

Prot. 8948/2014

ASSUP
Nº da CI: 01
512014
Protocolo 8948/2014

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Origem:	Destino:	Data de emissão:
GEOPRO	SUPTEC	15/07/14

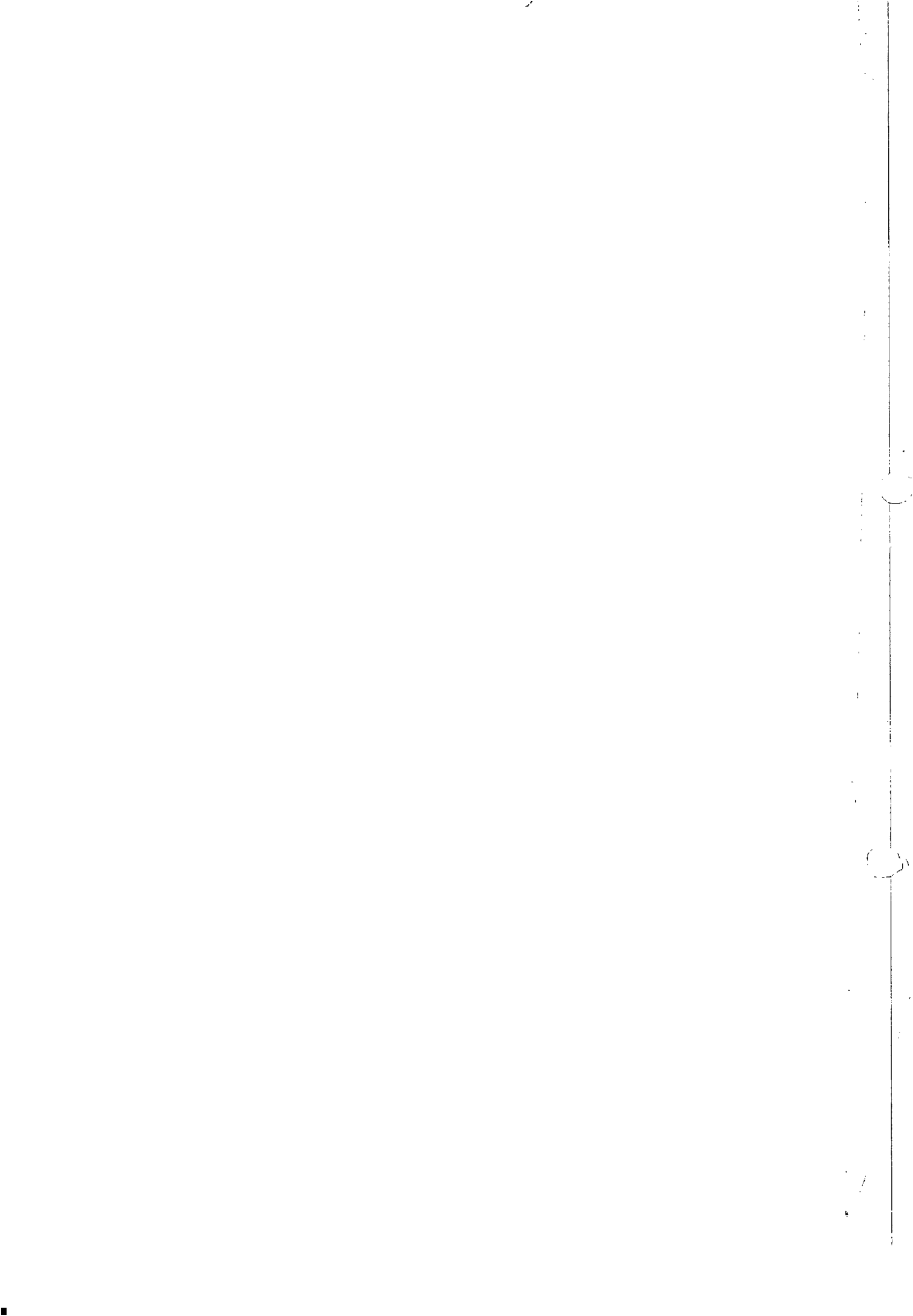
Senhor Superintendente,

Estamos informando a V. Sr. que praticamente o contrato com a ANA/SE-
 MAR e o IMA, está em fase de conclusão, no qual a Agência Nacional de Águas
 irá equipar os Laboratórios de água da CASAL e também o do IMA. Neste
 ponto estamos precisando urgente de um novo Lab aatório de água, para podermos
 receber a lista de equipamentos que chegará a assal via contêiner, alguns de alta tec-
 nologia como Cromatógrafo de dupla Coluna, C. Loc. Analisador de Carbono total e gen-
 eralmente que o laboratório que hoje possui, a sua estrutura de base, está compro-
 metida precisando urgentemente de uma reforma. Temos uma área que precisa ser avali-
 ada com técnicos da SLENQ, pois já existem algumas paredes prontas e o investi-
 mento será mínimo, na mesma área das dependências de EFA. Segue portanto em
 anexo o Laboratório do Instituto de Tecnologia de Ceará e anexo a esta, a relação
 de equipamentos que está pra chegar.

Certo de continuarmos com o apoio a V. Sr. desde já agradecemos.

Atenciosamente:


Alfredo B. Monteiro
 Eng. Químico CRQ 17300173
 GEOPRO





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 623/2015

Maceió, 23 de outubro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

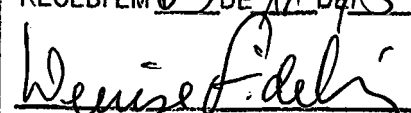
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Contrato nº 64/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada para execução dos serviços de construção do novo Laboratório de Química, localizado na Estação de Tratamento de Água Pratagy, na Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

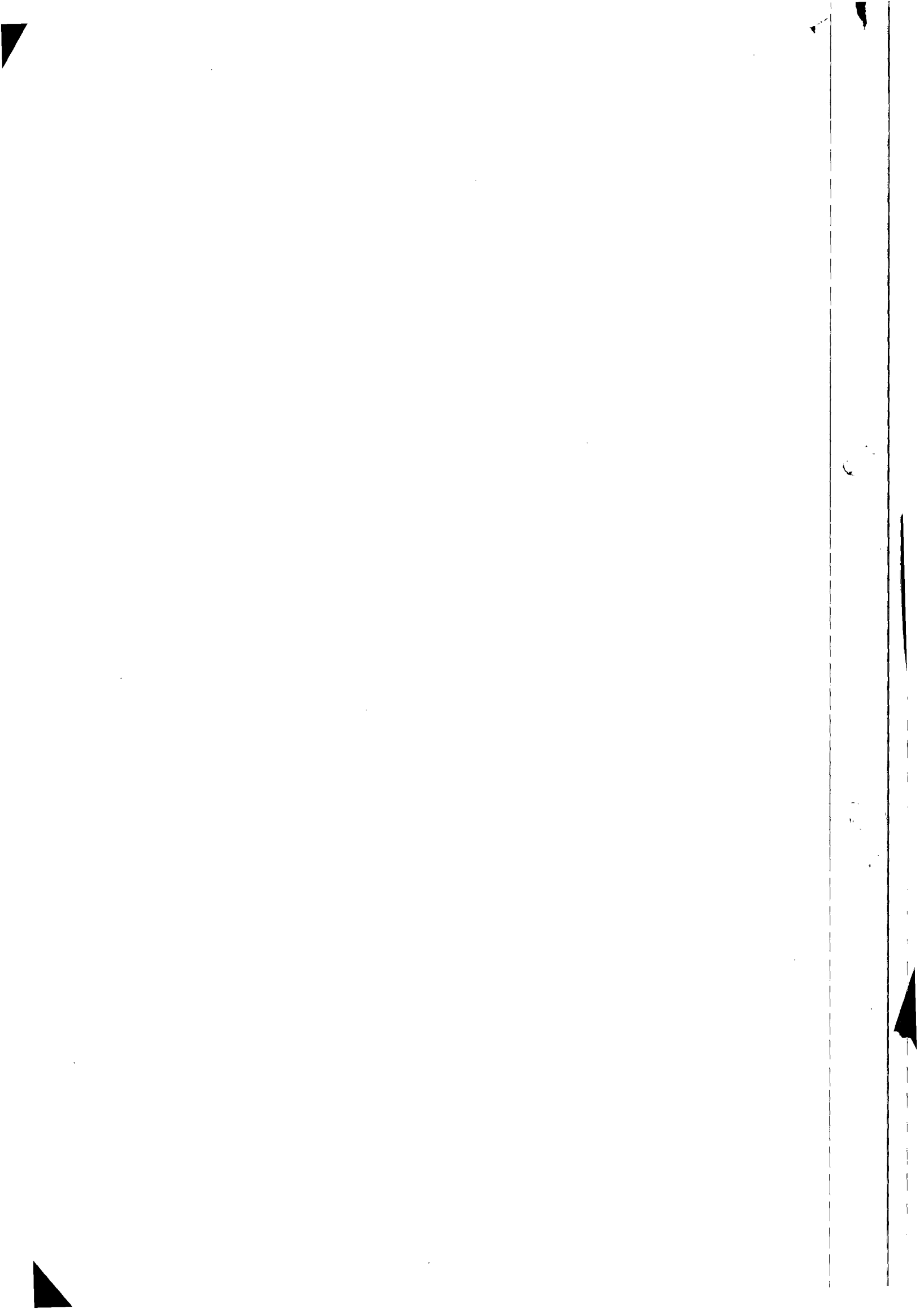
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de outubro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 8948/2014 – CASAL - C.I Nº 55/2014 – GEOPRO– Fls. 01 a 376.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

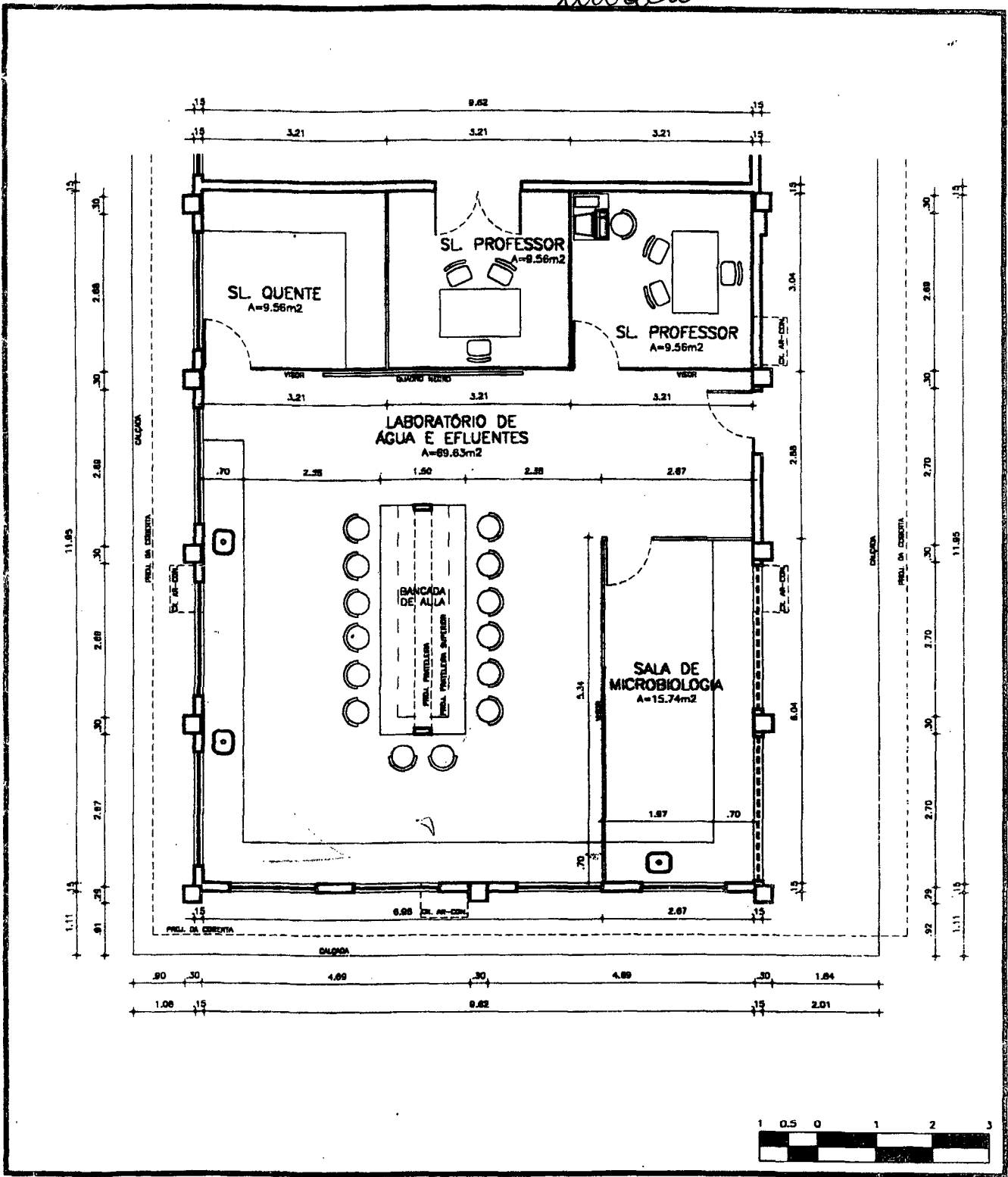
TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 05 DE 11 DE 15

FUNCIÓNARIO





ÍTEM	Q ^{de}	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS	Distribuição			
			Casal	IMA	SEMARH	Campo
1	1	Analisador de COT	-	1	-	-
2	4	Analisador de DBO	2	2	-	-
3	2	Autoclave acima de 220 litros	1	1	-	-
4	2	Balde coletor de água, aço inox com braço retrátil	1	1	-	-
5	2	Banho ultrasônico	1	1	-	-
6	2	Bloco digestor de TKN	1	1	-	-
7	2	Bloco digestor para determinação de fósforo total	1	1	-	-
8	1	Bomba de vácuo de bancada	1	-	-	-
9	2	Bomba de vácuo manual	1	1	-	-
10	2	Colilert com estufa e cartela seladora	1	1	-	-
11	2	Coluna de ânion	1	1	-	-
12	2	Coluna de cátion	1	1	-	-
13	2	Cromatógrafo de ions	1	1	-	-
14	2	Destilador de água, capacidade 10 l/h	1	1	-	-
15	1	Destilador de Kjeldahl - TKN	1	-	-	-
16	1000	Dispenset de membrana de vidro, aço inox	-	-	-	1000
17	4	Equipamento p/ Salvagem	-	-	-	4
18	2	Espectrofotômetro UV/Vis	1	1	-	-
19	4	Estufa incubadora de DBO	2	2	-	-
20	4	Garrafa de DBO	2	2	-	-
21	2	Geladeira vertical conservadora de amostra	1	1	-	-
22	1	Janga - [Motor 60 - 4 tempos - 20 pés - p/ 4 lugares]	-	-	-	1
23	2	Medidor de vazão	1	1	-	-
24	1000	Membrana de 0,45 µm com os conector de filtração para cátion e ânion	-	-	-	1000
25	2	Microscópio com máquina fotográfica e câmara clara	1	1	-	-
26	1000	Microseringa para suporte de membrana	-	-	-	1000
27	2	Notebook com HD externo	1	1	-	-
28	4	Pinça milipore para membrana	2	2	-	-
29	2	Purificador de água - Deionizador(purificar água que vai ser utilizada no cromatógrafo de ions e C)	1	1	-	-
30	2	Rede de fitoplâncton com malha de 46 µm	1	1	-	-
31	2	Rede de fitoplâncton com malha de 56 µm	1	1	-	-
32	4	Sistema de filtração manifold de filtração com 6 vias, aço inox	2	2	-	-
33	2	Sistema de Filtração Totalmente em Vidro , 47mm, com Funil, Base e kitassato 1000 mL	1	1	-	-
34	2	Sonda multiparamétrica	1	1	-	-
35	4	Termômetro	2	2	-	-
36	1	Veículo Baú para coleta com refrigerador com suporte para barco	-	-	-	1
37	1	Veículo caminhonete cabine dupla para fiscalização	-	-	-	1

Modelo



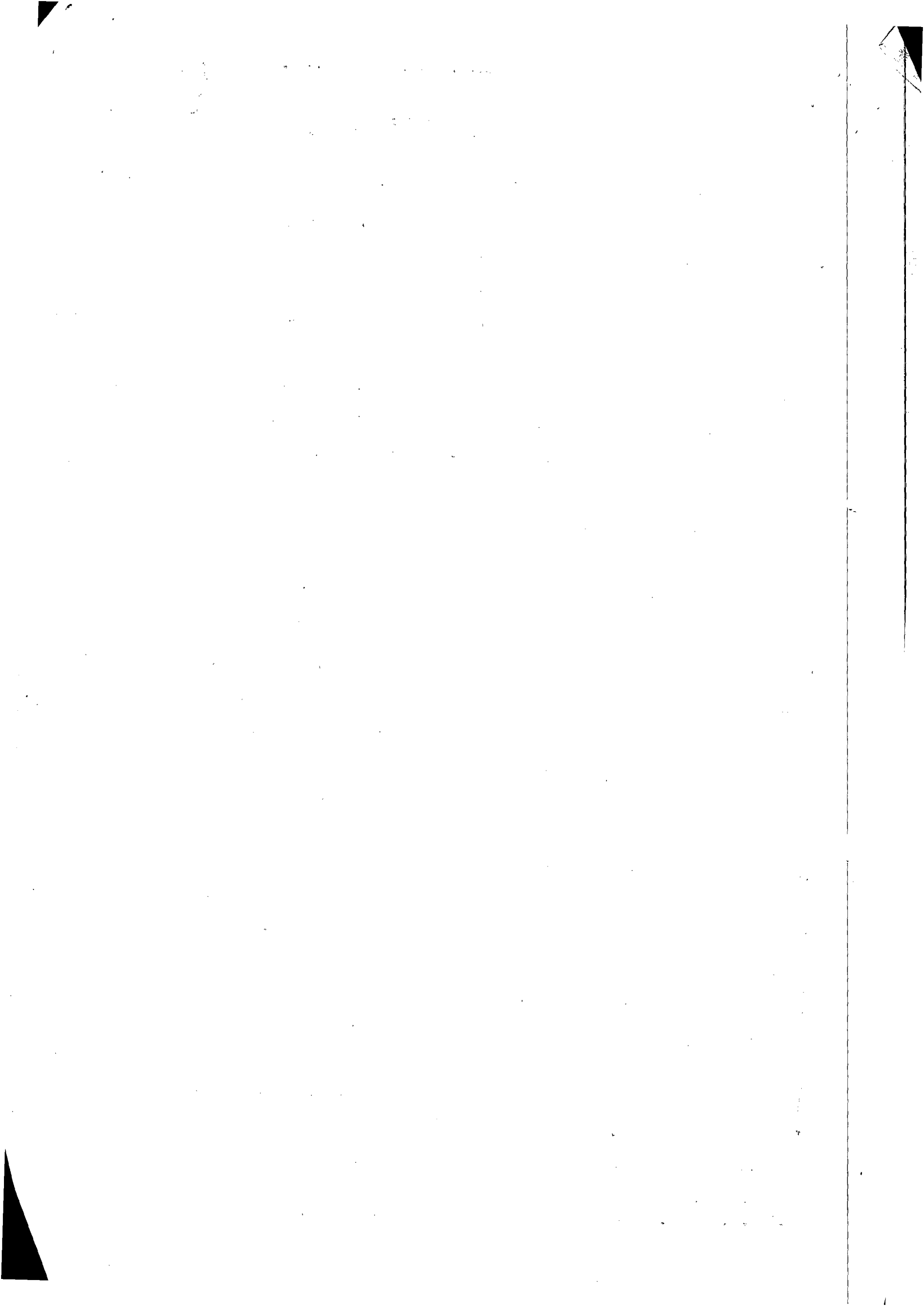
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO
LAVANJE DEBENTRALIZADA DE LARANJEIRO DO NORTE
RUA ESTEVAM REMÍGIO, 1145 - FUNDOS, ZONA 04 - LARANJEIRO DO NORTE - CE - 62200-000

OBRA: **LEIAUTE LAB. DE SANEAMENTO**
 LOCAL: **RUA ESTEVAM REMÍGIO, 1145 - LIMOEIRO DO NORTE**
 PROPRIETÁRIO: **INSTITUTO CENTEC**
 PROJETO: **MORAES E ANA BÁRBARA**

ESCALA: **GRÁFICA**
 DESENHO: **OTÁVIO**
 DATA: **AGO/2000**

CONTEÚDO: **1. PLANTA BAIXA/LEIAUTE**

PRANCHA: **01**



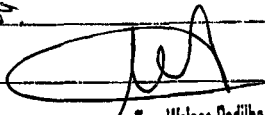
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:
C.I. Nº 55/2014
Nº FOLHA:
8948/14

À SUCINE

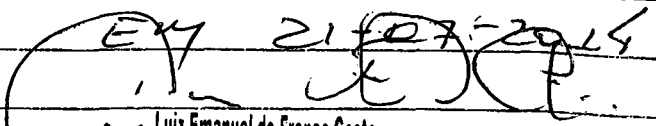
TRATA-SE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ÁGUA DA ETA PRATAGY, EM RAZÃO DA CHEGADA DE NOVOS EQUIPAMENTOS.

SOLICITAMOS A EMPENHO DE ESTUDOS OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ATUALMENTE DISPONÍVEL, CONTACTANDO, QUANDO NECESSÁRIO, COM O ENG. ALFREDO BRUCHO, GERENTE DA UNIDADE.

 18.07.14
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

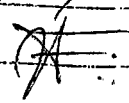
À SUPAET,

PARA ELABORAR O PROJETO SOLICITADO PELA GERÊNCIA, CONSIDERANDO O MODELO EM ANEXO.

EM 21/07/2014

Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020072214-7
Superintendente de Engenharia
Mat 1398

À SUPOCE

Para elaborar planilha de orçamento.

Em: 14/01/2015


A Vossa

COM O SOLICITADO EM ANEXO. EM: 20/05/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2346



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP



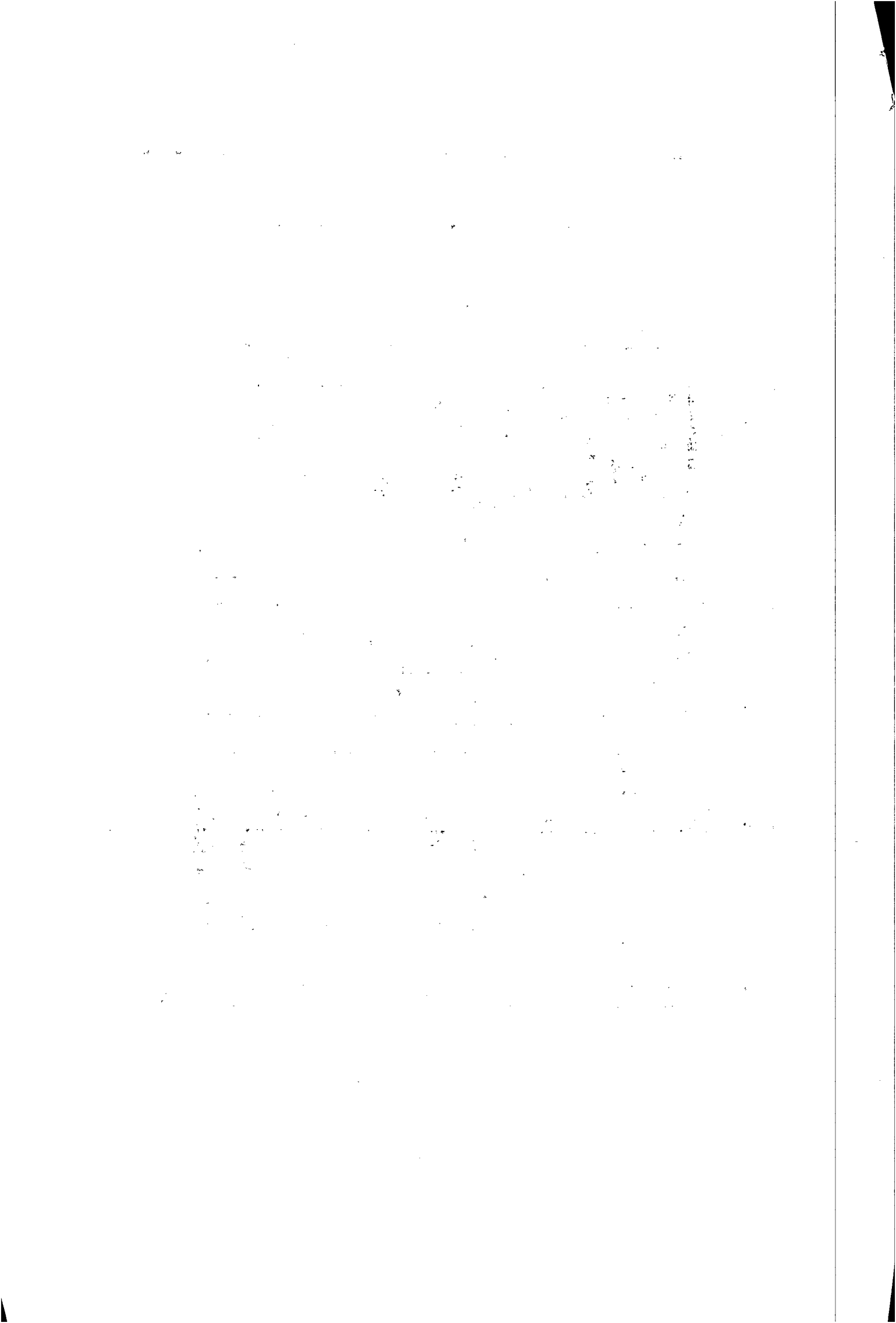
PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – SETEMBRO DE 2014



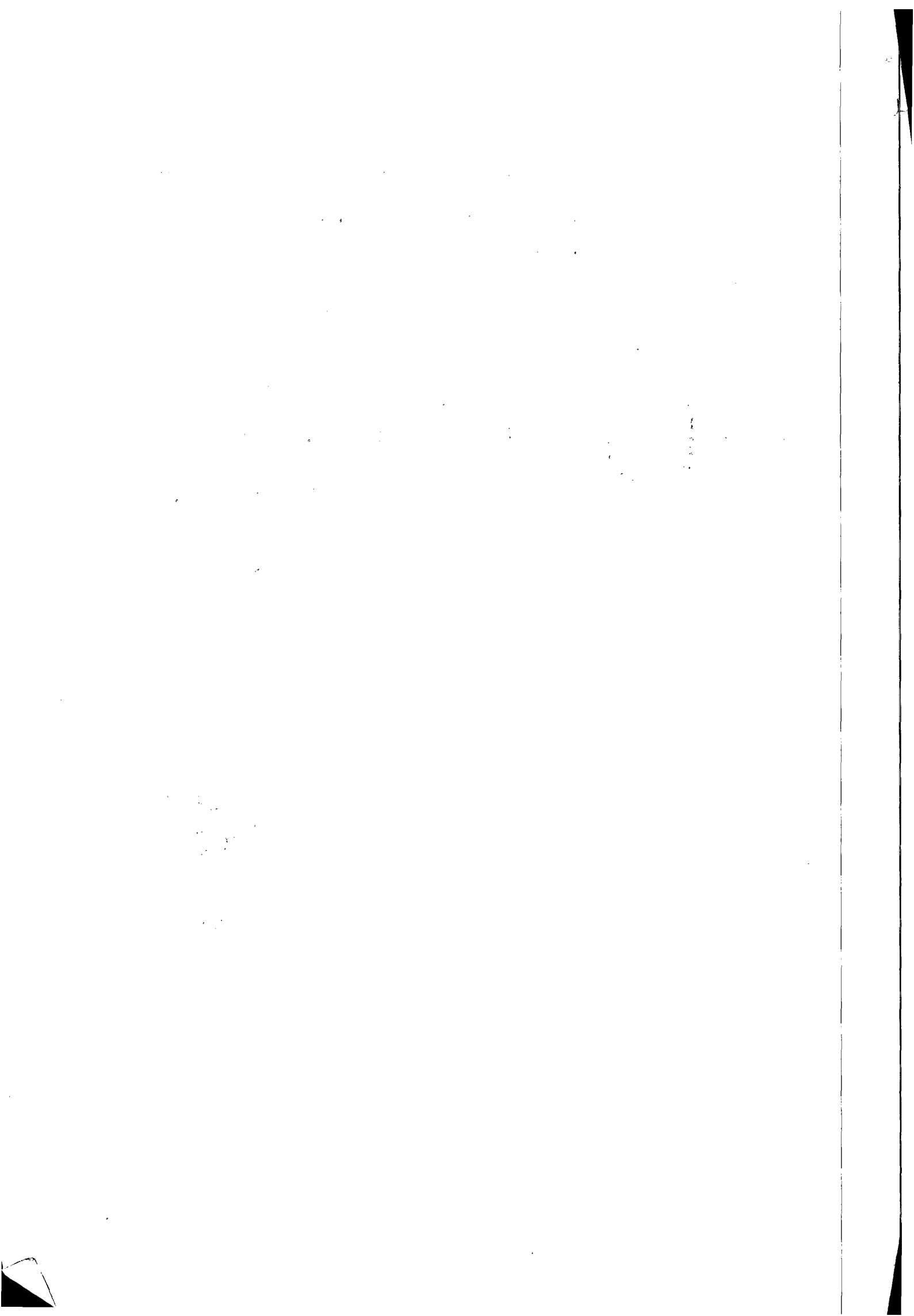
SUMÁRIO

1	OBJETO.....	2
2	JUSTIFICATIVA.....	2
3	LOCAL DA OBRA.....	2
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4.1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
5.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
5.2	SERVIÇOS.....	7
5.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
5.2.2	FUNDAÇÃO.....	8
5.2.3	ESTRUTURA.....	8
5.2.4	PISO.....	9
5.2.5	PAREDES E ESQUADRIAS.....	9
5.2.6	INSTALAÇÕES.....	10
5.2.7	COBERTA.....	10
5.2.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	11
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.....	11
7	ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	11
8	CASOS OMISSOS.....	12

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

[Handwritten signature]



1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar serviço de construção do laboratório de Química onde fica localizado na unidade Benedito Bentes, Maceió/AL.

2 JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi adquirido recursos suficiente para construção de um novo laboratório de química, na qual o laboratório será equipado com equipamentos de última geração, e adequados para fazer análises de acordo a portaria 29.14 e atender as normas de padrões de qualidade equiparadas as demais empresas de saneamento do Brasil.

Todos os bairros da capital, e unidades de negocio da capital e interior serão beneficiados com a realização do novo laboratório.

Atualmente o laboratório encontra-se em local não muito adequado, e há avarias na qual se torna perigoso a permanência no local.

3 LOCAL DA OBRA

Os serviços serão executados na unidade Benedito Bentes, Maceió-AL, atualmente o laboratório está ao lado da ETA, sendo locado próximo da área de envase, onde tem um maior acompanhamento do envase e ficará isolado da-ETA, livre de interferência.

Companhia de Saneamento de Alagoas

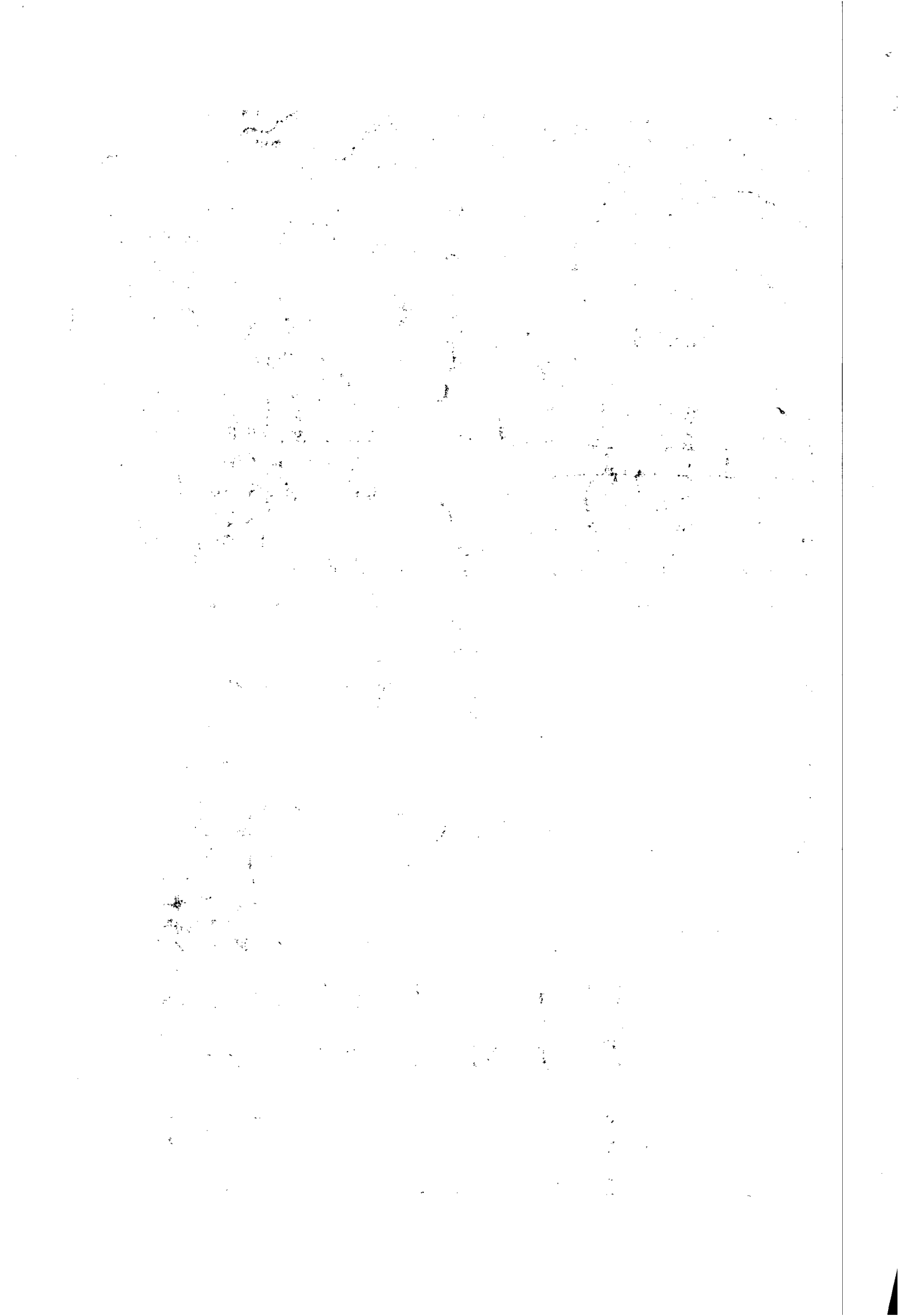




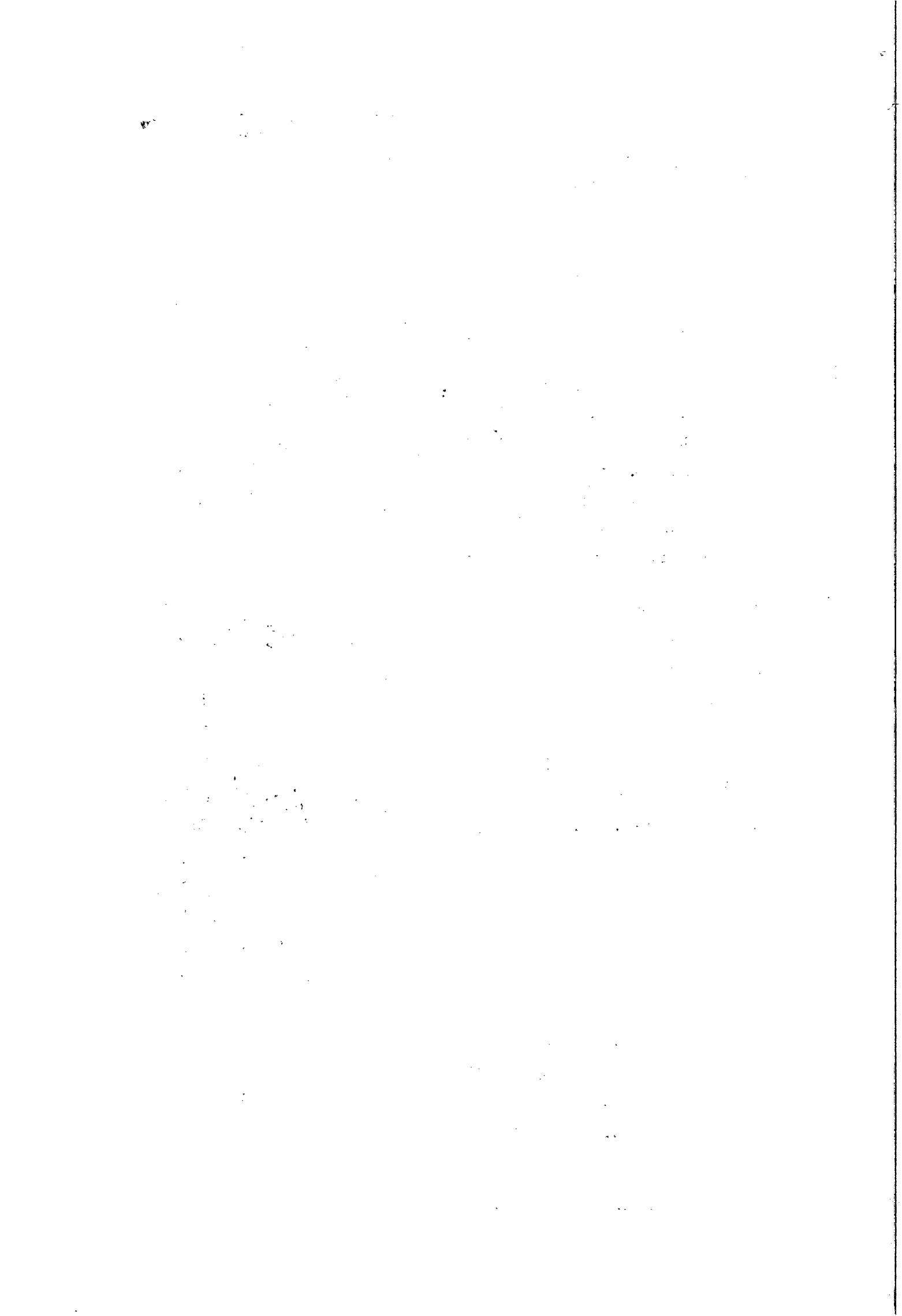
Figura 1 – Terreno para Construção do Novo Laboratório de Análise de Água CASAL, Maceió – AL

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.1 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Escavação de valas	m ³	6,5
4.2	Concreto Magro	m ³	0,5
4.3	Sapata corrida de concreto ciclopico	m ³	3,2
4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6



5 SUPER ESTRUTURA

5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72
5.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00

6 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor-(ORSE 4067)	m ²	16,04

7 PAVIMENTAÇÃO

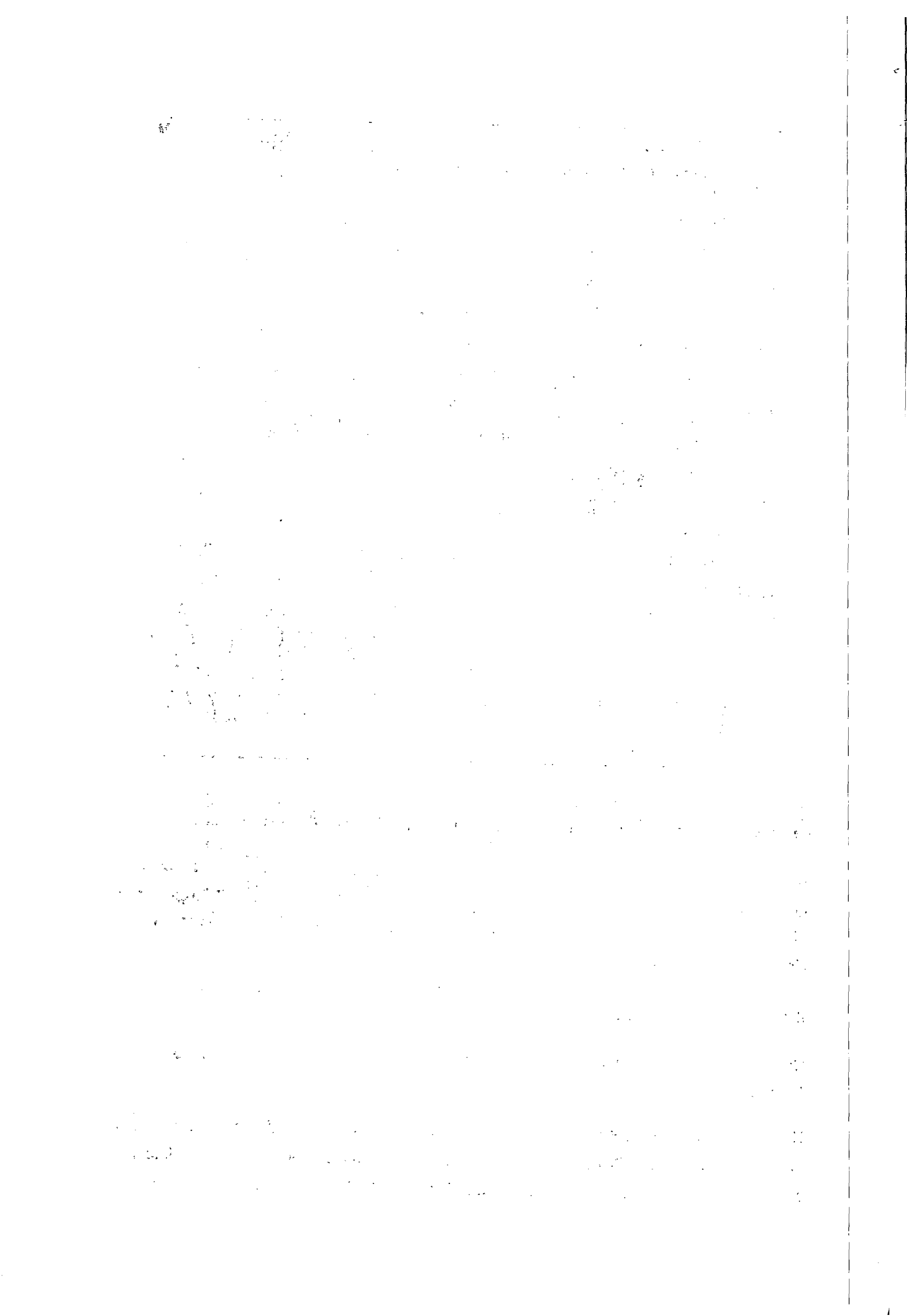
7.2	Contrapiso	m ³	9,32
7.3	Regularização do piso	m ²	186,44
7.4	Argamassa colante	m ²	186,44
7.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44

8 ESQUADRIAS

8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta-tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3
8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3
8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1

Companhia de Saneamento de Aragoas

[Handwritten signature]



9. COBERTA

9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena, palito curta de 150W	UNID.	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1	Ponto de água	UNID.	14,00
------	---------------	-------	-------

12. LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44
------	-----------------------	----------------	--------

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

Companhia de Saneamento de Alagoas

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que

789

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with applicable laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. This includes the requirement that all entries be supported by appropriate documentation, such as invoices, receipts, and contracts.

3. The third part of the document addresses the issue of internal controls. It states that a robust system of internal controls is necessary to prevent errors and fraud, and to ensure the integrity of the financial reporting process.

4. The fourth part of the document discusses the role of the audit committee. It notes that the audit committee is responsible for overseeing the organization's financial reporting process and for ensuring that the financial statements are accurate and reliable.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the importance of transparency and accountability in financial reporting. It encourages the organization to maintain a high level of ethical standards and to be open to external scrutiny.

estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Concerne à EMPREITEIRA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A EMPREITEIRA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;

A EMPREITEIRA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

Pela EMPREITEIRA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a EMPREITEIRA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

5.2 SERVIÇOS

COMPANHIA DE BANEAMENTO DE ALAGOAS

5.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report. A vertical line is present on the right side of the page.

5.2.2 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vala compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

5.2.3 ESTRUTURA

5.2.3.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.2.3.2 PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, but the characters are too light and blurry to transcribe accurately. The right edge of the page shows a vertical line, possibly a binding edge or a page separator.

Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

5.2.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

5.2.3.4 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

5.2.4 PISO

Aplicar uma camada de 5cm de concreto magro para regularização do terreno.

Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 15cm para execução do contrapiso.

Posteriormente, executar camada de 2,5cm para regularização do contrapiso e camada de 2,5cm do piso cimentado queimado.

5.2.5 PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly illegible due to low contrast and blurring.



Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e emboço em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do emboço, chumbar os contramarcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada. Entretanto na área interna será aplicada uma camada de argamassa colante para assentamento de placas cerâmicas (0,45x0,45m)..

As portas do tipo corta fogo serão instaladas após a divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório químico, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comum em madeira.

Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

5.2.6 INSTALAÇÕES

5.2.6.1 ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40w e 23w.

5.2.6.2 HIDRÁULICAS

Deve ser instalado pontos de água fria DN 3/4" e ponto para esgotamento com DN 50mm.

5.2.7 COBERTA

5.2.7.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO **CompANHIA de Saneamento de Alagoas**

Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontalete, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



5.2.7.2 COBERTURA COM TELHA

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

5.2.8 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

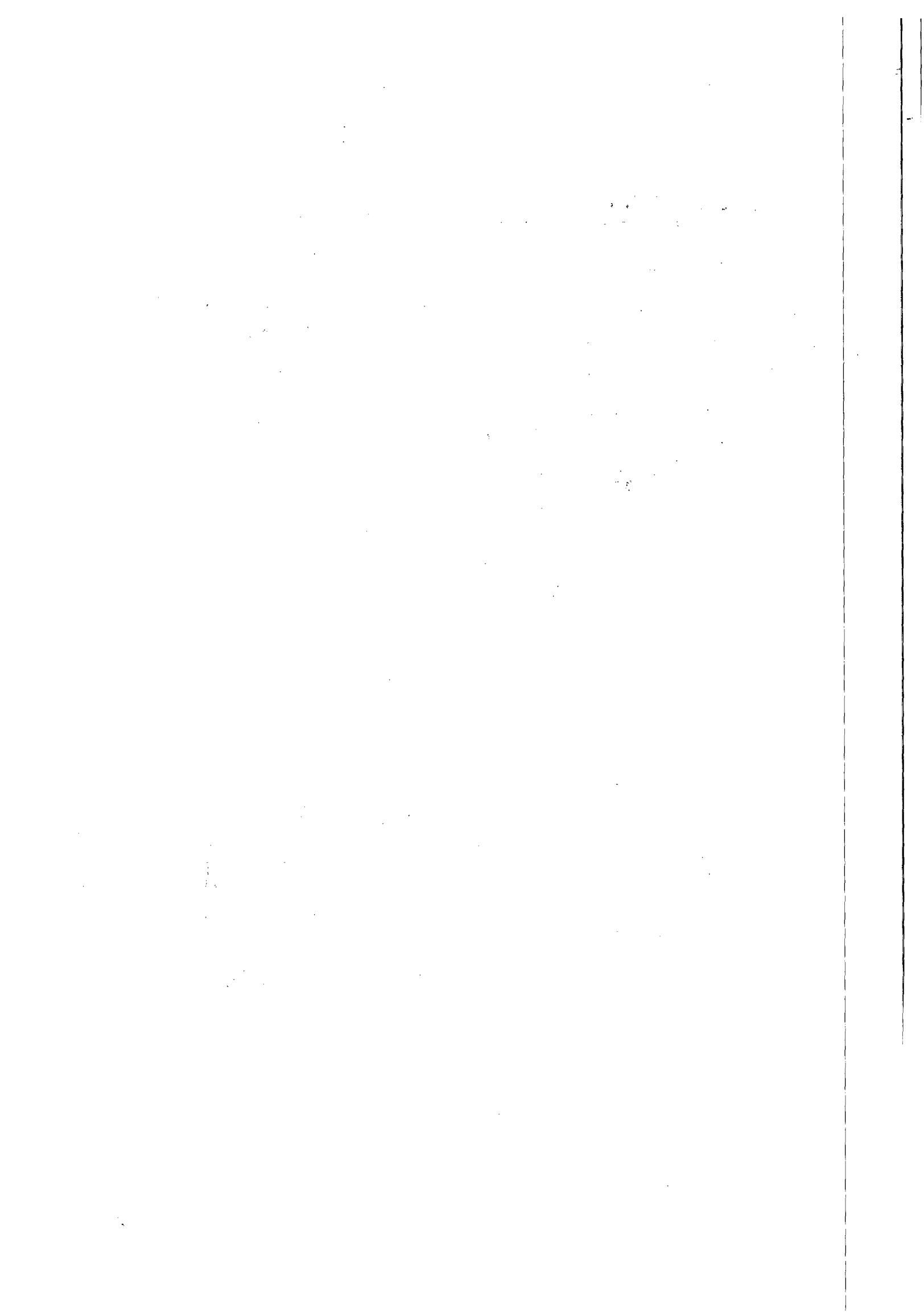
O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução da reforma a que se refere o presente projeto.

O prazo de entrega final dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias a contar do reconhecimento da assinatura do contrato pela CASAL.

Handwritten signature

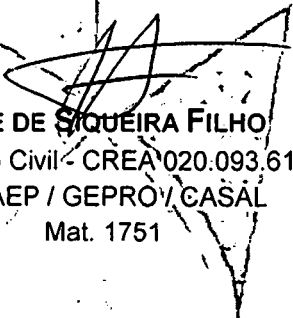


8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

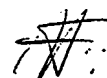
Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

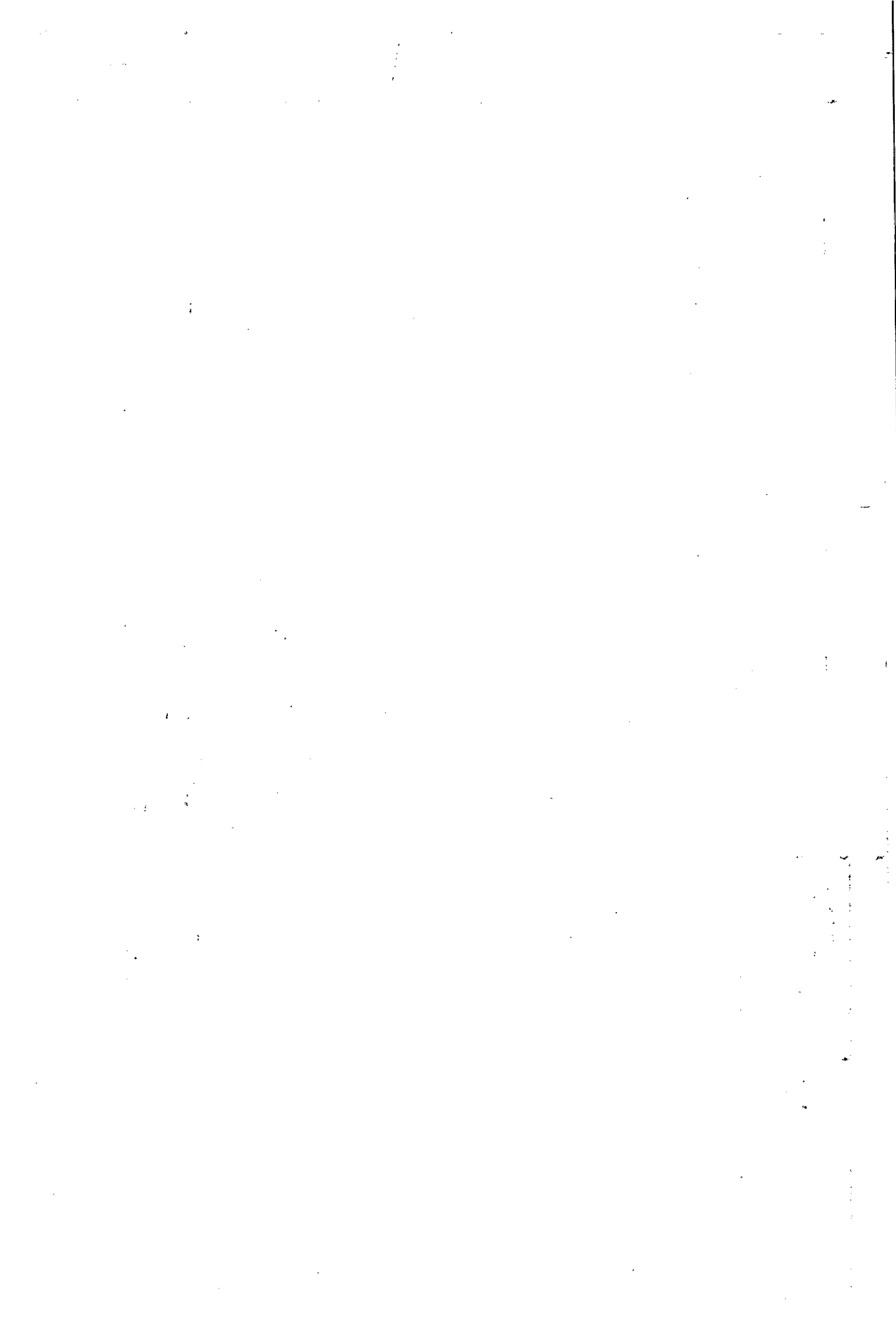
Maceió – AL, 14 de janeiro de 2014


JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 020.093.617-4
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Mat. 1751

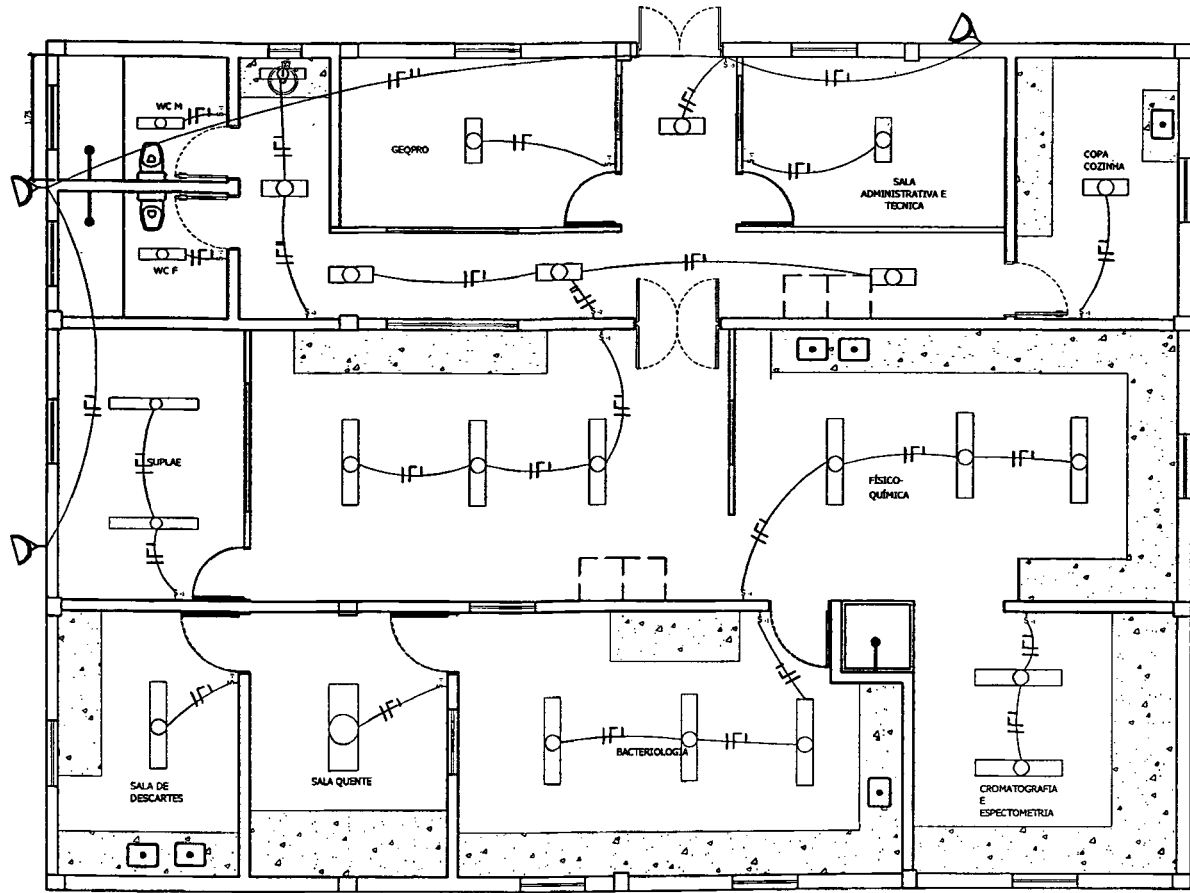
Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas





CASAL
18
FIB



SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ILUMINAÇÃO	FORÇA	
<p>PONTO P/ UMA OU DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 230V, RESPECTIVAMENTE</p>	<p>INTERRUPTOR</p> <p>SW - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100</p>	<p>ELETRODUTO EMBURIDO NO FORRO OU PAREDE</p> <p>ELETRODUTO EMBURIDO NO PISO</p> <p>ELETRODUTO QUE SOBRE, DESCE OU PASSA</p> <p>CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO</p> <p>TOMADAS PARA TELEFONE (BAIXA, MEDIA E ALTA)</p>
<p>PONTO P/ DUAS, TRES OU QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 400V, RESPECTIVAMENTE</p>	<p>QUADROS DE DISJUNTORES P/ 8, 12 E 18 DISJUNTORES, RESPECTIVAMENTE</p> <p>TOMADA UNIVERSAL, BAIXA (h=30cm)</p> <p>TOMADA UNIVERSAL, MEDIA (h=1,20m)</p> <p>TOMADA UNIVERSAL, ALTA (h=2,20m)</p> <p>TOMADA UNIVERSAL, NO PISO</p> <p>CANALIS DE PASSAGEM: BAIXA, MEDIA E ALTA, RESPECTIVAMENTE</p>	<p>REFLETOR EM POSTE OU PAREDE</p>



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

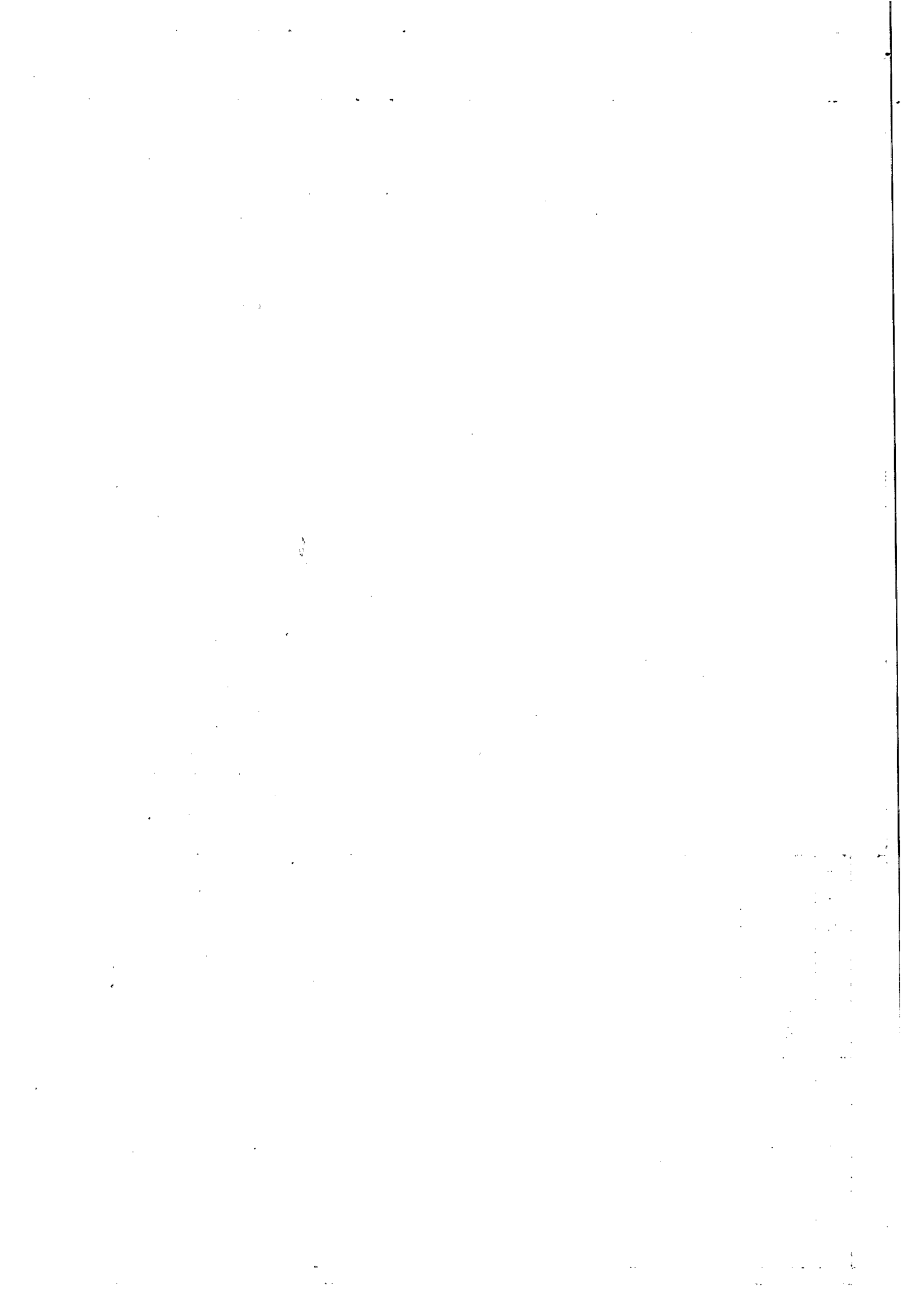
LABORATORIO ANALISES DE ÁGUA
PROJETO LUMINOTÉCNICO

ESCALA: 1:50

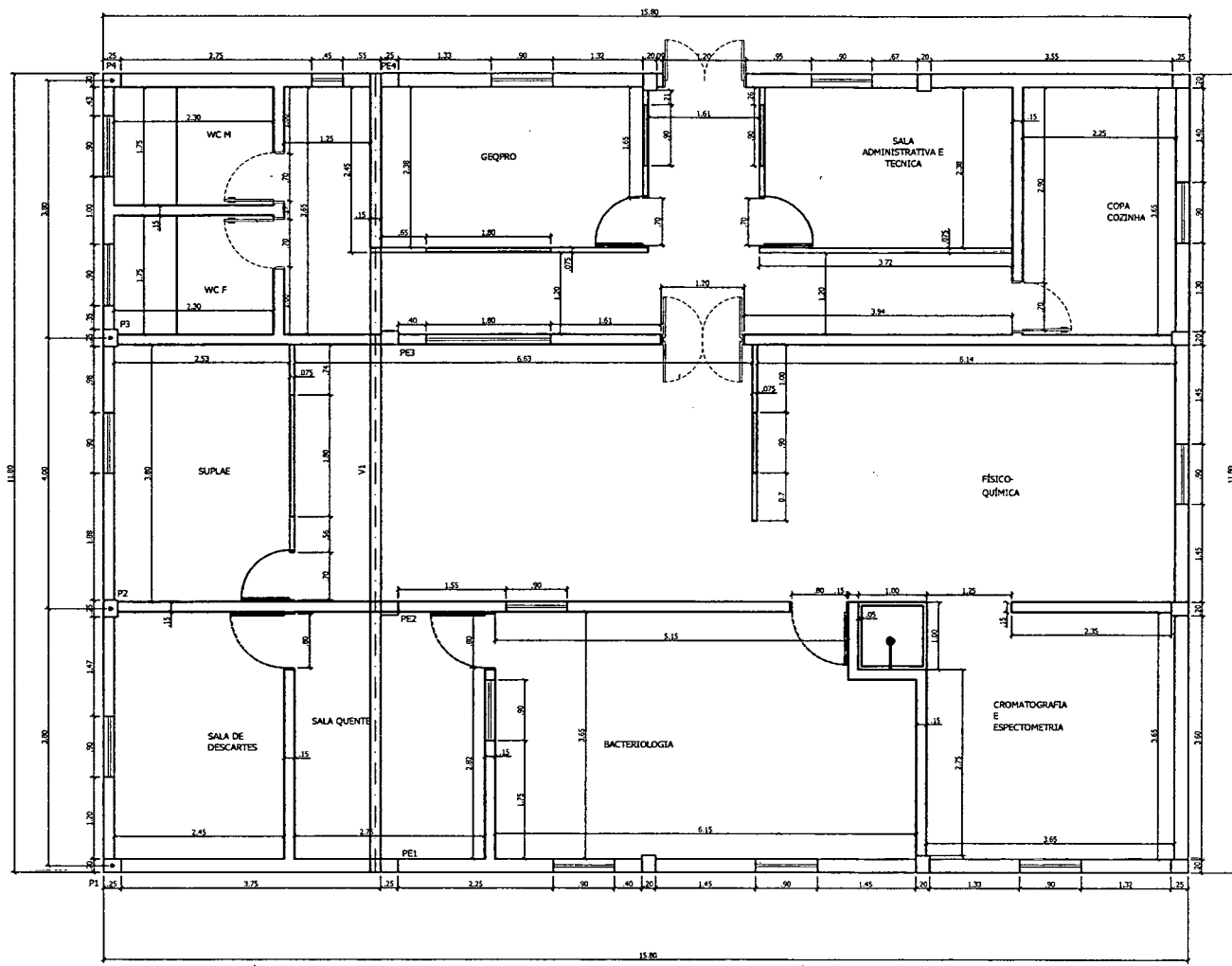
DATA: 26/09/2014

CADISTA: Márcio Ruan

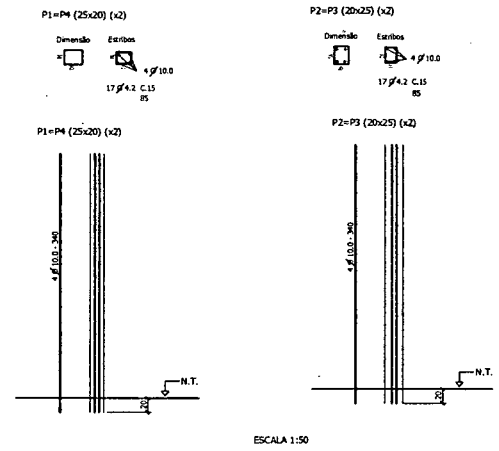
DESENHO: 02/03



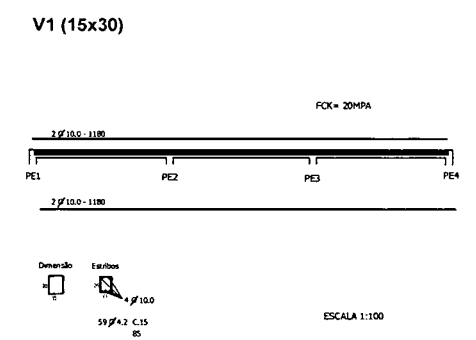
CASAL
 S. 15
 S. 15



DETALHAMENTO PILARES P1,P2,P3,P4



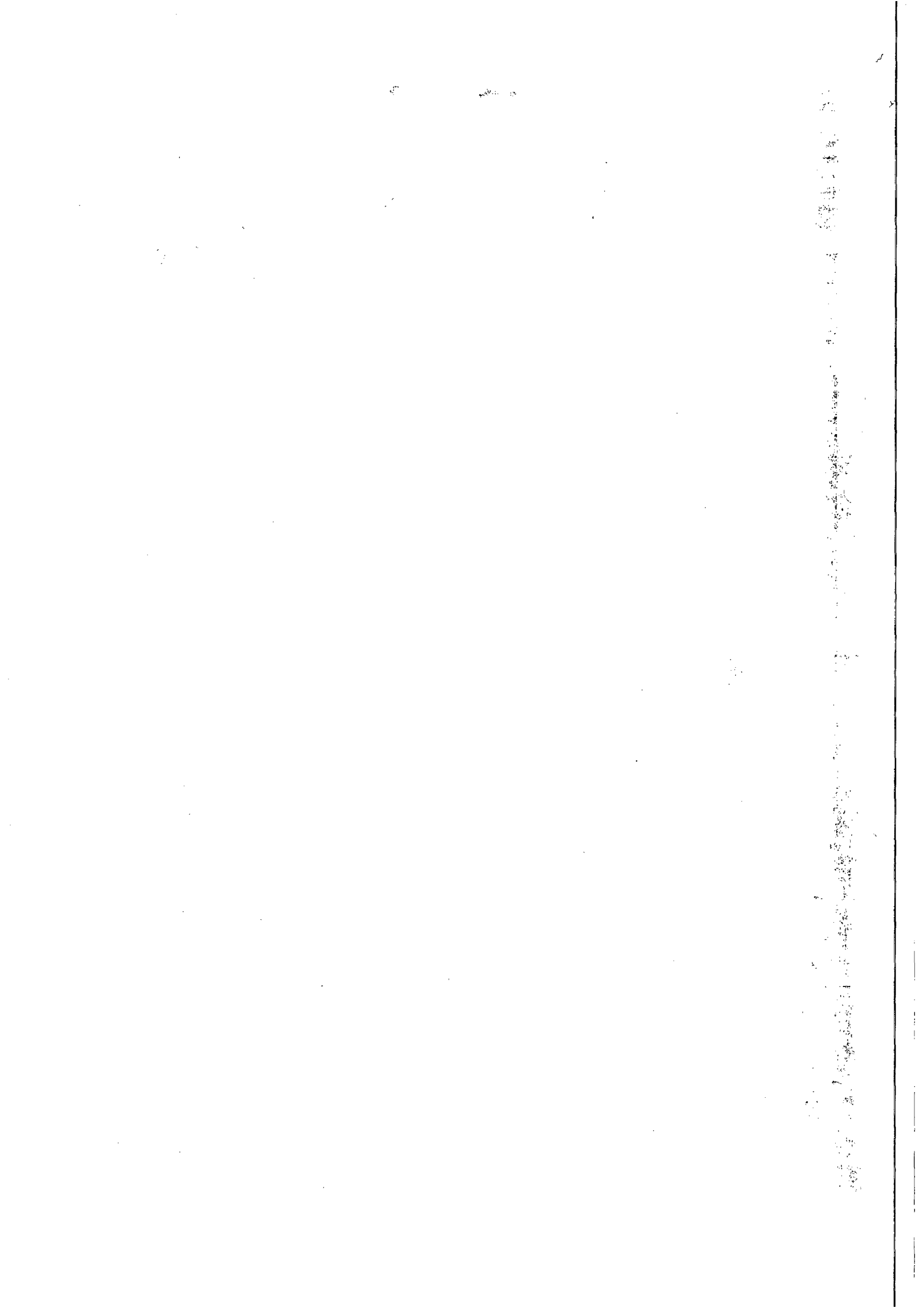
DETALHAMENTO DA VIGA



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LABORATORIO ANALISES DE ÁGUA
 LOCAÇÃO ESTRUTURAL

ESCALA: 1:50	DATA: 26/09/2014
CADISTA: Márcio Ruan	DESENHO: 01/03





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS

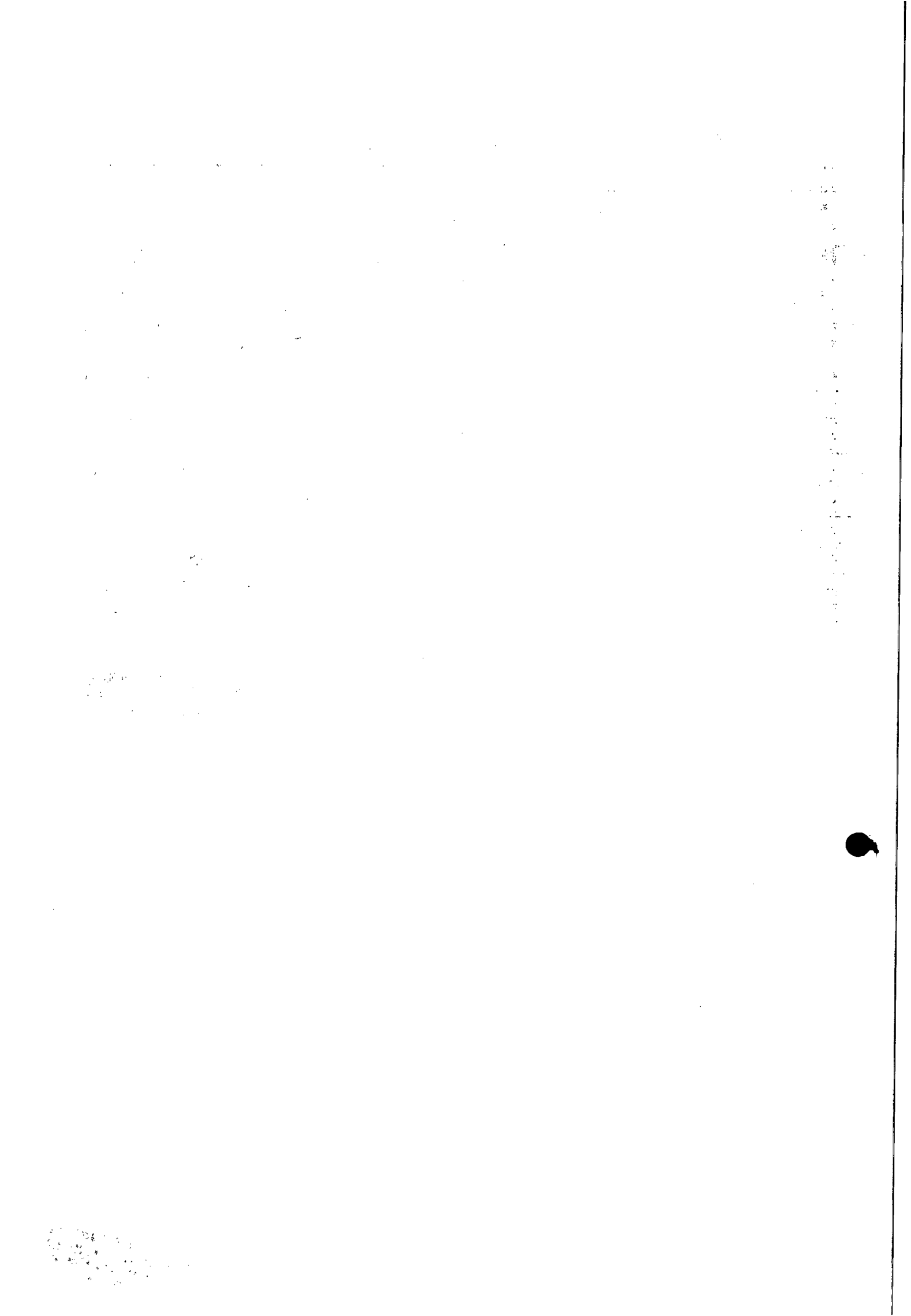
LOCAL: MACEIÓAL

DATA: JANEIRO / 2015

B.D.I. Serviços:

26,44%

ITEM	FORTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	R\$ 87.174,69	R\$ 4.358,73
						Total 1
						R\$ 4.358,73
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	5622 + 73948/016 SINAPI	Limpeza e regularização do terreno	m²	186,44	R\$ 7,80	R\$ 1.454,23
						Total 2
						R\$ 1.454,23
3		FUNDAÇÃO				
3.1	2497 ORSE	Escavação de valas	m³	6,50	R\$ 24,30	R\$ 157,95
3.2	96 ORSE	Concreto Magro	m³	0,50	R\$ 377,60	R\$ 188,80
3.3	94 ORSE	Sapata corrida de concreto ciclopico	m³	3,20	R\$ 415,48	R\$ 1.329,54
3.4	83518 SINAPI	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m³	1,60	R\$ 234,39	R\$ 375,02
						Total 3
						R\$ 2.051,31
4		SUPER ESTRUTURA				
4.1	83730 SINAPI	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m²	2,55	R\$ 410,51	R\$ 1.046,80
4.2	6456 ORSE	Pilares de concreto armado (0,20 x 0,25)	m³	0,72	R\$ 1.405,10	R\$ 1.011,67
4.3	6456 ORSE	Viga de concreto armado (0,20 x 0,20)	m³	0,48	R\$ 1.405,10	R\$ 674,45
4.4	147 ORSE	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	R\$ 27,69	R\$ 553,80
4.5	147 ORSE	Vergas acima dos vãos	m	18,00	R\$ 27,69	R\$ 498,42
						Total 4
						R\$ 3.785,14
5		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
5.1	87519 SINAPI	Alvenaria em blocos cerâmicos	m²	254,00	R\$ 58,42	R\$ 14.838,68
5.2	8953 ORSE	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m²	508,00	R\$ 24,72	R\$ 12.557,76
5.3	3310 ORSE	Chapisco	m²	508,00	R\$ 4,26	R\$ 2.164,08
5.4	1908 ORSE	Massa única nas paredes externas	m²	129,70	R\$ 19,55	R\$ 2.535,64
5.5	2287 ORSE	Pintura nas paredes externas	m²	129,70	R\$ 9,27	R\$ 1.202,32
5.6	3314 ORSE	Massa única nas paredes internas	m²	377,90	R\$ 16,97	R\$ 6.412,96
5.7	2326 ORSE	Pintura epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m²	377,90	R\$ 20,37	R\$ 7.697,82
5.8	4067 ORSE	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor	m²	16,04	R\$ 171,50	R\$ 2.750,86
						Total 5
						R\$ 50.160,12
6		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	73907/003 SINAPI	Contrapiso	m²	9,32	R\$ 31,99	R\$ 298,15
6.2	2180 ORSE	Regularização do piso	m²	186,44	R\$ 15,13	R\$ 2.820,84
6.3	9776 ORSE	Piso cerâmica (45 x 45) branco tipo A, classe 5	m²	186,44	R\$ 82,51	R\$ 15.383,16
						Total 6
						R\$ 18.502,15
7		ESQUADRIAS				
7.1	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,45m x 1,00m (1 unid.)	m²	0,45	R\$ 313,91	R\$ 141,26
7.2	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,90m x 1,00m (13 unid.)	m²	11,70	R\$ 313,91	R\$ 3.672,75
7.3	1827 ORSE	Janelas de alumínio 1,80m x 1,00m (1 unid.)	m²	1,80	R\$ 313,91	R\$ 565,04
7.4	4067 ORSE	Vidro / Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m (2 unid.)	m²	3,60	R\$ 171,50	R\$ 617,40
7.5	4067 ORSE	Vidro / Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m (3 unid.)	m²	2,70	R\$ 171,50	R\$ 463,05
7.6	4068 ORSE	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3,00	R\$ 259,94	R\$ 779,82
7.7	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1,00	R\$ 664,25	R\$ 664,25
7.8	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m	UNID.	3,00	R\$ 664,25	R\$ 1.992,75
7.9	3495 ORSE	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3,00	R\$ 141,49	R\$ 424,47
7.10	0001 ORSE-SUPOCE	Porta Vai - Vem 1,20m com 2 folhas	UNID.	1,00	R\$ 1.654,67	R\$ 1.654,67
1	1856 ORSE	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1,00	R\$ 2.302,85	R\$ 2.302,85
						Total 7
						R\$ 13.278,31
8		COBERTA				
8.1	199 + 235 ORSE	Estrutura de cobertura em madeira e telhamento em fibrocimento	m²	58,58	R\$ 64,85	R\$ 3.798,91
8.2	7702 ORSE	Forro de gesso	m²	186,44	R\$ 88,51	R\$ 16.501,80
						Total 8
						R\$ 20.300,71
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	642 ORSE	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00	R\$ 144,72	R\$ 3.618,00
9.2	73953/008 SINAPI	Luminária spot p/ 4 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00	R\$ 198,93	R\$ 198,93
9.3	73953/007 SINAPI	Luminária spot p/ 3 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00	R\$ 160,25	R\$ 1.923,00
9.4	73953/006 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00	R\$ 116,99	R\$ 233,98
9.5	73953/002 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00	R\$ 107,74	R\$ 861,92
9.6	73953/009 SINAPI	Luminária spot p/ 1 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00	R\$ 65,89	R\$ 197,67
9.7	3401 ORSE	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00	R\$ 8,19	R\$ 98,28
9.8	3402 ORSE	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00	R\$ 13,66	R\$ 27,32
9.9	3403 ORSE	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00	R\$ 18,70	R\$ 18,70
9.10	7722 ORSE	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00	R\$ 57,19	R\$ 171,57
9.11	83566 SINAPI	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00	R\$ 27,45	R\$ 3.431,25
9.12	482 ORSE	Quadro de distribuição	UNID.	1,00	R\$ 64,51	R\$ 64,51
						Total 9
						R\$ 10.845,13
10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
10.1	881 ORSE	Ponto de água	UNID.	14,00	R\$ 192,97	R\$ 2.701,58
						Total 10
						R\$ 2.701,58
11		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
11.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m²	186,44	R\$ 2,02	R\$ 376,61
						Total 11
						R\$ 376,61
		TOTAL GERAL				R\$ 127.814,02





Companhia de Saneamento de Alagoas

Fls. 28

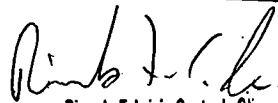
Cronograma fisico-financeiro

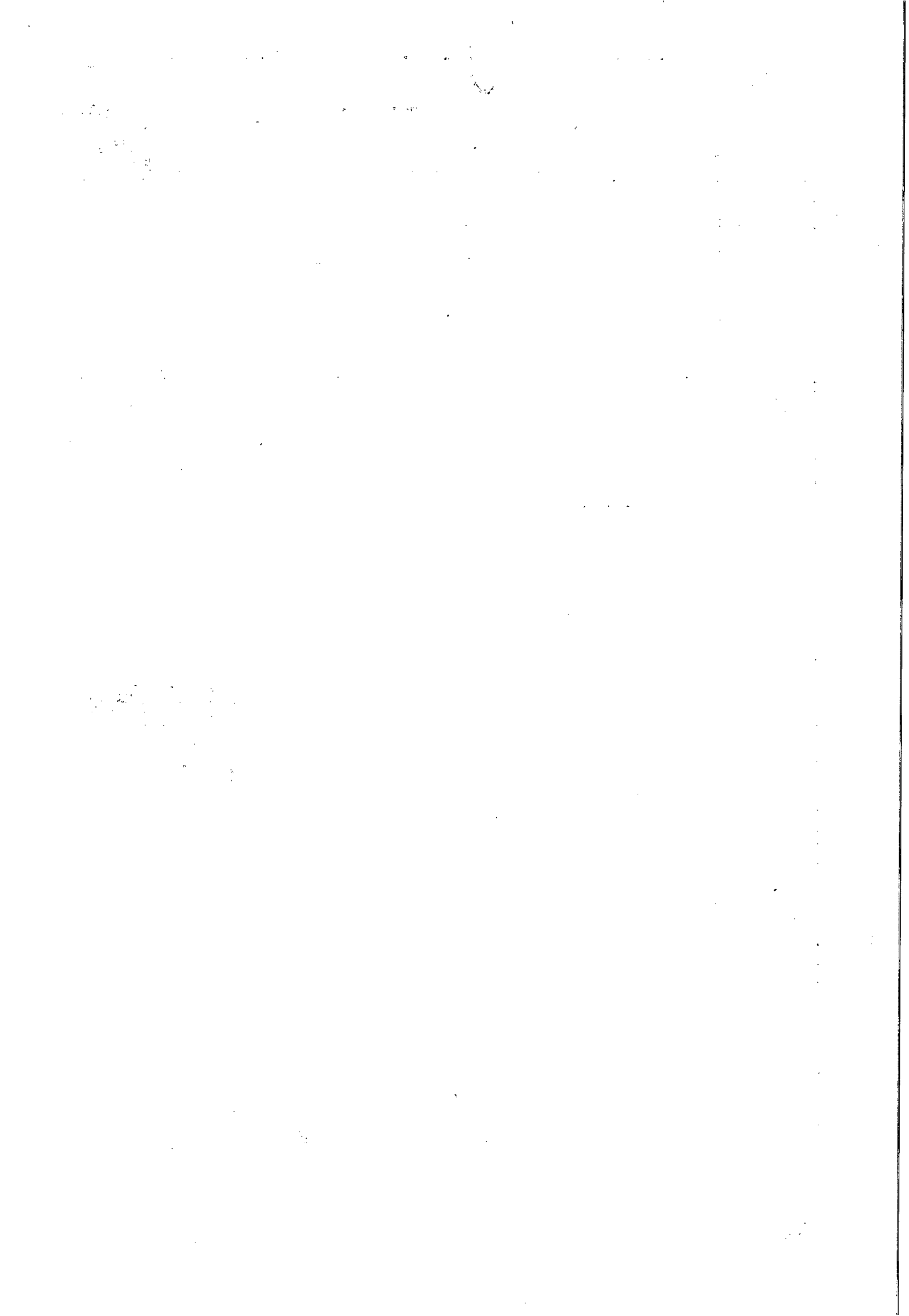
OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS

LOCAL: MACEIO/AL

DATA: JANEIRO / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 dias	60 dias	90 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.358,73	100,00%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.454,23	4.358,73 100,00%		
3	FUNDAÇÃO	R\$ 2.051,31	1.454,23 100,00%		
4	SUPER ESTRUTURA	R\$ 3.785,14	2.051,31 50,00%	50,00%	
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 50.160,12	1.892,57 50,00%	1.892,57 50,00%	
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.502,15	25.080,08	25.080,08	100,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.278,31		100,00%	18.502,15
8	COBERTA	R\$ 20.300,71		13.278,31 40,00%	60,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.845,13		8.120,28 30,00%	12.180,43 70,00%
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.701,58	40,00%	3.253,54 60,00%	7.591,59
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 376,61	1.080,63	1.620,95	100,00%
Faturamento da Obra		R\$ 127.814,02	35.917,53	53.245,71	376,61 38.650,78


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:
8948/2014

Nº FOLHA: 22

Interessado: GEQPRO - C. I. Nº 55/2014.

Assunto: Construção do novo Laboratório da ETA-Pratagy - Maceió - AL.

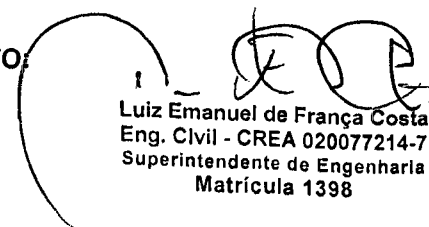
A SUTEC

Encaminhando o Projeto Básico com a planilha de custos e o cronograma físico financeiro, às páginas 05 a 21, referente a construção do novo Laboratório de Análises de Água, localizado na área da ETA-Pratagy, no bairro Benedito Bentes, em Maceió, Alagoas, visando a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução do serviço.

Maceió, 20 de janeiro de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398

A GEQPRO

ENCAMINHAMOS PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE. POSTERIORMENTE, EMITIR A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.


05.02.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

A SUTEC

Após analisarmos juntamente com todo o corpo técnico do Laboratório, concluimos pela confecção da SC! Nº 16030


Em: 06/02/15

SC
1603.

At o mesmo tempo solicitamos de V.S.^{ua}, que interceda junto a D.P para autorizar a GEPLAN, para transferir a referida dotação orçamentária e a classificação correspondente. S/C 16030

Em: 13.02.2015

Ao GAPRE



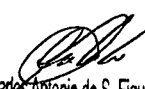
SOLICITAMOS TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 127.814,02, EVOLUINDO POSTERIORMENTE À GEPLAN PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.


01.04.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

A GEPLAN

De ordem autorizada a transferência no valor de R\$ 127.814,02 (cento e vinte e sete mil e quatorze reais e dois centavos), para atender a S/C 16030.

06/04/15

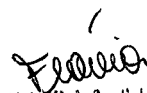

Eng. Carlos Antonio de S. Figueiredo Lima
Chefe de Gabinete da Presidência

1945-1946

À GEQPRO,

Informamos que efetuamos a transferência da SC 16030, conforme autorização da chefia do Gabinete da Presidência, solicitamos liberação da SC e posterior encaminhamento para as providências necessárias.


Em 06/04/2015.


Flávia M. A. Coutinho Camarino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

A SUTEC:


Com a solicitação já impressa e liberada, conforme orientado desta, segue para providências e execução!! SC anexo.

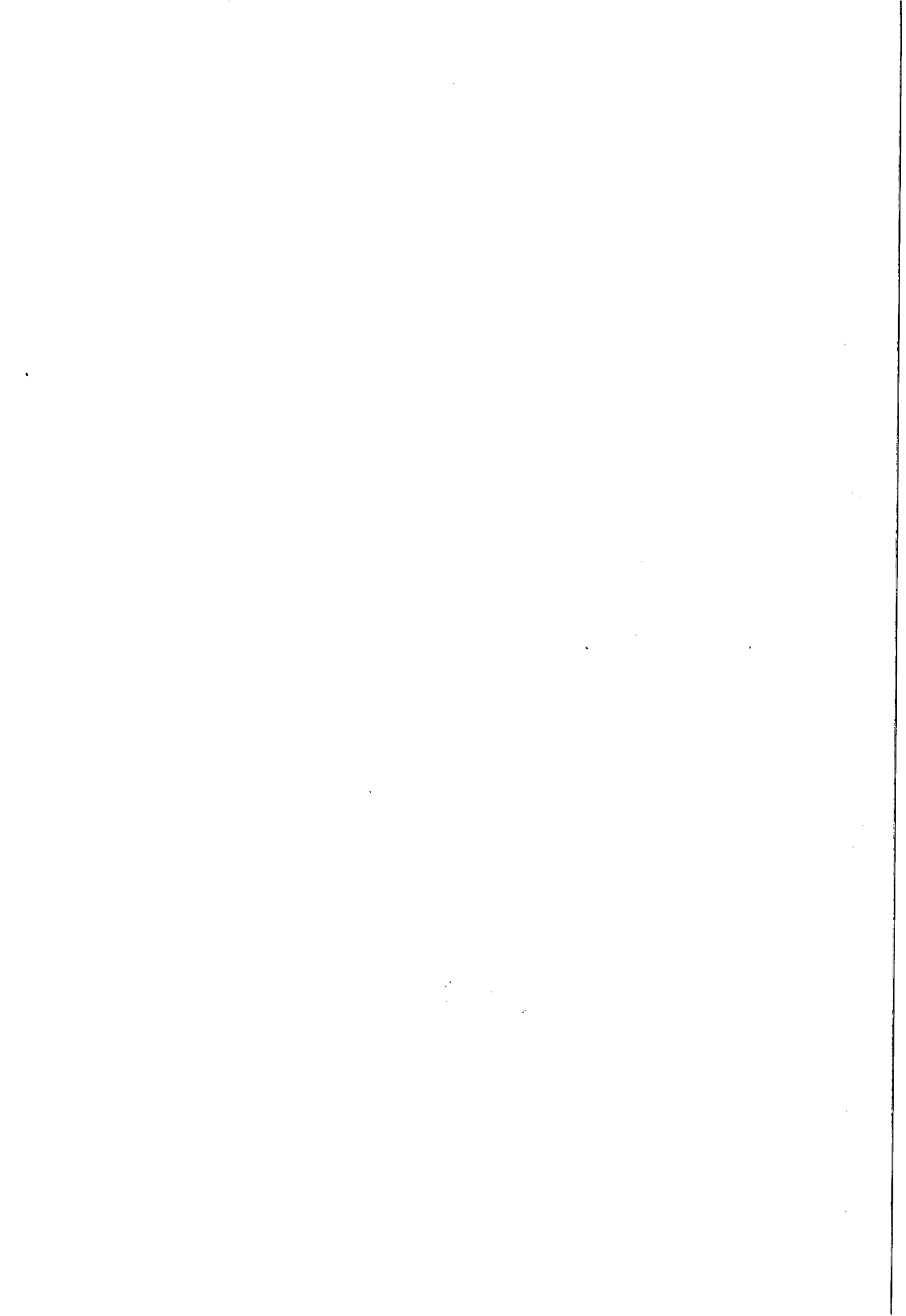
Em 08/04/15


Alfredo B. Monteiro
Eng. Químico CRQ 17300173
Casal GEQPRO

A ASSUR

SOLICITAMOS PARECER JURÍDICO, EVOLUINDO POSTERIORMENTE À VGO.


13.04.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC / CASAL



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016030 a 00016030
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência				Status Item	

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

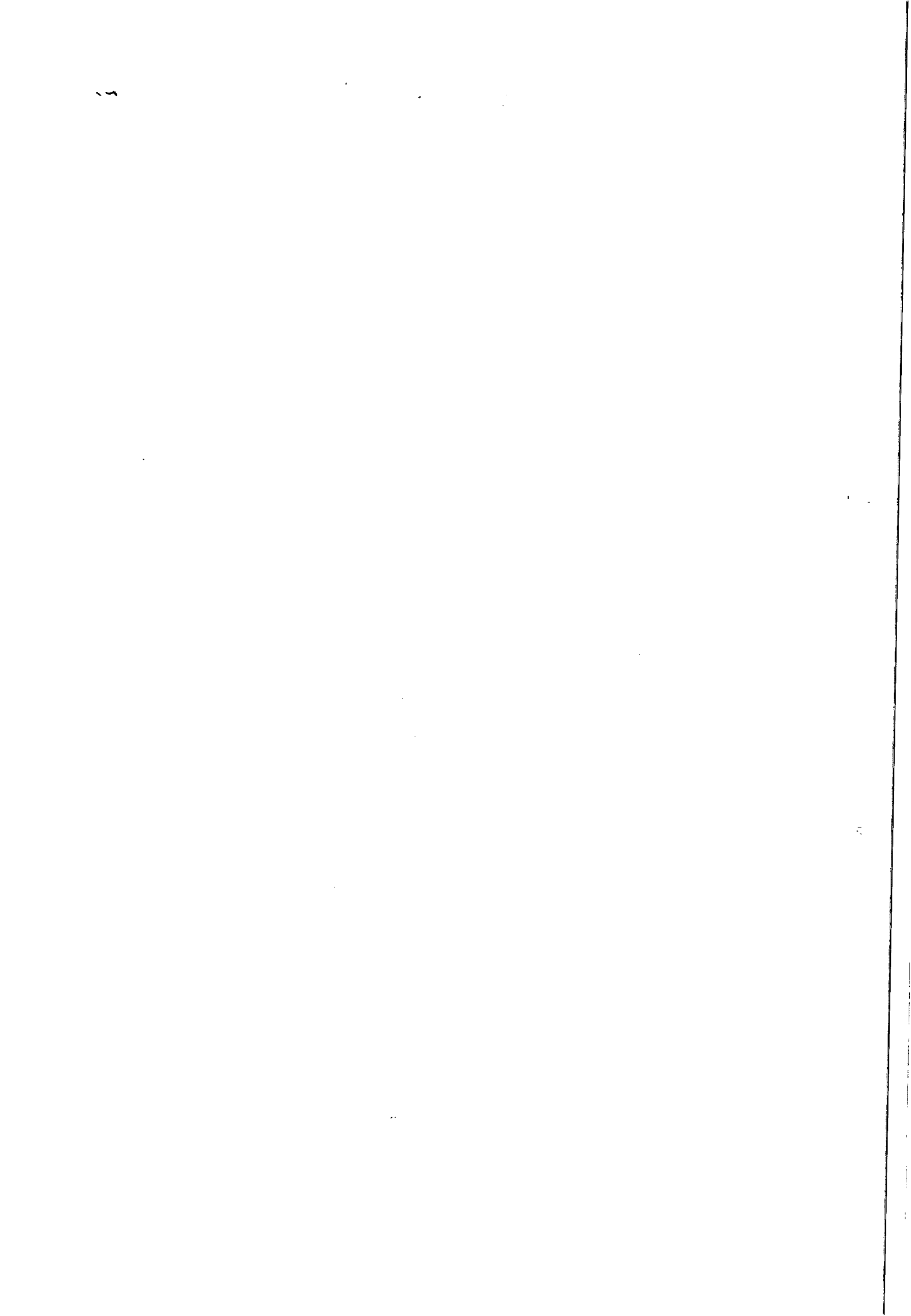
Solicitação: 00016030 Emissão: 13/02/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 13/02/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: ALFREDO BRECHO MONTEIRO Liberação: 09/04/2015 Usu. Libera.: ALFREDO
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total : 127.814,02

2 ALFREDO BRECHO 127.814,02 1,00 127.814,02 0,00CNT 0,00 CNT
 5804 - OBRAS ADMINISTRATIVAS /CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGUA DA ETA PRATAGY
 GEQPRO - GERENCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DO
 Classificação: IMOB. BENS DE USO GERAL , BENS IMOVEIS , PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 900953 - IMOVEIS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 18.62

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

8948/14

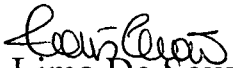
Nº FOLHA:

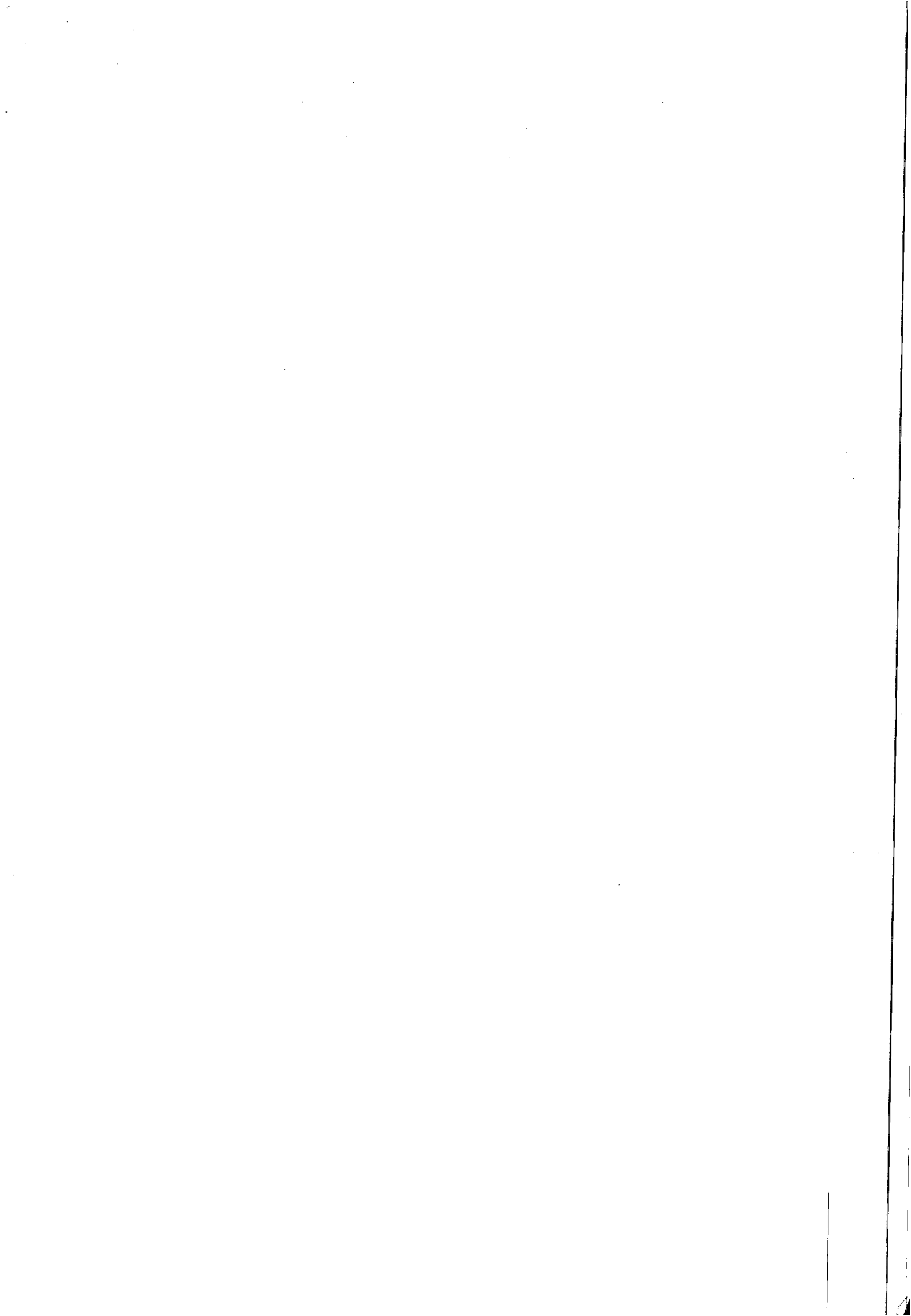
26

Ao, Adv. Edmilson Pereira,

Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 14/04/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica

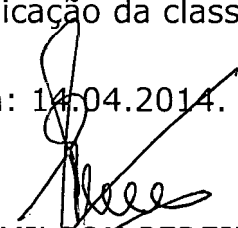


Processo nº. 8948/2014
Assunto: GEQPRO

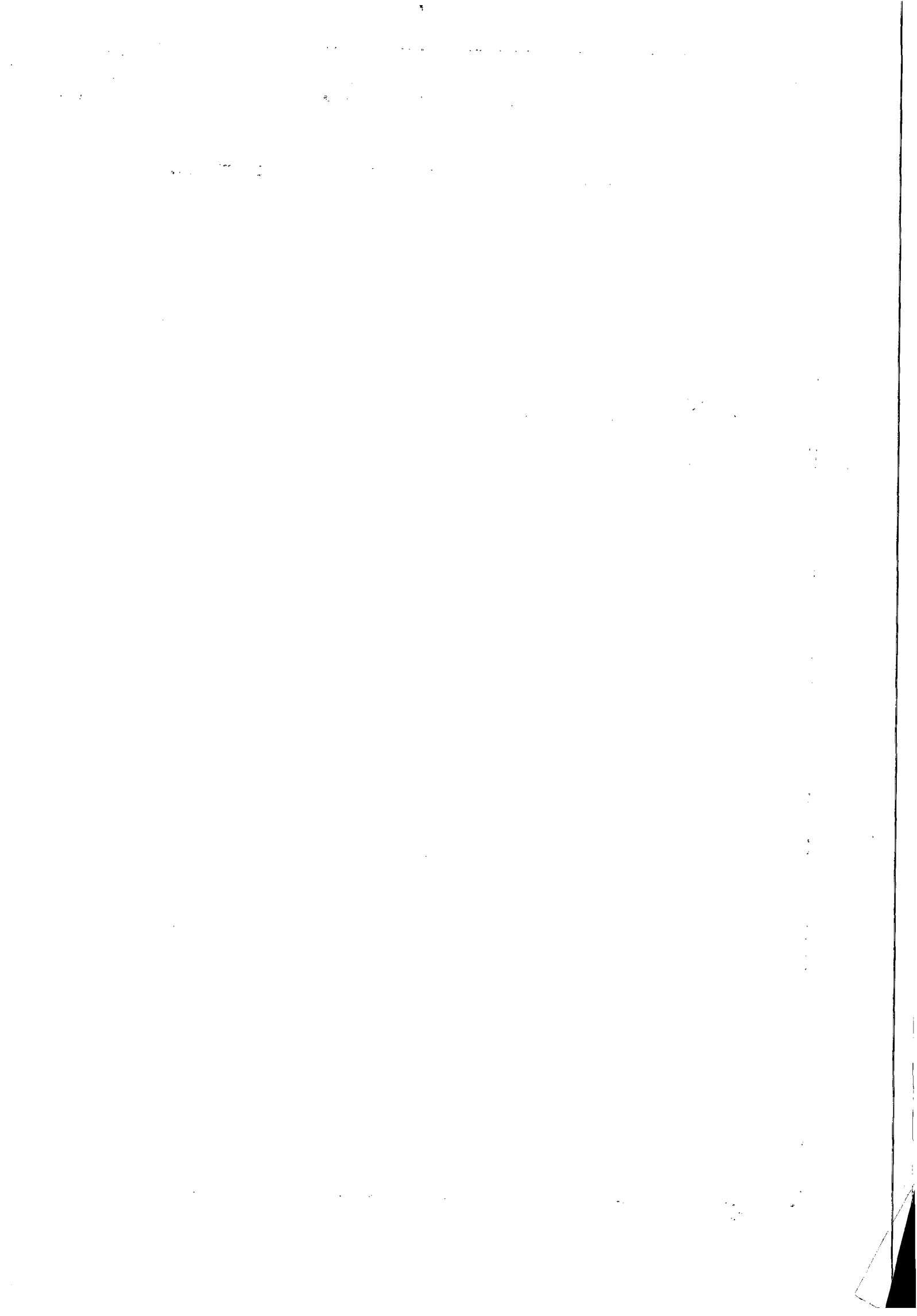
À
GEPLAN,

Solicitamos informar o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação orçamentária correspondente.

Em: 14.04.2014.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

8.948/2014

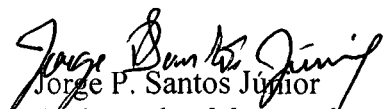
Nº FOLHA:

28


À ASJUR,

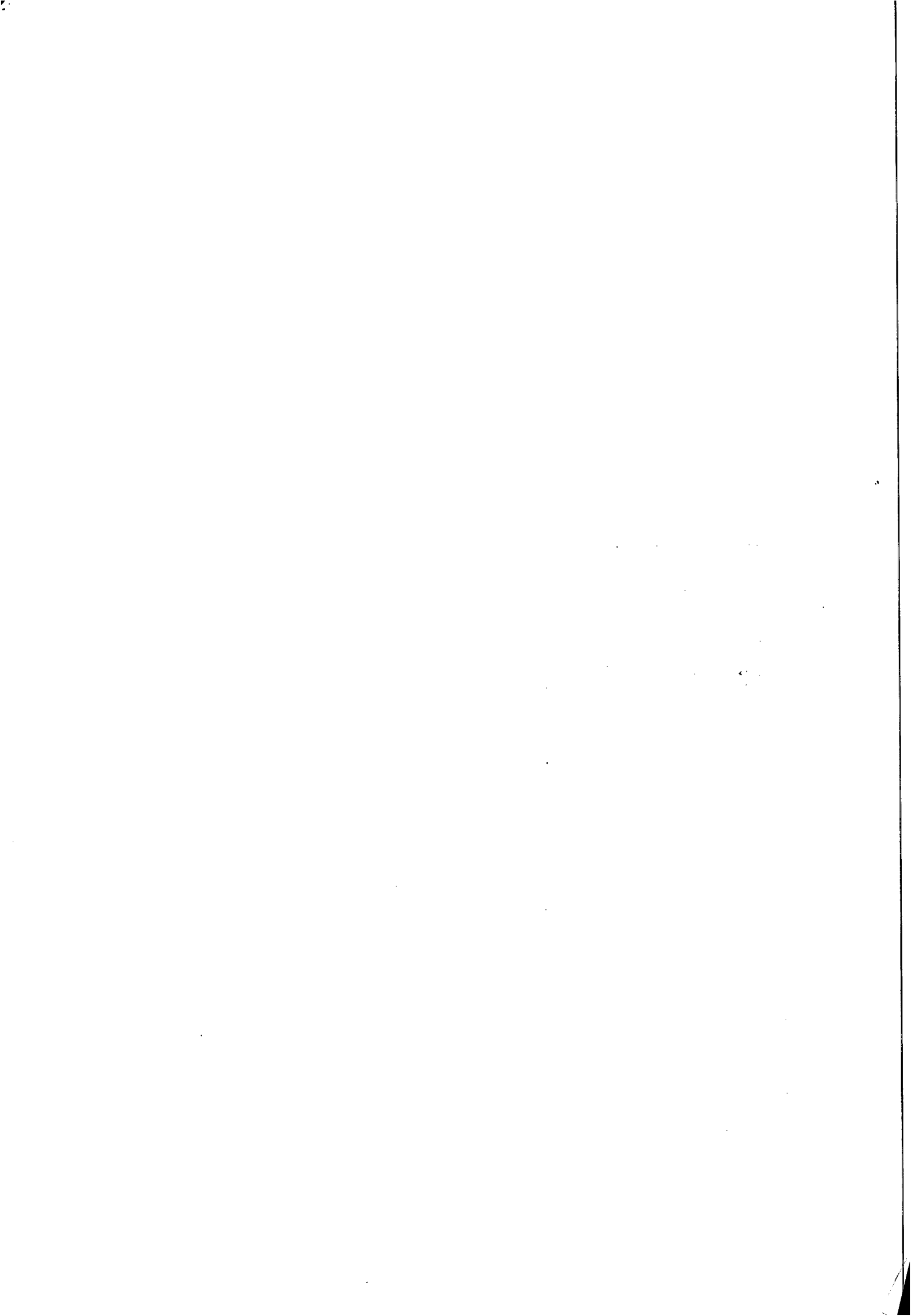
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.302 – GEQPRO
Grupo de Despesa	900.000 – Imobilizado.
Rubrica	900.953 – Imóveis.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 15/04/2015


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerini
Gerente de Planejamento Orç.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEQ / 00000000





22

Processo N°: 8948/2014

Interessado: GEQPRO.

Assunto: Construção de novo Laboratório de Análise de Águas.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL. PREVISÃO LEGAL DA LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO ESTADUAL 441/2001 e DECRETO ESTADUAL 3.548/2007. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. **POSSIBILIDADE CONDICIONADA DO PEDIDO.**

Trata-se de pedido da contratação de empresa de engenharia para serviço de construção do laboratório de química onde fica localizado na unidade Benedito Bentes, Maceió/AL.

A GEQPRO requer e justifica necessidade do serviço alegando que através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi adquirido recursos suficiente para construção de um novo laboratório de química, na qual o laboratório será equipado com equipamentos de última geração, e adequados para fazer análises de acordo a portaria 29.14 e atender as normas de padrões de qualidade equiparadas as demais empresas de saneamento do Brasil.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Em observância ao caso em tela, deve-se *a priori* analisar o disposto no art. 6º, I e II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

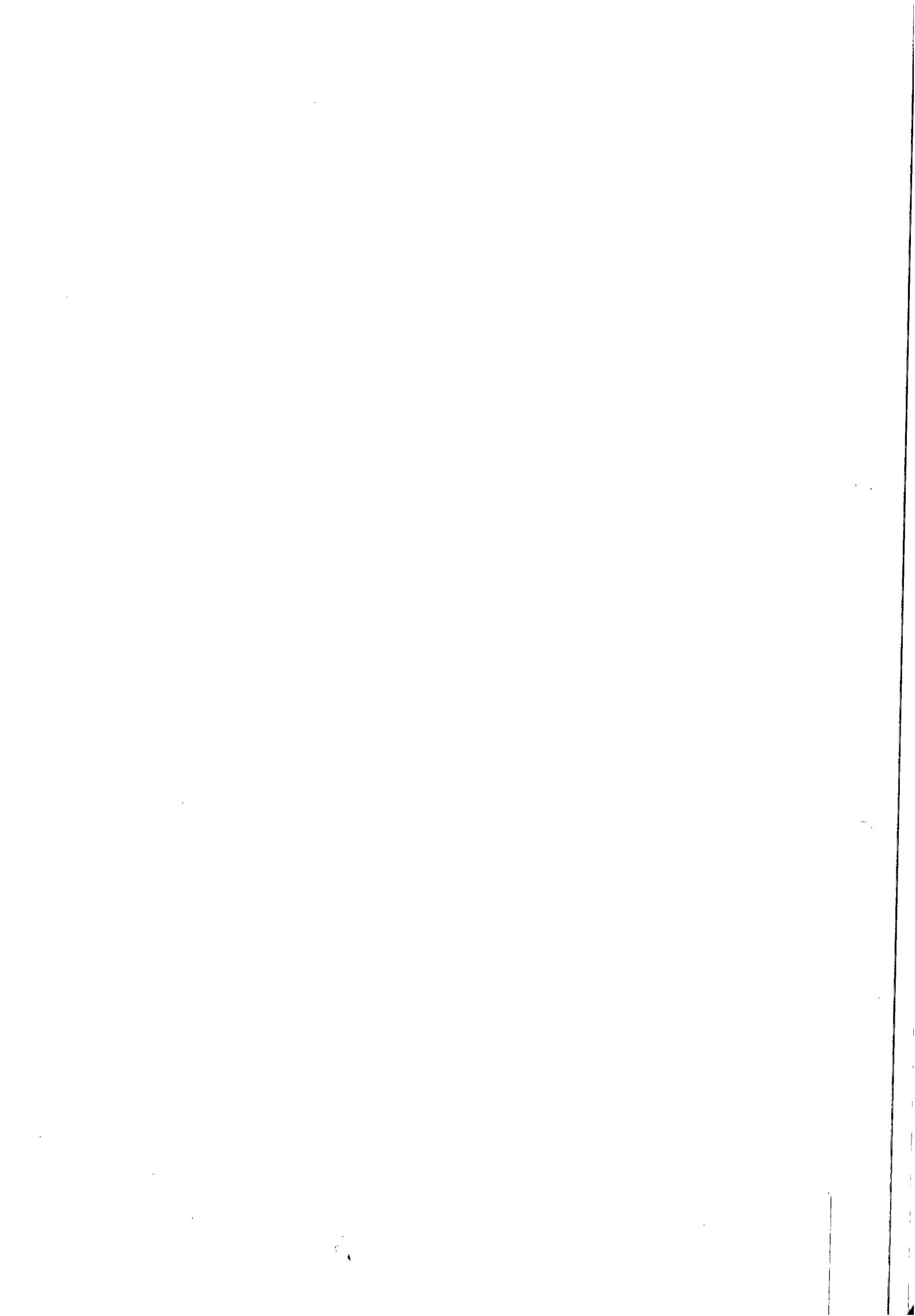
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. (grifo nosso)

Em análise apurada do dispositivo acima, conclui-se que os serviços de engenharia, como se sabe, não são considerados **serviços comuns**, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente** definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado.

22



No entanto, segundo o Tribunal de Contas da União, "consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (...) Serviços de engenharia podem ser licitados por pregão desde que sejam considerados como serviços comuns"¹.

Assim, *in casu*, se diante das definições trazidas no termo de referência for possível enquadrar o serviço que se pretende contratar como serviço comum, será possível a realização do pregão na forma presencial. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do serviço a ser prestado.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do serviço a ser contratado de maneira objetiva, usual.

Desta feita, a modalidade pregão para este tipo de serviço tem previsão jurisprudencial:

SÚMULA 257/2010 – TCU

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei 10.520/2002.

Ainda, a utilização da modalidade licitatória pregão tem previsão estadual nos Decretos 3.548/2007 e 441/2001, este último, *in verbis*:

ANEXO I

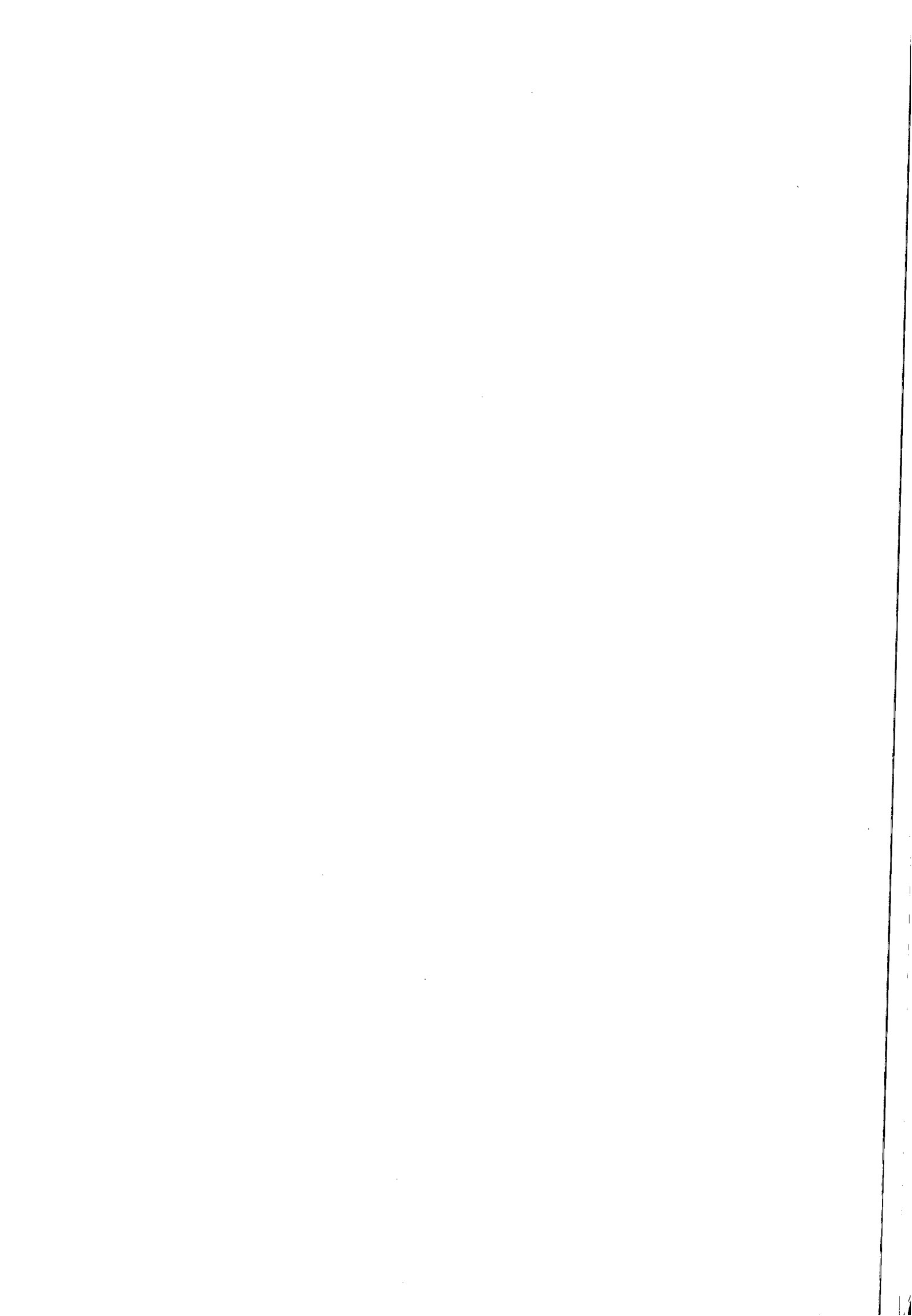
Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a competição pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances.

Art. 3º Nos casos previstos no Anexo III, os contratos celebrados pelo Estado de Alagoas, pelas autarquias, fundações, empresas públicas, **sociedades de economia mista** e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, para a aquisição de bens e serviços comuns, será precedido, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, nas hipóteses em que reste demonstrado que a adoção desta modalidade licitatória é a mais adequada a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifo nosso).

No termo de referência anexado – fls. - 05/19, detalham-se o objeto da contratação, a justificativa, a discriminação dos serviços por meio de uma planilha, a estimativa de custos, o prazo de execução, o fornecimento e condições de pagamento e a gestão e fiscalização.

Para que as contratações da CASAL sejam realizadas em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta. **Desse modo, nos procedimentos licitatórios, em geral, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

¹ Brasil, Tribunal de Contas da União. *Licitações Contratos: orientações básicas*. 3ª edição. Brasília, 2006. p. 36/37



1000
2/4

a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;

b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;

c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;

d) Solicitação de Compras;

e) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item "e" acima descrito.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

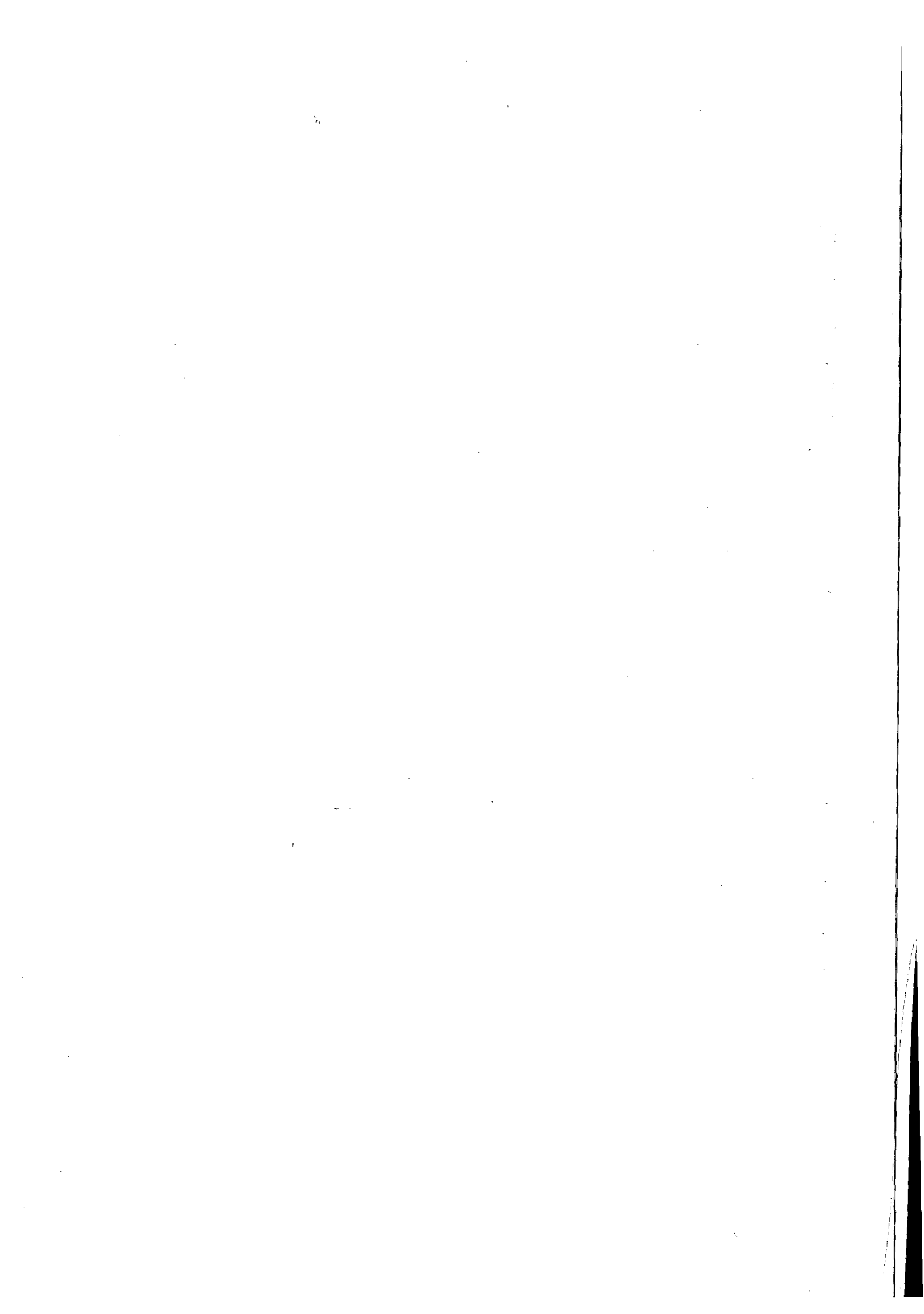
Maceió, 28 de abril de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



BRUNO VICENTE P. DE M. FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

8948114


Nº da folha:

32

À SUENG,

Conforme parecer às fls. 30, solicitamos posicionamento a respeito de se tratar o presente de serviço de engenharia cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, a fim de podermos enquadrá-lo na modalidade pregão presencial.

Em, 30 de abril de 2015.

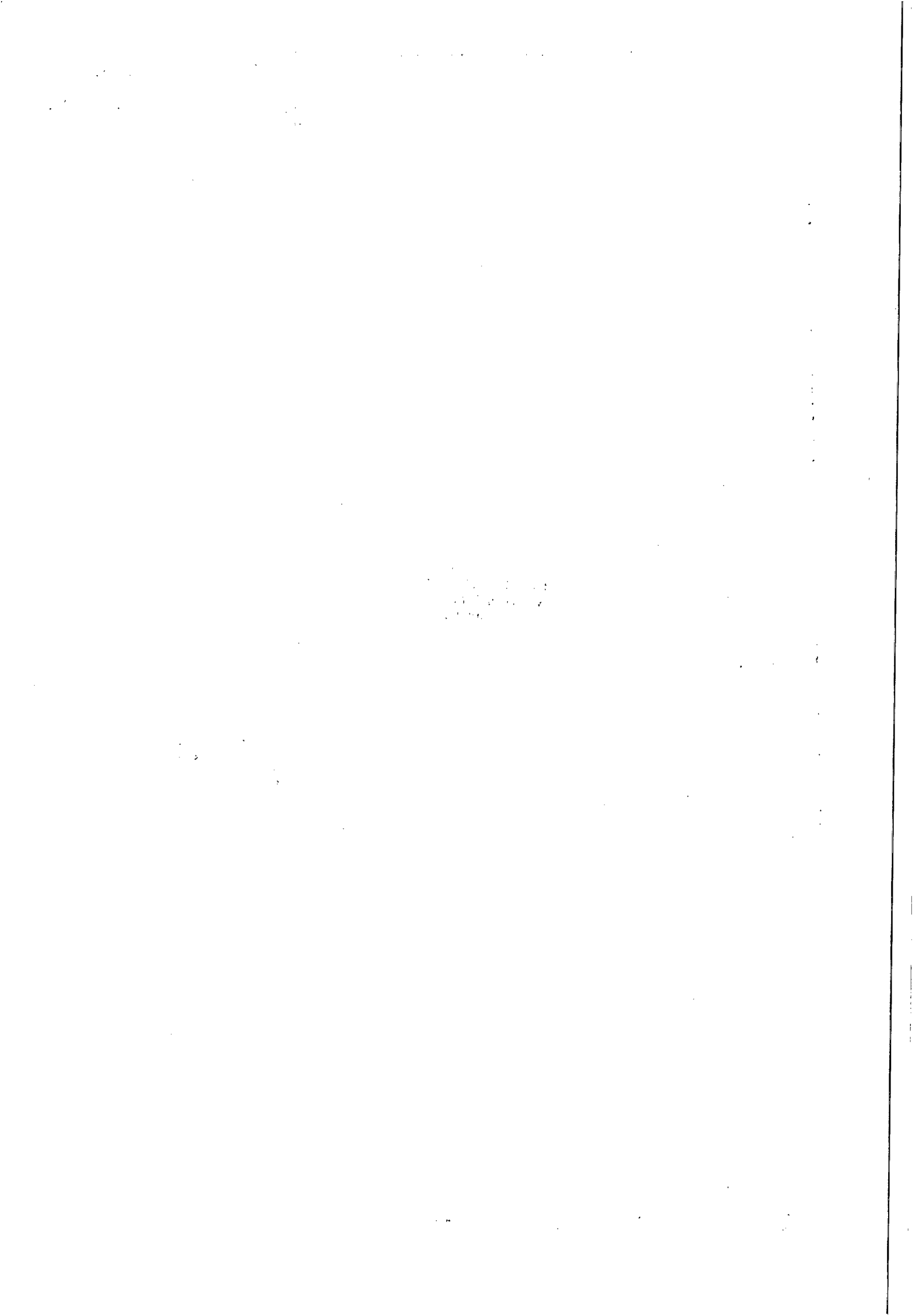

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

A GERRO,
PARA SE PRONUNCIAR SOBRE
O ASSUNTO.

Em 04-05-2015



Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:
8948/2014

Nº FOLHA:
33


Interessado: GEQPRO - C. I. Nº 55/2014.

Assunto: Construção do novo Laboratório da ETA-Pratagy - Maceió - AL.

A ASJUR

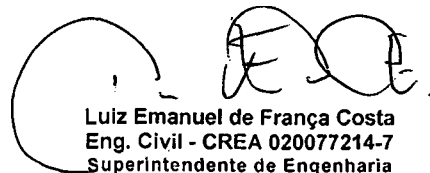
Ratificando a informação do despacho anterior às folhas 22 datado de 20/01/2015 tratando-se de obra de engenharia referente a construção do novo Laboratório de Análises de Água, com Projeto Básico, planilha de custos e cronograma físico financeiro, visando a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Maceió, 05 de maio de 2015.

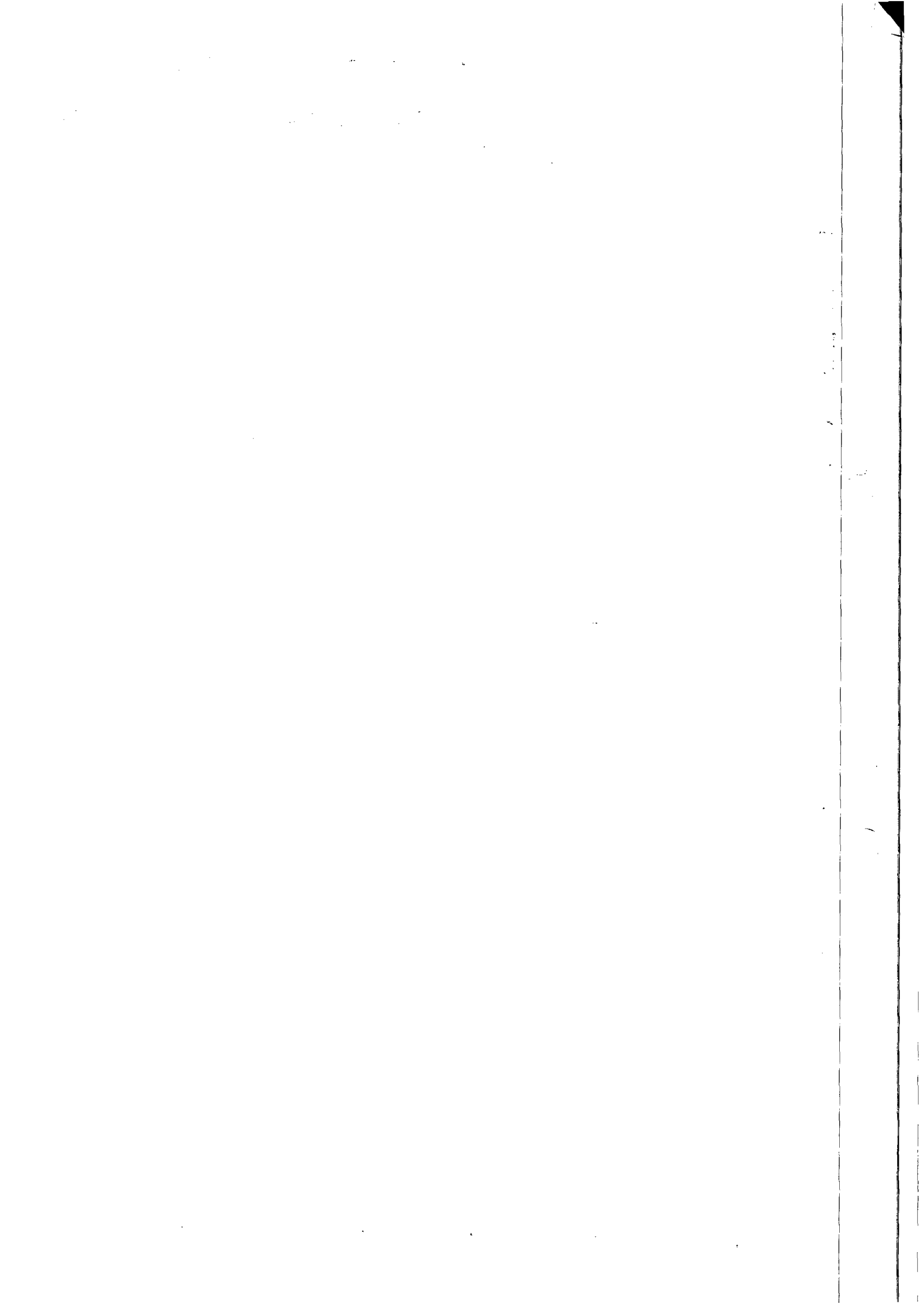


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:



Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

8948/14


Nº da folha:

34

Ao adv. Edmilson Pereira,

Em razão do despacho da GEPRO às fls. 33, encaminhamos os autos para nova análise e posicionamento jurídico.

Em, **08**. de maio de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

11. 87. 78

10

11. 87. 78

11. 87. 78

11. 87. 78

11. 87. 78

11. 87. 78

11. 87. 78

Processo nº. 8948/2014
Interessado: GEQPRO

À
Assessora Jurídica,

Trata o feito da contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar serviço de construção do laboratório de Química onde fica localizado na Unidade Benedito Bentes, Maceió/Alagoas.

Segundo o acórdão do TCU nº550/2008 Plenário (Sumário) vejamos:

A Lei 10520/2002 não exclui previamente o uso do pregão para contratação de serviço de engenharia, determinando tão somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem e serviço comum; as normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embaçamento do citado normativo legal.

A Lei 8666/93, que subsidiariamente é aplicado para o pregão, estabelece clara distinção entre o conceito de obra e serviço nos incisos I e II do artigo 6º:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Observando as referidas diferenças e considerando o estabelecido no projeto básico as fls. 05/19, onde estabelece que trata de contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar serviço de construção do laboratório de Química onde fica localizado na Unidade Benedito Bentes, Maceió/Alagoas, no nosso entendimento trata-se de serviços comuns de engenharia podendo ser realizada na modalidade de pregão conforme jurisprudência do TCU acima.

Está pacificado em doutrina e jurisprudência que é lícito a realização de contratação de serviço de engenharia por intermédio da modalidade Pregão, desde seja caracterizado com “serviço comum”




24

Neste sentido, em considerando como serviço de engenharia, opinamos através de parecer constante de fls. 29/31, pela contratação através da realização de Pregão na forma Presencial.

Contudo, observando o contido as fls.33, o Sr. Luiz Emanuel de França Costa, engenheiro Civil, conclui que trata-se de OBRA DE ENGENHARIA.

Assim, reformamos nosso entendimento quanto a contratação dos serviços, que monta em R\$ 127.814,02(cento e vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais dois centavos), para a modalidade de CONVITE, tipo menor preço unitário.

Em: 11.05.2015.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

22



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

8948/14

Nº da folha:

37

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.


Por oportuno, levando-se em consideração o teor do que dispõe o art. 23, §4º, da Lei 8.666/93, entendemos pela possibilidade, já se que se trata de uma faculdade da Administração, da utilização de outra modalidade licitatória, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Em, 12 de maio de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 8948/2014
Interessado: GEQPRO

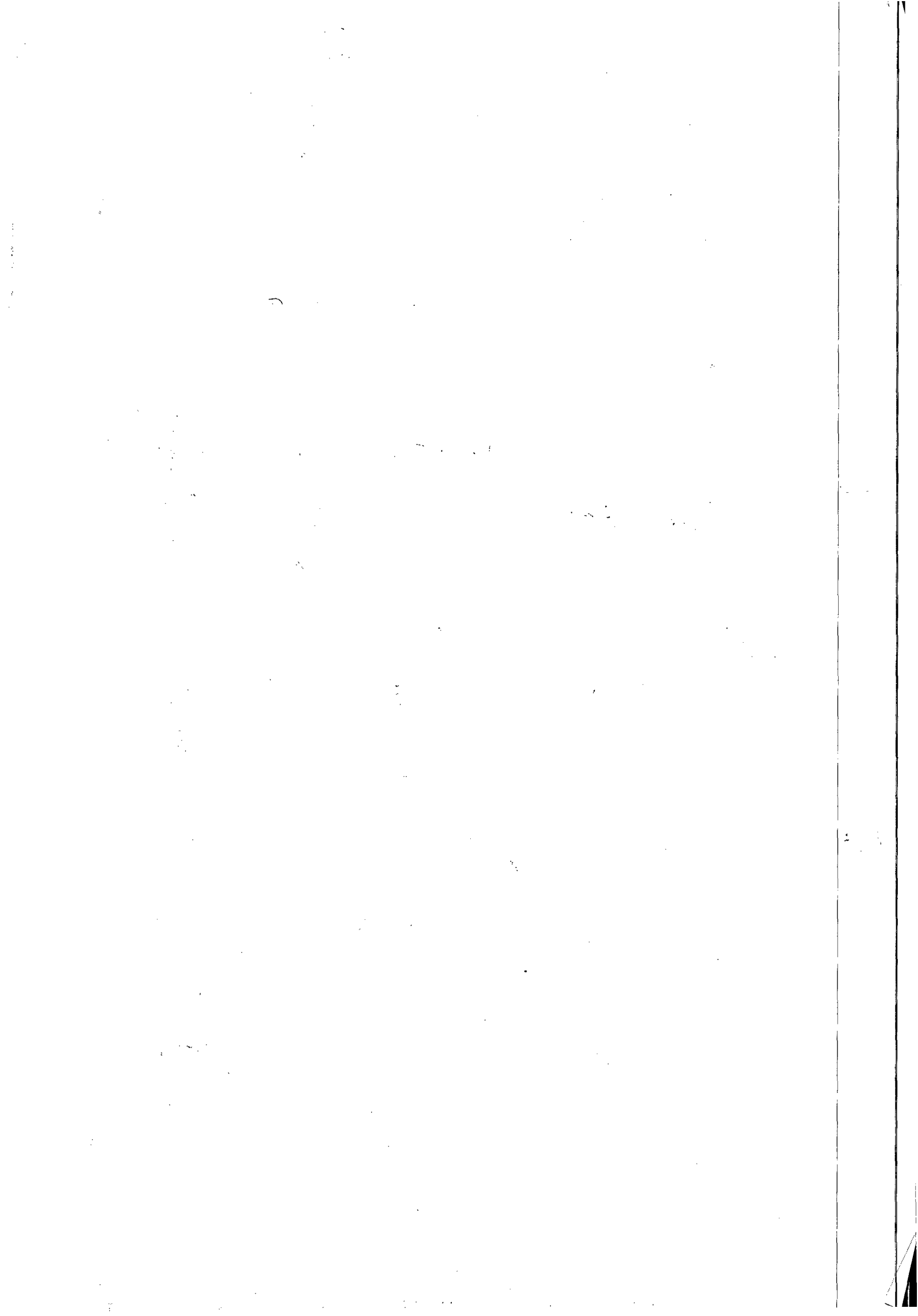


À
CPL,

Com base na solicitação da GEQPRO/SUTEC (Protocolo nº 8948), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 35 usque 36, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de construção do Laboratório de Análises de Água, localizado na Unidade de Negócios do Benedito Bentes. Em, 18 /05 /2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm..





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 8948/2014.

C.I. nº 55/2014 - GEQPRO

Á SUENG, *DILO GEQPRO*



Solicitamos revisar o Projeto Básico, incluindo os itens, observados a seguir:

- Trocar data da folha de rosto do Projeto Básico;
- Na justificativa, sugerimos uma nova redação no texto, visto que a construção do laboratório é com recursos próprios, e não do Governo Federal, este apenas irá equipar o referido laboratório, para fazer análise de acordo com a Portaria 29/2014...;
- Informar que os serviços serão executados na UNBB – Maceió-AL, em terreno de propriedade da CASAL, em local próximo a área de envase;
- Deixar claro o prazo de execução, entrega e recebimento da obra;
- Obrigações da Contratada; (conforme roteiro anexo), como também, incluir o registro no CREA;
- Obrigações da Contratante (conforme roteiro anexo), como também, o recebimento do registro no CREA;
- Sugiro incluir nas obrigações da contratada o registro no CREA e nas obrigações da contratante o recebimento deste registro.
- As especificações técnicas não foram elencadas como diz o texto. O que há a seguir são considerações gerais sobre fiscalização, uso de EPI's, qualificação do pessoal da contratada. Sugiro que estas especificações técnicas seja substituído por :
5 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
5.1 Da fiscalização
5.2 Do uso de EPI's
5.3 Da qualificação do pessoal
5.4. Dos serviços etc.
- Quanto o pagamento, deve ser inserida as condições da CASAL.

Em, 25 de maio de 2015.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
p) NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A R/C

ANEXANDO PROJETO BÁSICO COM A
REVISÃO SOLICITADA.

EM 03/06/2015


 José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng.º Civil - CREA 020992558-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1289



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

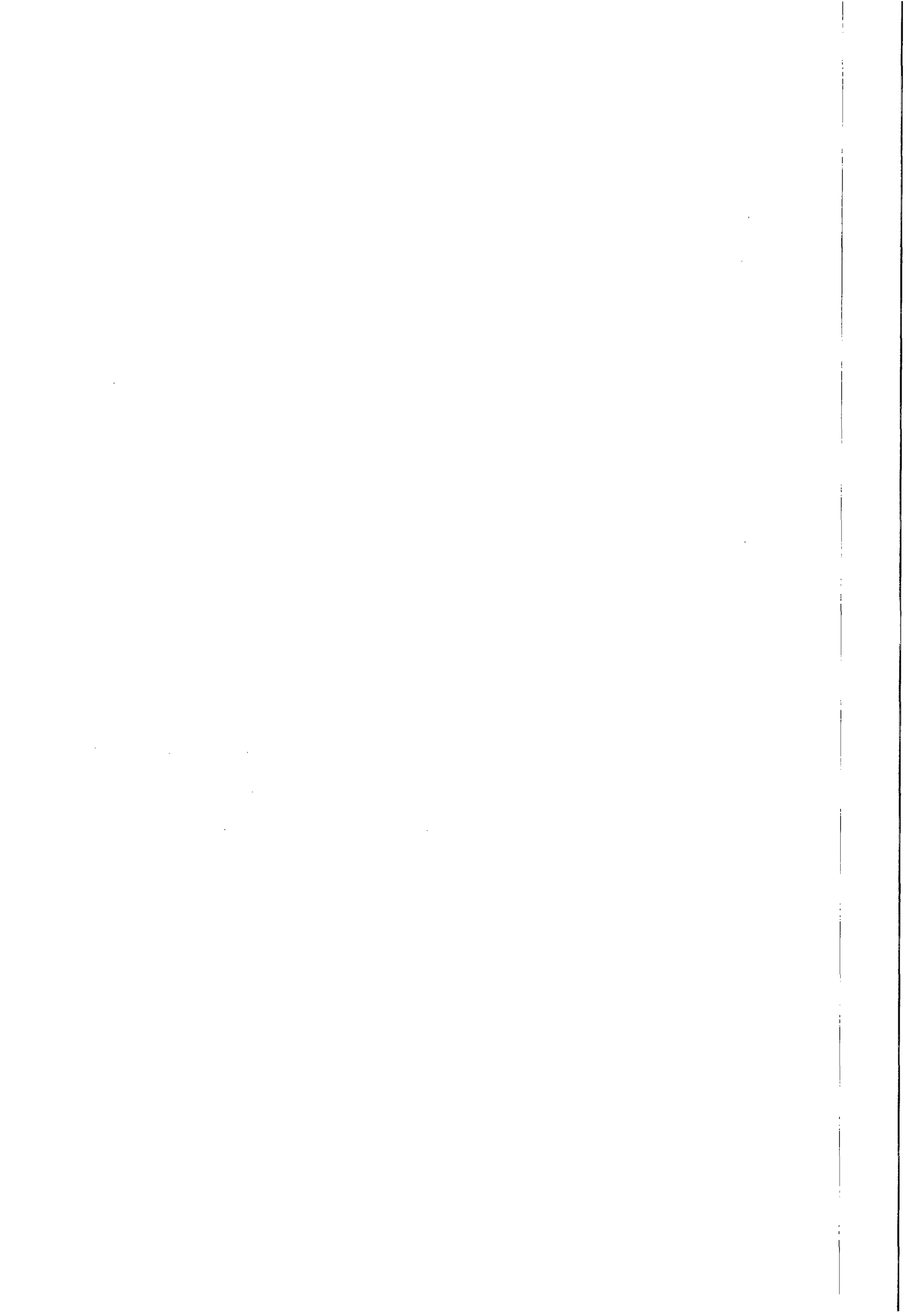
MACEIÓ - JANEIRO DE 2015



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	2
2	JUSTIFICATIVA	2
3	LOCAL DA OBRA	2
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4.1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
5.1	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	5
5.2	SERVIÇOS	7
5.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
5.2.2	FUNDAÇÃO.....	8
5.2.3	ESTRUTURA.....	8
5.2.4	PISO.....	9
5.2.5	PAREDES E ESQUADRIAS.....	9
5.2.6	INSTALAÇÕES.....	10
5.2.7	COBERTA	10
5.2.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	11
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	11
7	ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	11
8	CASOS OMISSOS	12





1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do novo Laboratório de Análises Físico-Químicas da CASAL, no bairro Benedito Bentes, na área da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió, Alagoas.

2 JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi recebido pela Companhia equipamentos de última geração para o novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL, adequados para fazer as análises de acordo com a Portaria 29/2014 e atender aos padrões de qualidade equiparados as demais empresas de saneamento do País. Para instalar os novos equipamentos recebidos é necessário a construção de um novo laboratório, tendo em vista o atual encontra-se em local inadequado, apresentando avarias em sua estrutura física, não comportando os novos equipamentos.

O novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL será construído com recursos próprios e vai beneficiar tanto as unidades de negócios da capital, quanto do interior, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços a toda a população do Estado.

3 LOCAL DA OBRA

O novo laboratório será localizado no bairro Benedito Bentes em terreno de propriedade da CASAL, na área da Estação de Tratamento do Sistema Pratagy – ETA Pratagy, em Maceió, Alagoas, próximo à área de envase, com acesso independente e sem interferências da ETA, o que facilitará todo o processo, inclusive o descarte adequado dos materiais contaminados.

Handwritten signature in black ink.

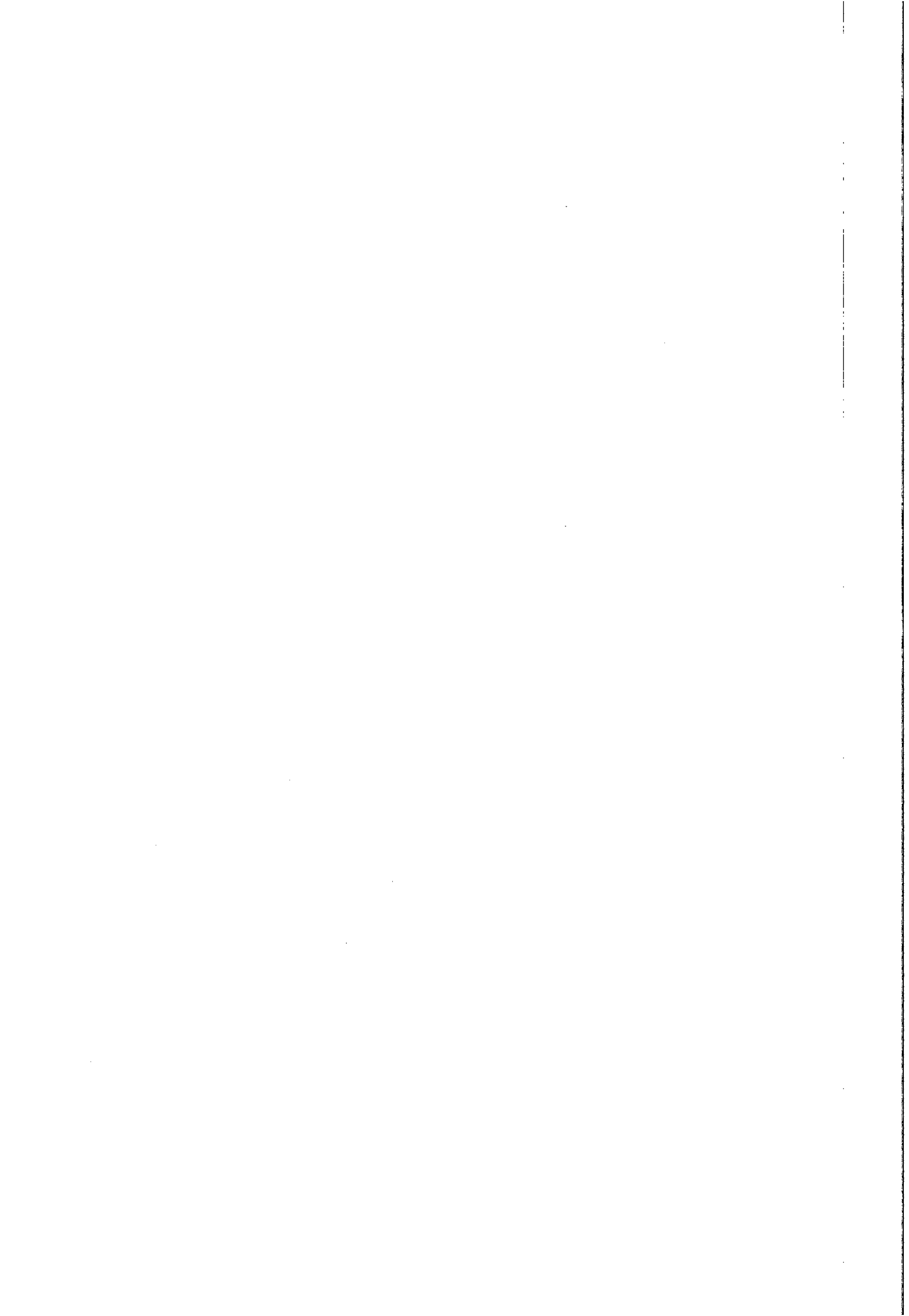




Figura 1 – Terreno para Construção do Novo Laboratório de Análise de Água CASAL, Maceió, Alagoas.

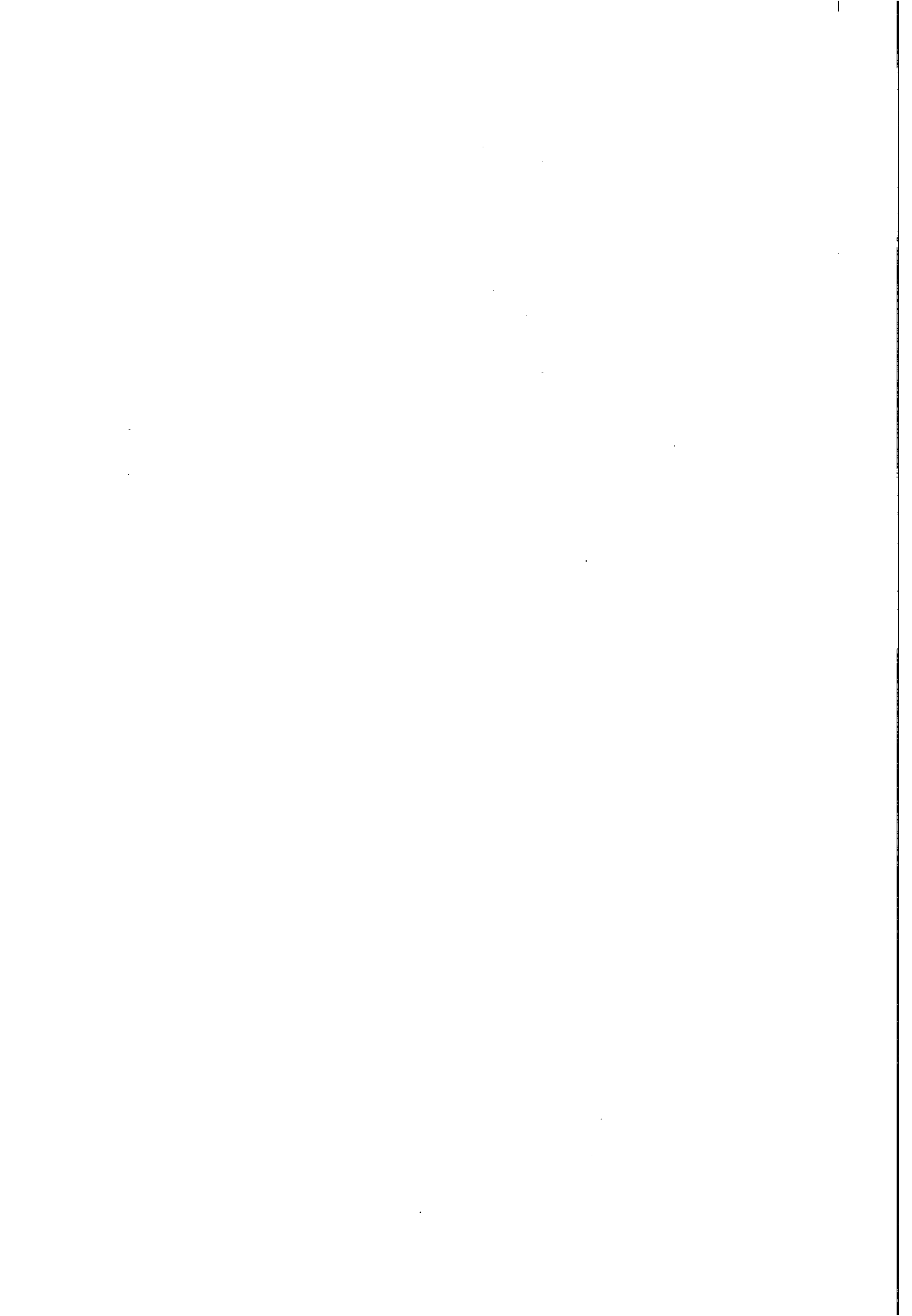
4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

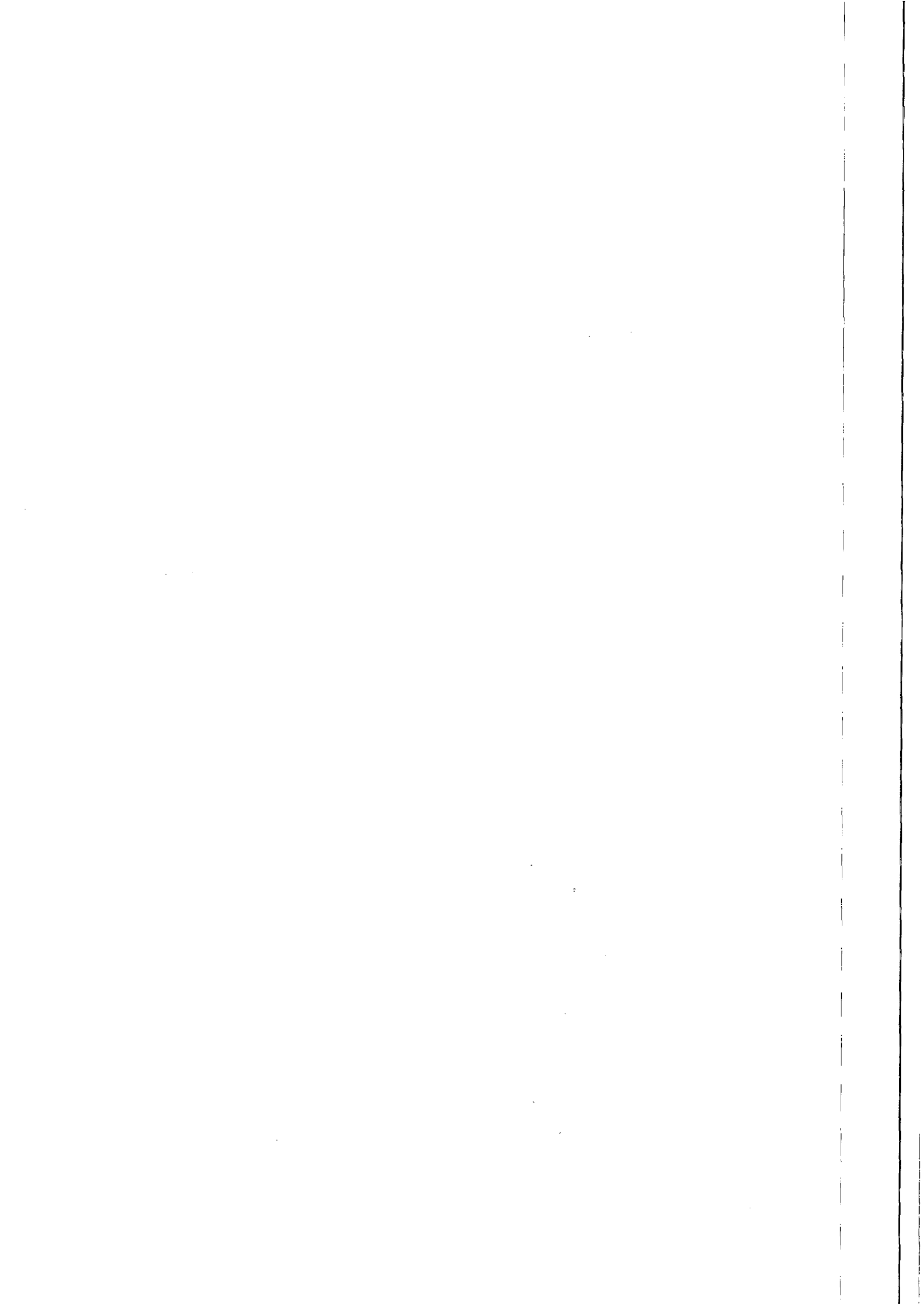
4.1 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Escavação de valas	m ³	6,5
4.2	Concreto Magro	m ³	0,5
4.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2
4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6

gac



5 SUPER ESTRUTURA			
5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72
5.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00
6 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS			
6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04
7 PAVIMENTAÇÃO			
7.2	Contrapiso	m ³	9,32
7.3	Regularização do piso	m ²	186,44
7.4	Argamassa colante	m ²	186,44
7.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44
8 ESQUADRIAS			
8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3
8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3
8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1



9	COBERTA		
9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Ponto de água	UNID.	14,00
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44

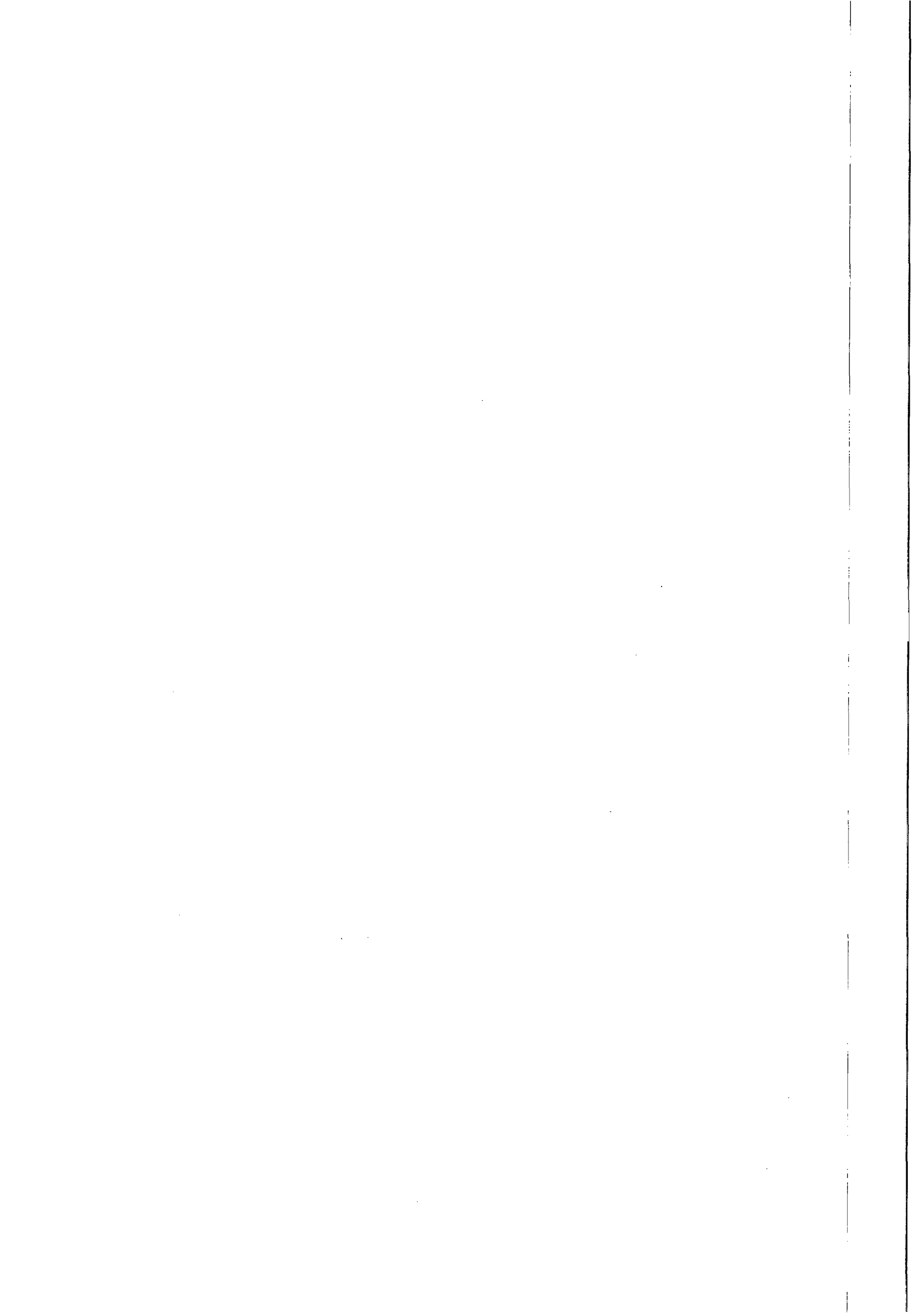
5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer ocorrência de natureza técnica durante a execução da obra, não previsto nas Especificações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que



estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

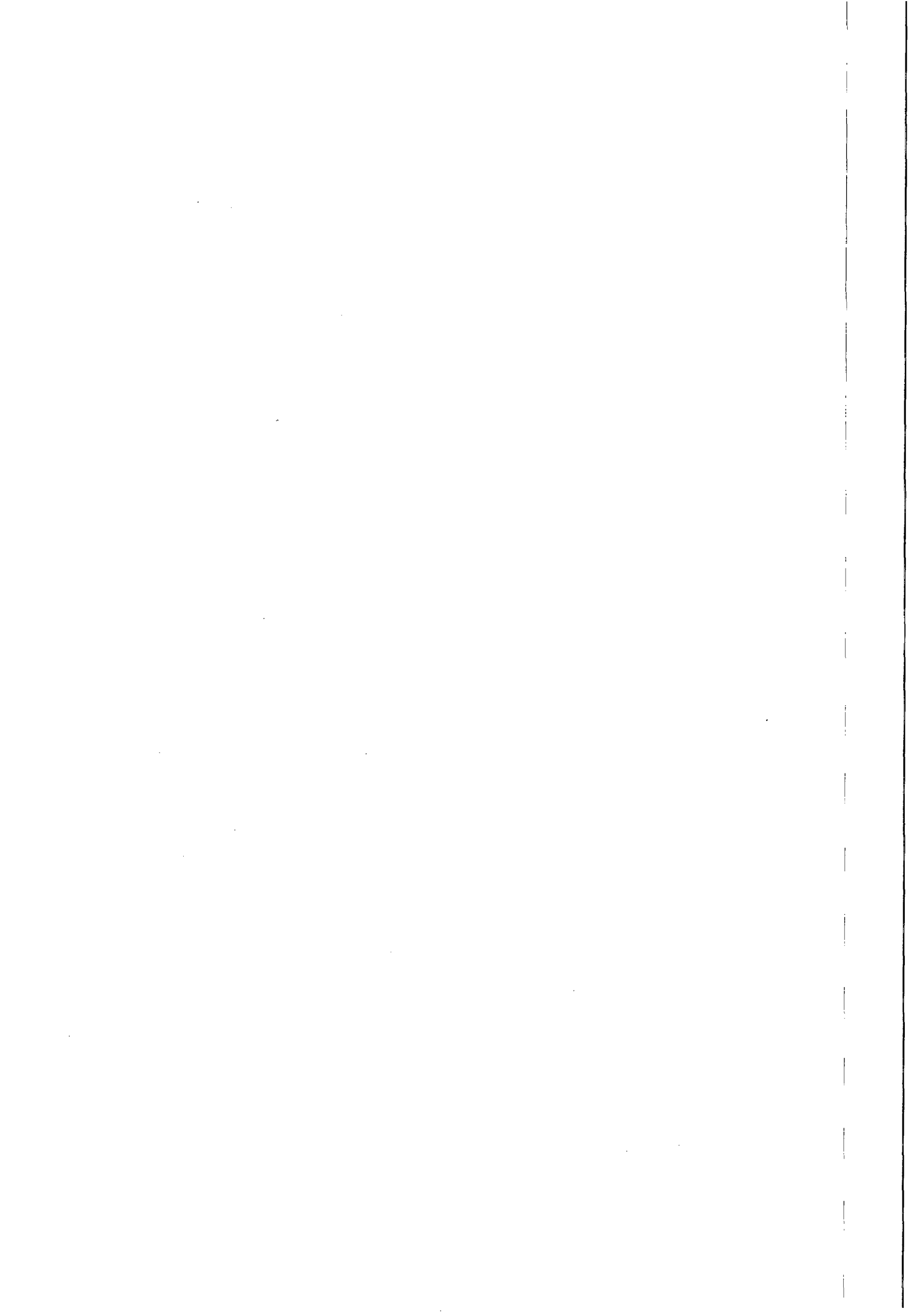
Concerne à CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;

A CONTRATADA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.





Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro habilitado para a execução da obra devidamente registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

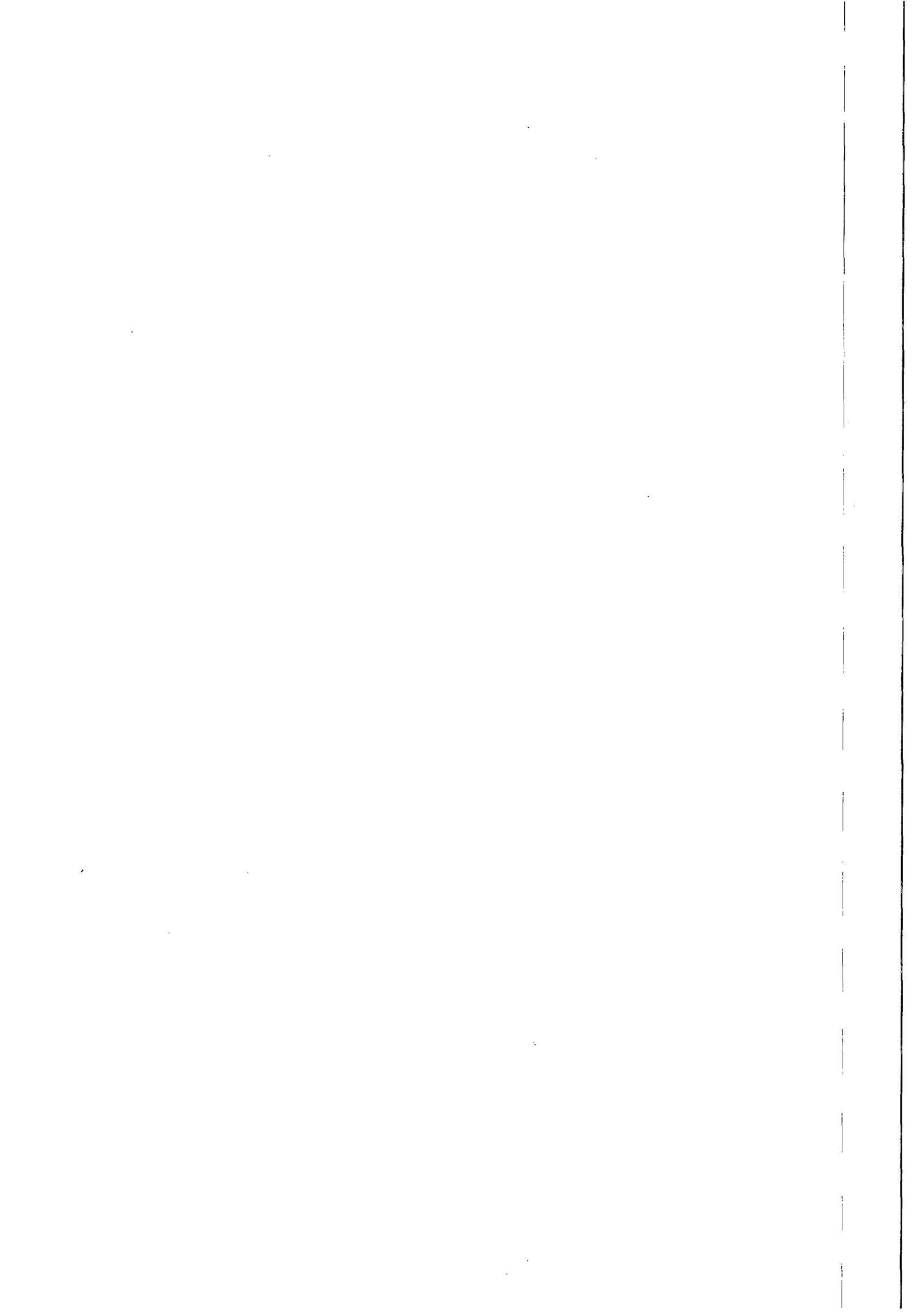
A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

5.2 SERVIÇOS

5.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.



5.2.2 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vaia compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

5.2.3 ESTRUTURA

5.2.3.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

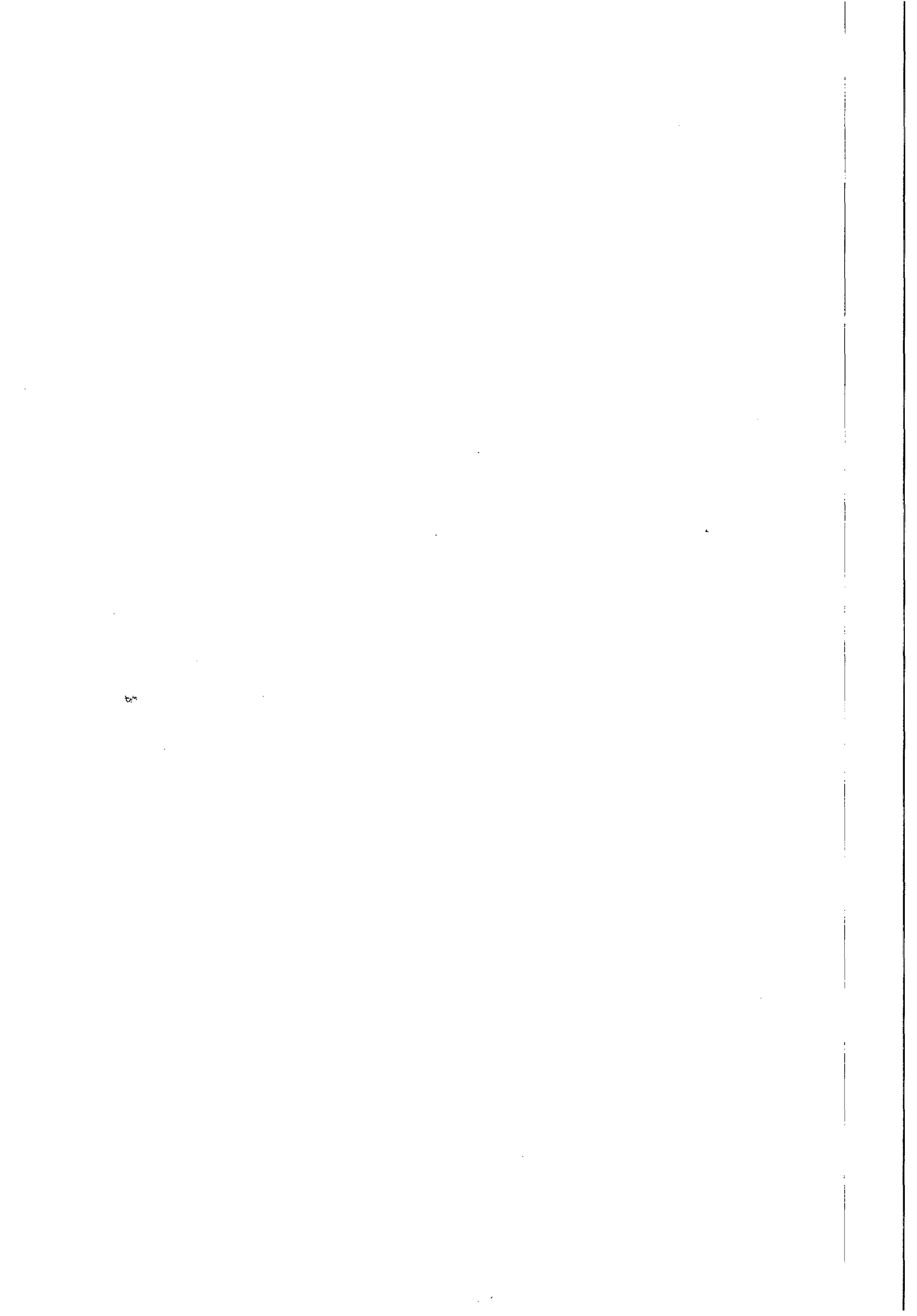
Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.2.3.2 PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.





Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

5.2.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

5.2.3.4 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

5.2.4 PISO

Aplicar uma camada de 5cm de concreto magro para regularização do terreno.

Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 15cm para execução do contrapiso.

Posteriormente, executar camada de 2,5cm para regularização do contrapiso e camada de 2,5cm do piso cimentado queimado.

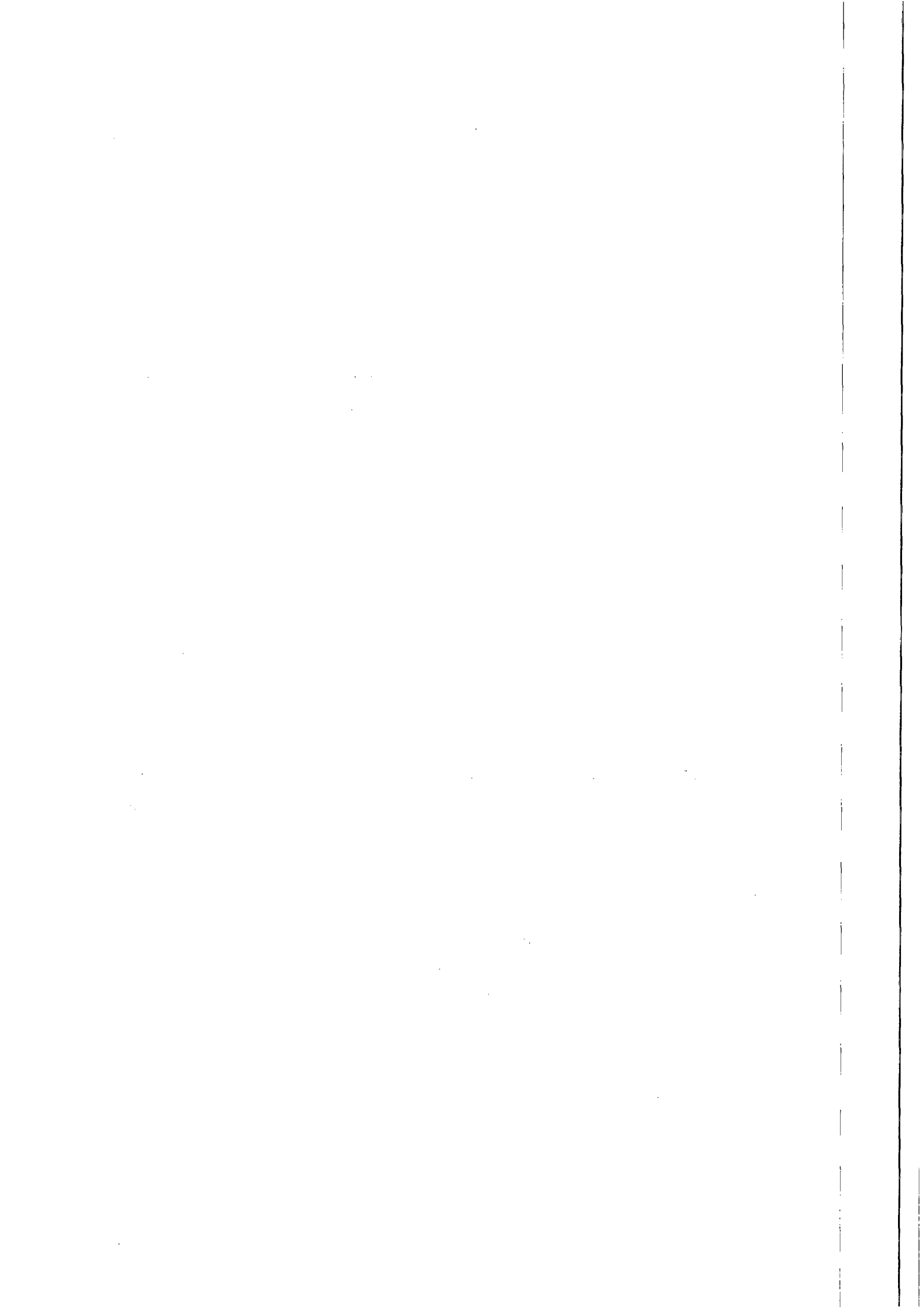
5.2.5 PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.





Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e emboço em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do emboço, chumbar os contramarcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada. Entretanto na área interna será aplicada uma camada de argamassa colante para assentamento de placas cerâmicas (0,45x0,45m).

As portas do tipo corta-fogo serão instaladas na divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, enquanto na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comum em madeira.

Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

5.2.6 INSTALAÇÕES

5.2.6.1 ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40w e 23w.

5.2.6.2 HIDRÁULICAS

Deve ser instalado pontos de água fria DN 3/4" e ponto para esgotamento com DN 50mm.

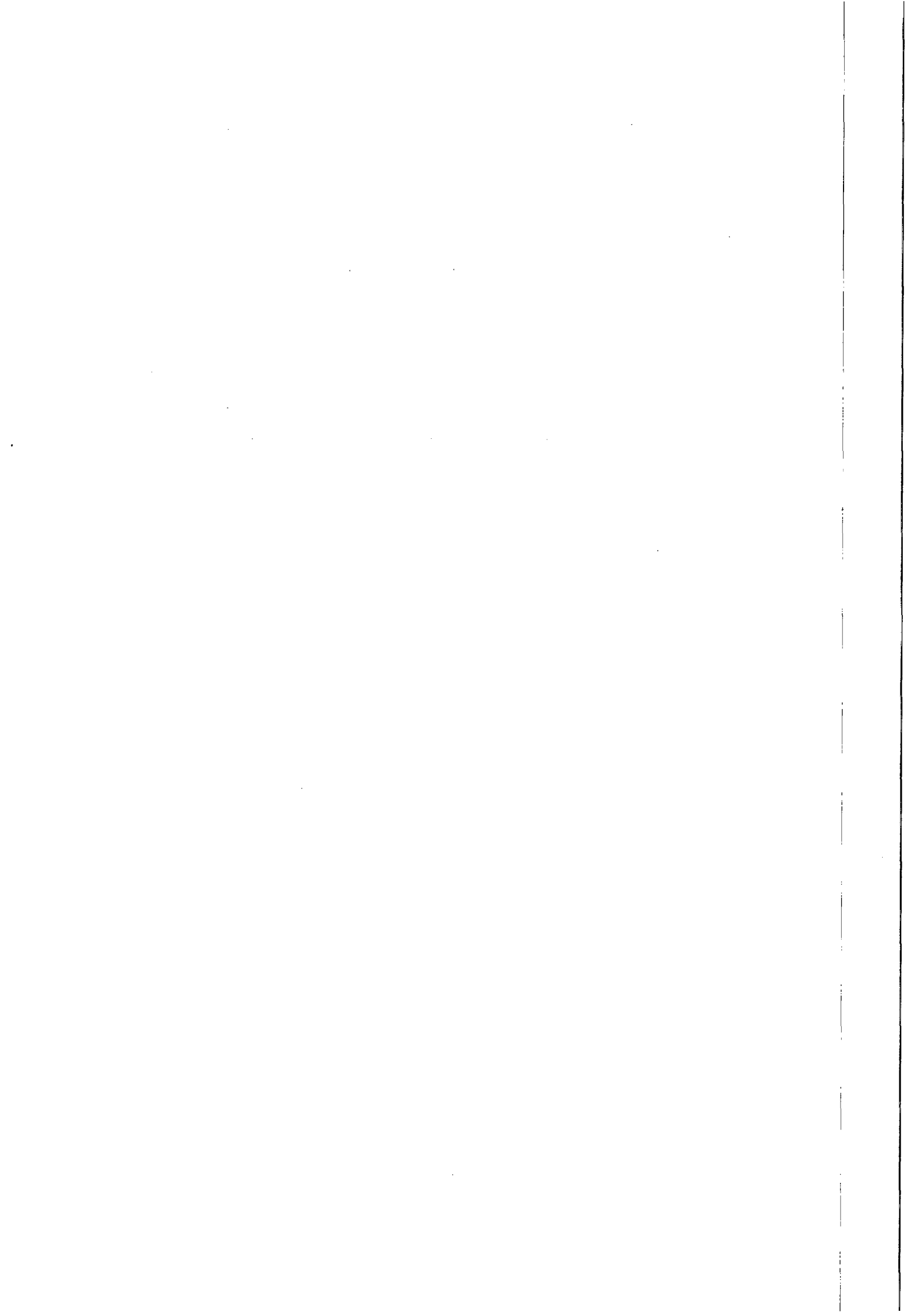
5.2.7 COBERTA

5.2.7.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontaete, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.





5.2.7.2 COBERTURA COM TELHA

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

5.2.8 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

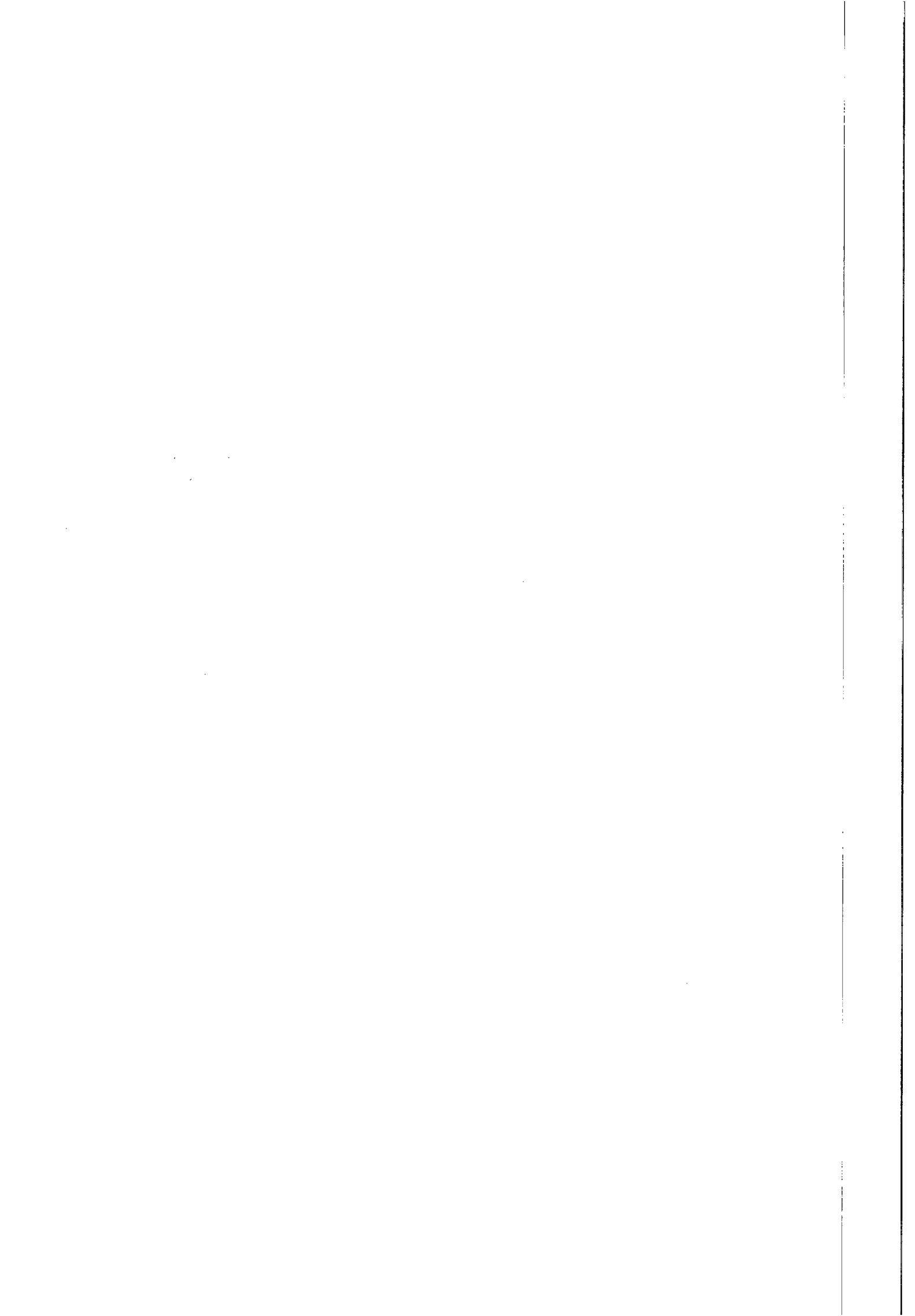
O pagamento deve ser baseado nas medições que ocorrerão mensalmente e serão realizadas e precedidas de Nota Fiscal Fatura devidamente atestadas por Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução dos serviços a que se refere o presente projeto.

O prazo contratual para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias a contar do reconhecimento da assinatura na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.





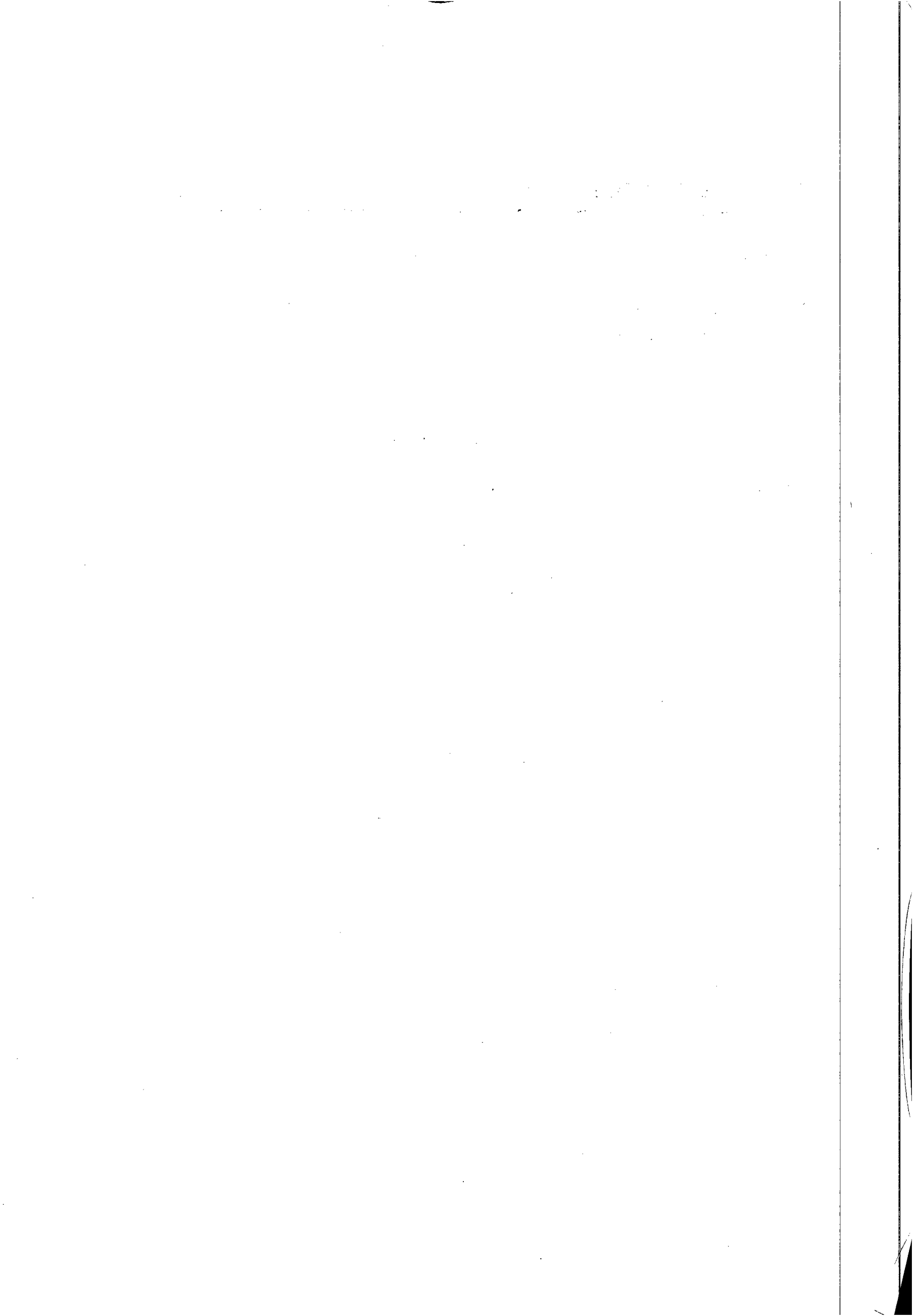
8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió - AL, 14 de janeiro de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269



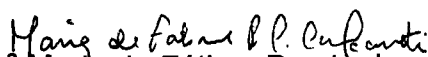
Processo Protocolo nº 8948/2014.
C.I. nº 55/2014 - GEQPRO

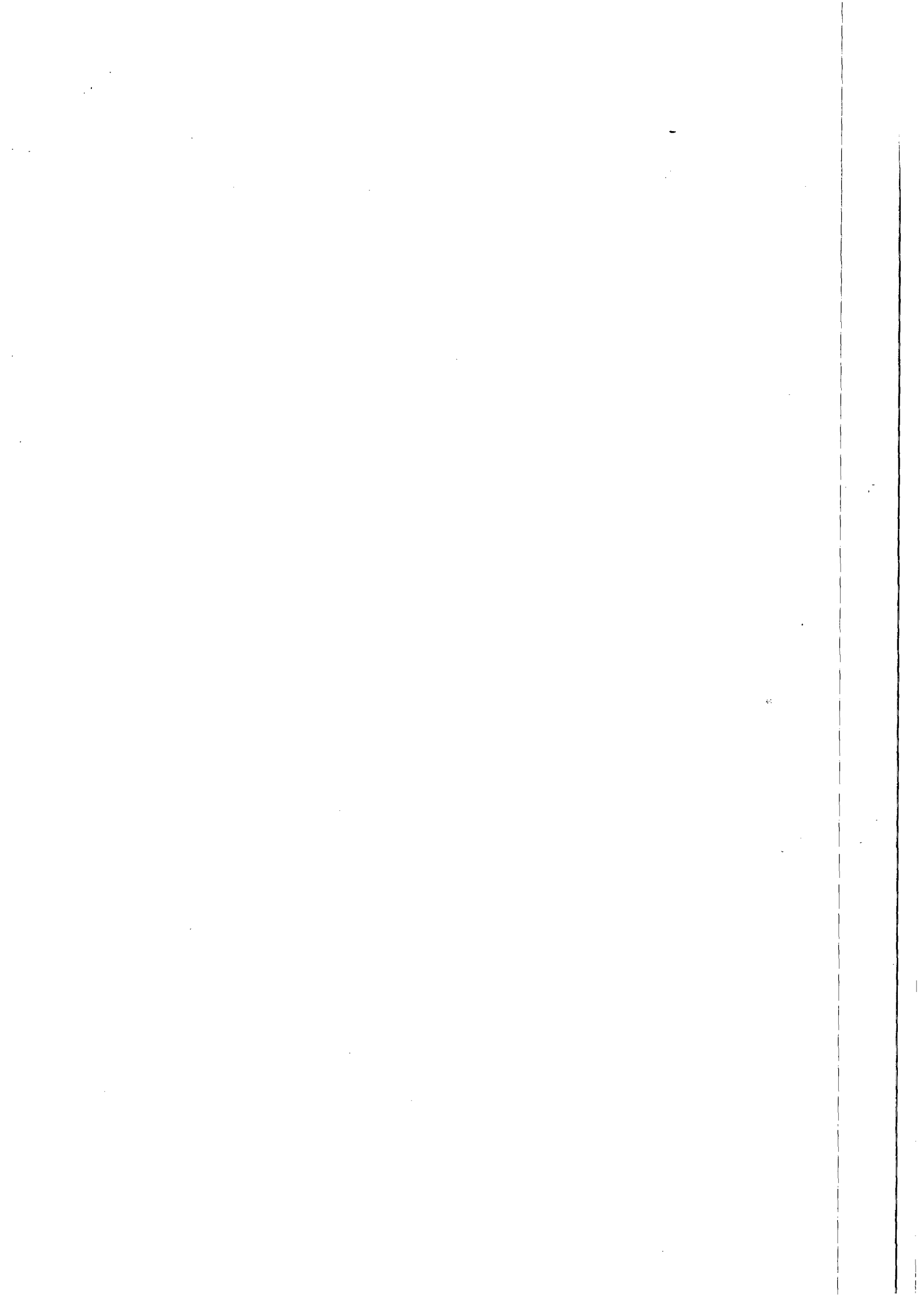
À ASJUR

Encaminhamos minuta do Convite nº 02/2015 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do novo laboratório de análise físico-química da CASAL, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 10 de Junho de 2015.

Atenciosamente


Eng^a Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti
Membro Técnico CPL/CASAL




Senhor Licitante,

Convidamos V.S^a. a participar da licitação Convite 02/2015 - CASAL, conforme descrito no presente instrumento convocatório.

Para tanto, é necessário que confirme sua participação, preenchendo o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br. A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

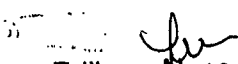
O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió / AL., 09 de junho de 2015.


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

10/10/10
10/10/10
10/10/10



CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: ~~01~~ / ~~07~~ / 2015 – 9:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO: CEP
CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO: CEP CIDADE/ ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:


Recebemos, através de _____, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015.

Assinatura

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100

100

100

100

100

100

CONVITE Nº 02/2015 – CASAL

Maceió, 10 de junho de 2015.

Prezados Senhores:

Com o presente estamos convidando essa Empresa para participar da Licitação, na modalidade de Convite 02/2015 - CASAL, a ser realizada às 09:00 (nove horas) horas do dia 01/07/2015, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, regida por este Convite, pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste convite a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceio-Alagoas, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 127.814,02 (cento e vinte sete mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes do Anexo II do Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III - Minuta do contrato.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária11.302 – GEQPRO
- Grupo de Despesa.....900.000 – IMOBILIZADO
- Rubrica.....900.953 – IMÓVEIS.

3 – DOS PRAZOS/DO PAGAMENTO

3.1 – A validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2 – O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

3.3 O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

3.3.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

3.3.2. A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3.3.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

3.3.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

3.3.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.3.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

3.3.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

3.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do contrato.

4 – DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A licitante vencedora deve assinar o contrato, até 05 (cinco) dias após a notificação expedida pela CASAL.

4.2 – Caso a licitante vencedora não atenda a convocação no prazo previsto, no subitem 4.1, a CASAL, poderá convocar as demais licitantes habilitadas seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela classificada.

4.3 – A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo estabelecido neste convite, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

4.4 – A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

4.5 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4.6 - Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

4.7 - A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

4.8 - O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

4.9 - Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

5 – DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA:

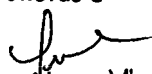
5.1 – A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

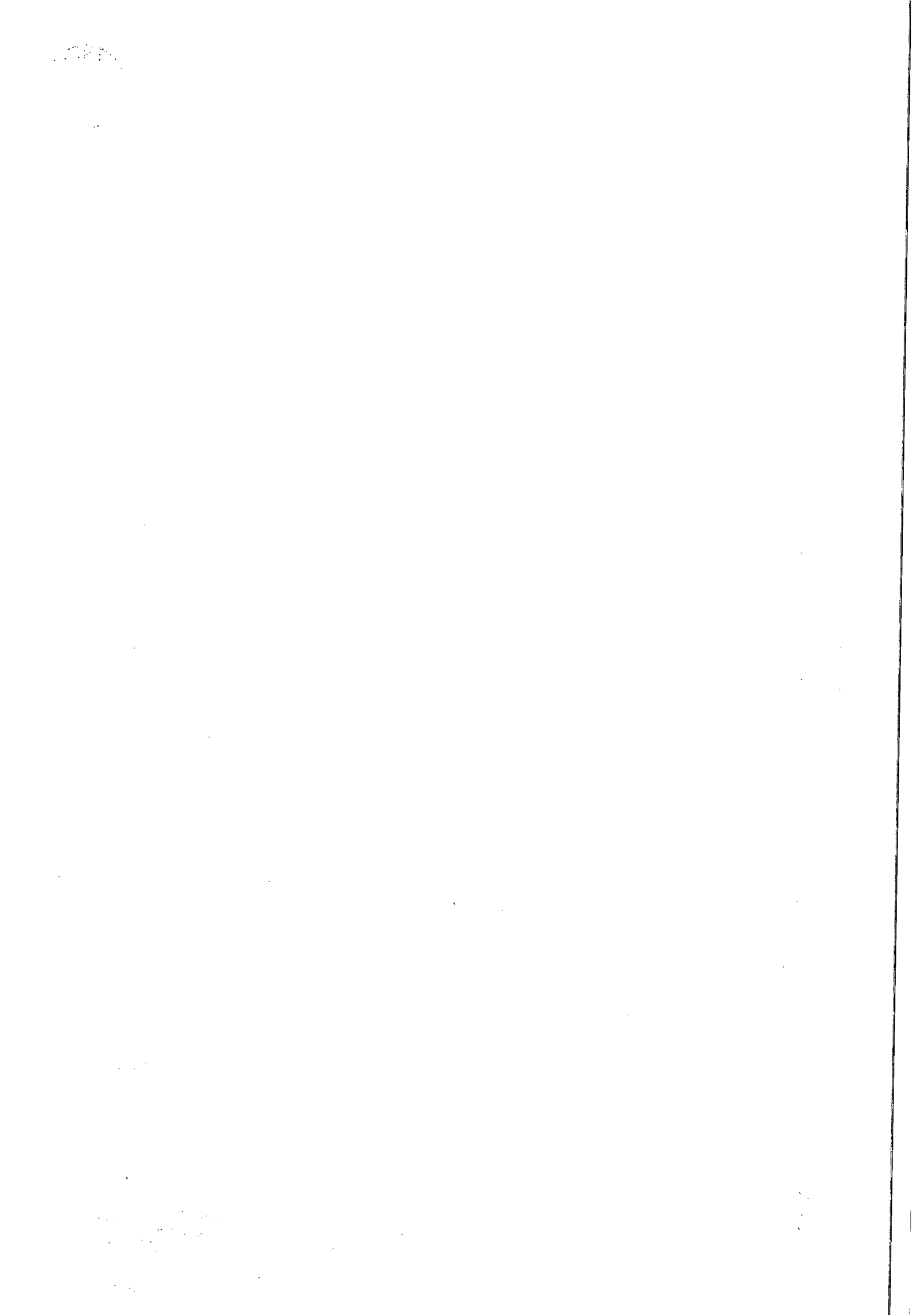
5.2 – Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Para participação neste Convite, a licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionário da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e


Edison Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



das 14:00 horas às 17:00 horas. Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados durante a seção de abertura dos envelopes.

6.2. No dia, hora, e local definido no preâmbulo deste convite, o licitante deve entregar à Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados, contendo:

6.2.1. Envelope A- HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO JURIDICA

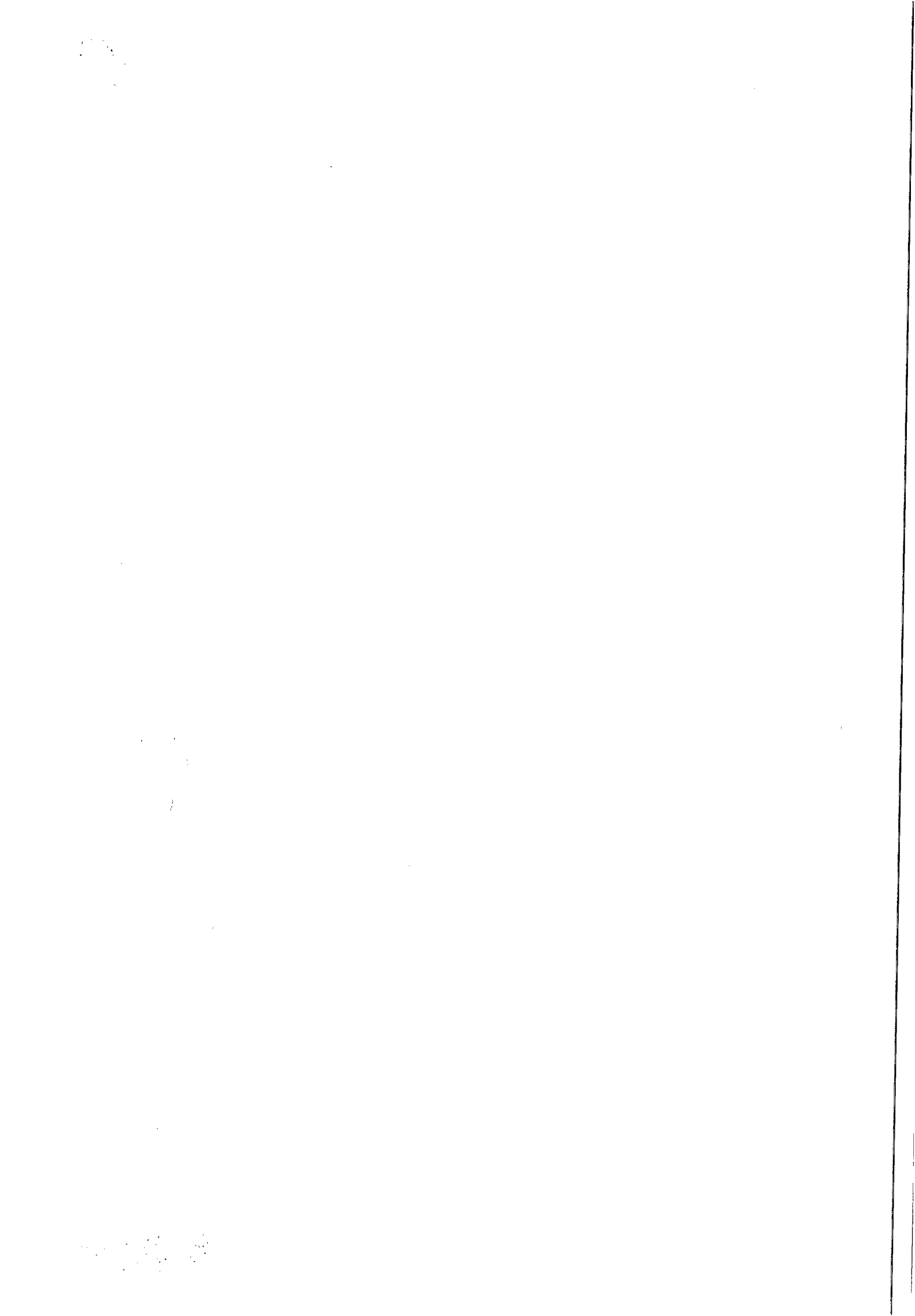
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorzê) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, através de atestados de experiência para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Convite. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA.
- b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a Empresa, através de certidão emitida pelo CREA/AL, devidamente válida na data da realização da licitação. O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado.
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução nº 265/79 do CONFEA;
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
 - As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
 - As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.



- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral
 $LG \geq 1,0$
 $LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$

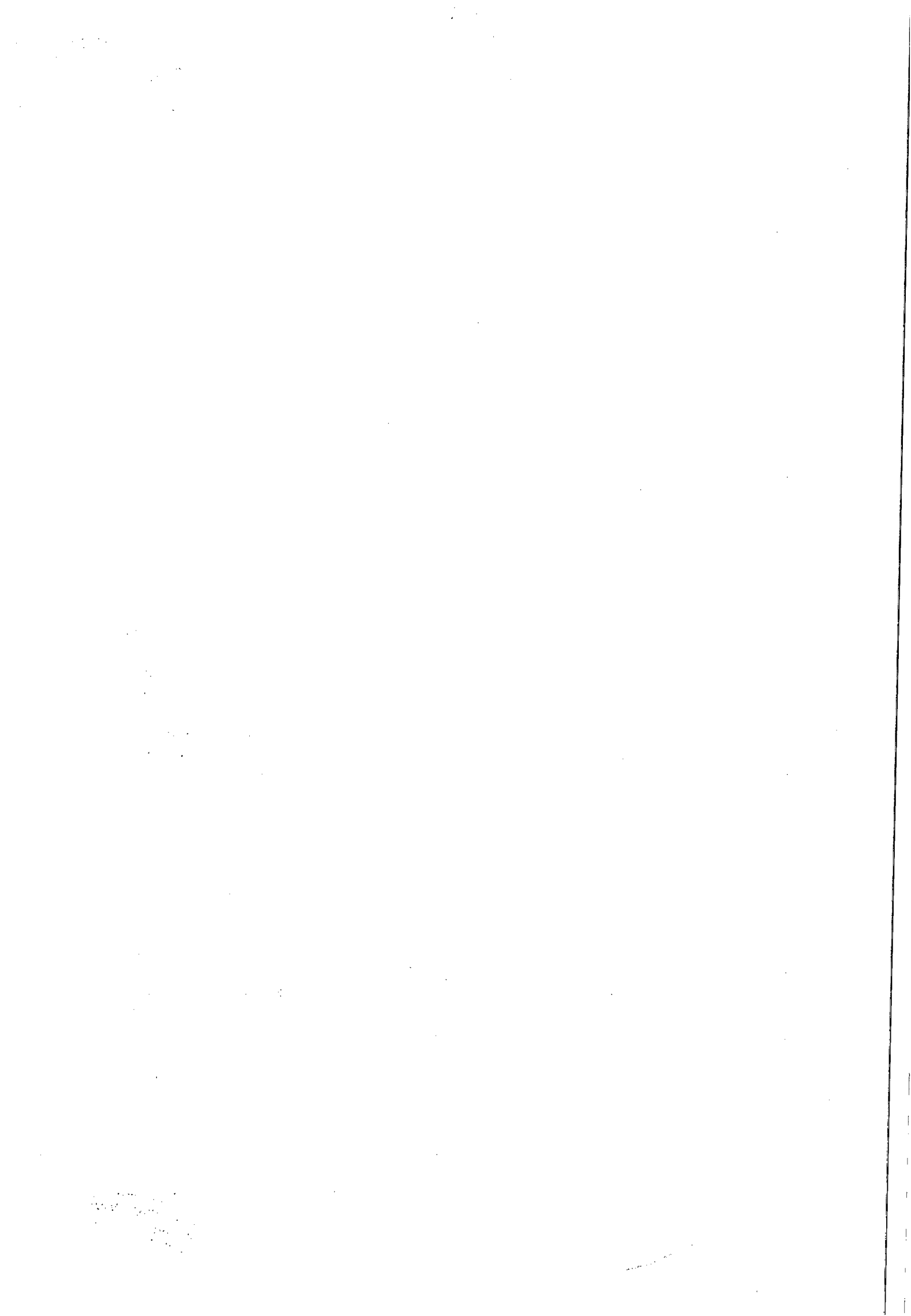
Índice de Liquidez Corrente
 $LC \geq 1,0$
 $LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Grau de Endividamento Geral
 $EG \leq 1,3$
 $EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.





6.2.2 - Envelope B – PROPOSTAS DE PREÇOS.

Carta-Proposta digitada em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da empresa, informando sua qualificação profissional e seu número de registro do CREA, em uma via, fazendo referência à licitação e ao seu objeto, concordando com todos os seus termos, contendo preço global em algarismo e por extenso, indicando o signatário do futuro Contrato, com sua qualificação civil (nome completo, CPF, RG, estado civil, qualificação profissional, cargo que ocupa na empresa, endereço) devidamente acompanhada do instrumento que outorga poderes para tanto.

Caso a pessoa indicada para a assinatura do Contrato faça parte do quadro social da Empresa, a comprovação será feita através do Contrato Social e alterações cuja exigência de apresentação está constante do envelope A alínea "b", dispensando essa solicitação do envelope "B".

Informar a conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

6.2.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Presidente da CPL.

6.2.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.2.5. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.6. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

6.2.7. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

6.2.8. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

6.2.9. Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura deste convite os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

7 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. No local, dia e horário estabelecido no preâmbulo deste convite, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública iniciará os trabalhos compreendendo:

7.2. Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

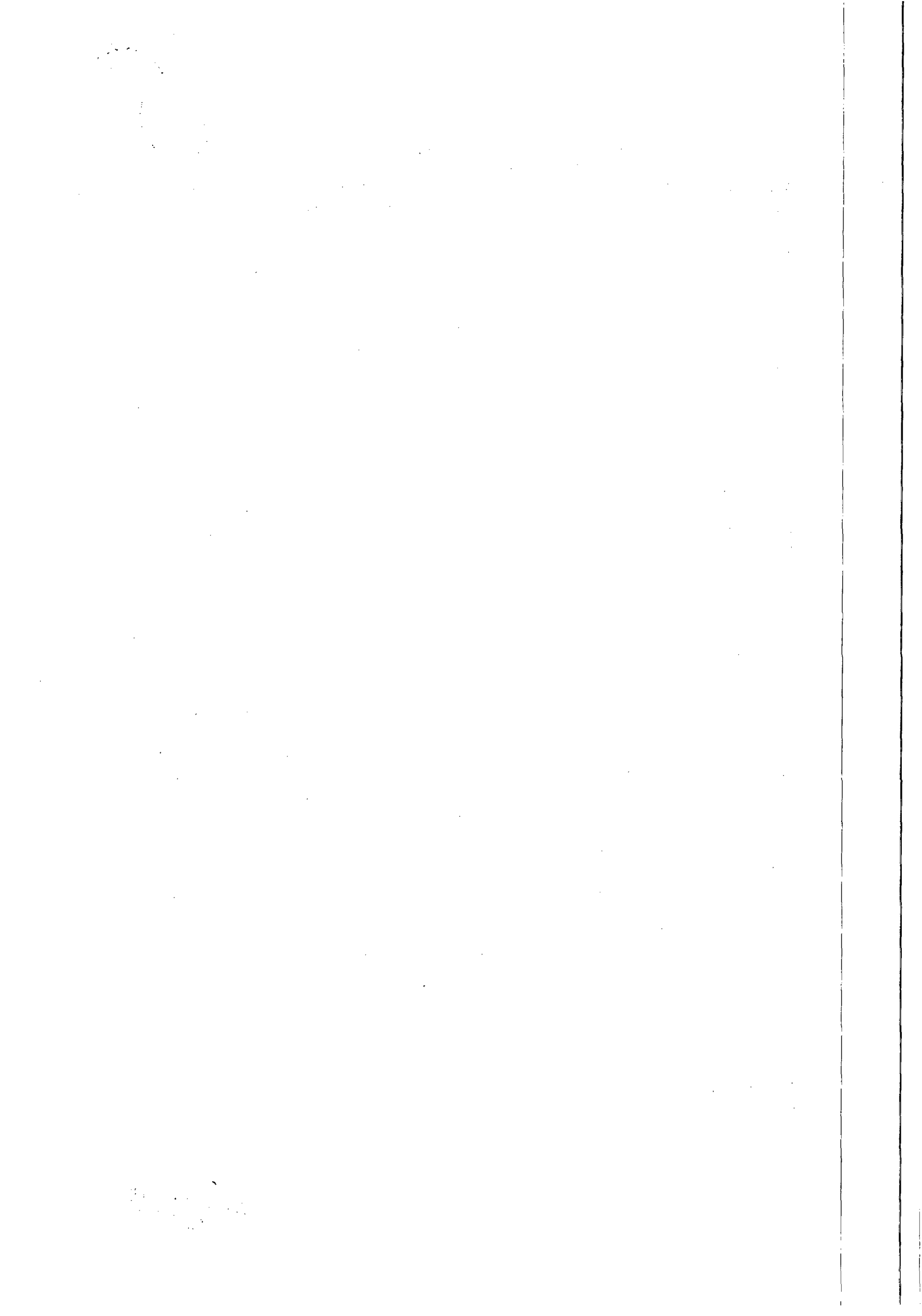
7.3. Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B" com as propostas de preços.

7.4. Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Para efeito de julgamento será considerado os preços unitários e o menor preço global, que deverão ser abaixo do preço de referência da CASAL, devidamente acompanhados do Cronograma Físico Financeiro.

7.6. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes às sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



7.7. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global e respectivo Cronograma Físico Financeiro.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação deste convite, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.10. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal, fatura, certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual, municipal e Federal, INSS, FGTS e CNDT.

7.11. O resultado do julgamento será comunicado através de publicação em quadro de aviso da CASAL em sua Sede e no site da CASAL - www.casal.al.gov.br.

08 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de dois dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

8.2 – Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos deste Convite ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com a licitante vencedora a redução de preços, e/ou quantitativos a qual deve confirmar expressamente, se aceita ou não tal negociação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 – A CASAL, fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

9.3 – A Diretoria da área responsável emitirá convocação por escrito para assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o prazo não seja cumprido a empresa terá seu contrato cancelado.

9.4 – O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do site, www.casal.al.gov.br. O Edital e seus anexos - Projeto Básico, - estão disponíveis, apenas para consulta, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

9.5 – Estão impedidas de participar deste Convite, empresas que mantenham em seu quadro dirigentes ou empregados da CASAL.

9.6 – O presente convite teve origem no Protocolo nº 8948/2014 – CASAL.

9.7 – A minuta do Contrato, Anexo III, é parte integrante deste Convite.

Companhia de Saneamento de Alagoas


Neli Lima Pereira

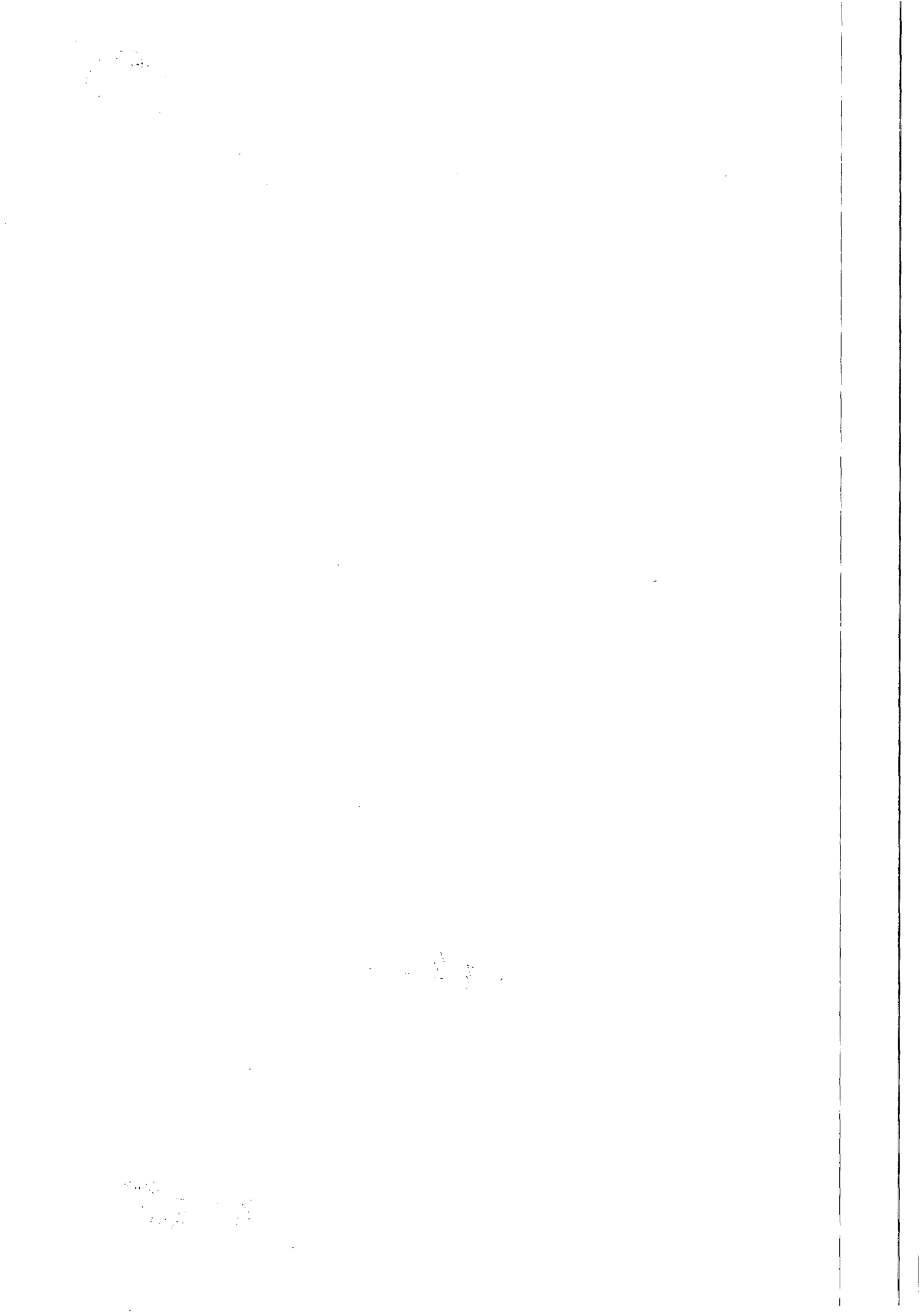
Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº Osmar Lisboa

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.827
ASJUR/CASAL



ANEXO I

CONVITE Nº 02/2015 – CASAL



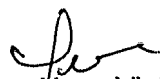
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

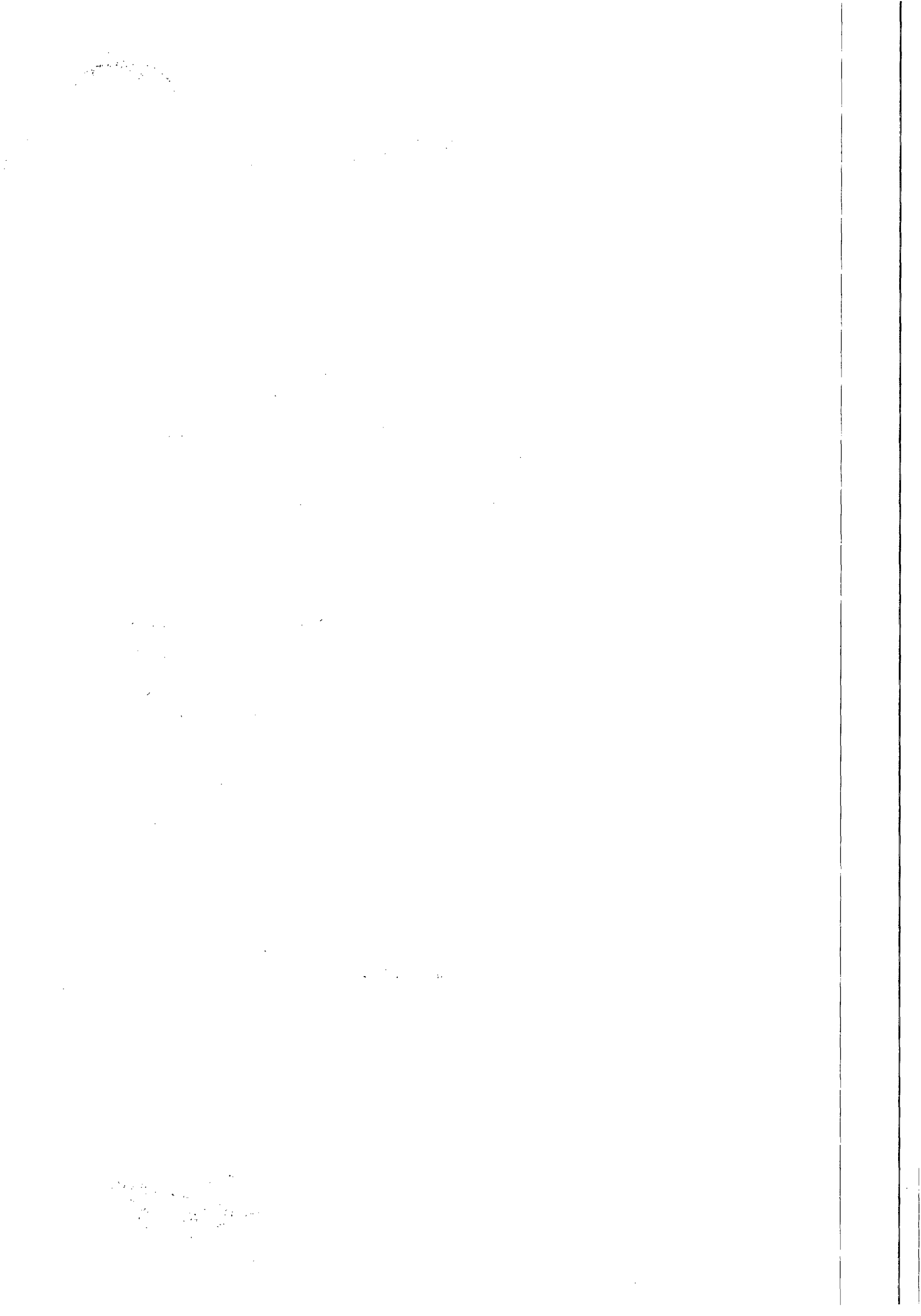
PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – SETEMBRO DE 2014


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

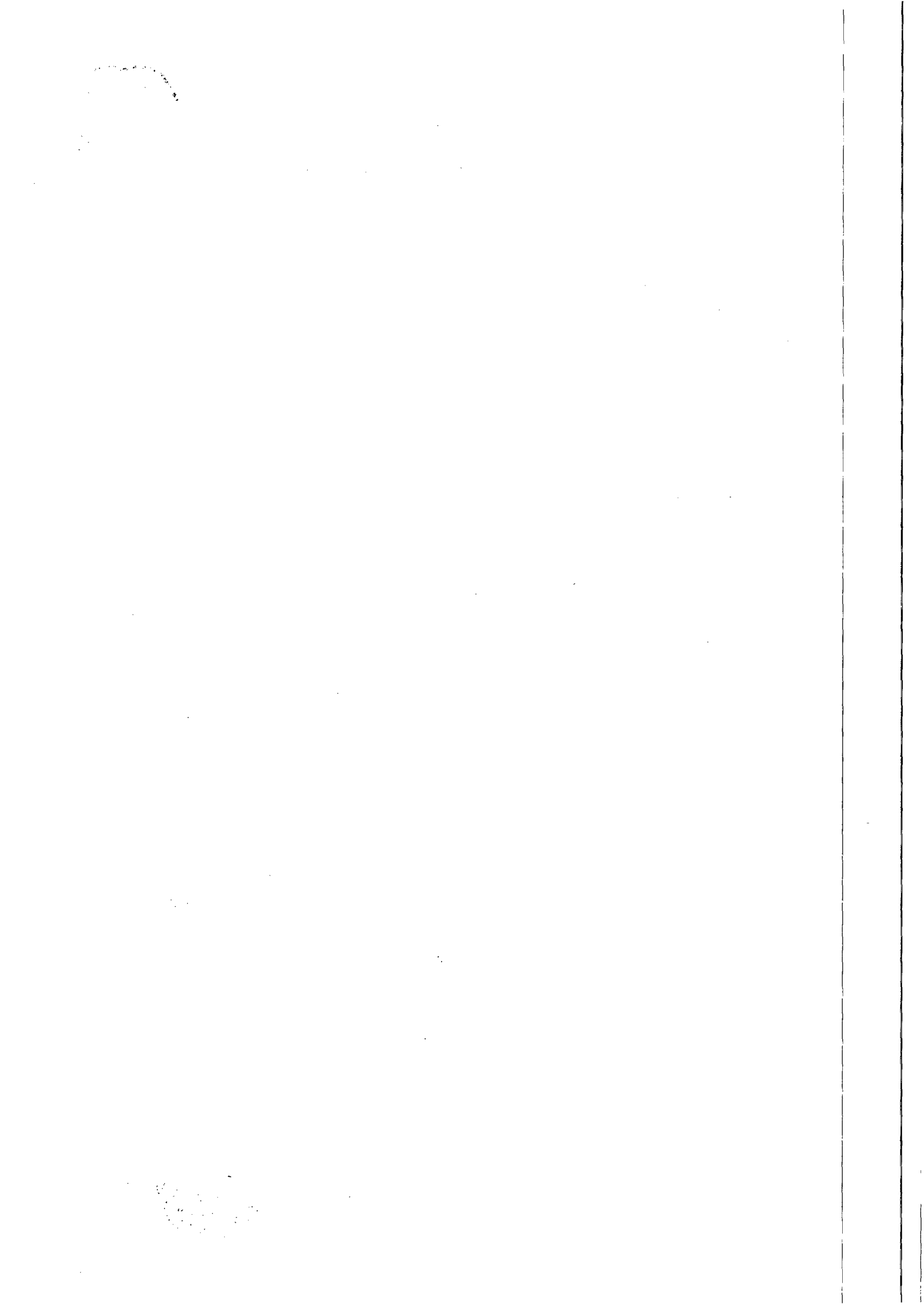


SUMÁRIO

1	<u>OBJETO</u>	2
2	<u>JUSTIFICATIVA</u>	2
3	<u>LOCAL DA OBRA</u>	2
4	<u>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	3
4.1	<u>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	3
5	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>	5
5.1	<u>CONSIDERAÇÕES GERAIS</u>	6
5.2	<u>SERVIÇOS</u>	8
5.2.1	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	8
5.2.2	<u>FUNDAÇÃO</u>	8
5.2.3	<u>ESTRUTURA</u>	8
5.2.4	<u>PISO</u>	9
5.2.5	<u>PAREDES E ESQUADRIAS</u>	9
5.2.6	<u>INSTALAÇÕES</u>	10
5.2.7	<u>COBERTA</u>	11
5.2.8	<u>LIMPEZA FINAL DA OBRA</u>	11
6	<u>FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO</u>	11
7	<u>ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	12
8	<u>CASOS OMISSOS</u>	12

Companhia de Saneamento de Alagoas


 Edison Alves
 Adv. OAB/AL 1.
 ASJUR/CAS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do novo Laboratório de Análises Físico-Químicas da CASAL, no bairro Benedito Bentes, na área da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió, Alagoas.

2 JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi recebido pela Companhia equipamentos de última geração para o novo laboratório de análise físico-químicas da CASAL, adequados para fazer as análises de acordo com a Portaria 29/2014 e atender aos padrões de qualidade equiparados as demais empresas de saneamento do País. Para instalar os novos equipamentos recebidos é necessária à construção de um novo laboratório, tendo em vista o atual encontra-se em local inadequado, apresentando avarias em sua estrutura física, não comportando os novos equipamentos.

O novo laboratório de análises físico-químicas da \casal será construído com recursos próprios e vai beneficiar tanto as unidades da capital, quanto do interior, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços a toda a população do Estado.

3 LOCAL DA OBRA

O novo laboratório será localizado no bairro Benedito Bentes em terreno de propriedade da CASAL, na Estação de Tratamento do Sistema Pratagy – ETA Pratagy, em Maceió, Alagoas, próximo à área de envase, com acesso independente e sem interferências da ETA, o que facilitará todo o processo, inclusive o descarte adequado dos materiais contaminados.


Edilson Alves Vieira 2
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

2000

2000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

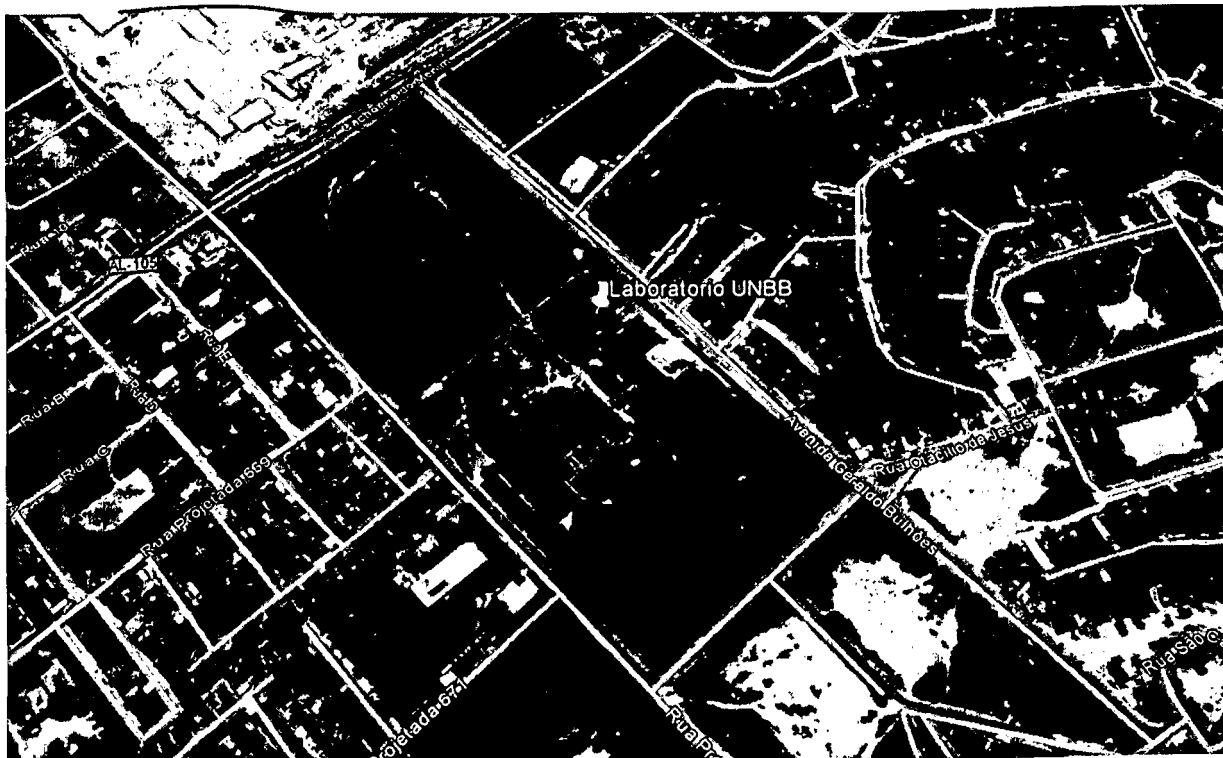


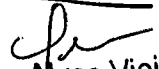
Figura 1 – Terreno para Construção do Novo Laboratório de Análise de Água CASAL, Maceió – AL

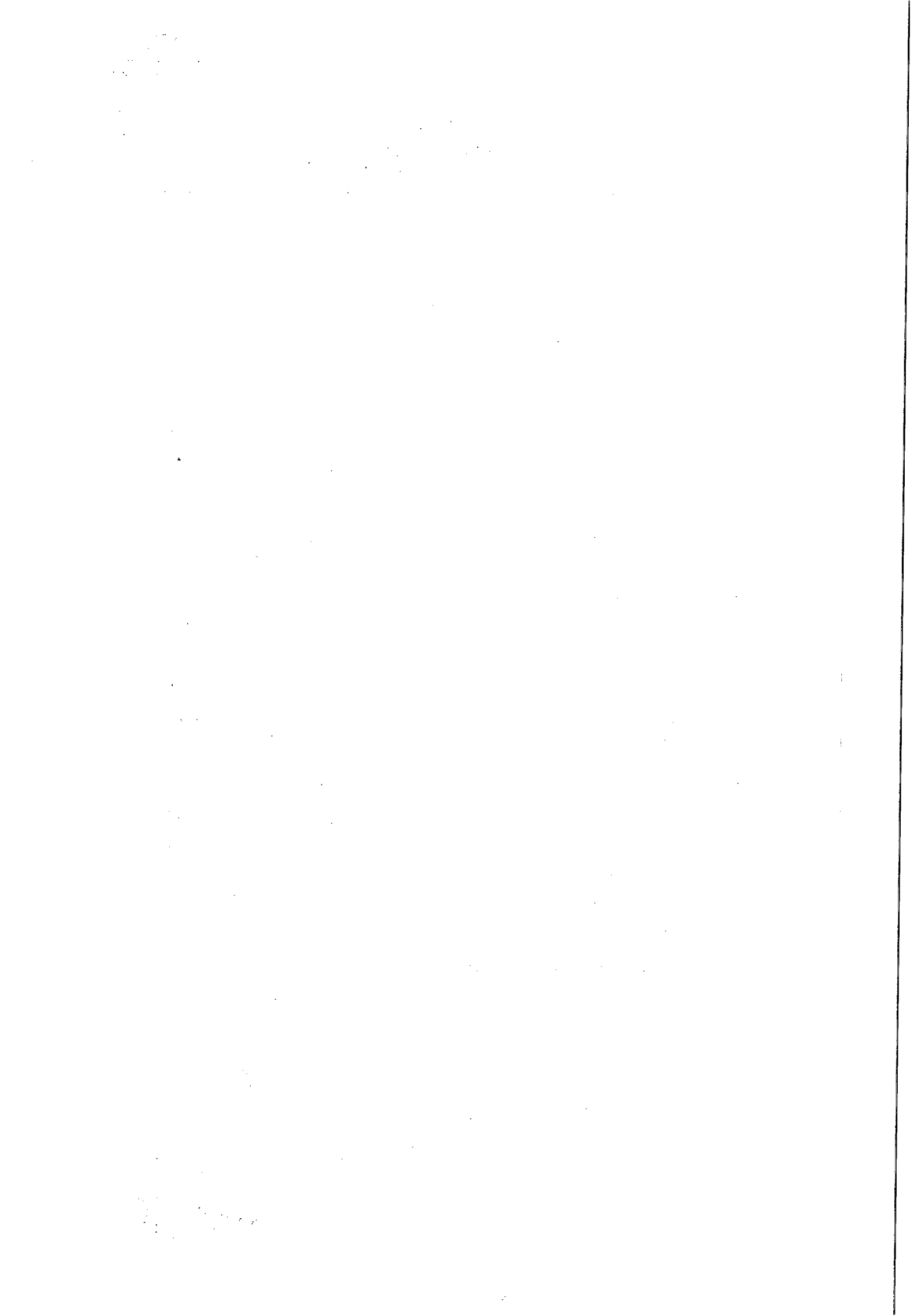
4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.1 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Escavação de valas	m ³	6,5
4.2	Concreto Magro	m ³	0,5


Edilson Alves Vieira³
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL




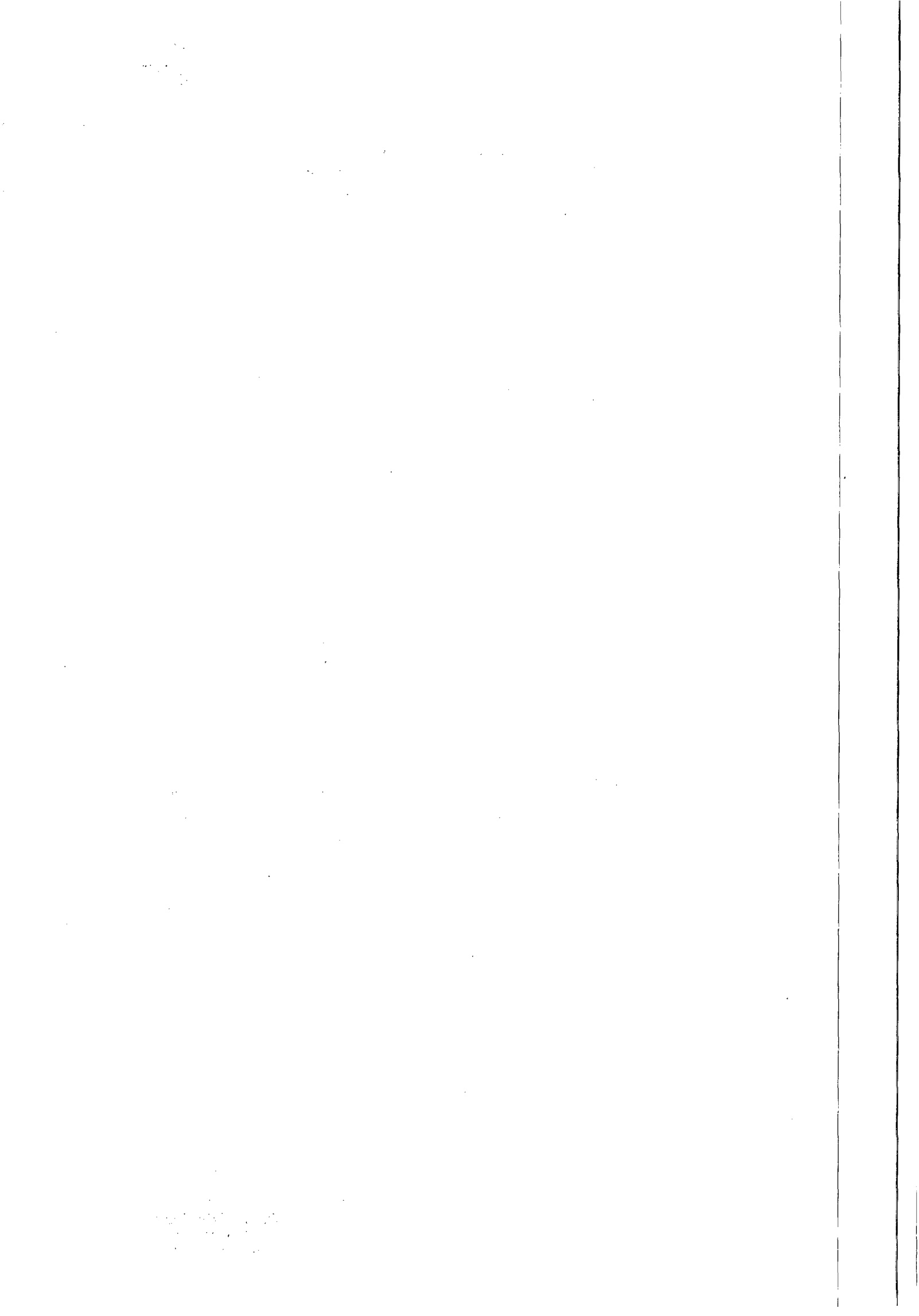


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



4.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2
4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6
5	SUPER ESTRUTURA		
5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72
5.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00
6	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.2	Contrapiso	m ³	9,32
7.3	Regularização do piso	m ²	186,44
7.4	Argamassa colante	m ²	186,44
7.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44
8	ESQUADRIAS		
8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3
8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1
9 COBERTA			
9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	Ponto de água	UNID.	14,00
12 LIMPEZA FINAL DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.


Edison Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer ocorrência de natureza técnica durante a execução da obra, não previsto nas Especificações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

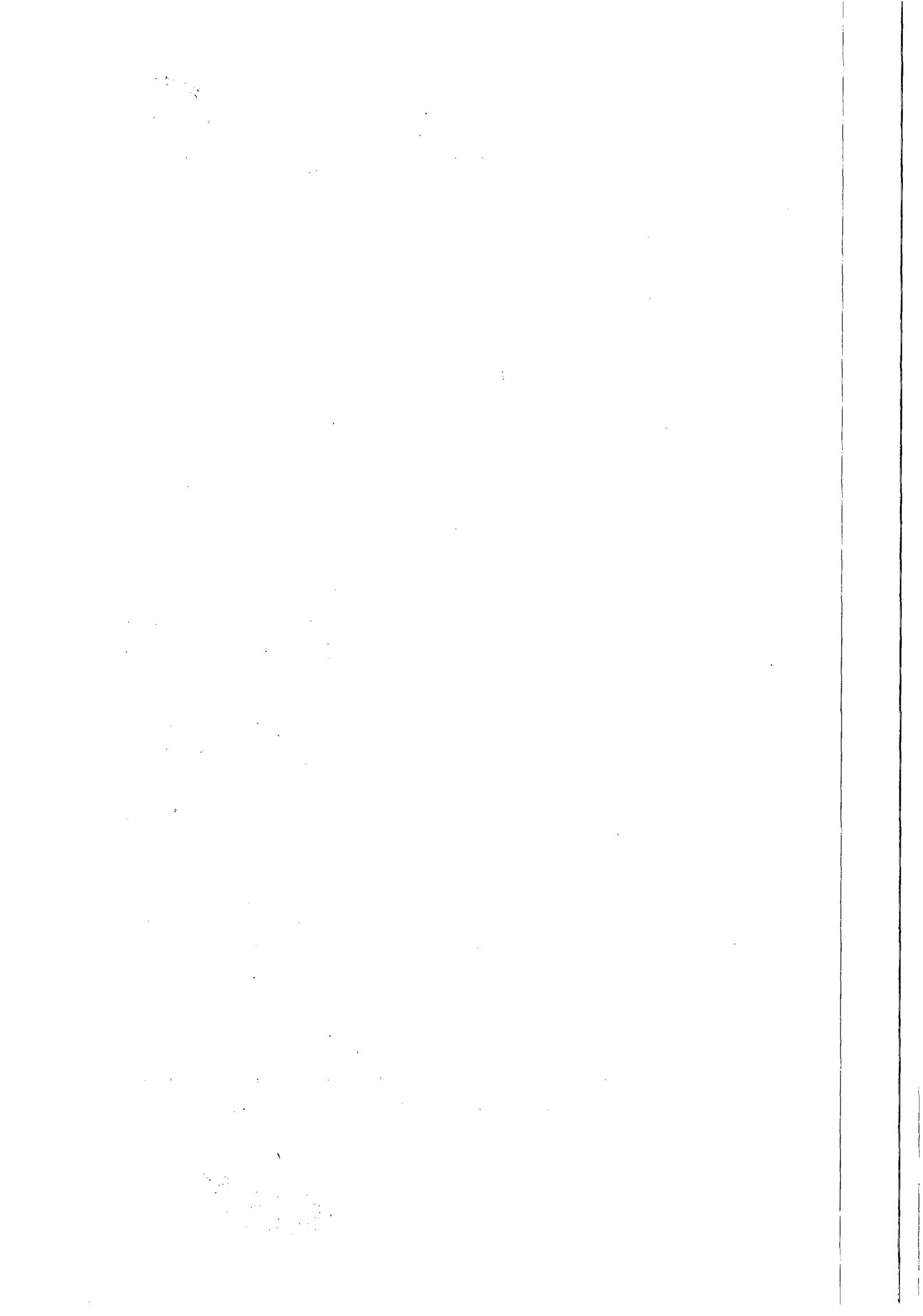
A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Concerne à CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A CONTRATADA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.


Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro habilitado para a execução da obra devidamente registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

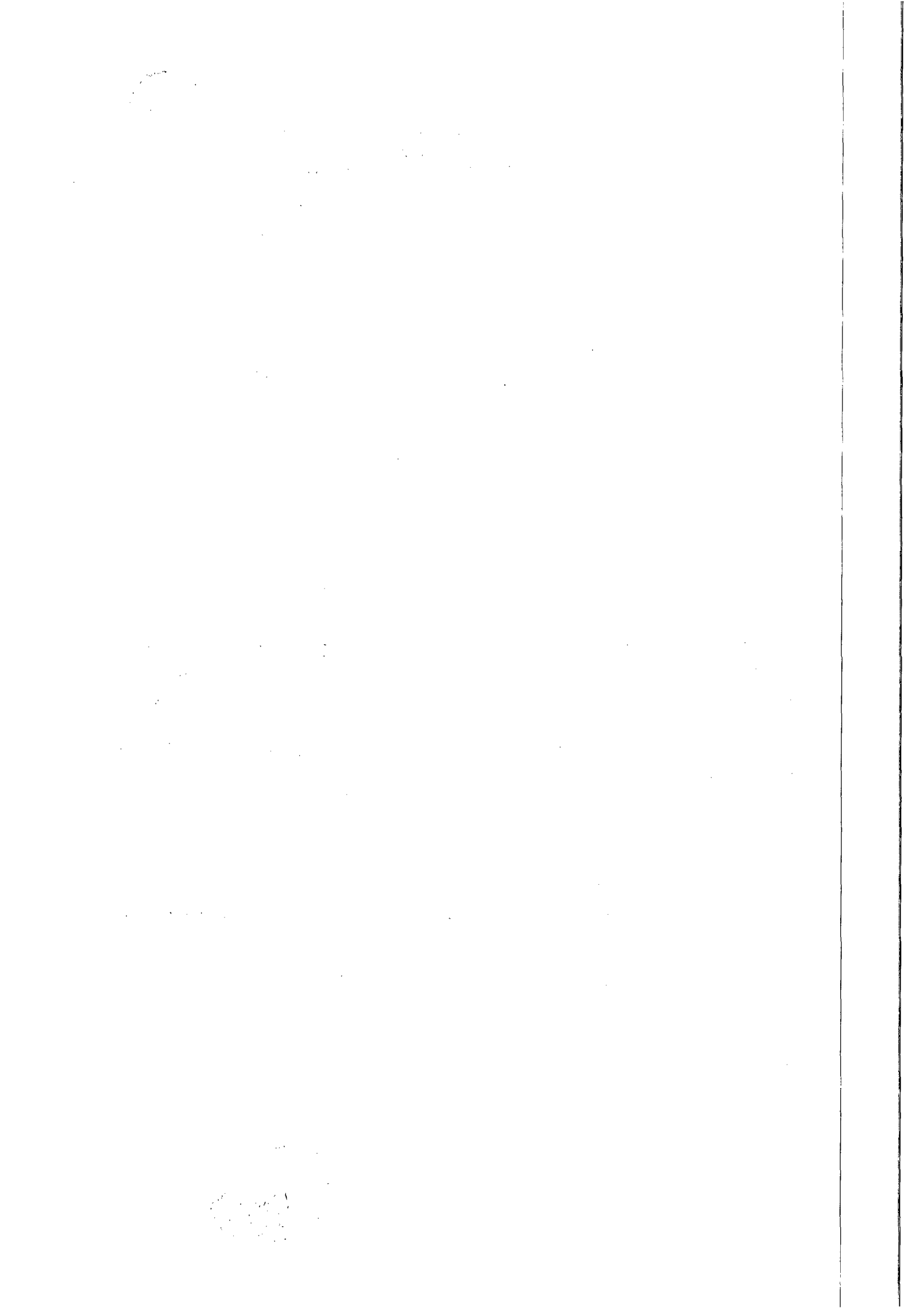
Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões do responsável do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

5.2 SERVIÇOS

5.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.

5.2.2 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vala compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

5.2.3 ESTRUTURA

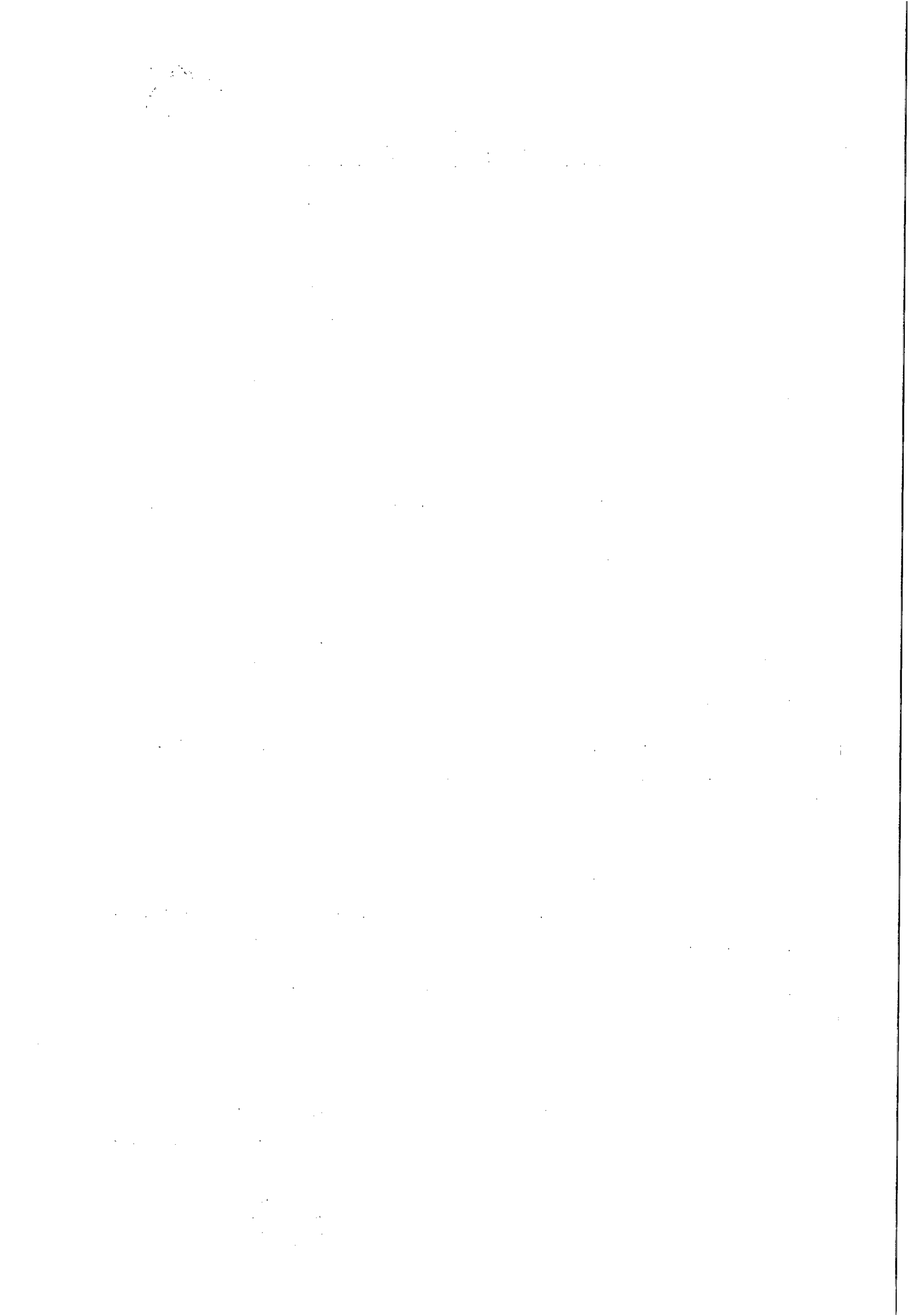
5.2.3.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJURICASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.2.3.2 PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

5.2.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

5.2.3.4 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

5.2.4 PISO


Aplicar uma camada de 5cm de concreto magro para regularização do terreno.

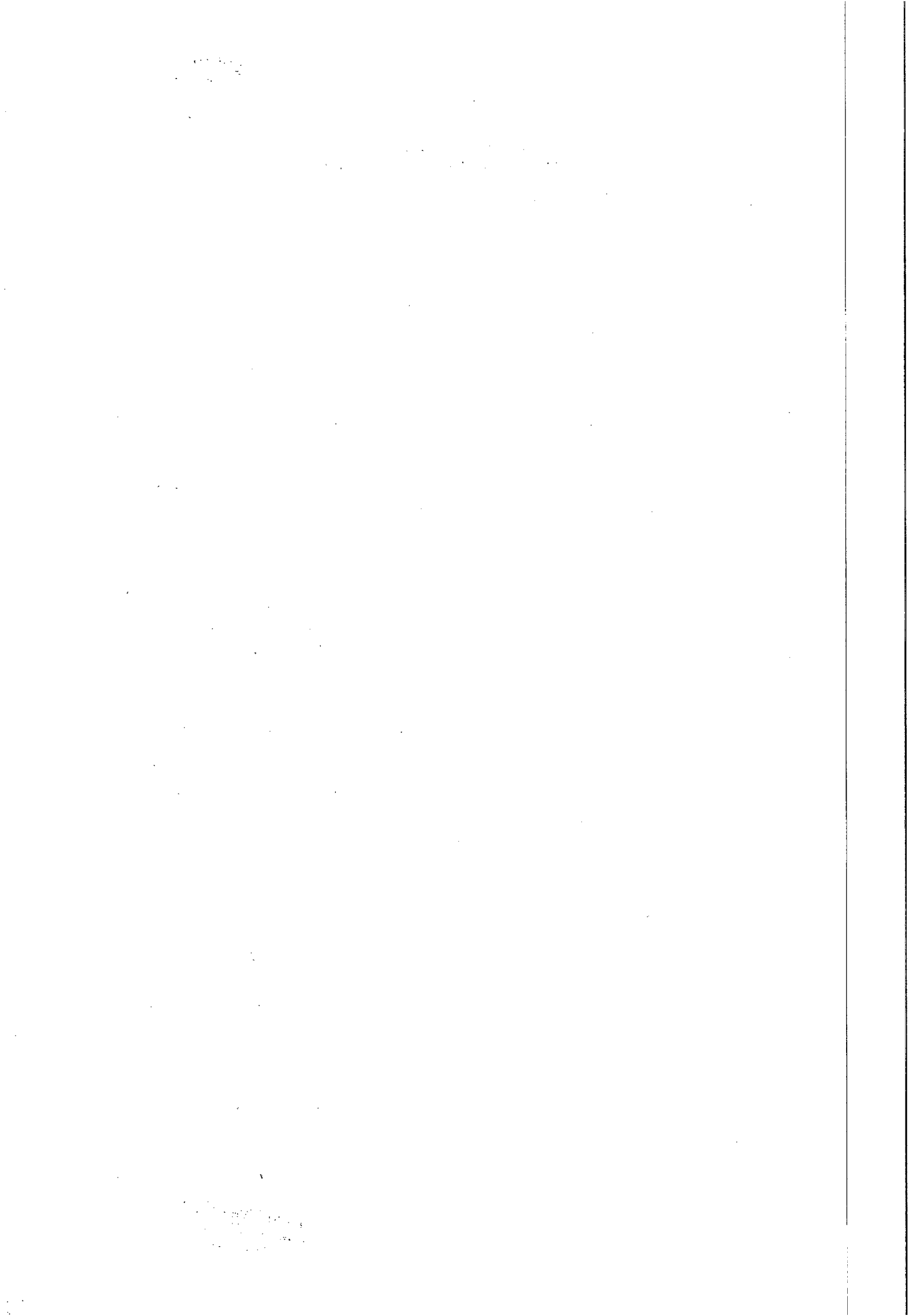
Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 15cm para execução do contrapiso.

Posteriormente, executar camada de 2,5cm para regularização do contrapiso e camada de 2,5cm do piso cimentado queimado.

5.2.5 PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e emboço em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do emboço, chumbar os contramarcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada. Entretanto na área interna será aplicada uma camada de argamassa colante para assentamento de placas cerâmicas (0,45x0,45m)..

As portas do tipo corta-fogo serão instaladas após a divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório químico, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, enquanto na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comum em madeira.


Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

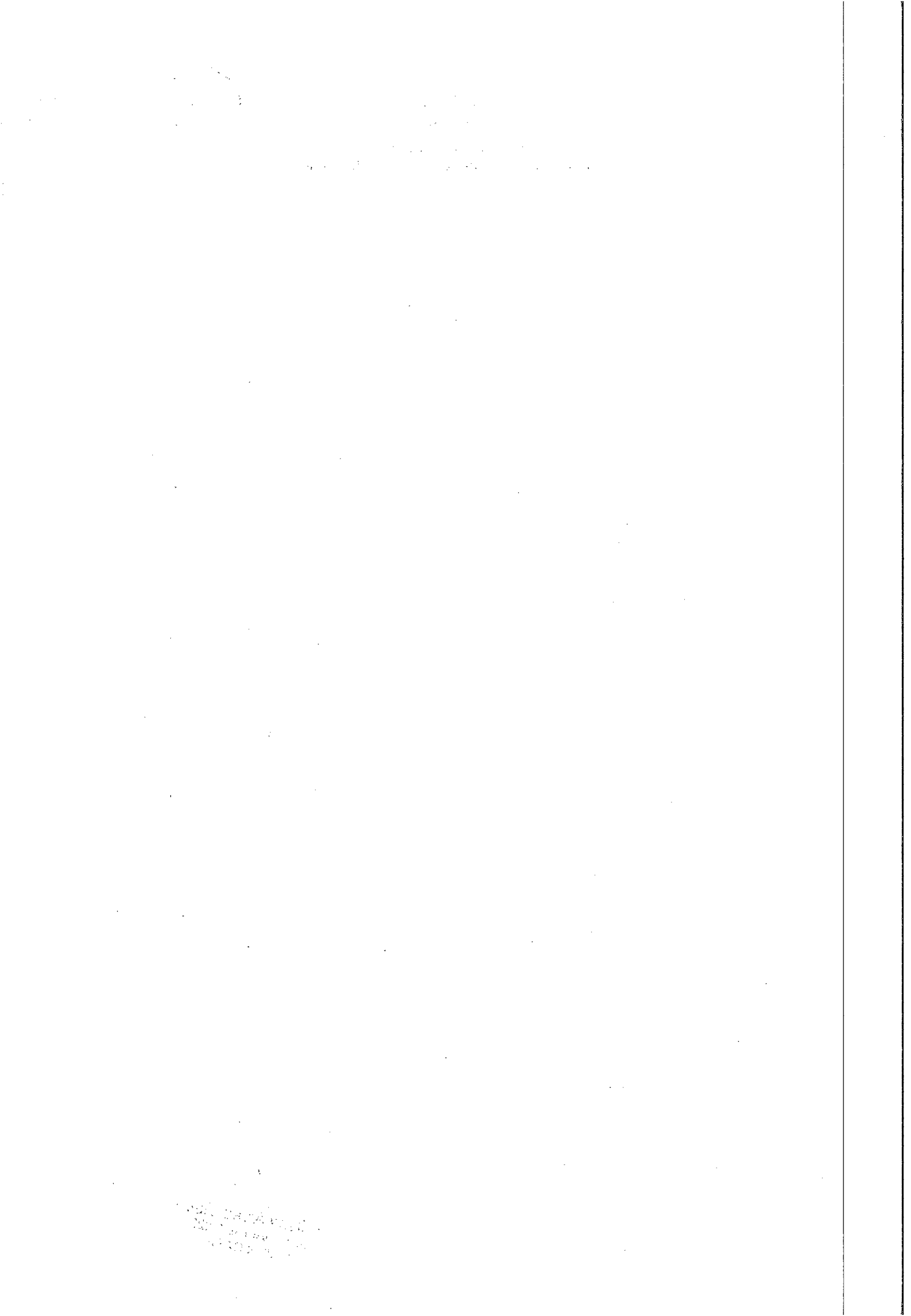
5.2.6 INSTALAÇÕES

5.2.6.1 ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40w e 23w.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.2.6.2 HIDRÁULICAS

Deve ser instalado pontos de água fria DN ¾" e ponto para esgotamento com DN 50mm.

5.2.7 **COBERTA**

5.2.7.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontaete, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.

5.2.7.2 COBERTURA COM TELHA

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.


Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

5.2.8 **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



O pagamento deve ser baseado nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas e precedidas de Nota Fiscal Fatura devidamente atestadas por Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir de seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução da reforma a que se refere o presente projeto.

O prazo de entrega final dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias a contar do reconhecimento da assinatura na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8 CASOS OMISSOS

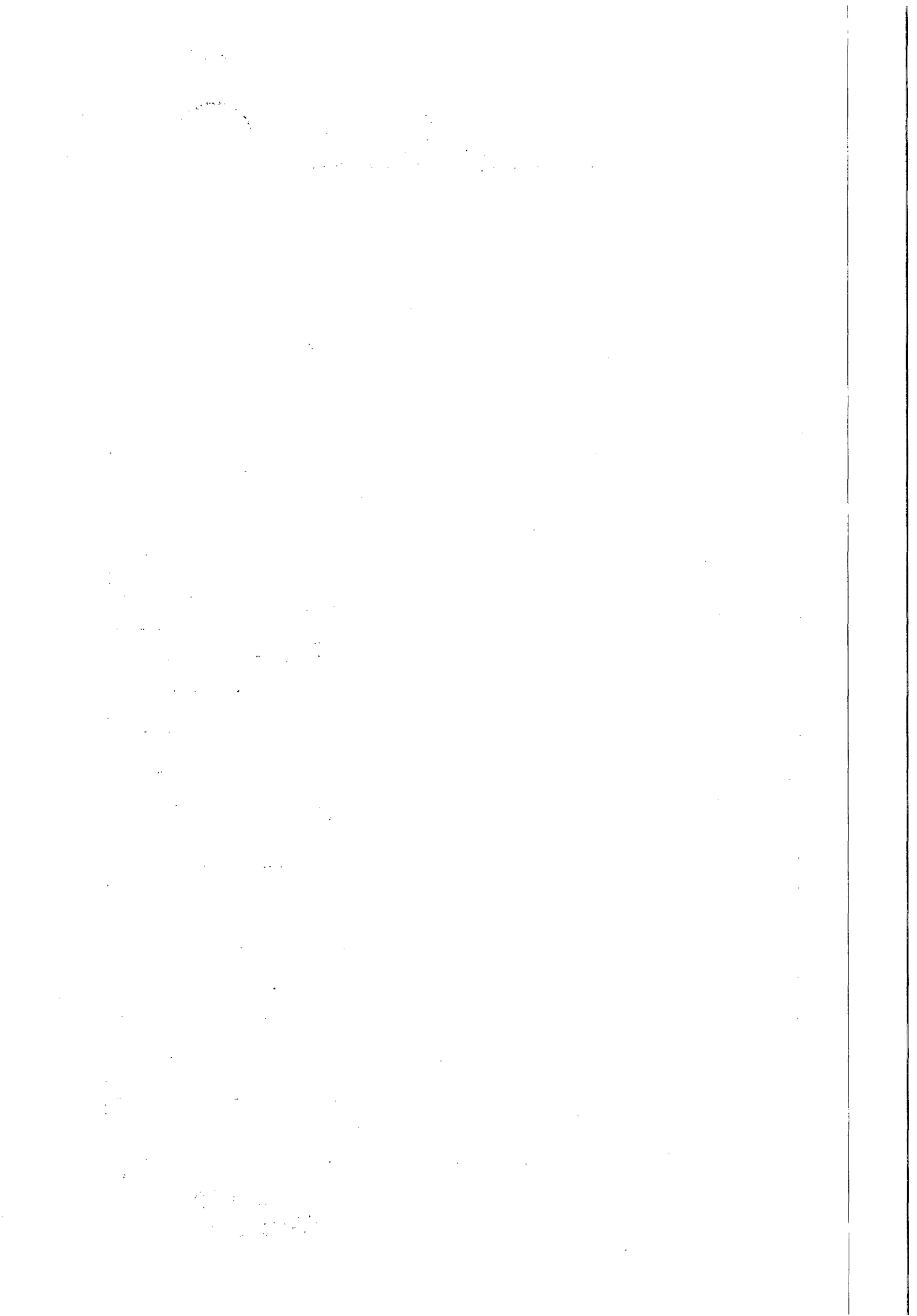
Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió – AL, 14 de janeiro de 2014

**JOSÉ EDNALDO MONTEIRO LISBOA
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269**

**Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL**



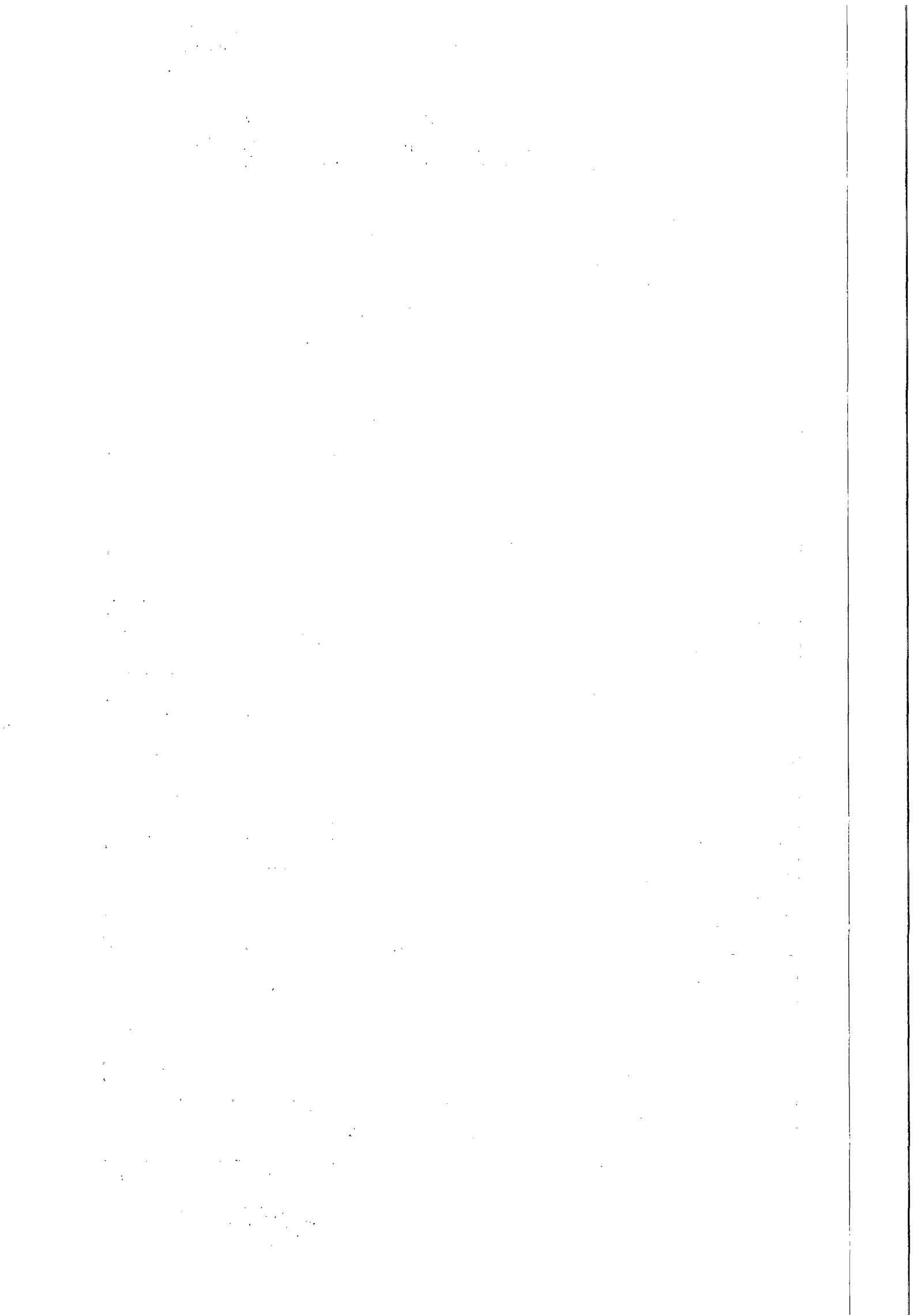


ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE FÍSICO- QUÍMICA DA CASAL
LOCAL: MACEIÓ/AL
DATA:


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44		
3	FUNDAÇÃO				
3.1	Escavação de valas	m ³	6,5		
3.2	Concreto Magro	m ³	0,5		
3.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2		
3.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6		
4	SUPER ESTRUTURA				
4.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55		
4.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72		
4.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48		
4.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00		
4.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00		
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
5.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00		
5.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00		





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.3	Chapisco	m ²	508,00		
5.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7		
5.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7		
5.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9		
5.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9		
5.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04		
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	Contrapiso	m ³	9,32		
6.2	Regularização do piso	m ²	186,44		
6.3	Argamassa colante	m ²	186,44		
6.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44		
7	ESQUADRIAS				
7.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00		
7.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00		
7.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1		
7.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2		
7.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3		
7.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3		
7.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1		
7.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3		
7.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3		
7.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1		
7.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1		
8	COBERTA				
8.1	Estrutura de coberta em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58		

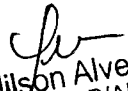

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



8.2	Forro de gesso	m ²	186,44		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00		
9.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00		
9.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00		
9.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00		
9.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00		
9.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00		
9.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00		
9.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00		
9.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00		
9.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID	3,00		
9.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00		
9.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.1	Ponto de água	UNID	14,00		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
11.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44		
TOTAL GERAL					


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

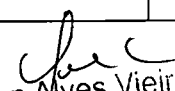


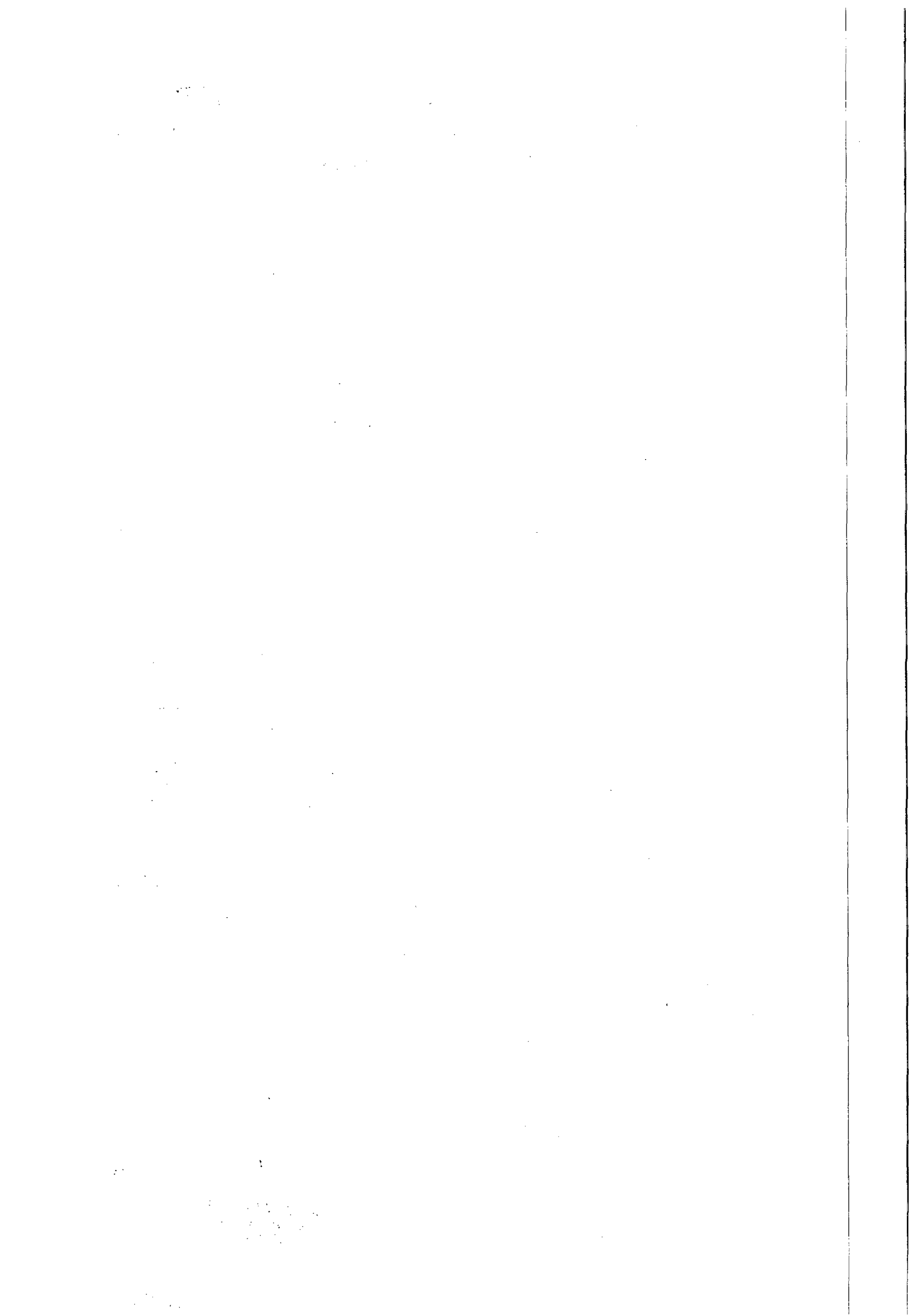
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA					
LOCAL: MACEIÓ/AL					
DATA:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		100%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
3	FUNDAÇÃO		100%		
4	SUPER ESTRUTURA		50%	50%	
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		50%	50%	
6	PAVIMENTAÇÃO				100%
7	ESQUADRIAS			100%	
8	COBERTA			40%	60%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			30%	70%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		40%	60%	
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA				100%
FATURAMENTO DE OBRA					


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO III

CONTRATO nº _____/2015 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente _____, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF nº. _____, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, Osmar Lisboa, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo _____, portador do CPF nº. _____, R.G. nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado na _____, nº _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade _____ nº ____/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 8948 /2014 – CASAL, C.I. nº 55/2014 – GEQPRO e S.C Nº 16030, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução de _____

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de _____/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ _____ (_____).

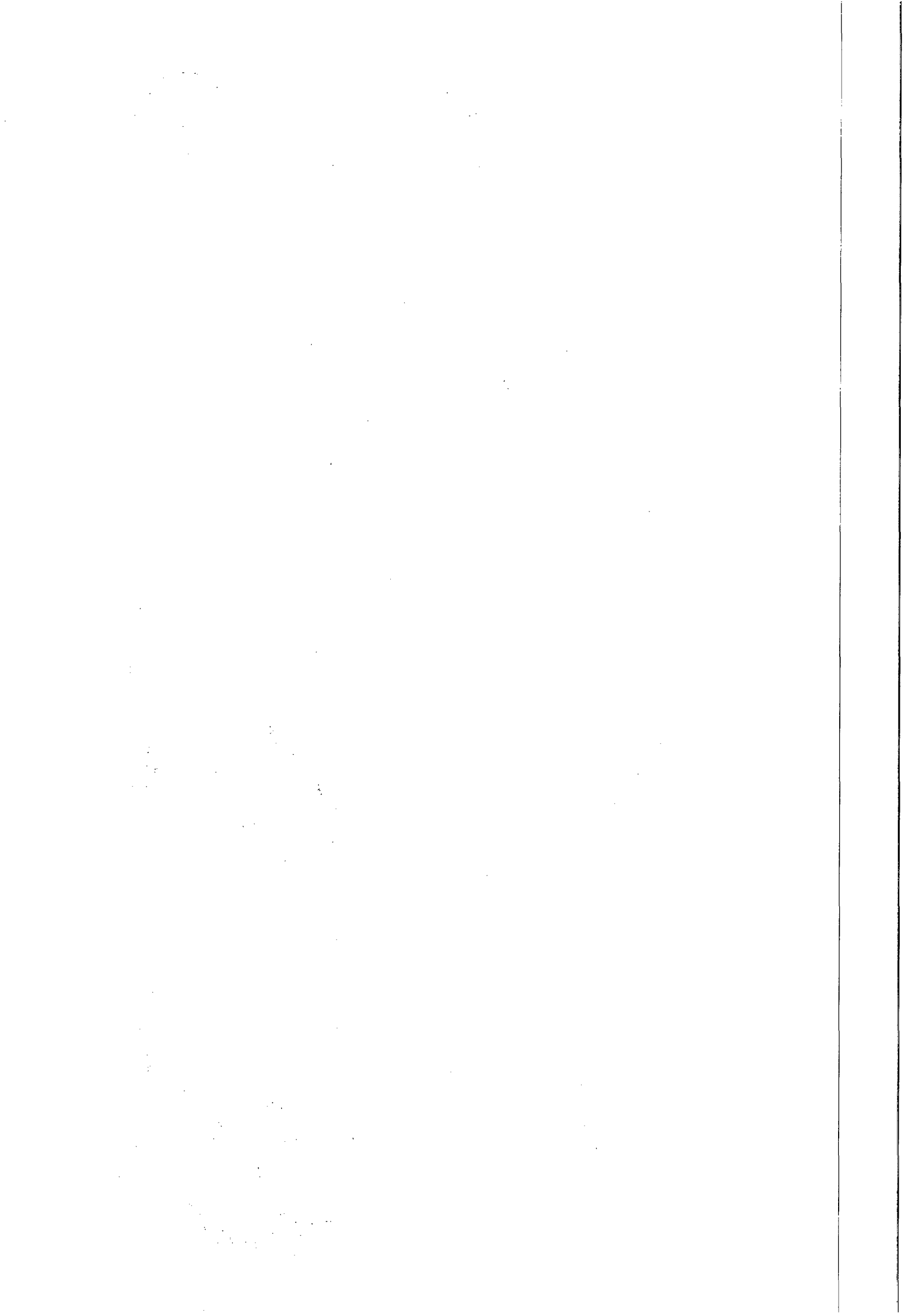
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - _____
GRUPO DE DESPESA - _____
RUBRICA - _____

Edilson Alves Vieira
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

4. Certidão Negativa de Débito do INSS;
5. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
6. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: _____ - _____, Agência: _____ (_____), C/C: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência do contrato é de _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DA OBRA: Os critérios de recebimento da Obra obedecerão ao disposto no Art. 73º da Lei 8.666/1993, o qual se limita a receber provisoriamente em até 15 dias, da solicitação e sendo solucionadas as possíveis pendências, e definitivamente, em até 90 dias da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Obra será recebida por Comissão designada pela Superintendência de Engenharia, a qual emitirá o laudo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados e fica estritamente condicionada ao atendimento de possíveis pendências que possam constar no Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme o exposto na Lei nº 8.666/1993.

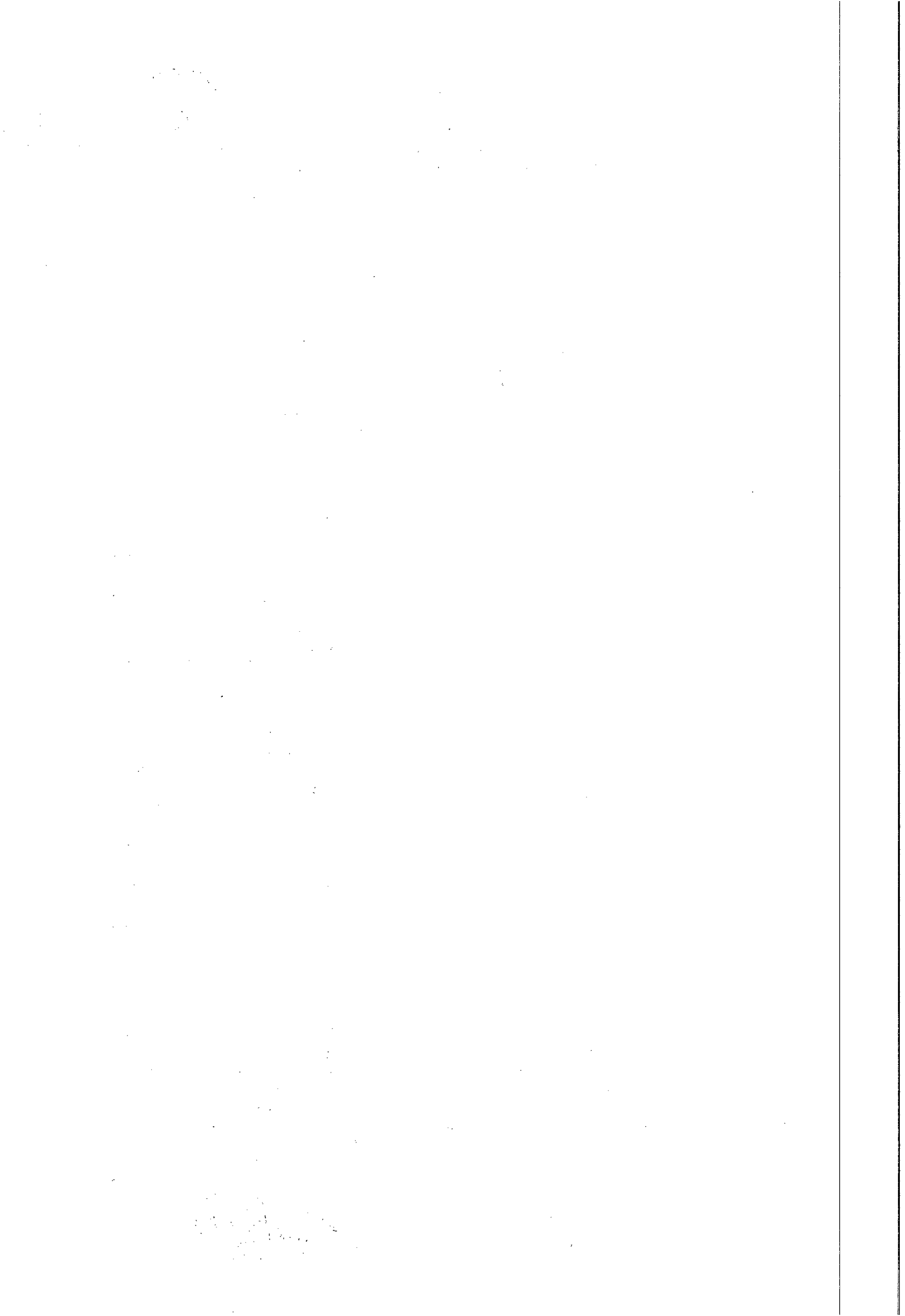
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo a obra entregue, a CONTRATADA, terá responsabilidade pela solidez, segurança e qualidade dos materiais postos na obra, num prazo irredutível de 05 (cinco) anos, conforme Art. 618, da Lei nº 10.406/2002, a qual institui o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO OU DESENHOS deverá ser obedecido o seguinte critério:

- a) Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- b) Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.
- c) Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado _____, inscrita no CPF sob o nº _____, matrícula _____, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fiscal da obra deverá ser exercido por profissional da área de Engenharia, funcionário da CASAL, indicado através de Ordem de Serviço expedida pelo Vice Presidente de Serviços de Engenharia da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, prezará pelo perfeito cumprimento do Contrato, designando fiscalização, orientando e controlando as etapas da Obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá cumprir as exigências contratuais de pagamento e medição, conforme prezará as cláusulas contidas no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE cumprirá todas as premissas constantes na Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL exigirá que na execução dos trabalhos, deve haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, comprovando a entrega do EPI'S aos seus empregados que trabalham na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL, às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

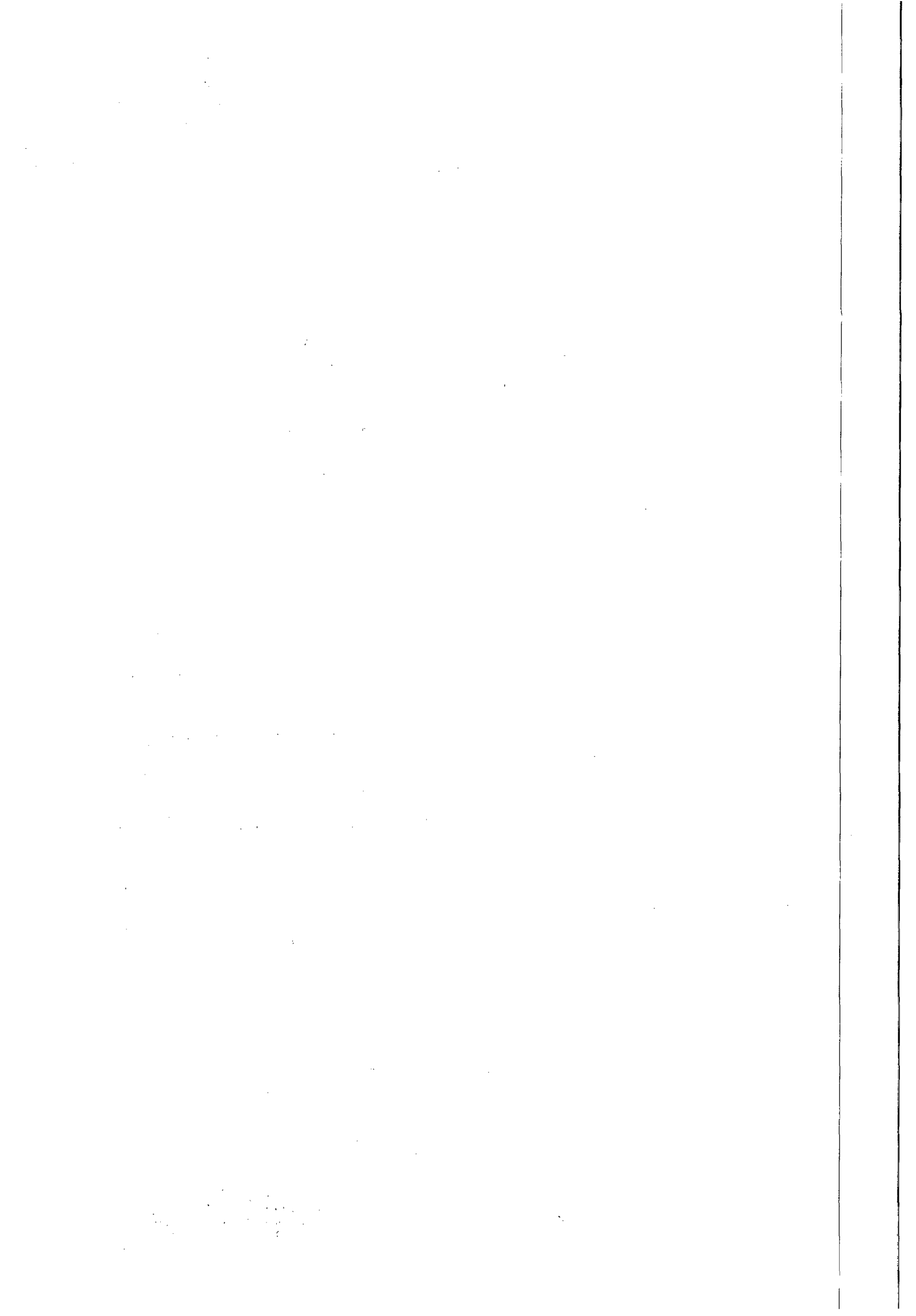
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJURICASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

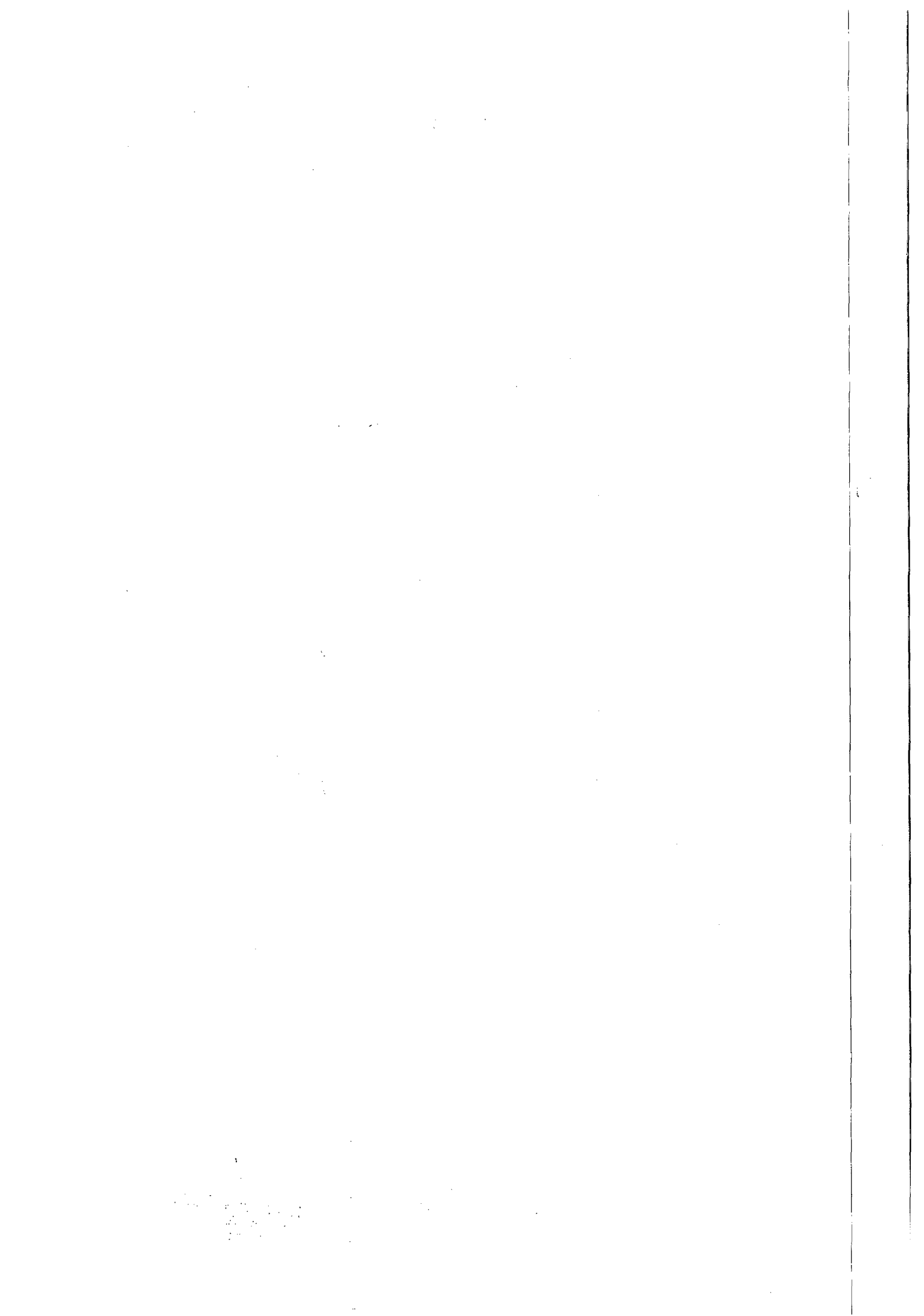
PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Maceió,

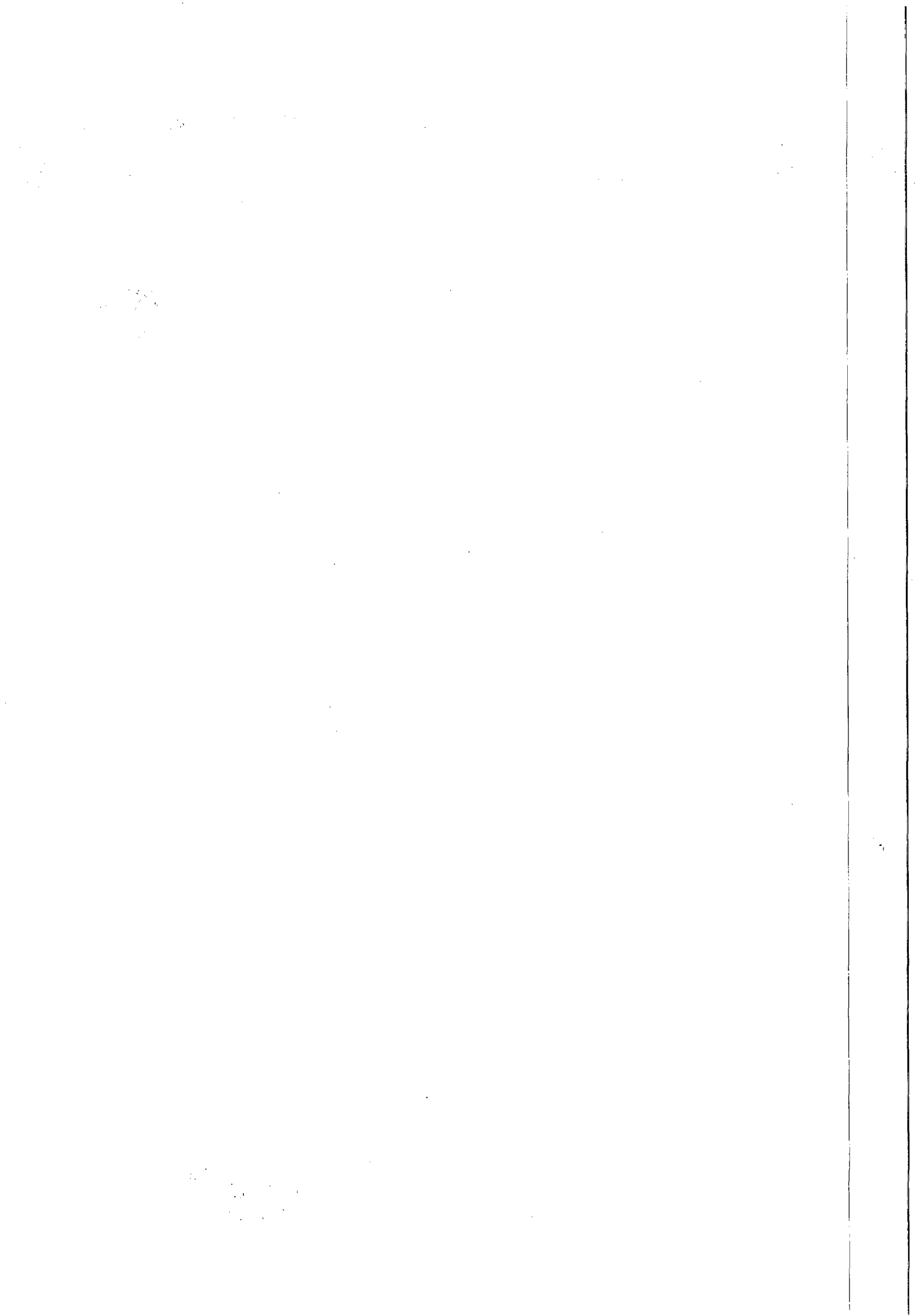
TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATADA


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

8998/15

Nº FOLHA:

54

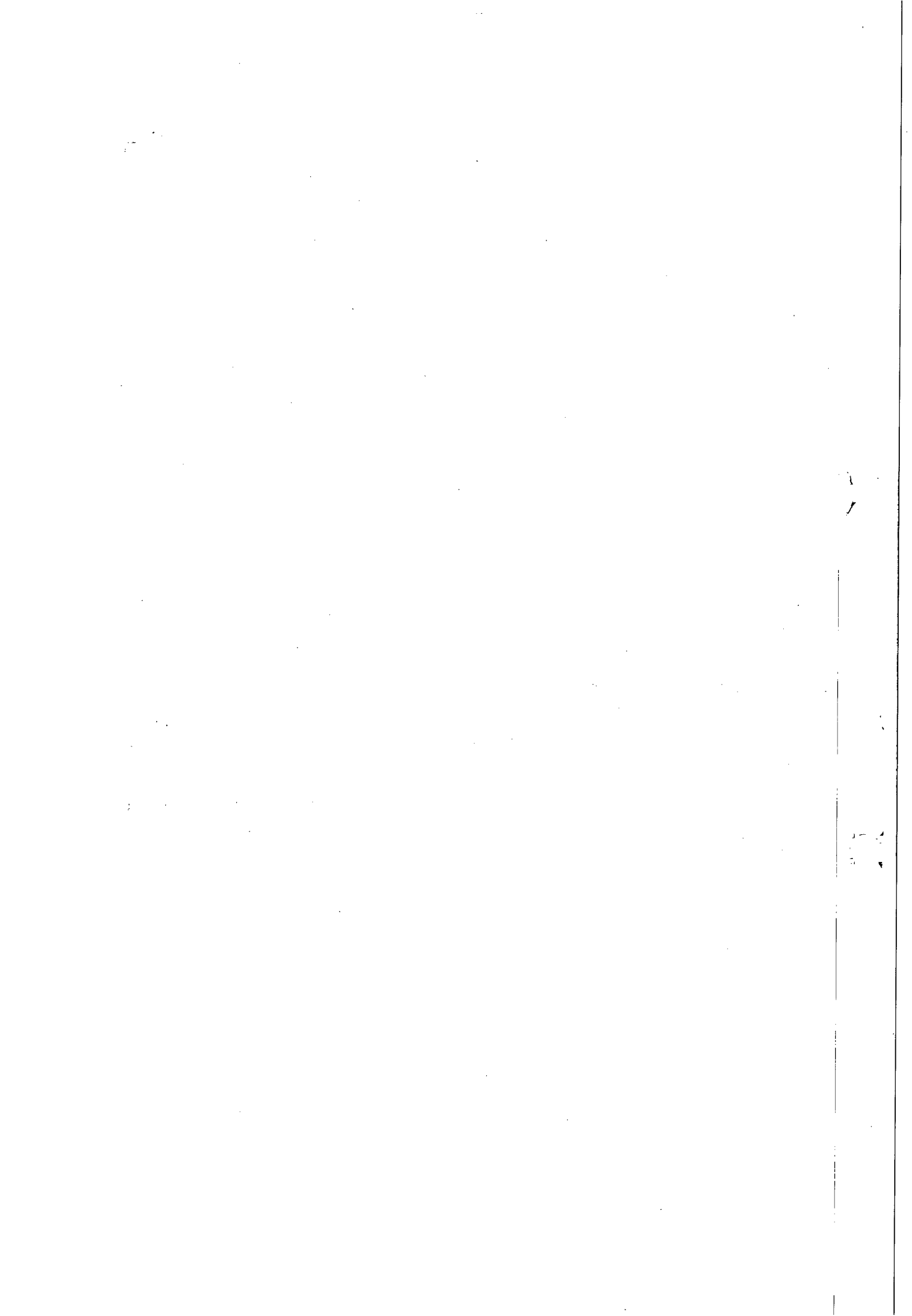


Ao adv. Edilson Alves,

Redistribuído em razão das férias do Dr. Edmilson Pereira.

Em, 11/06/15.


Laís Lima de Souza Leão
Assessora Jurídica



Processo: 8948/2014

Interessado: GEQPRO

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.



EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL. MINUTA DE EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº02/2015- CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto "*contratação de empresa de engenharia especializada para construção de serviço de um laboratório de química com fornecimento de material no bairro do Benedito Bentes, Maceió/Alagoas.*"

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes na Lei nº 8.666/93.


Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que se encontram implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

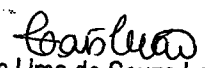
É o parecer o qual submeto a apreciação da assessora jurídica.

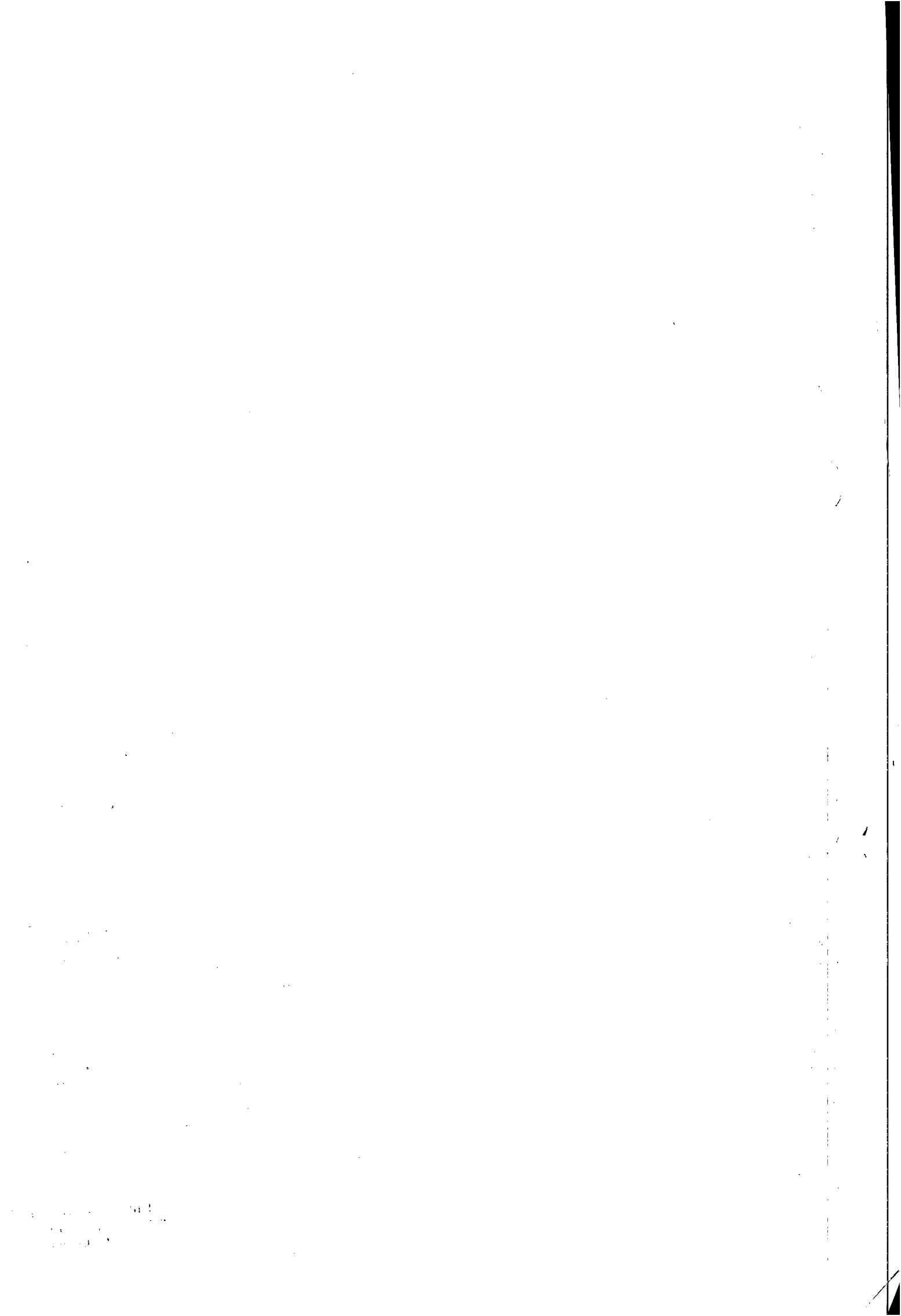
Em, 12 de junho 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822 AL.
ASJUR/CASAL


RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES.
Estagiária/ASJUR/CASAL

A cel
De acordo
Bon 26/05/15.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
X - Dotação Orçamentária: Própria.
XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Jovino Vidal Feitosa Neto, pela Permissonária.
XIII - Data de Assinatura: 06 de junho de 2015.

*Publica-se

Maceió, 19 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 168109

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 236/2015, autorizando a aquisição, mediante coleta pública de preços da empresa Suprifitas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.722.974/0001-63, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 68, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-340, para aquisição de etiqueta auto adesiva para impressora matricial 81 MM x 36.1, 01 (uma) carreira, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

*Publica-se

Maceió, 19 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 168494

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6497/2013 - CASAL - C.I nº 005/2013 -SUPCOMT Pregão Presencial nº 26/2016 - CASAL

A CPL

Diretor Presidente no uso de suas atribuições estatutárias ratificando o parecer jurídico às fls. 68 usque 69, ANULA a realização do pregão Presencial nº 26/2013 - CASAL, por ter o mesmo apresentado vício de procedimento licitatório, de conformidade com que preceitua o Artigo 38 § Único da Lei Federal nº 8.666/93. Em, 11/06/2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Protocolo 168158

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

CONVITE N.º 02/2015 - CASAL

DATA: 01/07/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Protocolo 168157

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

AVISO DE COTAÇÃO N° 1/2015

A Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão, Desenvolvimento de Pessoas, Informática e Informação comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº: 5501-2129/2015

Prazo para envio de propostas: (5) cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Solicita aquisição de Papel Sulfite, formato A-4, conforme especificações técnicas e quantidades dispostas no Termo de Referência.

Maiores informações: der@der.al.gov.br

Tel. (82) 3315-8420/3315-8410 ou pessoalmente no Serviço de Material e Patrimônio - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL - Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, s/nº, Santos Dumond, Maceió-AL, das 8 às 14 horas.

Fernando Celso Guimarães Soriano
Coordenador Setorial Administrativo DER/AL

Protocolo 168406

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.º 987/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Bruno José Pimentel Sousa, matrícula nº 2072-9, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL, celebrado entre DETRAN/AL e a empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao Servidor Sr. Mucio Pina Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 18 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 168389

PORTARIA N°988 /2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de:ADELINA FERNANDES DA S.SANTOS-CPF-454.741.251-00,ARICEIA SILVA BATISTA-CPF-044.220.024-22,CLEISE VALNIA DE FREITAS MEDEIROS-CPF-399.671.821-15,DELVAIR DA SILVA LIMA-CPF-460.263.395-15,ENIO RICARDO GOMES JUNIOR-CPF-032.031.244-59,JORGE ARTUR DOS SANTOS-CPF-296.473.637-53,JOSE DE SOUZA FERREIRA-CPF-587.427.948-20,JULIANA VENTURA DOS SANTOS-CPF-010.612.064-67,LAURA ALICE HOLANDA CARVALHO GALVÃO-CPF-595.810.694-53,LUCIANE ARAUJO SILVA-CPF-860.861.704-87,MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SANTOS TAVARÉS-CPF-127.991.814-49,MARIA MARGARETE DA SILVA ALMEIDA-CPF-185.236.094-15,POLIANA ROCHA GOMES-CPF-058.188.454-00,TIZIANE PEREIRA DA SILVA-CPF-030.126.284-52,VERA SOARES DE MORAES GUEDES-CPF-668.437.668-20,com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 30/06/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 18 de Junho de 2015.

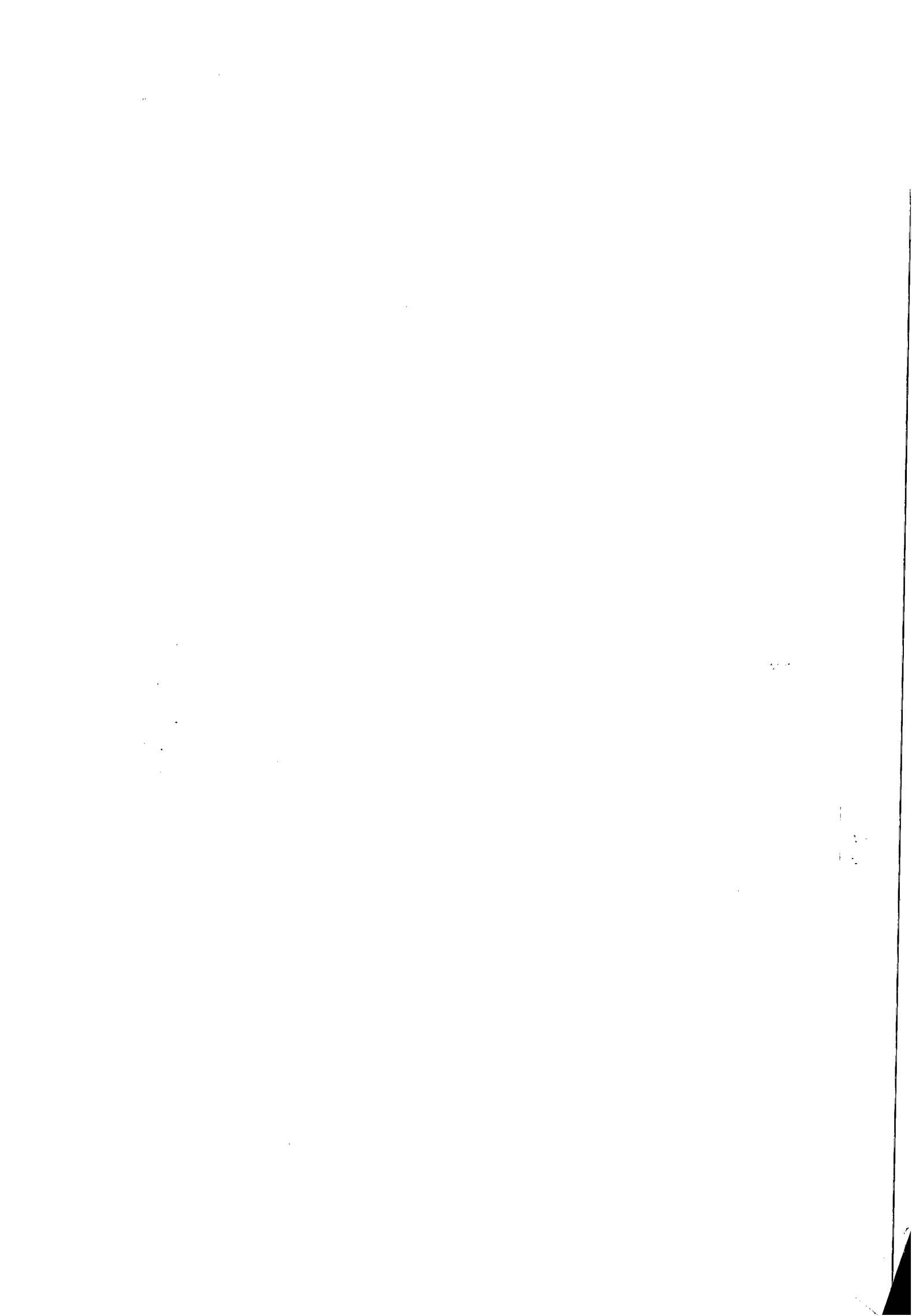
Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia.
Diretor- Presidente

Protocolo 168394

PORTARIA N° 956/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de:ANA MARY MENDES RIBEIRO-CPF-





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Contratação de Empresa em obras de engenharia, para realizar serviço de Construção de um laboratório de Química, localizado no bairro Benedito Bentes, Maceió/AL

Convite nº 02/2015 - Convite
Status: Em Andamento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 01/07/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Pesquise

ok



WebEmail

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



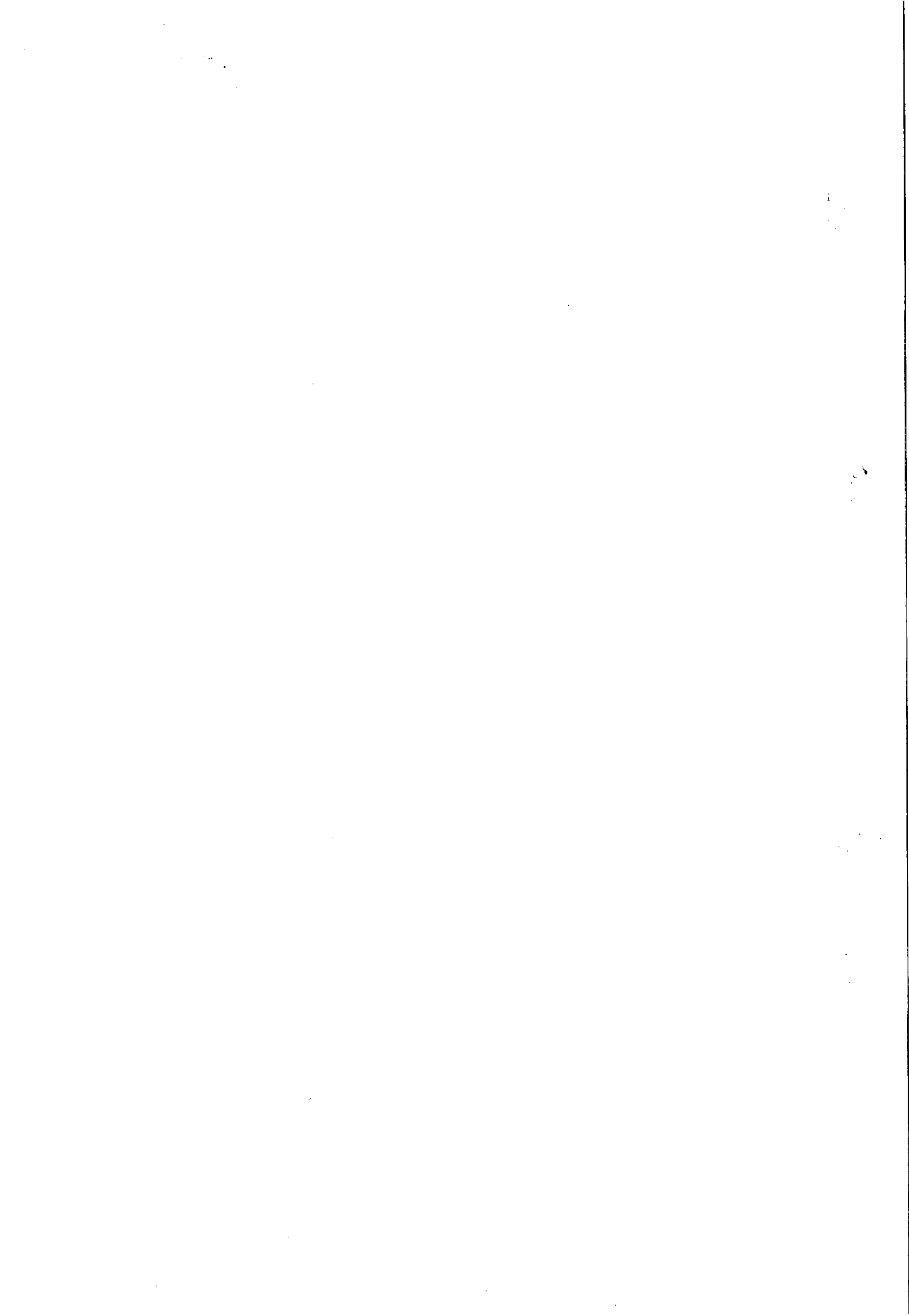
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Contrato Engenharia" <contrato@contratoengenharia.com.br>
Data: 19/06/2015 11:04 (02:36 horas atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015 - Construção de uma laboratório Químico
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf
(1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

(<http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/lucasragucci/imagem/2015/06/PREFEITURA-SA-DE-MACEIO-SAO-JOAO-200-ANOS-NEWS-LETTER-600-x-1673-px-V1-03-Artboard-10.jpg>)

8+1

INSTITUCIONAL

[Conheça Maceió](http://www.maceio.al.gov.br/turismo)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo>)

[A Prefeitura](http://www.maceio.al.gov.br/a-prefeitura/)

(<http://www.maceio.al.gov.br/a-prefeitura/>)

[Secretarias e Órgãos](http://www.maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/)

(<http://www.maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/>)

[O Prefeito](http://www.maceio.al.gov.br/o-prefeito/)

(<http://www.maceio.al.gov.br/o-prefeito/>)

[Vice Prefeito](http://www.maceio.al.gov.br/vice-prefeito/)

(<http://www.maceio.al.gov.br/vice-prefeito/>)

ATUALIZE-SE

[Notícias](http://www.maceio.al.gov.br/lista-de-noticias)

(<http://www.maceio.al.gov.br/lista-de-noticias>)

[Rádio Agência Maceió](http://www.maceio.al.gov.br/mcztododia)

(<http://www.maceio.al.gov.br/mcztododia>)

[Galeria de Fotos](http://www.maceio.al.gov.br/galeria)

(<http://www.maceio.al.gov.br/galeria>)

[Videos](http://www.maceio.al.gov.br/videos)

(<http://www.maceio.al.gov.br/videos>)

[Downloads](http://www.maceio.al.gov.br/downloads)

(<http://www.maceio.al.gov.br/downloads>)

TURISMO

[A Cidade de Maceió](http://www.maceio.al.gov.br/turismo)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo>)

[Belezas Naturais](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/belezas-naturais)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/belezas-naturais>)

[Gastronomia](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/gastronomia)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/gastronomia>)

[Museus](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/museus)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/museus>)

[Passeios](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/passeios)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/passeios>)

[Serviços](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/servicos)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/servicos>)

[Informações ao Turista](http://www.maceio.al.gov.br/turismo/informacoes-ao-turista)

(<http://www.maceio.al.gov.br/turismo/informacoes-ao-turista>)

SERVIÇOS

[Todos os Serviços](http://www.maceio.al.gov.br/servicos)

(<http://www.maceio.al.gov.br/servicos>)

[Portal da Transparência](http://ssmfwebsvr.smf.maceio.al.gov.br/transparencia/)

(<http://ssmfwebsvr.smf.maceio.al.gov.br/transparencia/>)

[Editais e Licitações](http://www.maceio.al.gov.br/editais-e-licitacoes)

(<http://www.maceio.al.gov.br/editais-e-licitacoes>)

[Diário Oficial](http://www.maceio.al.gov.br/diario-oficial)

(<http://www.maceio.al.gov.br/diario-oficial>)

ENTRE EM CONTATO

[Endereços e Contatos](http://www.maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos)

(<http://www.maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos>)



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: eam.construcoes@hotmail.com
Data: 19/06/2015 10:47 (02:53 horas atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015 - Construção de um laboratório Químico
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf
(1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE MACEIÓ

Juntos construímos um novo tempo

ExpressoLivre - ExpressoMail

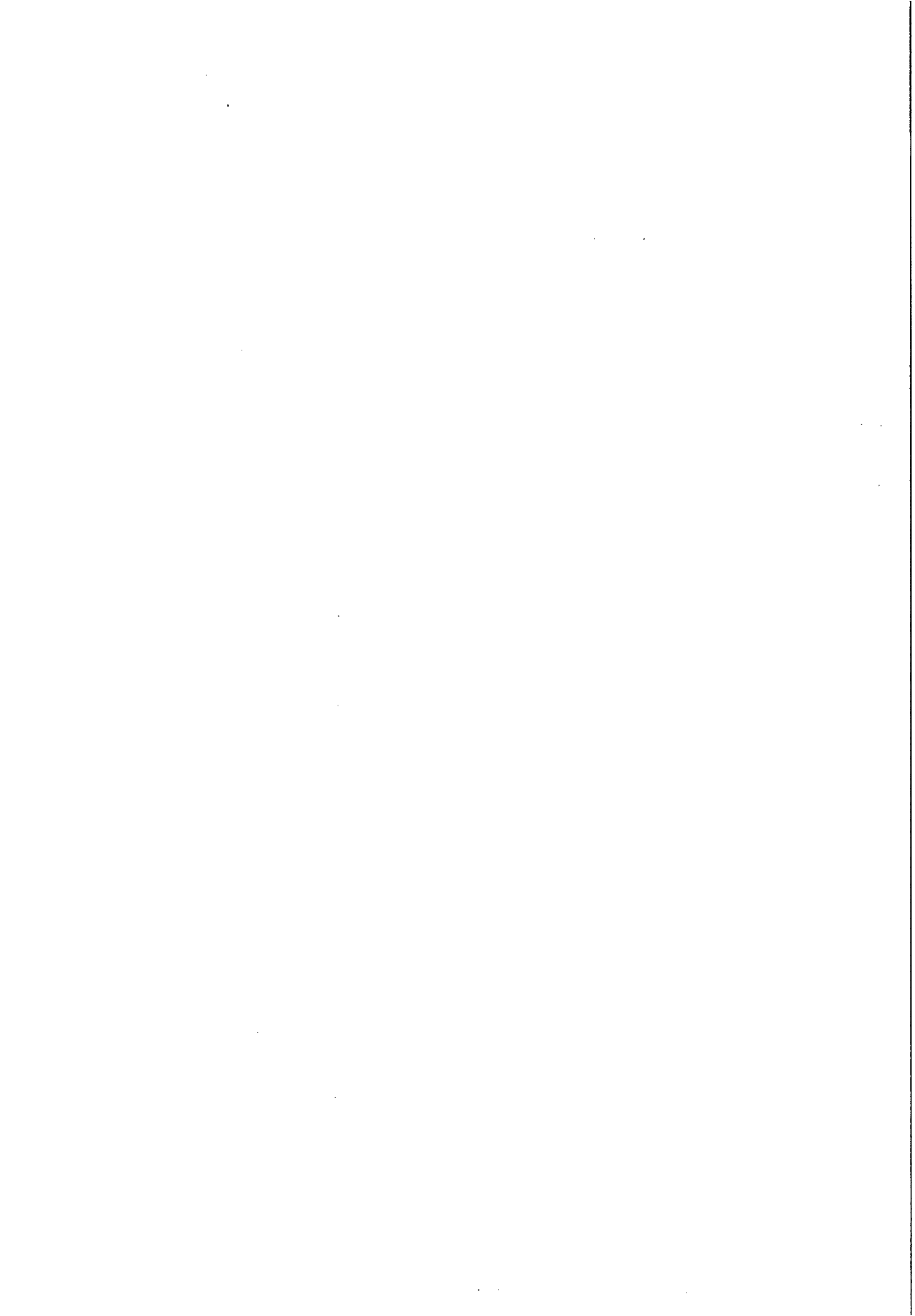


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: betaterceirizacao@yahoo.com.br
Data: 19/06/2015 10:22 (03:19 horas atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015 - Construção de um Laboratório Químico
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf
(1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ExpressoLivre - ExpressoMail

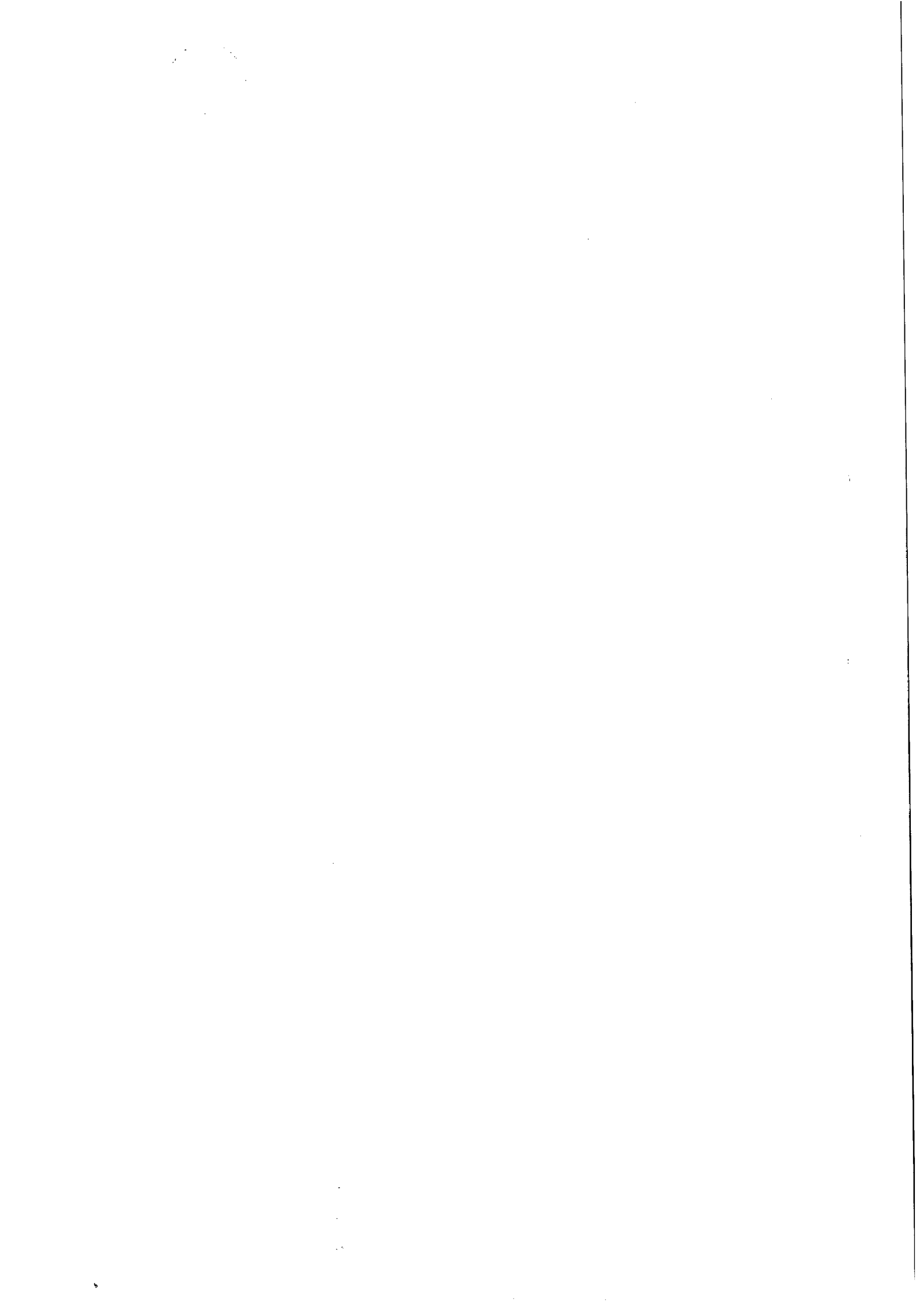


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pilar69al@hotmail.com
Data: 19/06/2015 10:19 (03:23 horas atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015 - Construção de um laboratório Químico
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf
(1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





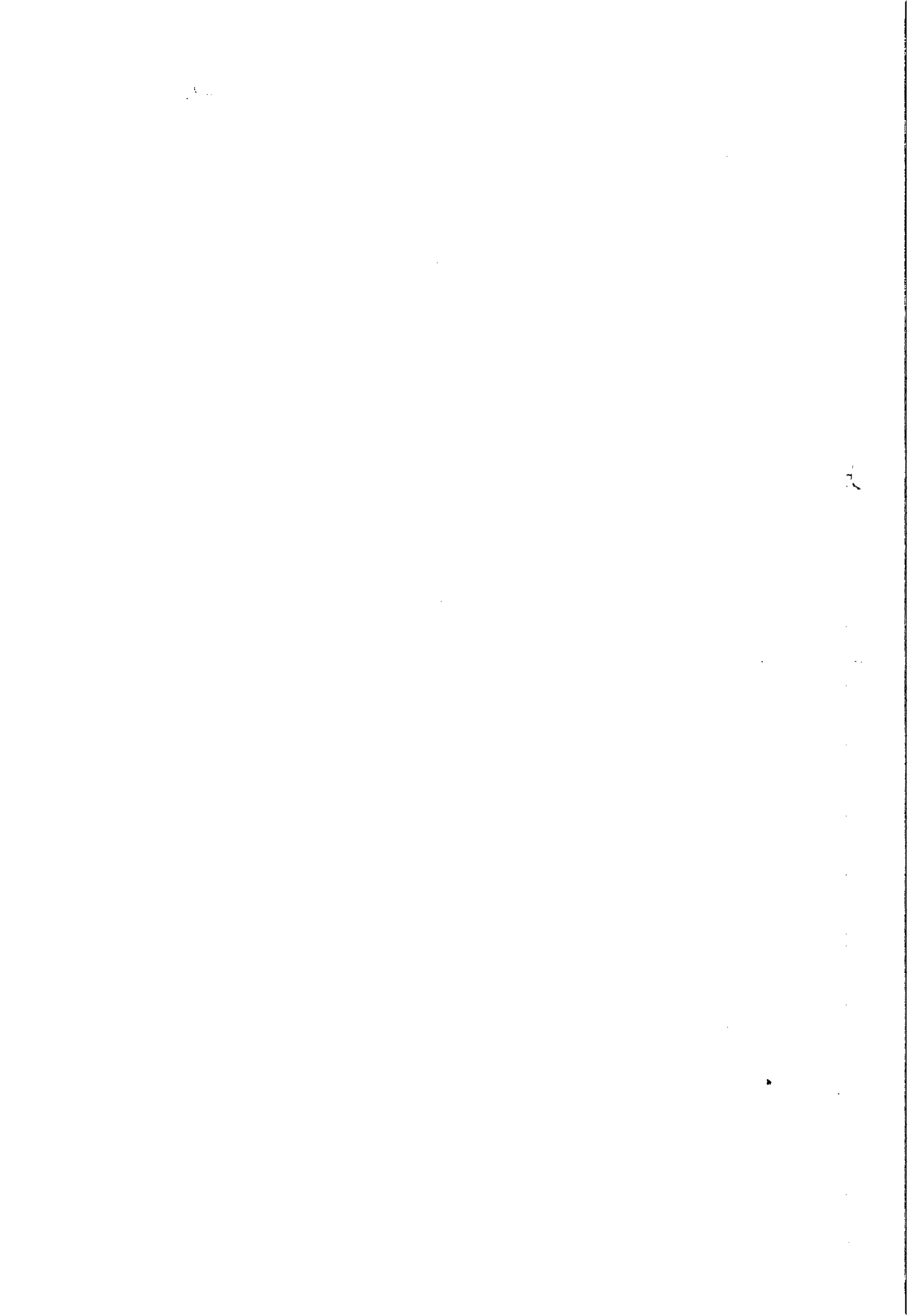
ExpressoLivre - ExpressoMail

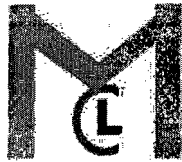
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: am3engenharia.al@gmail.com
Data: 19/06/2015 10:18 (03:24 horas atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015 - Construção de um Laboratório Químico
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf
(1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: ____ / ____ /2015 – 9:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO
BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

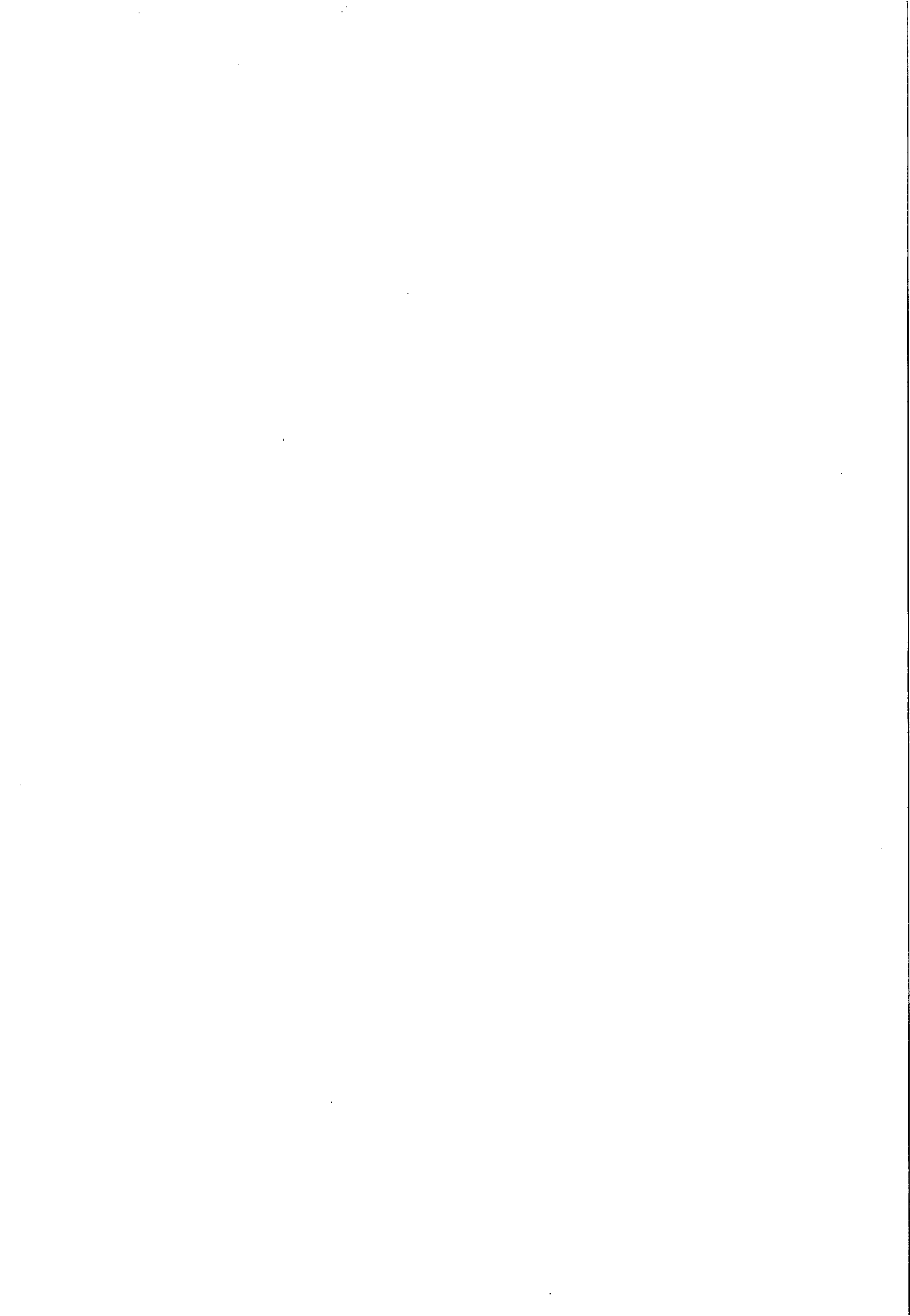
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**
C.N.P.J. N.º **10.816.189/0001-49**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10-A, CENTRO**
CEP **57.000-000**
CIDADE / ESTADO **SATUBA/ALAGOAS**
TELEFONE: **(82) 88468172**
E-MAIL: **pilar69al@hotmail.com**
CONTATO: **ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: **ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**
R. G. N.º e / ou CPF N.º **580.174.028-72**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 29, CENTRO**
CEP **57.000-000**
CIDADE / ESTADO **SATUBA/ALAGOAS**
E-MAIL: **pilar69al@hotmail.com**

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Satuba/ Alagoas 21 de junho de 2015.

.....
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA
ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
CNPJ. 10.816.189/0001-49



ExpressoLivre - ExpressoMail

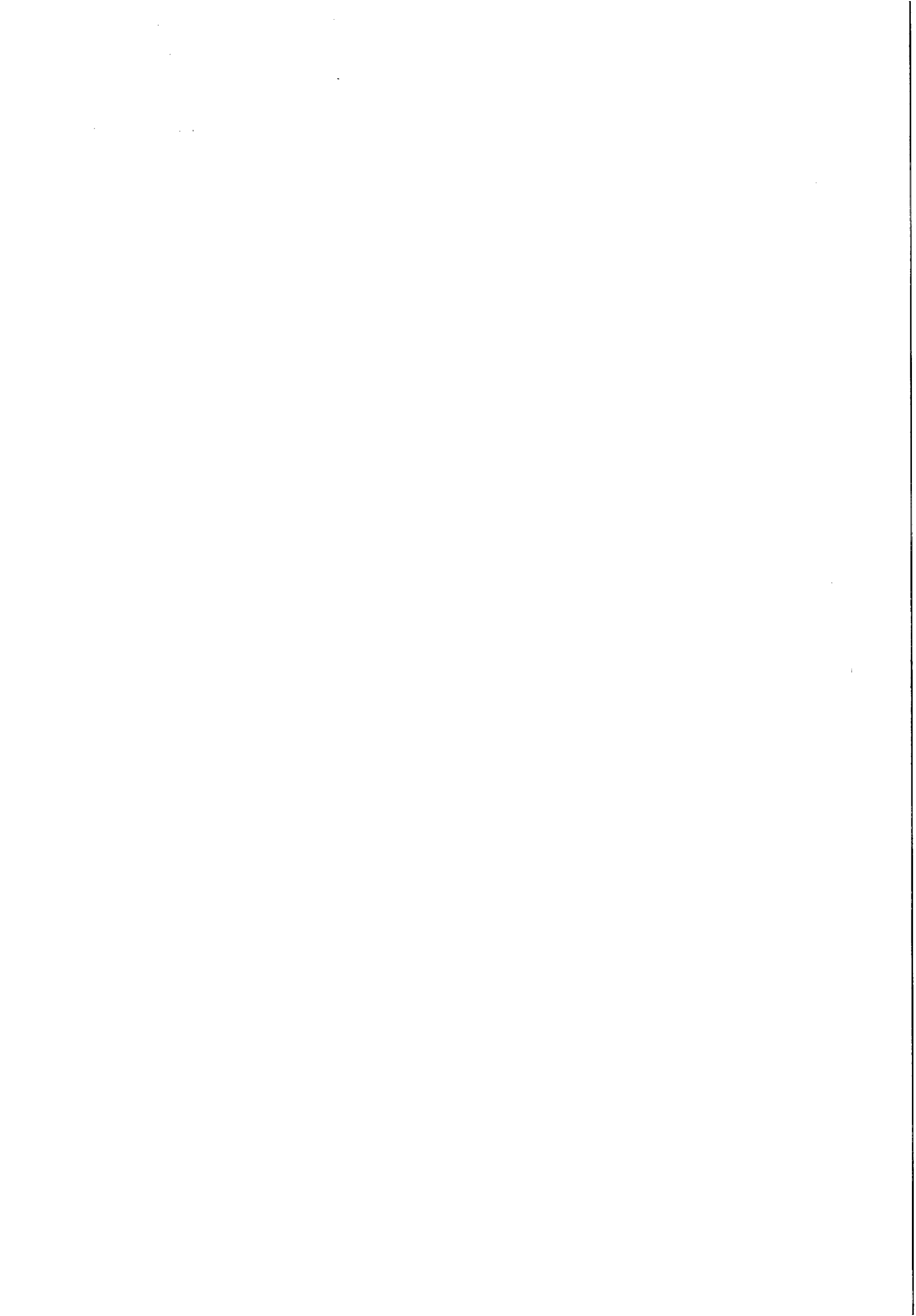


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Contrato Engenharia" <contrato@contratoengenharia.com.br>
Data: 22/06/2015 09:36 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ExpressoLivre - ExpressoMail

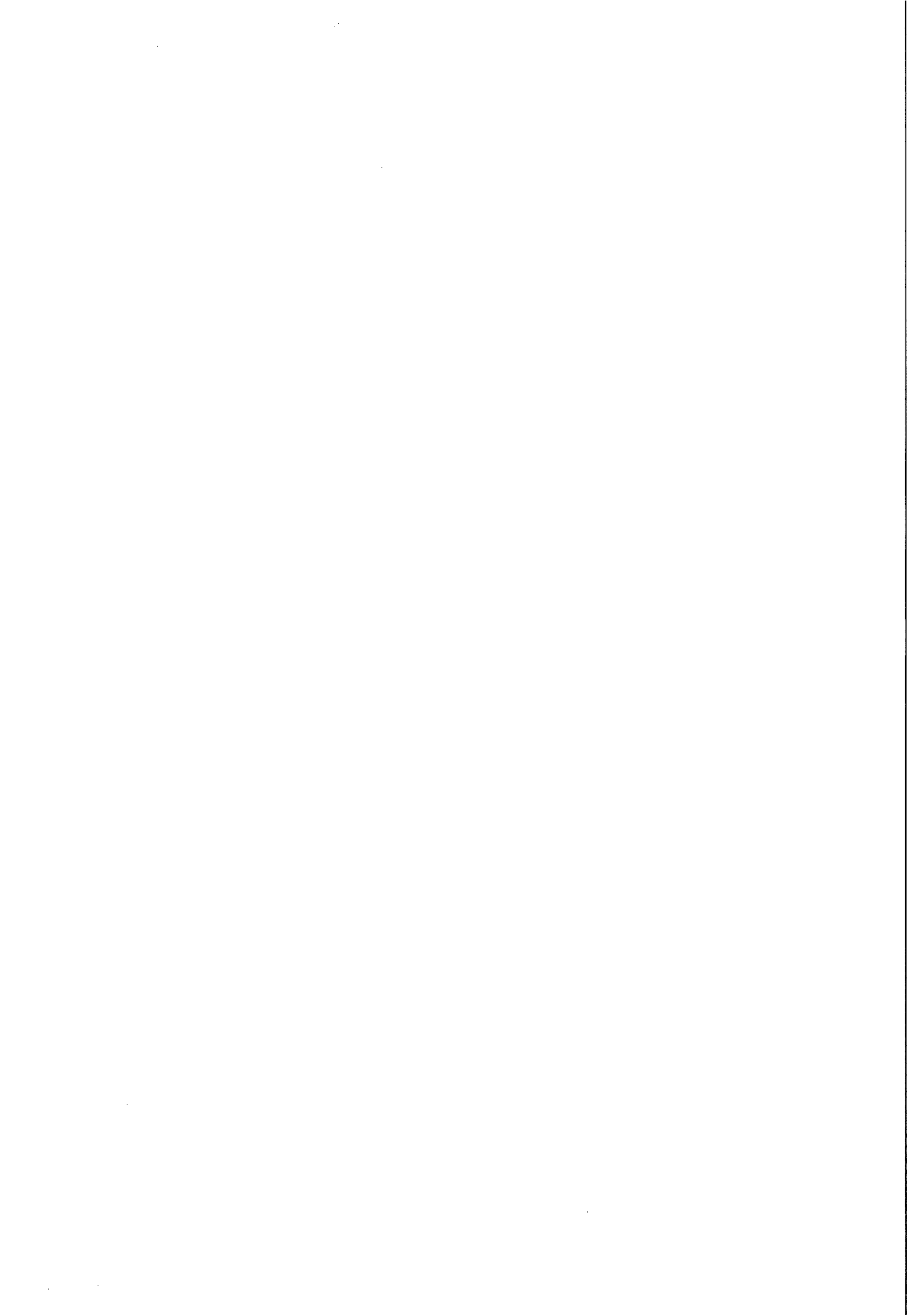


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: am3engenharia.al@gmail.com
Data: 22/06/2015 09:29 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ExpressoLivre - ExpressoMail

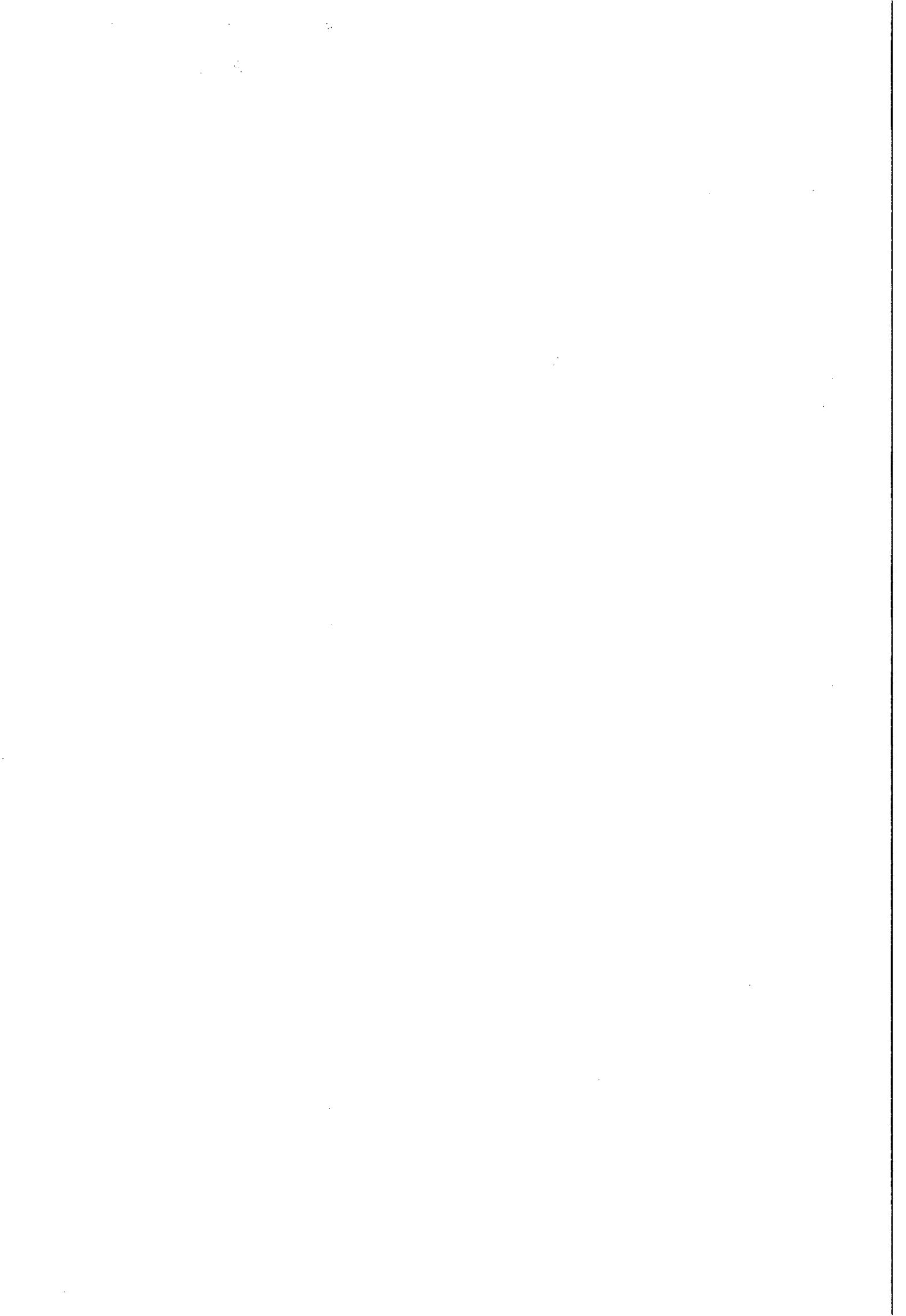


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: kmlengenharia@ibest.com.br
Data: 22/06/2015 09:30 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





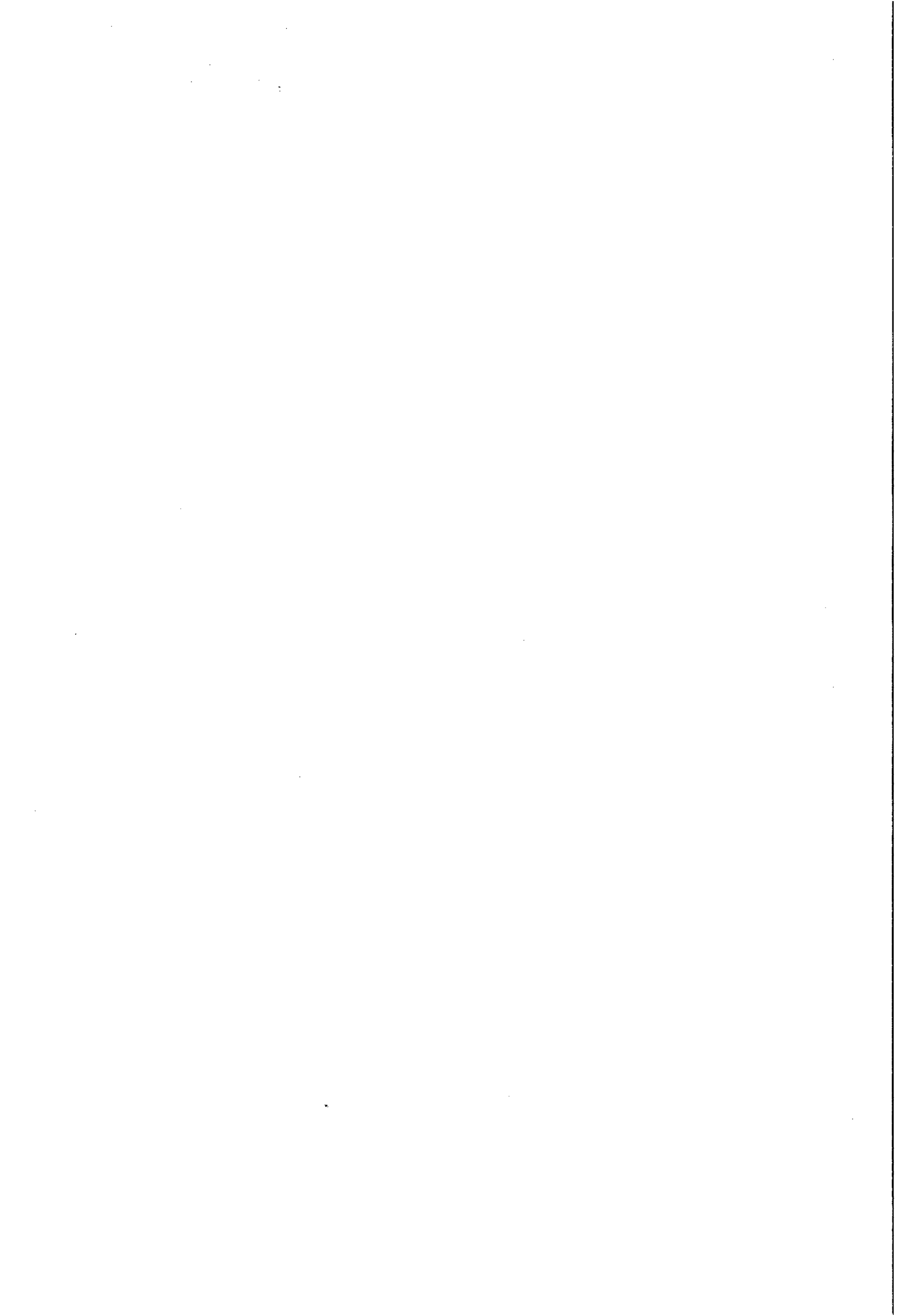
ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: constmogno@folha.com.br
Data: 22/06/2015 09:32 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUÍMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

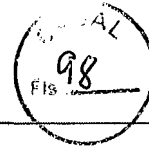
Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ExpressoLivre - ExpressoMail

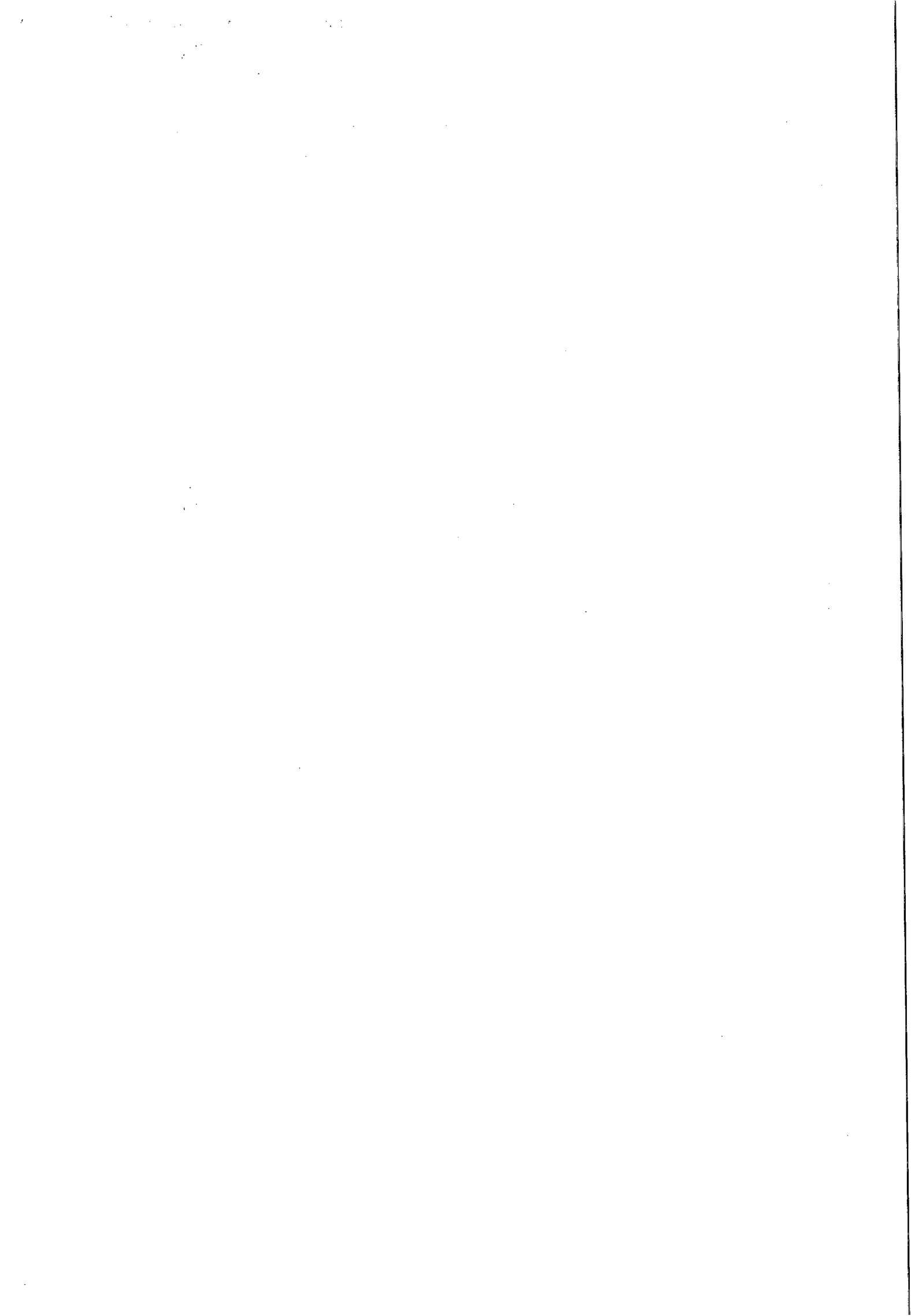


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: eam.construcoes@hotmail.com
Data: 22/06/2015 09:17 (1 minuto atrás)
Assunto: Convite nº 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUÍMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





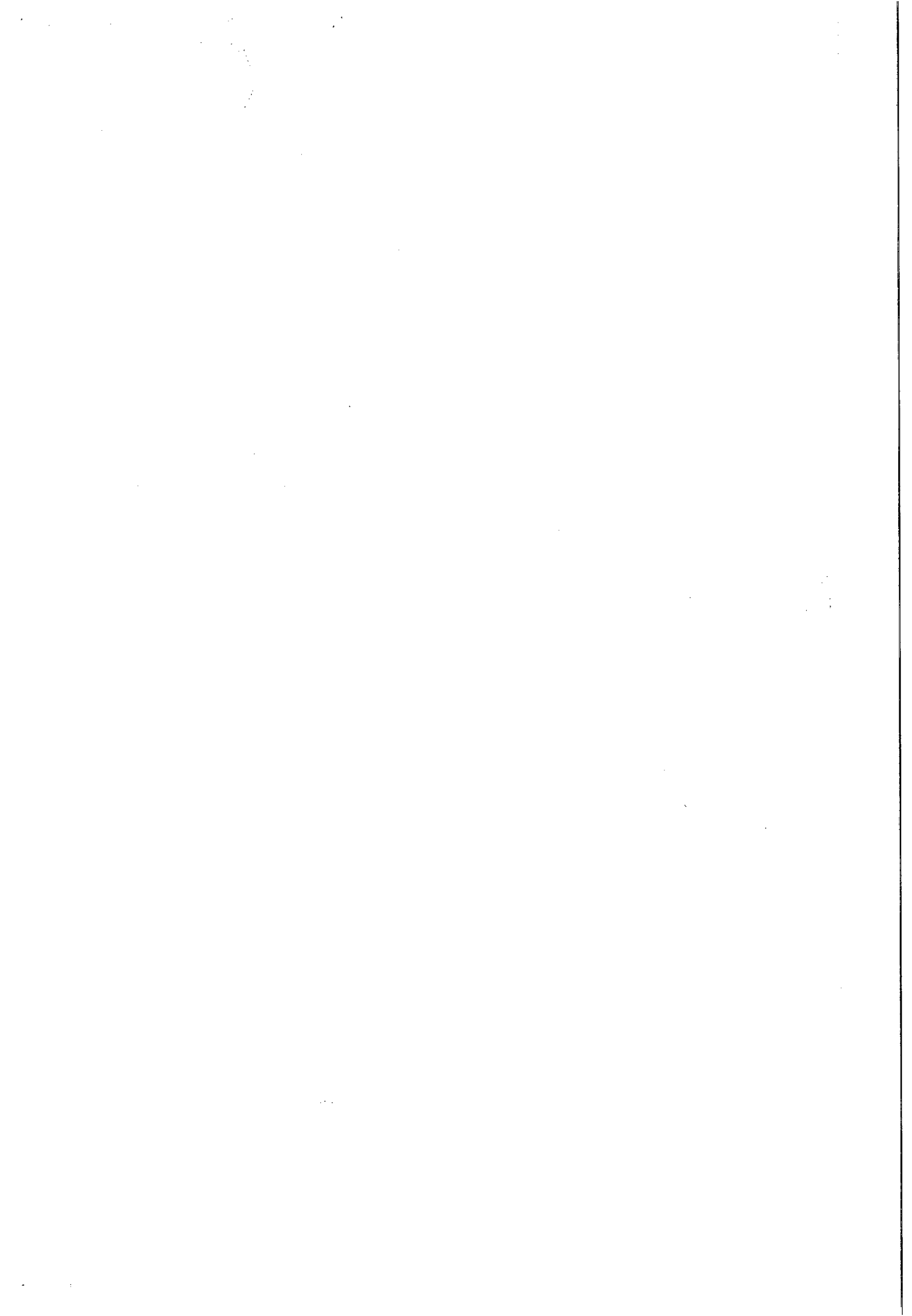
ExpressoLivre - ExpressoMail

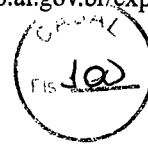
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: betaterceirizacao@yahoo.com.br
Data: 22/06/2015 09:22 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUIMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: pilar69al@hotmail.com

Data: 22/06/2015 09:26 (agora)

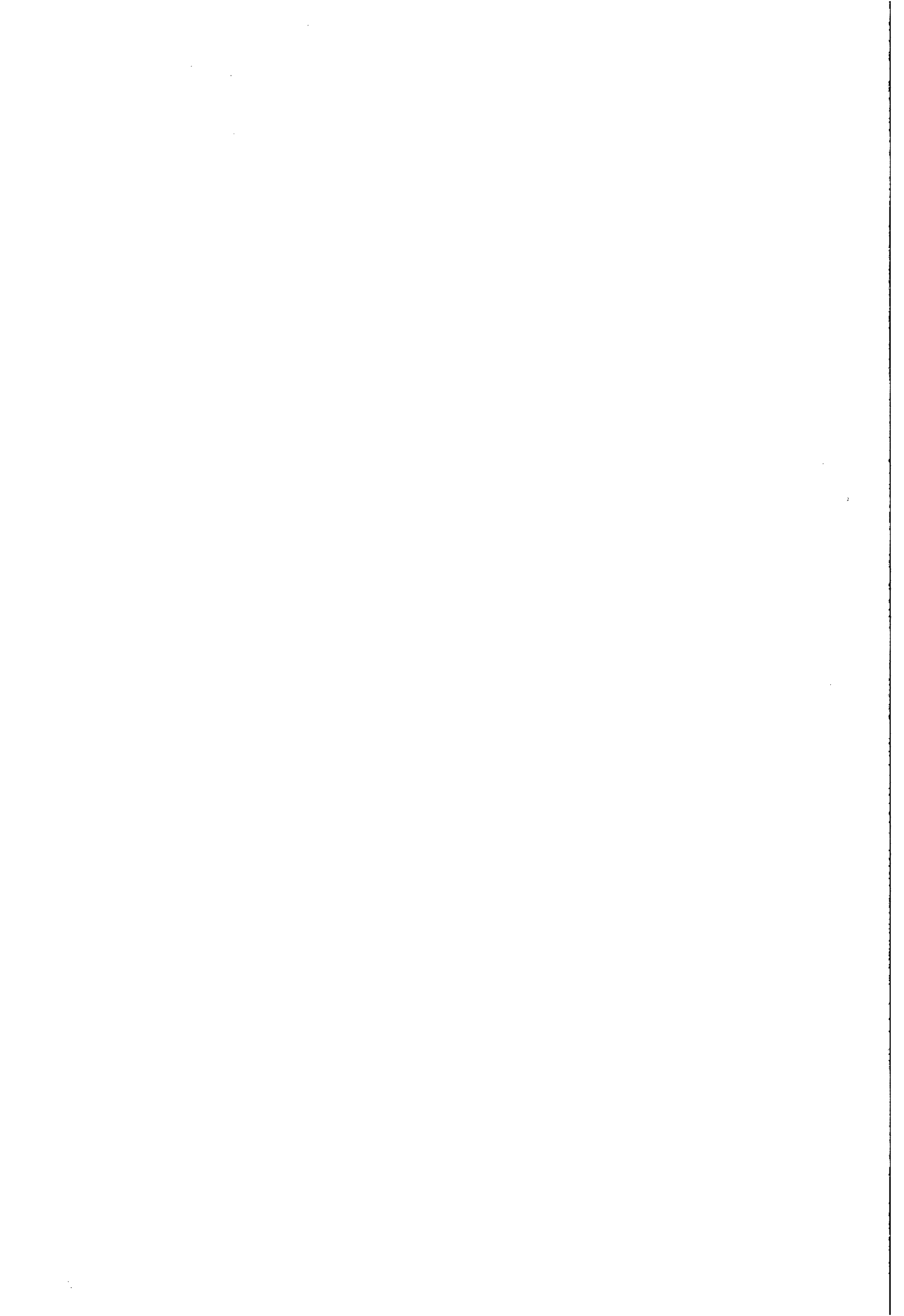
Assunto: Convite 02/2015

Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUÍMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ExpressoLivre - ExpressoMail

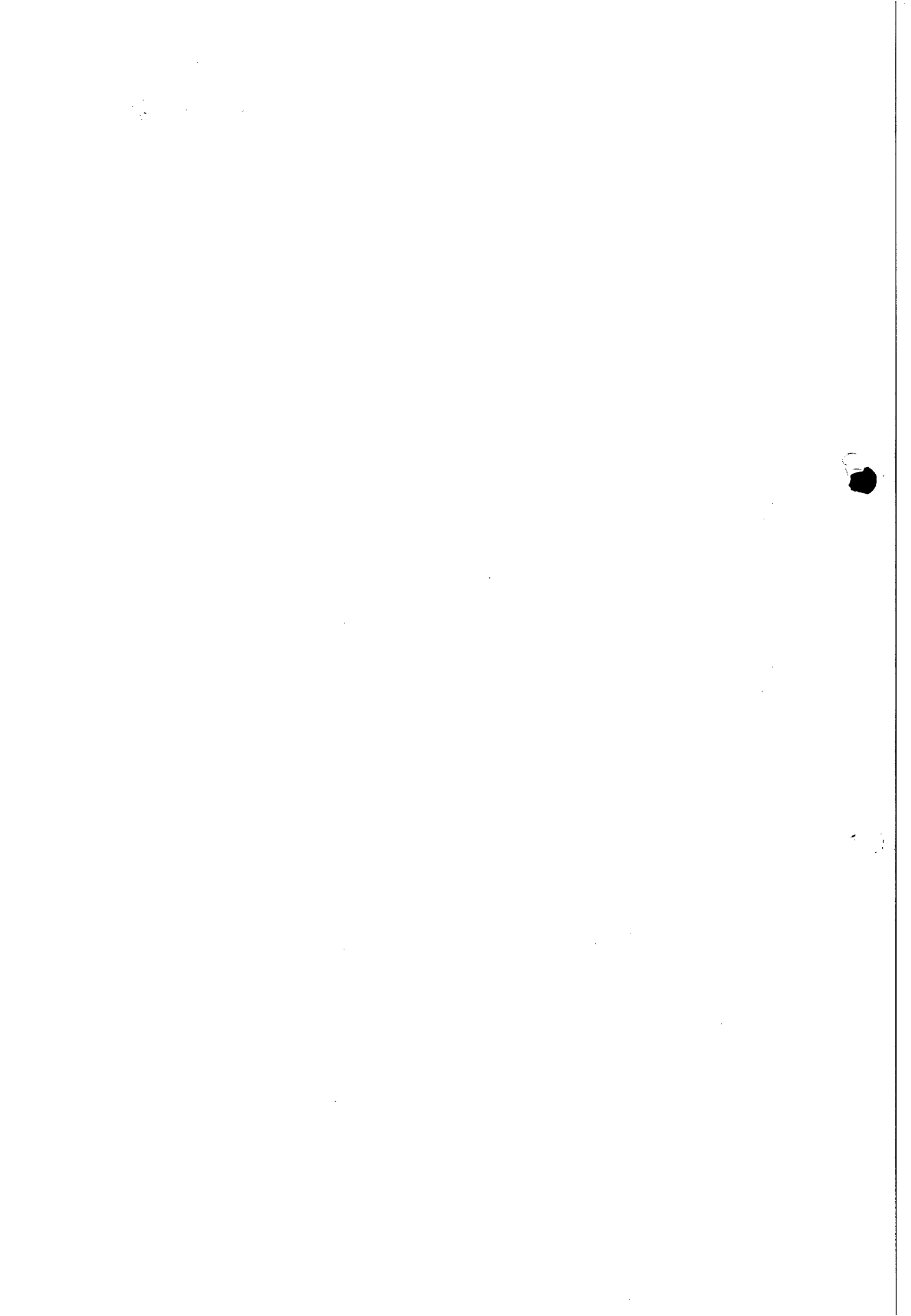


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacoes@lefconstrucoes.com.br
Data: 22/06/2015 14:42 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Convite nº 02_2015 - CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE QUÍMICA - GEQPRO.pdf (1.2 MB)

Prezados Senhores,

Convidamos a V.Sa., a participar da Licitação modalidade Convite nº 02/2015-CASAL, conforme edital em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 19.06.2015 e no site da CASAL. Obs: favor desconsiderar o anterior, pois se encontra sem a data da realização.

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação





CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: 1 / 2015 – 9:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

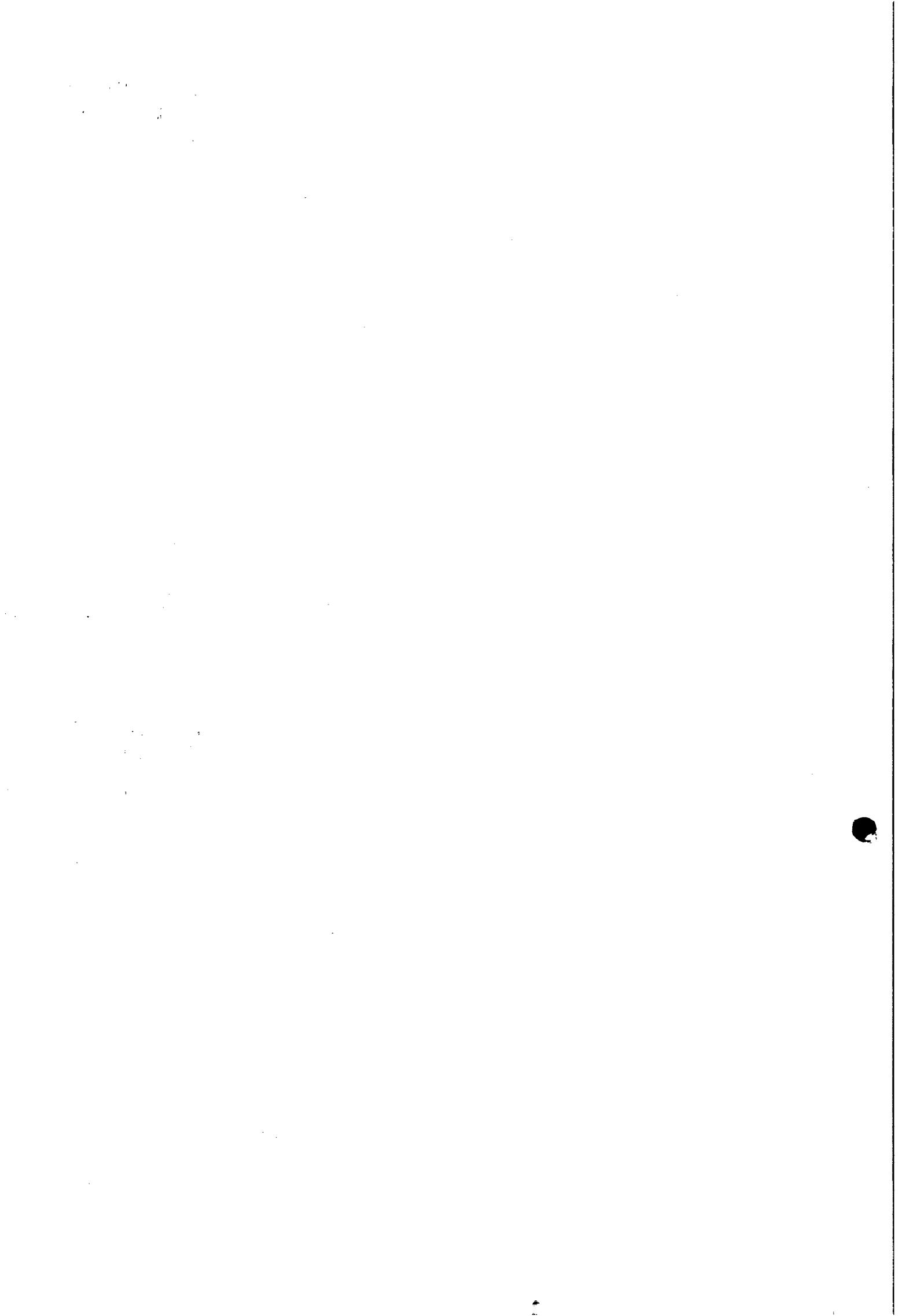
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	<u>SELETA MT CONSTRUTORA LTDA</u>		
C.N.P.J. N.º	<u>12.828.530/0001-52</u>		
ENDEREÇO:	<u>AV. LOURIVAL MICO MOTA</u>	CEP	<u>57075-000</u>
CIDADE/ESTADO	<u>MACEIO-AL</u>		
TELEFONE:	<u>82 3352-1161</u>	FAX	
E-MAIL:	<u>SELETA.MT@GMAIL.COM</u>		
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	<u>CLAUDIO CRISTOPH</u>		
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	<u>CLAUDIO CRISTOPH</u>	R. G. N.º e / ou	
CPF N.º	<u>047.758.524-85</u>		
ENDEREÇO:	<u>CL. VILLAGE I, RUA 18 76</u>	CEP	<u>57073-041</u> CIDADE/
ESTADO	<u>MACEIO-AL</u>		
TELEFONE:	<u>82 99922-8790</u>	FAX	
E-MAIL:	<u>SELETA.MT@GMAIL.COM</u>		

Recebemos, através de site CASAL, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 26 de Junho de 2015.

Claudio Cristoph
Assinatura





Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 – CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA – Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTE:

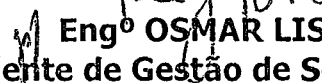
Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÈ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613;
Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

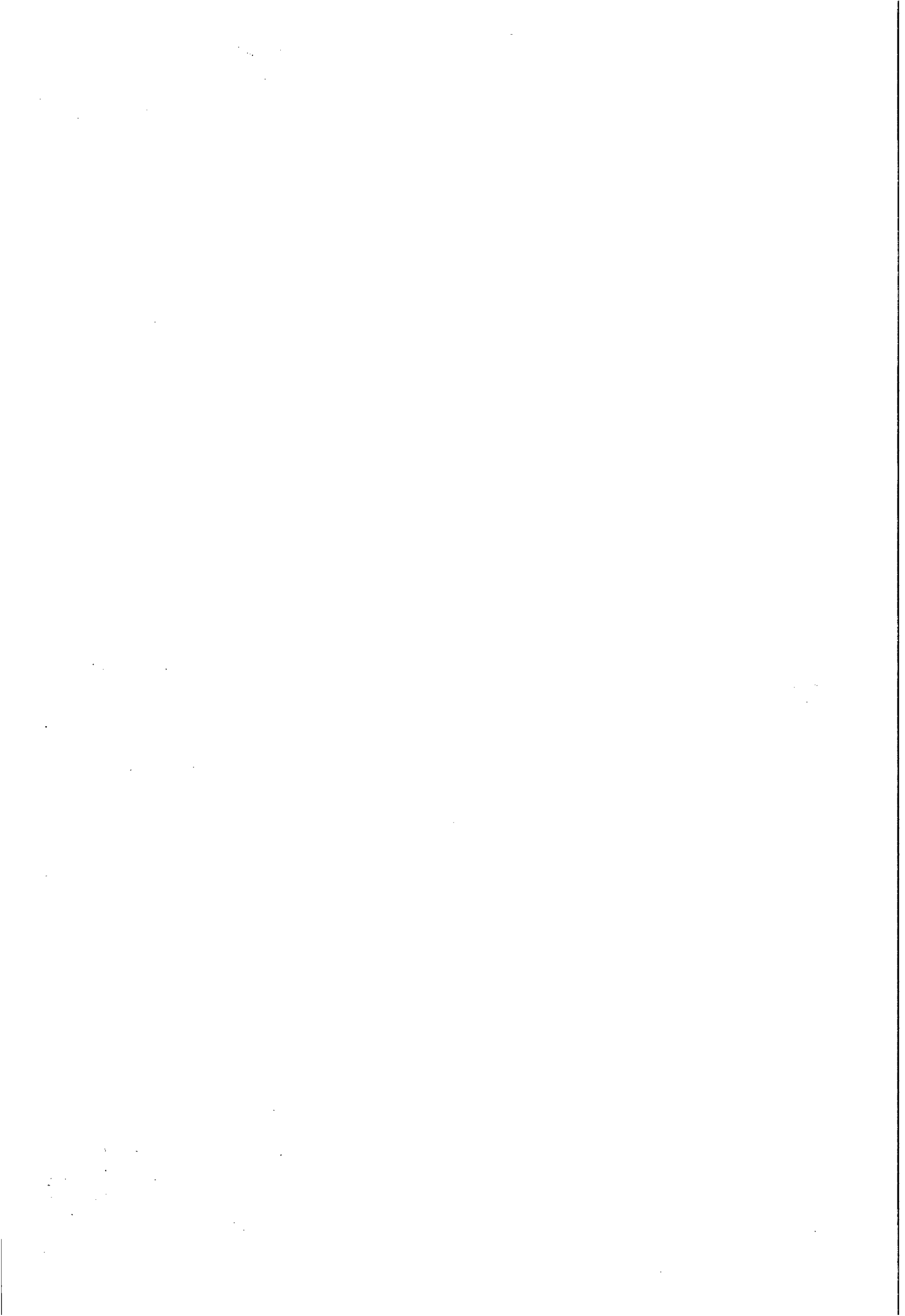
Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.


Engº WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente


Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM 4 LÍNHAS E 8 RAMAIS/CONCERTO DE 03 RAMAIS VOIC NET - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone: (82) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

Maceió, 13 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 157833

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL

DATA: 28/05/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 157665

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 - CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;

Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;

Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;

Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil,

matrícula 1613;

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 157673

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2014 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Empresa Auto Posto Comendador Ltda.

Objeto: Aditar o valor do ajuste pactuado, com o acréscimo do percentual de 6,43% para Óleo Diesel e com o acréscimo do percentual de 6,65% para a Gasolina Comum.

Valor Global Anual: O valor global do contrato 012/2014 permanecerá o mesmo, R\$ 71.110,00 (setenta e um mil, cento e dez reais), devendo ser observados os valores por litro estabelecidos na Cláusula Primeira do 1º Termo de Aditamento ao contrato.

Dotação Orçamentária: atividade 22665039023040000; elemento de despesa 333903001, fonte 250.

Vigência: A partir da data de assinatura, devendo chegar termo no dia 01 de dezembro de 2015.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com intervenção do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2015.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 157827

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 13 de maio de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0313/2015

INTERESSADO: Iánara Layane Olivense Dias

ASSUNTO: Pensão por Morte

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 157804

PROCESSO: 4799-1478/2015

INTERESSADO: RHOAN RODRIGO SANTOS CORREIA E OUTROS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1748/2015, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte aos beneficiários Rhoan Rodrigo Santos Correia, portador do CPF Nº 119.139.394-13, Larissa Gabrielle Santos Correia, portadora do CPF Nº 063.288.294-85 e Rhonan Victor Santos Correia, portador do CPF Nº 066.737.974-60 na qualidade de filhos menores do ex-segurado Roboan Silva Correia, portador do CPF Nº 164.121.078-86, Matrícula Nº

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INSAL
 Fls. 105

NOME
 CLAUDIO CRISTOPH DE CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
 1925807 SSP AL

CPF
 047.738.524-85

DATA NASCIMENTO
 06/10/1982

PLAÇÃO
 ANTONIO C DE CERQUEIRA
 MARIA TERRA DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
 DIREÇÃO

ACE
 SUPLENTE

CHEQUE Nº
 2

Nº REGISTRO
 03240349132

VALIDADE
 29/01/2019

P. HABILITAÇÃO
 13/03/2004

OBSERVAÇÕES

Claudio C. Cerqueira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 30/01/2014

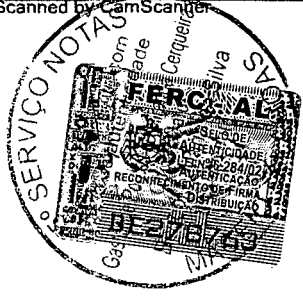
Andressa Batista
 Assessoria Certificada de São Lucas 1976
 ASSINATURA DO EMISSOR

55233764226
 AL013286023

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 867143723

PROIBIDO PLASTIFICAR
 867143723



5º SERVIÇO DE NOTAS
 RUA JOÃO PESSOA, 113 - CENTRO - MACEIO-AL
 Fone/Fax: 3223-3031 / Fax: 3336-1145
 AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente certidão em conformidade com o original.
 Maceió-AL. 01 JUL 2015
Benedita
 Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Interino
 Gastonne P. de Miranda Cerqueira - Substituto
 Benedita Maria da Silva - Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Belém, 858, galeria Pedro Gustavo, sala 04 – bairro Prefeito Antonio Lins, na Cidade de Rio Largo Alagoas, CNPJ: 12.825.530/0001-58, neste ato legalmente representada por sua sócia Administradora Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, Estudante, RG. Nº 458.373 SSP/AL, CPF: 339.927.034-87, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra L, nº 25, Village Campestre I, bairro Cidade Universitária, em Maceió/AL.

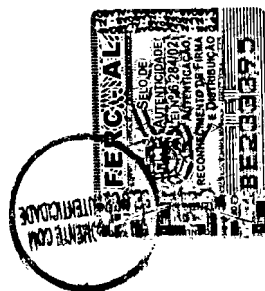
OUTORGADO: CLAUDIO CRISTOPH DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.925.807 - SSP / AL e do CPF Nº. 047.758.524-85, residente na Rua 18 quadra “N”, Nº. 76 - Village Campestre I, Bairro – Cidade Universitária, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas.

OBJETO: Representar a outorgante perante **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL**, nas sessões da Licitação da CONVITE Nº **02/2015** a realizar-se no dia 01 de julho de 2015 às 9h.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, efetuar lances, caso a nossa proposta seja vencedora o mesmo poderá assinar contratos, termos aditivos, contratar, efetuar distrato, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio Largo/AL, 30 de junho de 2015

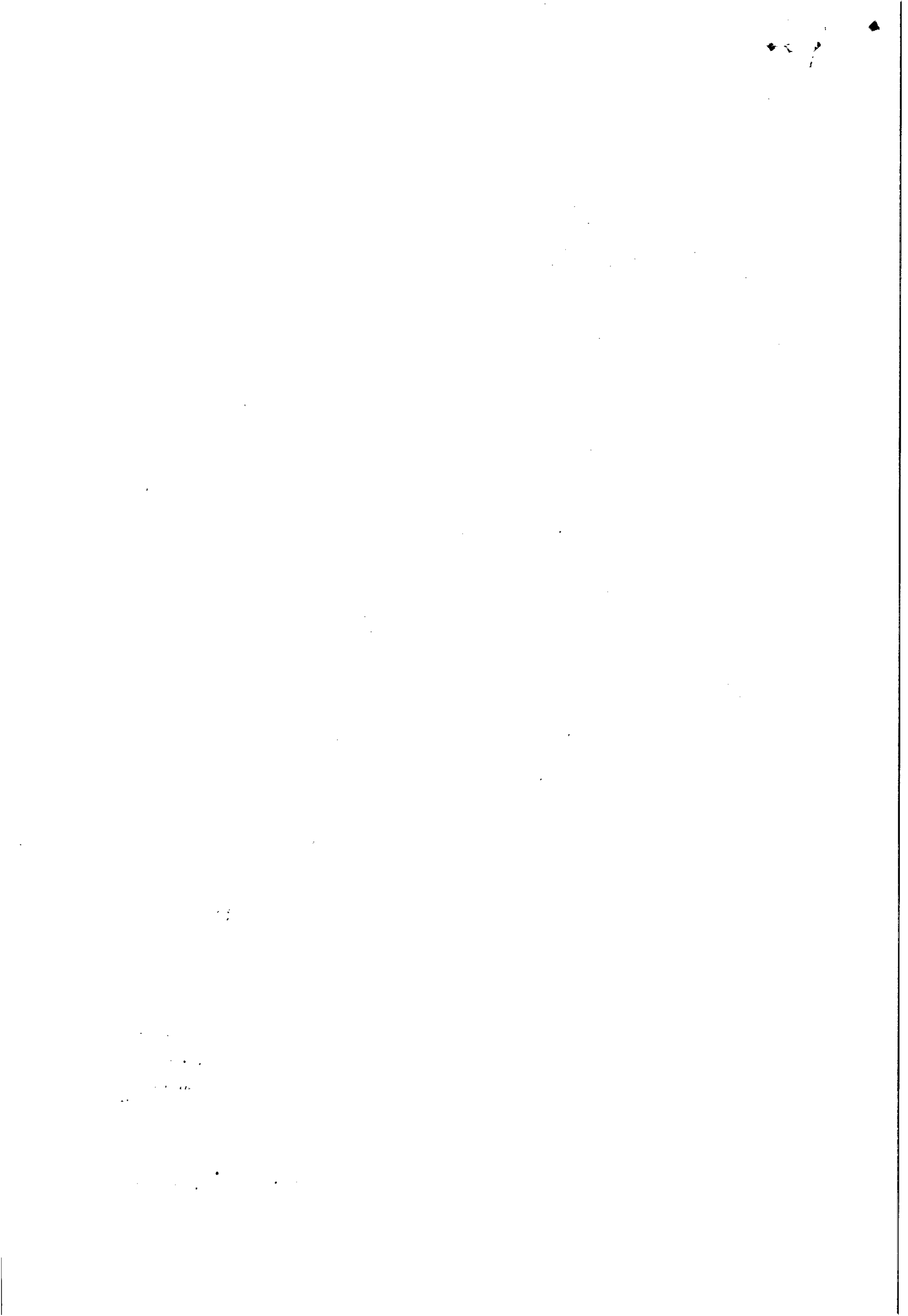
Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora
RG Nº 458.373/SSP/AL



Cartório do 1ººº - CML e Notas do 2ººº
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
R. Reconheço
Firma
Em, Teste
da Verdade.
30/06/15
Tabuleiro do Martins
Nancy Bastos da Rocha - Oficial
Sylvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta

SELETA

[Handwritten signatures and notes on the right margin]





INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SELETA ENGENHARIAS E
CONSTRUCOES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUCOES LTDA**, estabelecida na Rua Belém, 858, Galeria Pedro Gustavo, sala 04, bairro Prefeito Antonio Lins, na cidade de Rio Largo- Alagoas, CEP: 57.100-000, Registrada na JUCEAL sob o nº 27200488247 e CNPJ nº 12.825.530/0001-58, Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e sua primeira alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sr. **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1985, estudante, portador do Registro Geral nº 2003006011602/SSP-AL e CPF(MF) nº 069.367.184-00, residente e domiciliado na Rua 14, quadra L, nº 25, Conjunto Village Campestre I, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió - Alagoas, é Admitido como Sócio Administrador, enquanto que o Sócio Administrador Sr. **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e Domiciliado na Avenida Pajuçara, nº 08, Conjunto Village Campestre II, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió - Alagoas, portador da Carteira do CREA nº 0208067272, Registro Geral nº 1.705.273/SSP/AL e CPF (MF) nº 030.826.664-18, Retira-se, cedendo e transferindo todas as suas cotas de capital para o sócio ora admitido, ficando o capital social assim distribuído:

- **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA:** 51% - 127.500 COTAS = R\$ 127.500,00
- **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA:** 49% - 122.500 COTAS = R\$ 122.500,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012


CARLOS ALBERTO BARRAL DE ARAUJO



CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa será aumentado para R\$ 650.000,00 sendo o valor acrescido R\$ 400.000,00 totalmente integralizado neste ato, ficando o capital social ora alterado distribuído da seguinte forma:

- MARIA TERZA DE CERQUEIRA: - 51% - 331.500 COTAS = R\$ 331.500,00
- CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA: - 49% - 318.500 COTAS = R\$ 318.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade passará a girar com o nome: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Primeiro: A sociedade passará a ter como nome de fantasia SELETA CONSTRUTORA.

CLÁUSULA QUARTA:

DO OBJETO SOCIAL: O objetivo social da empresa passará a ser o seguir relacionado:

Obras de construção civil em geral; Obras de construção predial (Edificações Comercial, Residencial e demais); Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e demais); Obras de Construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros relacionados a construção civil; Obras viárias de pequeno e médio porte; Obras rodoviárias de pequeno e médio porte; Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado; Obras de saneamento e urbanização; Obras de impermeabilização em geral; Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos; Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação; Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil; Obras de estruturas de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive telha cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro; Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos hidro-sanitários, telefônico, lógico etc; Obras de instalações elétricas de baixa-tensão, iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica, de alta tensão, rede externa, subestação aérea e abrigada, alta e baixa tensão e manutenção em geral; Obra de instalação hidráulica, hidro-sanitários, rede de captação e estação de tratamento d'água; Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar em geral; Estudo e elaboração de projetos civil, e cálculo estruturais; Estudo e elaboração de projetos complementares(elétrico, hidráulico, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários); Obras de estrutura de concreto armado em geral; Obra de construção de ponte em estrutura metálica, pré-moldada e de concreto armado; Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais(entulhos); Obras de limpeza urbana e prediais; Obras de paisagismo em geral; Locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem; Locação de mão de obra, para construção civil e limpeza urbana e prediais.

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócios: CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA E MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, conjuntamente ou individualmente.

Parágrafo Único: Ao sócio majoritário Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, cabe ainda individualmente o uso da denominação social e a representação da sociedade em todos os seguimentos, entidades ou sociedades privadas(Empresas Comerciais em geral), órgãos públicos(Federal, Estadual e Municipal), Eutarquias, Empresas de Economia Mista, Instituições financeiras e nestas podendo o mesmo promover aberturas , movimentação e encerramento de contas correntes, poupanças, custódia, aplicações, retirar talões de cheques, contrair empréstimos financeiros, financiar veículos, utilitários e equipamentos, fazer aplicações financeiras, enfim promover tudo que necessários se fizer em prol da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram, declaram haver recebido neste ato, além do total de sua participação no capital da empresa, todos os seus direitos e haveres, junto à sociedade e aos seus sócios nela ingressar, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012



Handwritten signature and stamp of the Registrar, CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO.



CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DISSOLUÇÃO:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e sua primeira alteração não alcançado pelo presente instrumento particular de alteração, segunda alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim acordados assinam o presente instrumento partícula contratual da segunda alteração, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo um das vias destinada a Junta Comercial do Estado – JUCEAL, para que se produza seu jurídico e legal efeito.

RIO LARGO/AL., 25 de Maio de 2012.

Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Claudio magnum de cerqueira
CLÁUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA
SÓCIO ADMITIDO

David Alexandre de Cerqueira
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA
SÓCIO- RETIRANTE

Magnum

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012


CARLOS ALBERTO BARRIS DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



12/023563-3

SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ: 12.825.530/0001-58**
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios da SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede na Rua Belém, Galeria Pedro Gustavo, nº. 858, sala 04, Bairro Prefeito Antonio Lins, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27200488247 em 20/10/2010, e inscrito no CNPJ sob nº. 12.825.530/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sócia **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA** já qualificada, que cede e transfere, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois e mil e quinhentos reais), em favor do sócio **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA** dando plena e geral e irrevogável quitação do valor das quotas transferidas e de seus haveres, para mais nada ter que reclamar no presente ou no futuro seja por qual o título ou benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da firma é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído de conformidade com o quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	127.500	127.500,00	51%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	122.500	122.500,00	49%
Totais	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social e dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

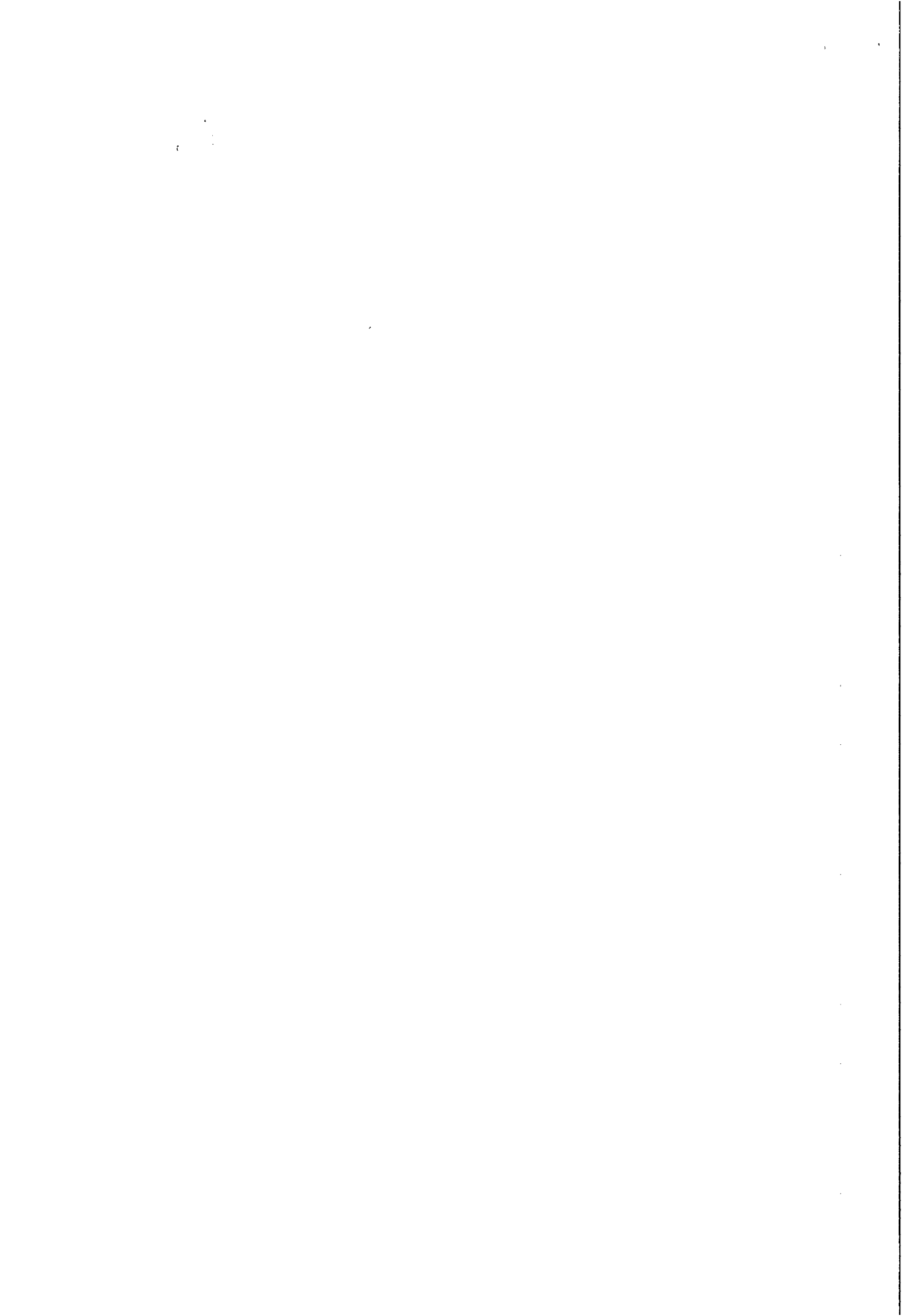
Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

895291009 2010 15/11/2010

NOV 22 2010

(Handwritten signatures and initials)



SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUCÖES LTDA.**CNPJ: 12.825.530/0001-58****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato Social**

As demais Cláusulas do Contrato Social não modificados pela presente permanecem em plena vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de achado conforme, uma das vias destinadas para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió / AL, 17 de Novembro de 2010.

David Alexandre de Cerqueira
 David Alexandre de Cerqueira
 Sócio - Gerente
 CPF: 030.826.664-18

Marta Tereza de Cerqueira
 Marta Tereza de Cerqueira
 Sócia-Gerente
 CPF: 339.927.034-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB Nº: 27600157568
 Protocolo: 10/047797-6, DE 11/11/2010

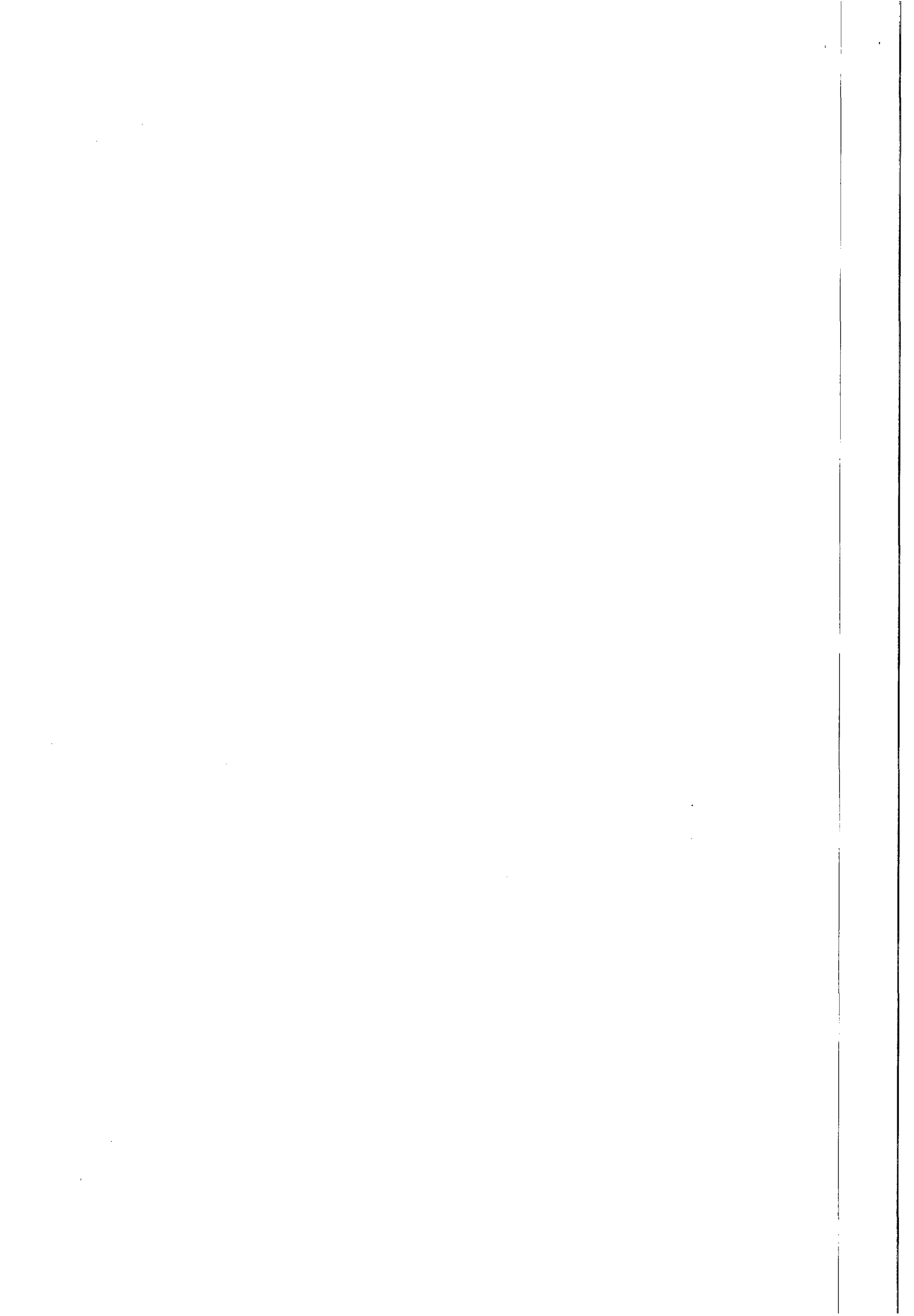
Empresa: 27 2 0048824 7
 SELETA ENGENHARIAS E
 CONSTRUCÖES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

7 894291009 17/11/2010 27600157568

NOV 22 2010

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem de uma **SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Primeiro: A Sociedade terá o nome fantasia de: **"SECOL ENGENHARIA"**;

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem sede na cidade de Rio Largo/AL, na Rua Be'ém - Galeria Pedro Gustavo, Nº 858 - Sala 04 - Bairro - Prefeito Antonio Lins - CEP 57.100-000.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade tem o foro na Comarca do Município de Rio Largo, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Quarto: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da sociedade é exploração do Ramo da Construção Civil em geral, conforme relacionamos a seguir:

- Obras de construção civil em geral;
- Obras de construção predial (Edificações Comercial, Residencial e demais);
- Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e demais);
- Obras de construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros relacionados à construção civil;
- Obras viárias de pequeno e médio porte;
- Obras rodoviárias de pequeno e médio porte;
- Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado;
- Obras de saneamento e urbanização;
- Obras de impermeabilizações em geral;
- Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos;
- Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação;
- Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil;
- Obras de estrutura de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive cobertura em telha de cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro;
- Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos, hidro-sanitários, telefônico, lógico, etc.;

OCT 20 2110

20011882117

SECRET
NOFORN
NOEYES
NOPI
NOAL

- Obras de instalações elétricas de baixa-tensão: iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica; de alta-tensão: rede externa, subestação aérea e abrigada, de alta e baixa tensão, e de manutenção em geral;
- Obra de instalações hidráulicas, hidro-sanitárias, rede de captação e estação de tratamento d'água;
- Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar, em geral;
- Estudos e elaboração de projetos civis, e cálculos estruturais;
- Estudos e elaboração de projetos complementares: (elétricos, hidráulicos, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários);
- Obras de estrutura de concreto armado em geral;
- Obra de construção de ponte em estrutura metálica e pré-moldada de concreto armado;
- Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais (entulhos);

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da firma é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social é dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

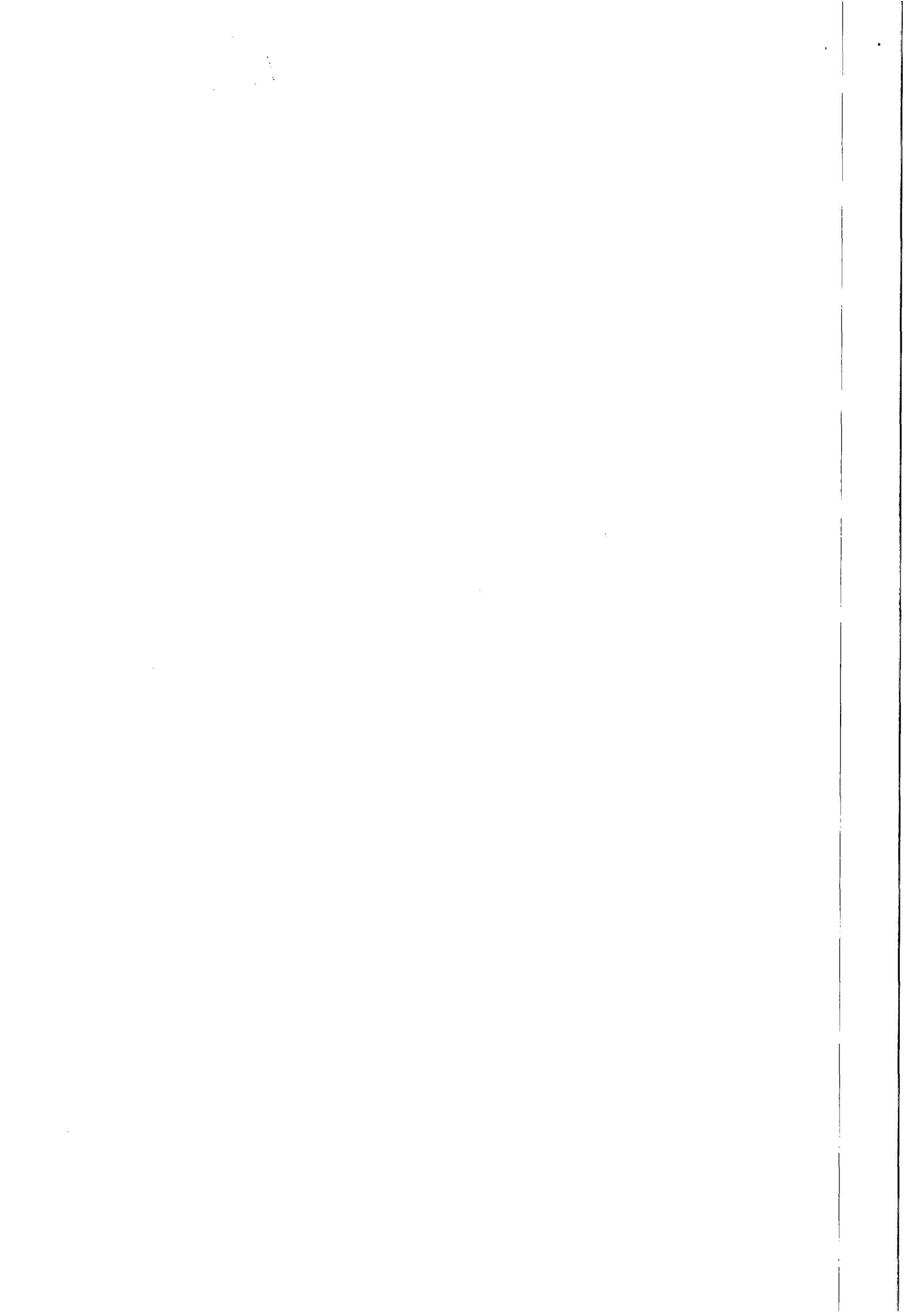
CLÁUSULA QUARTA: A Gerência da sociedade será exercida pelos sócios: DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA e MARIA TEREZA DE CERQUEIRA.

Parágrafo Primeiro: Compete aos sócios administradores, individualmente: a) o uso da denominação social e a representação da sociedade em relações com seus sócios ou com terceiros, em juízo ou fora dele; b) constituir advogado com cláusula "Ad-judicia"; cujo prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado; c) no exercício de suas atribuições, cabe-lhe a plena administração da sociedade e a prática de todos os atos em direito permitido e necessário ao andamento dos negócios da sociedade; d) abertura de conta corrente bancária em nome da sociedade; e) endosso de cheques e notas promissórias emitidas em favor da sociedade, bem como contra-ordem e baixa de contra-ordem em cheques, promissórias, duplicatas, etc.

Parágrafo Segundo: Será necessária sempre a assinatura em conjunto dos sócios administradores para validade plena dos seguintes atos: I - Aquisição, alienação ou gravame dos bens móveis da sociedade, mediante caução, penhora ou hipoteca; II - A contratação de empréstimos passivos com garantias reais; III - Nomeação de procuradores com poderes gerais em nome da sociedade, cujo prazo será sempre

7 2 1 6 8 9 1 0 0 2 2 0 1 7 2 0 1 7

[Handwritten signatures and initials]



determinado; IV - Emissão de notas promissórias, letras de câmbio e fianças; V - Conceder avais, fianças ou fornecer qualquer tipo de garantia em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os sócios no exercício de administrador da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá ser determinado no início de cada exercício social (dia primeiro de janeiro de cada ano), respeitando-se e ressaltando-se a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade somente será dissolvida em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: Dissolvida à sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, a qual deverá estar terminada, no prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem entre se o liquidante dando-lhe a forma de liquidação e fixando a sua remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo por determinação dos sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar, filiais, e outros estabelecimentos no país e fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento, impedimento, saída, ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro: No mês do evento, será levantado em balanço especial para apuração dos haveres e obrigações desse sócio, cujo valor será pago em 10 (dez) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Segundo: No caso do saldo ser negativo o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições contidas no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: Quando se tratar de herdeiros o pagamento será iniciado mediante apresentação do formal de partilha ou decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário.

Parágrafo Quarto: No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo Quinto: Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente.

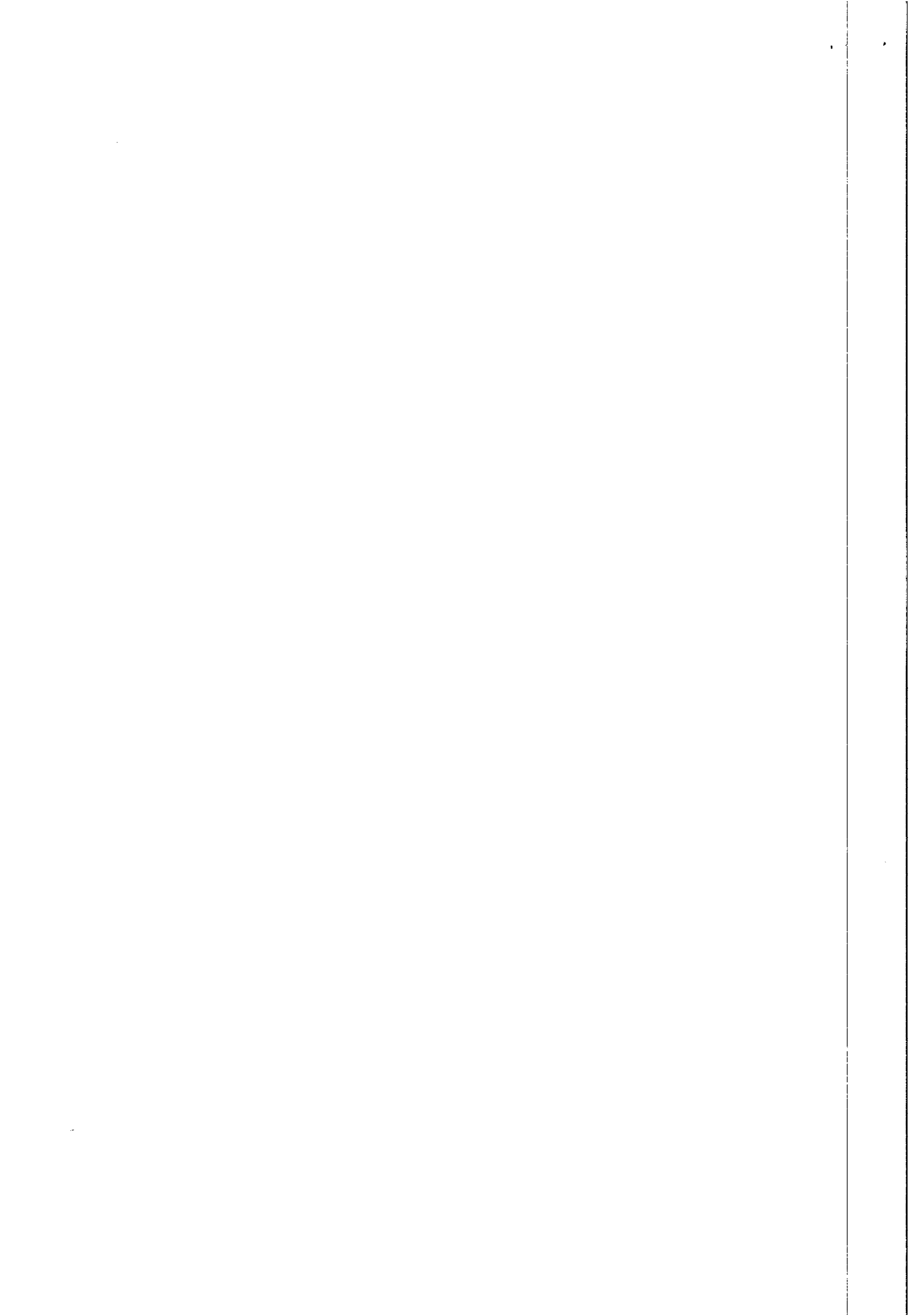
CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 dezembro de cada ano, data em que se procederá, o levantamento do balanço geral da sociedade; podendo ser apresentado e registrado oficialmente, até o dia 30 de Abril do ano subsequente.

Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.

2004/08/27

OCT 20 2010





Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.


CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio e a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

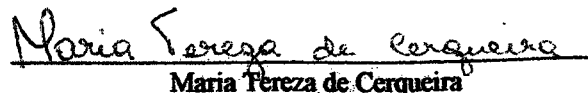
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, será submetido à decisão dos sócios, tornando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes, e conhecidas dos contratantes e que também assinam, destinando-se 01 (uma) via, ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

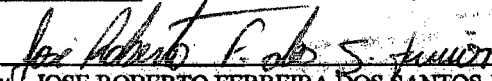
Maceió / AL, 04 de Outubro de 2010


"SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA"


David Alexandre de Cerqueira
Sócio - Gerente
CPF.: 030.826.664-18


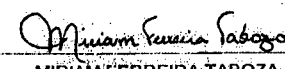

Maria Tereza de Cerqueira
Sócia-Gerente
CPF.: 339.927.034-87


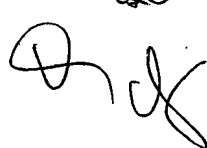
TESTEMUNHAS:

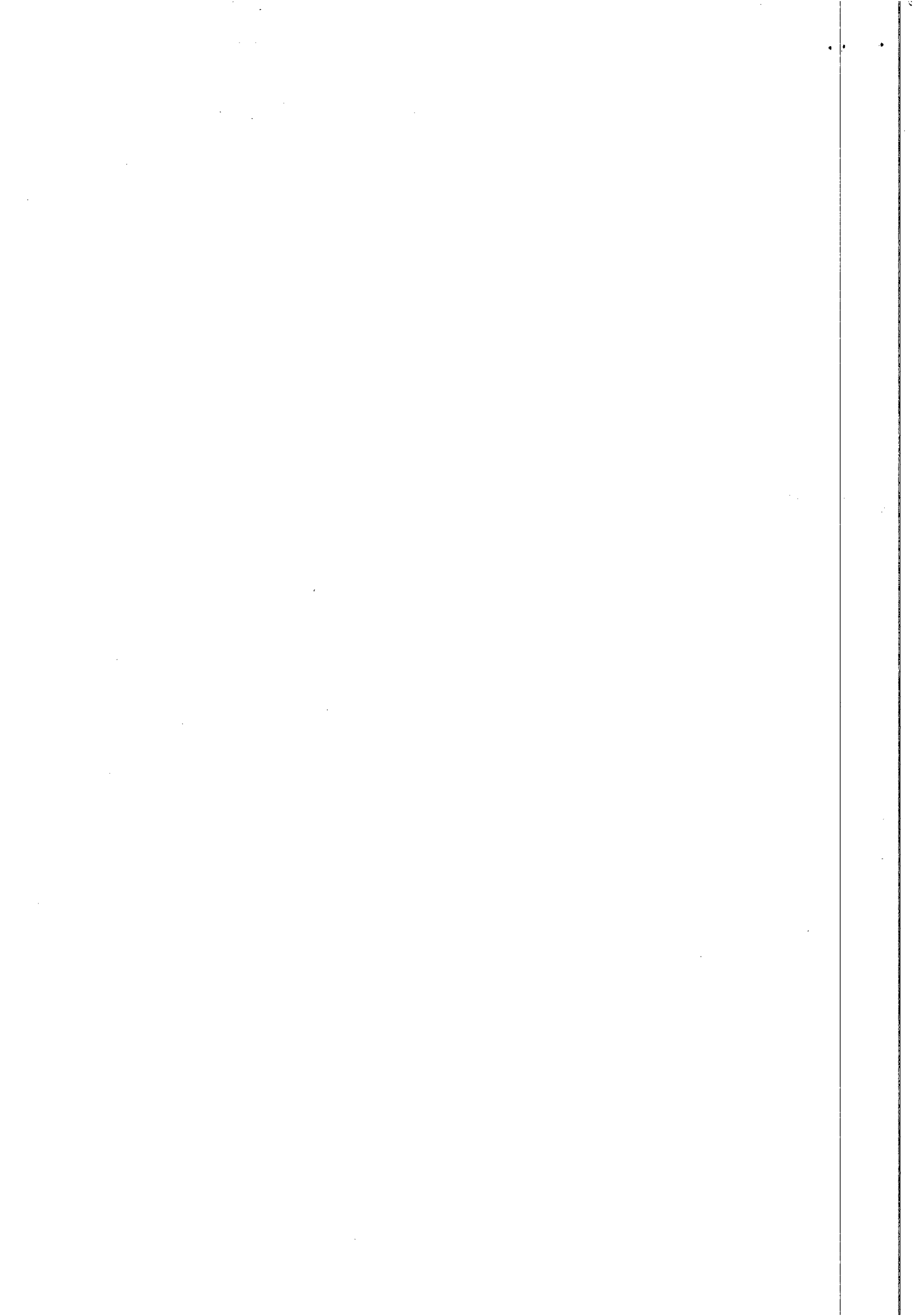
Ass.: 
Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 055.059.614-36

Ass.: 
Nome: JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA
CPF: 071.416.104-72

2010 07 100
2010 07 100

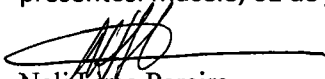
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2010 SOB Nº: 27200488247
Protocolo: 10/042091-5, DE 14/10/2010
SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL


se




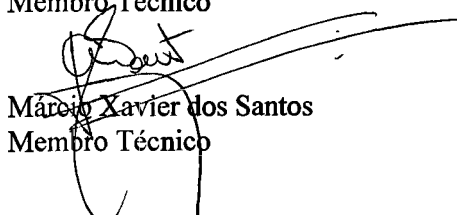
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 02/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Convite 02/2015 - CASAL, cujo objeto é deste convite à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital, fundamentado na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14. A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 8948/2014, CI 55/2014 – GEQPRO. A sessão foi conduzida pela a Presidente da Comissão de Licitação Neli Lima Pereira, pelo Contador Márcio Xavier dos Santos, membro Técnico, Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, membro Técnico, Gerluce de Fátima Almeida Marques, Secretária da Comissão de licitação, Ilma Amaral Almeida, suplente da Presidente da Comissão de Licitação, que devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de maio de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Foi enviado convite através de email para as empresas; 1) AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP; 2) CONSTRUTORA MOGNO LTDA; 3) Michele Construções Ltda; 4) Eam Construções Ltda; 5) Beta terceirização Ltda; 6) Contrato Engenharia Ltda; 7) Construtora Vasconcelos Ltda; 8) KML Engenharia Ltda; 9) Lef Construções Ltda. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de junho de 2015, também foi publicado no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – , permitindo o acesso via internet de outros interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu o Sr. Claudio Cristoph de Cerqueira, RG 1925807– SSP/AL, CPF nº 047.758.524-85, representante da empresa Seleta Construtora Ltda-EPP, que foi credenciado quando da abertura da sessão. A Presidente da CPL/CASAL abriu a sessão e verificando que se fez presente apenas uma empresa licitante, deixou de realizar a sessão tendo em vista que para convite, há exigência de pelos 03(três) licitante habilitadas. Diante ao exposto a Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Gerluce de Fátima Almeida Marques e por todos os presentes. Maceió, 01 de julho de 2015



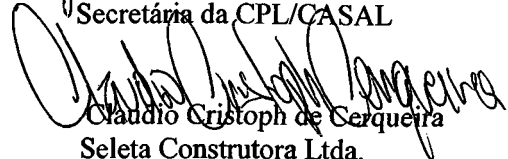
Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação/CASAL

Maria de Fátima P.P. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin Chagas Cavalcanti
Membro Técnico



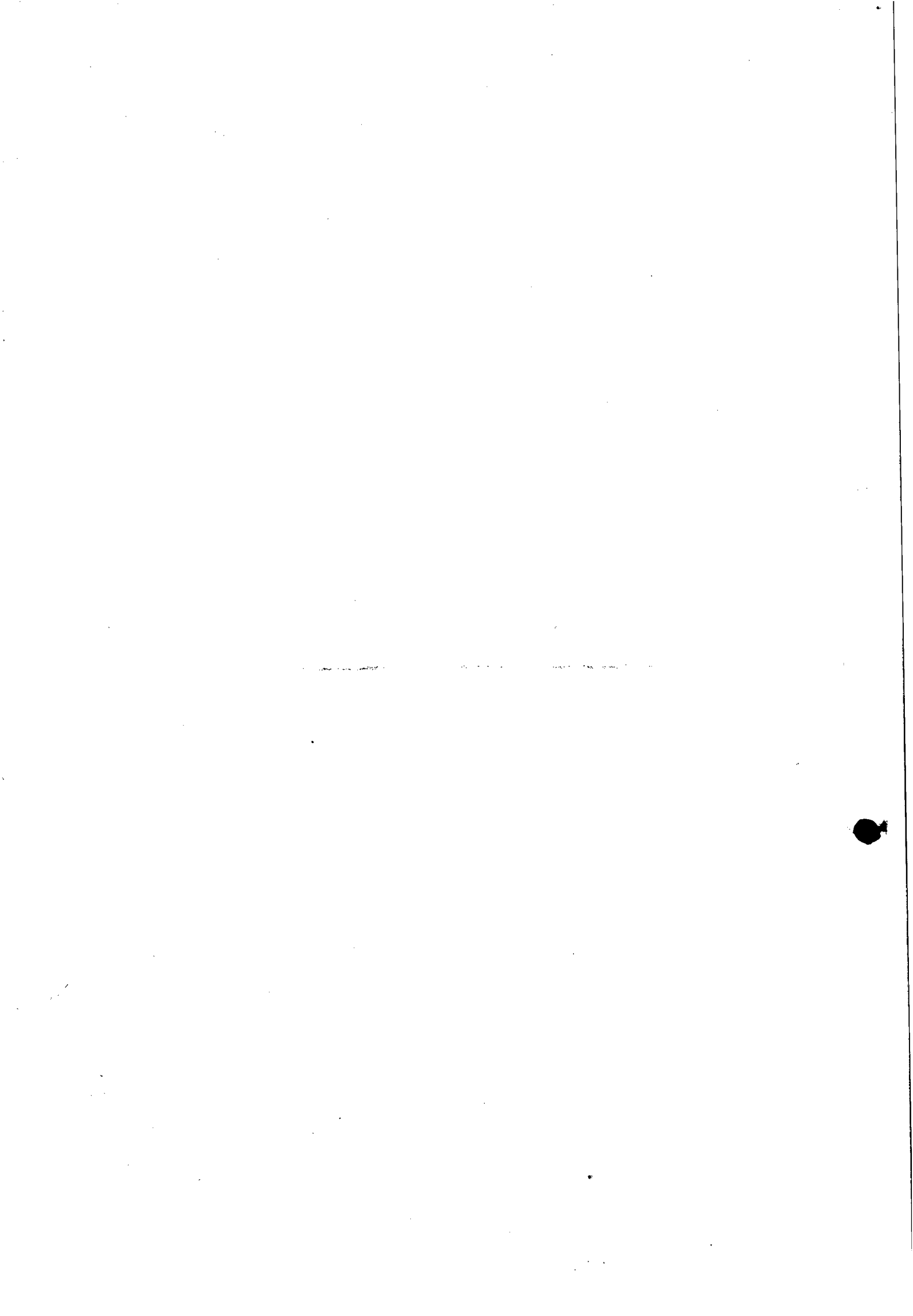
Márcio Xavier dos Santos
Membro Técnico

Gerluce de Fátima Almeida Marques
Gerluce de Fátima Almeida Marques
Secretária da CPL/CASAL



Claudio Cristoph de Cerqueira
Seleta Construtora Ltda.

Ilma Amaral Almeida
Ilma Amaral Almeida
Suplente da CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Senhor Licitante,

Convidamos V.S^ª. a participar da 2ª Chamada da Licitação do Convite 02/2015 - CASAL, conforme descrito no presente instrumento convocatório.

Para tanto, é necessário que confirme sua participação, preenchendo o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br. A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.


O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió / AL, 06 de julho de 2015.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

- 12 -



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: 22/ 07/2015 – 9:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO: CEP
CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO: CEP
CIDADE/ ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através de _____, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015.

Assinatura

[Faint signature]

[Signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2ª CHAMADA DO CONVITE Nº 02/2015 – CASAL

Maceió, 06 de julho de 2015.

Prezados Senhores:

Com o presente estamos convidando essa Empresa para participar da 2ª Chamada da Licitação, na modalidade de Convite 02/2015 - CASAL, a ser realizada às 09:00 (nove horas) horas do dia 22 /07 /2015, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, regida por este Convite, pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste convite à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 127.814,02 (cento e vinte sete mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes do Anexo II do Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III - Minuta do contrato.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária11.302 – GEQPRO
- Grupo de Despesa.....900.000 – IMOBILIZADO
- Rubrica.....900.953 – IMÓVEIS.

3 – DOS PRAZOS/DO PAGAMENTO

3.1 – A validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2 – O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

3.3 O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

3.3.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

3.3.2. A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Handwritten scribbles or marks at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3.3.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

3.3.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

3.3.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.3.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

3.3.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

3.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do contrato.

4 – DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A licitante vencedora deve assinar o contrato, até 05 (cinco) dias após a notificação expedida pela CASAL.

4.2 – Caso a licitante vencedora não atenda a convocação no prazo previsto, no subitem 4.1, a CASAL, poderá convocar as demais licitantes habilitadas seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela classificada.

4.3 – A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo estabelecido neste convite, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

4.4 – A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

4.5 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4.6 - Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

4.7 - A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

4.8 - O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

4.9 - Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

5 – DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA:

5.1 – A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

Faint, illegible markings or text at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Para participação neste Convite, a licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionário da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados durante a seção de abertura dos envelopes.

6.2. No dia, hora, e local definido no preâmbulo deste convite, o licitante deve entregar à Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados, contendo:

6.2.1. Envelope A- HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, através de atestados de experiência para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Convite. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA.
- b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a Empresa, através de certidão emitida pelo CREA/AL, devidamente válida na data da realização da licitação. O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado.
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

10/20/1917
10/21/1917
10/22/1917
10/23/1917
10/24/1917
10/25/1917
10/26/1917
10/27/1917
10/28/1917
10/29/1917
10/30/1917
10/31/1917
11/1/1917
11/2/1917
11/3/1917
11/4/1917
11/5/1917
11/6/1917
11/7/1917
11/8/1917
11/9/1917
11/10/1917
11/11/1917
11/12/1917
11/13/1917
11/14/1917
11/15/1917
11/16/1917
11/17/1917
11/18/1917
11/19/1917
11/20/1917
11/21/1917
11/22/1917
11/23/1917
11/24/1917
11/25/1917
11/26/1917
11/27/1917
11/28/1917
11/29/1917
11/30/1917
12/1/1917
12/2/1917
12/3/1917
12/4/1917
12/5/1917
12/6/1917
12/7/1917
12/8/1917
12/9/1917
12/10/1917
12/11/1917
12/12/1917
12/13/1917
12/14/1917
12/15/1917
12/16/1917
12/17/1917
12/18/1917
12/19/1917
12/20/1917
12/21/1917
12/22/1917
12/23/1917
12/24/1917
12/25/1917
12/26/1917
12/27/1917
12/28/1917
12/29/1917
12/30/1917
12/31/1917



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
 - As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
 - Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----
Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----
Ativo total

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2.2 - Envelope B – PROPOSTAS DE PREÇOS.

Carta-Proposta digitada em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da empresa, informando sua qualificação profissional e seu número de registro do CREA, em uma via, fazendo referência à licitação e ao seu objeto, concordando com todos os seus termos, contendo preço global em algarismo e por extenso, indicando o signatário do futuro Contrato, com sua qualificação civil (nome completo, CPF, RG, estado civil, qualificação profissional, cargo que ocupa na empresa, endereço) devidamente acompanhada do instrumento que outorga poderes para tanto.

Caso a pessoa indicada para a assinatura do Contrato faça parte do quadro social da Empresa, a comprovação será feita através do Contrato Social e alterações cuja exigência de apresentação está constante do envelope A alínea “b”, dispensando essa solicitação do envelope “B”.

Informar a conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

6.2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Presidente da CPL.

6.2.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.2.5. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.6. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

6.2.7. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

6.2.8. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

6.2.9. Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura deste convite os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

7 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. No local, dia e horário estabelecido no preâmbulo deste convite, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública iniciará os trabalhos compreendendo:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.2. Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3. Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.4. Não ocorrendo à renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Para efeito de julgamento será considerado os preços unitários e o menor preço global, que deverão ser abaixo do preço de referência da CASAL, devidamente acompanhados do Cronograma Físico Financeiro.

7.6. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes às sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.7. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global e respectivo Cronograma Físico Financeiro.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação deste convite, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.10. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal, fatura, certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual, municipal e Federal, INSS, FGTS e CNDT.

7.11. O resultado do julgamento será comunicado através de publicação em quadro de aviso da CASAL em sua Sede e no site da CASAL - www.casal.al.gov.br.

08 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de dois dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

8.2 – Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos deste Convite ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com a licitante vencedora a redução de preços, e/ou quantitativos a qual deve confirmar expressamente, se aceita ou não tal negociação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 – A CASAL, fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

9.3 – A Diretoria da área responsável emitirá convocação por escrito para assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o prazo não seja cumprido a empresa terá seu contrato cancelado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



9.4 – O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados através do site, www.casal.al.gov.br. O Edital e seus anexos - Projeto Básico, - estão disponíveis, apenas para consulta, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

9.5 – Estão impedidas de participar deste Convite, empresas que mantenham em seu quadro dirigentes ou empregados da CASAL.

9.6 – O presente convite teve origem no Protocolo nº 8948/2014 – CASAL.

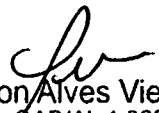
9.7 – A minuta do Contrato, Anexo III, é parte integrante deste Convite.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I


2ª CHAMADA DO CONVITE Nº 02/2015 – CASAL

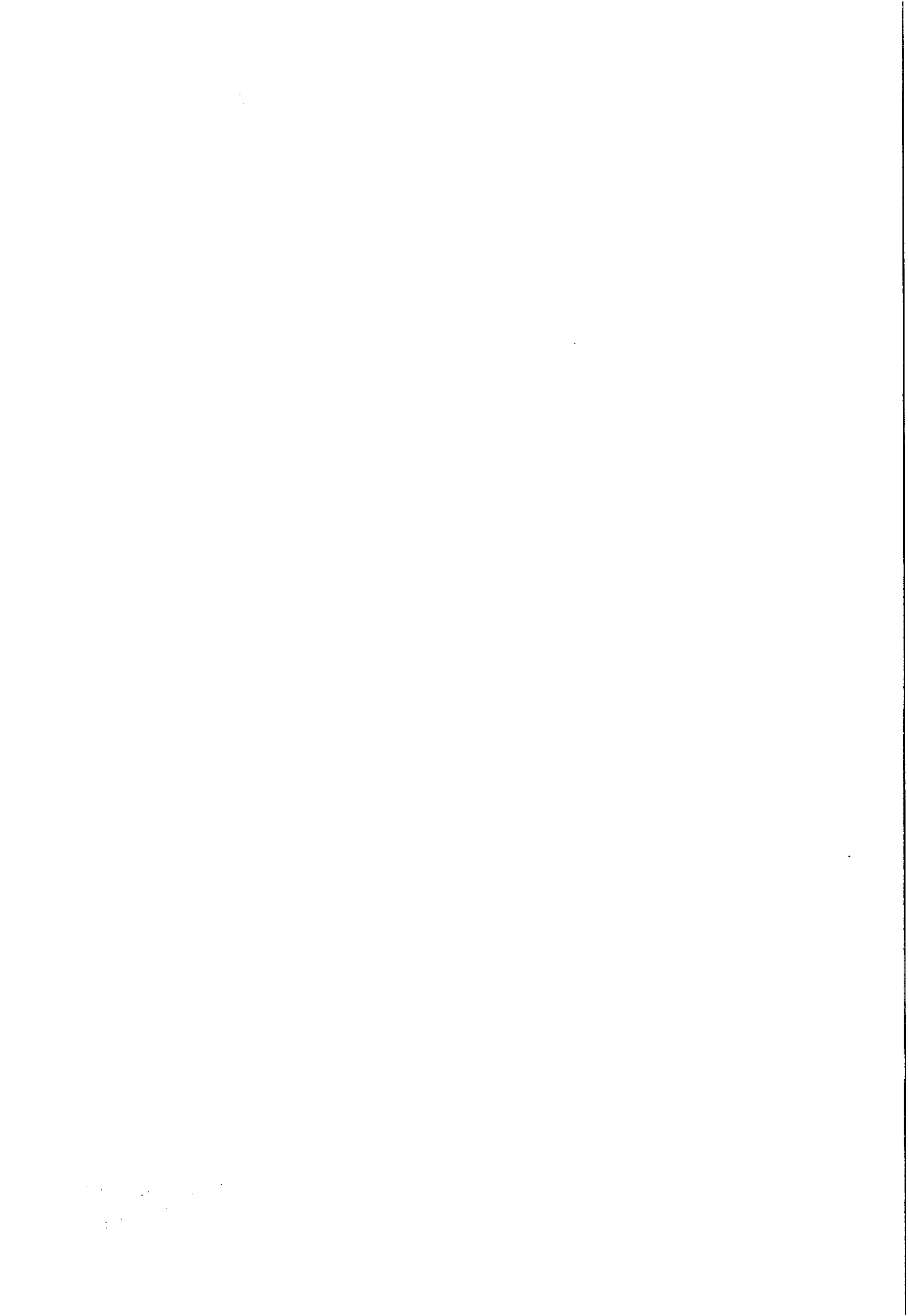
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

MACEIÓ – SETEMBRO DE 2014


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





SUMÁRIO

1	OBJETO	12
2	JUSTIFICATIVA	12
3	LOCAL DA OBRA	12
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	13
4.1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	13
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	16
5.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	16
5.2	SERVIÇOS	18
5.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18
5.2.2	FUNDAÇÃO	18
5.2.3	ESTRUTURA	19
5.2.4	PISO	20
5.2.5	PAREDES E ESQUADRIAS	20
5.2.6	INSTALAÇÕES	21
5.2.7	COBERTA	21
5.2.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	22
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	22
7	ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	22
8	CASOS OMISSOS	22



1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do novo Laboratório de Análises Físico-Químicas da CASAL, no bairro Benedito Bentes, na área da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió, ALagoas.

2 JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi recebido pela Companhia equipamentos de última geração para o novo laboratório de análise físico-químicas da CASAL, adequados para fazer as análises de acordo com a Portaria 29/2014 e atender aos padrões de qualidade equiparados as demais empresas de saneamento do País. Para instalar os novos equipamentos recebidos é necessária à construção de um novo laboratório, tendo em vista o atual encontra-se em local inadequado, apresentando avarias em sua estrutura física, não comportando os novos equipamentos.

O novo laboratório de análises físico-químicas da \casal será construído com recursos próprios e vai beneficiar tanto as unidades da capital, quanto do interior, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços a toda a população do Estado.

3 LOCAL DA OBRA

O novo laboratório será localizado no bairro Benedito Bentes em terreno de propriedade da CASAL, na Estação de Tratamento do Sistema Pratagy – ETA Pratagy, em Maceió, Alagoas, próximo à área de envase, com acesso independente e sem interferências da ETA, o que facilitará todo o processo, inclusive o descarte adequado dos materiais contaminados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



4.2	Concreto Magro	m ³	0,5
4.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2
4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6
5 SUPER ESTRUTURA			
5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72
5.3	Vigã de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00
6 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS			
6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04
7 PAVIMENTAÇÃO			
7.2	Contrapiso	m ³	9,32
7.3	Regularização do piso	m ²	186,44
7.4	Argamassa colante	m ²	186,44
7.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44
8 ESQUADRIAS			
8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3
8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1
9 COBERTA			
9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	Ponto de água	UNID.	14,00
12 LIMPEZA FINAL DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44



5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer ocorrência de natureza técnica durante a execução da obra, não previsto nas Especificações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Concerne à CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;

A CONTRATADA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro habilitado para a execução da obra devidamente registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

5.2 SERVIÇOS

5.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.

5.2.2 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vala compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

}
}

1911
1912
1913
1914
1915



5.2.3 ESTRUTURA

5.2.3.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.2.3.2 PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

5.2.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

5.2.3.4 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.



5.2.4 PISO

Aplicar uma camada de 5cm de concreto magro para regularização do terreno.

Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 15cm para execução do contrapiso.

Posteriormente, executar camada de 2,5cm para regularização do contrapiso e camada de 2,5cm do piso cimentado queimado.

5.2.5 PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e emboço em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do emboço, chumbar os contramarcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada. Entretanto na área interna será aplicada uma camada de argamassa colante para assentamento de placas cerâmicas (0,45x0,45m)..

As portas do tipo corta-fogo serão instaladas após a divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório químico, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, enquanto na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comum em madeira.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

5.2.6 INSTALAÇÕES

5.2.6.1 ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40w e 23w.

5.2.6.2 HIDRÁULICAS

Deve ser instalado pontos de água fria DN 3/4" e ponto para esgotamento com DN 50mm.

5.2.7 COBERTA

5.2.7.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

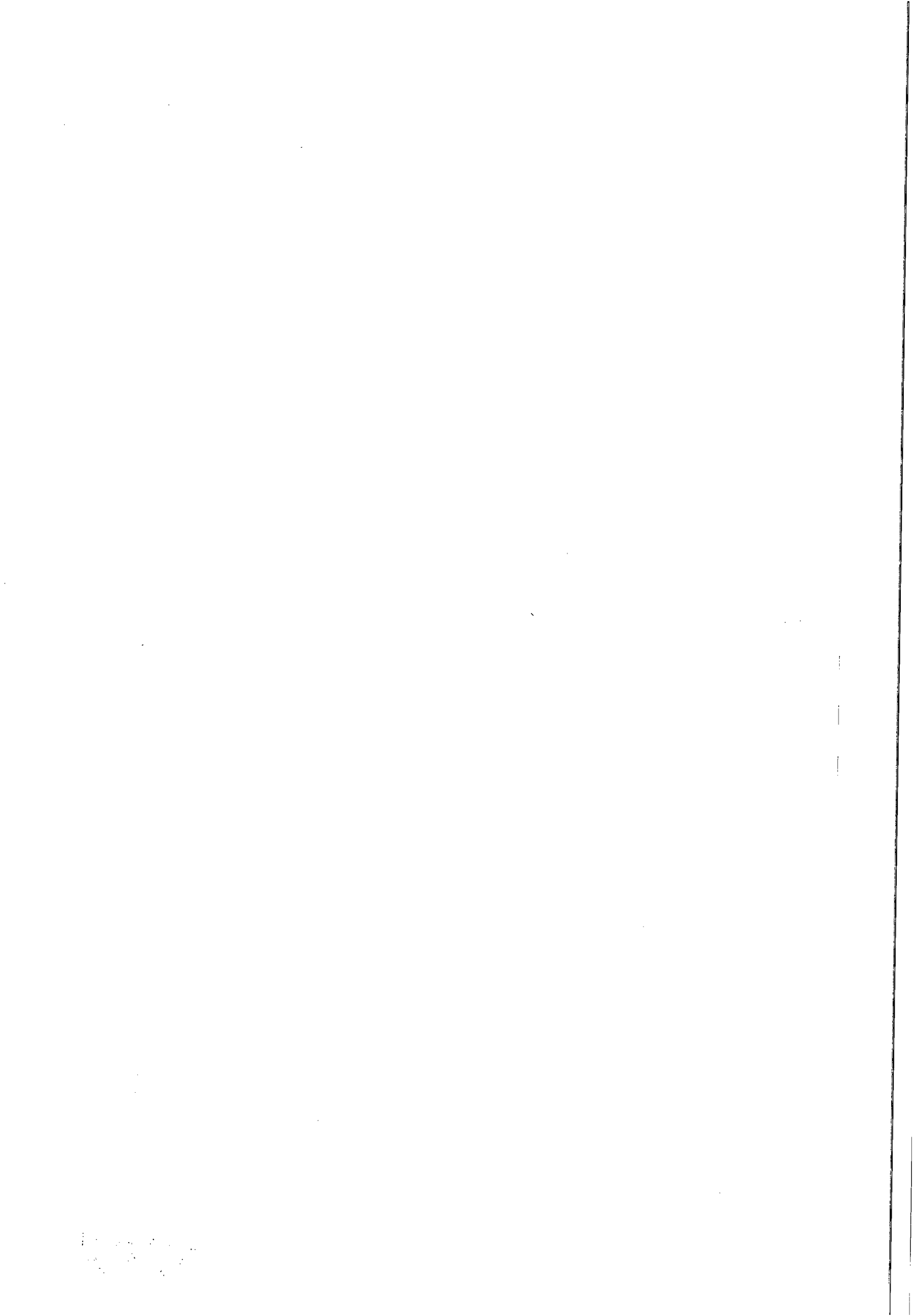
Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontalete, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.

5.2.7.2 COBERTURA COM TELHA

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.





Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

5.2.8 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

O pagamento deve ser baseado nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas e precedidas de Nota Fiscal Fatura devidamente atestadas por Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir de seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução da reforma a que se refere o presente projeto.

O prazo de entrega final dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias a contar do reconhecimento da assinatura na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Maceió – AL, 14 de janeiro de 2014

JOSÉ EDNALDO MONTEIRO LISBOA
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269



Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

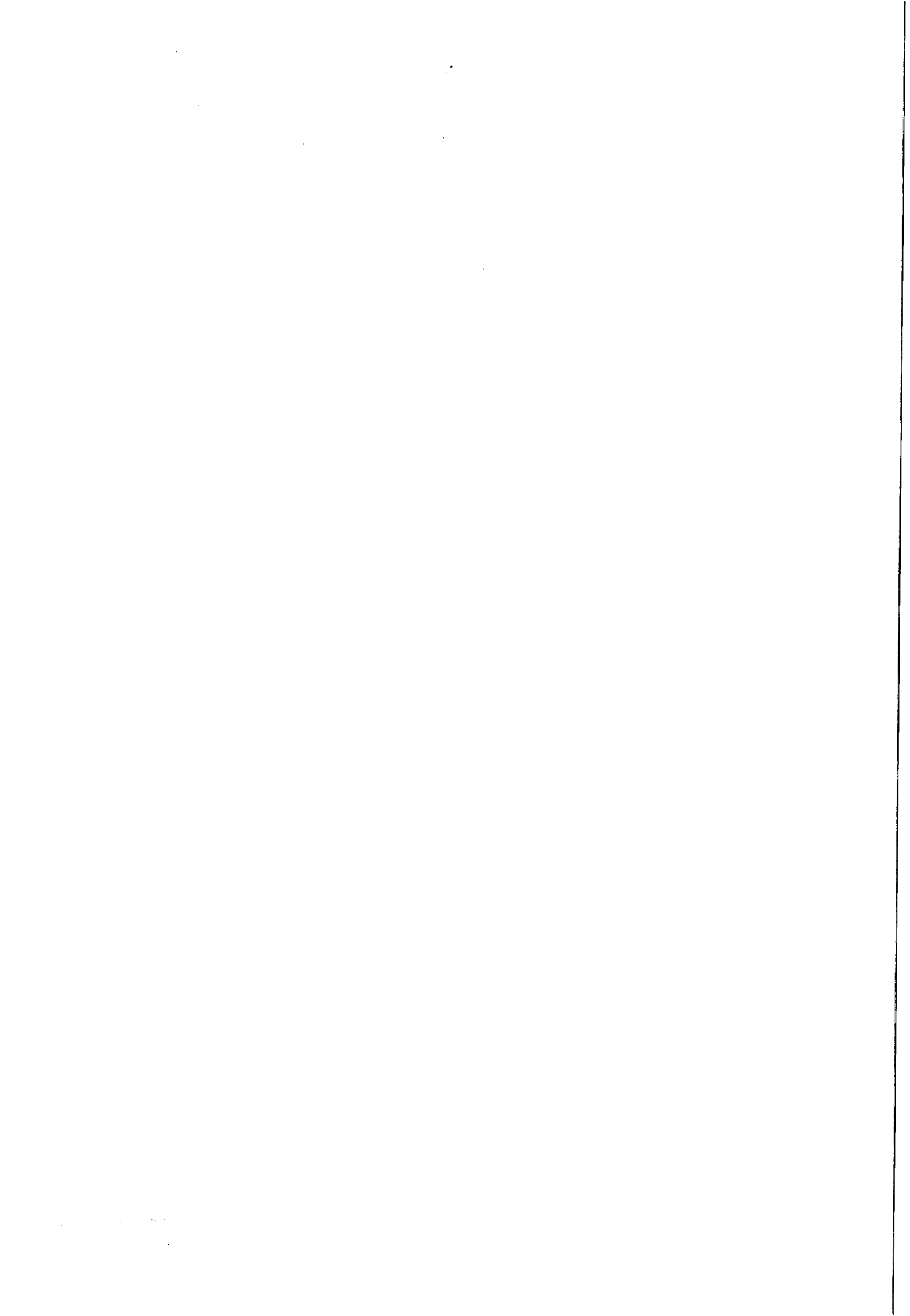
OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE FÍSICO- QUÍMICA DA CASAL					
LOCAL: MACEIÓ/AL					
DATA:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44		
3	FUNDAÇÃO				
3.1	Escavação de valas	m ³	6,5		
3.2	Concreto Magro	m ³	0,5		
3.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2		
3.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6		
4	SUPER ESTRUTURA				
4.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55		
4.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,72		
4.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48		
4.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00		
4.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00		
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
5.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00		
5.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.3	Chapisco	m ²	508,00		
5.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7		
5.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7		
5.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9		
5.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9		
5.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04		
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	Contrapiso	m ³	9,32		
6.2	Regularização do piso	m ²	186,44		
6.3	Argamassa colante	m ²	186,44		
6.4	Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44		
7	ESQUADRIAS				
7.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00		
7.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00		
7.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1		
7.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2		
7.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3		
7.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3		
7.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1		
7.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3		
7.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3		
7.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1		
7.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1		
8	COBERTA				
8.1	Estrutura de coberta em madeira e Telhamento em	m ²	58,58		





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

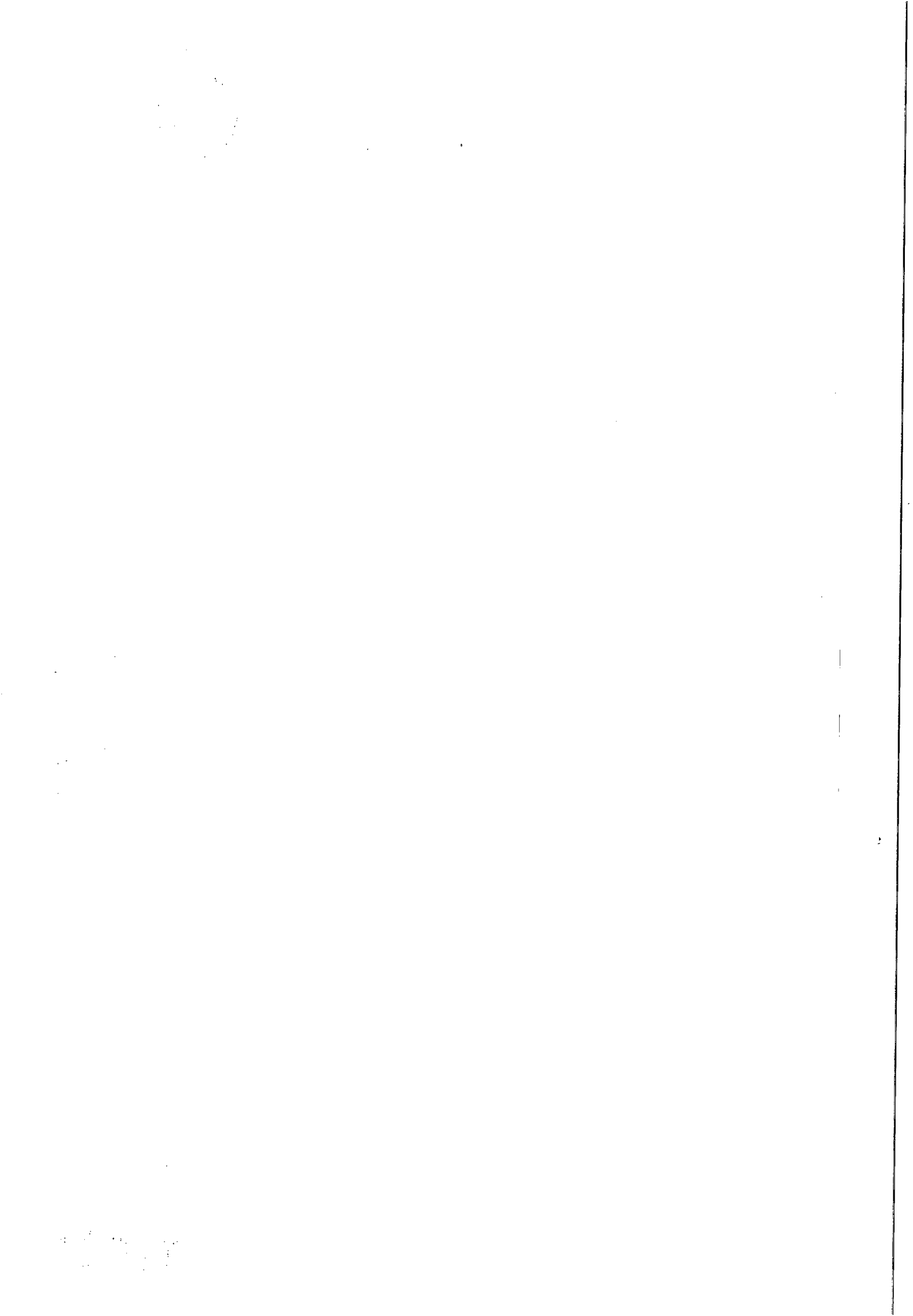


	Fibrocimento				
8.2	Forro de gesso	m ²	186,44		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00		
9.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00		
9.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00		
9.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00		
9.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00		
9.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00		
9.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00		
9.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00		
9.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00		
9.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID	3,00		
9.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00		
9.12	Quadro de distribuição	UNID.	1,00		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.1	Ponto de água	UNID	14,00		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
11.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44		
TOTAL GERAL					



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA					
LOCAL: MACEIÓ/AL					
DATA:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		100%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
3	FUNDAÇÃO		100%		
4	SUPER ESTRUTURA		50%	50%	
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		50%	50%	
6	PAVIMENTAÇÃO				100%
7	ESQUADRIAS			100%	
8	COBERTA			40%	60%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			30%	70%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		40%	60%	
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA				100%
FATURAMENTO DE OBRA					





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO III

CONTRATO nº _____/2015 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente _____, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF nº. _____, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, Osmar Lisboa, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo _____, portador do CPF nº. _____, R.G. nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado na _____, nº _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade _____ nº ____/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 8948 /2014 – CASAL, C.I. nº 55/2014 – GEQPRO e S.C Nº 16030, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução de _____

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de _____/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - _____
GRUPO DE DESPESA - _____
RUBRICA - _____

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a page number or reference.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

4. Certidão Negativa de Débito do INSS;
5. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
6. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: _____ - _____, Agência: _____ (_____), C/C: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência do contrato é de _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DA OBRA: Os critérios de recebimento da Obra obedecerão ao disposto no Art. 73º da Lei 8.666/1993, o qual se limita a receber provisoriamente em até 15 dias, da solicitação e sendo solucionadas as possíveis pendências; e definitivamente, em até 90 dias da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Obra será recebida por Comissão designada pela Superintendência de Engenharia, a qual emitirá o laudo de recebimento definitivo.

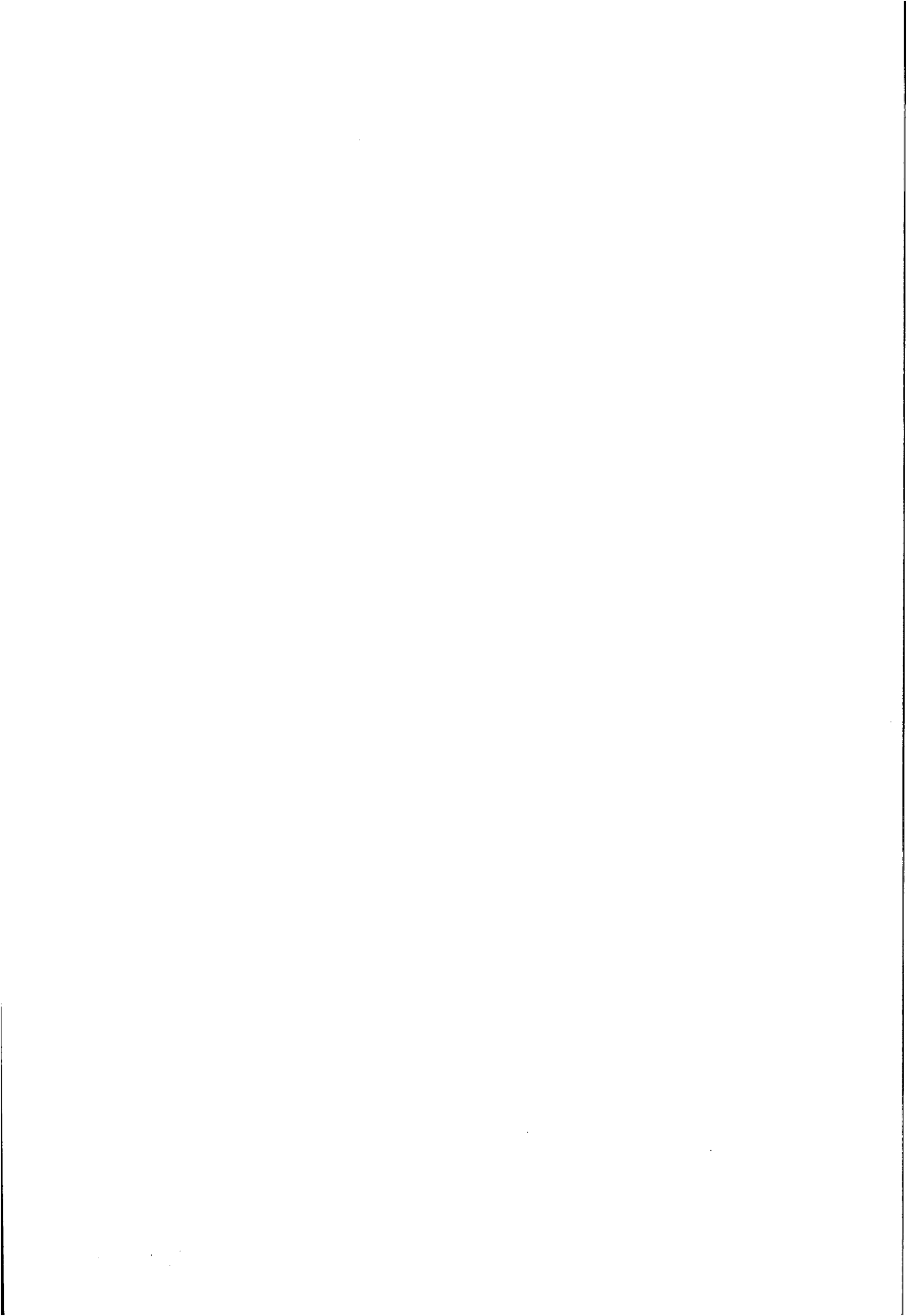
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados e fica estritamente condicionada ao atendimento de possíveis pendências que possam constar no Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme o exposto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo a obra entregue, a CONTRATADA, terá responsabilidade pela solidez, segurança e qualidade dos materiais postos na obra, num prazo irredutível de 05 (cinco) anos, conforme Art. 618, da Lei nº 10.406/2002, a qual institui o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO OU DESENHOS deverá ser obedecido o seguinte critério:

- a) Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- b) Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.
- c) Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado _____, inscrita no CPF sob o nº _____, matrícula _____, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG:

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fiscal da obra deverá ser exercido por profissional da área de Engenharia, funcionário da CASAL, indicado através de Ordem de Serviço espedida pelo Vice Presidente de Serviços de Engenharia da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, prezará pelo perfeito cumprimento do Contrato, designando fiscalização, orientando e controlando as etapas da Obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá cumprir as exigências contratuais de pagamento e medição, conforme prezará as cláusulas contidas no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE cumprirá todas as premissas constantes na Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL exigirá que na execução dos trabalhos, deve haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, comprovando a entrega do EPI'S aos seus empregados que trabalham na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL, às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

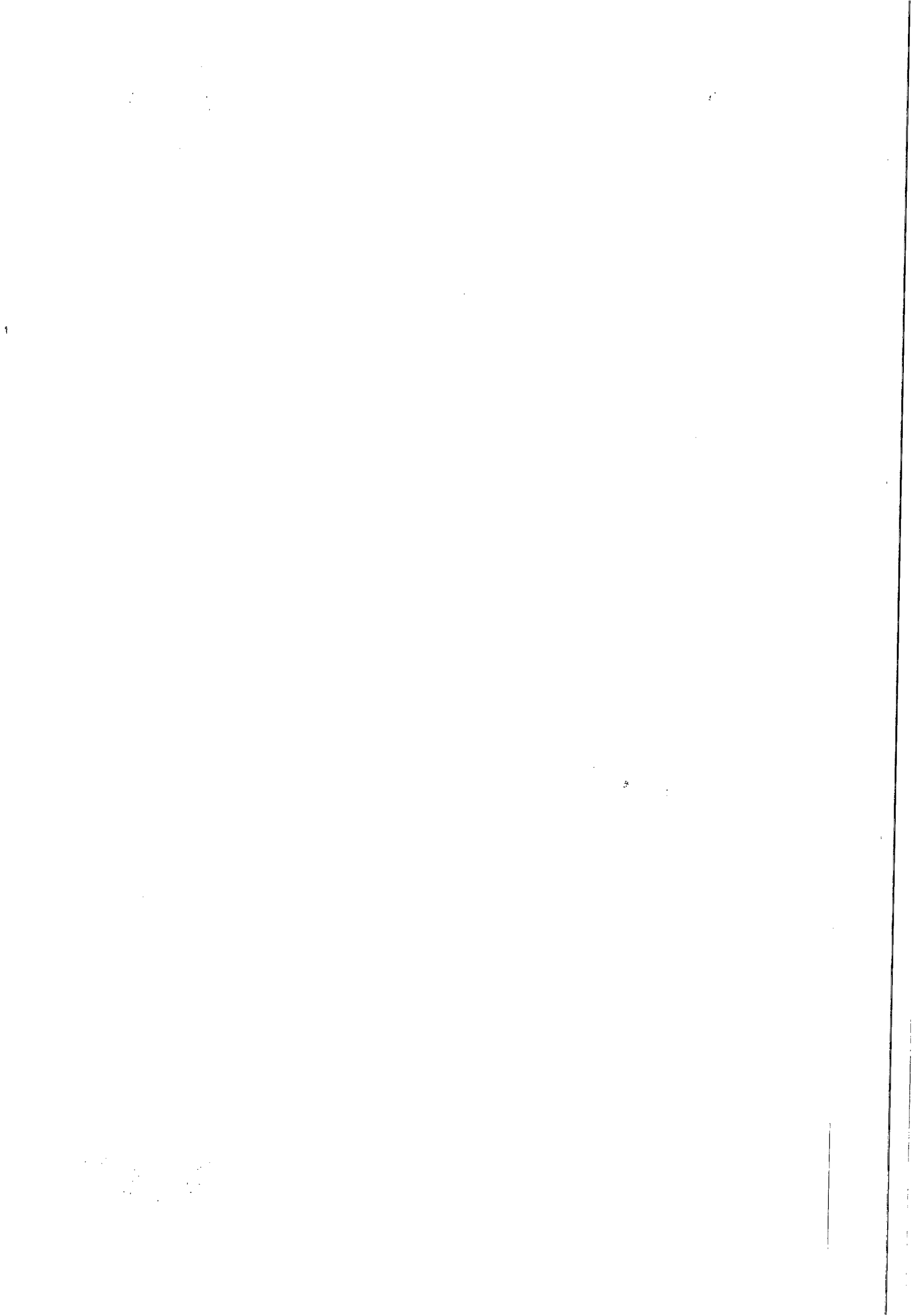
Maceió,

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATADA





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 8948/2014.
C.I. nº 55/2014 - GEQPRO

À ASJUR

Encaminhamos minuta da 2ª Chamada do Convite nº 02/2015 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do novo laboratório de análise físico-química da CASAL, para análise e aprovação deste setor.

Informamos, que na 1ª Chamada do Convite nº 02/2015 – CASAL, apenas a Empresa Seleta Construtora Ltda – EPP, conforme consta em Ata da Sessão, anexa.

Maceió/AL., 06 de Julho de 2015.

Atenciosamente

Maria de Fátima P. P. Cavalcanti
Eng^a Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti
Membro Técnico CPL/CASAL

2

100



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 8948/2014

Interessado: GEQPRO

Assunto: Análise de Minuta 2ª Chamada Convite 02/2015.



EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL. MINUTA DE 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO DO CONVITE 02/2015. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica minuta da 2ª Chamada da Licitação do Convite nº 02/2015 - CASAL, que tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para a construção do novo laboratório de análise físico-química da CASAL, no bairro de Benedito Bentes, Maceió/AL".


Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes na Lei nº 8.666/93.

Logo, estudando a minuta acostada, constata-se que se encontram implementados todos os critérios legais necessários.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação da referida Minuta.


É o parecer o qual submeto a apreciação da assessora jurídica.

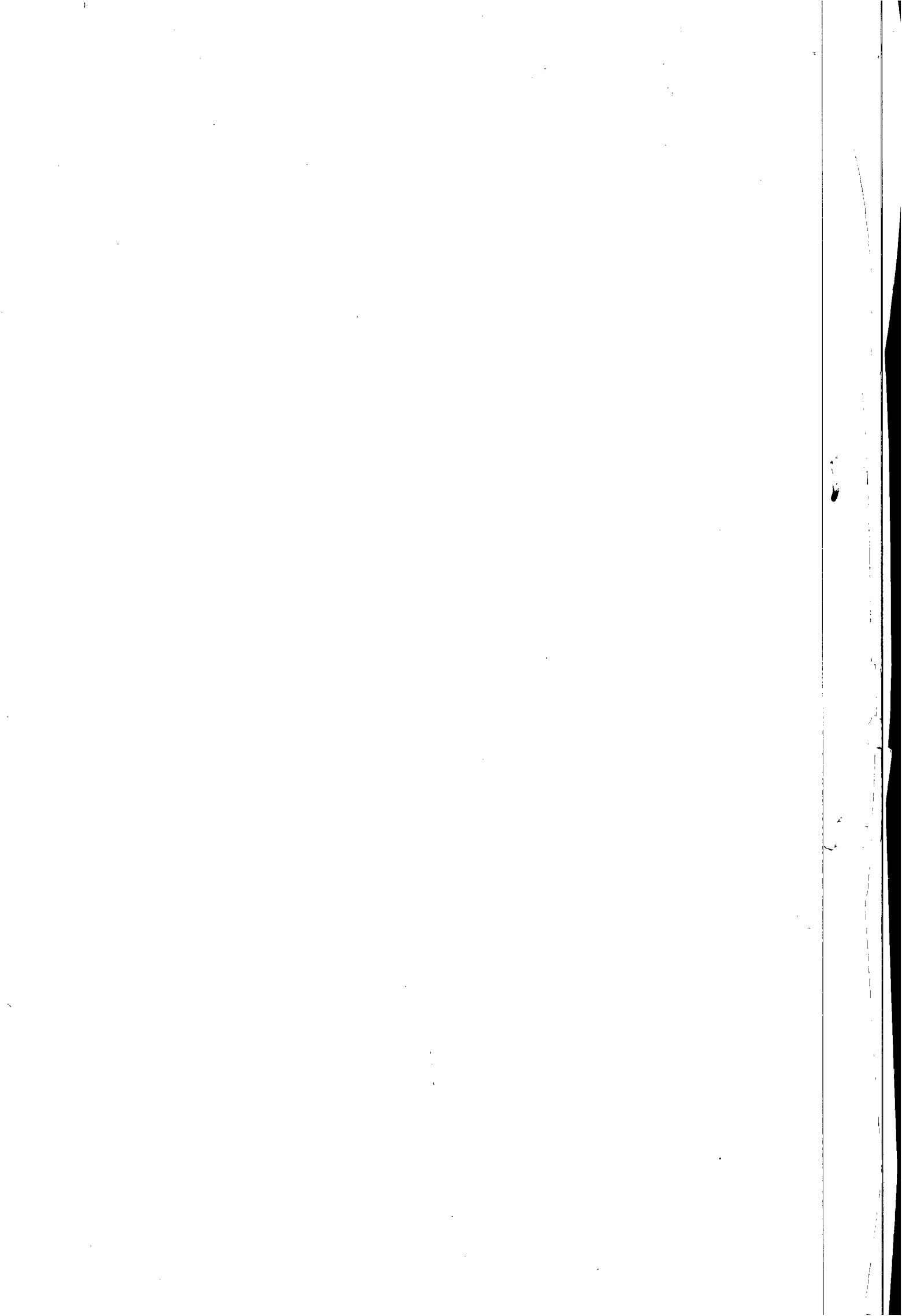
Em, 07 de julho 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822 AL.
ASJUR/CASAL

LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

*A CPL,
De acordo
Em 09/07/15.*


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

98/2015

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
14/07/2015

À ASCOM (De Ordem)

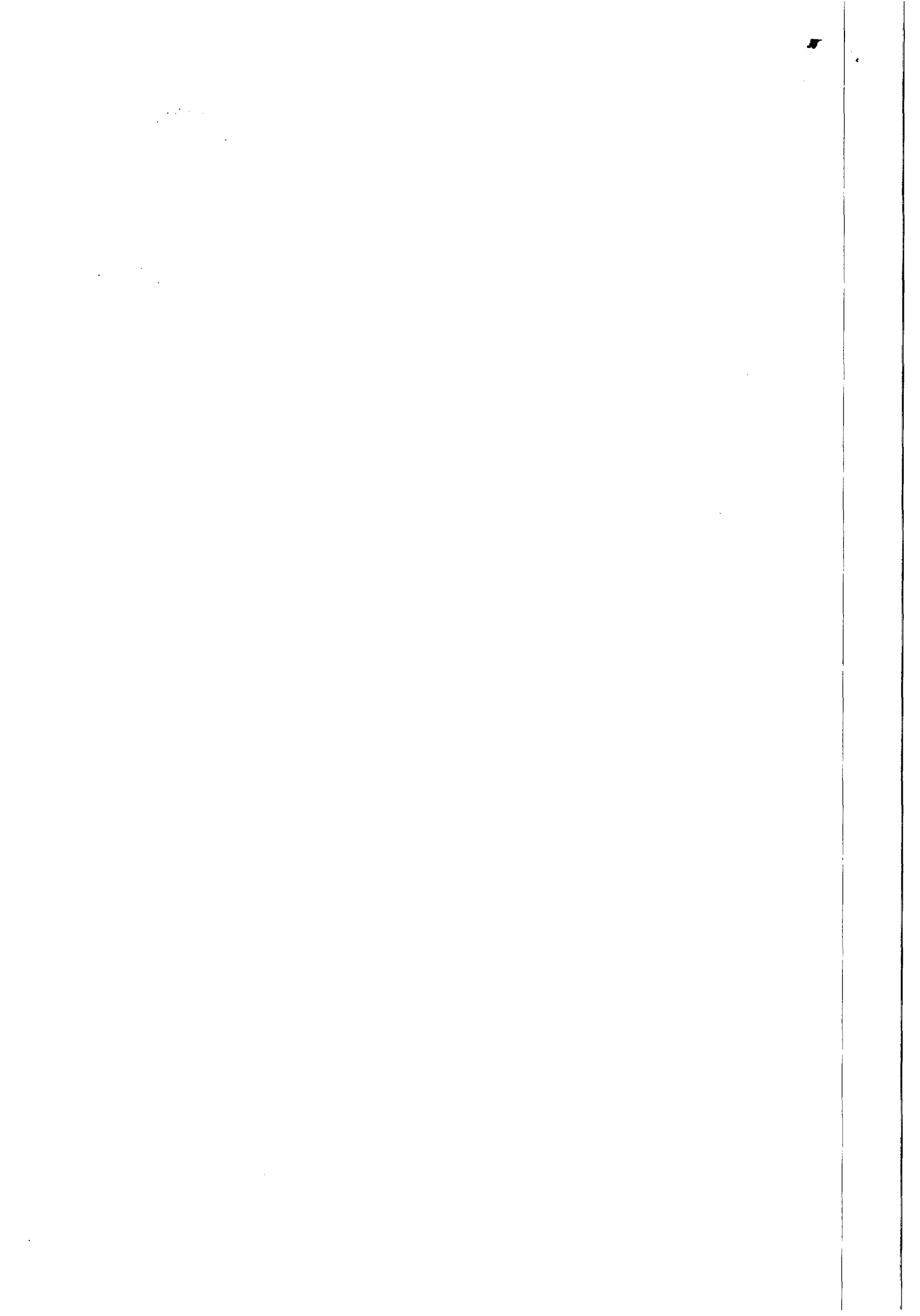


Em obediência a Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando em anexo **Extrato de AVISO da 2ª Chamada do Convite nº 02/2015**, para autorizar a publicação no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 15.07.2015

Atenciosamente,

Gerluce de Fátima Almeida
Gerluce de Fátima Almeida
Secretária da CPL

*Recebi em
14/07/15*
K



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
(CASAL)**



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

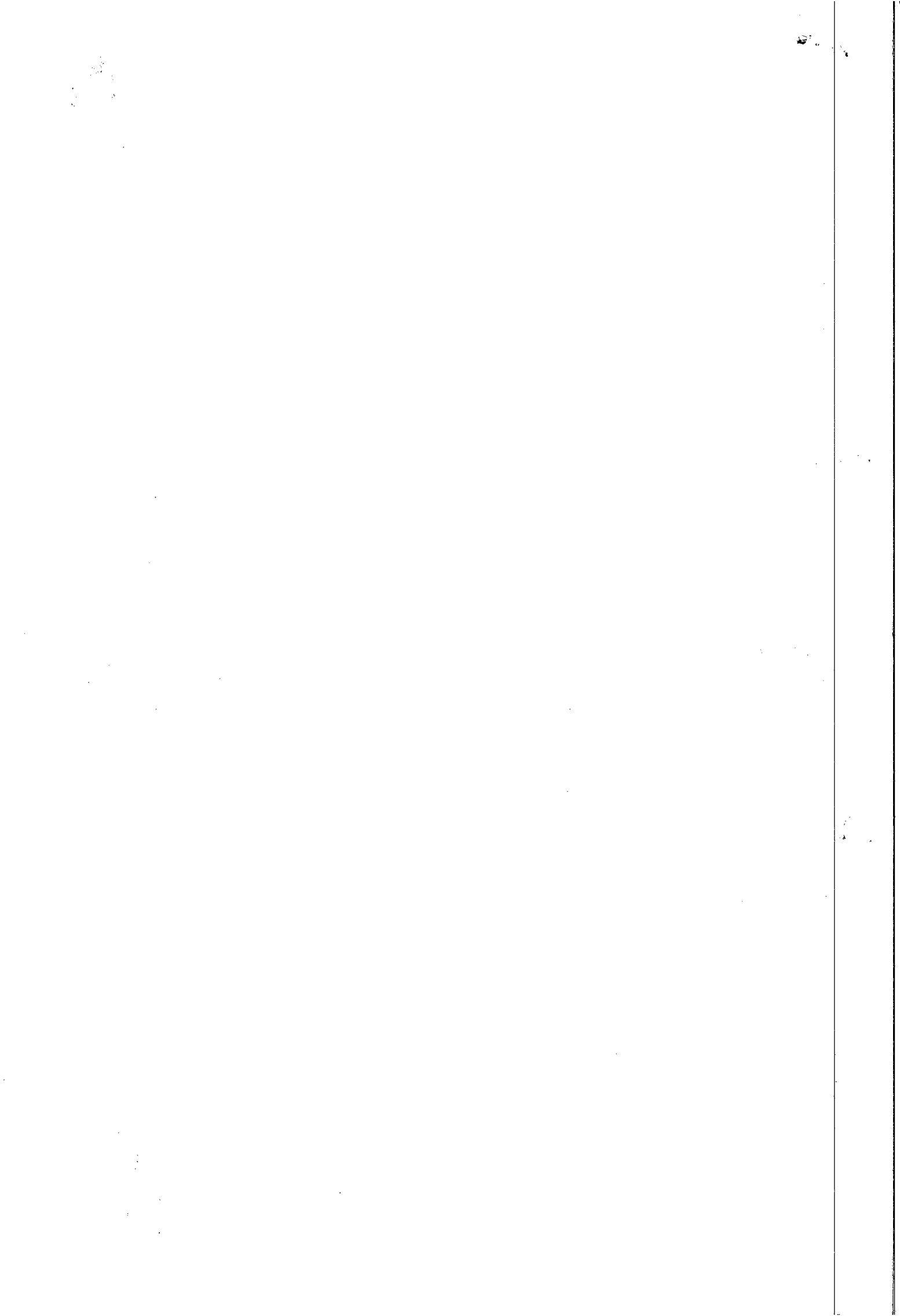
DATA: 22/07/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL N° 11/2015

PROCESSO N° 4105-117/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 422/2015, à fl. 179, ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1077/2015, à fl. 180, ambos da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 11.037/2015, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de incêndio, que teve como vencedora a empresa: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 21.548.780/0001-89, para o item 01 com valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e para o item 02, com valor global de R\$ 27.775,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Geral: R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de julho de 2015

Raphael Aroucha Coimbra Lou
Diretor-Presidente

Protocolo 174793

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 22/07/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo n° 6388/2014 – C.I. N° 14/2014-COMISSÃO O.S. 16/2013.

À CPL,

Mesmo considerando a importância da matéria, porém em decorrência do hiato de quase 07 (sete) meses que se complementam sem que se tenha dado o prosseguimento na sua tramitação legal, optamos pelo cancelamento deste processo licitatório, arquivando-se o processo em pauta. Entendemos que esta nova gestão deverá dentro da sua própria programação estratégica de serviços, à posteriore e à luz de novos estudos atualizados, retomá-lo no momento oportuno.

Em 02/07/2015

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando a realização do Concurso Público edital n° 01/2014, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05/06/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer até o dia 23/07/2015, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro, fone: 3315.3038, para entrega dos documentos relacionados no item 14 do edital n° 01/2014, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 12/08/2015.

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme itens 13.3 e 14.5 do edital n°01/2014.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargos:	Inscrição	Classificação
Cargo: 22 – Assistente Administrativo - Maceió		
MAYARA CALHEIROS DE MELO LIMA	0000864854	3
LUCAS DE LIMA ALPINO	0000859582	4
Cargo: 23 – Assistente Operacional - Serrana		
EMANOEL MARIANO DA SILVA	0000886388	3

Maceió, 14 de julho de 2015

Engº Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2015

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.059.204-84, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Farol.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 42/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

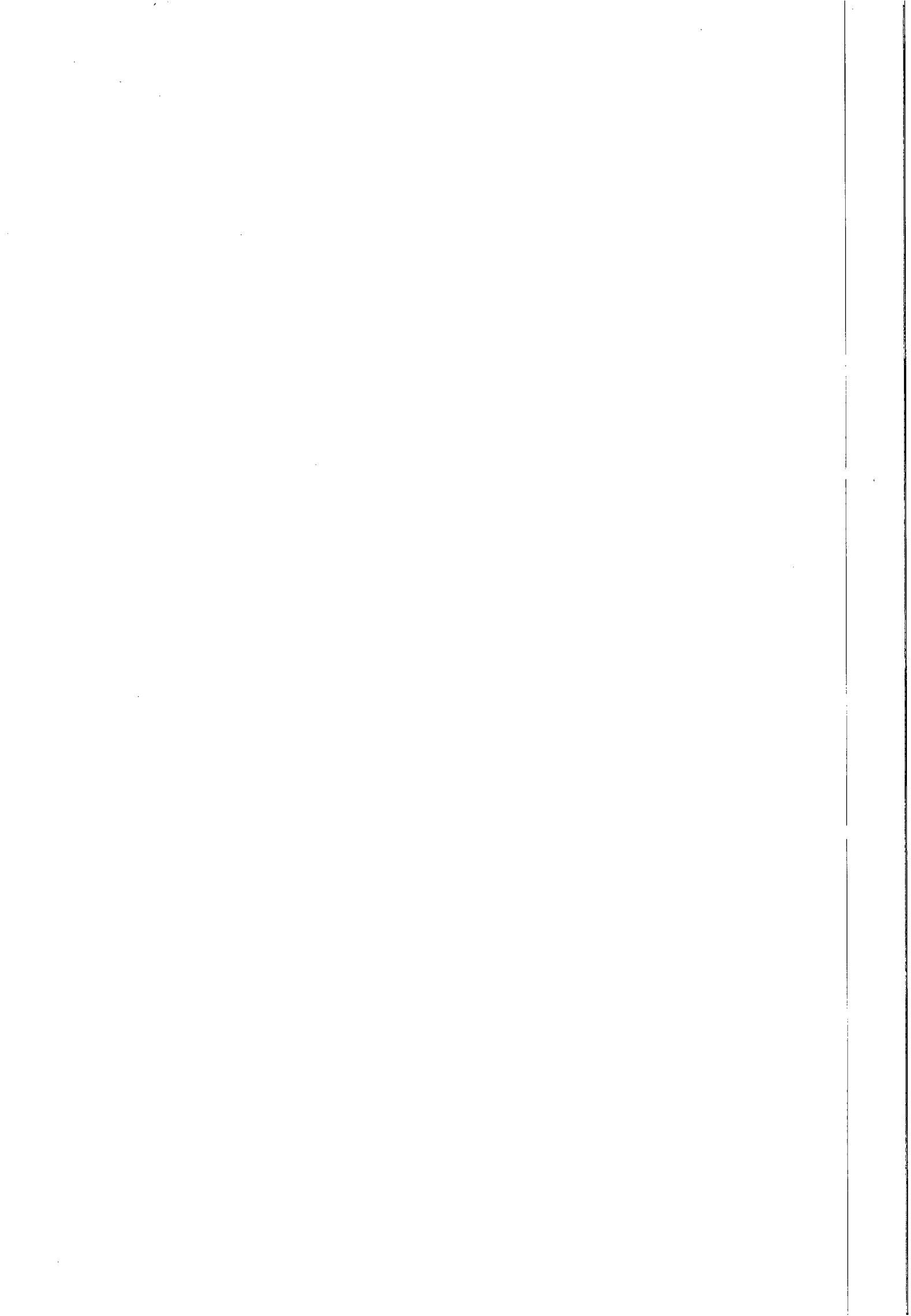
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2015

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA;





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

ok



WebEmail

Execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL

Convite nº 02/2015 - Convite
Status: Em Andamento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 22/07/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



Fone Fácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

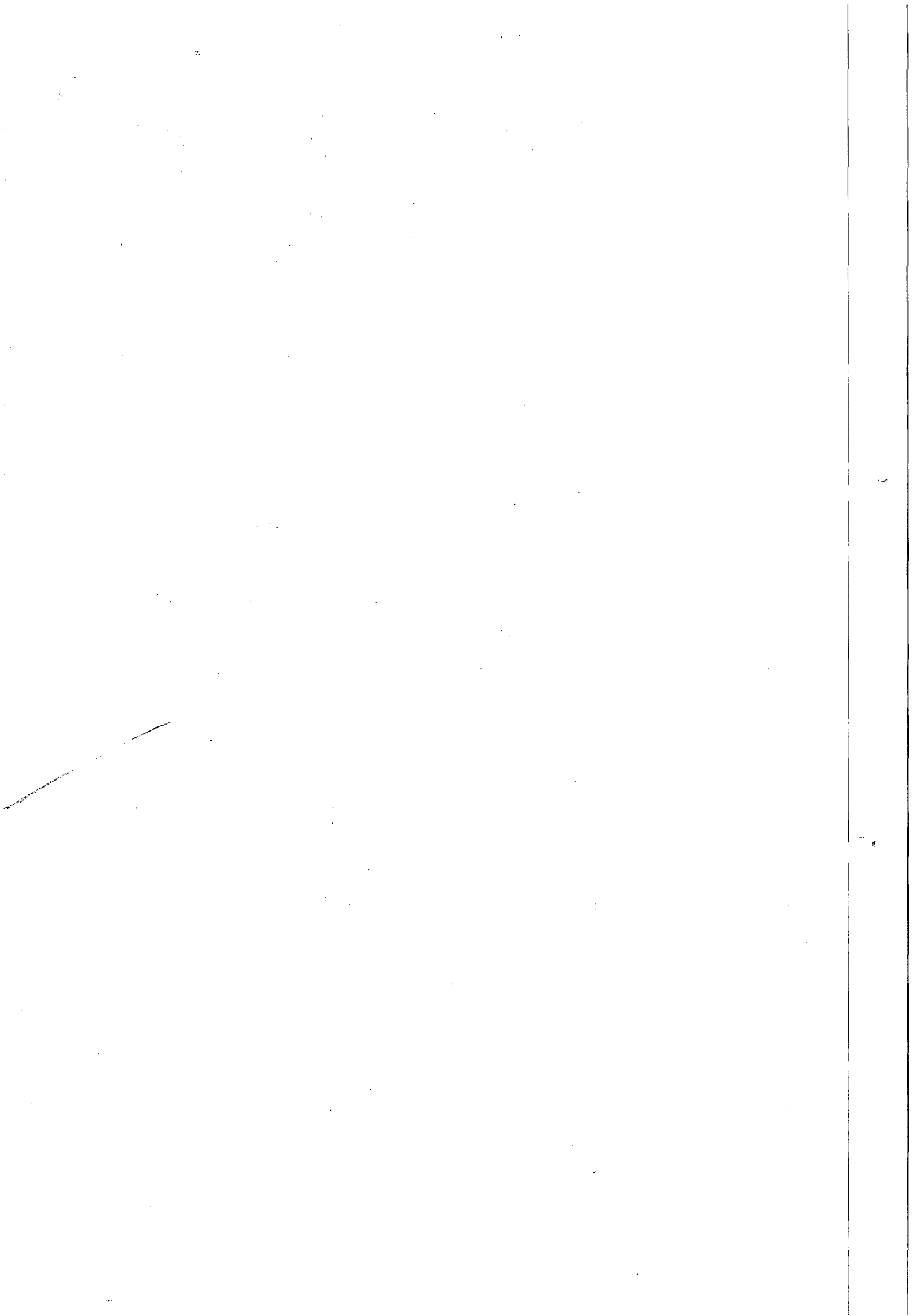


Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome: _____
E-mail: _____

Cadastrar




Prot. 8948/2014.
CS 55/2014 - GEQPRO




A SUPOCE

Solicitamos elaborar planilha atualizada com os valores, voltando a esta CPL para as providências pertinentes.

 21/07/15

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

À Eng. Josuelly,
Para atender a solicitação.
Em 21/07/2015.


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
CASAL
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034

PI SUPOCE

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100



ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

CONVITE Nº 02/2015

Abrangência

Comercial

AVISO

Serviços

CONVITE 02/2015

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Comunicamos que o Convite nº 02/2015 que tem como objeto à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, que está com data marcada para o dia 22/07/2015, às 09:00 hs na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL., por motivos técnicos, fica transferido para o dia 03/08/2015 (segunda feira), às 09:00 hs, no mesmo local.

Licitação

Maceió/AL., 21 de julho de 2015

Notícias

Enquetes

Atenciosamente,

Parceiros

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação/CASAL

Fale Conosco

Pesquise

ok



WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



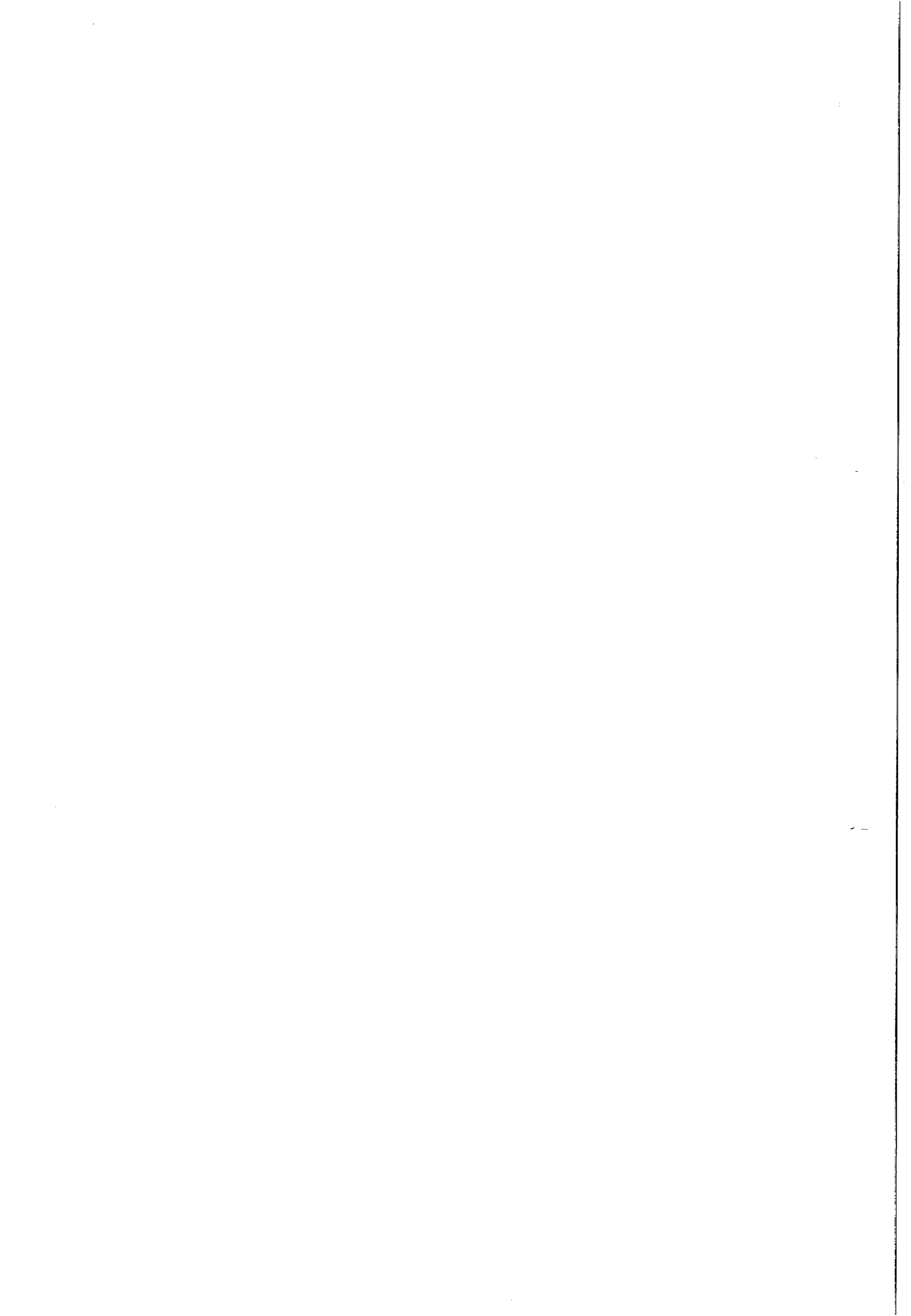
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: seletamt@gmail.com
Data: 21/07/2015 16:22 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

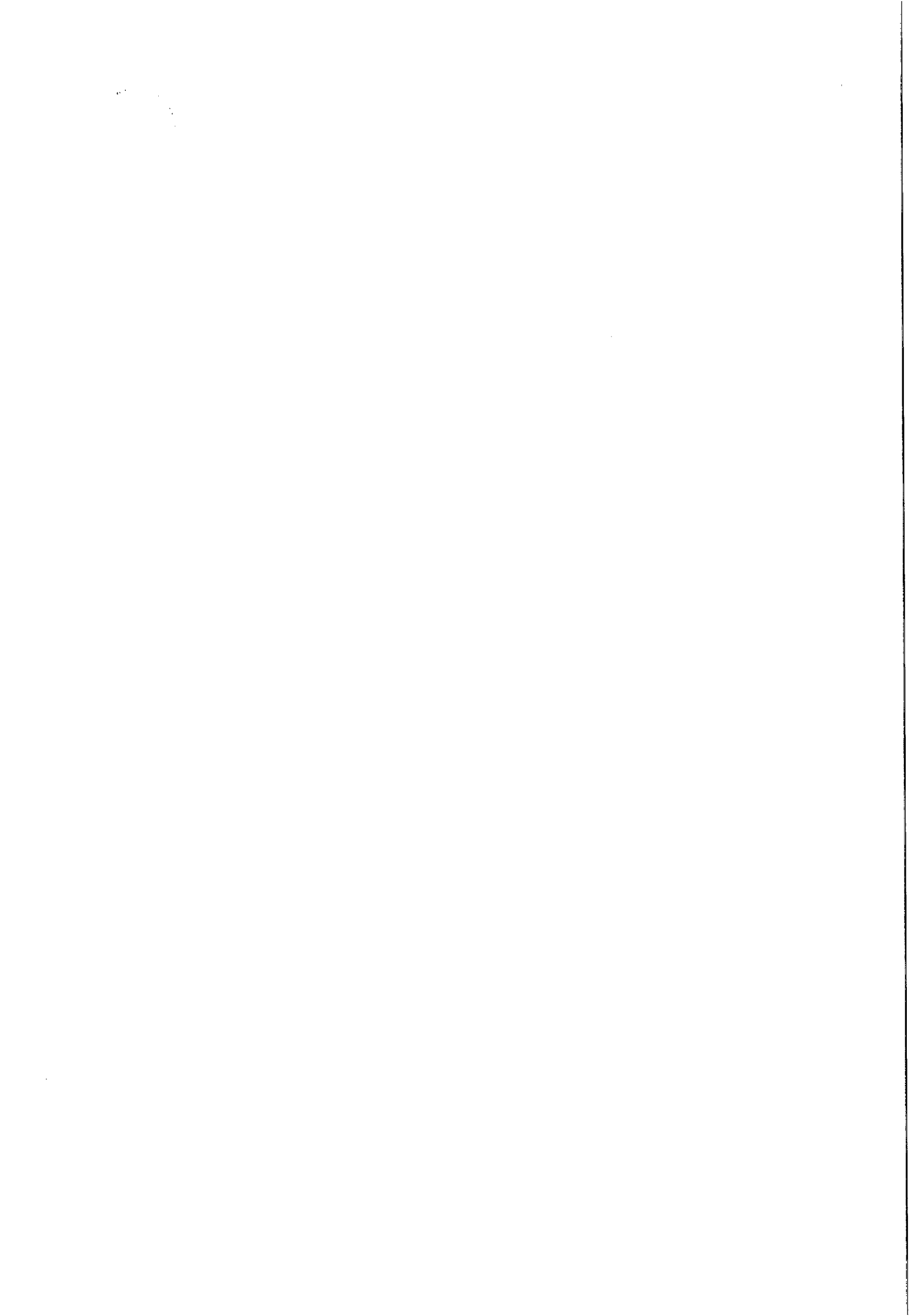


Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



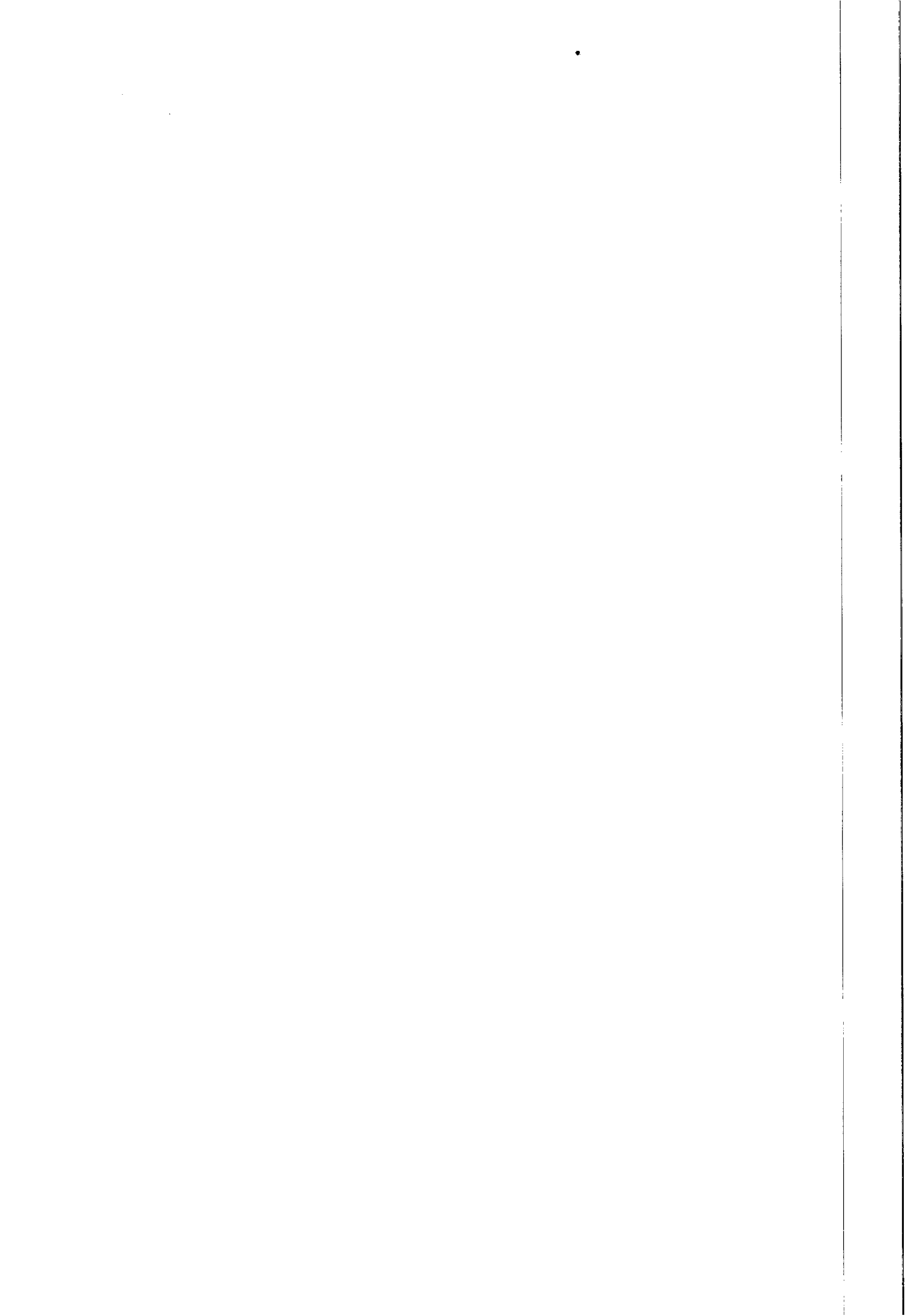
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: betaterceirizacao@yahoo.com.br
Data: 21/07/2015 16:06 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pilar69al@hotmail.com
Data: 21/07/2015 16:08 (agora)
Assunto: Convite nº 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

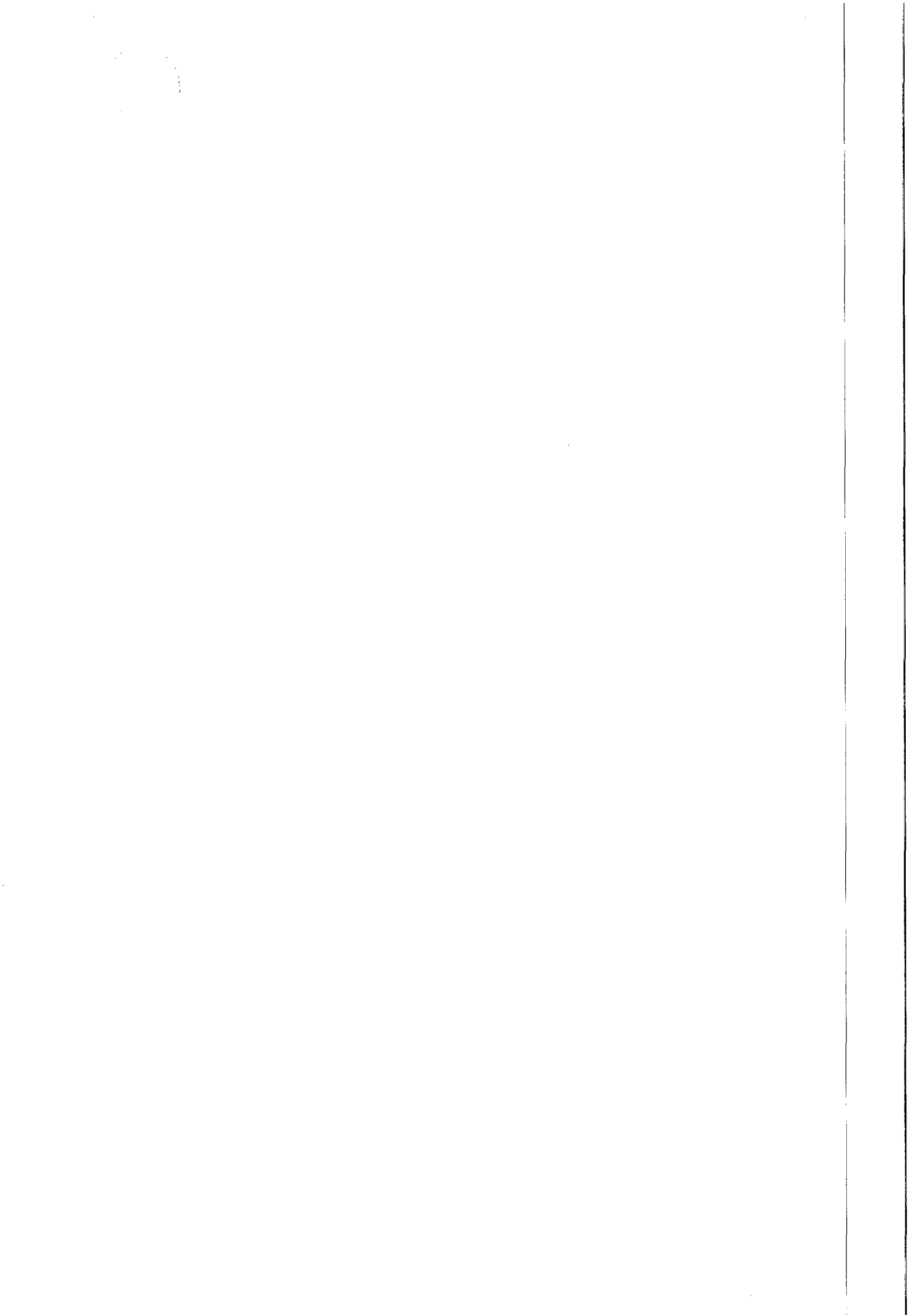
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: am3engenharia.al@gmail.com
Data: 21/07/2015 16:10 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Contrato Engenharia" <contrato@contratoengenharia.com.br>
Data: 21/07/2015 16:12 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: kmlengenharia@ibest.com.br
Data: 21/07/2015 16:14 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

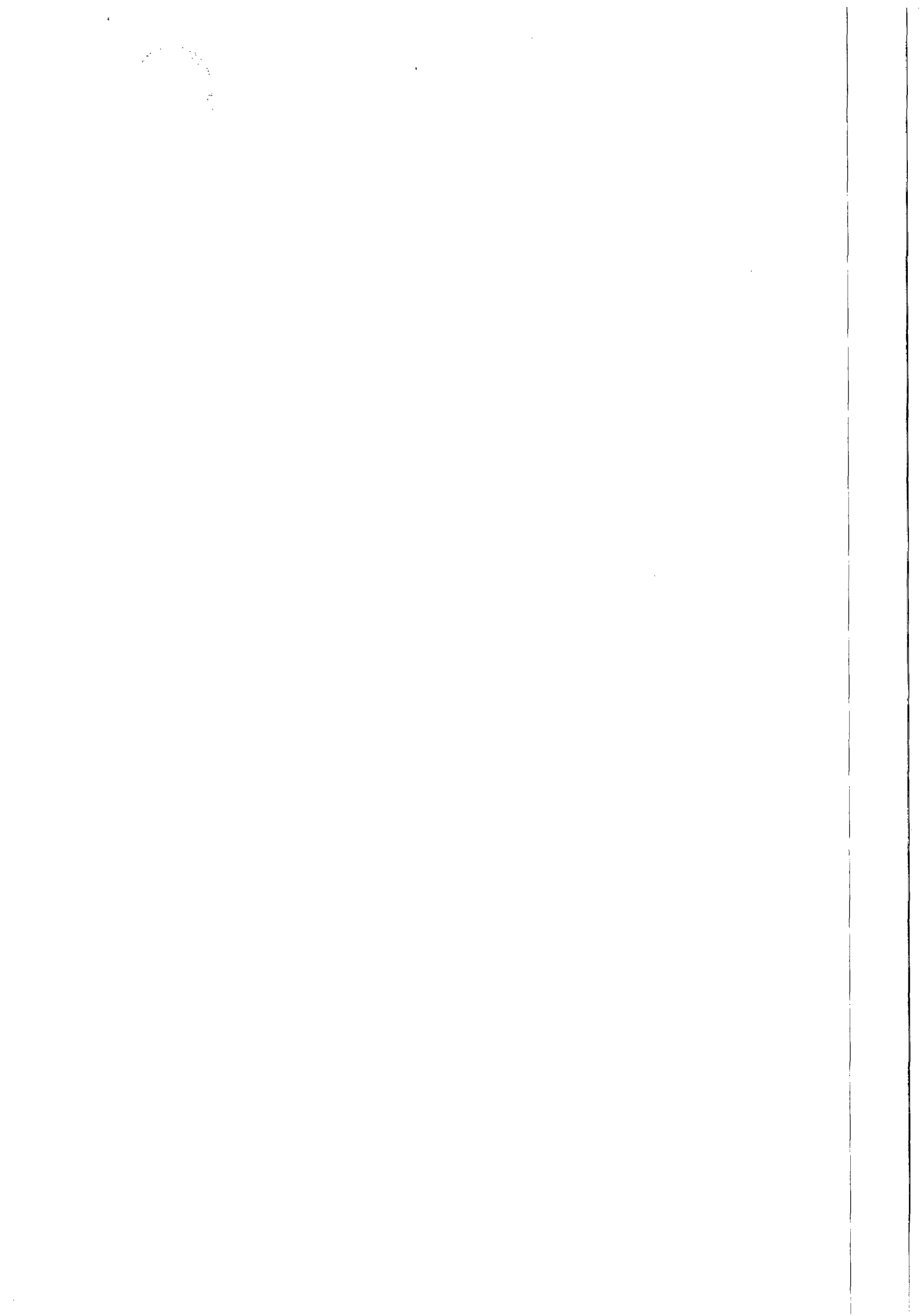
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: constmogno@folha.com.br
Data: 21/07/2015 16:15 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

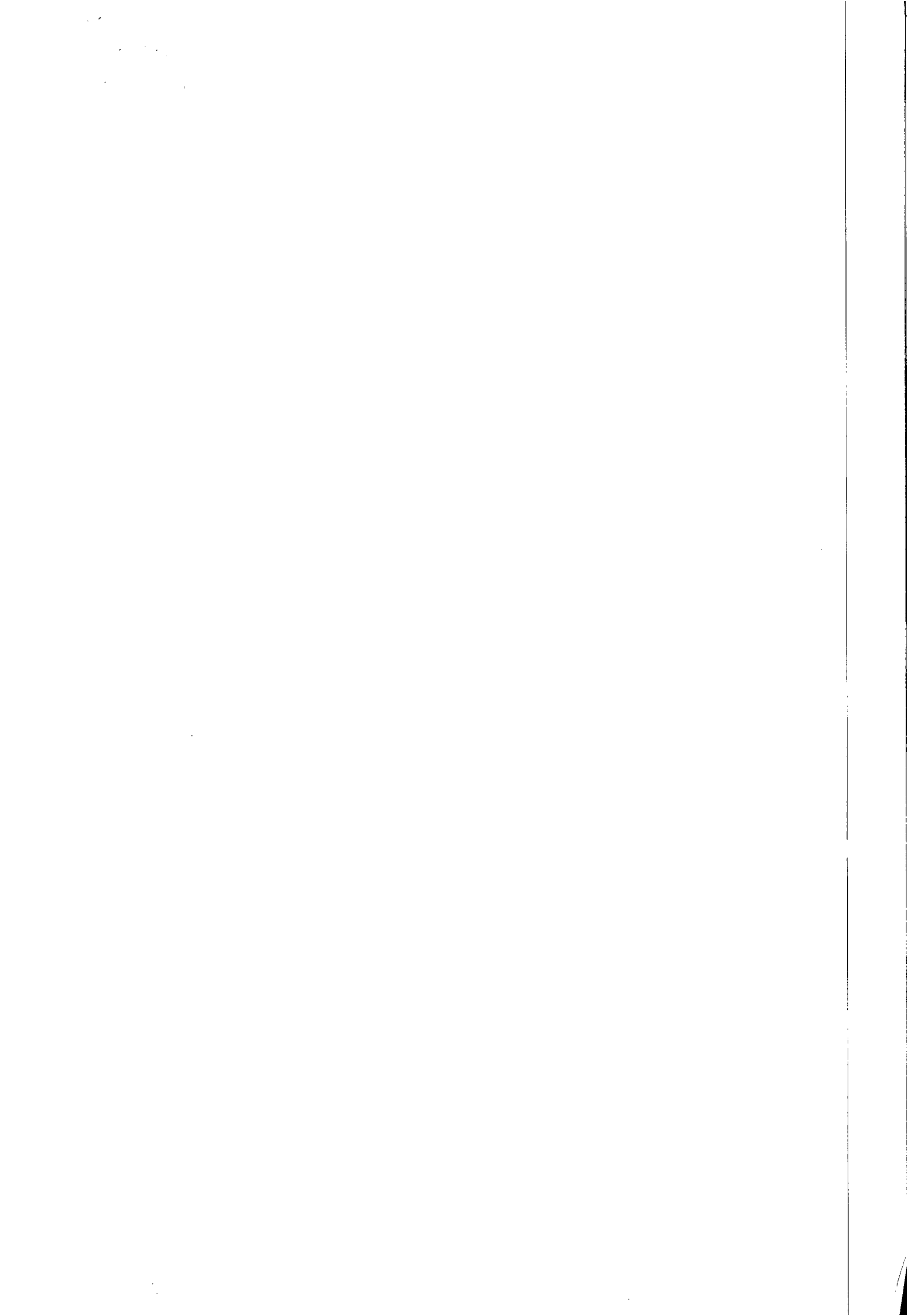
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: eam.construcoes@hotmail.com
Data: 21/07/2015 16:17 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

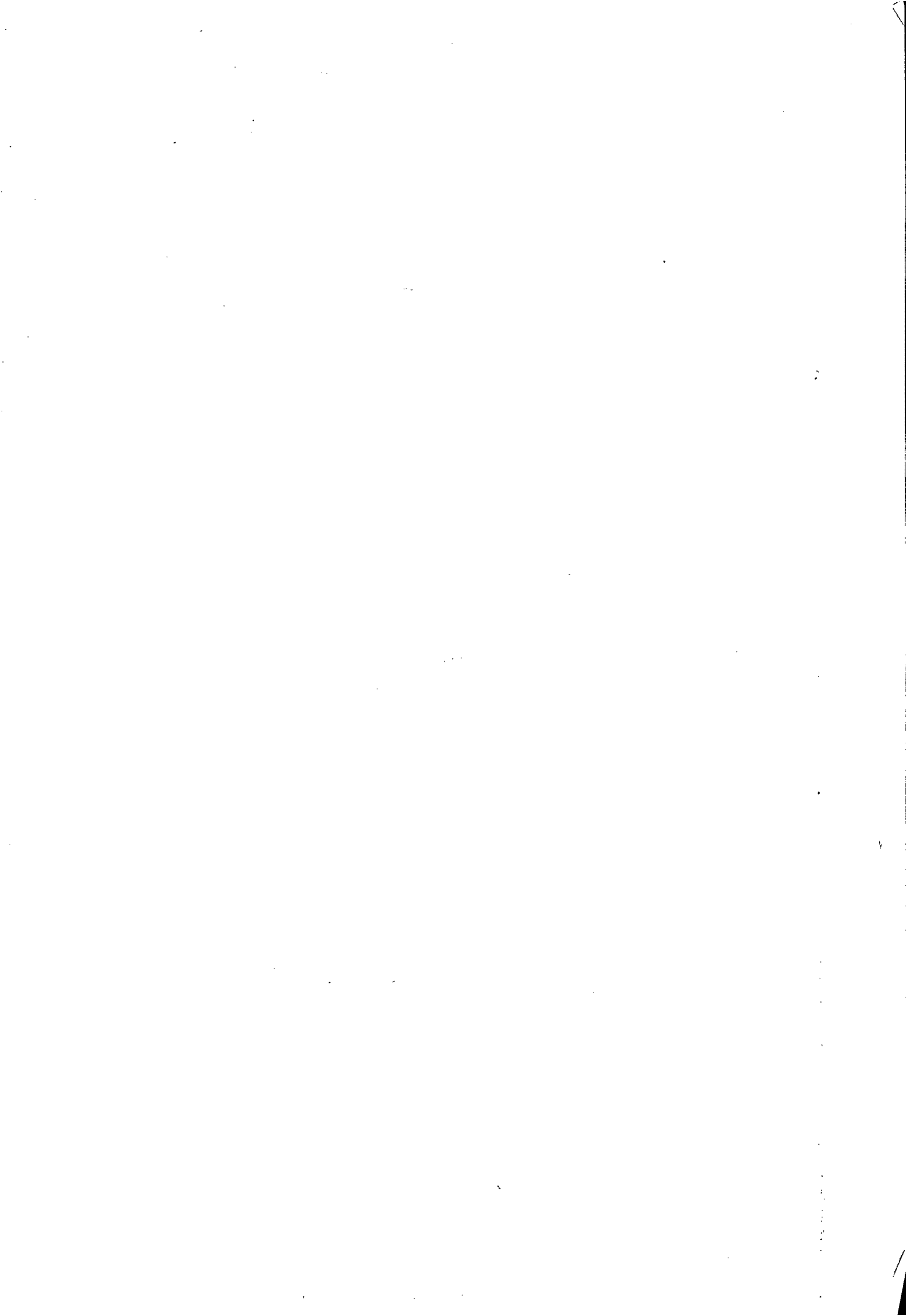
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacoes@lefconstrucoes.com.br
Data: 21/07/2015 16:20 (agora)
Assunto: Convite 02/2015
Anexos: Aviso Convite 02.2015.docx (93 KB)

Boa Tarde
Senhores:

Comunicamos a VS^a que se encontra em anexo, Aviso ref. Convite 02/2015 - e disponível no site da CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



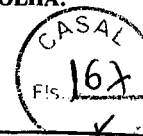


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

8948

Nº FOLHA:



À SUPAEP,

O Processo 8948 originado pela GEQPRO, referente a Construção do Novo Laboratório de Análises de Águas, retornou a essa supervisão para atualização da planilha.

Durante a atualização dos preços verificou-se divergências com os quantitativos e descrição dos serviços do projeto.

Segue abaixo os itens para esclarecimento:

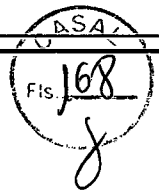
- Pilares e Cintas - Quantitativo de concreto em unidade de medida em m³;
- Piso – Tipo de revestimento;
- Hidráulica – Definição do ponto de esgoto;
- Elétrico – Quadro de distribuição (especificar o tipo e se já existe a fiação até o quadro);
- Alvenaria – Quantitativo de reboco.

Vale lembrar, que após ajustado os quantitativos anexar o projeto básico atualizado, retornando a essa supervisão.

Em 22 de Julho de 2015.

Joquelly C. da Silva Souza
Joquelly Cristina da Silva Souza
Eng^a Civil - CREA 020972462-5
CASAL SUPOCE / GEPRO
Mat. 2932

1911



Interessado: GEQPRO - C. I. Nº 55/2014.

Assunto: Construção do novo Laboratório da ETA-Pratgy - Maceió - AL.

A SUPOCE

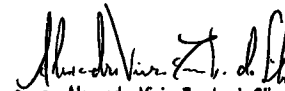
Devolvendo com a nova revisão do projeto básico para a construção do novo Laboratório de Análises de Água da CASAL, a ser localizado na área da ETA-Pratgy, solicitando a atualização da planilha de custos e do cronograma físico financeiro para o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Tendo em vista a urgência do processo, encaminhar direto para a CPL.

Maceió, 27 de julho de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

Ao Eng. Marcus Lopes,
Para as providências cabíveis.
Em 27/07/2015.


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034

PI SUPOCE

A SUPOCE

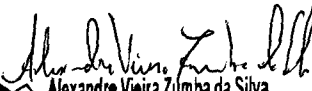
Com a atualização da planilha e o cronograma solicitados.
Em, 29/07/2015


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil / RN 020241882-0

À CPL,

Segue em anexo a Planilha Orçamentária e Cronograma
Físico - Financeiro solicitados.

Em 29/07/2015.


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629049-8
Casal SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034

PI SUPOCE

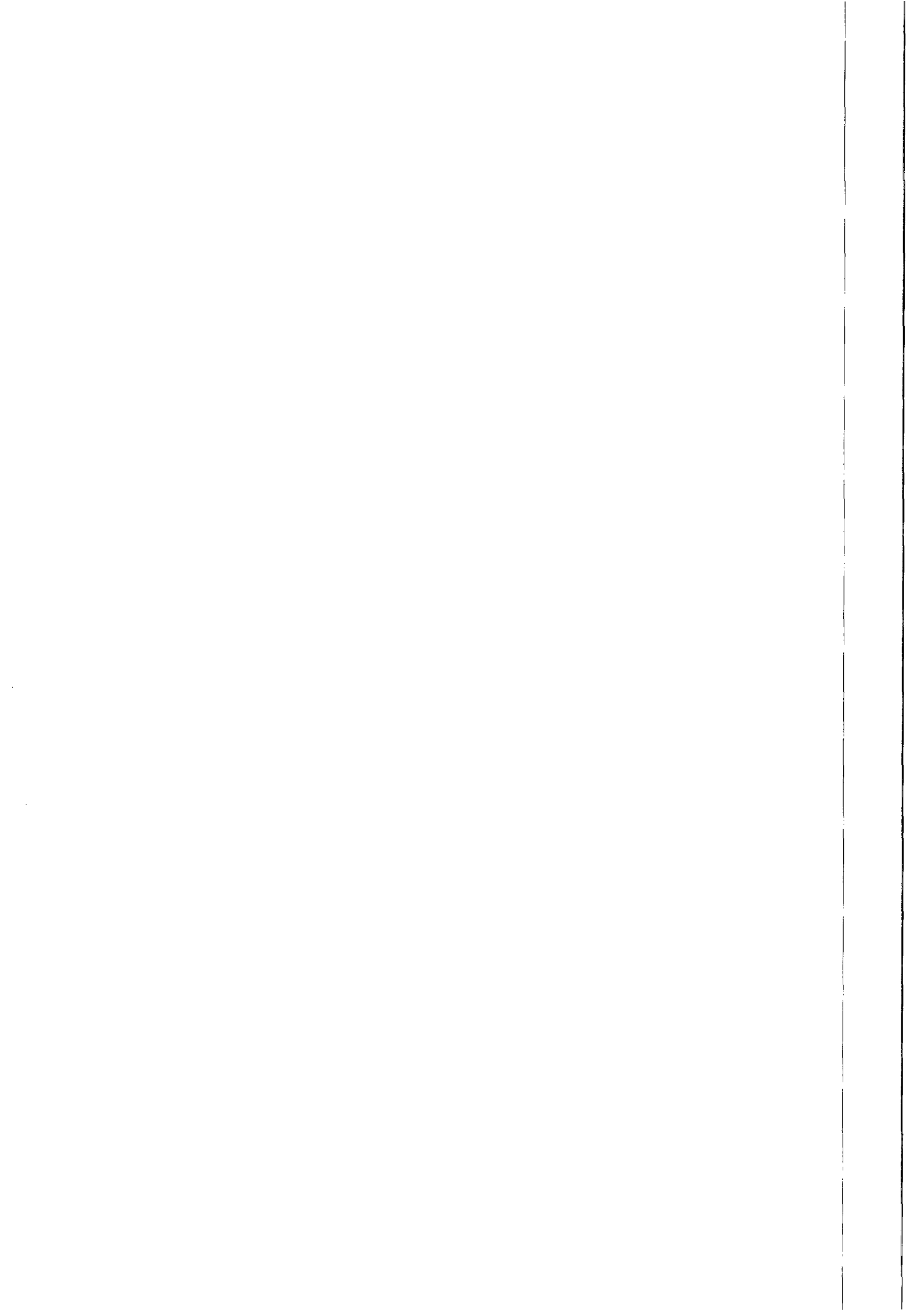


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

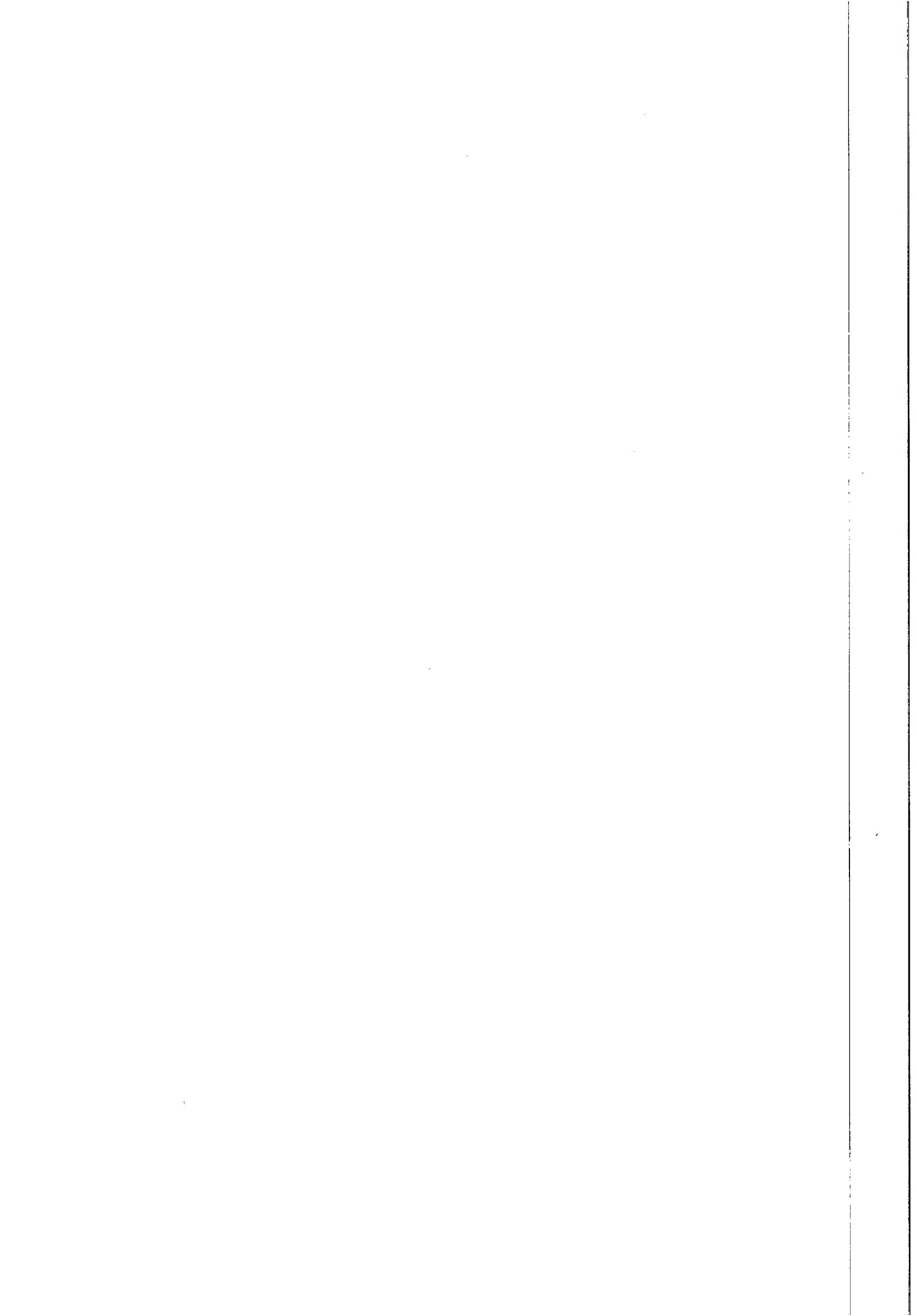
MACEIÓ - JUNHO DE 2015





SUMÁRIO

1	OBJETIVO	2
2	JUSTIFICATIVA	2
3	LOCAL DA OBRA	2
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4.1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
5.1	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	5
5.2	SERVIÇOS	8
5.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
5.2.2	FUNDAÇÃO.....	8
5.2.3	ESTRUTURA.....	8
5.2.4	PISO	9
5.2.5	PAREDES E ESQUADRIAS.....	9
5.2.6	INSTALAÇÕES.....	10
5.2.7	COBERTA	11
5.2.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	11
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	11
7	ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	12
8	CASOS OMISSOS	12





1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do novo Laboratório de Análises Físico-Químicas da CASAL, no bairro Benedito Bentes, na área da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió, Alagoas.

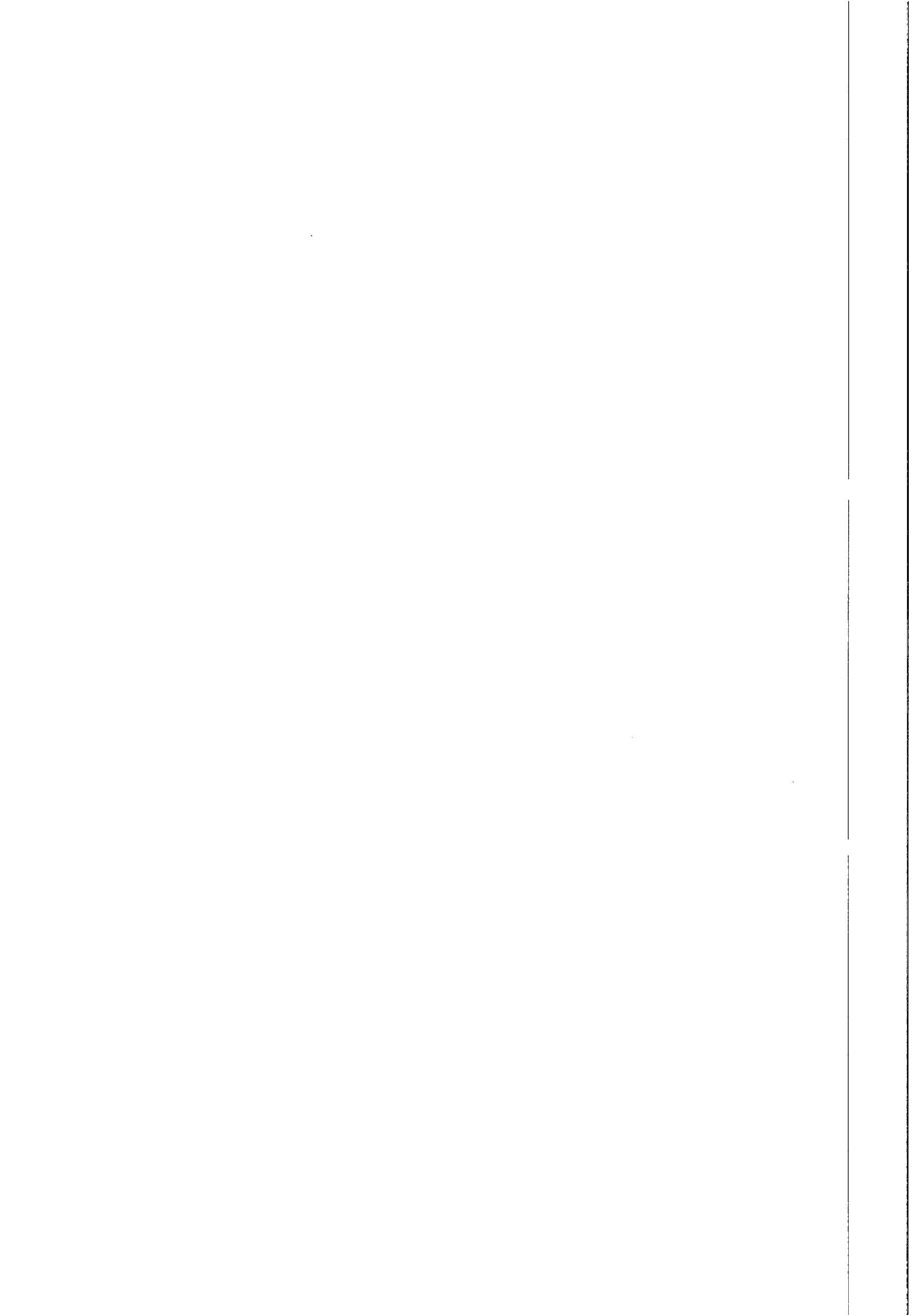
2 JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi recebido pela Companhia equipamentos de última geração para o novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL, adequados para fazer as análises de acordo com a Portaria 29/2014 e atender aos padrões de qualidade equiparados as demais empresas de saneamento do País. Para instalar os novos equipamentos recebidos é necessário a construção de um novo laboratório, tendo em vista o atual encontra-se em local inadequado, apresentando avarias em sua estrutura física, não comportando os novos equipamentos.

O novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL será construído com recursos próprios e vai beneficiar tanto as unidades de negócios da capital, quanto do interior, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços a toda a população do Estado.

3 LOCAL DA OBRA

O novo laboratório será localizado no bairro Benedito Bentes em terreno de propriedade da CASAL, na área da Estação de Tratamento do Sistema Pratagy – ETA Pratagy, em Maceió, Alagoas, próximo à área de envase, com acesso independente e sem interferências da ETA, o que facilitará todo o processo, inclusive o descarte adequado dos materiais contaminados.



122

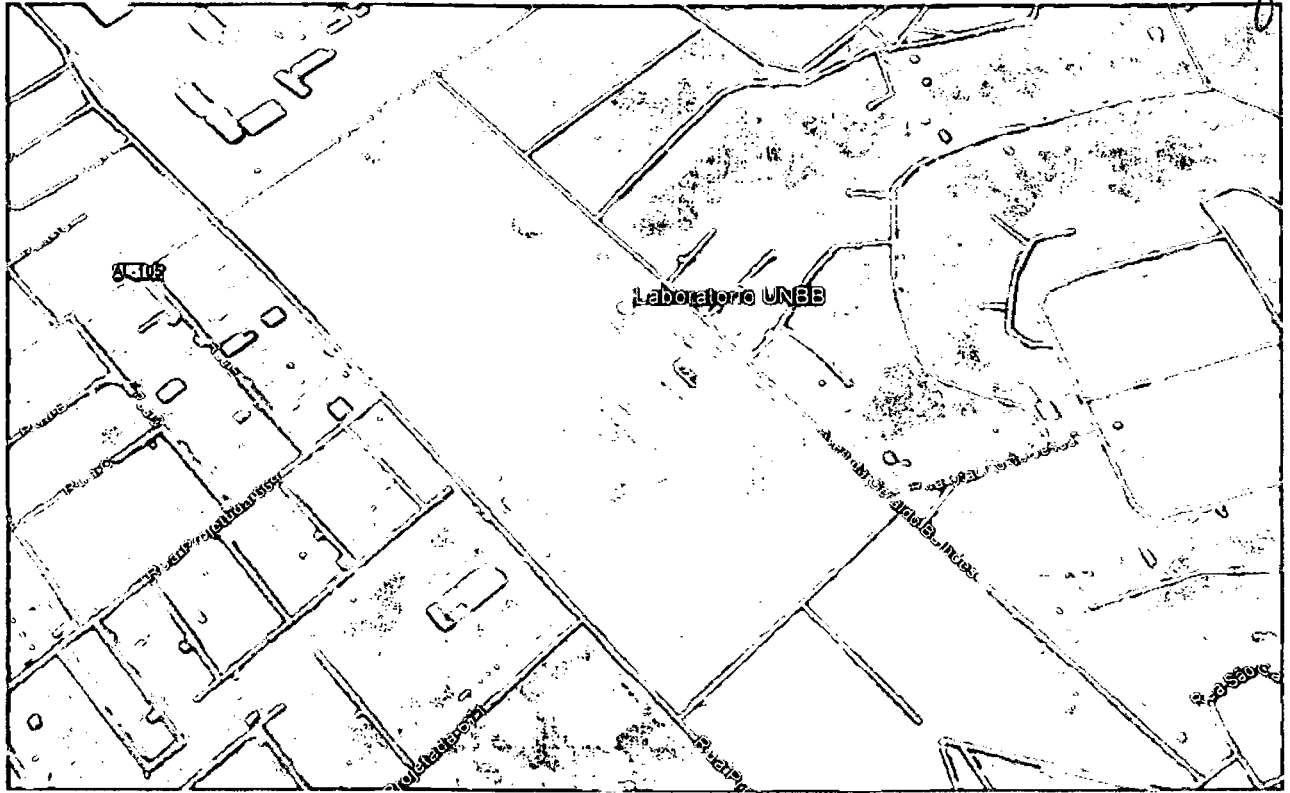


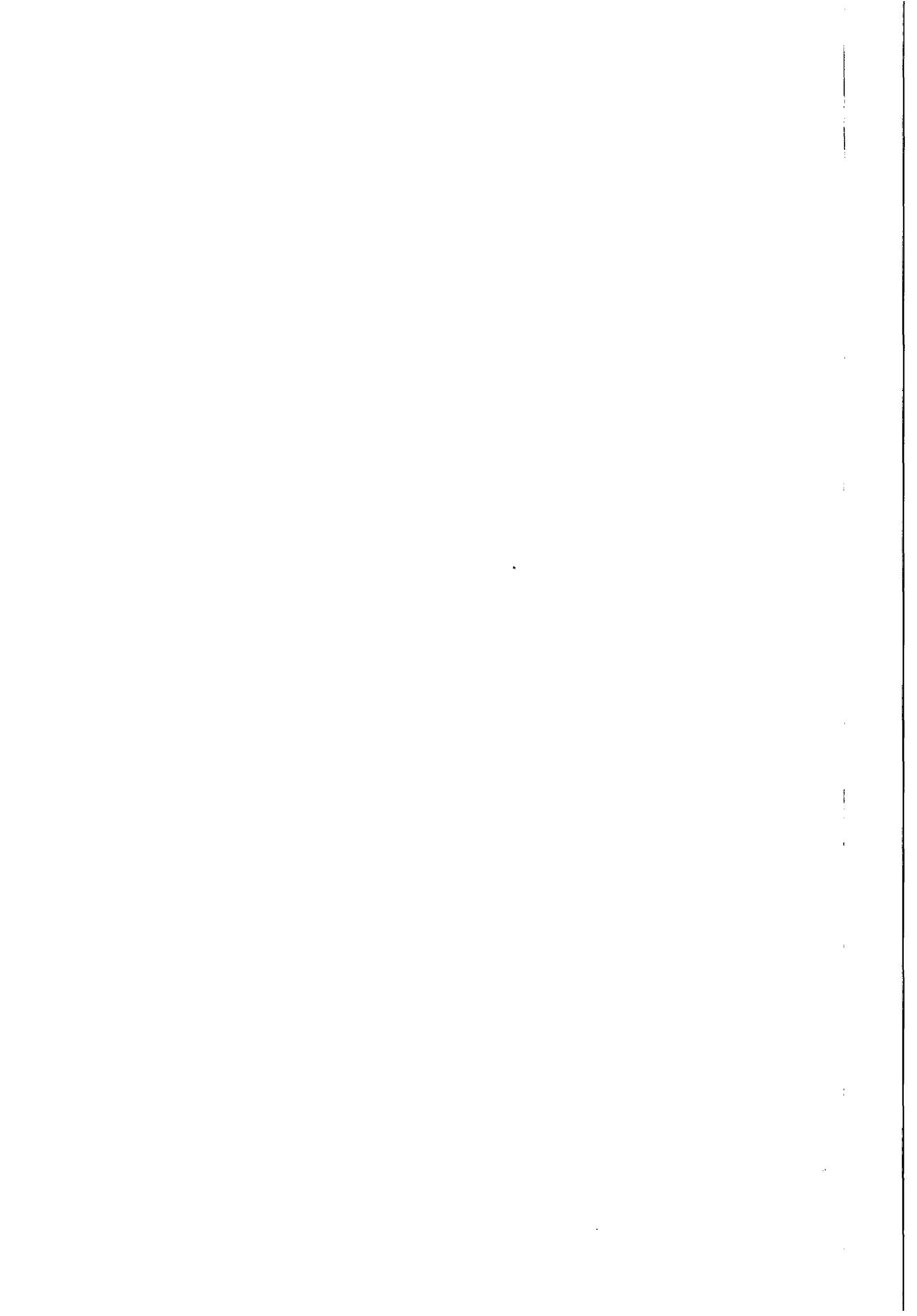
Figura 1 – Terreno para Construção do Novo Laboratório de Análise de Água CASAL, Maceió, Alagoas.

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

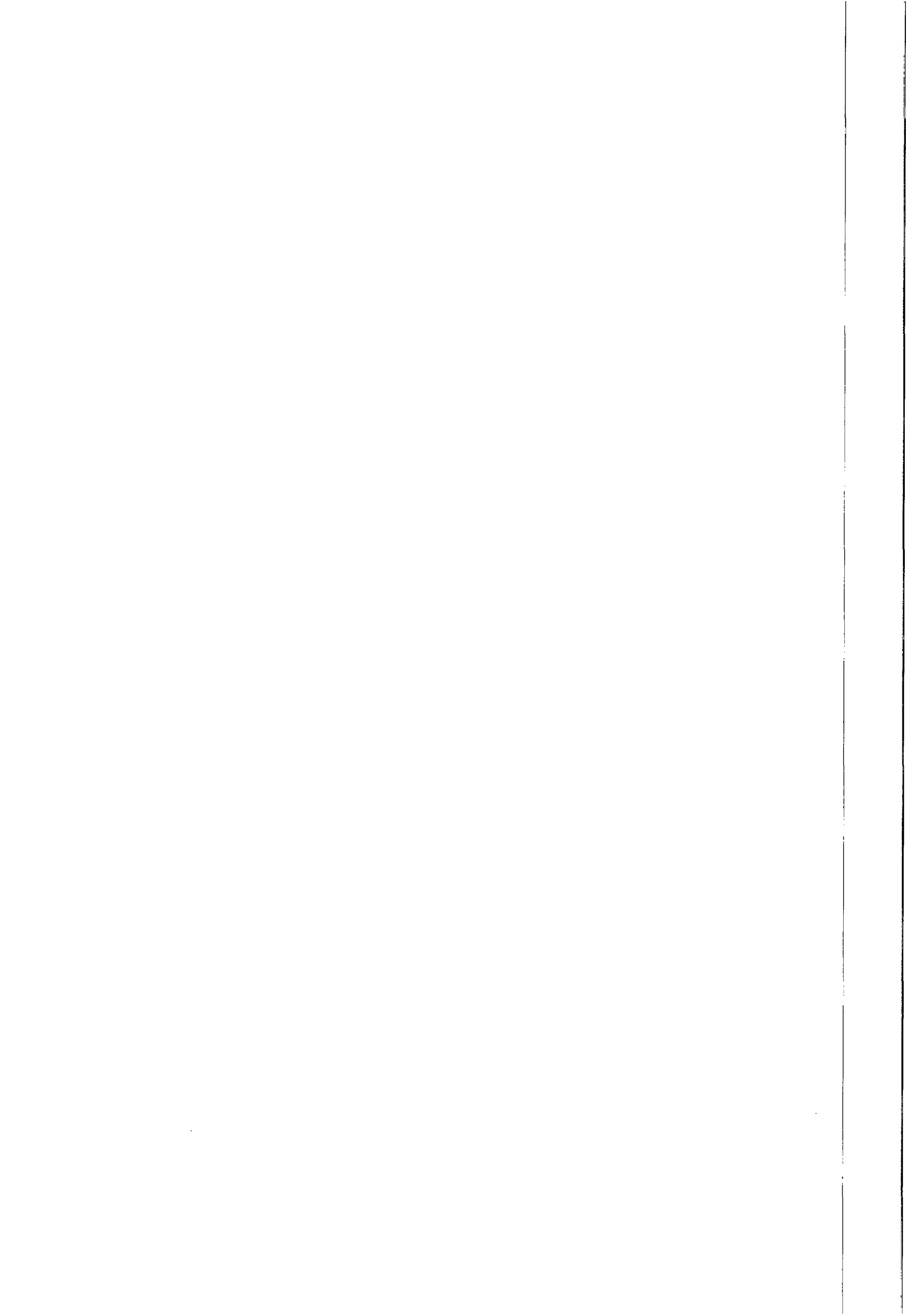
4.1 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Escavação de valas	m ³	6,5
4.2	Concreto Magro	m ³	0,5
4.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2
4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6





5 SUPER ESTRUTURA			
5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,64
5.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00
6 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS			
6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04
7 PAVIMENTAÇÃO			
7.1	Contrapiso	m ³	9,32
7.2	Laje de piso com impermeabilização	m ³	18,64
7.2	Regularização do piso	m ²	186,44
7.3	Piso cerâmico (45 x 45 cm) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44
8 ESQUADRIAS			
8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3
8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3
8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1





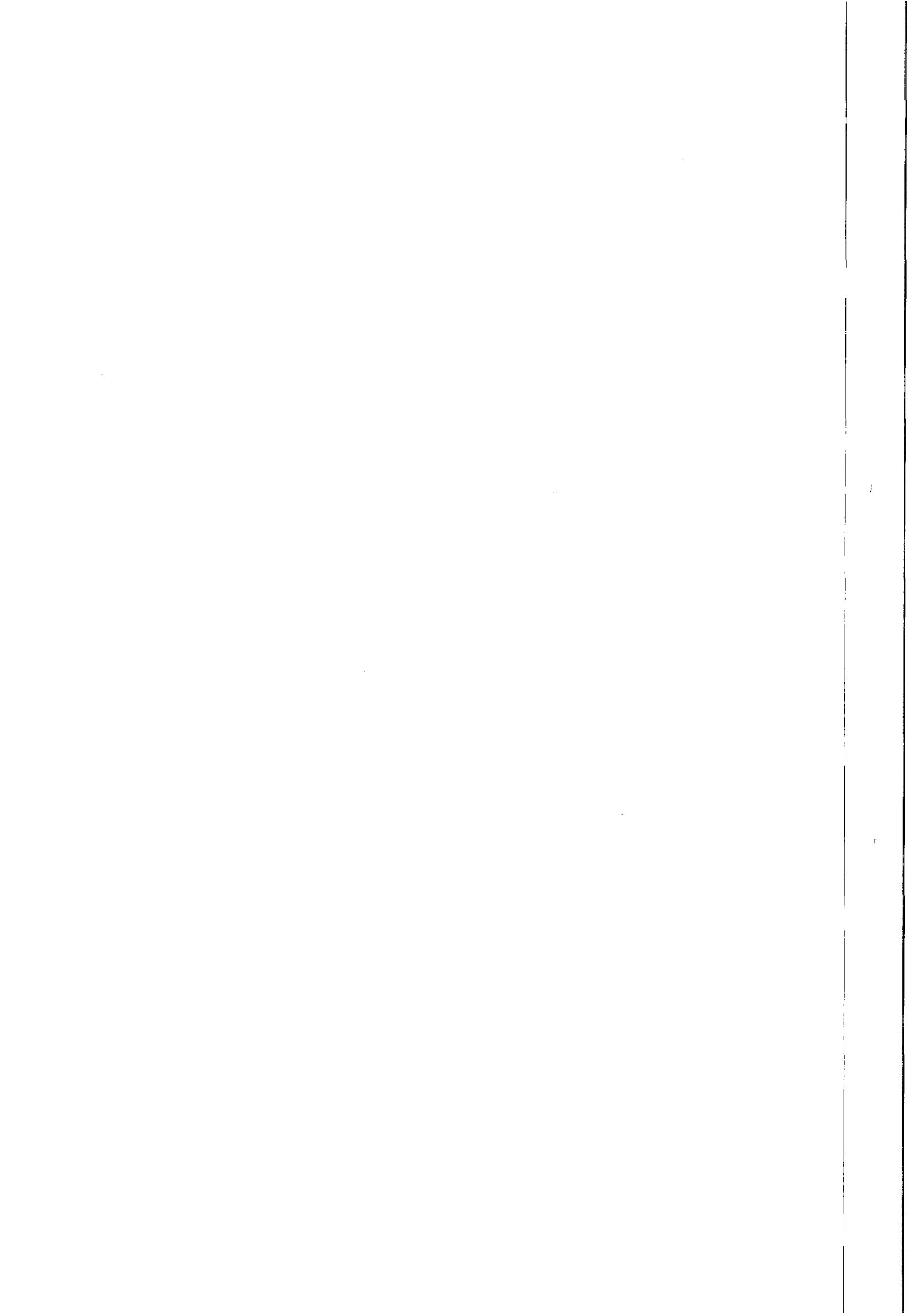
9	COBERTA		
9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição de energia elétrica	UNID.	1,00
10.13	Elaboração do projeto de instalação elétrica	UNID	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Ponto de água	UNID	14,00
11.2	Ponto de esgoto	UNID	14,00
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer ocorrência de natureza técnica durante a execução da obra, não previsto nas Especificações.



Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

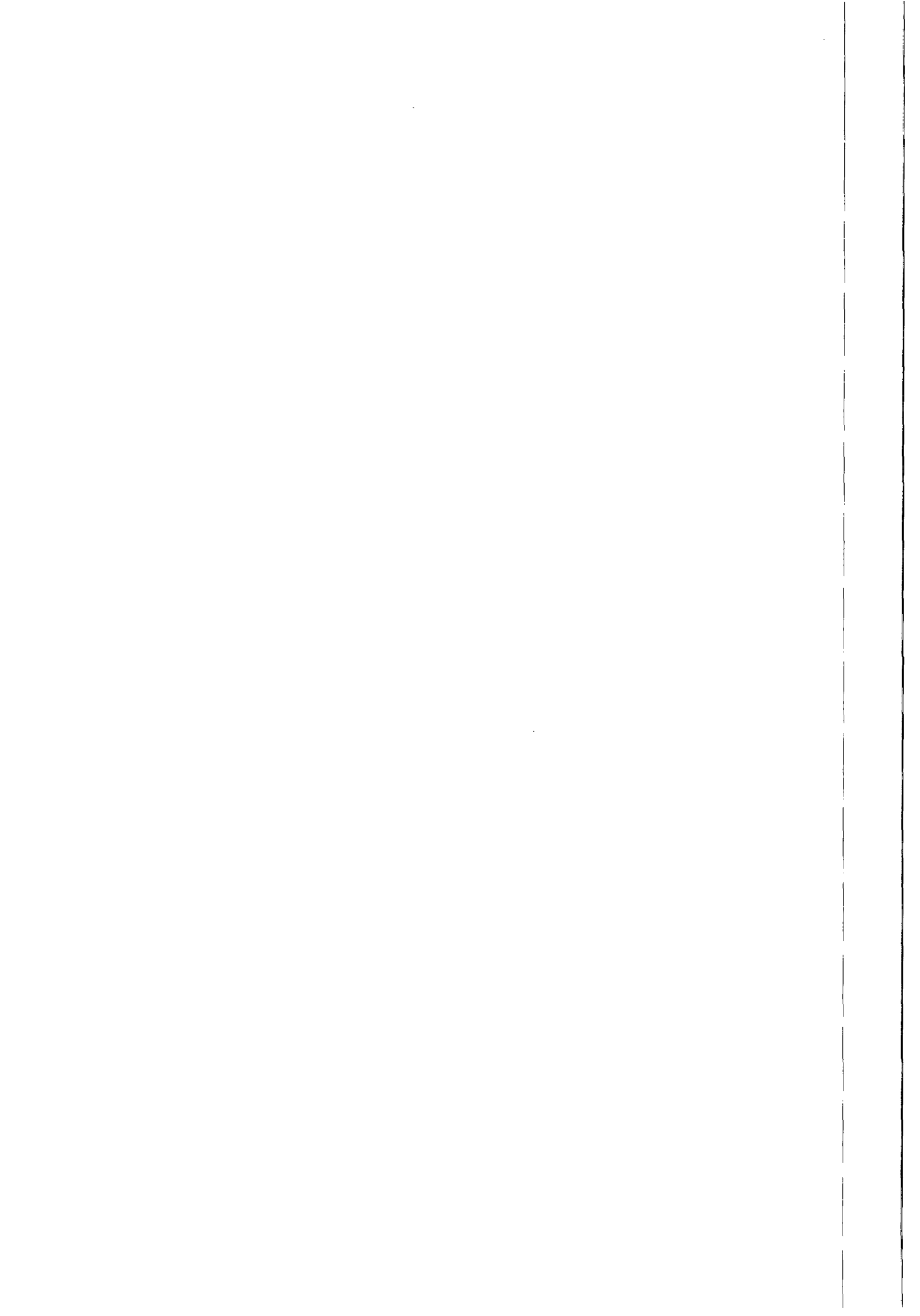
A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Concerne à CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;

A CONTRATADA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.







A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias á segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro habilitado para a execução da obra devidamente registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

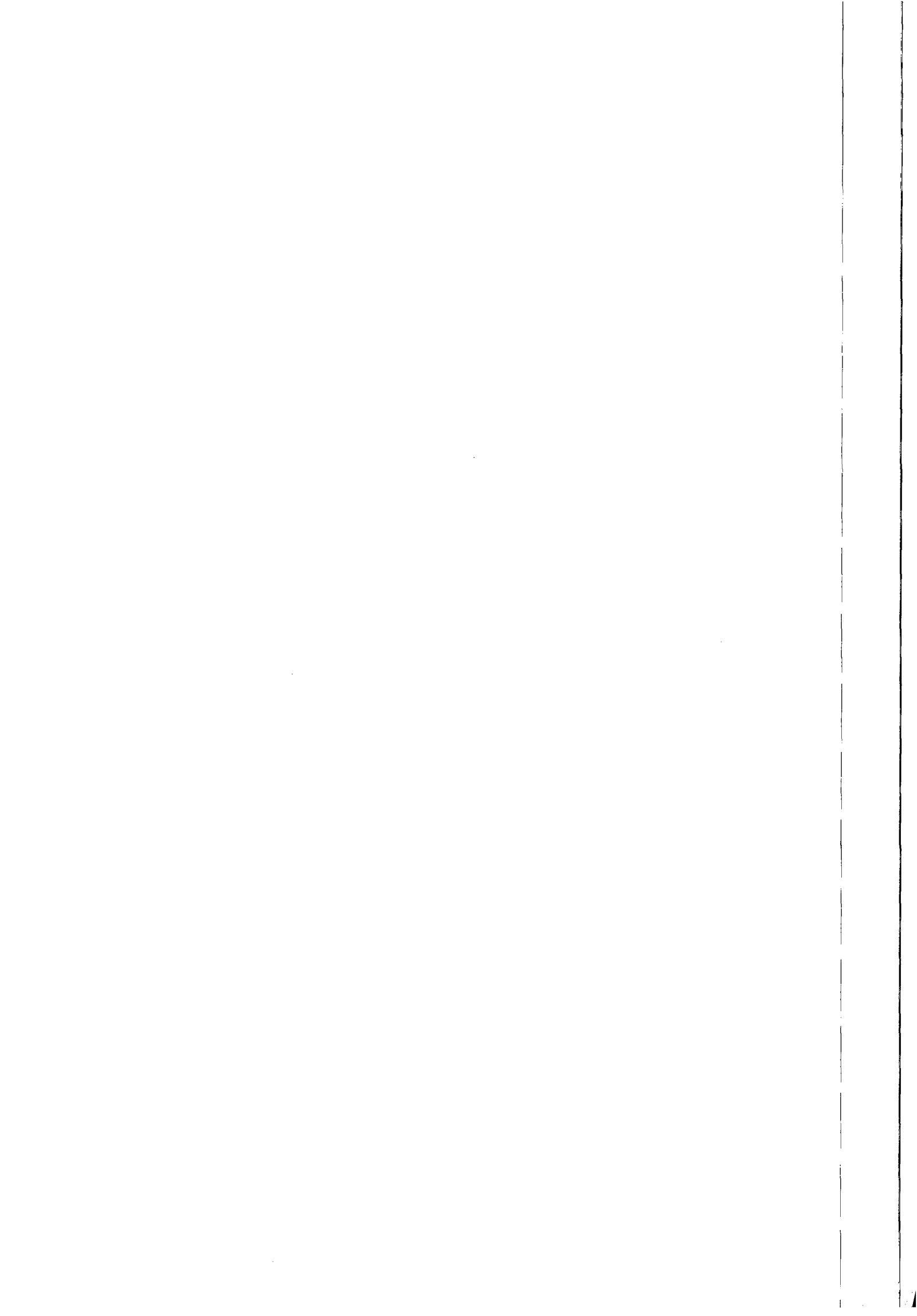
Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições do atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos as esclarecimentos e informações sabre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.





5.2 SERVIÇOS

5.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.

5.2.2 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vala compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

5.2.3 ESTRUTURA

5.2.3.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

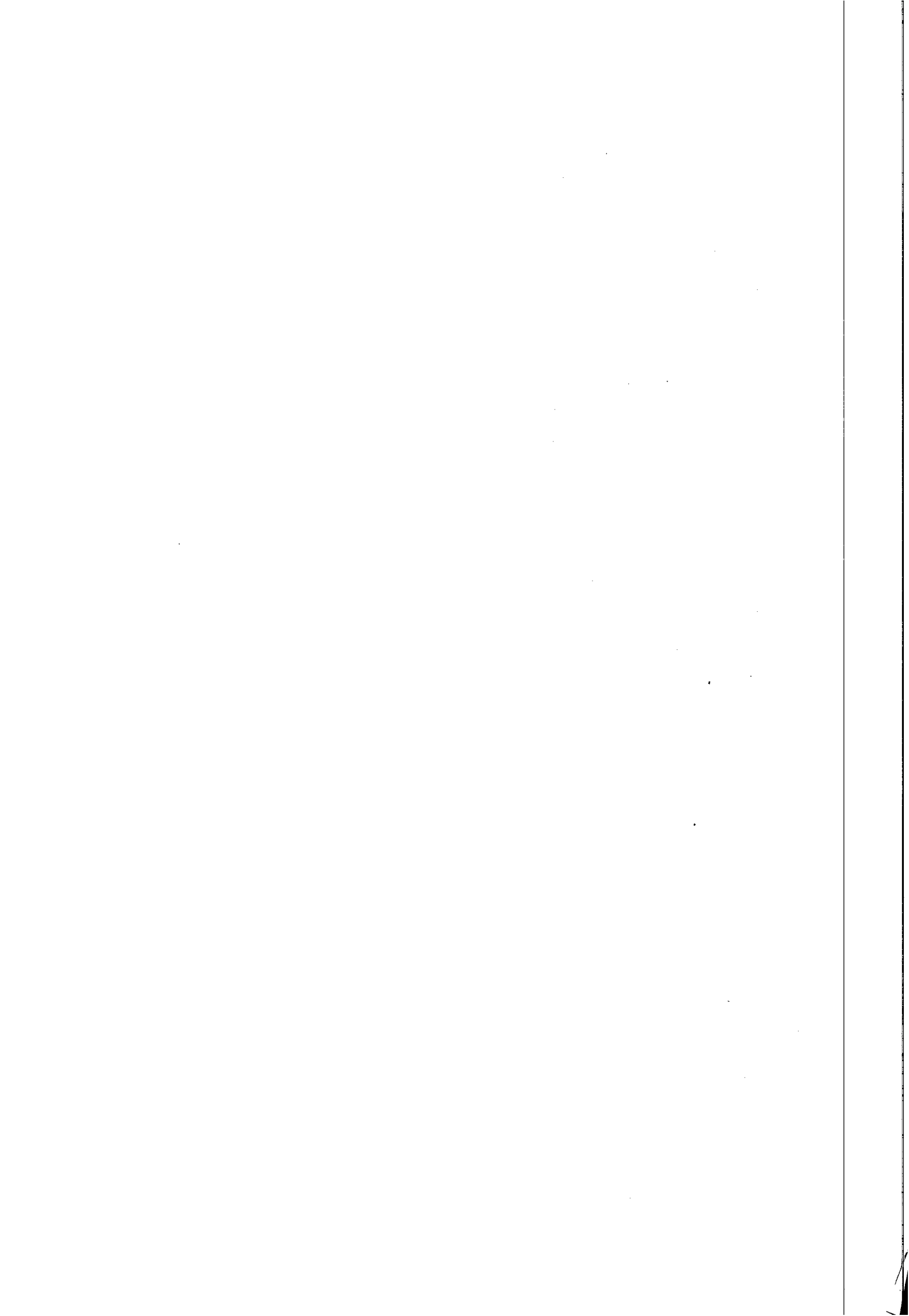
Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.2.3.2 PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base



imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

5.2.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

5.2.3.4 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

5.2.4 PISO

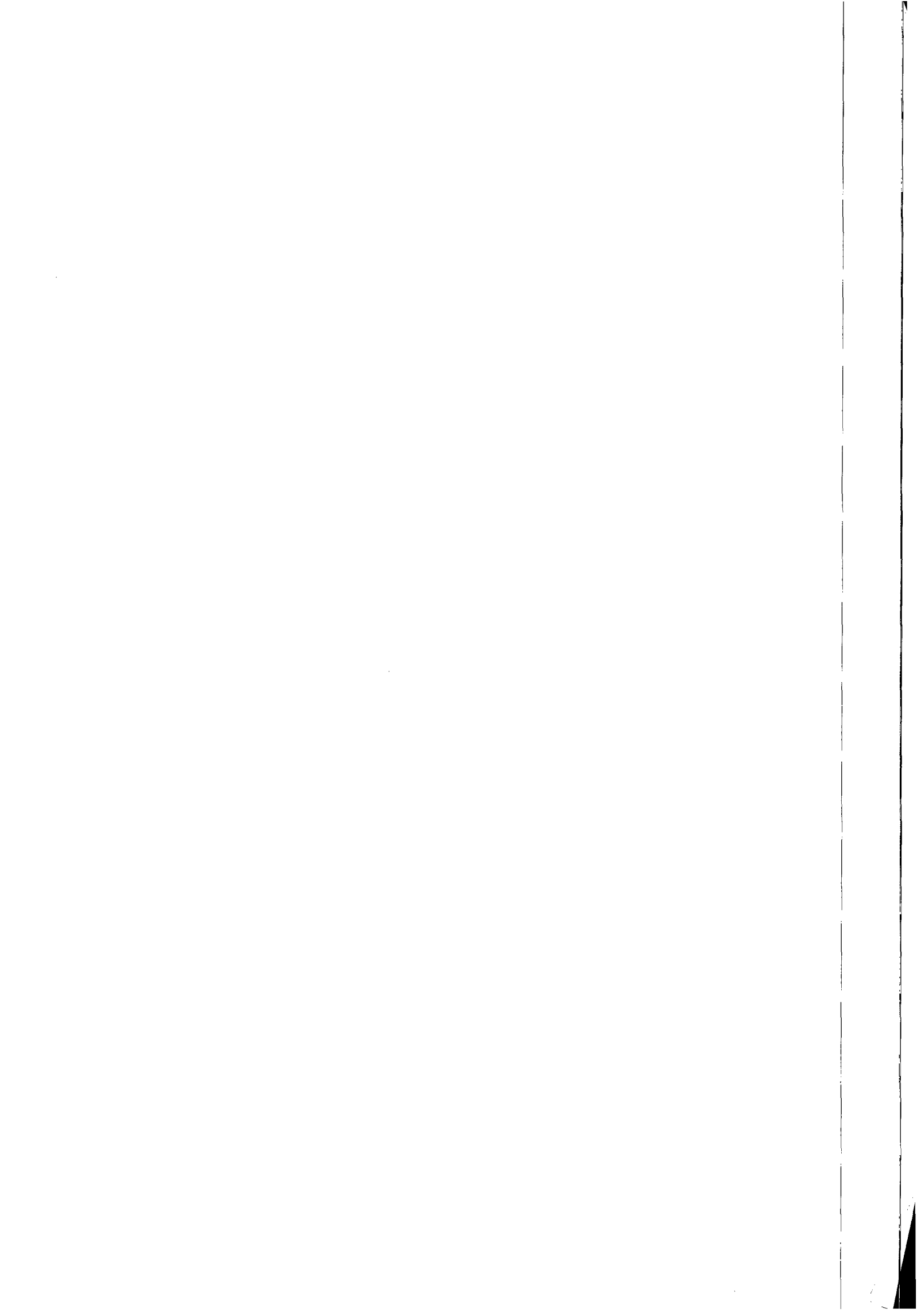
Aplicar uma camada de 5 cm de concreto magro de contra piso para regularização do terreno.

Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 10 cm, com regularização com uma camada de 2,5cm de piso cimentado.

No piso cimentado será aplicada uma camada de argamassa colante para o assentamento de placas cerâmicas (0,45 x 0,45m).

5.2.5 PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.



Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e reboco em massa única em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do reboco, chumbar os contra marcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada.

As portas do tipo corta-fogo serão instaladas na divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, enquanto na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comuns em madeira.

Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

5.2.6 INSTALAÇÕES

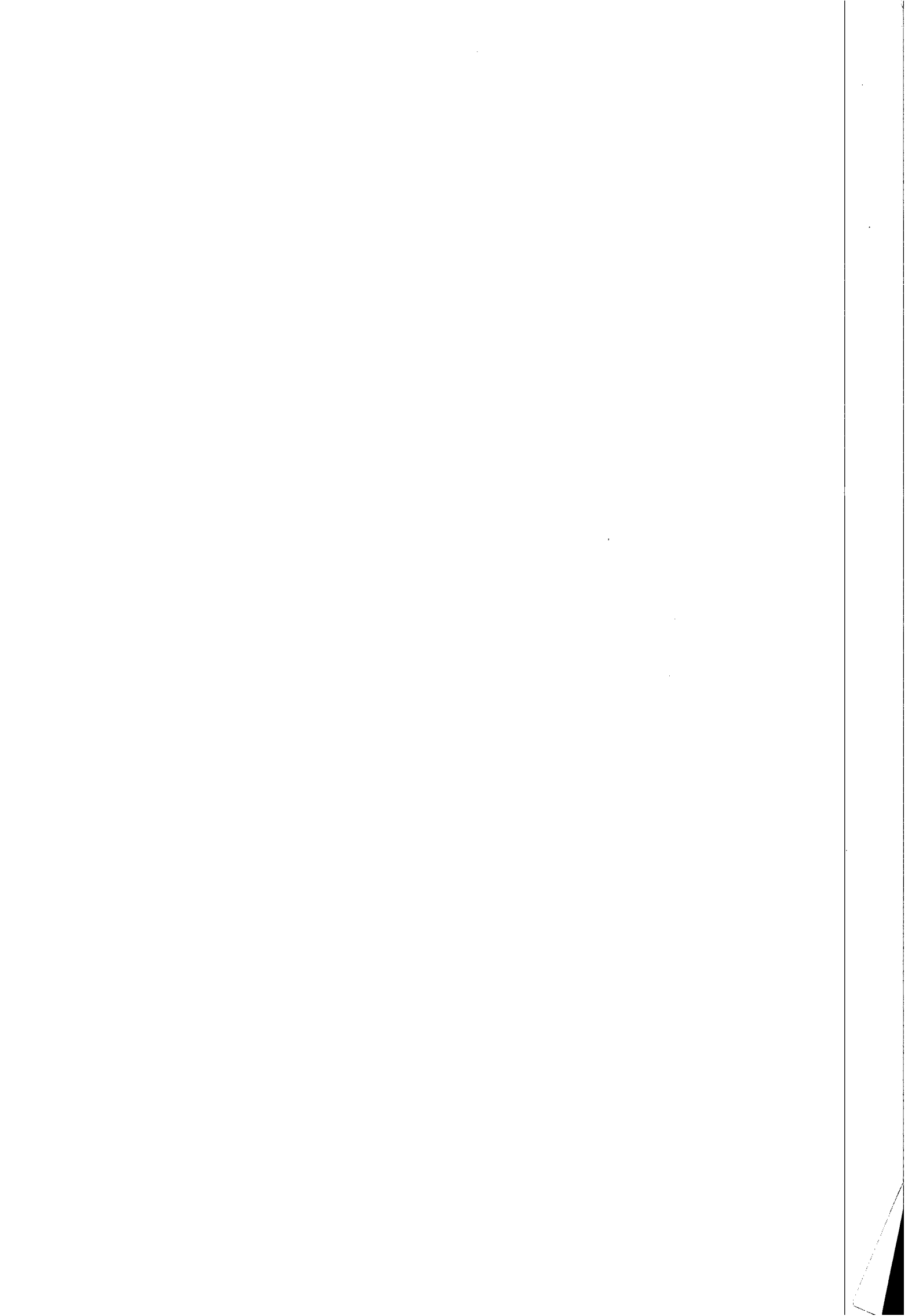
5.2.6.1 ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40 w e 23 w.

Será exigida a elaboração do projeto das instalações elétricas devido à complexidade dos equipamentos a serem instalados.







5.2.6.2 HIDRÁULICAS

"Devem "ser instalado pontos de água fria DN variando de 1" a 3/4" e pontos para esgotamento com DN variando de 50 a 100 mm.

5.2.7 **COBERTA**

5.2.7.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontalete, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.

5.2.7.2 COBERTURA COM TELHA

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas em fibrocimento deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

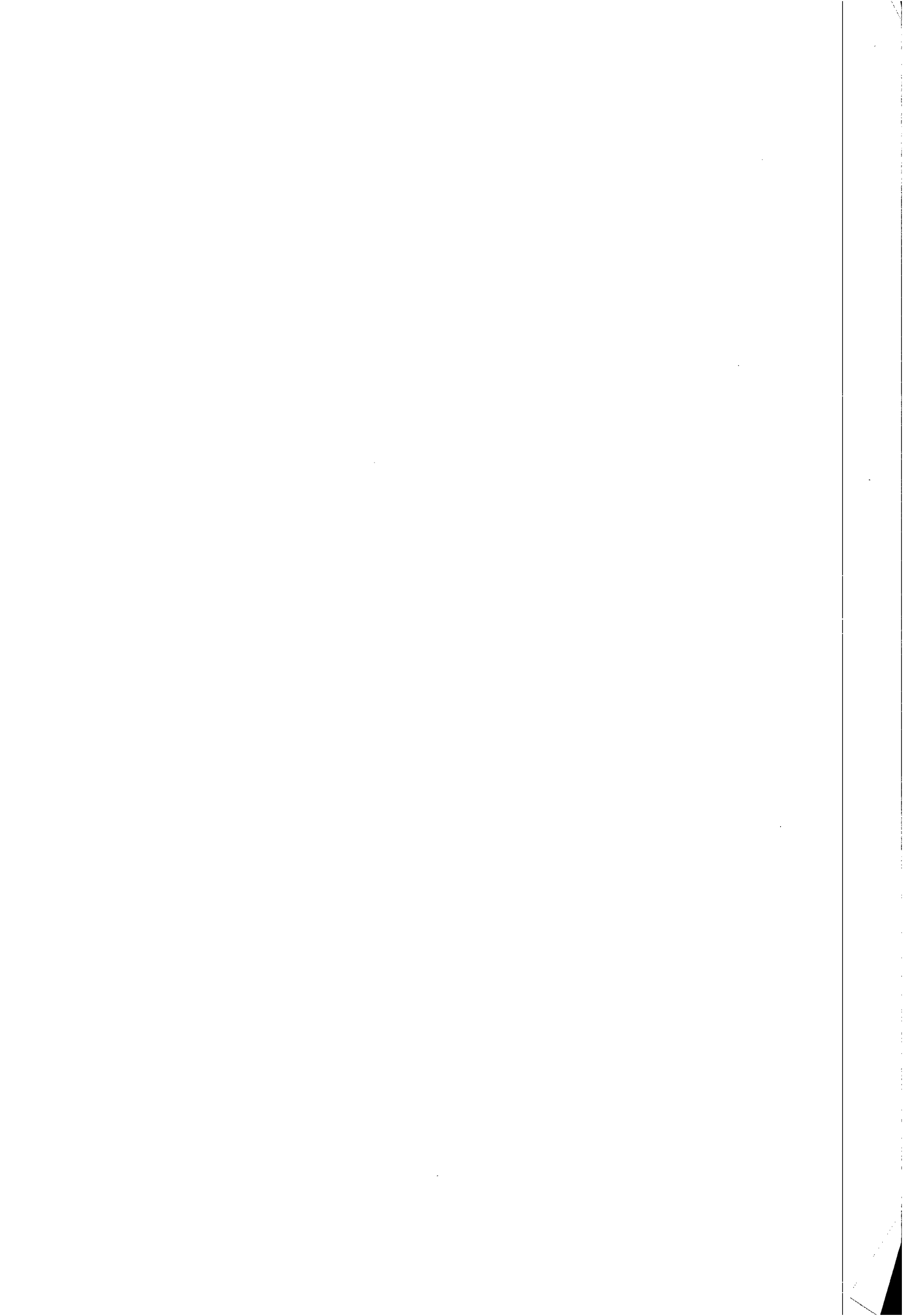
5.2.8 **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

O pagamento deve ser baseado nas medições que ocorrerão mensalmente e serão realizadas e precedidas de Nota Fiscal Fatura devidamente atestadas por Fiscal do Contrato





designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução dos serviços a que se refere o presente projeto.


O prazo contratual para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a contar do reconhecimento da assinatura na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

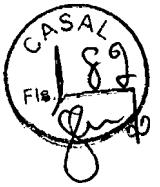
Maceió - AL, 01 de junho de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

20



Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS

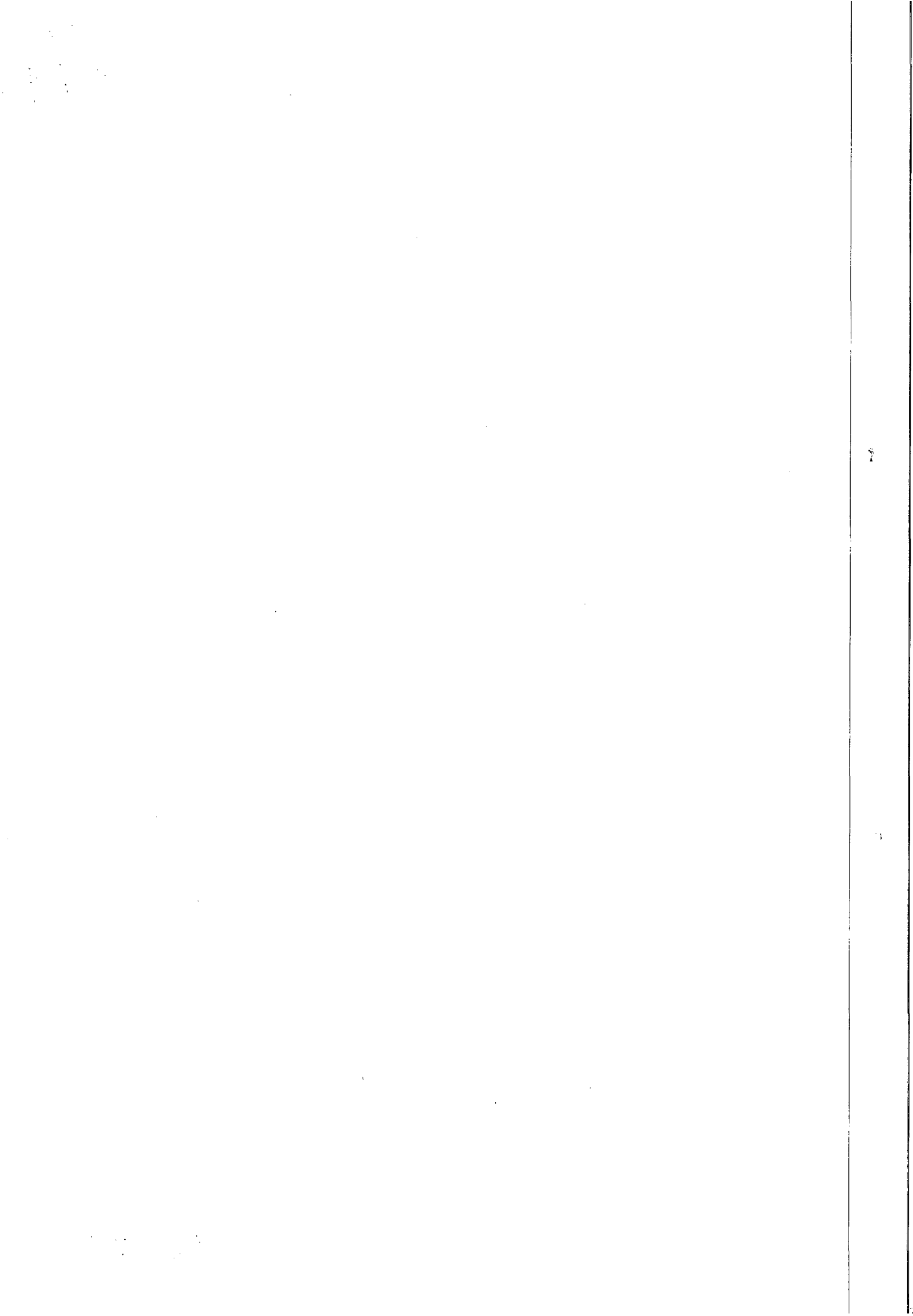
LOCAL: MACEIÓ/AL

DATA: MAIO/ 2015

B.D.I. Serviços: 0,26

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	106488,46	5324,42
						Total 1
						5324,42
2						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	5672 + 73948/016 SINAPI	Limpeza e regularização do terreno	m²	186,44	7,81	1458,10
						Total 2
						1458,10
3						
FUNDAÇÃO						
3.1	2497 ORSE	Escavação de valas	m³	6,50	31,72	206,18
3.2	96 ORSE	Concreto Magro	m³	0,50	383,29	191,65
3.3	94 ORSE	Sapata corrida de concreto ciclopico	m³	3,20	482,56	1544,19
3.4	83519 SINAPI	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m³	1,60	420,43	672,69
						Total 3
						2614,71
4						
SUPER ESTRUTURA						
4.1	83730 SINAPI	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m²	2,55	172,24	439,21
4.2	6456 ORSE	Pilares de concreto armado (0,20 x 0,25)	m³	0,64	1493,46	955,81
4.3	6456 ORSE	Viga de concreto armado (0,20 x 0,20)	m³	0,48	1493,46	716,86
4.4	147 ORSE	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	31,84	636,80
4.5	147 ORSE	Verges acima dos vãos	m	18,00	31,84	573,12
						Total 4
						3321,80
5						
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						
5.1	87520 SINAPI	Alvenaria em blocos cerâmicos	m²	254,00	61,11	15521,94
5.2	8953 ORSE	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m²	508,00	27,87	14157,96
5.3	3310 ORSE	Chapisco	m³	508,00	4,24	2153,92
5.4	87864 SINAPI	Massa única nas paredes externas	m²	129,70	23,32	3024,60
5.5	2287 ORSE	Pintura nas paredes externas	m²	129,70	10,87	1409,84
5.6	3314 ORSE	Massa única nas paredes internas	m²	377,90	20,38	7701,60
5.7	2326 ORSE	Pintura epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m²	377,90	23,16	8752,16
5.8	4067 ORSE	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor	m²	16,04	166,23	2666,33
						Total 5
						55388,35
6						
PAVIMENTAÇÃO						
6.1	73907/003 SINAPI	Contrapiso	m²	9,32	31,24	291,16
6.2	83534 SINAPI	Leje de piso com impermeabilização	m²	18,64	493,48	9198,47
6.3	2180 ORSE	Regularização do piso	m²	186,44	17,85	3327,95
6.4	9776 ORSE	Piso cerâmica (45 x 45) branco tipo A, classe 5	m²	186,44	85,76	15989,09
						Total 6
						28806,67
7						
ESQUADRIAS						
7.1	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,45m x 1,00m (1 unid.)	m²	0,45	319,79	143,91
7.2	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,90m x 1,00m (13 unid.)	m²	11,70	319,79	3741,54
7.3	1827 ORSE	Janelas de alumínio 1,80m x 1,00m (1 unid.)	m²	1,80	319,79	575,62
7.4	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m (2 unid.) e=4mm	m²	3,60	129,61	466,60
7.5	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m (3 unid.) e=4mm	m²	2,70	129,61	349,95
7.6	4068 ORSE	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3,00	262,35	787,05
7.7	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1,00	606,76	606,76
7.8	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m	UNID.	3,00	693,44	2080,32
7.9	1794 ORSE	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3,00	80,87	242,61
7.10	73910/008 + 73738/001 SINAPI	Porta Vai - Vern 1,20m com 2 folhas, incluso dobradiças	UNID.	1,00	1173,38	1173,38
7.11	10723 ORSE	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1,00	3191,76	3191,76
						Total 7
						13359,50
8						
COBERTA						
8.1	199 + 235 ORSE	Estrutura de cobertura em madeira e telhamento em fibrocimento	m²	58,58	65,96	3863,94
8.2	7702 ORSE	Forno de gesso	m²	186,44	88,51	16501,80
						Total 8
						20365,74
9						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	642 ORSE	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00	171,40	4285,00
9.2	73953/008 SINAPI	Luminária spot p/ 4 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00	229,46	229,46
9.3	73953/007 SINAPI	Luminária spot p/ 3 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00	184,19	2210,28
9.4	73953/006 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00	133,74	267,48
9.5	73953/002 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00	123,57	988,56
9.6	73953/009 SINAPI	Luminária spot p/ 1 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00	75,69	227,07
9.7	3401 ORSE	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00	9,03	108,36
9.8	3402 ORSE	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00	15,05	30,10
9.9	3403 ORSE	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00	20,56	20,56
9.10	7722 ORSE	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00	63,64	190,92
9.11	83566 SINAPI	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00	27,56	3445,00
9.12	484 ORSE	Quadro de distribuição	UNID.	1,00	215,78	215,78
9.13	MERCADO	Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica	UNID.	1,00	2287,01	2287,01
						Total 9
						14505,58
10						
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
10.1	881 ORSE	Ponto de água	UNID.	14,00	190,48	2666,72
10.2	8342 ORSE	Ponto de esgoto	UNID.	14,00	106,39	1489,46
						Total 10
						4156,18
11						
LIMPEZA FINAL DA OBRA						
11.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m²	186,44	2,12	395,25
						Total 11
						395,25
TOTAL GERAL						R\$ 149.694,30

Marcus José de Oliveira Lopes





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma fisico-financeiro

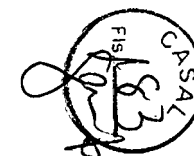
OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS

LOCAL: MACEIO/AL

DATA: MAIO/ 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 dias 100,00%	60 dias	90 dias	120 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 5.324,42	5.324,42 100,00%			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.456,10	1.456,10 60%			
3	FUNDAÇÃO	R\$ 2.614,71	1.568,83 60%	40%		
4	SUPER ESTRUTURA	R\$ 3.321,80	1.045,88 30,00%	1.045,88 100,00%		
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 55.388,35		3.321,80 60,00%	40,00%	
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 28.806,67		33.233,01	22.155,34	100,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.359,50		60,00%	40,00%	28.806,67
8	COBERTA	R\$ 20.365,74		8.015,70 30,00%	5.343,80 70,00%	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.505,58		6.109,72 30,00%	14.256,02 40,00%	30,00%
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.156,18		4.351,67 60,00%	5.802,24	4.351,67
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 395,25	40,00%	1.662,47		100,00%
Faturamento da Obra		R\$ 149.694,30	10.011,82	58.571,49	47.557,40	33.553,59

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

104/2015

Fis. 184

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
29/07/2015

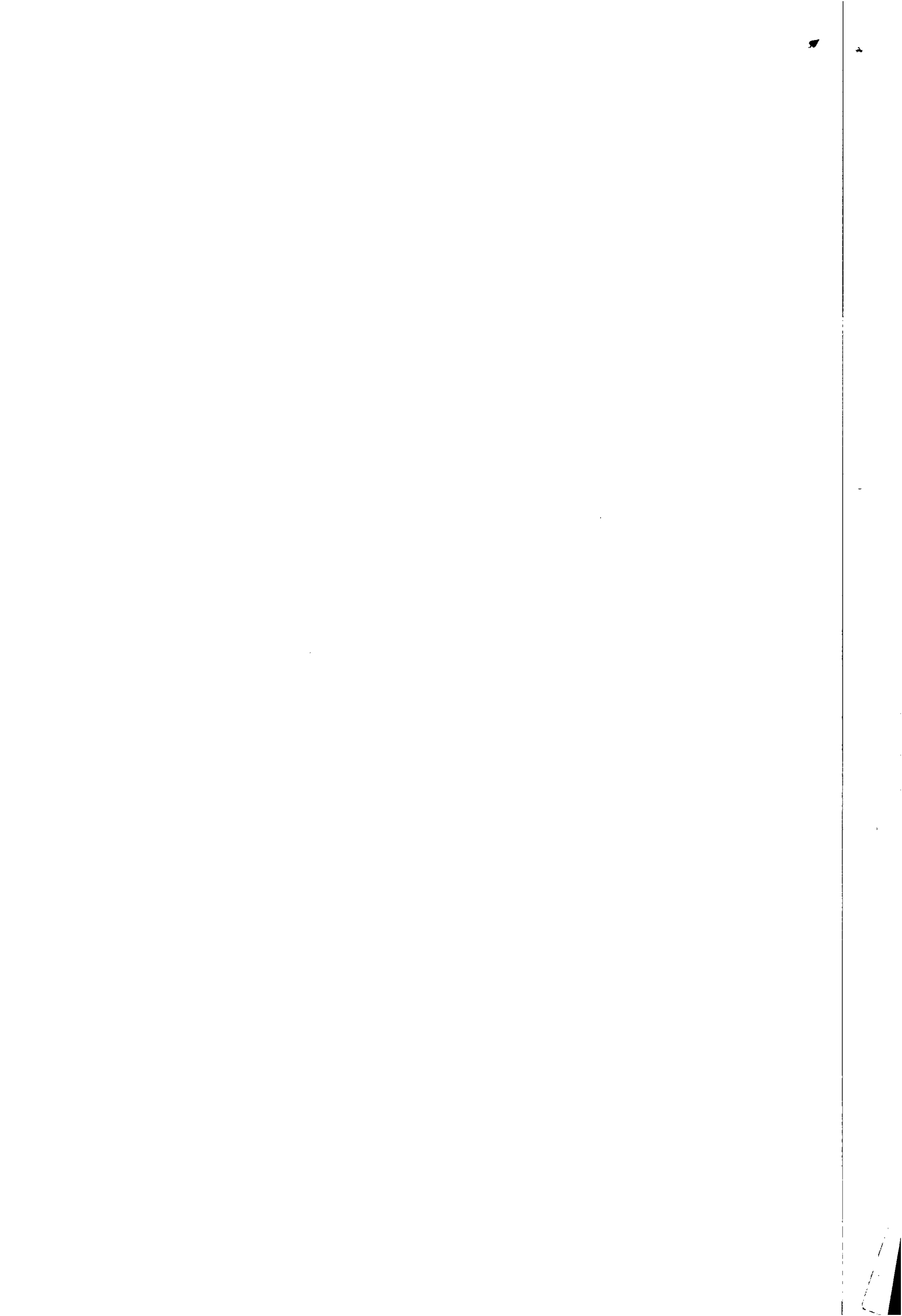
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 30/07/15, AVISO SINE DIE DO CONVITE nº 02/2015.

Atenciosamente,

Gerluce de Fátima Almeida
Gerluce de Fátima Almeida
Secretária da CPL

Gerluce
29/07/2015



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



AVISO

CONVITE – 02/2015 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender **SINE DIE** o CONVITE – 02/2015 – CASAL

Maceió, 29 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 81/2015.

- I - Processo Administrativo CEPAL: 680/2015.
II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP n° 57020-110.
Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF n° 785.711.209-78.
III - Permissionário: Bastos e Leite Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.296.408/0001-79 e estabelecido na Av. Dona Constância, n° 201, Poço, Maceió/AL, CEP:57023-570.
IV - Representante: Icaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, inscrito no CPF sob o n° 056.095.894-36.
V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Cofação de Grau da Turma de Psicologia CESMAC", no dia 07 de agosto 2015, conforme proposta n° 380/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Foyer/Recepção - 50m (01 dia), Auditório Pequeno I - 232 lugares (01 dia).
VII - Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIII - Vigência: até 07 de agosto de 2015.
IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
X - Dotação Orçamentária: Própria.
XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Icaro Alex Bastos Leite Alves de Souza
XIII - Data de Assinatura: 30 de julho de 2015.

*Publique-se.

Maceió, 30 de julho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 77/2015.

- I - Processo Administrativo CEPAL: 632/2015.
II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP n° 57020-110.
Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF n° 785.711.209-78.
III - Permissionário: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o n° 01.752.227/0001-56 e estabelecida na Rua Melo Moraes, n° 63, Centro, Maceió/AL, CEP:57020-320.
IV - Representante: Celianny Rocha Appelt, inscrito no CPF sob o n° 044.688.794-32.
V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "VIII Conferência Municipal de Assistência Social", nos dias 21 à 23 de julho 2015, conforme proposta n° 574/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Foyer/Recepção - 405m (03 dias), Cozinha Industrial - 40m (03 dias), Sala Tamarindo - 90 lugares (03 dias), Sala Siriguela - 90 lugares (03 dias), Sala Mangaba - 90 (03 dias), Auditório Grande - 464 lugares (03 dias).
VII - Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
VIII - Vigência: até 23 de julho de 2015.
IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
X - Dotação Orçamentária: Própria.
XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Celianny Rocha Appelt.
XIII - Data de Assinatura: 21 de julho de 2015.

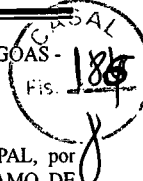
*Publique-se.

Maceió, 30 de julho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 180060

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO



A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(duas) FACAS DE CORTE PARA GUILHOTINA GUARANI CND/ 82cm.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer duvidas através do telefone (082) 3315-8354/ 8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 29 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 180234

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

CONVITE - 02/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE o CONVITE - 02/2015 - CASAL

Maceió, 29 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL

Protocolo 180001

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

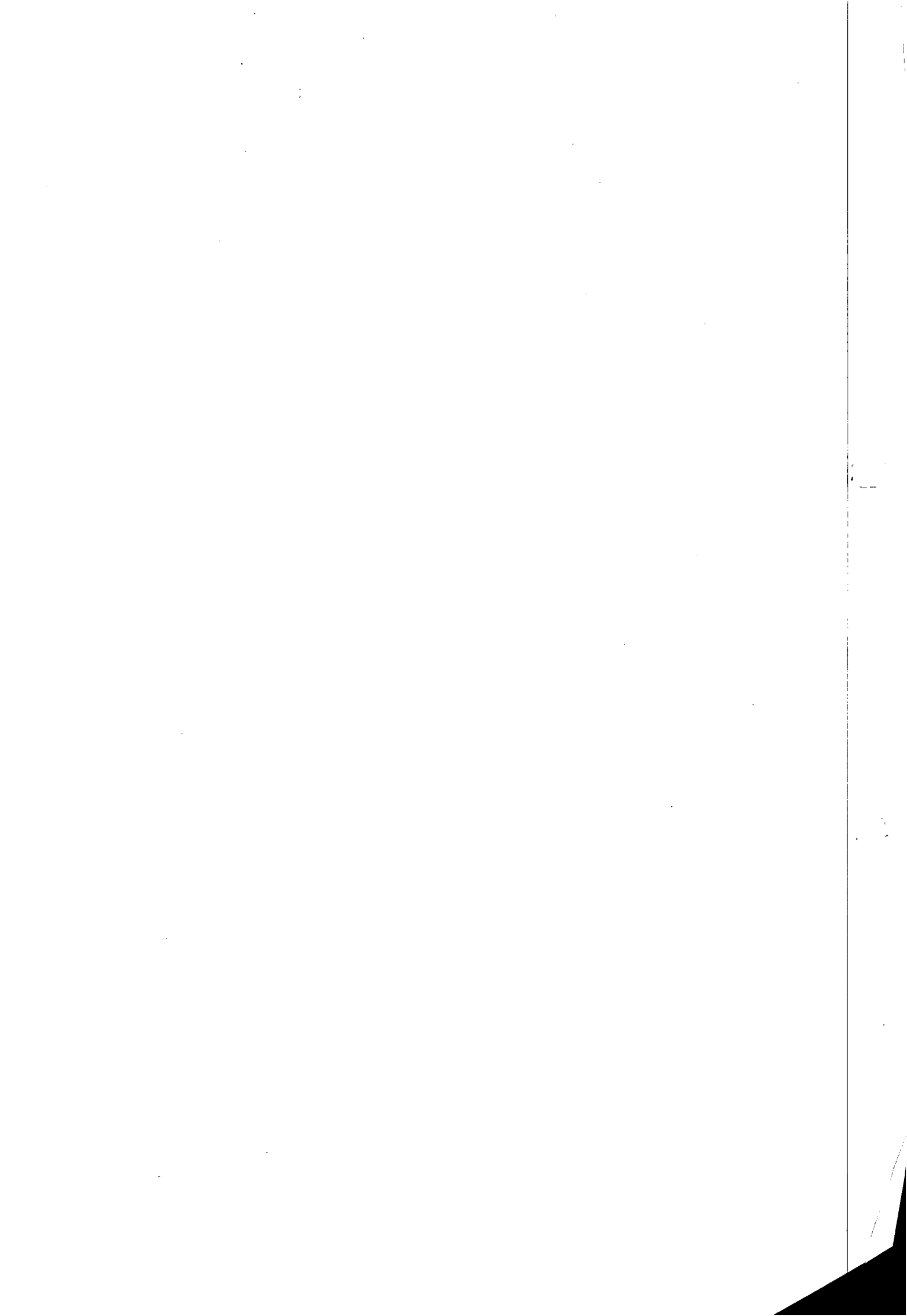
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2015

PROC. ADM. n° original: 5101-07407/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° DETRAN-AL 05/2015. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; CNPJ N° 01.065.934/0001-74, estabelecida na Av. Lucílio de Held, n°463-Jardim Coliseu-Londrina- PR- CEP: 86.076-110; representada pelo Sr. Rodrigo Salvadori, CPF 018.121.779-17; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rafael Souza Fonseca, Matrícula 18-3; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Sacos plásticos em zip lock, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o fornecimento integral do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0004.2001.0000, elem. de despesa 3.3.90.30; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 179974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO n° 074/2015
Pregão Eletrônico n° DETRAN/AL - 05/2015

Considerando o parecer CGJ n° 125/2015 e o despacho n° 185/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2015 - DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo 5101-7407/2014, para aquisição de Material de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Senhor Licitante,

Convidamos V.S^a. a participar da 2ª Chamada da Licitação do Convite 02/2015 - CASAL, conforme descrito no presente instrumento convocatório.


Para tanto, é necessário que confirme sua participação, preenchendo o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br. A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

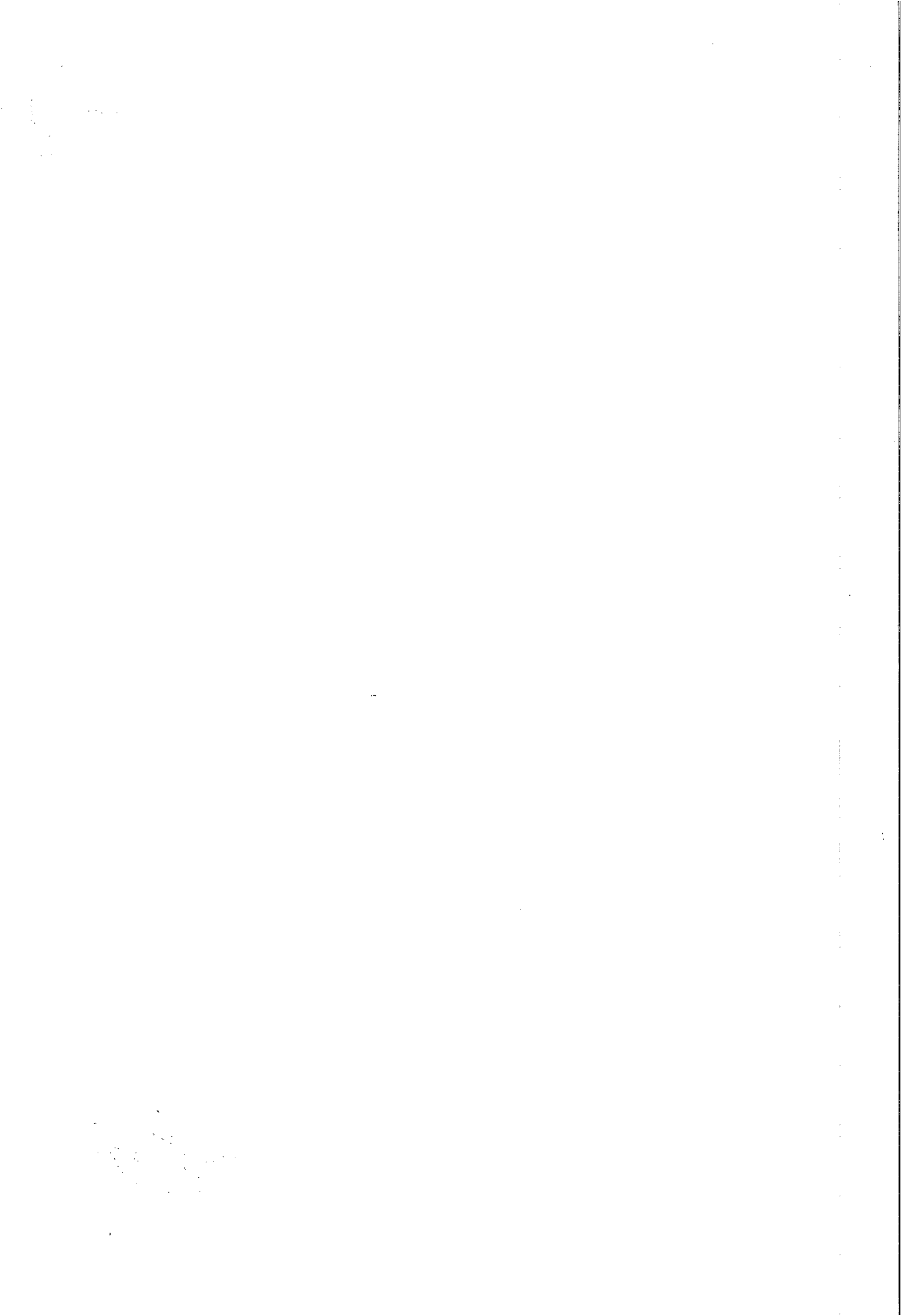
O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió / AL, 17 de agosto de 2015.


Ney Lima Pereira
CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: 10/09/2015 – 9:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:CEP
CIDADE / ESTADO
TELEFONE:FAX.....
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:CEP
CIDADE/ ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

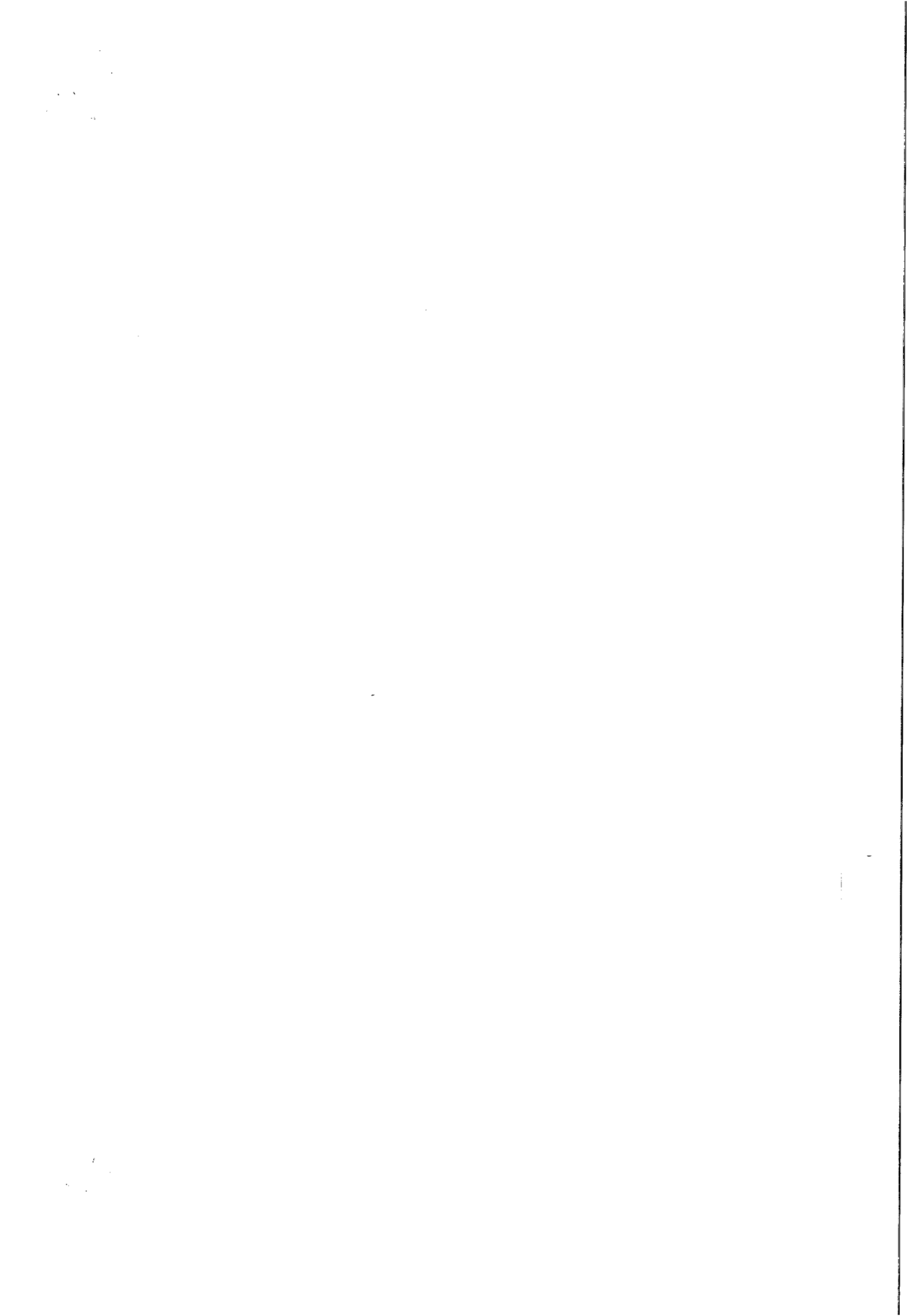
Recebemos, através de _____, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015.

Assinatura

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
2ª CHAMADA DO CONVITE Nº 02/2015 – CASAL



Maceió, 17 de agosto 2015.

Prezados Senhores:

Com o presente estamos convidando essa Empresa para participar da 2ª Chamada da Licitação, na modalidade de Convite 02/2015 - CASAL, a ser realizada às 9:00 (nove horas) horas do dia 10/09/2015, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, regida por este Convite, pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste convite à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 149.694,30 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes do Anexo II do Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III - Minuta do contrato.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária11.302 – GEQPRO
- Grupo de Despesa.....900.000 – IMOBILIZADO
- Rubrica.....900.953 – IMÓVEIS.

3 – DOS PRAZOS/DO PAGAMENTO

3.1 – A validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias;


3.2 – O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

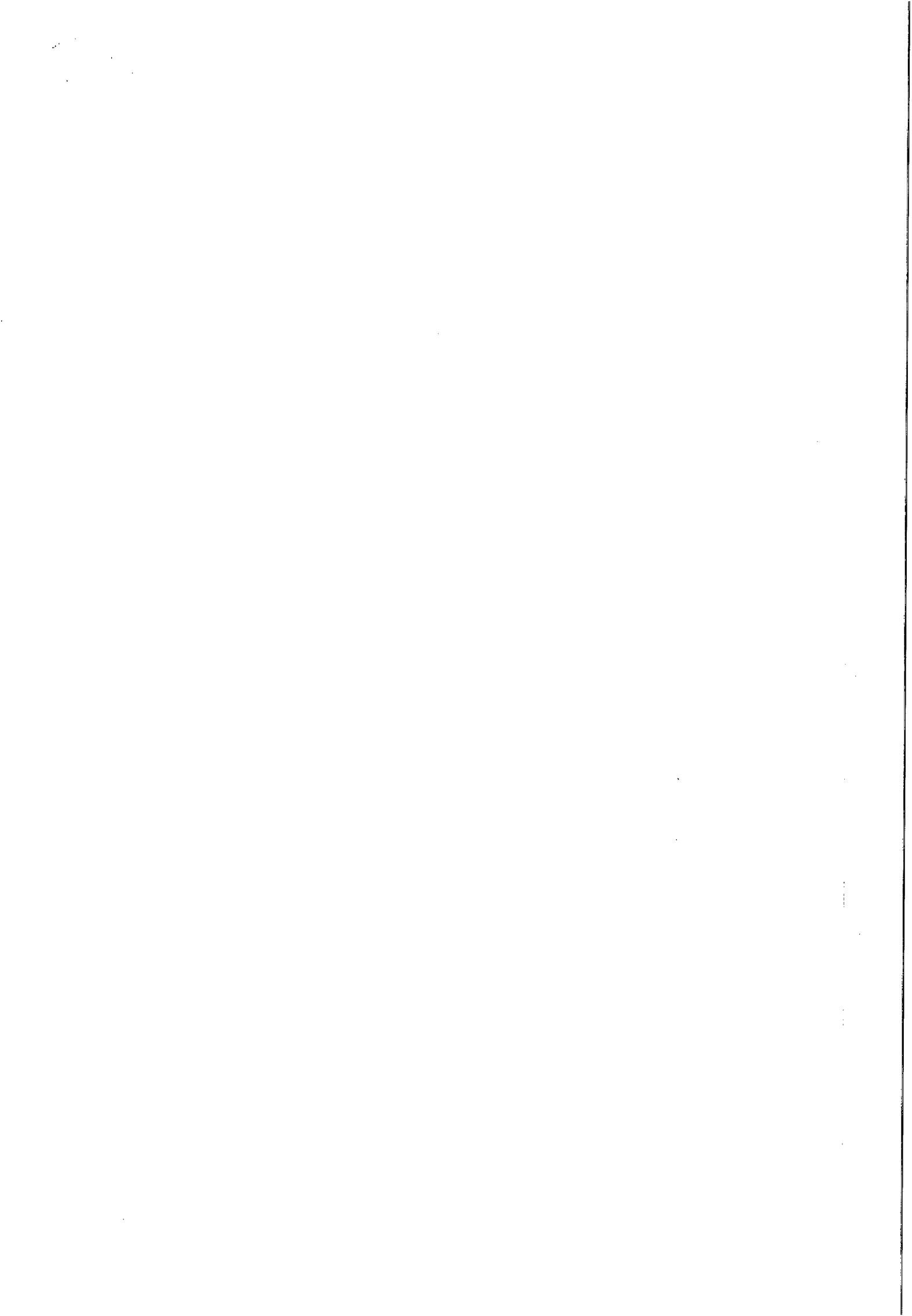
3.3 O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

3.3.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

3.3.2. A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



3.3.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

3.3.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

3.3.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.3.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

3.3.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência: C/C

3.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do contrato.

4 – DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A licitante vencedora deve assinar o contrato, até 05 (cinco) dias após a notificação expedida pela CASAL.

4.2 – Caso a licitante vencedora não atenda a convocação no prazo previsto, no subitem 4.1, a CASAL, poderá convocar as demais licitantes habilitadas seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela classificada.

4.3 – A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo estabelecido neste convite, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

4.4 – A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

4.5 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4.6 - Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

4.7 - A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

4.8 - O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

4.9 - Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

5 – DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA:

5.1 – A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Para participação neste Convite, a licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionário da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados durante a seção de abertura dos envelopes.

6.2. No dia, hora, e local definido no preâmbulo deste convite, o licitante deve entregar à Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados, contendo:

6.2.1. Envelope A- HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, através de atestados de experiência para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Convite. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA.
- b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a Empresa, através de certidão emitida pelo CREA/AL, devidamente válida na data da realização da licitação. O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado.
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = $\frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0

Ativo circulante

LC = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Grau de Endividamento Geral

EG \leq 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

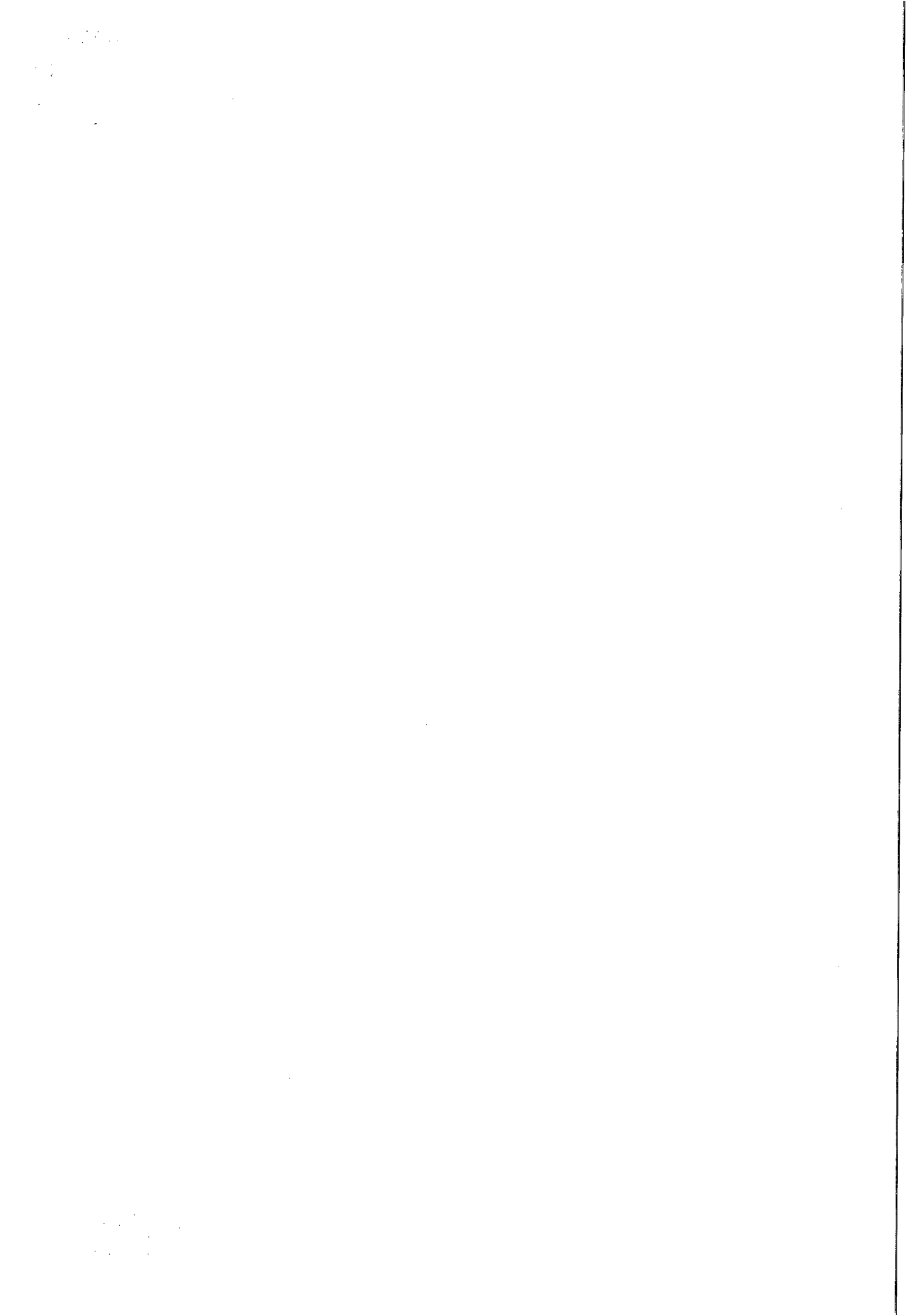
EG = $\frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

REGULARIDADE FISCAL

- Inscrição do CNPJ;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
 - e.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2.2 - Envelope B – PROPOSTAS DE PREÇOS.

Carta-Proposta digitada em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da empresa, informando sua qualificação profissional e seu número de registro do CREA, em uma via, fazendo referência à licitação e ao seu objeto, concordando com todos os seus termos, contendo preço global em algarismo e por extenso, indicando o signatário do futuro Contrato, com sua qualificação civil, nome completo, CPF, RG, estado civil, qualificação profissional, cargo que ocupa na empresa, endereço) devidamente acompanhada do instrumento que outorga poderes para tanto.

Caso a pessoa indicada para a assinatura do Contrato faça parte do quadro social da Empresa, a comprovação será feita através do Contrato Social e alterações cuja exigência de apresentação está constante do envelope A alínea "b", dispensando essa solicitação do envelope "B".

Informar a conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

6.2.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Presidente da CPL.

6.2.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.2.5. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.6. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

6.2.7. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

6.2.8. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

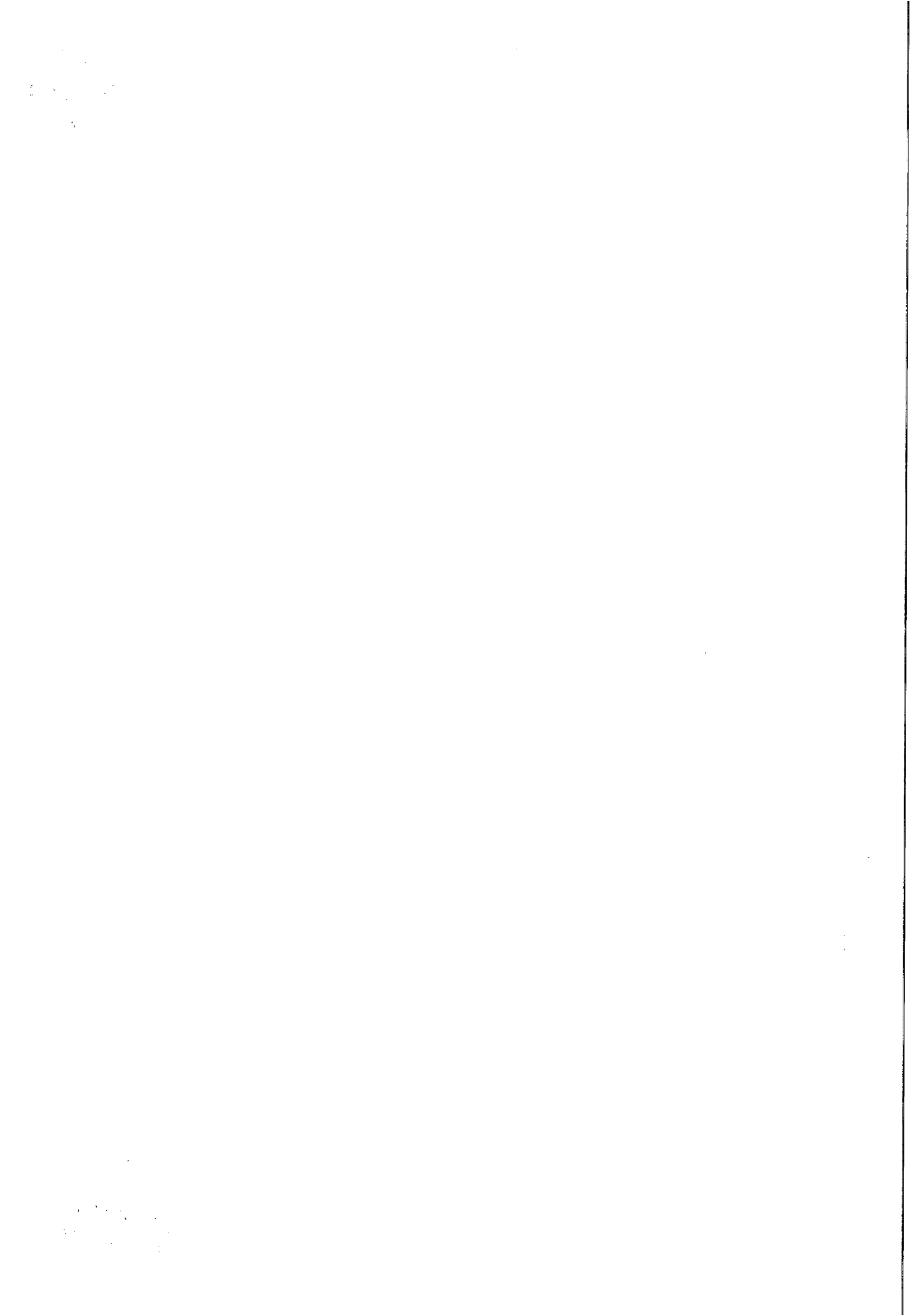
6.2.9. Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura deste convite os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

7 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. No local, dia e horário estabelecido no preâmbulo deste convite, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública iniciará os trabalhos compreendendo:

7.2. Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3. Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

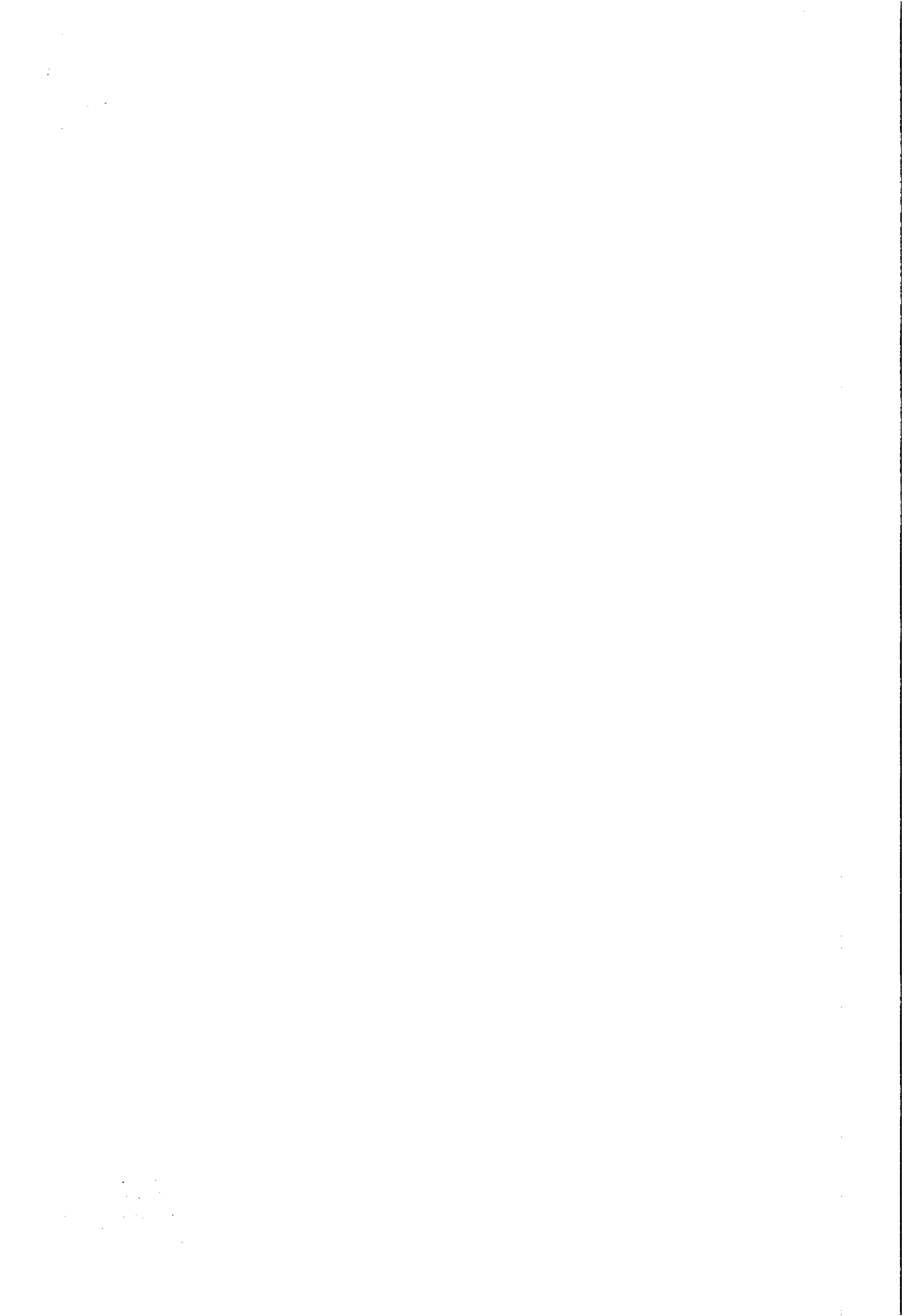
- 7.4. Não ocorrendo à renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5. Para efeito de julgamento será considerado os preços unitários e o menor preço global, que deverão ser abaixo do preço de referência da CASAL, devidamente acompanhados do Cronograma Físico Financeiro.
- 7.6. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes às sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- 7.7. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global e respectivo Cronograma Físico Financeiro.
- 7.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação deste convite, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).
- 7.10. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal, fatura, certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual, municipal e Federal, INSS, FGTS e CNDT.
- 7.11. O resultado do julgamento será comunicado através de publicação em quadro de aviso da CASAL em sua Sede e no site da CASAL - www.casal.al.gov.br.

08 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 8.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de dois dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.
- 8.2 – Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos deste Convite ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 – A Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com a licitante vencedora a redução de preços, e/ou quantitativos a qual deve confirmar expressamente, se aceita ou não tal negociação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.2 – A CASAL, fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.
- 9.3 – A Diretoria da área responsável emitirá convocação por escrito para assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o prazo não seja cumprido, a empresa terá seu contrato cancelado.
- 9.4 – O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do site, www.casal.al.gov.br. O Edital e seus anexos - Projeto Básico, - estão disponíveis, apenas para consulta, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h
- 9.5 – Estão impedidas de participar deste Convite, empresas que mantenham em seu quadro dirigentes ou empregados da CASAL.



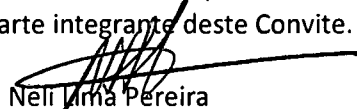


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



9.6 – O presente convite teve origem no Protocolo nº 8948/2014 – GEQPRO/SUTEC/CASAL.

9.7 – A minuta do Contrato, Anexo III, é parte integrante deste Convite.

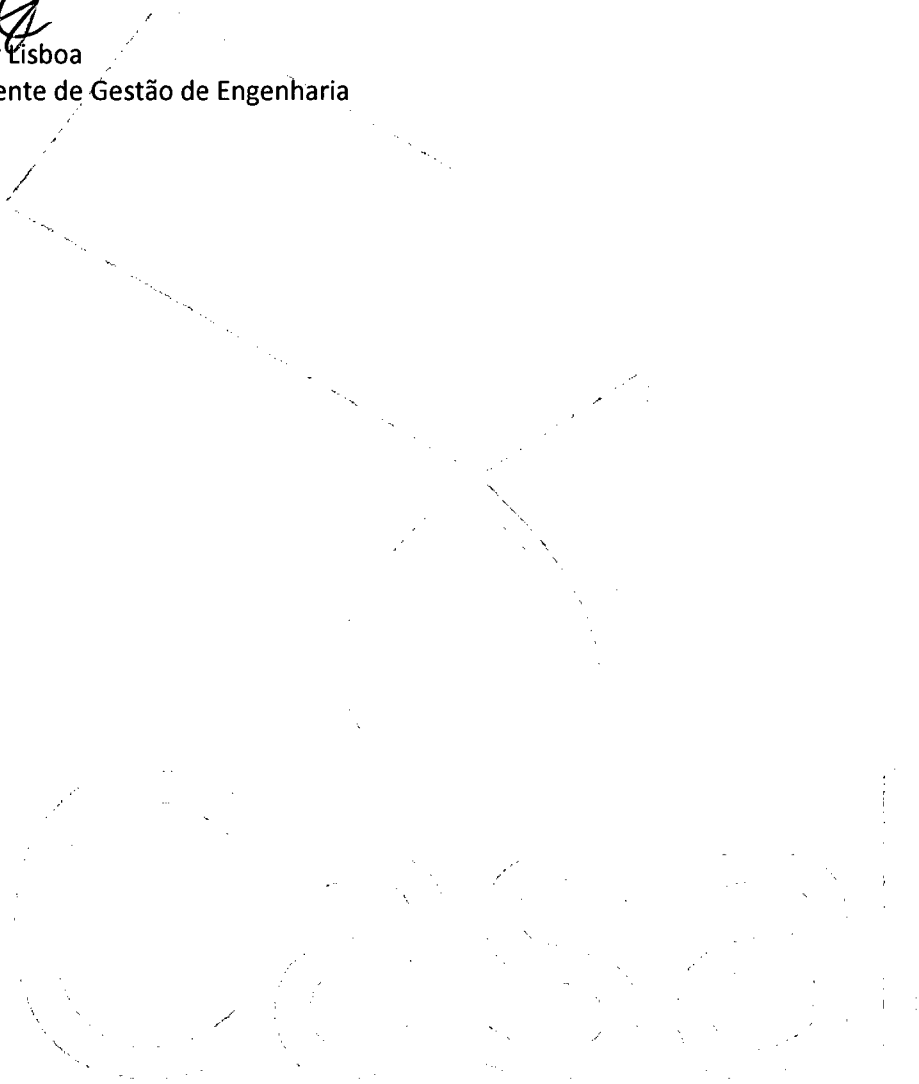

Neli Lirna Pereira

Presidente da CPL/CASAL.


VISTO:

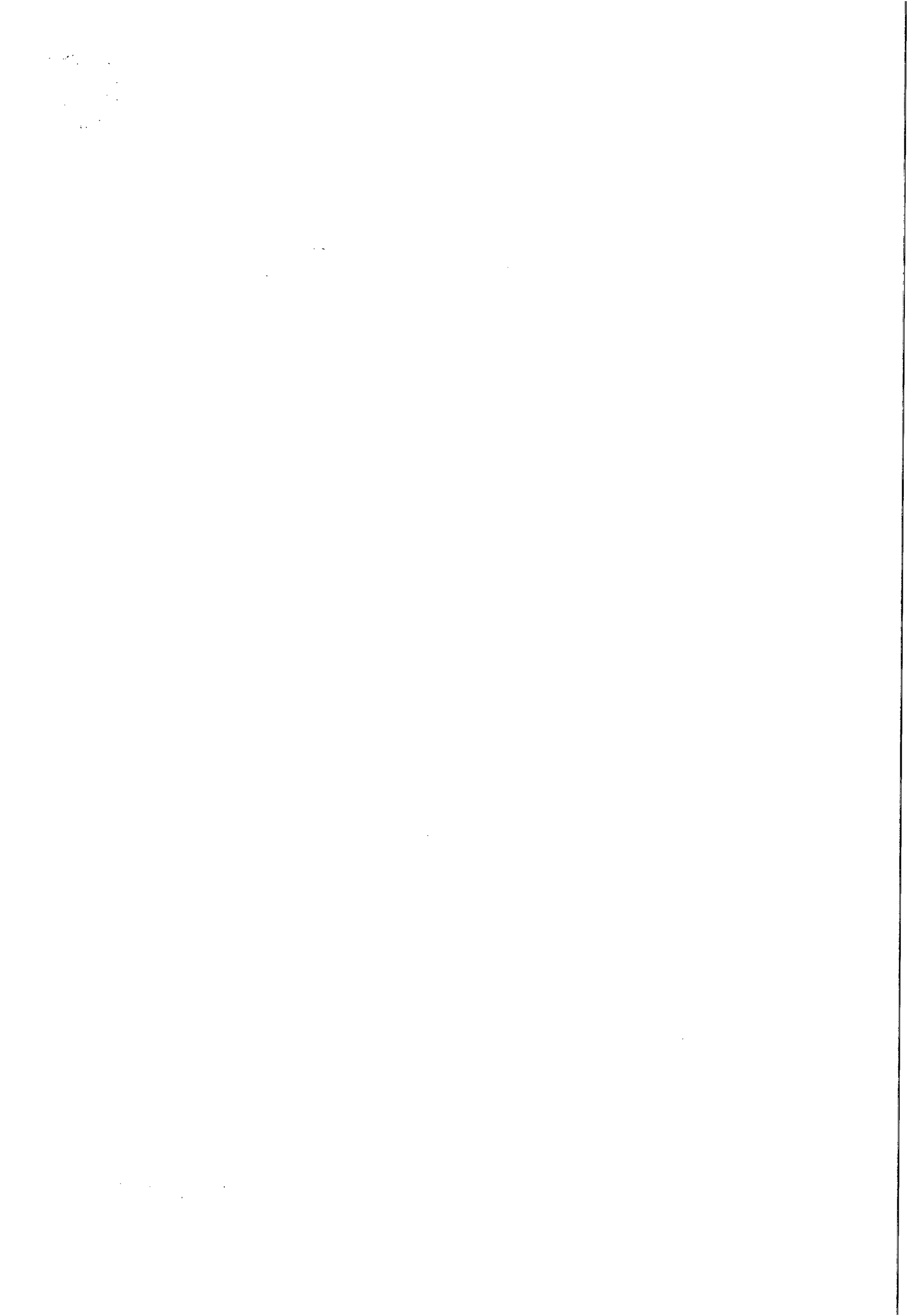

Engº Osmar Lisboa

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia



Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

2ª CHAMADA DO CONVITE Nº 02/2015 – CASAL

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP


PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS – MACEIÓ, AL

COM

30/04/15

MACEIÓ – JUNHO DE 2015


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
/ASJUR/CASAL






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

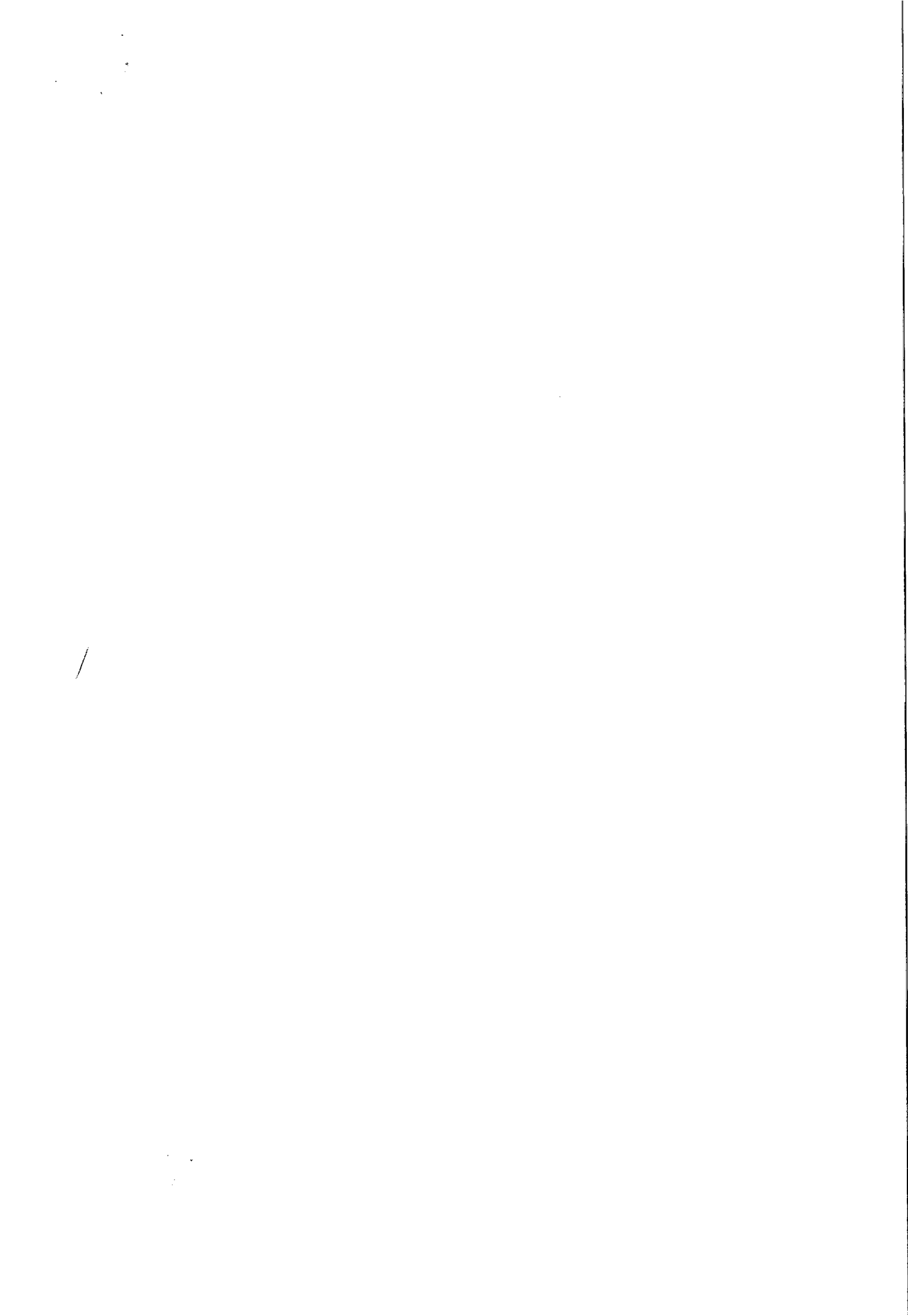


SUMÁRIO

1	<u>OBJETIVO</u>	12
2	<u>JUSTIFICATIVA</u>	12
3	<u>LOCAL DA OBRA</u>	12
4	<u>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	13
4.1	<u>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	13
5	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>	15
5.1	<u>CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS</u>	16
5.2	<u>SERVIÇOS</u>	18
5.2.1	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	18
5.2.2	<u>FUNDAÇÃO</u>	18
5.2.3	<u>ESTRUTURA</u>	18
5.2.4	<u>PISO</u>	19
5.2.5	<u>PAREDES E ESQUADRIAS</u>	19
5.2.6	<u>INSTALAÇÕES</u>	20
5.2.7	<u>COBERTA</u>	21
5.2.8	<u>LIMPEZA FINAL DA OBRA</u>	21
6	<u>FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO</u>	22
7	<u>ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	22
8	<u>CASOS OMISSOS</u>	22

Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
/ASJUR/CASAL





OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do novo Laboratório de Análises Físico-Químicas da CASAL, no bairro Benedito Bentes, na área da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió, Alagoas.

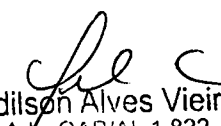
JUSTIFICATIVA

Através de convênios e parcerias entre Governo Federal, ANA/SEMAH/CASAL, foi recebido pela Companhia equipamentos de última geração para o novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL, adequados para fazer as análises de acordo com a Portaria 29/2014 e atender aos padrões de qualidade equiparados as demais empresas de saneamento do País. Para instalar os novos equipamentos recebidos é necessário a construção de um novo laboratório, tendo em vista o atual encontra-se em local inadequado, apresentando avarias em sua estrutura física, não comportando os novos equipamentos.

O novo laboratório de análises físico-químicas da CASAL será construído com recursos próprios e vai beneficiar tanto as unidades de negócios da capital, quanto do interior, propiciando a melhoria da qualidade dos serviços a toda a população do Estado.

LOCAL DA OBRA

O novo laboratório será localizado no bairro Benedito Bentes em terreno de propriedade da CASAL, na área da Estação de Tratamento do Sistema Pratagy – ETA Pratagy, em Maceió, Alagoas, próximo à área de envase, com acesso independente e sem interferências da ETA, o que facilitará todo o processo, inclusive o descarte adequado dos materiais contaminados.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
/ASJUR/CASAL

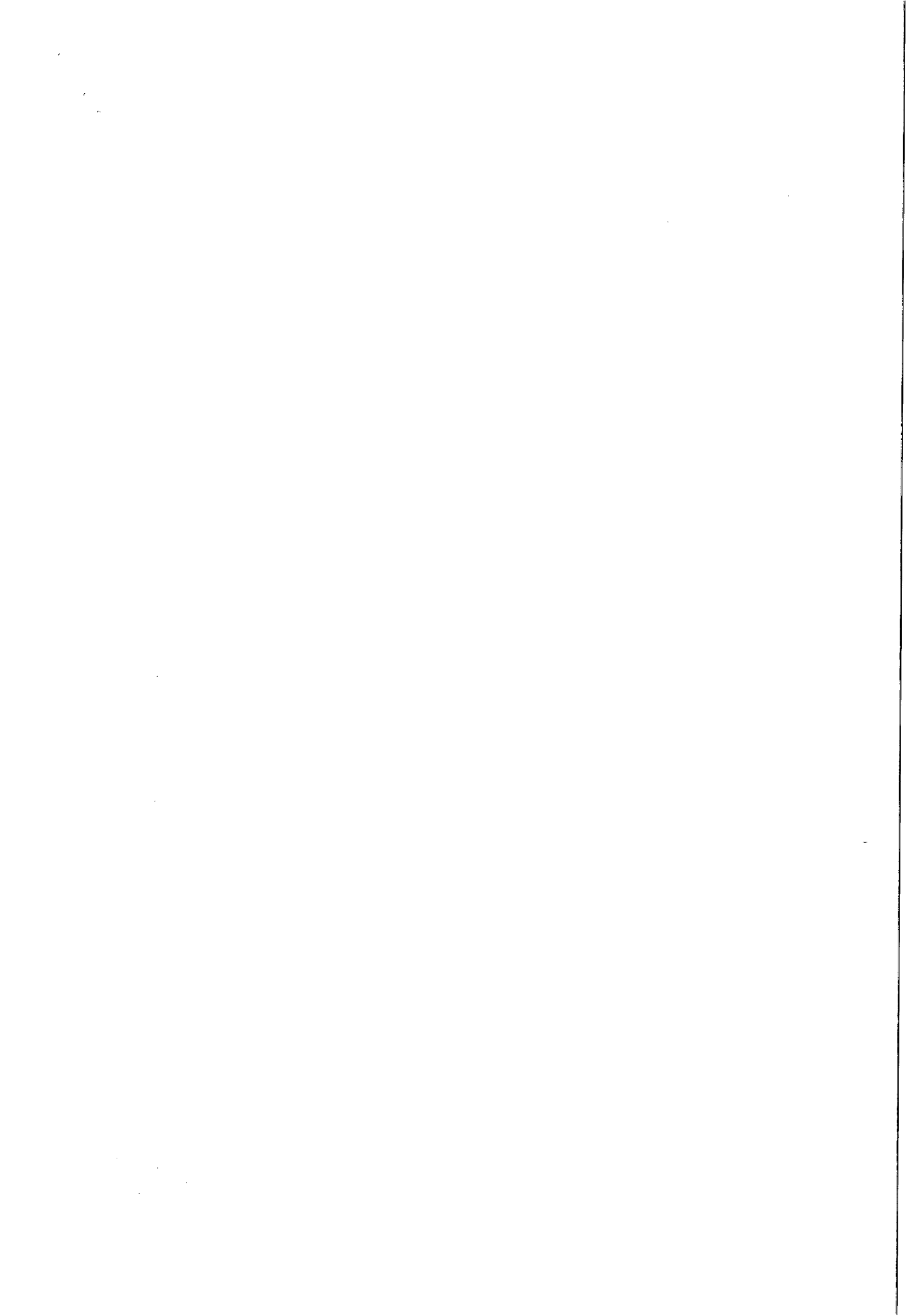




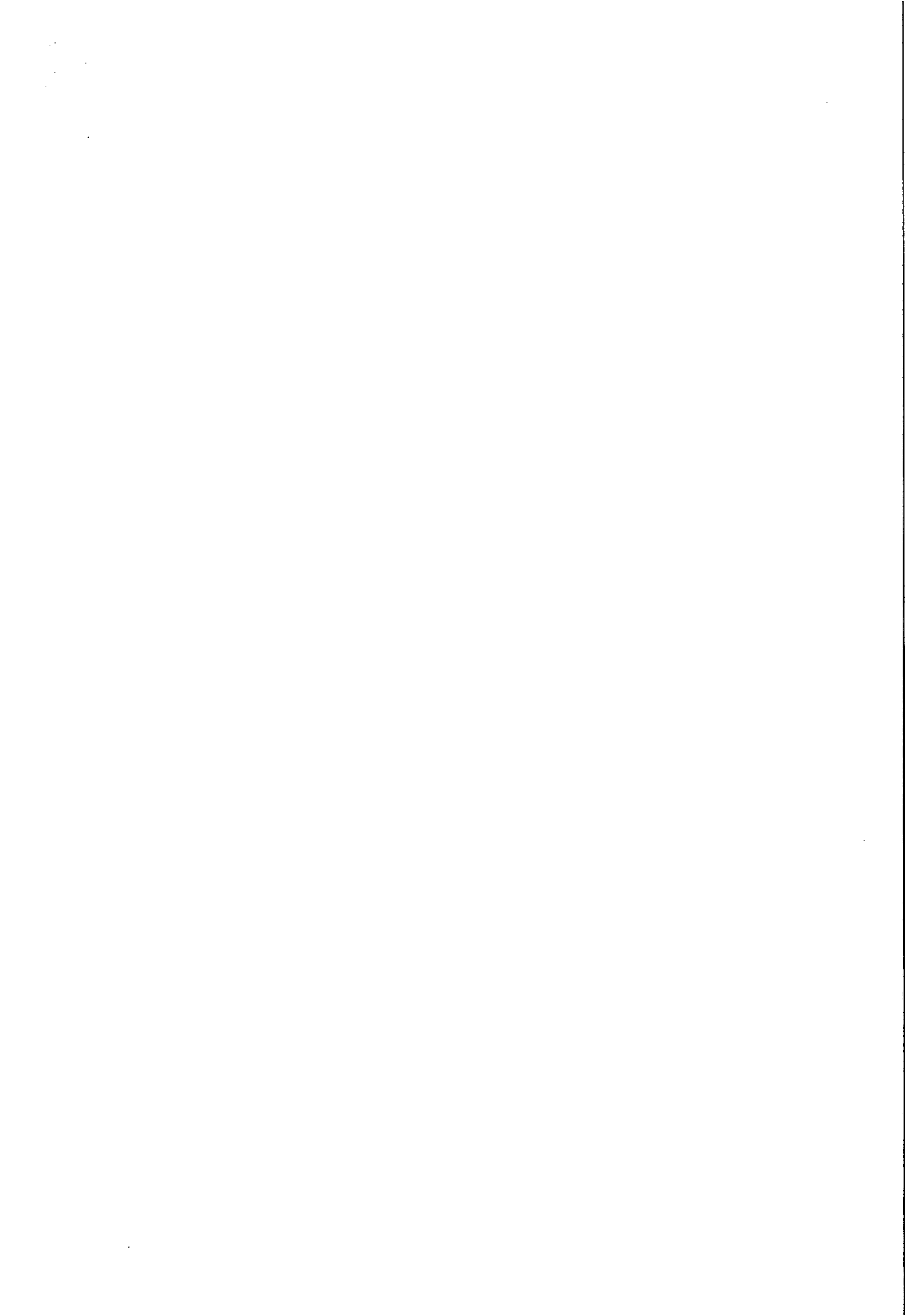
Figura 1 – Terreno para Construção do Novo Laboratório de Análise de Água CASAL, Maceió, Alagoas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Escavação de valas	m ³	6,5
4.2	Concreto Magro	m ³	0,5
4.3	Sapata corrida de concreto ciclópico	m ³	3,2





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



4.4	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,6
5	SUPER ESTRUTURA		
5.1	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55
5.2	Pilares de concreto armado (.20x.25)	m ³	0,64
5.3	Viga de concreto armado (.20x.20)	m ³	0,48
5.4	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00
5.5	Vergas acima dos vãos	m	18,00
6	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
6.1	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00
6.2	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00
6.3	Chapisco	m ²	508,00
6.4	Massa única nas paredes externas	m ²	129,7
6.5	Pintura nas paredes externas	m ²	129,7
6.6	Massa única nas paredes internas	m ²	377,9
6.7	Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,9
6.8	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m ²	16,04
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Contrapiso	m ³	9,32
7.2	Laje de piso com impermeabilização	m ³	18,64
7.2	Regularização do piso	m ²	186,44
7.3	Piso cerâmico (45 x 45 cm) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44
8	ESQUADRIAS		
8.1	Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	UNID.	1,00
8.2	Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	UNID.	13,00
8.3	Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	UNID.	1
8.4	Vidro/Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	UNID.	2
8.5	Vidro/Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	UNID.	3
8.6	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3
8.7	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1
8.8	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	UNID.	3
8.9	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3
8.10	Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	UNID.	1
8.11	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1

100

100



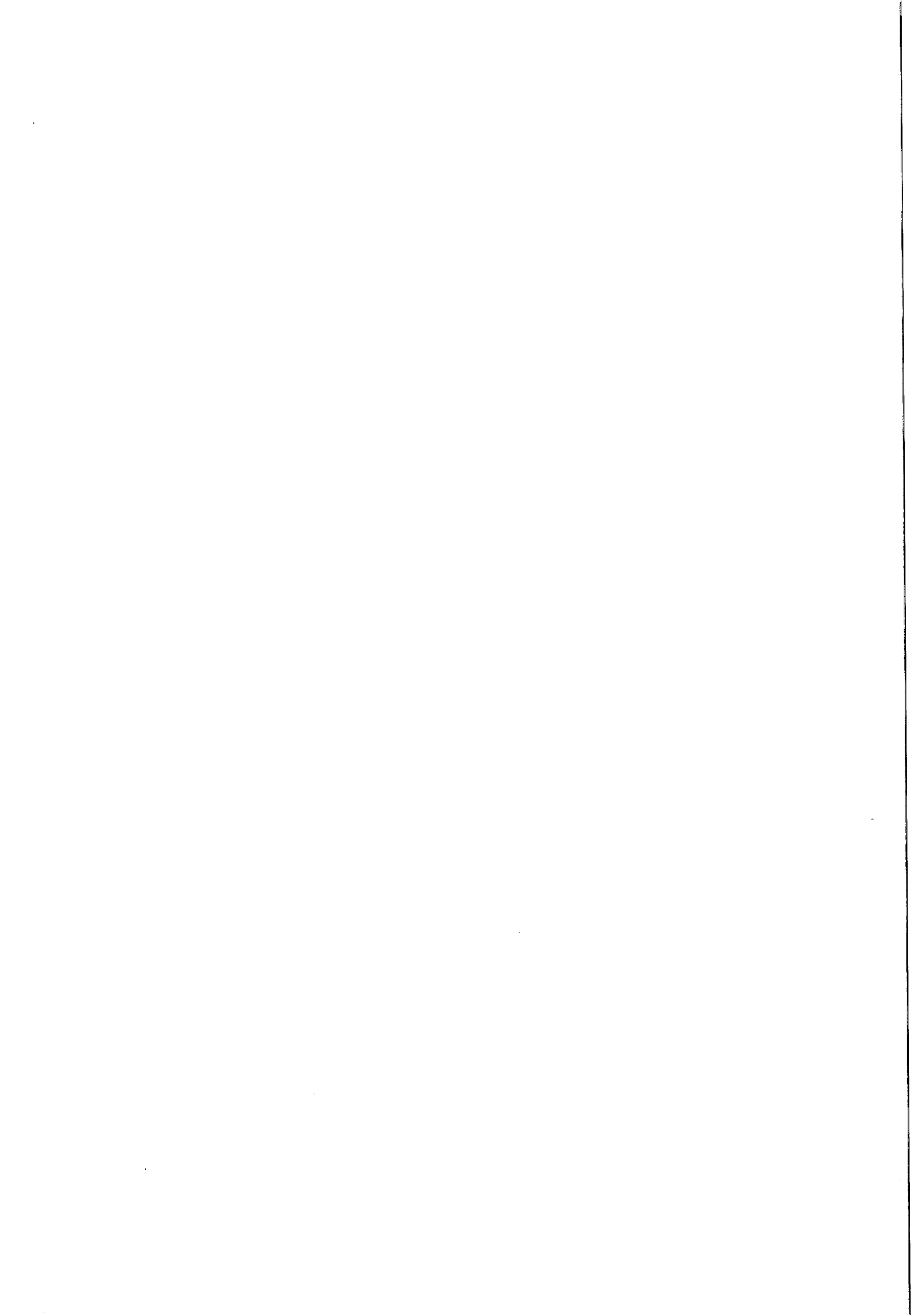
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



9 COBERTA			
9.1	Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m ²	58,58
9.2	Forro de gesso	m ²	186,44
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00
10.2	Luminária spot p/ 4 fluor. compacta c/ réator 40W	UNID.	1,00
10.3	Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00
10.4	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00
10.5	Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00
10.6	Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00
10.7	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00
10.8	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00
10.9	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00
10.10	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	UNID.	3,00
10.11	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00
10.12	Quadro de distribuição de energia elétrica	UNID.	1,00
10.13	Elaboração do projeto de instalação elétrica	UNID.	1,00
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	Ponto de água	UNID.	14,00
11.2	Ponto de esgoto	UNID.	14,00
12 LIMPEZA FINAL DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	m ²	186,44

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução da obra. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.





CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer ocorrência de natureza técnica durante a execução da obra, não previsto nas Especificações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

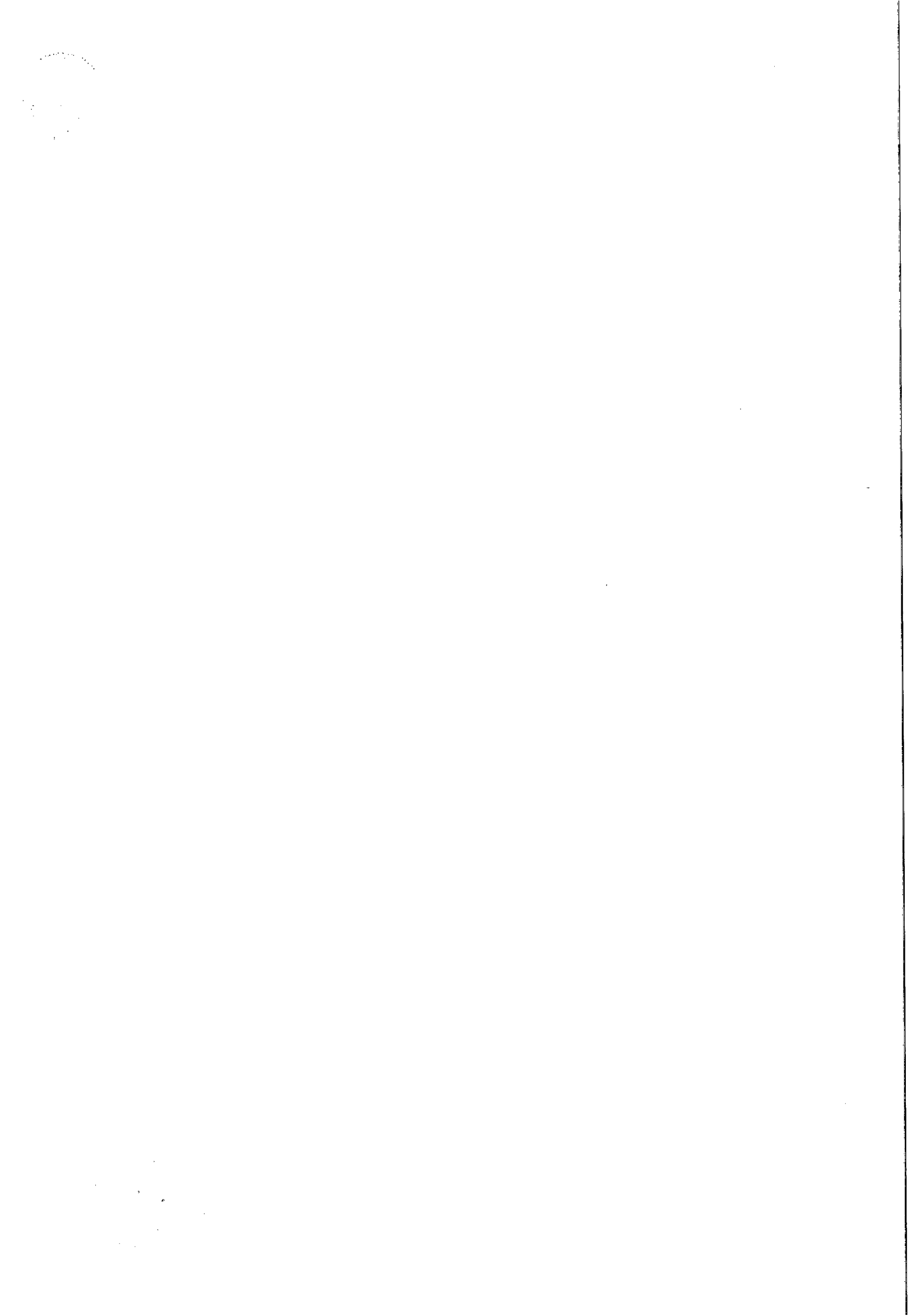
Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Concerne à CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASAL;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A CONTRATADA também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CASAL.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

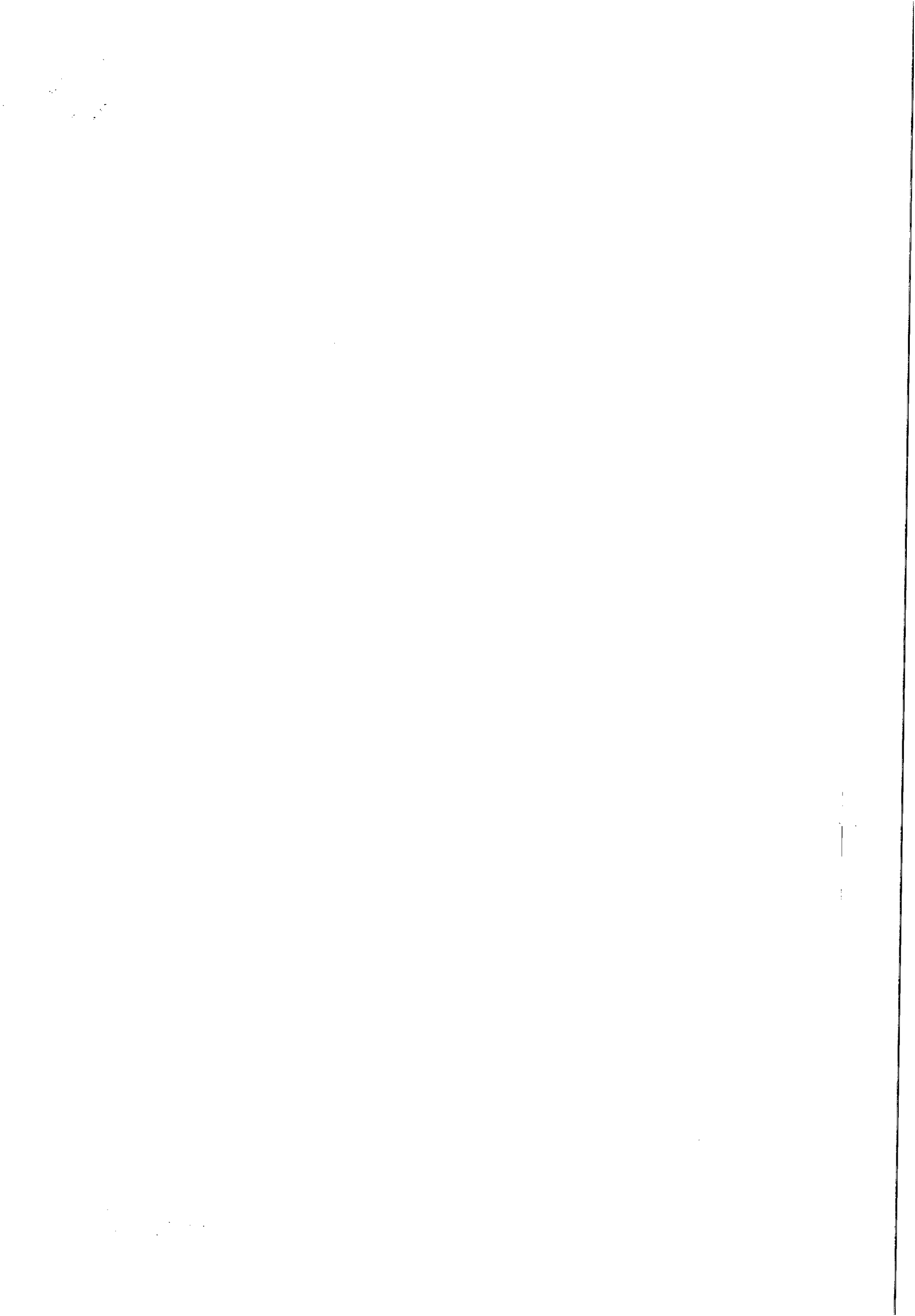
Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro habilitado para a execução da obra devidamente registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar a remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam. Após o término da limpeza deverá ser feita a regularização do terreno.

FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 50cm e 65cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Com a vala compactada, aplica-se uma camada de 5cm de lastro de concreto magro para regularização do terreno. Posteriormente, executar a colocação das formas laterais, de modo que a sapata corrida tenha seção transversal de 40x40cm, e proceder com a concretagem utilizando concreto ciclópico.

Por fim, acima da sapata corrida, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 40x20cm.

ESTRUTURA

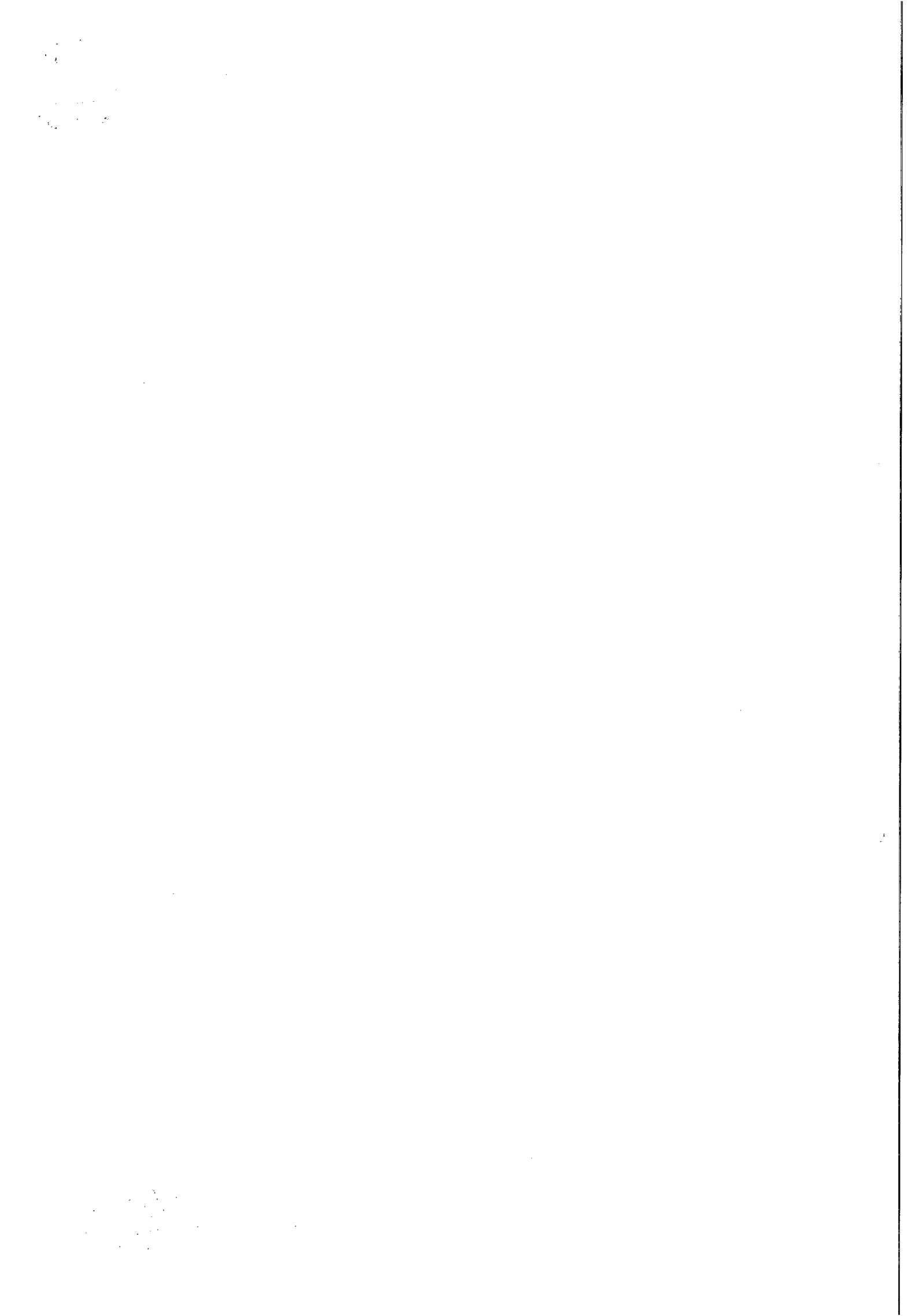
COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 15x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.





PILARES

No encontro entre paredes será executado um pilar, totalizando dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, sendo os 2 com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Também deve-se atentar a colocação de dois pilares, com seção transversal de 20x25cm e ferro 5.6, conforme projeto, sendo os dois com altura de 3,20m com base imediatamente acima do concreto magro. Deve-se realizar o engastamento entre o pilar e a sapata corrida.

Durante a execução do pilar, deve-se atentar para que o mesmo seja concretado a prumo e que as armaduras estejam devidamente posicionadas.

CINTA DE AMARRAÇÃO DOS PILARES

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento com os pilares.

VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

PISO

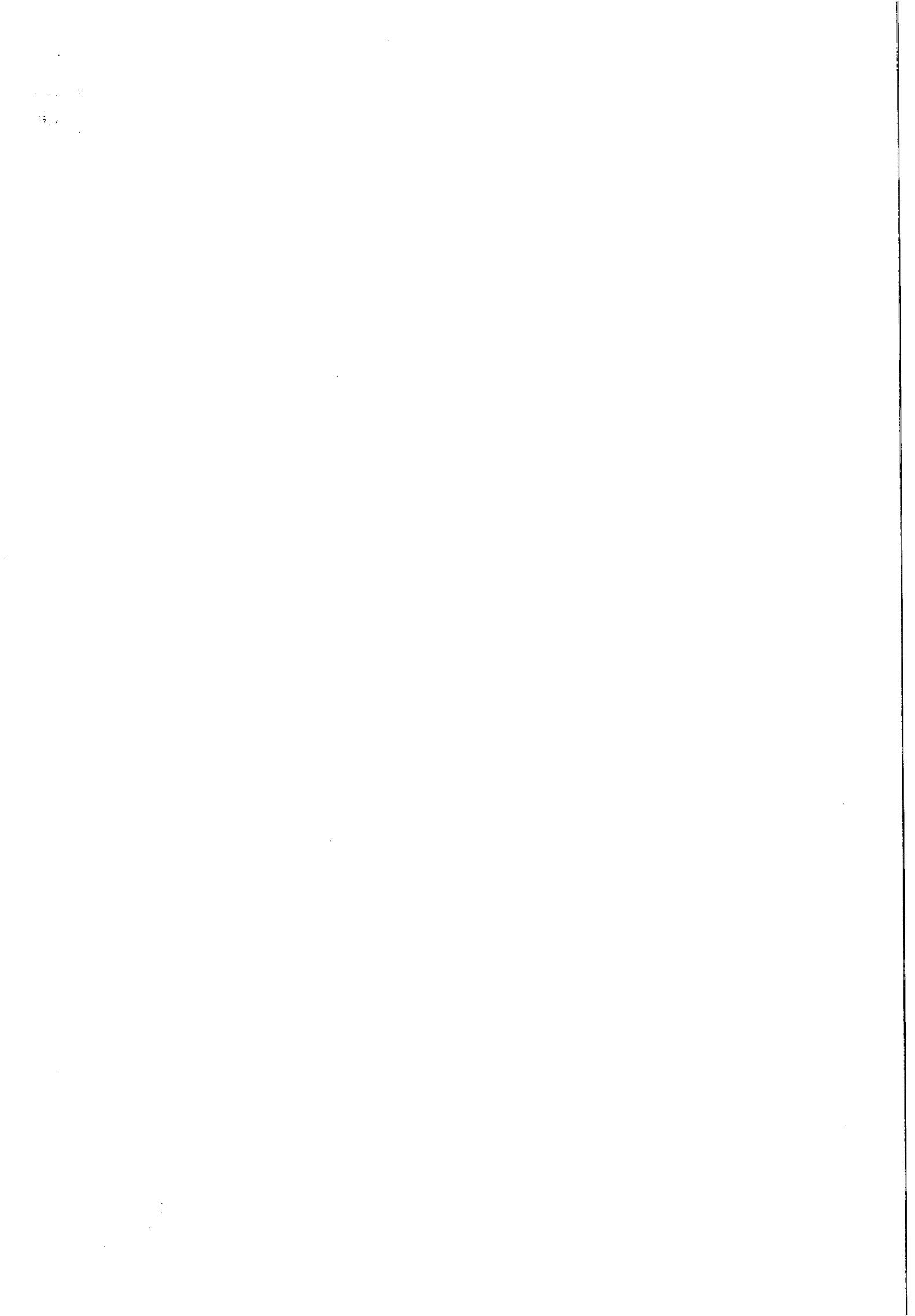
Aplicar uma camada de 5 cm de concreto magro de contra piso para regularização do terreno.

Aplicar uma camada de concreto, com adição proporcional de impermeabilizante específico, de 10 cm, com regularização com uma camada de 2,5cm de piso cimentado.

No piso cimentado será aplicada uma camada de argamassa colante para o assentamento de placas cerâmicas (0,45 x 0,45m).

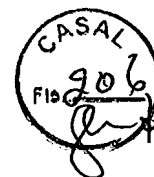
PAREDES E ESQUADRIAS

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e reboco em massa única em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do reboco, chumbar os contra marcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada.

As portas do tipo corta-fogo serão instaladas na divisão em alvenaria, que divide o departamento técnico administrativo com o laboratório, exigindo portas anti-inflamáveis com vedação anti-chama, enquanto na parte técnica administrativa, serão utilizadas portas comuns em madeira.

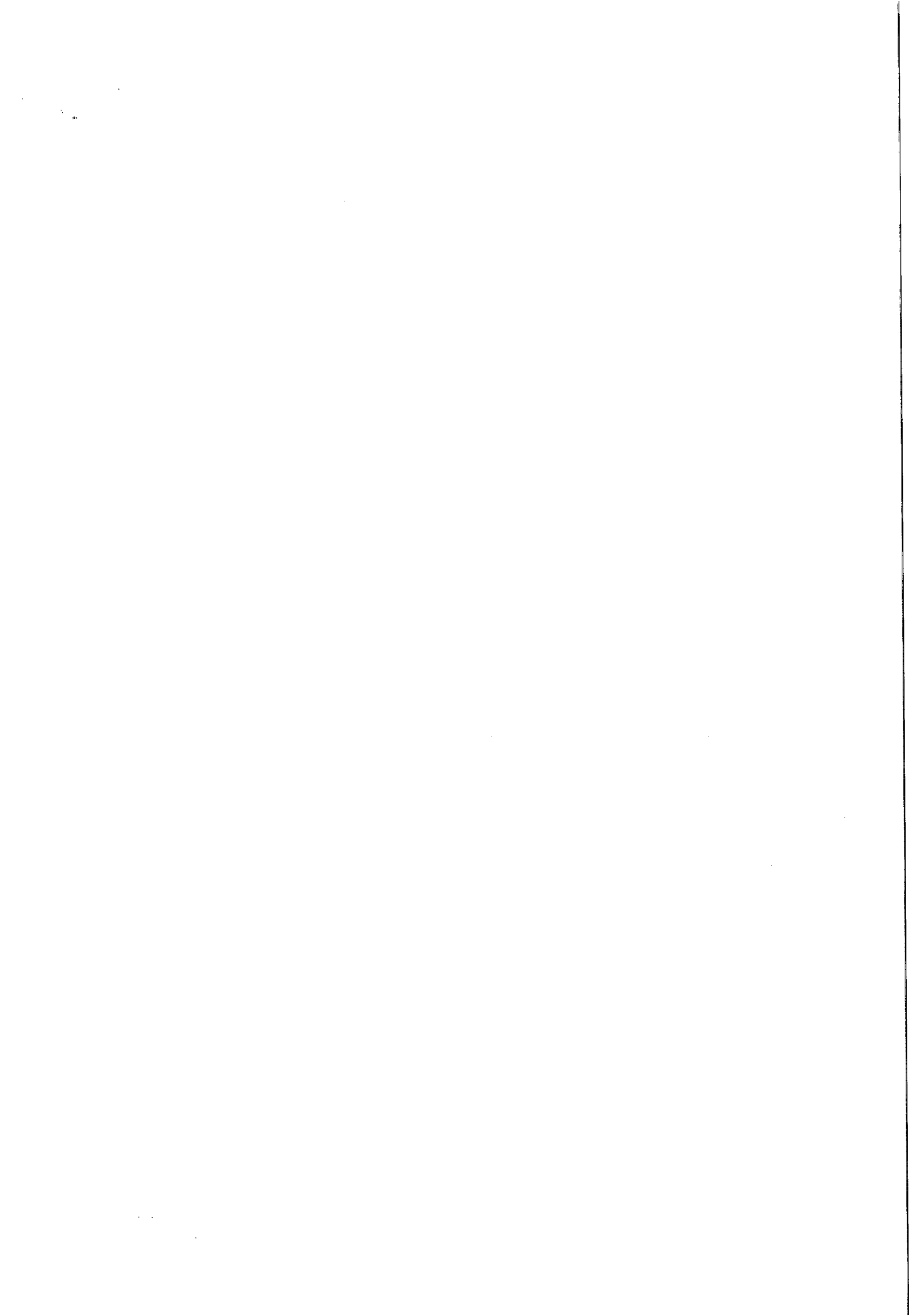
Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio

INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40 w e 23 w.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Será exigida a elaboração do projeto das instalações elétricas devido à complexidade dos equipamentos a serem instalados.

HIDRÁULICAS

“Devem “ser instalado pontos de água fria DN variando de 1” a 3/4” e pontos para esgotamento com DN variando de 50 a 100 mm.

COBERTA

MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

Serrar toda a madeira nas dimensões conforme projeto. Definir as cotas e os caimentos do telhado, bem como a localização de calhas e rufos, de acordo com o projeto.

Iniciar a montagem da estrutura de madeira do ponto mais baixo para o ponto mais alto do telhado, montando o primeiro e o último pontaleta, respectivamente. Continuar a montagem do madeiramento como previsto em projeto levando em conta seus caimentos e o tipo de telha a ser utilizado.

COBERTURA COM TELHA

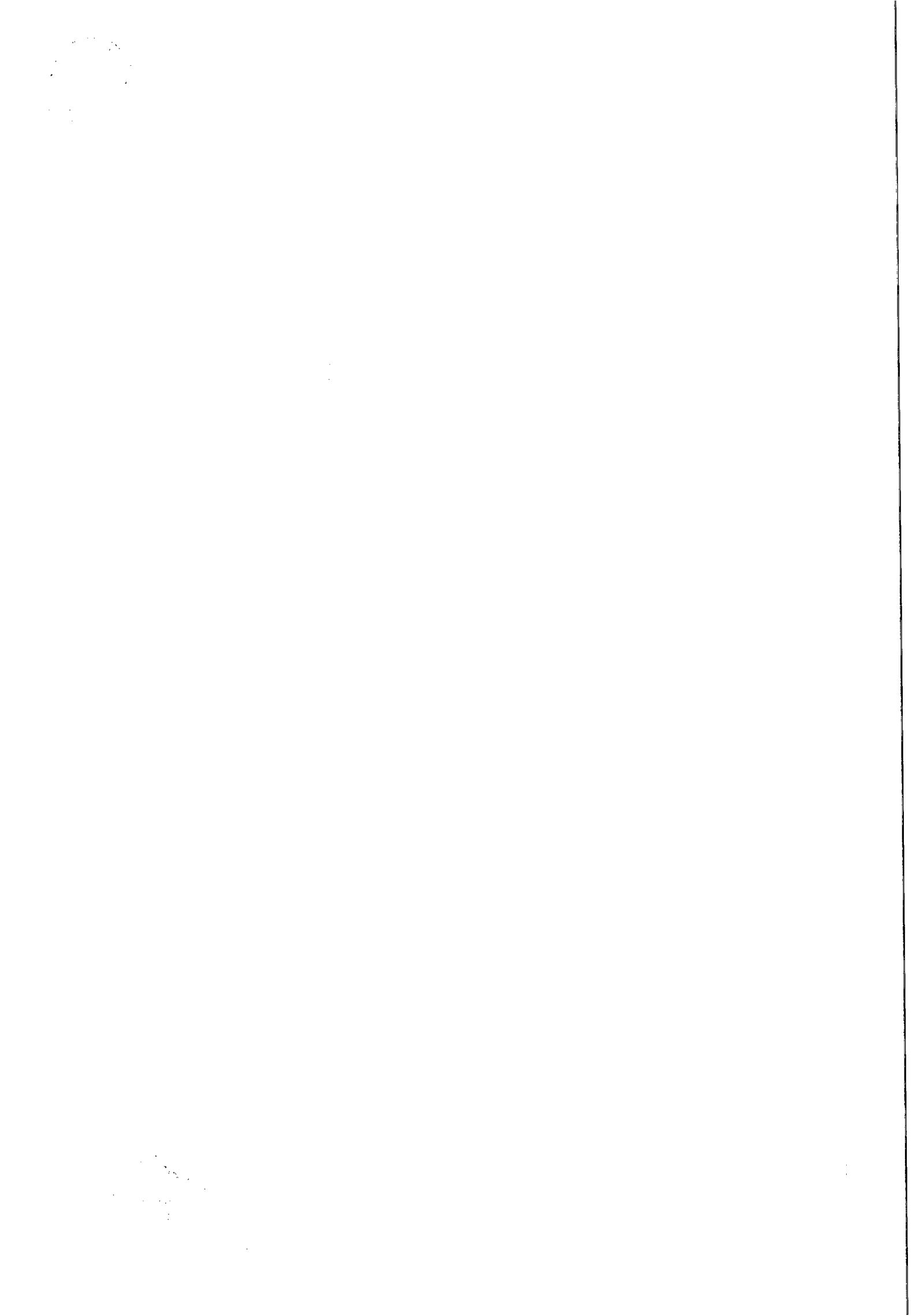
Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas em fibrocimento deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna predial, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.





FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

O pagamento deve ser baseado nas medições que ocorrerão mensalmente e serão realizadas e precedidas de Nota Fiscal Fatura devidamente atestadas por Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo os serviços e custos necessários à execução dos serviços a que se refere o presente projeto.

O prazo contratual para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a contar do reconhecimento da assinatura na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

CASOS OMISSOS

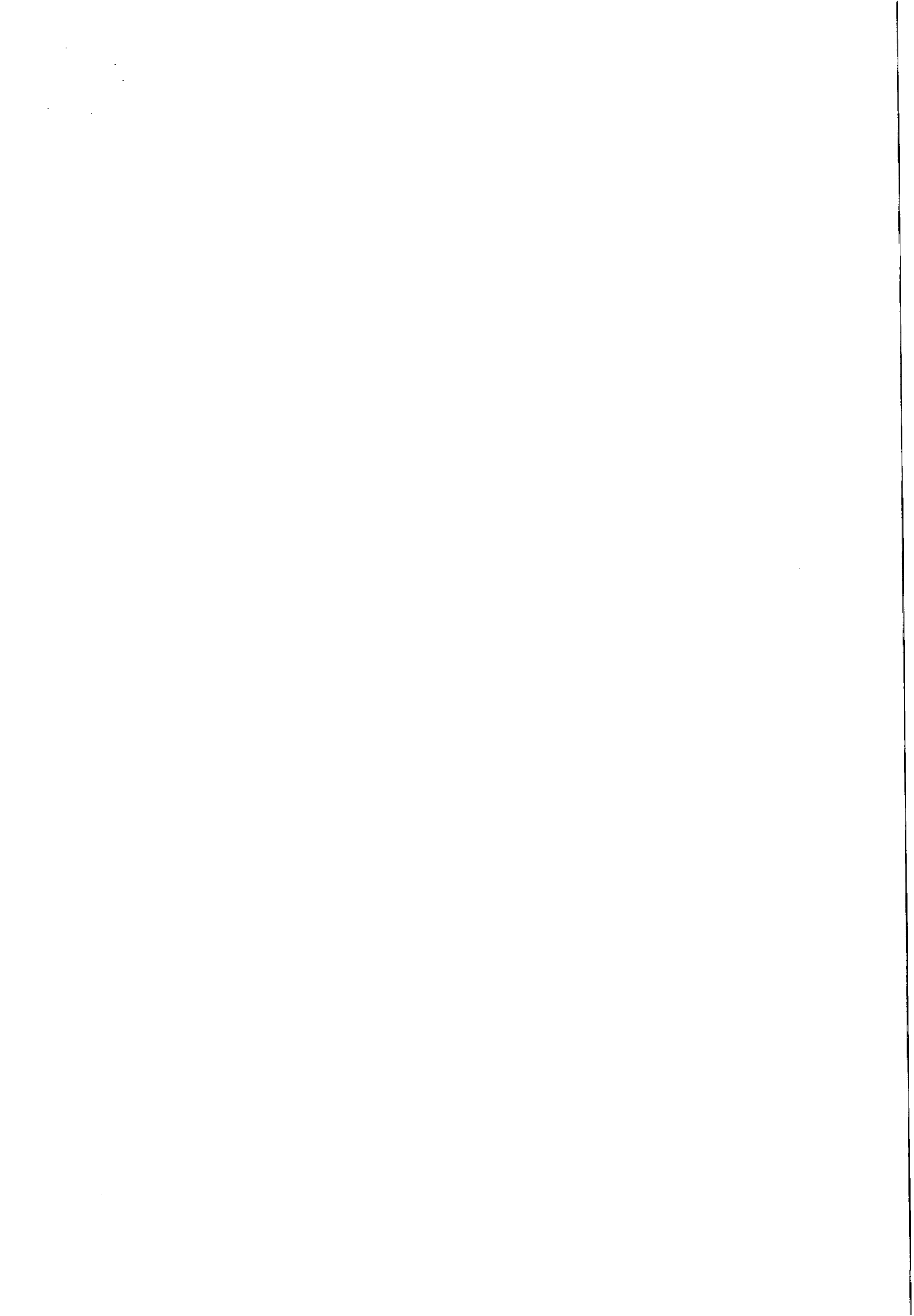
Os casos omissos ou não previstos neste projeto básico serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió - AL, 01 de junho de 2015.

José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



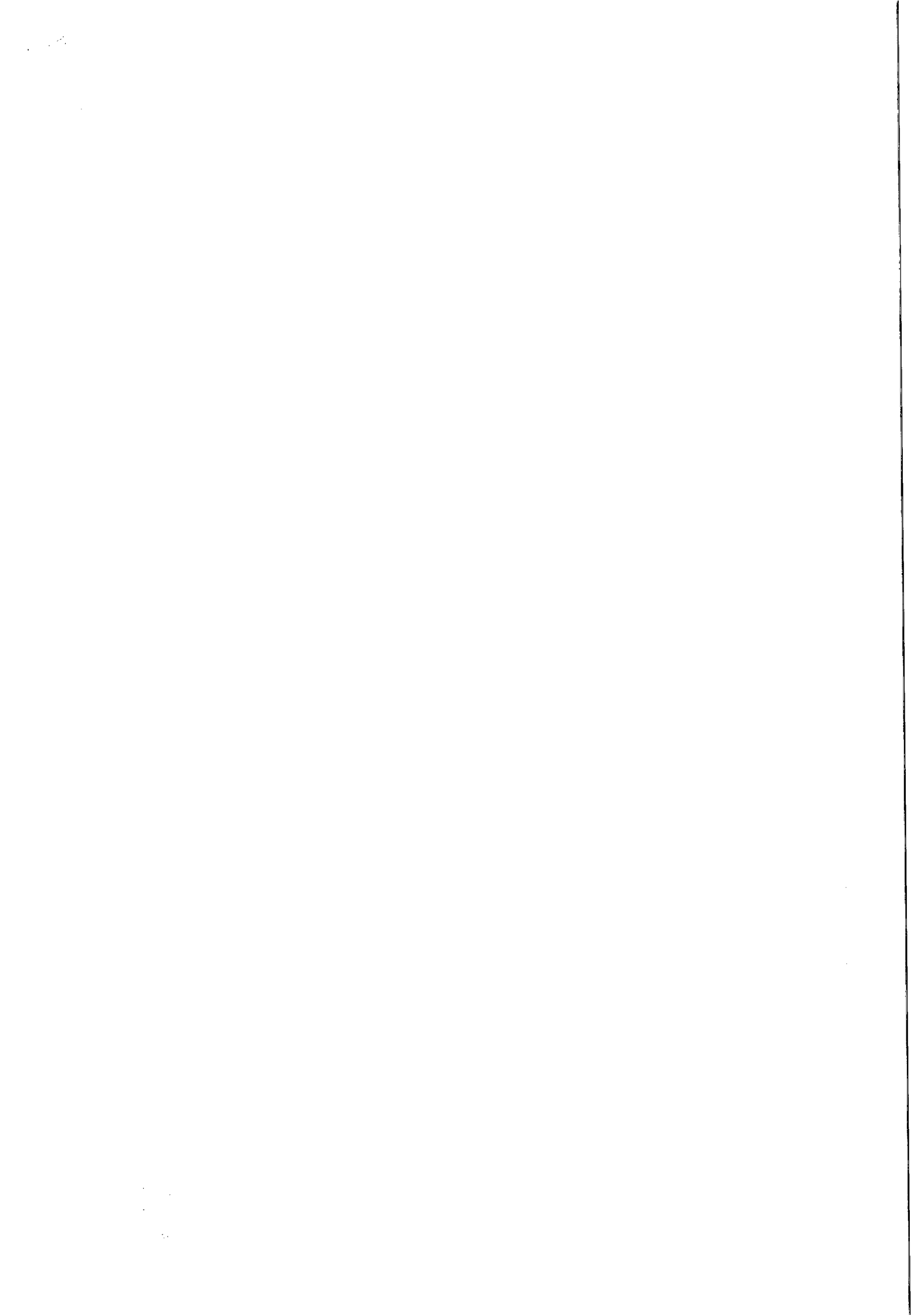


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II



OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS						
LOCAL: MACEIÓ/AL						
DATA: MAIO/ 2016						
B.D.I. Serviços: 0,26						
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1 INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	106488,48	5324,42
						Total 1
						6324,42
2 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	5622 + 73948/016 SINAPI	Limpeza e regularização do terreno	m²	186,44	7,81	1456,10
						Total 2
						1456,10
3 FUNDAÇÃO						
3.1	2497 ORSE	Escavação de valetas	m³	6,50	31,72	206,18
3.2	96 ORSE	Concreto Magro	m³	0,50	383,29	191,65
3.3	94 ORSE	Sapata corrida de concreto ciclopico	m³	3,20	482,56	1544,19
3.4	83519 SINAPI	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m³	1,60	420,43	672,69
						Total 3
						2614,71
4 SUPER ESTRUTURA						
4.1	83730 SINAPI	Impermeabilização de cinta de amarração com argamassa polimérica	m²	2,55	172,24	439,21
4.2	6456 ORSE	Pilares de concreto armado (0,20 x 0,25)	m³	0,64	1493,46	955,81
4.3	6456 ORSE	Viga de concreto armado (0,20 x 0,20)	m³	0,48	1493,46	716,86
4.4	147 ORSE	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	31,84	636,80
4.5	147 ORSE	Vergas acima dos vãos	m	18,00	31,84	573,12
						Total 4
						3321,80
5 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						
5.1	87520 SINAPI	Alvenaria em blocos cerâmicos	m²	254,00	61,11	15521,94
5.2	8953 ORSE	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m²	508,00	27,87	14157,96
5.3	3310 ORSE	Chapisco	m²	508,00	4,24	2153,92
5.4	87864 SINAPI	Massa única nas paredes externas	m²	129,70	23,32	3024,60
5.5	2287 ORSE	Pintura nas paredes externas	m²	129,70	10,87	1409,84
5.6	3314 ORSE	Massa única nas paredes internas	m²	377,90	20,38	7701,60
5.7	2326 ORSE	Pintura epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m²	377,90	23,16	8752,16
5.8	4067 ORSE	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor	m²	16,04	166,23	2666,33
						Total 5
						65388,38
6 PAVIMENTAÇÃO						
6.1	73907/003 SINAPI	Contrapiso	m²	9,32	31,24	291,16
6.2	83534 SINAPI	Laje de piso com impermeabilização	m²	18,64	493,46	9198,47
6.3	2180 ORSE	Regularização do piso	m²	186,44	17,85	3327,95
6.4	8776 ORSE	Piso cerâmica (45 x 45) branco tipo A, classe 5	m²	186,44	85,76	15989,09
						Total 6
						28806,67
7 ESQUADRIAS						
7.1	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,45m x 1,00m (1 unid.)	m²	0,45	319,79	143,91
7.2	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,90m x 1,00m (13 unid.)	m²	11,70	319,79	3741,54
7.3	1827 ORSE	Janelas de alumínio 1,80m x 1,00m (1 unid.)	m²	1,80	319,79	575,62
7.4	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m (2 unid.) e=4mm	m²	3,60	129,61	466,60
7.5	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m (3 unid.) e=4mm	m²	2,70	129,61	349,95
7.6	4068 ORSE	Porta tipo DIVILUX 0,70m	UNID.	3,00	262,35	787,05
7.7	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	UNID.	1,00	606,76	606,76
7.8	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m	UNID.	3,00	693,44	2080,32
7.9	1794 ORSE	Porta em madeira compensada 0,70m	UNID.	3,00	80,87	242,61
7.10	73910/009 + 73739/001 SINAPI	Porta Vai - Vem 1,20m com 2 folhas, incluso dobradiças	UNID.	1,00	1173,38	1173,38
7.11	10723 ORSE	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	UNID.	1,00	3191,76	3191,76
						Total 7
						13359,50
8 COBERTA						
8.1	189 + 235 ORSE	Estrutura de cobertura em madeira e telhamento em fibrocimento	m²	58,58	65,96	3863,94
8.2	7702 ORSE	Fôrro de gesso	m²	186,44	88,51	16501,80
						Total 8
						20365,74
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	642 ORSE	Ponto de luz no teto	UNID.	25,00	171,40	4285,00
9.2	73953/008 SINAPI	Luminária spot pl / 4 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	1,00	229,46	229,46
9.3	73953/007 SINAPI	Luminária spot pl / 3 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	12,00	184,19	2210,28
9.4	73953/006 SINAPI	Luminária spot pl / 2 fluor. Compacta c/ reator 40W	UNID.	2,00	133,74	267,48
9.5	73953/002 SINAPI	Luminária spot pl / 2 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	8,00	123,57	988,56
9.6	73953/009 SINAPI	Luminária spot pl / 1 fluor. Compacta c/ reator 23W	UNID.	3,00	75,69	227,07
9.7	3401 ORSE	Interruptor de 1 seção	UNID.	12,00	9,03	108,36
9.8	3402 ORSE	Interruptor de 2 seção	UNID.	2,00	15,05	30,10
9.9	3403 ORSE	Interruptor de 3 seção	UNID.	1,00	20,56	20,56
9.10	7722 ORSE	Refletor com lâmpada halógena palilo curta de 150W	UNID.	3,00	63,64	190,92
9.11	83566 SINAPI	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	UNID.	125,00	27,56	3445,00
9.12	484 ORSE	Quadro de distribuição	UNID.	1,00	215,78	215,78
9.13	MERCADO	Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica	UNID.	1,00	2287,01	2287,01
						Total 9
						14606,68
10 INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
10.1	881 ORSE	Ponto de água	UNID.	14,00	190,48	2666,72
10.2	8342 ORSE	Ponto de esgoto	UNID.	14,00	106,39	1489,46
						Total 10
						4166,18
11 LIMPEZA FINAL DA OBRA						
11.1	9537 SINAPI	Limpeza final de obra	m²	186,44	2,12	395,25
						Total 11
						395,25
TOTAL GERAL						R\$ 149.694,30






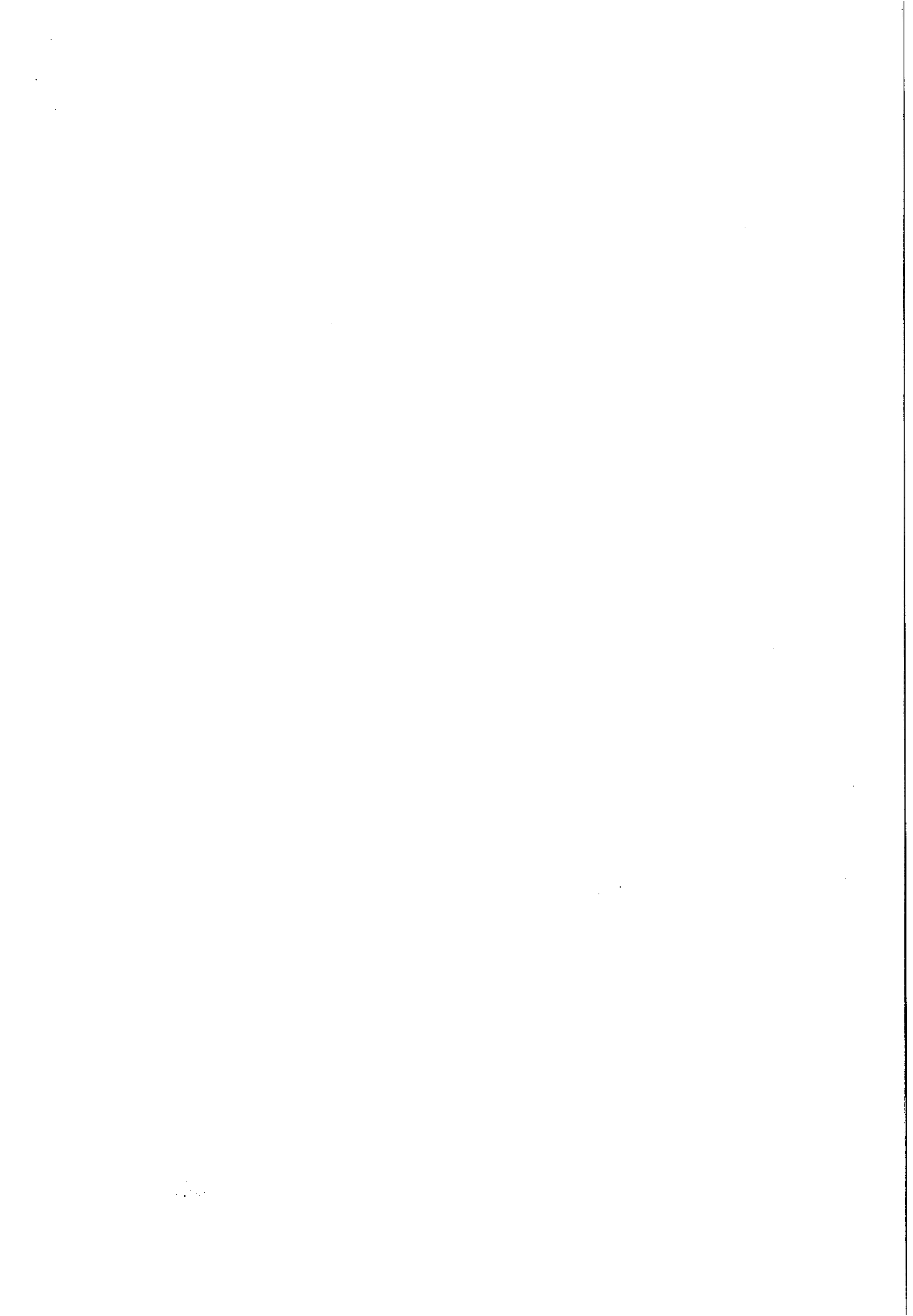
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO II

Cronograma físico-financeiro						
OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS						
LOCAL: MACEIÓ/AL						
DATA: MAIO/2015						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 5.324,42	100,00%			
			5.324,42			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.456,10	100,00%			
			1.456,10			
3	FUNDAÇÃO	R\$ 2.614,71	60%	40%		
			1.568,83	1.045,88		
4	SUPER ESTRUTURA	R\$ 3.321,80	100,00%			
				3.321,80		
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 55.388,35		60,00%	40,00%	
				33.233,01	22.155,34	
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 28.806,67				100,00%
						28.806,67
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.359,50		60,00%	40,00%	
				8.015,70	5.343,80	
8	COBERTA	R\$ 20.365,74		30,00%	70,00%	
				6.109,72	14.256,02	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.505,58		30,00%	40,00%	30,00%
				4.351,67	5.802,24	4.351,67
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.156,18	40,00%	60,00%		
			1.662,47	2.493,71		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 395,25				100,00%
						395,25
Faturamento da Obra		R\$ 149.694,30	10.011,82	58.571,49	47.557,40	33.553,59


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO III

CONTRATO nº _____/2015 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente _____ brasileiro, alagoano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF nº. _____, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, Osmar Lisboa, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo _____, portador do CPF nº. _____, R.G. nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado na _____, nº _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade _____ nº ____/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 8948 /2014 – CASAL, C.I. nº 55/2014 – GEQPRO e S.C Nº 16030, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução de _____

PARAGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de _____/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

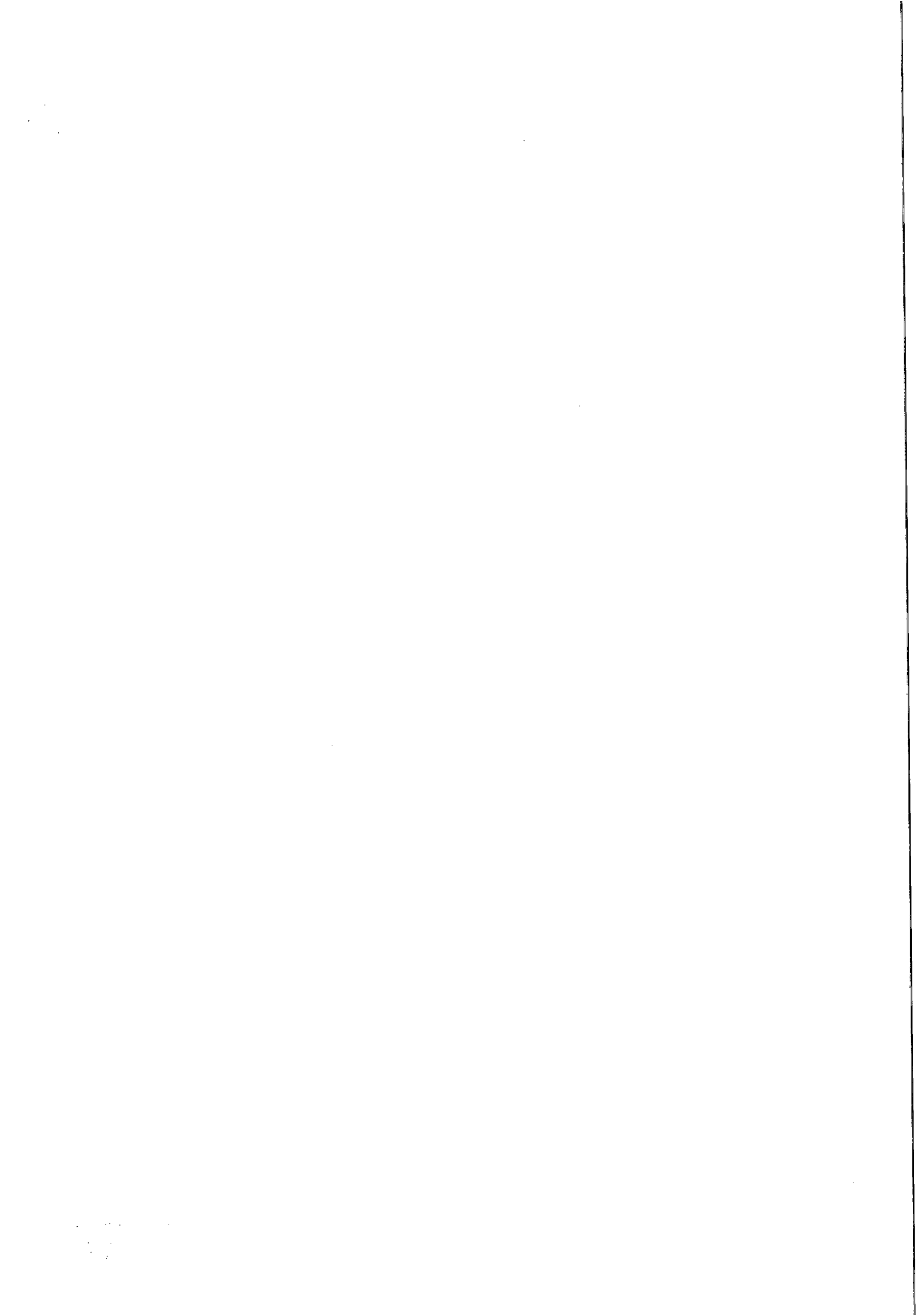
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - _____
GRUPO DE DESPESA - _____
RUBRICA - _____





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: _____ - _____, Agência: _____ (_____), C/C: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência do contrato é de _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DA OBRA: Os critérios de recebimento da Obra obedecerão ao disposto no Art. 73º da Lei 8.666/1993, o qual se limita a receber provisoriamente em até 15 dias, da solicitação e sendo solucionadas as possíveis pendências, e definitivamente, em até 90 dias da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Obra será recebida por Comissão designada pela Superintendência de Engenharia, a qual emitirá o laudo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados e fica estritamente condicionada ao atendimento de possíveis pendências que possam constar no Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme o exposto na Lei nº 8.666/1993.

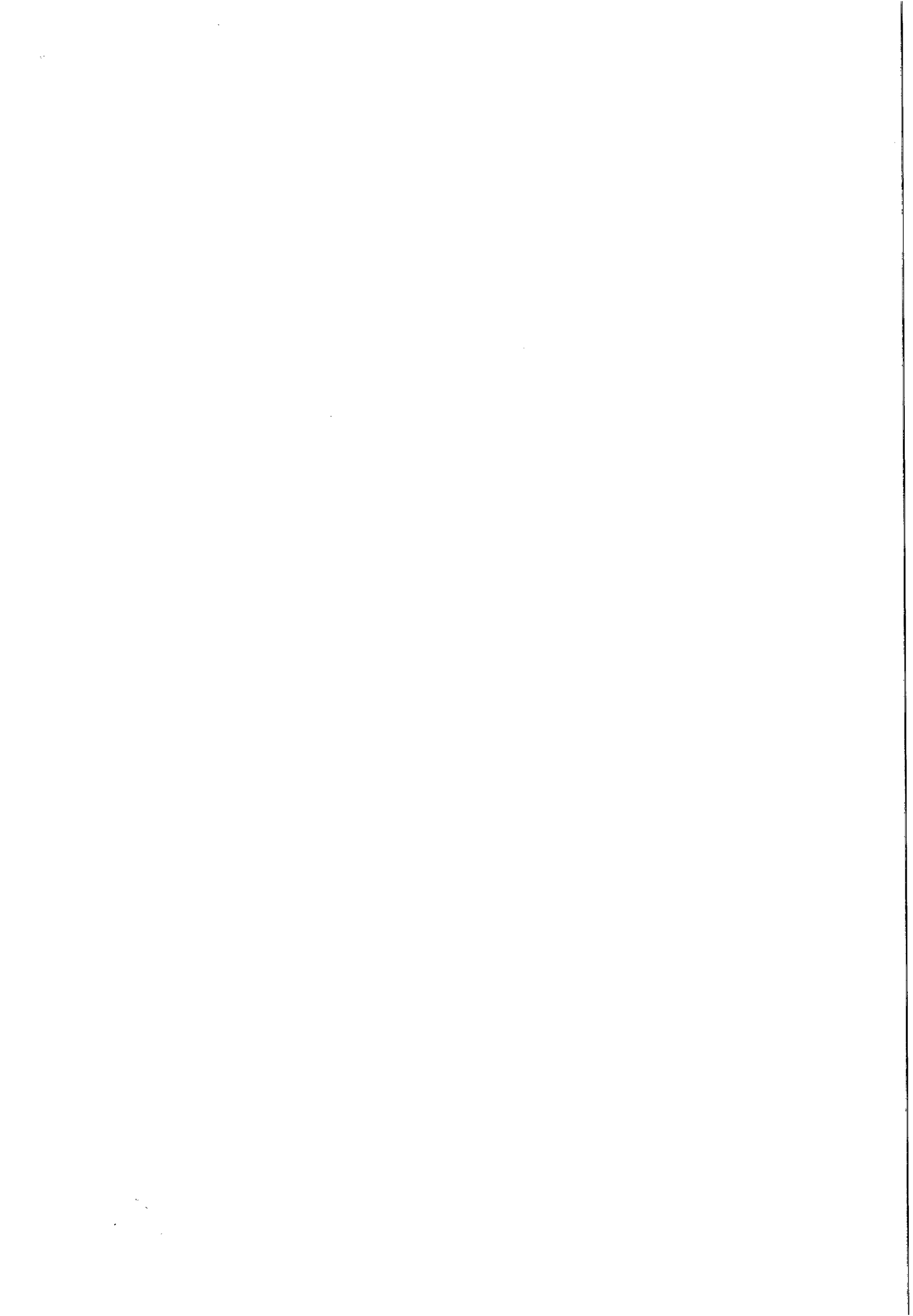
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo a obra entregue, a CONTRATADA, terá responsabilidade pela solidez, segurança e qualidade dos materiais postos na obra, num prazo irredutível de 05 (cinco) anos, conforme Art. 618, da Lei nº 10.406/2002, a qual institui o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO OU DESENHOS deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.
- Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL
Fig. 903
[Handwritten signature]

desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado _____, inscrita no CPF sob o nº _____, matrícula _____, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fiscal da obra deverá ser exercido por profissional da área de Engenharia, funcionário da CASAL, indicado através de Ordem de Serviço expedida pelo Vice Presidente de Serviços de Engenharia da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propostos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, prezará pelo perfeito cumprimento do Contrato, designando fiscalização, orientando e controlando as etapas da Obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá cumprir as exigências contratuais de pagamento e medição, conforme prezará as cláusulas contidas no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE cumprirá todas as premissas constantes na Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL exigirá que na execução dos trabalhos, deve haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, comprovando a entrega do EPI'S aos seus empregados que trabalham na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL, às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços ora contratados.

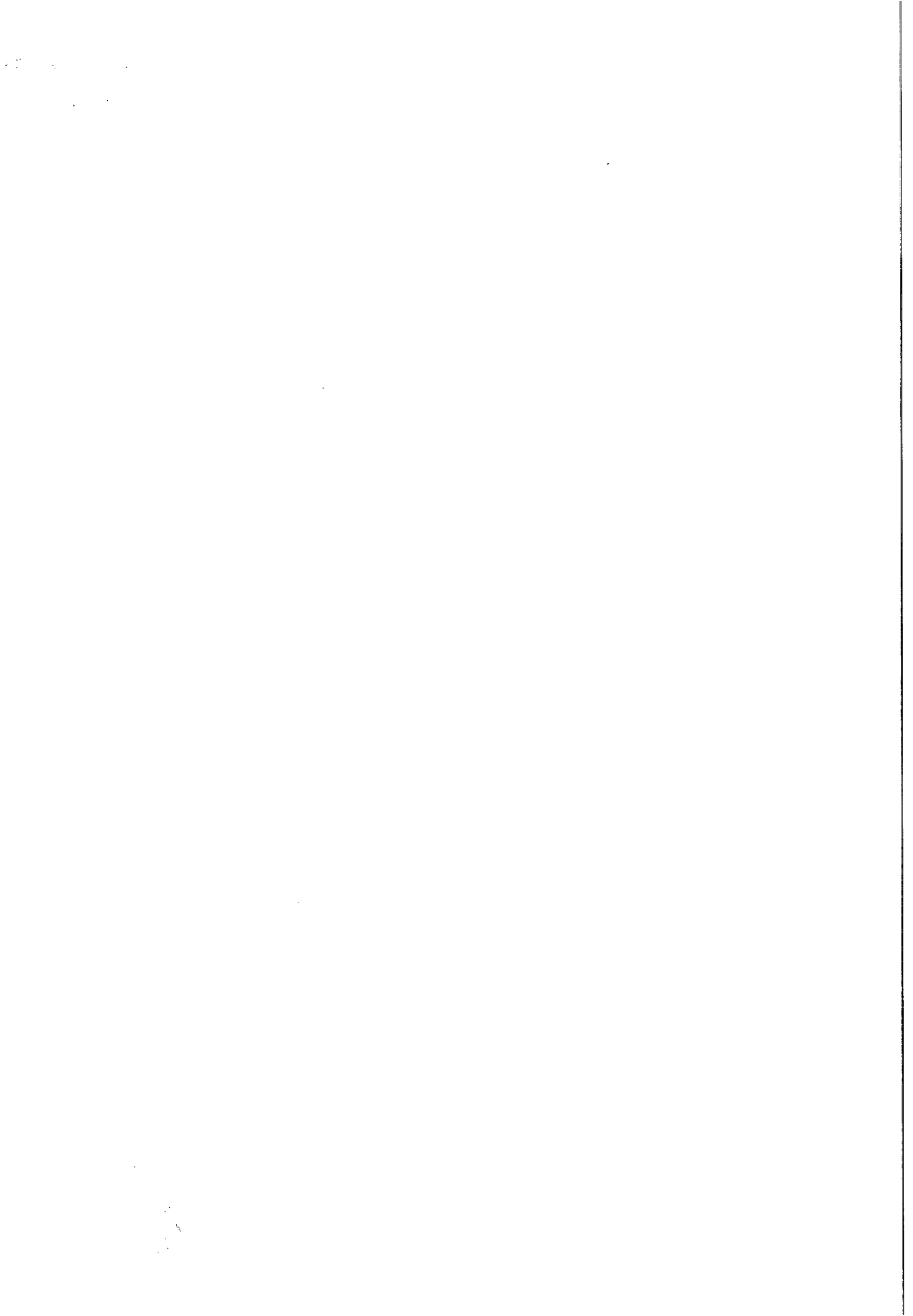
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

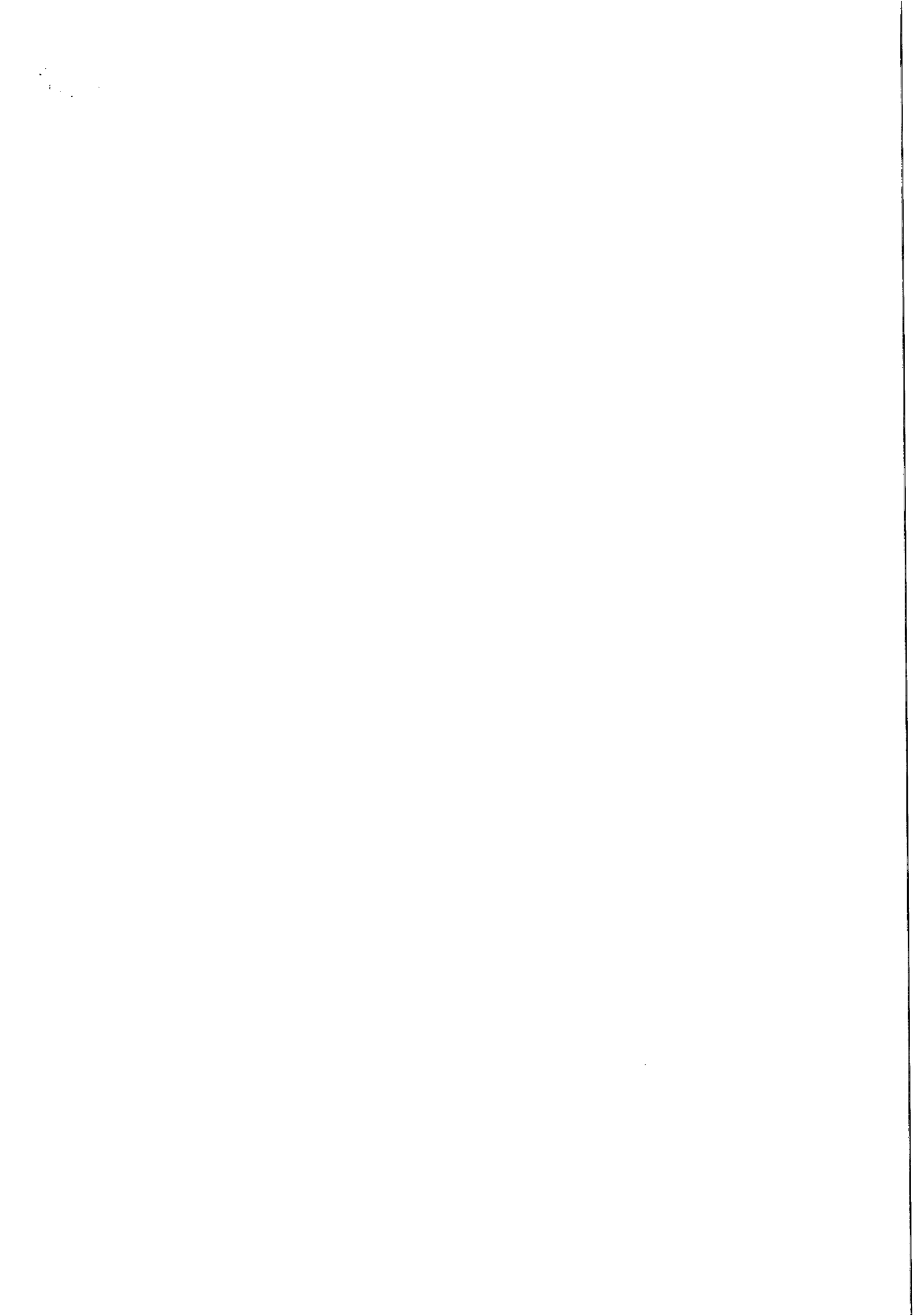
PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Maceió,

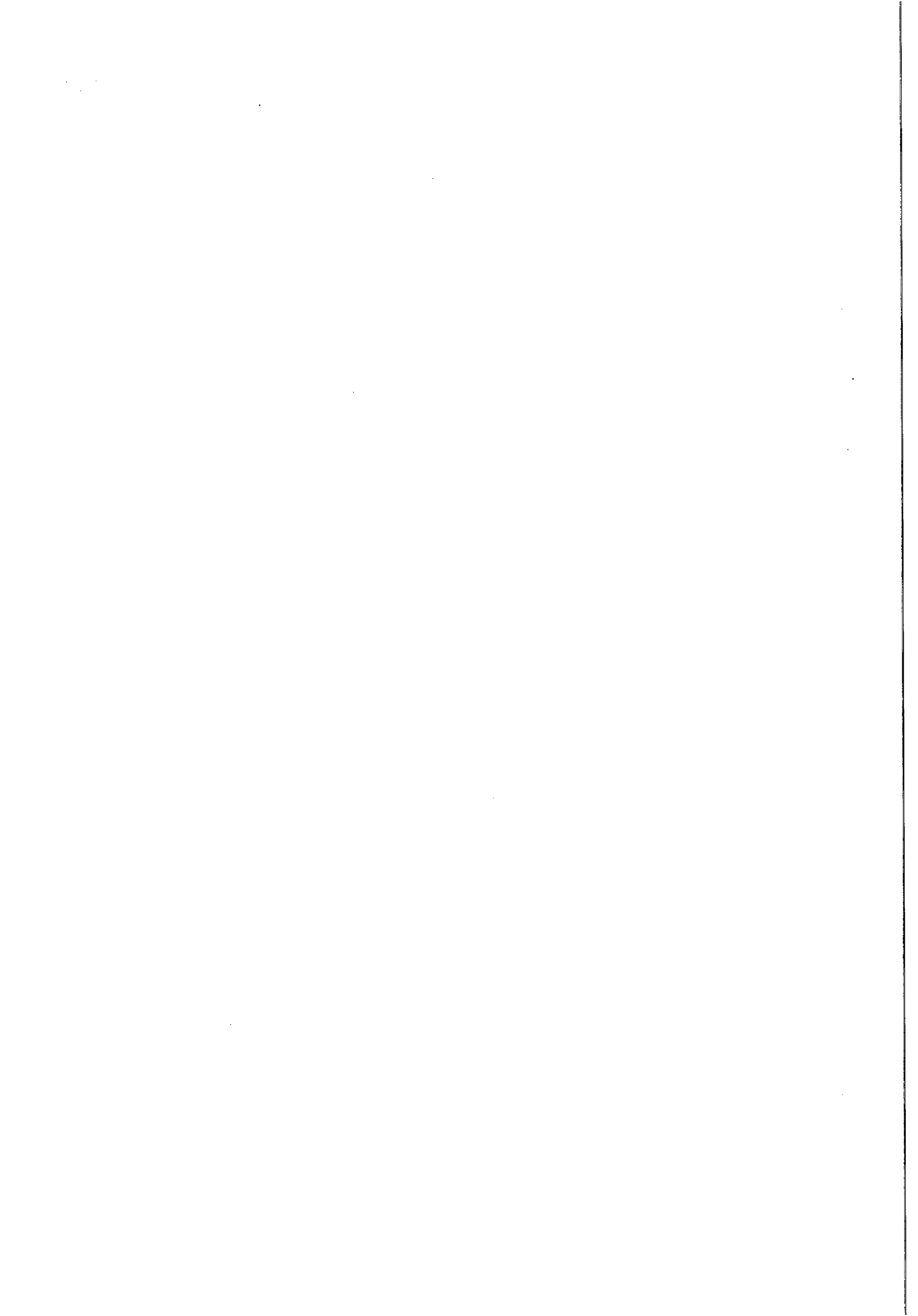
TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATADA

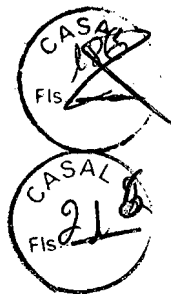

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 8948/2014
C.I. nº 055/2014 – GEQPRO

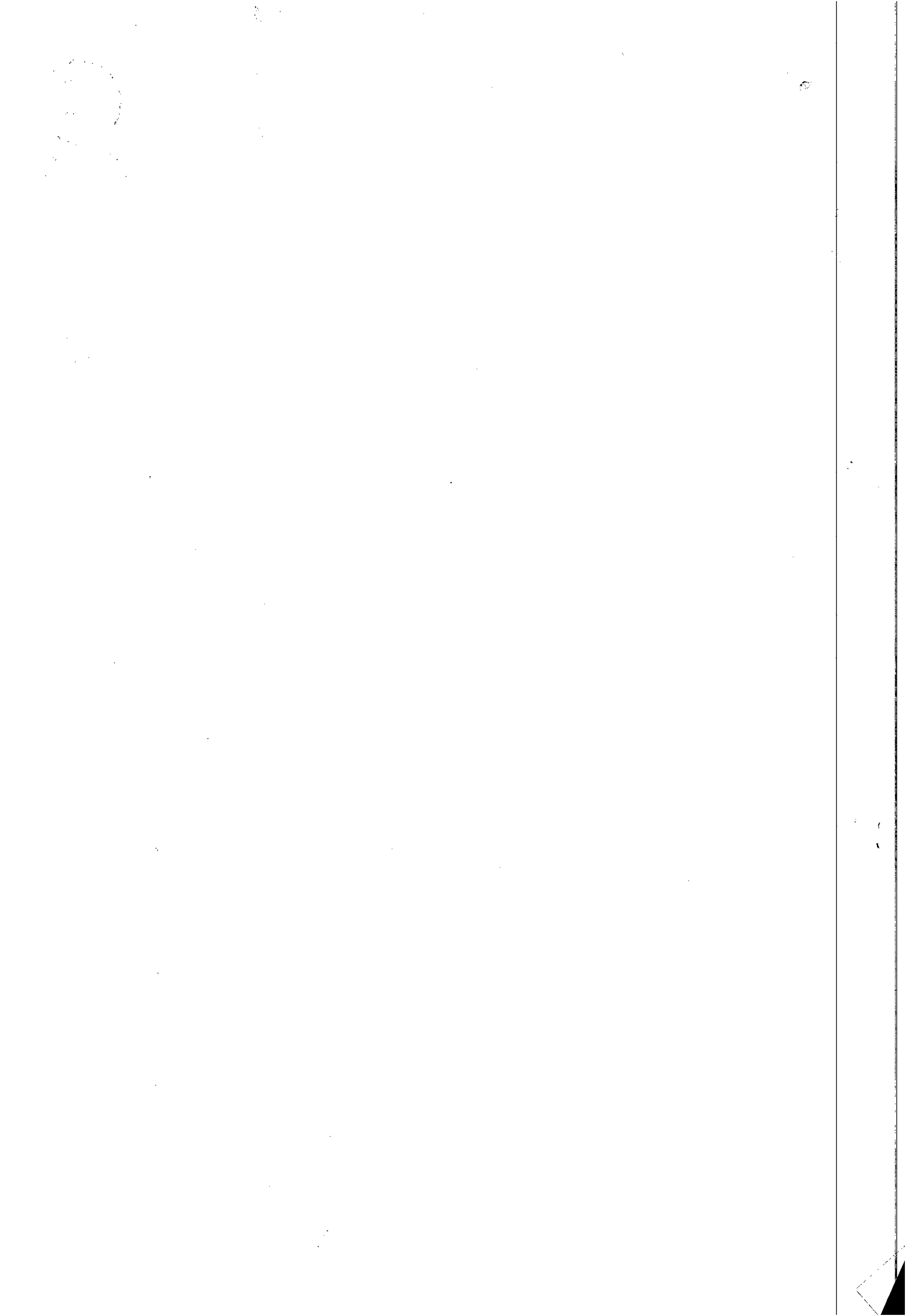


À ASJUR,

Após revisão no Projeto Básico e na Planilha de Custos dos serviços, solicitamos análise, voltando.

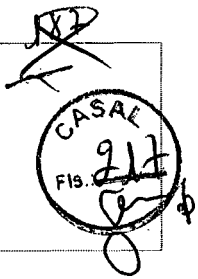
Maceió/AL, 18 de agosto de 2015

Ilima Amaral
Ilima Amaral Almeida
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 8948/2014

Interessado: GEOPRO

Assunto: Análise de Edital e de Minuta de Contrato.

EMENTA: ANÁLISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONVITE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO BAIRRO DE BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

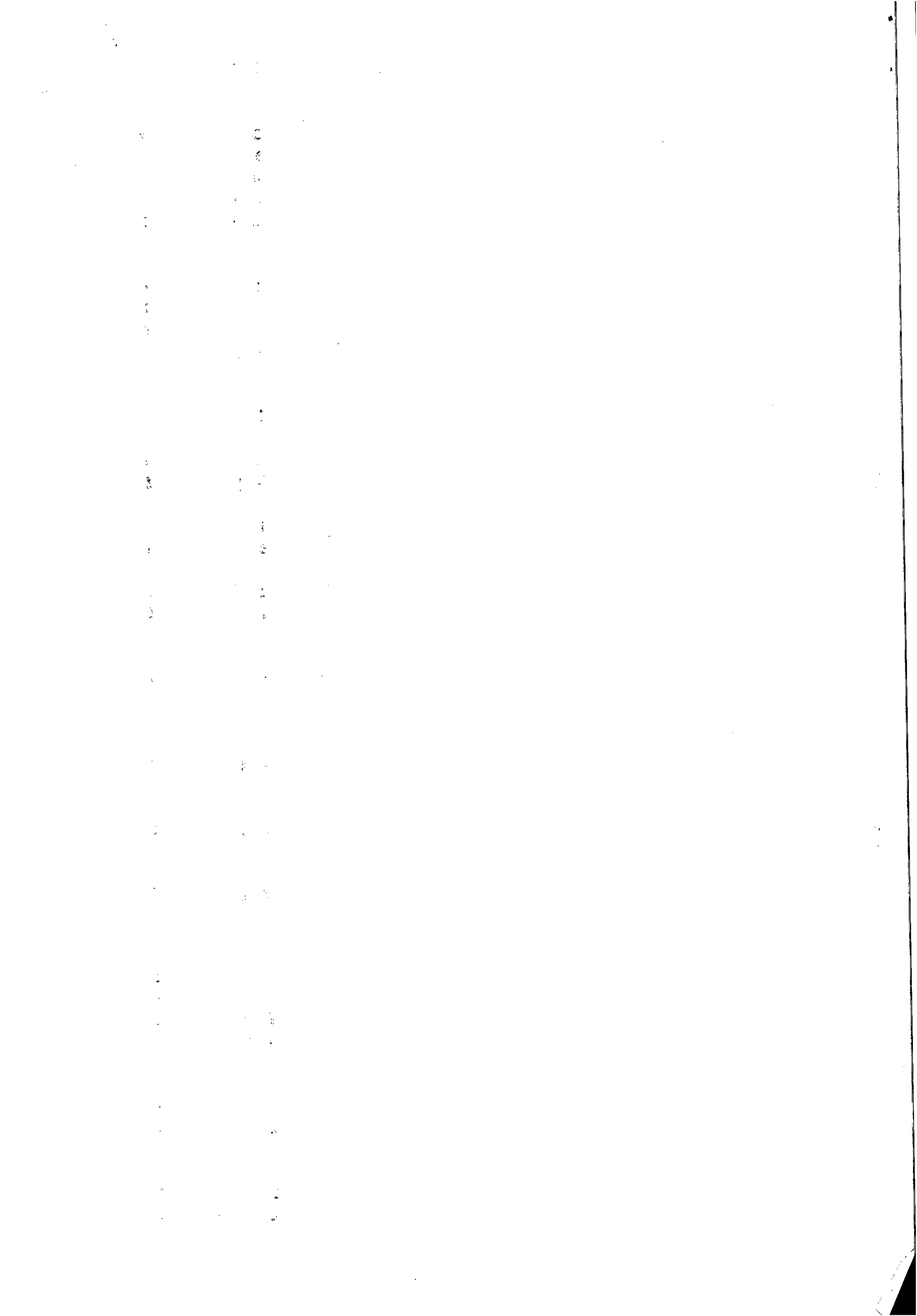
Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 02/2015 - CASAL, bem como, a minuta de contrato que traz como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro de Benedito Bentes, Maceió/AL".

É em suma o relatório, passo à análise.

Primeiramente, é dado observar que foi adotada a modalidade Convite para deflagração do certame, conforme orientação desta assessoria.

Percebe-se que foram obedecidos os requisitos de formulação do Edital, previstos no art. 40 da Lei 8.666/93, a saber:

- I- objeto da licitação em descrição sucinta e clara (item 1.0.);
- II- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (item 4.0);
- III- sanções para o caso de inadimplemento (itens 5.0);
- IV- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico (item 6.0);
- VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas (itens 6.0).



VII- critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (item 7.0).

VIII- locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (itens 1.2);

X- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (item 7.3);

XIV- condições de pagamento prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (item 3.3.1);

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (anexo II);

c) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (item 3.0);

XV- instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei (item 8.0)

A minuta do contrato, parte integrante do Convite, consta de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93:

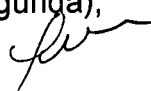
I- o objeto e seus elementos característicos; (cláusula Primeira);

II- o regime de execução ou a forma de recebimento (cláusula quarta e quinta);

III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (cláusula Terceira);

IV- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (cláusula oitava);

V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; (cláusula segunda);



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

VII- os direitos e as responsabilidades das partes; as penalidades cabíveis e os valores das multas; (cláusula oitava, nona e décima);

VIII- os casos de rescisão; (cláusula décima primeira);

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, desta Lei; (cláusula décima primeira);

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (preâmbulo – item 3);


XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; (Cláusula décima segunda);

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (cláusula nona).

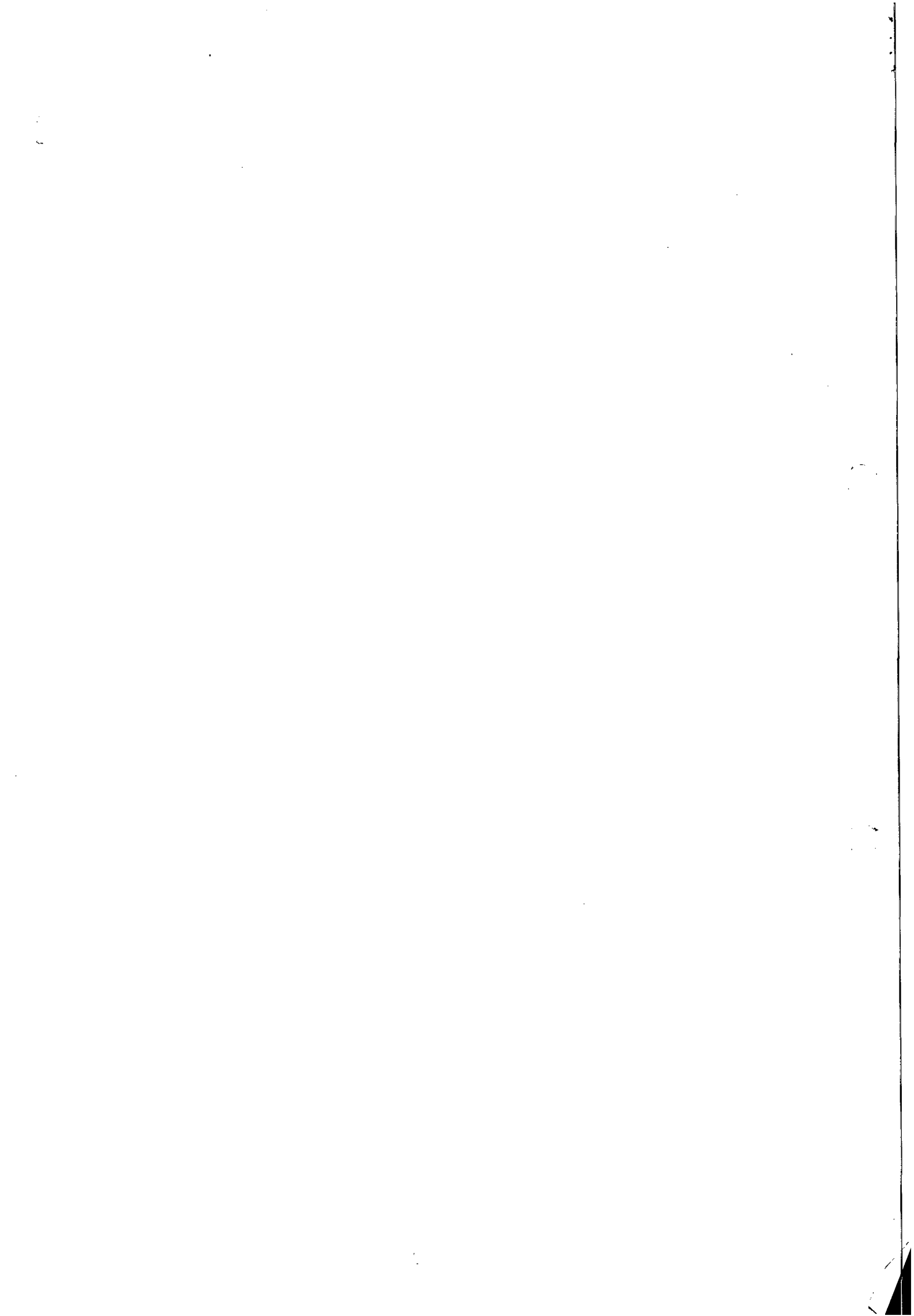
Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legalmente exigidos, o procedimento licitatório encontra-se apto para prosseguimento.

À Assessora Jurídica com a análise e a revisão solicitada.

Maceió, 19 de Agosto de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL


LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA DIREITO/ASJUR/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo nº: 8948/2015
Interessado: GEPRO
Assunto: Construção de um novo laboratório



DESPACHO

Trata-se de licitação sob a modalidade do Convite nº 02/2015, em 2º chamada tendo em vista que na 1º convocação só acudiu ao chamamento um único licitante.

O processo encontra-se devidamente instruído e recebeu a assistência do jurídico interno da CASAL em todas as suas fases.

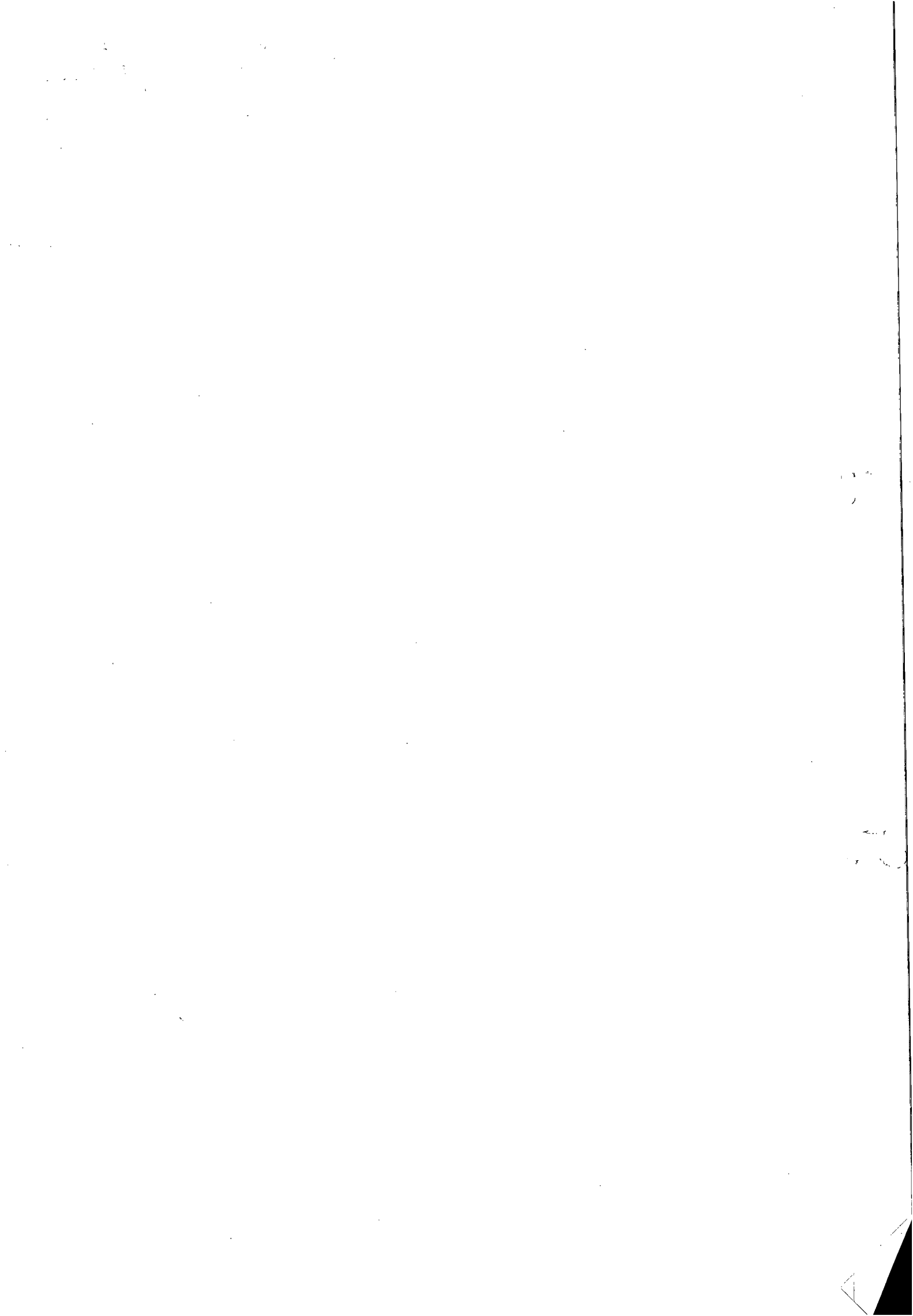
Diante das conformidades apuradas, recomendamos que a C.P.L, prossiga com a licitação acima indicada.

Vão os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Maceió, 20 de agosto de 2015


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/OAB/AL N° 1413/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da Gl:

114/2015

Origem: CPL

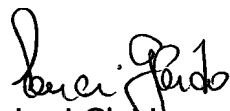
Destino: ASCOM


Data de emissão:
22/08/2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 26/08/15, AVISO 2ª Chamada CONVITE nº 02/2015.

Atenciosamente,


Luci Gleide
CPL/CASAL


25/08/2015



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
(CASAL)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 10/09/2015 – 09:00 horas (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 719/2015, autorizando a aquisição de 03(três) Rádios Portáteis Digitais, mediante coleta pública de preços da empresa GLOBAL RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI. Inscrito(a) no CNPJ:047093280001-32, com sede na Av. Dr. Júlio Marques Luz, n° 1841, Jatiúca, Maceió/AL CEP: 57.035-700, no valor de R\$ 4.170 (Quatro mil, cento e setenta reais)

Maceió, 26 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 188623

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 659/2015, autorizando a aquisição de 160(cento e sessenta) litros de lavador ecológico, mediante coleta pública de preços da empresa PAPEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS EM GERAL LTDA-ME. Inscrito(a) no CNPJ:175694080001-81, com sede na Rua Elza Soriano, n° 03, Poço, Maceió/AL CEP: 57.025-778, no valor de R\$ 2.820,00(Dois mil, oitocentos e vinte reais)

Maceió, 26 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 188625

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 - CASAL

DATA: 10/09/2015 - 09:00 horas (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Protocolo 188127

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 18/2015

Contrato e Borderô Nº 0009/2015 (Projeto "Teatro Deodoro É O Maior Barato")
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissão e representante: José Arnaud Borges da Silva Objeto: Permissão de

uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 12 de agosto do ano corrente para apresentação do espetáculo musical A Volta da Gafeira, dentro do Projeto "Teatro Deodoro É O Maior Barato".

Valor: R\$ 1.055,00 (hum mil cinquenta e cinco reais)

Maceió, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 188281

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 19/2015

Contrato e Borderô Nº 0005/2015 (Projeto "Teatro Deodoro É O Maior Barato")

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Lucas Pontes Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 08 de julho do ano corrente para apresentação do espetáculo musical "Show Thiago Vasconcelos", dentro do Projeto "Teatro Deodoro É O Maior Barato".

Valor: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)

Maceió, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 188335

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 20/2015

Processo administrativo nº 56020.0259/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Marcelo Ricardo de Oliveira Melo Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro de Arena Sérgio Cardoso no dia 08 de agosto do ano corrente para apresentação do espetáculo musical "Alagou Convida Leo Fressato"

Valor: R\$ 304,18 (trezentos e quatro reais e dezoito centavos)

Maceió, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 188419

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 21/2015

Processo administrativo nº 56020.0252/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Lucas Neves de Lima Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 09 de agosto do ano corrente para apresentação do espetáculo "Papocando X 2"

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Maceió, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 188437

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 22/2015

Processo administrativo nº 56020.31/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Promover Eventos Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 13 de agosto do ano corrente para solenidade de Colação de Grau da Turma de Administração UNIFAL

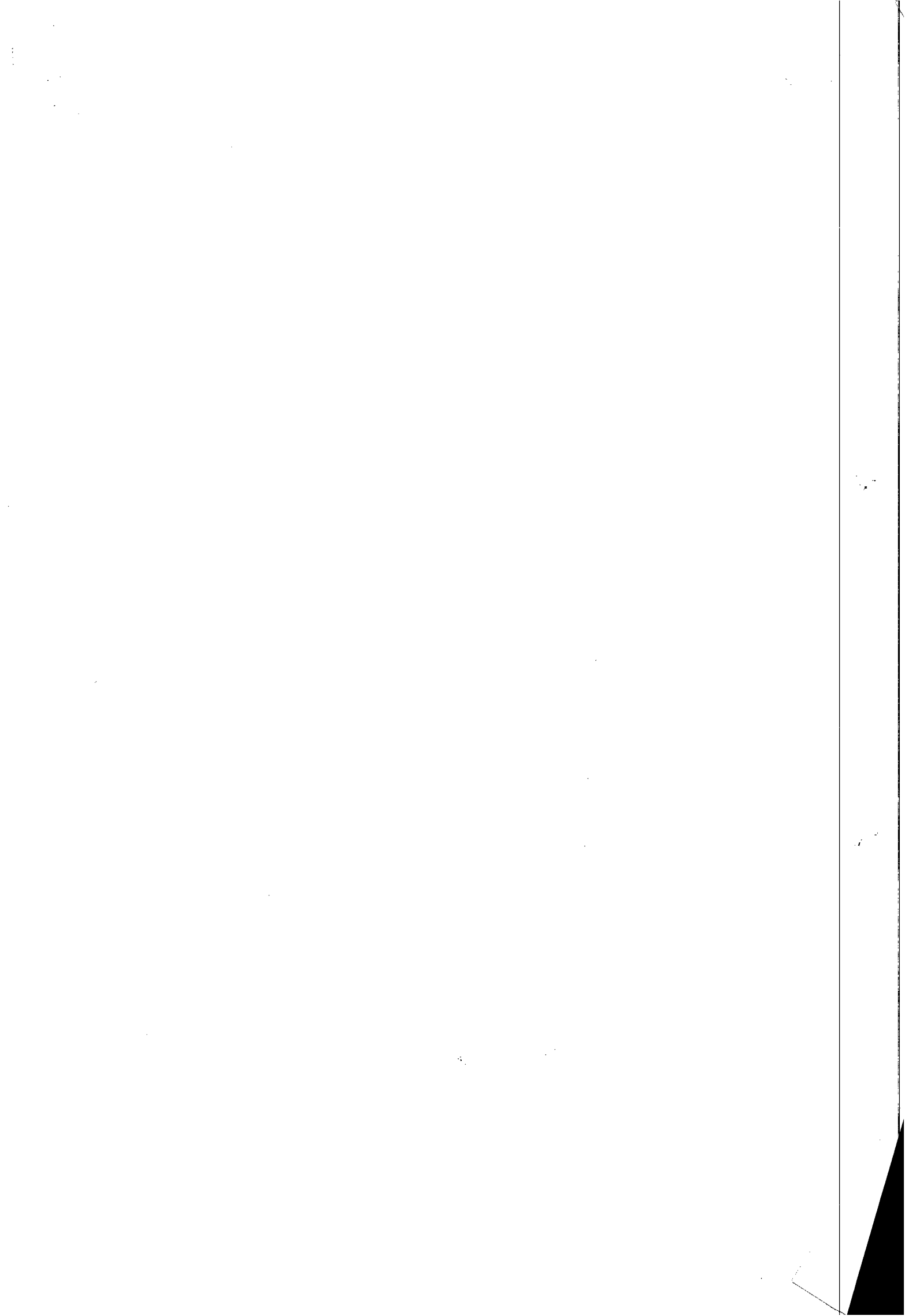
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Maceió, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 188471





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



WebEmail

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS.

Convite nº 02/2015 - Convite

Status: Em Andamento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 10/09/2015 – 09:00 horas (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

**Newsletter**

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome: _____

E-mail: _____

Cadastrar



Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 – CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA – Assistente de Administração, matrícula 1373

Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;

Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951

Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTE:

Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;

Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;

Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613;

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

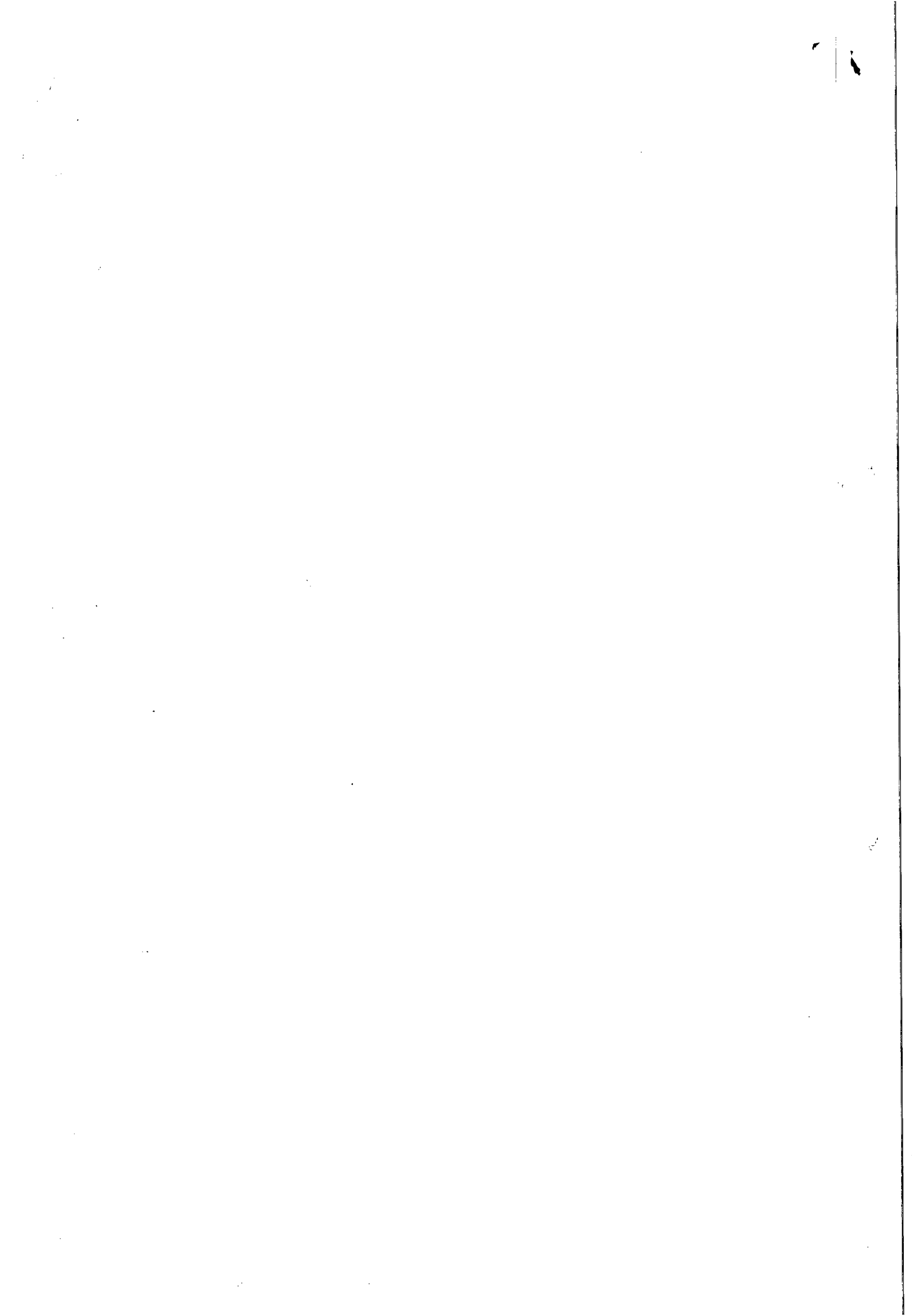
Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente


Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-
CEPAL
AVISO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM 4 LINHAS E 8 RAMAIS/CONCERTO DE 03 RAMAIS VOIC NET - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone: (82) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

Maceió, 13 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 157833

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

DATA: 28/05/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 157665

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 - CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 2024.

matrícula 1613;

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 157673

**Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas
(INMEQ/AL)**

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2014 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Empresa Auto Posto Comendador Ltda.

Objeto: Aditar o valor do ajuste pactuado, com o acréscimo do percentual de 6,43% para Óleo Diesel e com o acréscimo do percentual de 6,65% para a Gasolina Comum.

Valor Global Anual: O valor global do contrato 012/2014 permanecerá o mesmo, R\$ 71.110,00 (setenta e um mil, cento e dez reais), devendo ser observados os valores por litro estabelecidos na Cláusula Primeira do 1º Termo de Aditamento ao contrato.

Dotação Orçamentária: atividade 22665039023040000; elemento de despesa 333903001, fonte 250.

Vigência: A partir da data de assinatura, devendo chegar termo no dia 01 de dezembro de 2015.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2015.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 157827

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)**

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 13 de maio de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0313/2015

INTERESSADO: Iânara Layane Olivense Dias

ASSUNTO: Pensão por Morte

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 157804

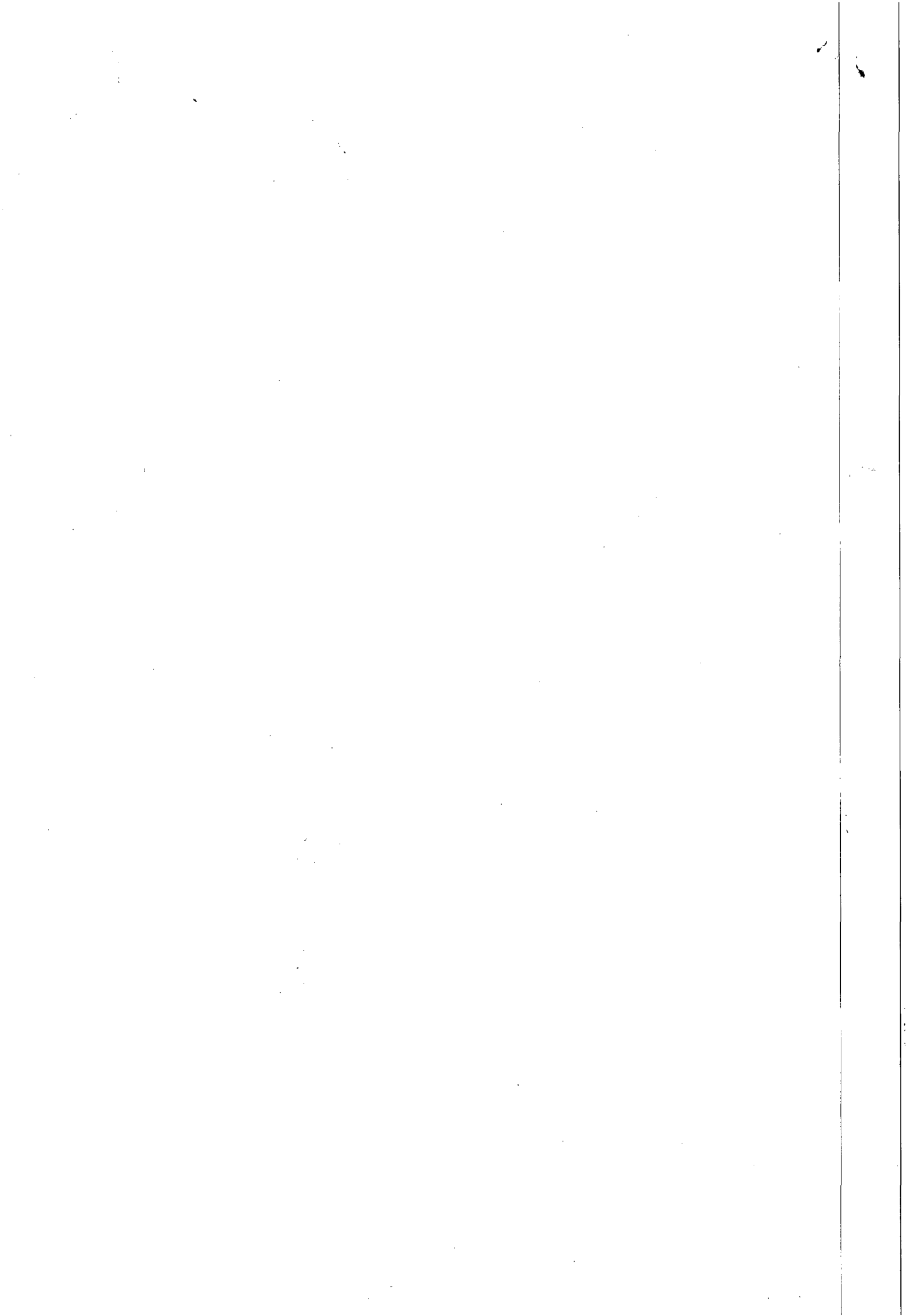
PROCESSO: 4799-1478/2015

INTERESSADO: RHOAN RODRIGO SANTOS CORREIA E OUTROS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1748/2015, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte aos beneficiários Rhoan Rodrigo Santos Correia, portador do CPF Nº 119.139.394-13, Larissa Gabrielle Santos Correia, portadora do CPF Nº 063.288.294-85 e Rhonan Victor Santos Correia, portador do CPF Nº 066.737.974-60 na qualidade de filhos menores do ex-





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

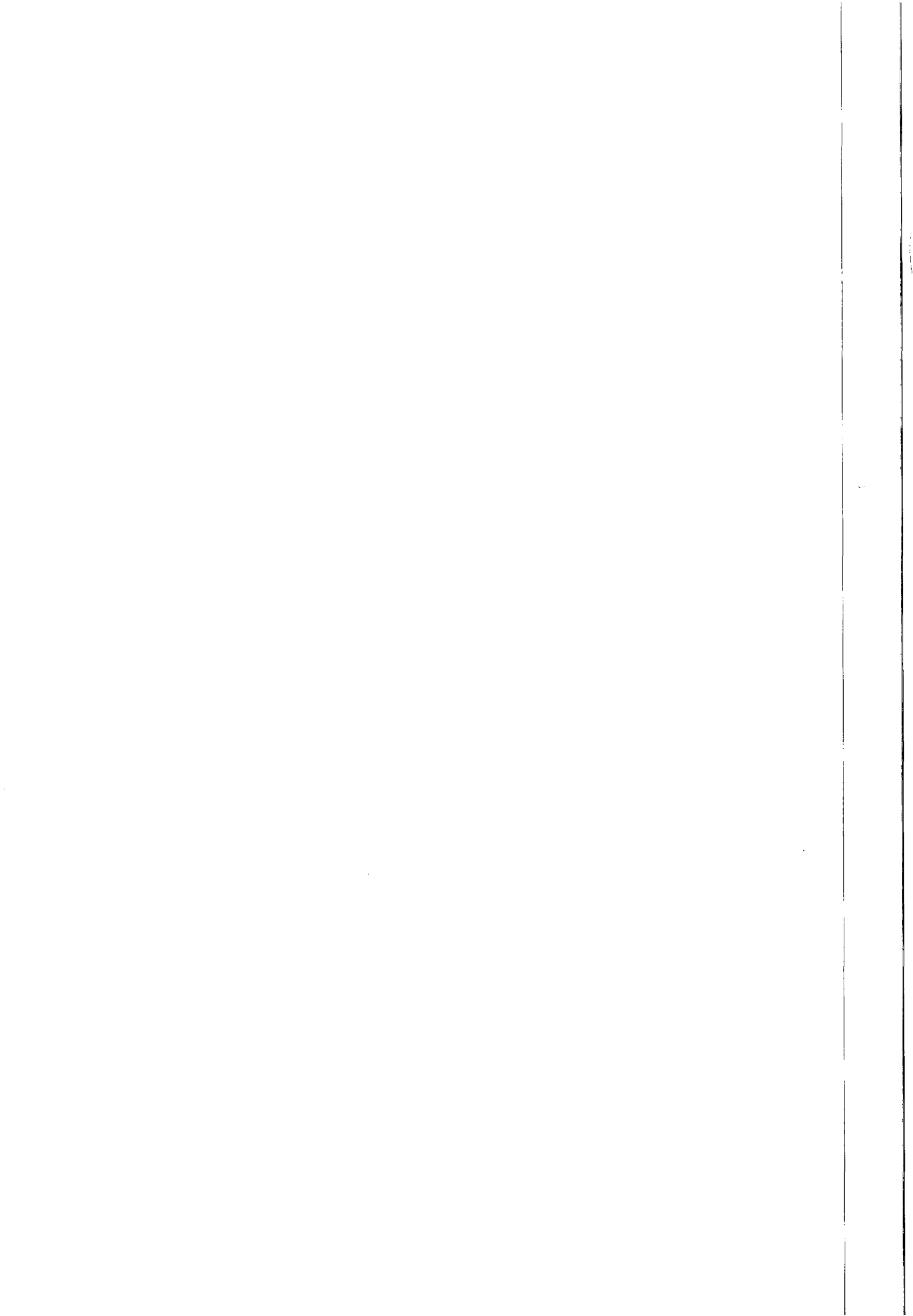
2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: 10/09/2015 – 9:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	SELETA MT CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J. N.º	12.825.530/0001-50
ENDEREÇO:	RUA BELLENI, 858 - PREF. ANTONIO - CEP 57100-000
CIDADE / ESTADO	RIO LARGO / AL
TELEFONE:	82 3352-1101 FAX
E-MAIL:	SELETAMT@GMAIL.COM
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	CRISTOPH CERQUEIRA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	CRISTOPH CERQUEIRA
R. G. N.º e / ou CPF N.º	047.758.524-85
ENDEREÇO:	RUA 18, 76 - VILAGE I - CEP 57073-020
CIDADE/ ESTADO	MACEIO - AL
TELEFONE:	82 9992-8790 FAX
E-MAIL:	CRISTOPH.CERQUEIRA@GMAIL.COM

Recebemos, através de _____, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de 10 de Setembro de 2015.
Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

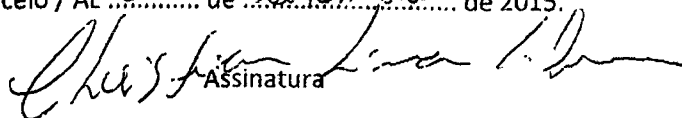
2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL – DATA: 10/09/2015 – 9:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS.

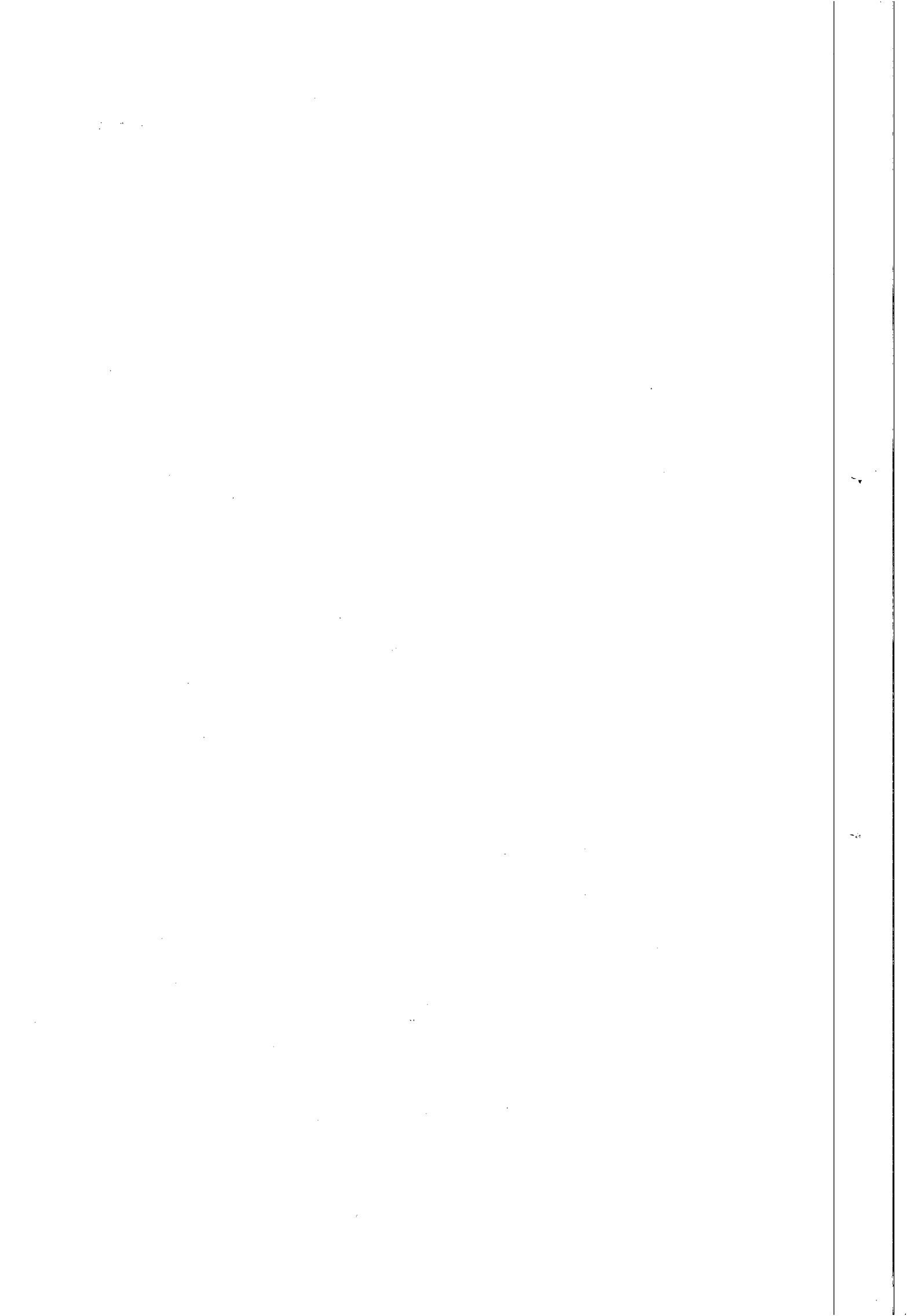
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME
C.N.P.J. N.º	08.898.820/0001-54
ENDEREÇO:	TRAVESSA ANTONIO RENAALDO CEP 57935-000
CIDADE / ESTADO	PARIPUÇINA / AL
TELEFONE:	3023-5450 FAX 3023-5450
E-MAIL:	ASSISTENCEENGENHARIA@GMAIL.COM
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	CHRISTIANO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	CHRISTIANO LIMA
R. G. N.º e / ou CPF N.º	024.698.454 - 67
ENDEREÇO:	LOT. TERCIO DE ANTARGES I CEP 57048-114
CIDADE/ESTADO	MACEIO / AL
TELEFONE:	3023-5450 FAX 3241-4974
E-MAIL:	CHRISTIANO.LIMA@HOTMAIL.COM

Recebemos, através de SITE, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 04 de Setembro de 2015.


Assinatura





INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SELETA ENGENHARIAS E
CONSTRUCOES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Belém, 858, Galeria Pedro Gustavo, sala 04, bairro Prefeito Antonio Lins, na cidade de Rio Largo- Alagoas, CEP: 57.100-000, Registrada na JUCEAL sob o nº 27200488247 e CNPJ nº 12.825.530/0001-58, Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e sua primeira alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sr. **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1985, estudante, portador do Registro Geral nº 2003006011602/SSP-AL e CPF(MF) nº 069.367.184-00, residente e domiciliado na Rua 14, quadra L, nº 25, Conjunto Village Campestre I, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió - Alagoas, é Admitido como Sócio Administrador, enquanto que o Sócio Administrador Sr. **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e Domiciliado na Avenida Pajuçara, nº 08, Conjunto Village Campestre II, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió - Alagoas, portador da Carteira do CREA nº 0208067272, Registro Geral nº 1.705.273/SSP/AL e CPF (MF) nº 030.826.664-18, Retira-se, cedendo e transferindo todas as suas cotas de capital para o sócio ora admitido, ficando o capital social assim distribuído:

- **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA:** 51% - 127.500 COTAS = R\$ 127.500,00
- **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA:** 49% - 122.500 COTAS = R\$ 122.500,00

COMUNHO DE BENS
UNIFORMAL

David Alexandre de Cerqueira
Mat. 1982

CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA
Maria Tereza de Cerqueira
em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

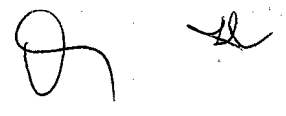
Maceió, 26/06/2012


MANOEL ALBERTO BARROS DE ARAUJO

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleise
Mat. 1668

CONFERE COM
O ORIGINAL





CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa será aumentado para R\$ 650.000,00 sendo o valor acrescido R\$ 400.000,00 totalmente integralizado neste ato, ficando o capital social ora alterado distribuído da seguinte forma:

- MARIA TERZA DE CERQUEIRA: - 51% - 331.500 COTAS = R\$ 331.500,00
- CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA: - 49% - 318.500 COTAS = R\$ 318.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade passará a girar com o nome: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Primeiro: A sociedade passará a ter como nome de fantasia SELETA CONSTRUTORA.

CLÁUSULA QUARTA:

DO OBJETO SOCIAL: O objetivo social da empresa passará a ser o seguir relacionado:

Obras de construção civil em geral; Obras de construção predial (Edificações Comercial, Residencial e demais); Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e demais); Obras de Construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros relacionados a construção civil; Obras viárias de pequeno e médio porte; Obras rodoviárias de pequeno e médio porte; Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado; Obras de saneamento e urbanização; Obras de impermeabilização em geral; Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos; Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação; Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil; Obras de estruturas de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive telha cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro; Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos hidro-sanitários, telefônico, lógico etc; Obras de instalações elétricas de baixa-tensão, iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica, de alta tensão, rede externa, subestação aérea e abrigada, alta e baixa tensão e manutenção em geral; Obra de instalação hidráulica, hidro-sanitários, rede de captação e estação de tratamento d'água; Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar em geral; Estudo e elaboração de projetos civil, e cálculo estruturais; Estudo e elaboração de projetos complementares(elétrico, hidráulico, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários); Obras de estrutura de concreto armado em geral; Obra de construção de ponte em estrutura metálica, pré-moldada e de concreto armado; Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais(entulhos); Obras de limpeza urbana e prediais; Obras de paisagismo em geral; Locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem; Locação de mão de obra, para construção civil e limpeza urbana e prediais.

CONFERE COM O ORIGINAL

f

1911 Glória
1868

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

ONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
EMCI Glorice
Maceió 1998

[Handwritten Signature]



CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócios: CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA E MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, conjuntamente ou individualmente.

Parágrafo Único: Ao sócio majoritário Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, cabe ainda individualmente o uso da denominação social e a representação da sociedade em todos os seguimentos, entidades ou sociedades privadas(Empresas Comerciais em geral), órgãos públicos(Federal, Estadual e Municipal), Eutarquias, Empresas de Economia Mista, Instituições financeiras e nestas podendo o mesmo promover aberturas , movimentação e encerramento de contas correntes, poupanças, custódia, aplicações, retirar talões de cheques, contrair empréstimos financeiros, financiar veículos, utilitários e equipamentos, fazer aplicações financeiras, enfim promover tudo que necessários se fizer em prol da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram, declaram haver recebido neste ato, além do total de sua participação no capital da empresa, todos os seus direitos e haveres, junto à sociedade e aos seus sócios nela ingressar, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Maria
CONFERE COM
O ORIGINAL

Conf

Cláudio
CLÁUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA

Maria

(Handwritten mark)

em

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012



[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

[Faint, illegible text, likely a registration certificate or public deed]

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Erci Gleide
Mat. 15328

[Handwritten initials]



CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DISSOLUÇÃO:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e sua primeira alteração não alcançado pelo presente instrumento particular de alteração, segunda alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim acordados assinam o presente instrumento partícula contratual da segunda alteração, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo um das vias destinada a Junta Comercial do Estado – JUCEAL, para que se produza seu jurídico e legal efeito.

RIO LARGO/AL., 25 de Maio de 2012.

Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Claudio magnum de cerqueira
CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA
SÓCIO ADMITIDO

David Alexandre de Cerqueira
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA
SÓCIO- RETIRANTE

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

f
Dir. Geralde
Mat. 1688

cutte

se

D

h

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

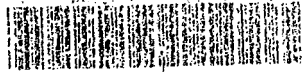
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012


ALBERTO BARRAL DE ARAÚJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



12/023563-3

CONFERE COM
O ORIGINAL


Emci Gléide
Mat. 1668



SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.825.530/0001-58

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios da SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede na Rua Belém, Galeria Pedro Gustavo, nº. 858, sala 04, Bairro Prefeito Antonio Lins, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27200488247 em 20/10/2010, e inscrito no CNPJ sob nº. 12.825.530/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sócia **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA** já qualificada, que cede e transfere, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois e mil e quinhentos reais), em favor do sócio **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA** dando plena e geral e irrevogável quitação do valor das quotas transferidas e de seus haveres, para mais nada ter que reclamar no presente ou no futuro seja por qual o título ou benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da firma é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído de conformidade com o quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	127.500	127.500,00	51%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	122.500	122.500,00	49%
Totais	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social e dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

895291009

NOV 22 2010

CONFERE COM ORIGINAL
with
with
Luzi G...
Mat. Ind...

100
100
100

SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUCÖES LTDA.
CNPJ: 12.825.530/0001-58
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL




CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato Social

As demais Cláusulas do Contrato Social não modificados pela presente permanecem em plena vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de achado conforme, uma das vias destinadas para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió / AL, 17 de Novembro de 2010.

David Alexandre de Cerqueira
 David Alexandre de Cerqueira
 Sócio - Gerente
 CPF: 030.826.664-18

Maria Tereza de Cerqueira
 Maria Tereza de Cerqueira
 Sócia-Gerente
 CPF: 339.927.034-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB Nº: 27600157568
 Protocolo: 10/047797-6, DE 11/11/2010

Empresa: 27 2 0048824 7
 SELETA ENGENHARIAS E
 CONSTRUCÖES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

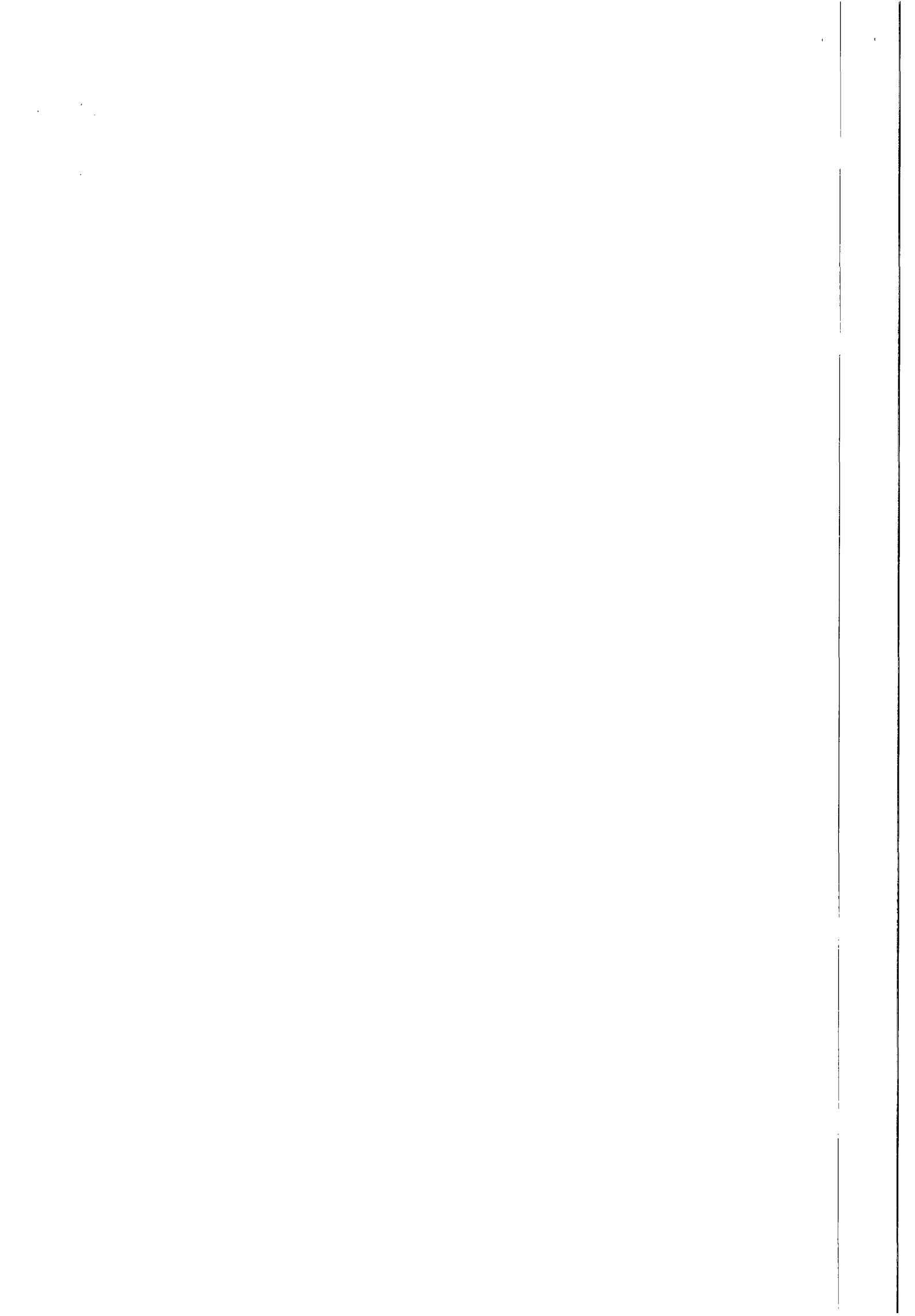
CONFERE COM
 O ORIGINAL

f
 Junta Comercial
 11/2010

7 895291009 22/11/2010

NOV 22 2010

cutte *de* *o* *o*





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem de uma **SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Primeiro: A Sociedade terá o nome fantasia de: **"SECOL ENGENHARIA"**;

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem sede na cidade de Rio Largo/AL, na Rua Belém - Galeria Pedro Gustavo, Nº 858 - Sala 04 - Bairro - Prefeito Antonio Lins - CEP 57.100-000.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade tem o foro na Comarca do Município de Rio Largo, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Quarto: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da sociedade é exploração do Ramo da Construção Civil em geral, conforme relacionamos a seguir:

- Obras de construção civil em geral;
- Obras de construção predial (Edificações Comercial, Residencial e demais);
- Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e demais);
- Obras de construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros relacionados à construção civil;
- Obras viárias de pequeno e médio porte;
- Obras rodoviárias de pequeno e médio porte;
- Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado;
- Obras de saneamento e urbanização;
- Obras de impermeabilizações em geral;
- Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos;
- Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação;
- Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil;
- Obras de estrutura de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive cobertura em telha de cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro;
- Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos, hidro-sanitários, telefônico, lógico, etc.;

cutte

CONFERE COM ORIGINAL

R. Maria Glória
19/04/2009

cutte

[Handwritten signatures and initials]

OCT 20 2010

2004882117

exp. 10/20/10

CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

Luci Glendale
Mét 1608

- Obras de instalações elétricas de baixa-tensão: iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica; de alta-tensão: rede externa, subestação aérea e abrigada, de alta e baixa tensão, e de manutenção em geral;
- Obra de instalações hidráulicas, hidro-sanitárias, rede de captação e estação de tratamento d'água;
- Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar, em geral;
- Estudos e elaboração de projetos civis, e cálculos estruturais;
- Estudos e elaboração de projetos complementares: (elétricos, hidráulicos, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários);
- Obras de estrutura de concreto armado em geral;
- Obra de construção de ponte em estrutura metálica e pré-moldada de concreto armado;
- Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais (entulhos);

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da firma é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social e dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

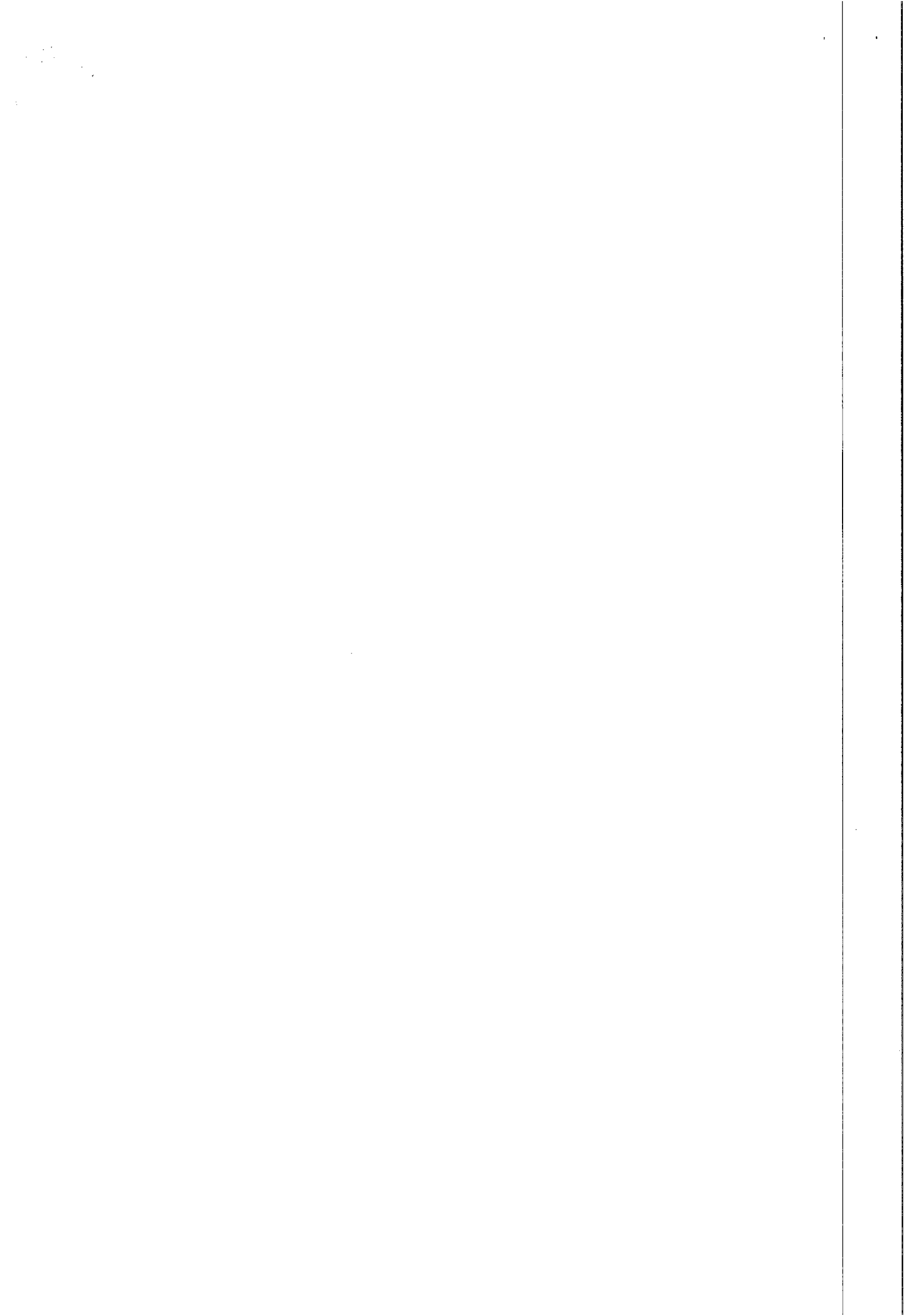
Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

CLÁUSULA QUARTA: A Gerência da sociedade será exercida pelos sócios: DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA e MARIA TEREZA DE CERQUEIRA.

Parágrafo Primeiro: Compete aos sócios administradores, individualmente: a) o uso da denominação social e a representação da sociedade em relações com seus sócios ou com terceiros, em juízo ou fora dele; b) constituir advogado com cláusula "Ad-judicia"; cujo prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado; c) no exercício de suas atribuições, cabe-lhe a plena administração da sociedade e a prática de todos os atos em direito permitido e necessário ao andamento dos negócios da sociedade; d) abertura de conta corrente bancária em nome da sociedade; e) endosso de cheques e notas promissórias emitidas em favor da sociedade, bem como contra-ordem e baixa de contra-ordem em cheques, promissórias, duplicatas, etc.

Parágrafo Segundo: Será necessária sempre a assinatura em conjunto dos sócios administradores para validade plena dos seguintes atos: I - Aquisição, alienação ou gravame dos bens móveis da sociedade, mediante caução, penhora ou hipoteca; II - A contratação de empréstimos passivos com garantias reais; III - Nomeação de procuradores com poderes gerais em nome da sociedade, cujo prazo será sempre

CONFERE COM ORIGINAL
 F. Luiz Glorido
 0102 02 100
 01/10/2010





determinado; IV - Emissão de notas promissórias, letras de câmbio e fianças; V - Conceder avais, fianças ou fornecer qualquer tipo de garantia em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os sócios no exercício de administrador da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá ser determinado no início de cada exercício social (dia primeiro de janeiro de cada ano), respeitando-se e ressaltando-se a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade somente será dissolvida em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: Dissolvida à sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, a qual deverá estar terminada, no prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem entre se o liquidante dando-lhe a forma de liquidação e fixando a sua remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo por determinação dos sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar, filiais, e outros estabelecimentos no país e fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento, impedimento, saída, ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro: No mês do evento, será levantado em balanço especial para apuração dos haveres e obrigações desse sócio, cujo valor será pago em 10 (dez) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Segundo: No caso do saldo ser negativo o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições contidas no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: Quando se tratar de herdeiros o pagamento será iniciado mediante apresentação do formal de partilha ou decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário.

Parágrafo Quarto: No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo Quinto: Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 dezembro de cada ano, data em que se procederá, o levantamento do balanço geral da sociedade; podendo ser apresentado e registrado oficialmente, até o dia 30 de Abril do ano subsequente.

Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.

CONFERE COM O ORIGINAL
 02 100
 0102 02 100
 confere
 confere
 re

Handwritten initials and signatures: A, P, O, S, R.





Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.


CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio e a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

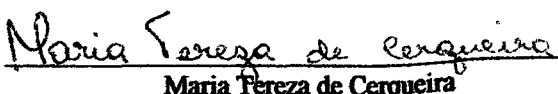
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, será submetido à decisão dos sócios, tornando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes, e conhecidas dos contratantes e que também assinam, destinando-se 01 (uma) via, ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

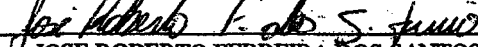
Maceió / AL, 04 de Outubro de 2010

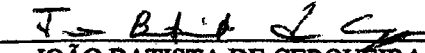
"SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA"


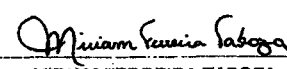

 David Alexandre de Cerqueira
 Sócio - Gerente
 CPF.: 030.826.664-18


 Maria Tereza de Cerqueira
 Sócia-Gerente
 CPF.: 339.927.034-87


TESTEMUNHAS:

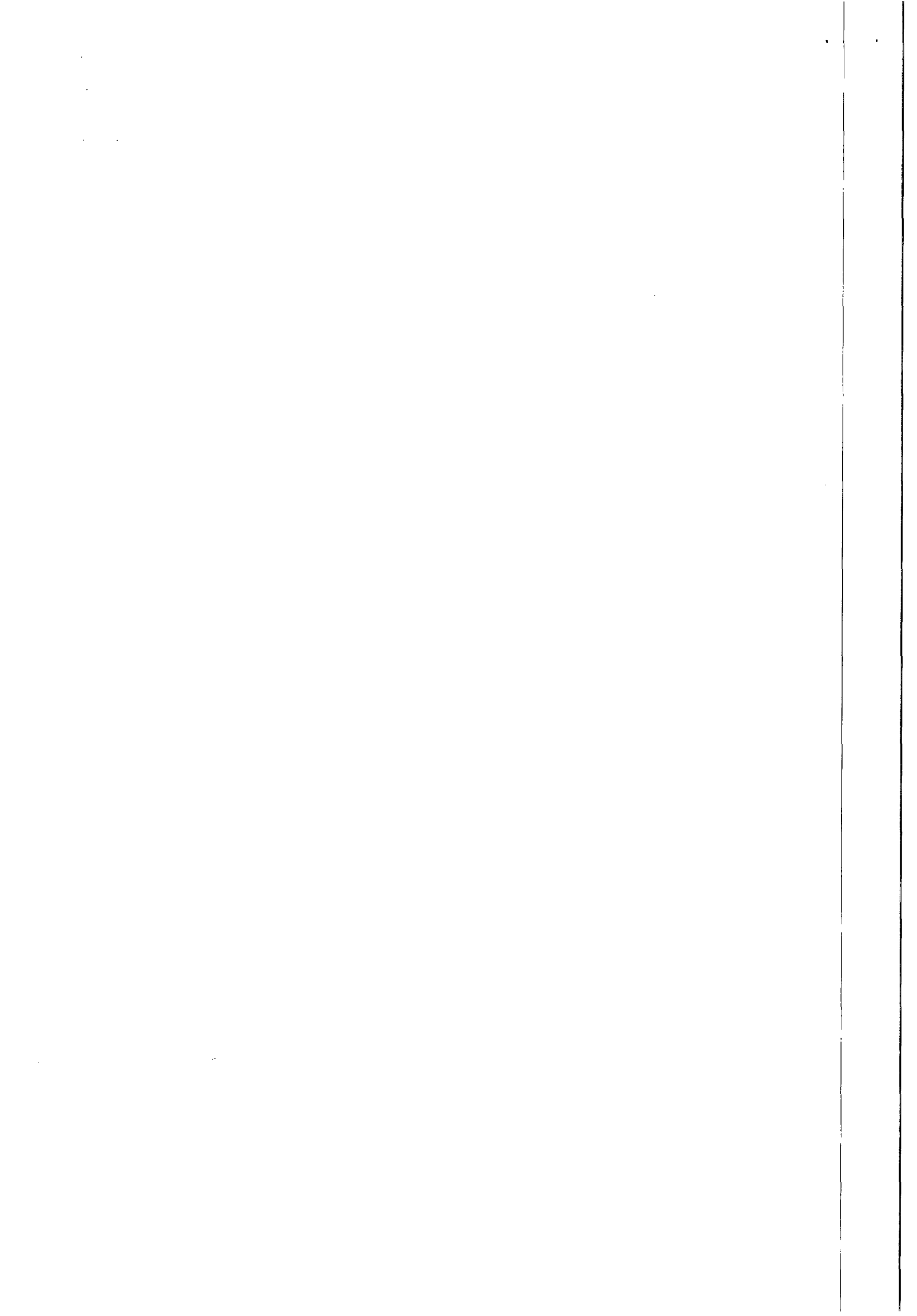
Ass.: 
 Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 055.059.614-36

Ass.: 
 Nome: JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA
 CPF: 071.416.104-72

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2010 SOB Nº: 27200488247 Protocolo: 10/042091-5, DE 14/10/2010	
SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	 MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
 ORIGINAL


 Luci Glerf
 14/10/2010



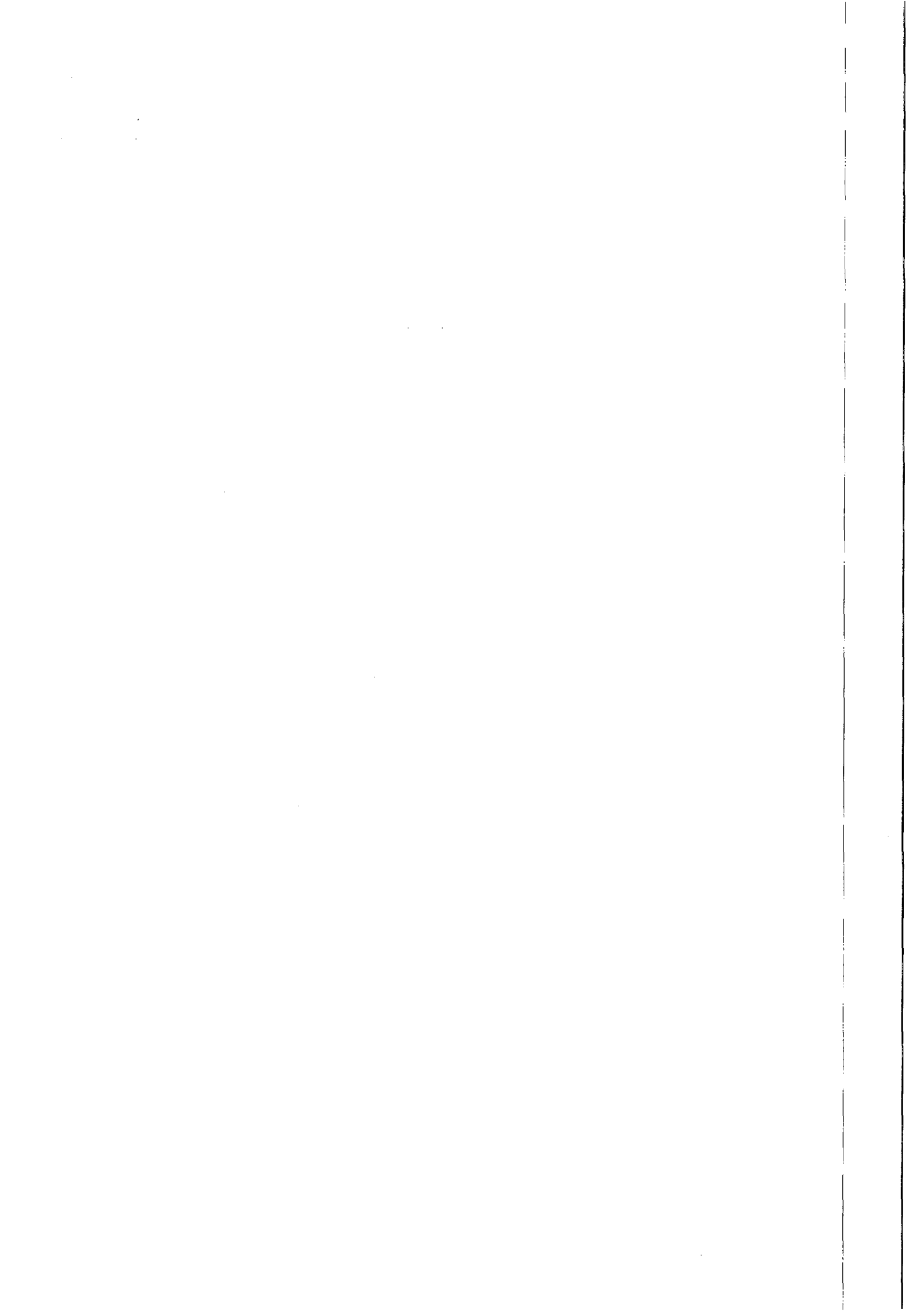
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.825.530/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Tereza de Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 458.373/SSP/AL e do CPF nº 339.927.034-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no Convite nº 02/2015 - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores e de ter pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2015

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora
RG: 458.373/SSP/AL





A
Companhia de Saneamento de Alagoas

Convite nº 02/2015

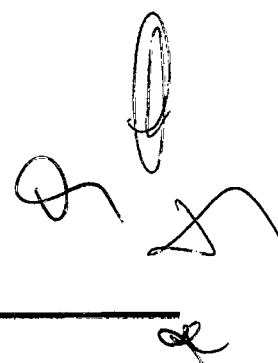
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

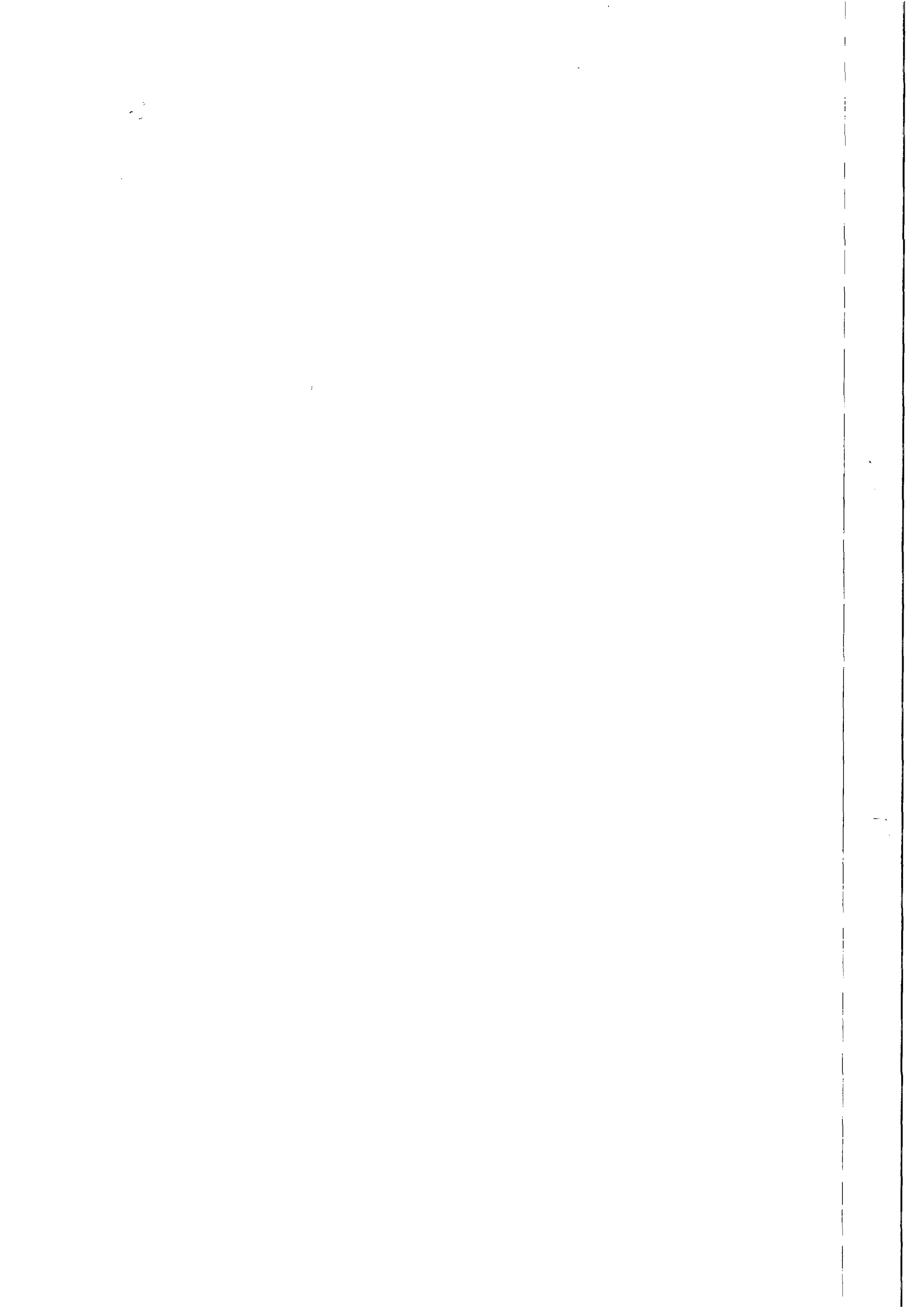
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.825.530/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Tereza de Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 458.373/SSP/AL e do CPF nº 339.927.034-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sem ressalva

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2015

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora
RG: 458.373/SSP/AL







CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 86445 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 86445 / 2013
PROTOCOLO : PRO0003337413
DATA DE EMISSÃO : 11/09/2013



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA
Carteira : 0208067337XXXX
CPF : 284688304 10
Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002080673375011102 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 06/01/2012
Baixada em : 04/09/2013
Endereço da Obra : RUA EM PROJETO, CONJ. BRASIL NOVO, CRUZEIRO DO SUL, CEP : 57100000 RIO LARGO/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
Empresa : SELETA MT CONSTRUTORA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

Atividade(s)
EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESCOLA
Dimensão do Trabalho : 1.524,81 M2
CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa
Andréa Leão da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

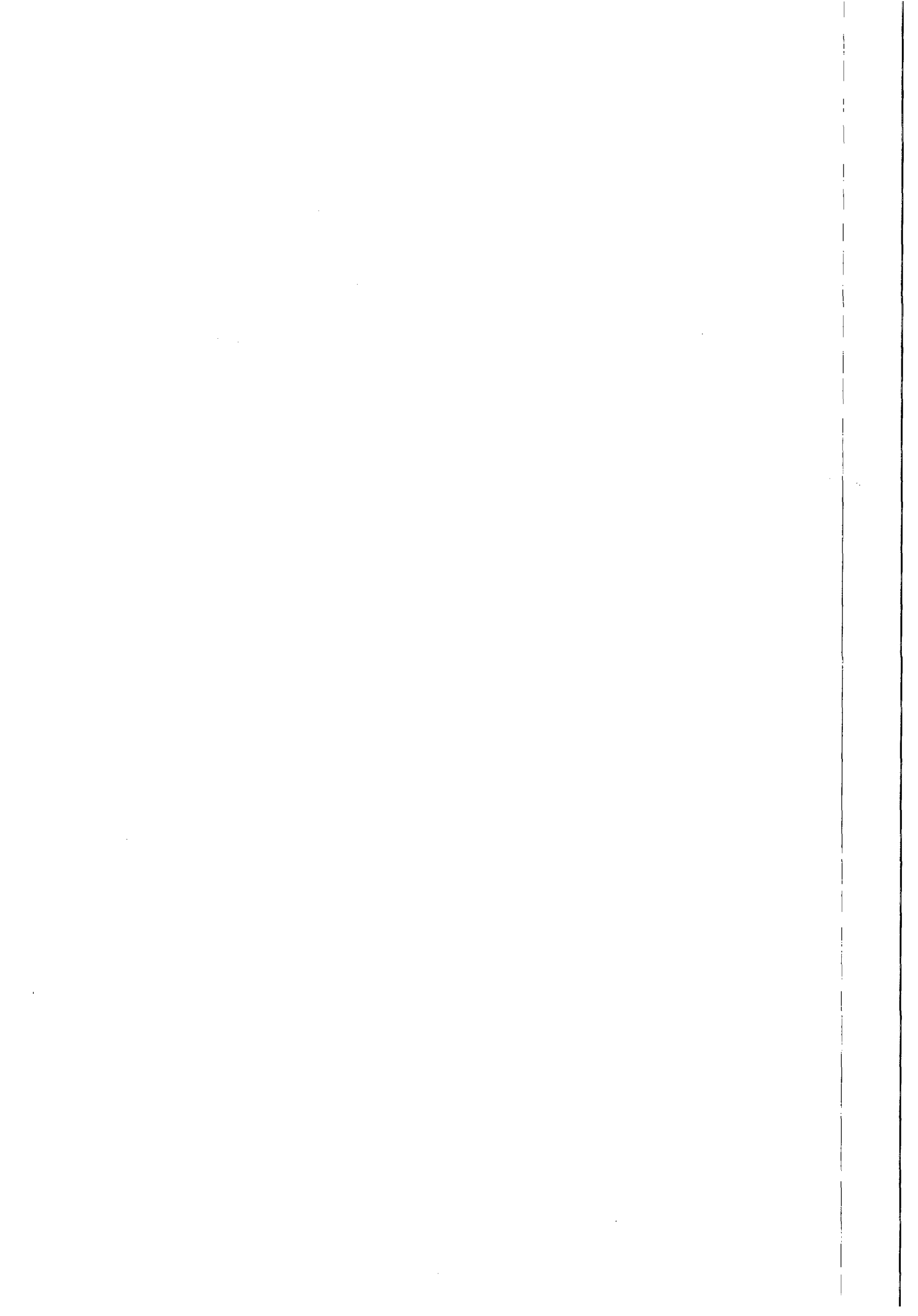
Patricia
Nina Maria Siqueira de Azeiteiro
Eng. Civil - RNP nº 020241733-3
Associação Técnica

cutte

CONFERE COM
O ORIGINAL

Euler Gláudio
Euler Gláudio
Mat. 15563







Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Declaramos para os devidos e necessários fins a quem interessar que a empresa SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu Engenheiro, ANTONIO CLÁUDIO DE CERQUEIRA CREA – 0208067337 está executando a obra de construção da Escola Municipal, Walter Dória de Figueiredo, neste município de Rio Largo/AL, e que está sendo executada de acordo com os projetos e especificações que lhe foram entregue, nada existindo que desabone a empresa até a presente data.

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 86445-2013 expedida em 11/09/2013. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

RIO LARGO/AL, 23 DE JANEIRO DE 2012

[Signature]
Viana Leites Campello de Rosseter
Eng. Civil - RNP nº 02044752-0
Assessoria Técnica

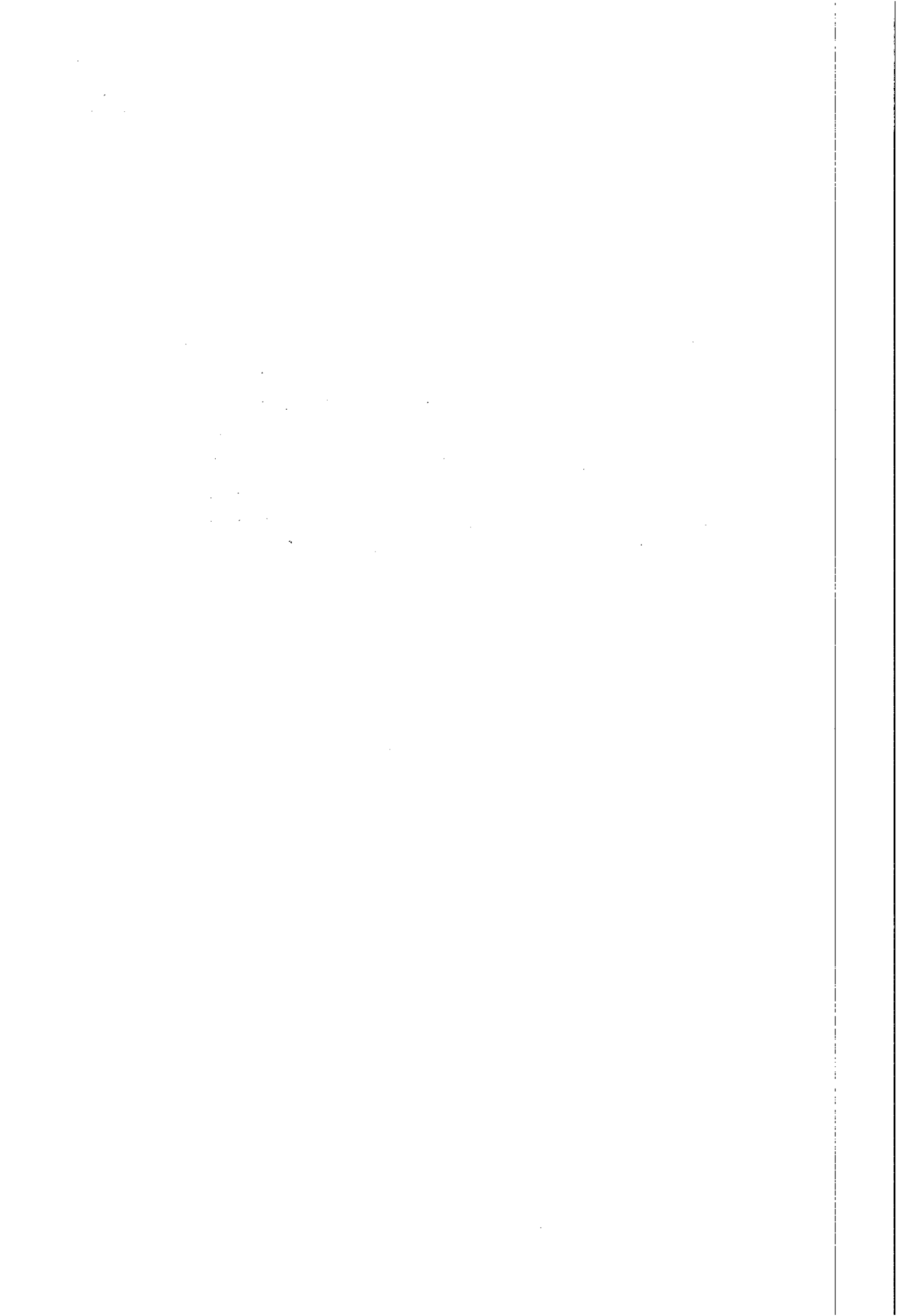
[Signature]
OSAIR TAVARES
Eng. CIVIL
RNP 0202259226
SECRET. OBRAS

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Euzé Glória
Eng. Civil

[Signature]





Seleta Engenharia e Construções Ltda
PLANILHA DE ORÇAMENTO
OBRA : ESCOLA MUNICIPAL WALTER DORIA
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
LOCAL : RIO LARGO / AL

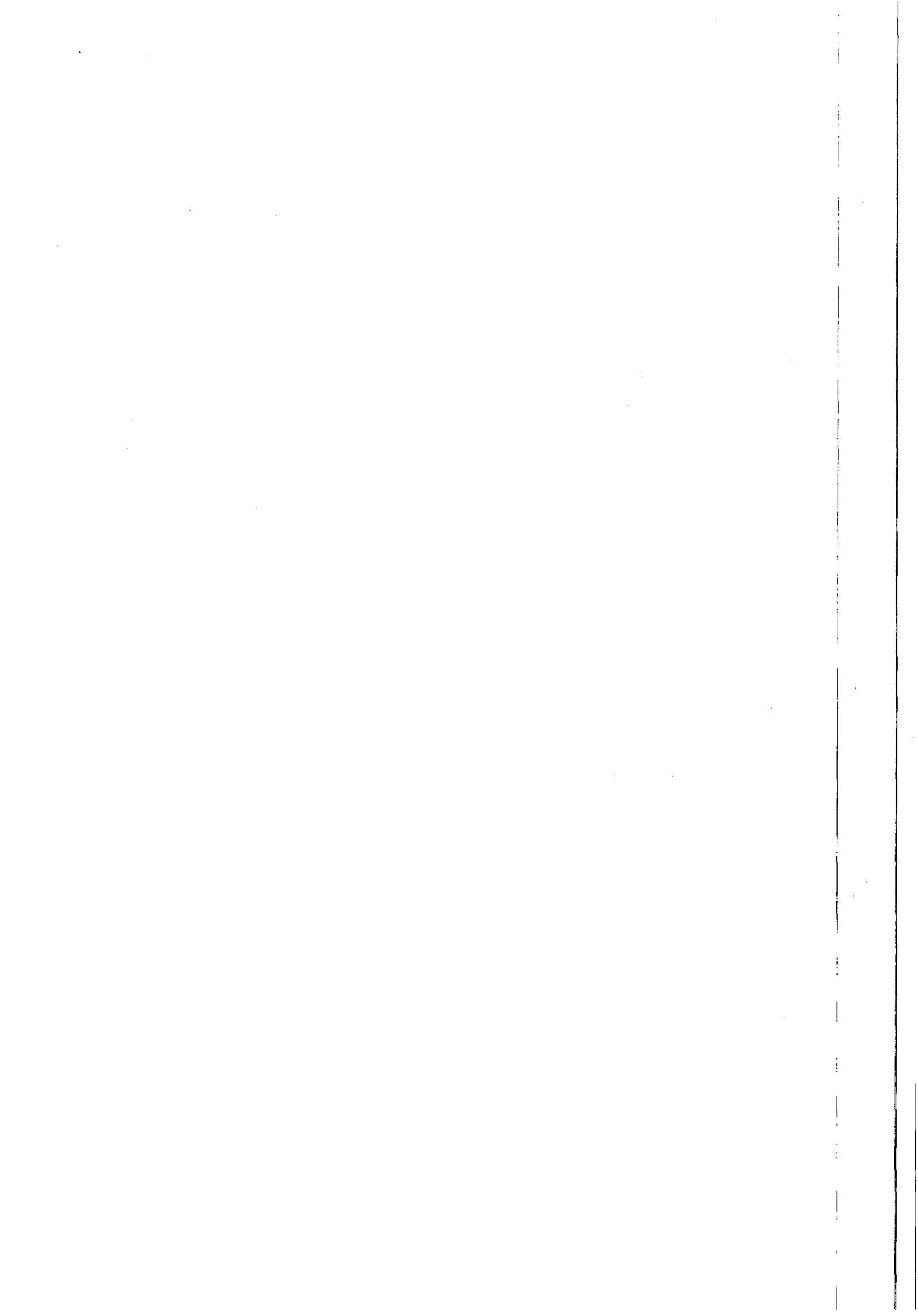
DATA : 10/11/2011
BDI: 30,00%

INÓCUO SOLADAMENTE

TOMADA DE PREÇO 08/2011

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							0,00	
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00 x 2,00m PADRÃO SMOU)	M2	8,00						#DIV/0!
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.800,00						#DIV/0!
1.3	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	1.524,81						#DIV/0!
1.4	-	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELETRICO, TELEFONE, HIDRO-SANITÁRIO, ESTRUTURAL, FUNDACOES)	UND	1,00						#DIV/0!
2.0		MOVIMENTO DE TERRA/PROTEÇÕES								
2.1	74019/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS RASAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	141,83						#DIV/0!
2.2	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	147,34						#DIV/0!
2.3	74207/001	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M3	62,32						#DIV/0!
2.4	73984/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	79,61						#DIV/0!
3.0		FUNDAÇÕES								
3.1	74053/00	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M3	38,71						#DIV/0!
3.2	73935/00	EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 4 FUROS 10X10X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M3	86,02						#DIV/0!
3.3	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	M3	6,45						#DIV/0!
3.4	74157/00	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,45						#DIV/0!
3.5	6501	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO	M3	17,16						#DIV/0!
4.0		SUPERESTRUTURA								
4.1	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	20,07						#DIV/0!
4.2	74157/002	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	20,07						#DIV/0!
4.3	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.007,00						#DIV/0!
4.4	72831	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	240,84						#DIV/0!
4.5	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	244,60						#DIV/0!
4.6	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	218,66						#DIV/0!
5.0		ELEVAÇÕES								
5.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	1.207,21						#DIV/0!
5.2	2374/ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	233,38						#DIV/0!
5.3	1871/ORSE	GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	61,33						#DIV/0!
5.4	72244	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	27,09						#DIV/0!
6.0		COBERTURAS								
6.1	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	392,45						#DIV/0!

CONFERE COPIA ORIGINAL



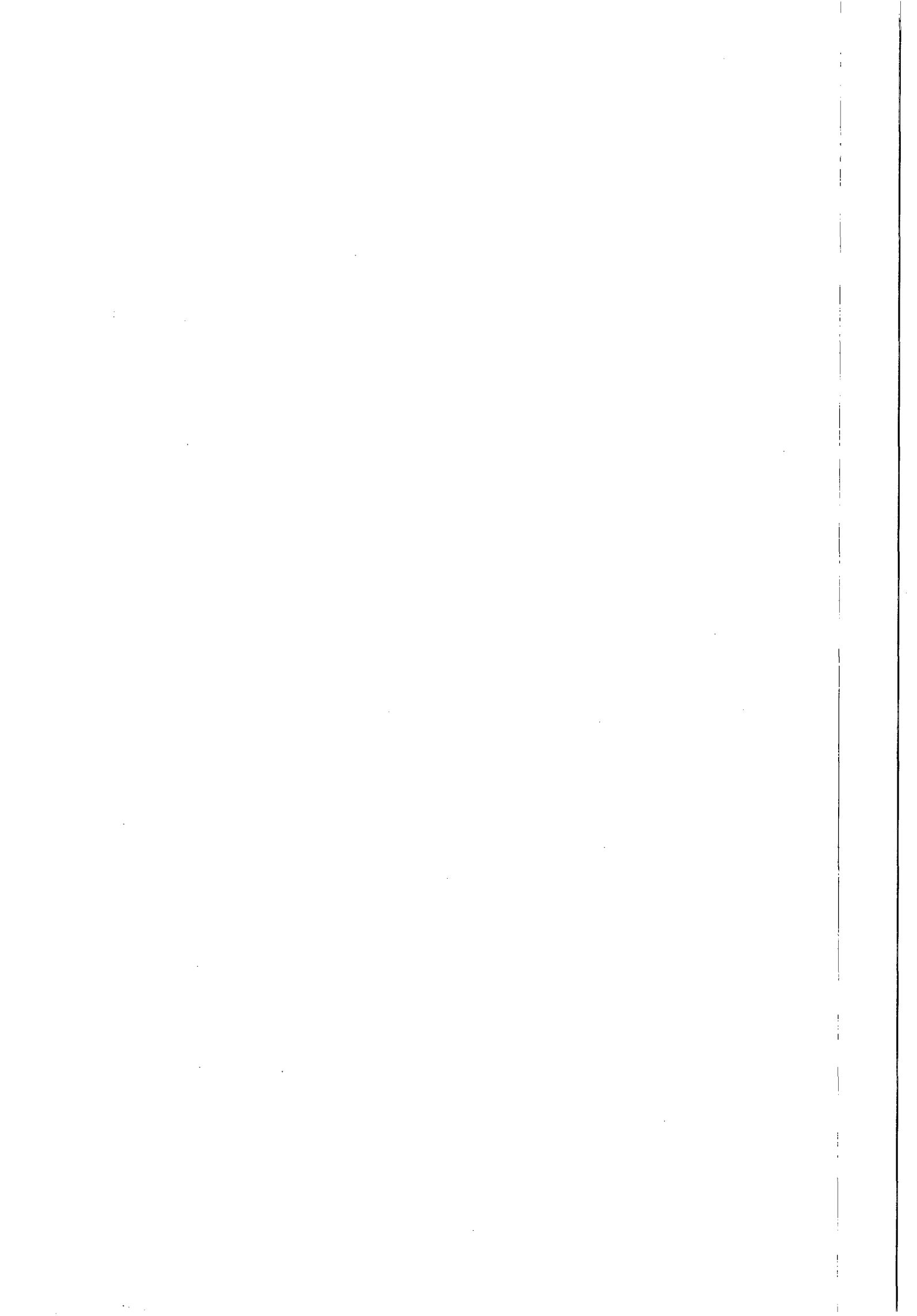
Seleta Engenharia e Construções Ltda
 PLANILHA DE ORÇAMENTO
 OBRA : ESCOLA MUNICIPAL WALTER DORIA
 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 LOCAL : RIO LARGO / AL

DATA : 10/11/2011
 BDI: 30,00%
 INÓCUO ISOLADAMENTE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	TOMADA DE PREÇO 08/2011			PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	%
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (R\$)		
6.2	73931/001	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	215,63					#DIV/0!
6.3	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M	M2	178,82					#DIV/0!
6.4	0232/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COMUM, COR VERMELHA, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	661,29					#DIV/0!
6.5	72076	ESTRUTURA DE MADEIRA 2A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M2	661,29					#DIV/0!
6.6	74098/001	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	81,36					#DIV/0!
6.7	4449/ORSE	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM AÇO GALVANIZADO E "T" INVERTIDO)	M2	532,03					#DIV/0!
6.8	0298/ORSE	CALHA EM CONCRETO/ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA COM MANTA ASFÁLTICA	M2	30,51					#DIV/0!
6.9	73635	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	M2	30,51					#DIV/0!
7.0		REVESTIMENTOS							
7.1	73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2.633,08					#DIV/0!
7.2	73927/001	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2.633,08					#DIV/0!
7.3	73925/002	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO-BRANCO	M2	717,42					#DIV/0!
8.0		ESQUADRIAS							
8.1	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UND	2,00					#DIV/0!
8.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UND	6,00					#DIV/0!
8.3	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UND	23,00					#DIV/0!
8.4	73933/004	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNI	M2	13,92					#DIV/0!
8.5	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	71,51					#DIV/0!
8.6	73786/005	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,20					#DIV/0!
9.0		PISOS							
9.1	73981/002	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANIC	M2	1.042,93					#DIV/0!
9.2	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUA	M2	1.042,93					#DIV/0!
9.3	9691	PISO EM GRANILITE, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZAD	M2	871,97					#DIV/0!
9.4	73946/001	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	110,27					#DIV/0!
9.5	73676	PISO CIMENTADO LISO COM PO XADREZ, ESPESSURA 1,5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICA	M2	60,69					#DIV/0!
10.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							

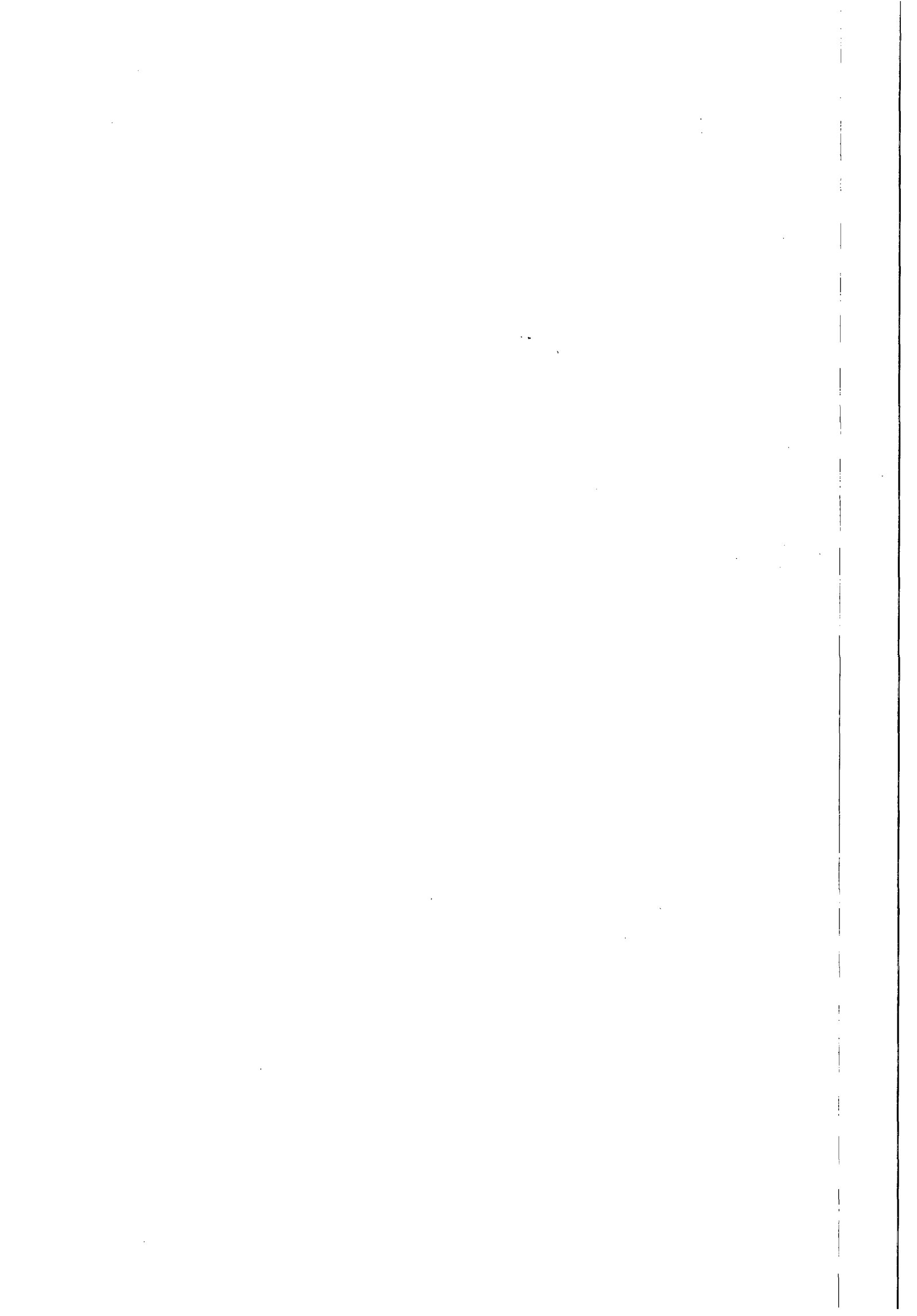
CONFERE COM ORIGINAL
 Luiz Glória
 1668

Handwritten signatures and initials



Seleta Engenharia e Construções Ltda		PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA : ESCOLA MUNICIPAL WALTER DORIA		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO		LOCAL : RIO LARGO / AL		DATA : 10/11/2011		BDI: 30,00%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID. (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	BDI (R\$)	TOTAL TOTAL DO ITEM (R\$)	%	TOMADA DE PREÇO 08/2011			
										UNID. (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	%	
10.1	73827/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00					#DIV/0!				
10.2	74217/001	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00					#DIV/0!				
10.3	73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL	UND	1,00					#DIV/0!				
10.4	73959/002	1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS	UND	1,00					#DIV/0!				
10.5	75030/002	ÁGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00					#DIV/0!				
10.8	4053/ORSE	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA EM FIBRA DE VIDRO 3.000L (H=5.00M), INCLUSIVE RESERVATÓRIO INFERIOR EM CONCRETO ARMADO 5.000 L, INCLUSIVE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UND	1,00					#DIV/0!				
11.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
11.1	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA , COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UND	1,00					#DIV/0!				
11.2	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UND	1,00					#DIV/0!				
11.3	1679/ORSE	DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM	UND	20,00					#DIV/0!				
11.4	1678/ORSE	(LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UND	3,00					#DIV/0!				
11.5	1683/ORSE	(PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UND	10,00					#DIV/0!				
11.6	74166/004	(VASO SANITÁRIO) TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00					#DIV/0!				
11.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00					#DIV/0!				
11.8	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM	UND	1,00					#DIV/0!				
11.9	74166/001	COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00					#DIV/0!				
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
12.1	0338/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICA (DE 6 A 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UND	1,00					#DIV/0!				
12.2	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00					#DIV/0!				
12.3	0437/ORSE	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1" E 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	20,00					#DIV/0!				

CONFERE COM ORIGINAL!
1668



Seleta Engenharia e Construções Ltda
PLANILHA DE ORÇAMENTO
OBRA : ESCOLA MUNICIPAL WALTER DORIA
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
LOCAL : RIO LARGO / AL

DATA : 10/11/2011
BDI: 30,00%
INÓCUO SOLADAMENTE

Posty
Alina S. do Nascimento de Fossiger

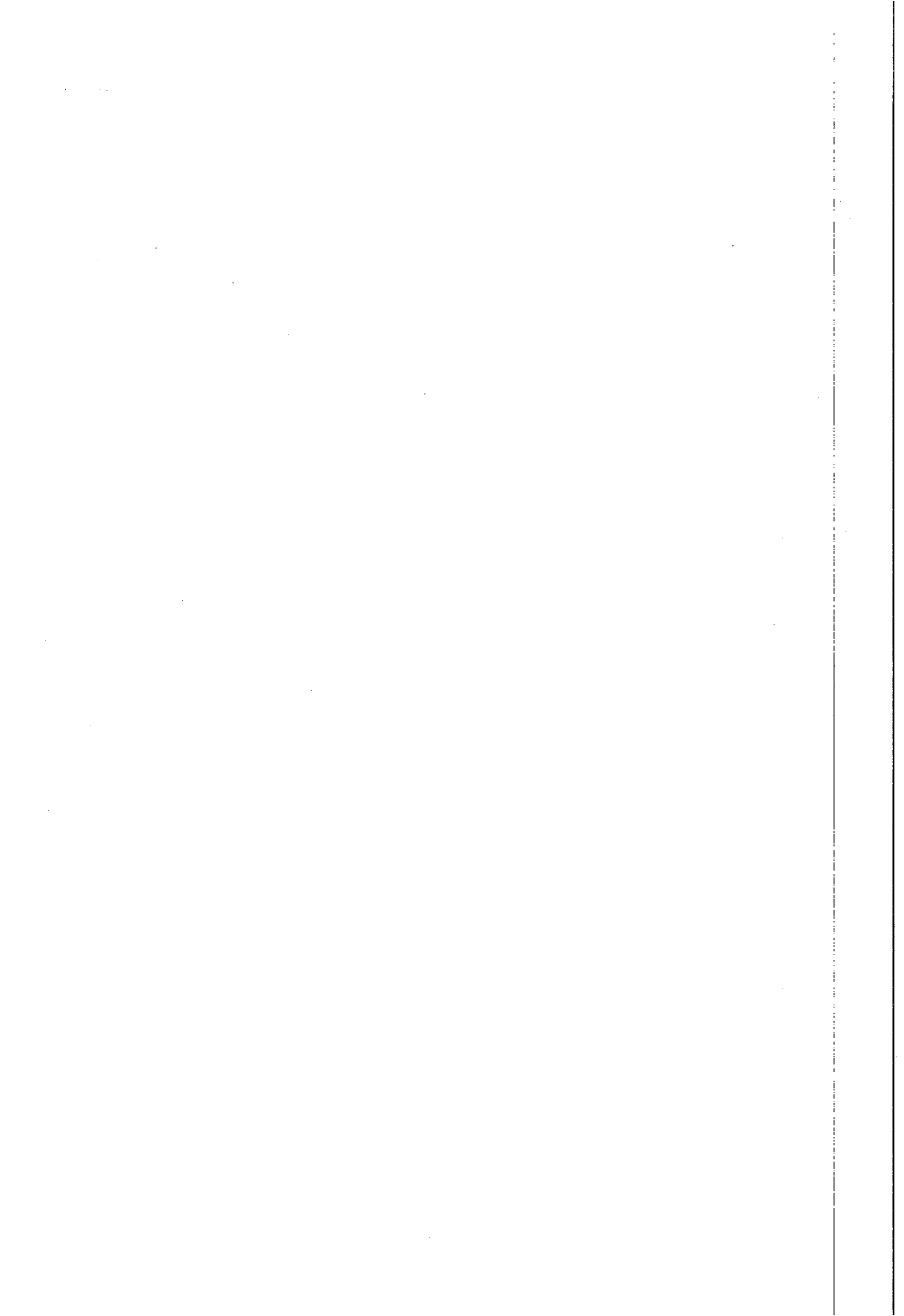
TOMADA DE PREÇO 08/2011

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	PREÇO	
									TOTAL DO ITEM (R\$)	%
12.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	40,00						#DIV/0!
12.5	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00						#DIV/0!
12.6	72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00						#DIV/0!
12.7	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00						#DIV/0!
12.8	3403/ORSE	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00						#DIV/0!
12.9	73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRAO	UND	2,00						#DIV/0!
	8244/ORSE	TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIACAO ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO	UND	2,00						#DIV/0!
	8244/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 4,0MM² (FIO 10), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UND	15,00						#DIV/0!
12.11	3298/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM²	UND	52,00						#DIV/0!
12.12	74054/001	(FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UND	111,00						#DIV/0!
12.13	73953/006	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UND	111,00						#DIV/0!
		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	111,00						#DIV/0!
13.0		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS								
13.1	74193/001	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UND	10,00						#DIV/0!
13.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO	UND	2,00						#DIV/0!
13.3	6009	SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00						#DIV/0!
13.4	6004	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UND	10,00						#DIV/0!
13.5	9535	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00						#DIV/0!
13.6	73947/012	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00						#DIV/0!
13.7	4373/ORSE	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UND	5,00						#DIV/0!
13.8	2390/ORSE	DISPENSER PARA TOALHAS INTERFOLHADAS, PROLIM, LINHA TOILET PLUS REF 04305 OU SIMILAR	UND	4,00						#DIV/0!
13.9	72711	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, L=90CM, D=38.1 MM	UND	6,00						#DIV/0!
13.10	73664	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00						#DIV/0!
13.11	6007	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00						#DIV/0!
13.12	6008	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00						#DIV/0!
13.13	2055	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00						#DIV/0!
13.14	74126/001	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UND	2,00						#DIV/0!
		GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,72						#DIV/0!

CONFERE O ORIGINAL

Luiz Gleide
1588

with *with* *of* *P*



Seleta Engenharias e Construções Ltda
 PLANILHA DE ORÇAMENTO
 OBRA : ESCOLA MUNICIPAL WALTER DORIA
 DATA : 10/11/2011
 BDI: 30,00%
 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 LOCAL : RIO LARGO / AL
 TOMADA DE PREÇO 08/2011

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL	BDI	TOTAL	PREÇO	%
					(R\$)	(R\$)	(R\$)	PARCIAL(R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)	
13.15	73911/001	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00						#DIV/0!
13.16	73949/002	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00						#DIV/0!
14.0		PINTURAS								
14.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.915,66						#DIV/0!
14.2	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.915,66						#DIV/0!
14.3	73657	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	466,76						#DIV/0!
	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	96,80						#DIV/0!
14.5	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA	M2	382,64						#DIV/0!
14.6	73865/001	FERRO, GRADIL E TUBOS EM FERRO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMA0, ESPESSURA 25MICRA	M2	176,82						#DIV/0!
15.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
15.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.524,81						#DIV/0!
15.2	74228/001	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 10X30CM	M	18,21						#DIV/0!
15.3	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	M2	97,29						#DIV/0!
15.4	2387/ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	28,50						#DIV/0!
15.5	2433/ORSE	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO - LARGURA 30CM	M	28,25						#DIV/0!
15.6	-	ESCAVAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UND	1,00						#DIV/0!
TOTAL GERAL DA OBRA.....R\$										

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 86445-2013 expedida em 22/09/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

[Assinatura]
 Nina Kátia Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
 Assessora Técnica

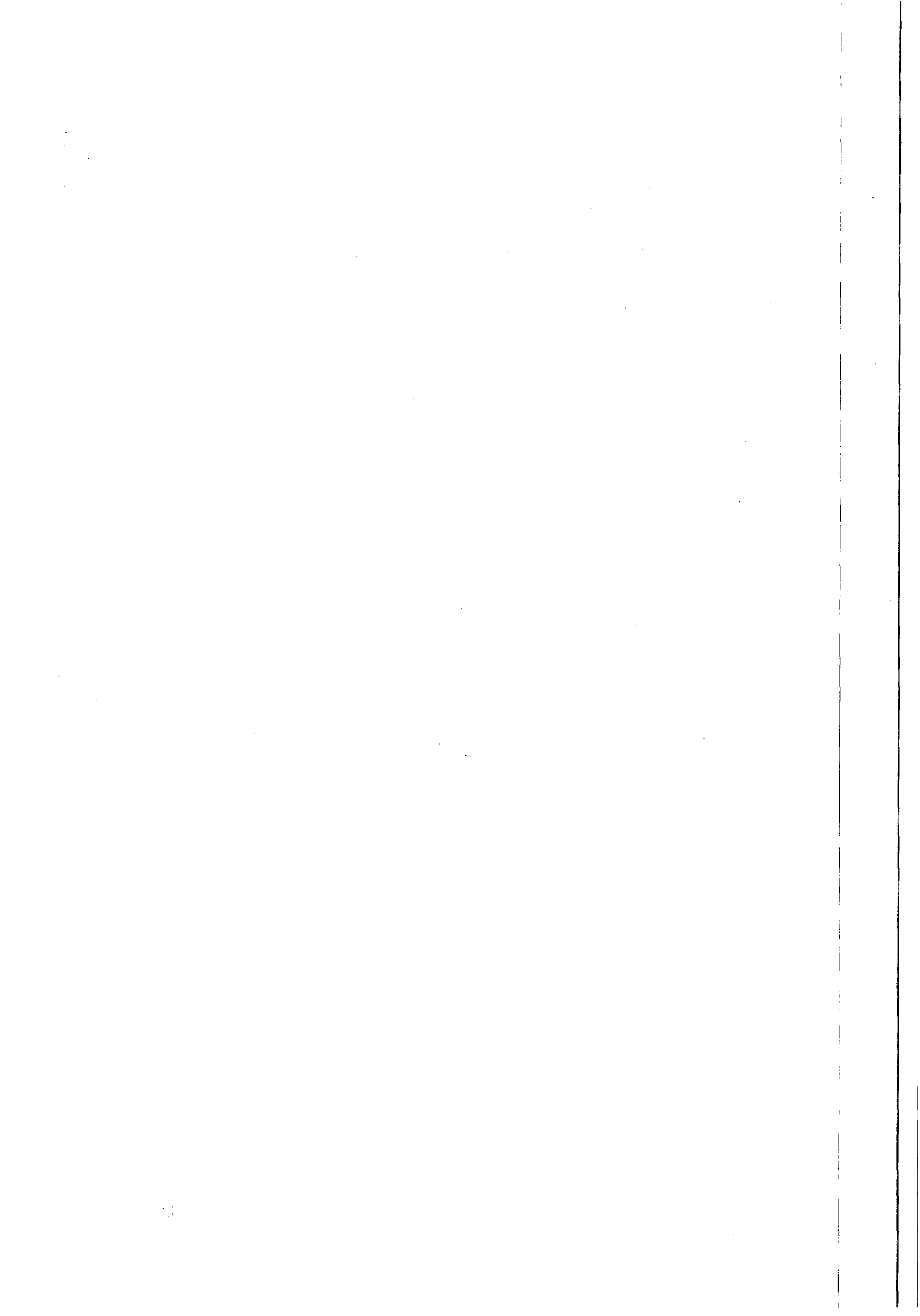
[Assinatura]
 O Sr. FAVANES
 CARGO - CIVIL
 RNP 0202259226
 SECRET. OBRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 Luci Gleide
 wat 1568

[Assinatura]
 wite

[Assinatura]
 JL







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656276/2015

Emissão: 26/08/2015

Validade: 30/09/2015

Chave: b67Bc82d4Wa0Z4Z1YD0y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Função: NÃO DEFINIDO

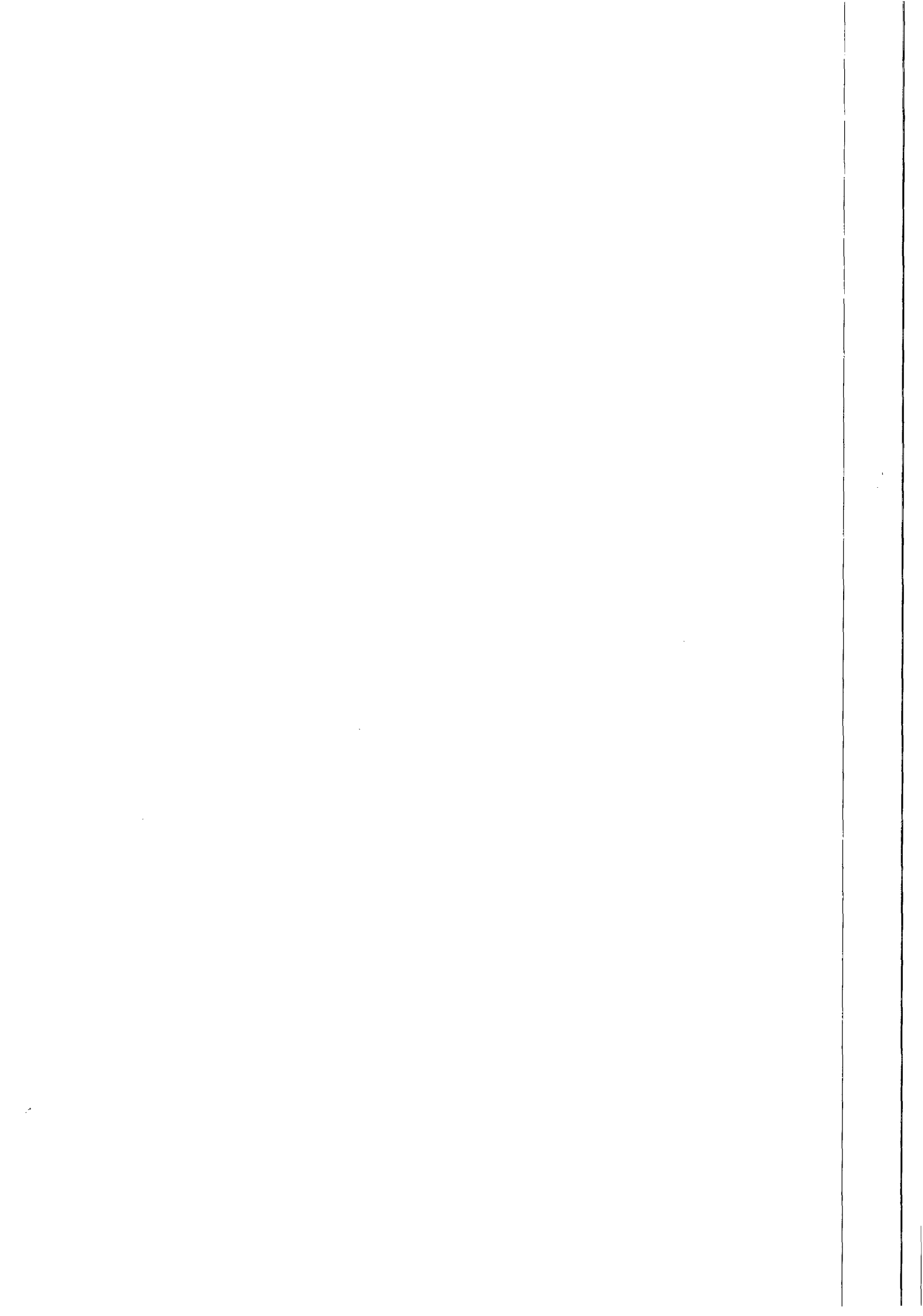
Sócio: CLAUDIO AMGNUM DE CERQUEIRA

CPF: 069.367.184-00

Função: NÃO DEFINIDO



cutte ee





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656277/2015

Emissão: 26/08/2015

Validade: 30/09/2015

Chave: db79Y8699953AZDW4C1b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA

Registro: 020806733-7

CPF: 284.688.304-10

Endereço: CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE I, 25, QUADRA L, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO, AL, 57073020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 04/08/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 5

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA

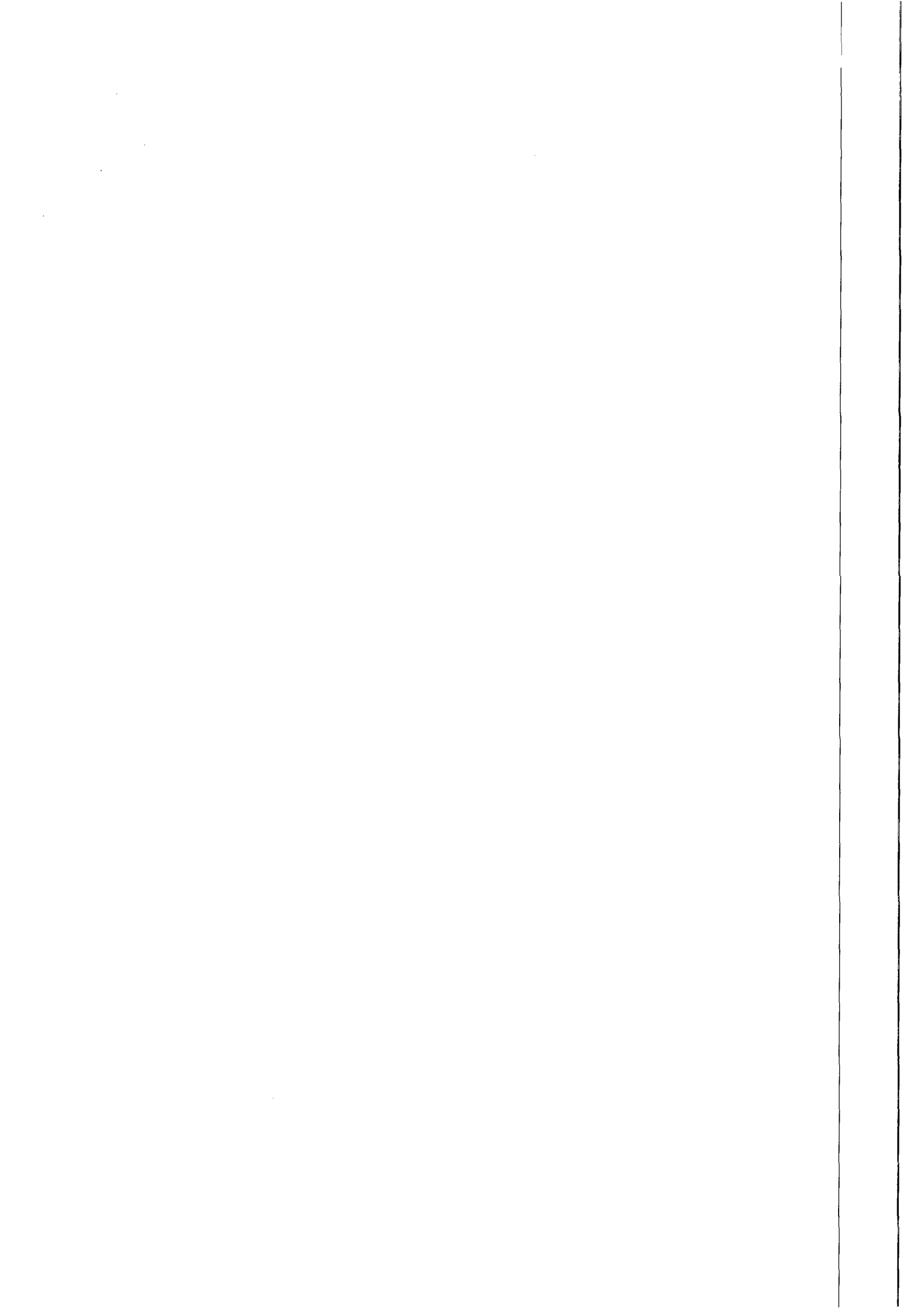
Registro: 000000163-8

CNPJ: 12.825.530/0001-58

Data Início: 22/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRI SI PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEETA MT CONSTRUTORA LTDA – EPP, firma estabelecida na Rua Belém, nº 858, Galeria Pedro Gustavo, sala 04 – Prefeito Antonio Lins, CEP: 57.100-000, Rio Largo/ Alagoas, inscrita no CNPJ/MF so nº 12.825.530/0001-58, e inscrição estadual nº 24239646-1, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 339.927.034-87 doravante denominada de CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA, Engenheiro Civil, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0208067337, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado;

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será Responsável Técnico pela empresa contratante;

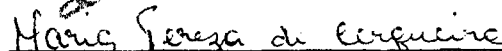
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 19:00 horas;


CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.728,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais) por mês;

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

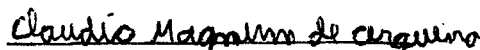
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Rio Largo.

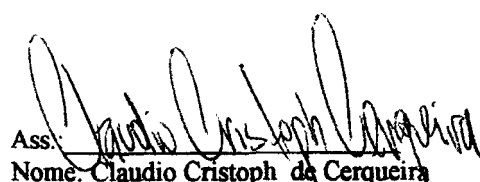
Rio Largo/AL., 11 de Maio de 2015.

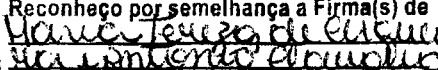
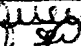

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA -EPP
Maria Tereza de Cerqueira
Sócia - Administradora
CONTRATANTE


ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA
Engº. Civil: RNP 0208067337
CONTRATADO

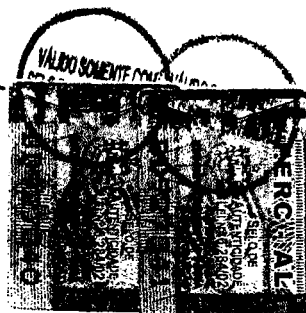
TESTEMUNHAS:

Ass.: 
Nome: Cláudio Magnum de Cerqueira
CPF: 069.367.184-00

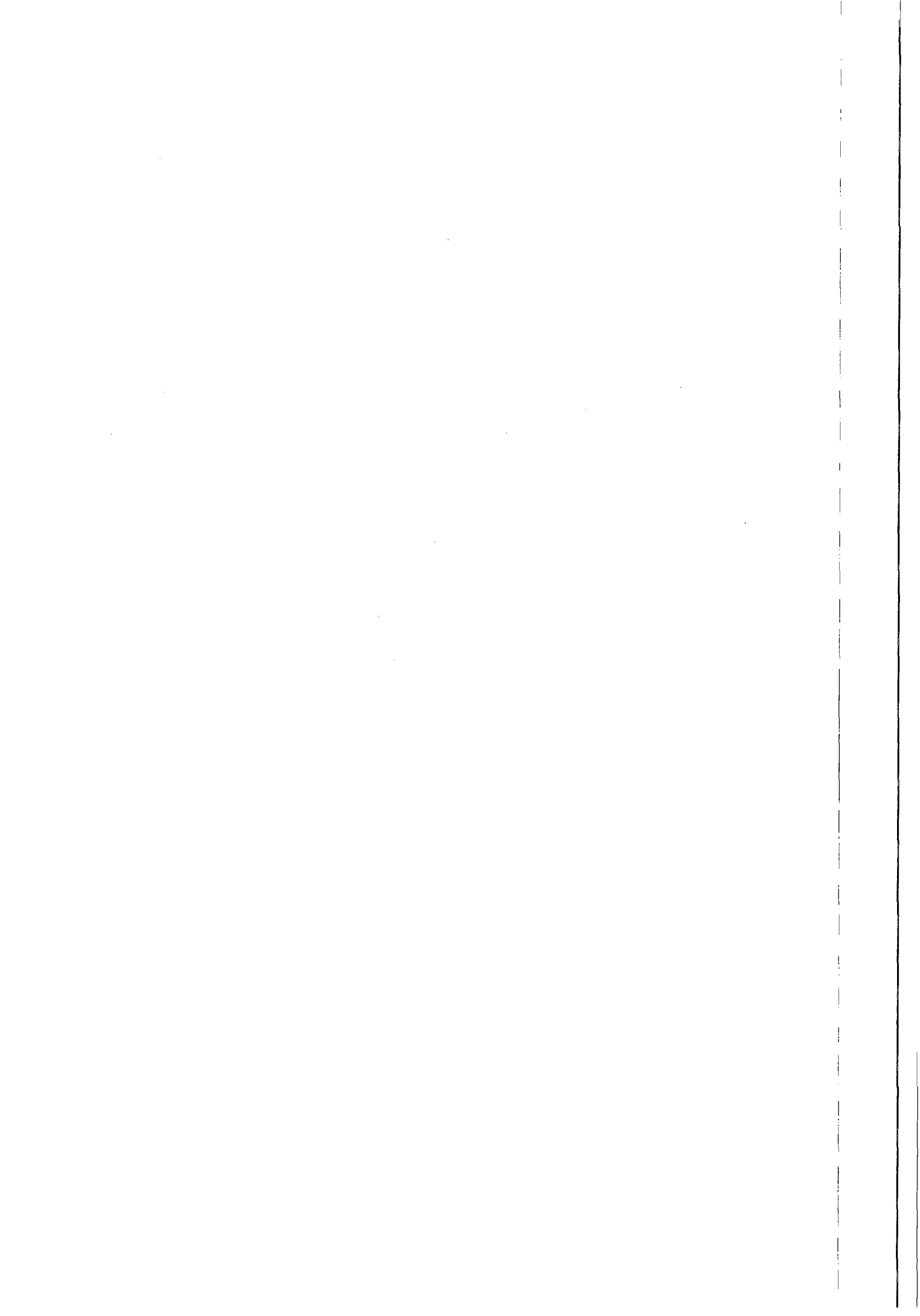
Ass.: 
Nome: Claudio Cristoph de Cerqueira
CPF: 047.758.524-85

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço por semelhança a Firma(s) de

de Cerqueira
Em Testº  da Verdade.
Maceió-AL 13/05/15

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silyana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



CONFERE COM
O ORIGINAL



Companhia de Saneamento de Alagoas

Convite 02/2015

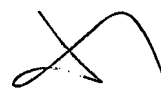
DATA: 10/09/2015 HORÁRIO: 9:00 hs (horário de Brasília)

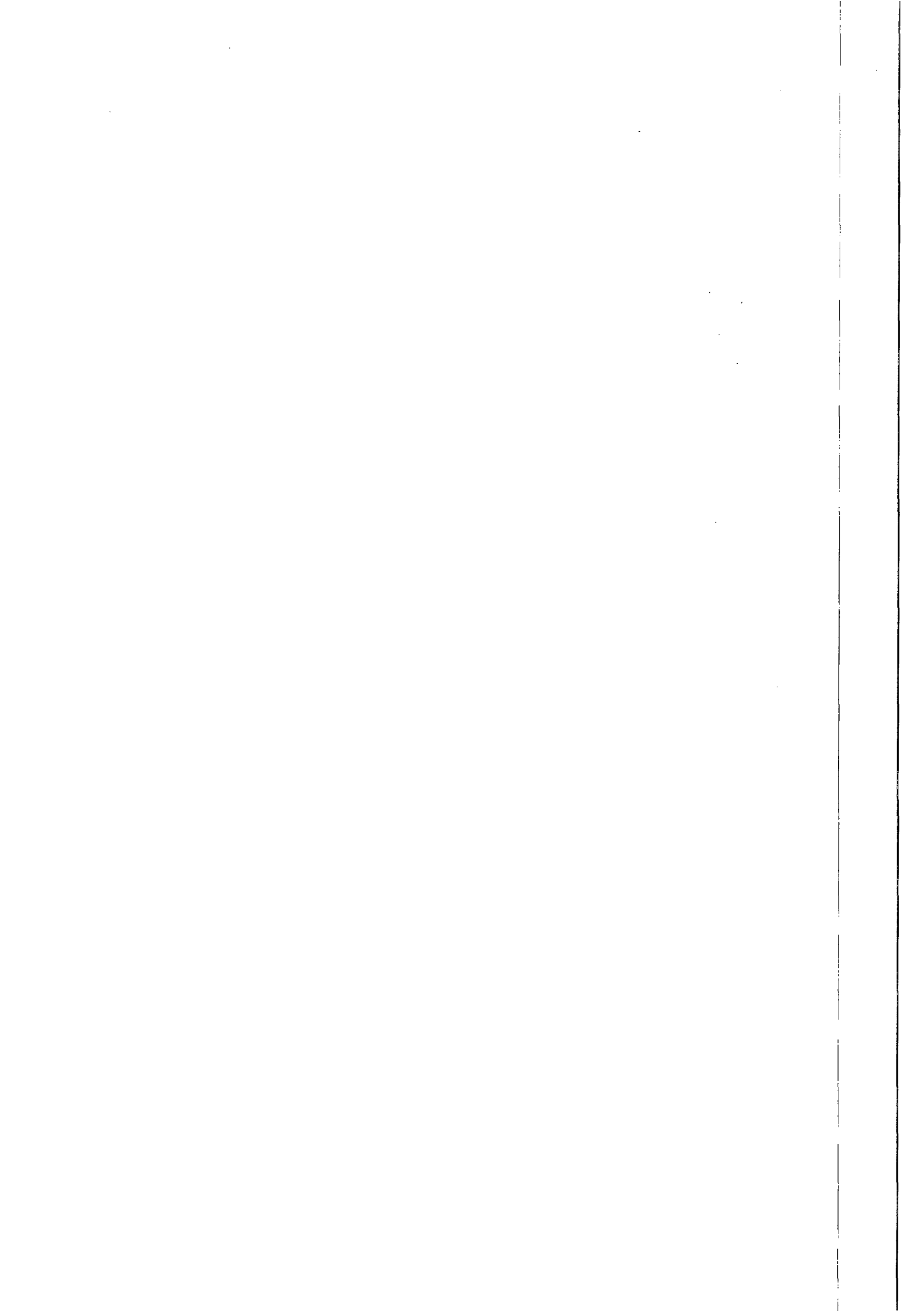
DECLARAÇÃO SOBRE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.825.530/0001-58, através de sócio-diretor abaixo assinado, RG. 458.373/SSP/AL, CPF: 339.927.034-87,, DECLARA que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução do serviço objeto desta licitação, na quantidade adequada e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2015

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA
Maria Tereza de Cerqueira
Sócia-Administradora
RG: 458.373/SSP/AL







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA. - EPP

TRE

47200488247

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151225486

Local, Data

Maceió terça-feira, 19 de maio de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

19/05/2015

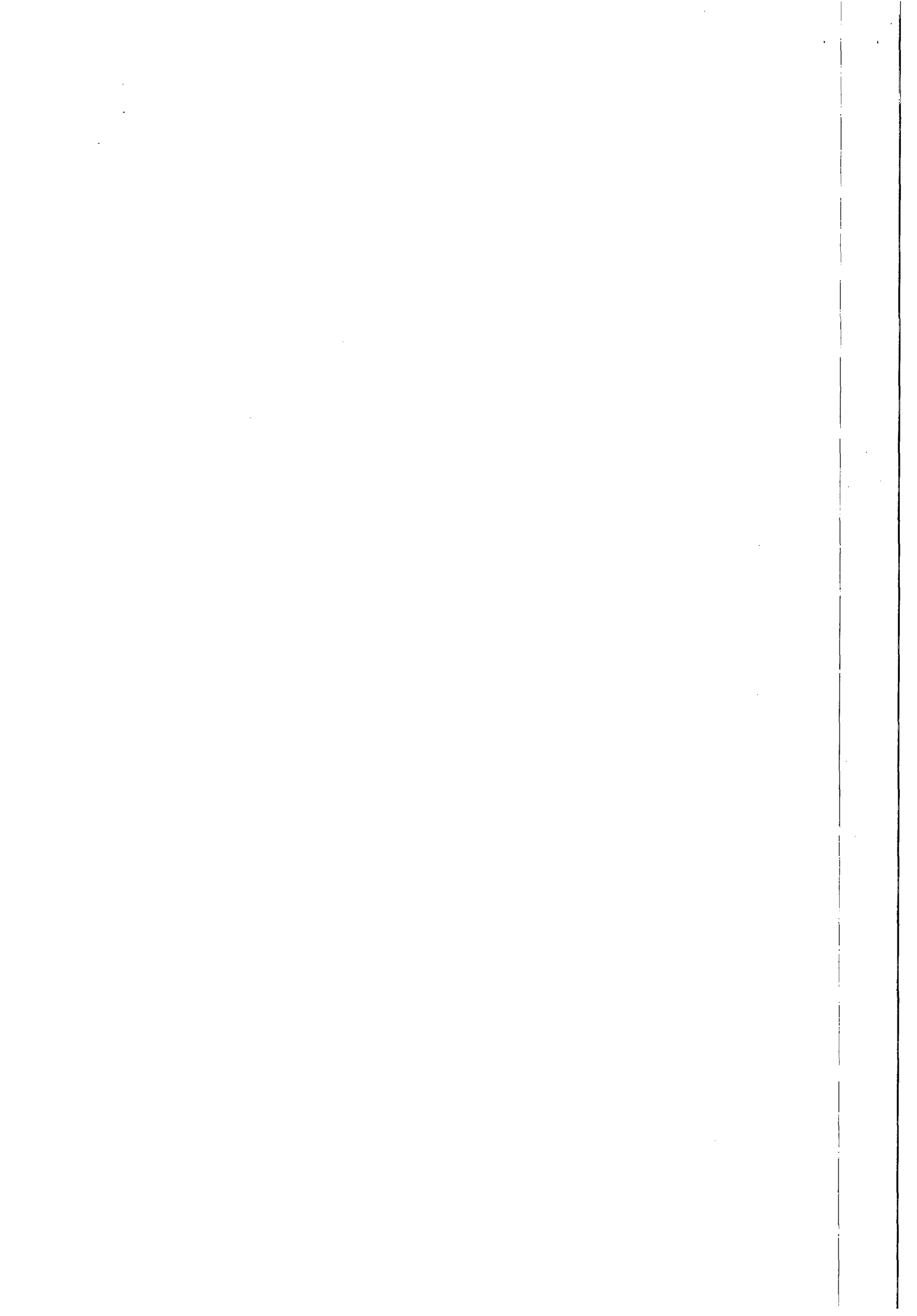
Hora de Expedição

12:53:54

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

cutte
re



Fls. 254

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Folha 1 de 66

Livro Diário Nº 003 Ano 2014

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº. 003, 66 folhas, numeradas eletronicamente e sequencialmente do Nº 1 ao Nº 66. O presente Livro Diário será lançado de acordo com os documentos que forem apresentados e que servirão de base para a sua elaboração.

Segue assinado pelo Contador e servirá para registrar os lançamentos contábeis das operações próprias do estabelecimento do Contribuinte abaixo descrito referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2014.

Empresa	Seleta MT Construtora Ltda - EPP
Endereço	Rua Belém nº 858, Galeria Pedro Gustavo, SL 04
Bairro	Bairro Pref. Antonio Lins
Cidade	Rio Largo
UF	Alagoas
CEP	57100-000
CNPJ	12.825.530/0001-58
Local Registro	JUCEAL
NIRE	27 2 0048824 7
Dt. Arquiv. Ato Constitutivo	20/10/2010
EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO em 31 de dezembro de 2014.	

Rio Largo/AL, 27 de abril de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 15/001792-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 SECRETARIO-GERAL

12 MAIO 2015
 MACEIO

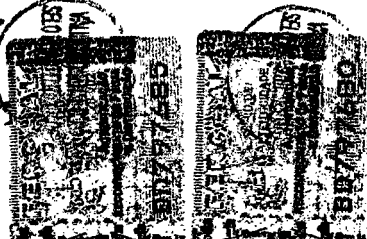
Distrito

Distrito

Maria Tereza de Cerqueira
 Seleta MT Construtora Ltda - EPP
 Maria Tereza de Cerqueira
 Sócio-Administrador

Antonio Cláudio de Cerqueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC 4335/0-2

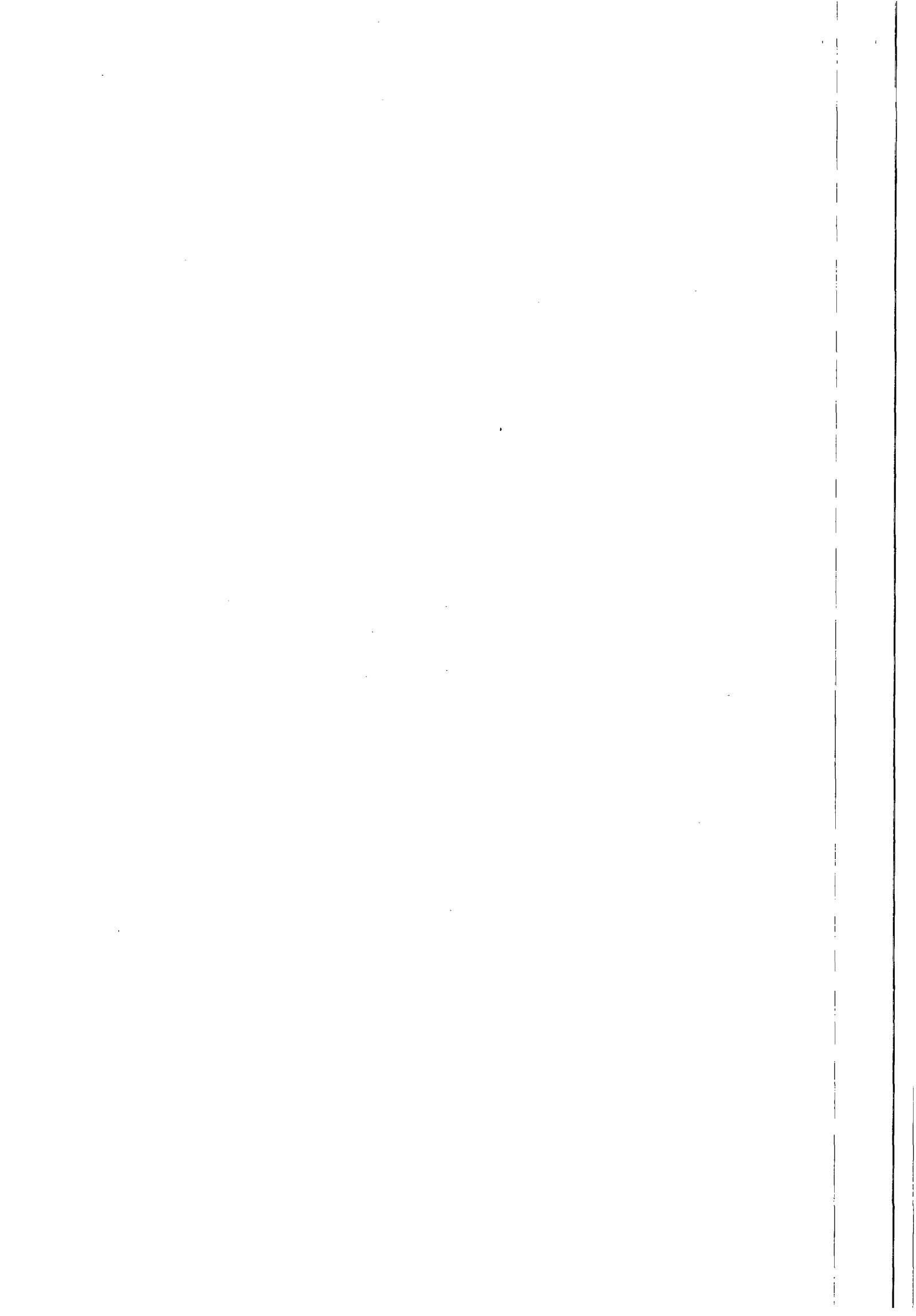
Cartório do Reg. Civil e Notas do Município de Rio Largo - Alagoas
 Rua 7 de Setembro, 189 - Tab. do Maruim - Maceió/AL
 Em Teste de Verdade
 Tabeleiro de Cartório
 Nely Bastos da Rocha - Oficial
 Silvano Bastos da R. Araújo - Substituto
 Semir Bastos da R. Silva - Substituto



CONFERE COM ORIGINAL

R. G. G. 1558

Handwritten signatures and initials, including a large 'O' and 'G'.



CASAL
Fis. 255
12

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CNPJ: 12.825.530/0001-58 NIRE: 27 2 0048824 7
BALANÇO PATRIMONIAL
 Situação Patrimonial Levantada em 31 de dezembro de 2014

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	698.398,54	PASSIVO CIRCULANTE	62.412,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	413.082,49	Fornecedores	62.412,36
Contas a Receber	263.622,02		
Outros Impostos a Recuperar	21.694,03		
NÃO CIRCULANTE	194.523,10	PATRIMONIO LÍQUIDO	830.509,28
<u>Imobilizado</u>	<u>194.523,10</u>	<u>Capital Social</u>	<u>650.000,00</u>
Maquinas e Equipamentos	160.380,00	Capital Social Integralizado	650.000,00
Móveis e Utensílios	34.143,10	Lucros ou Prejuízos Acumulados	180.509,28
		Lucros Acumulados Exerc. Ant.	171.966,59
		Lucro do Exercício	8.542,69
ATIVO TOTAL	892.921,64	PASSIVO TOTAL	892.921,64

[Handwritten signature]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 66 do livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob Termo de Autenticação nº 15/001792-8 em 12 de maio de 2015.

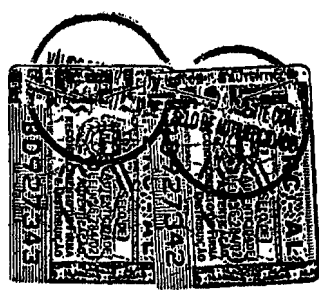
[Handwritten signatures]

Maria Teresa de Cerqueira
 SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
 MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
 Sócia-Administradora

Antonio Claudio de Cerqueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC 4335/O-2

[Handwritten mark]

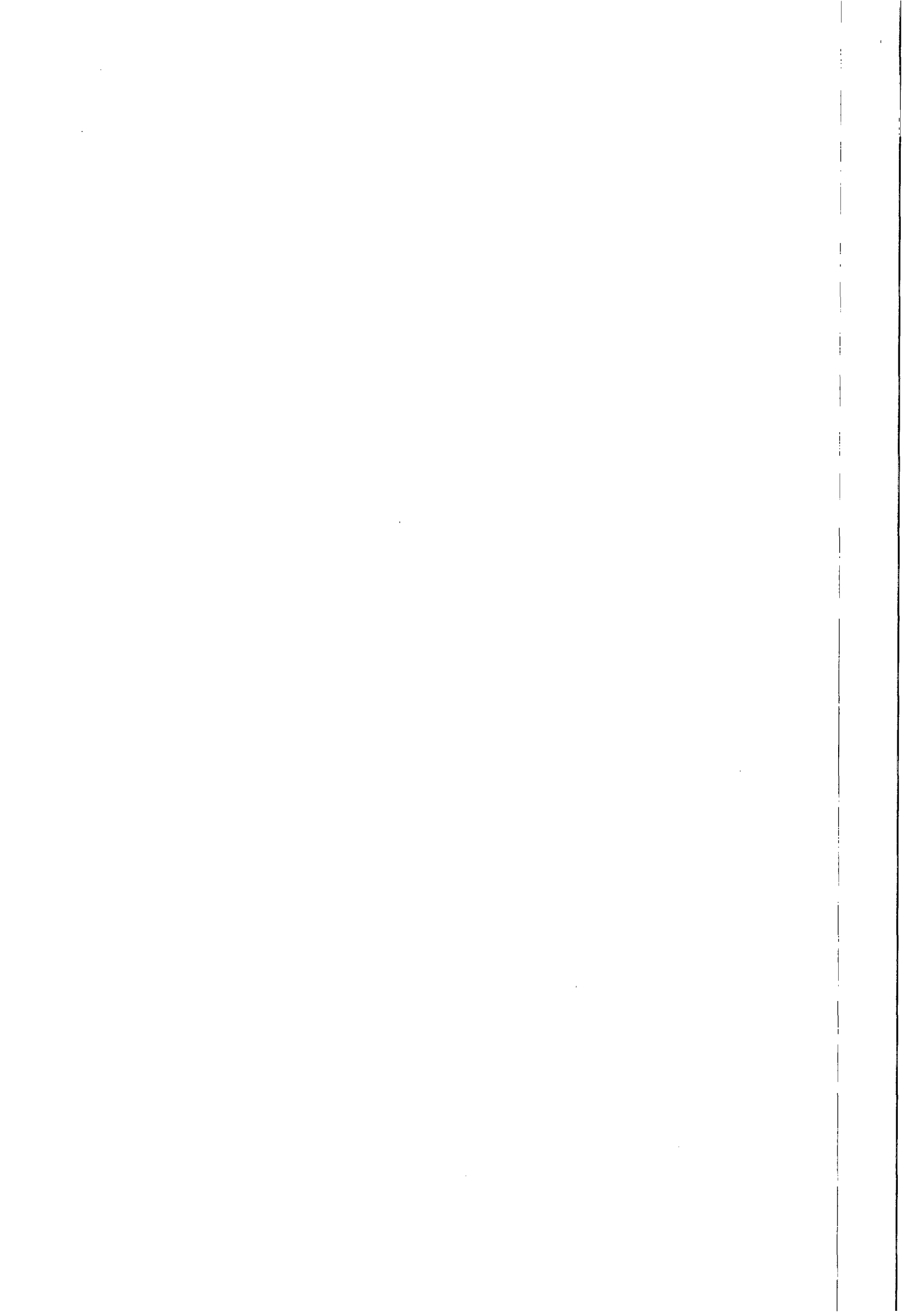
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
 Reconheço por semelhança a Firma(s) de
Maria Teresa de Cerqueira
 e *Antonio Claudio de Cerqueira*
 Em Teste *[Handwritten]* da Verdade.
 Maceió-AL *15/05/15*
[Handwritten]
 Nalcya Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Samia Bastos da R. Silva - Substituta



mitte

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por r... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Co... Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



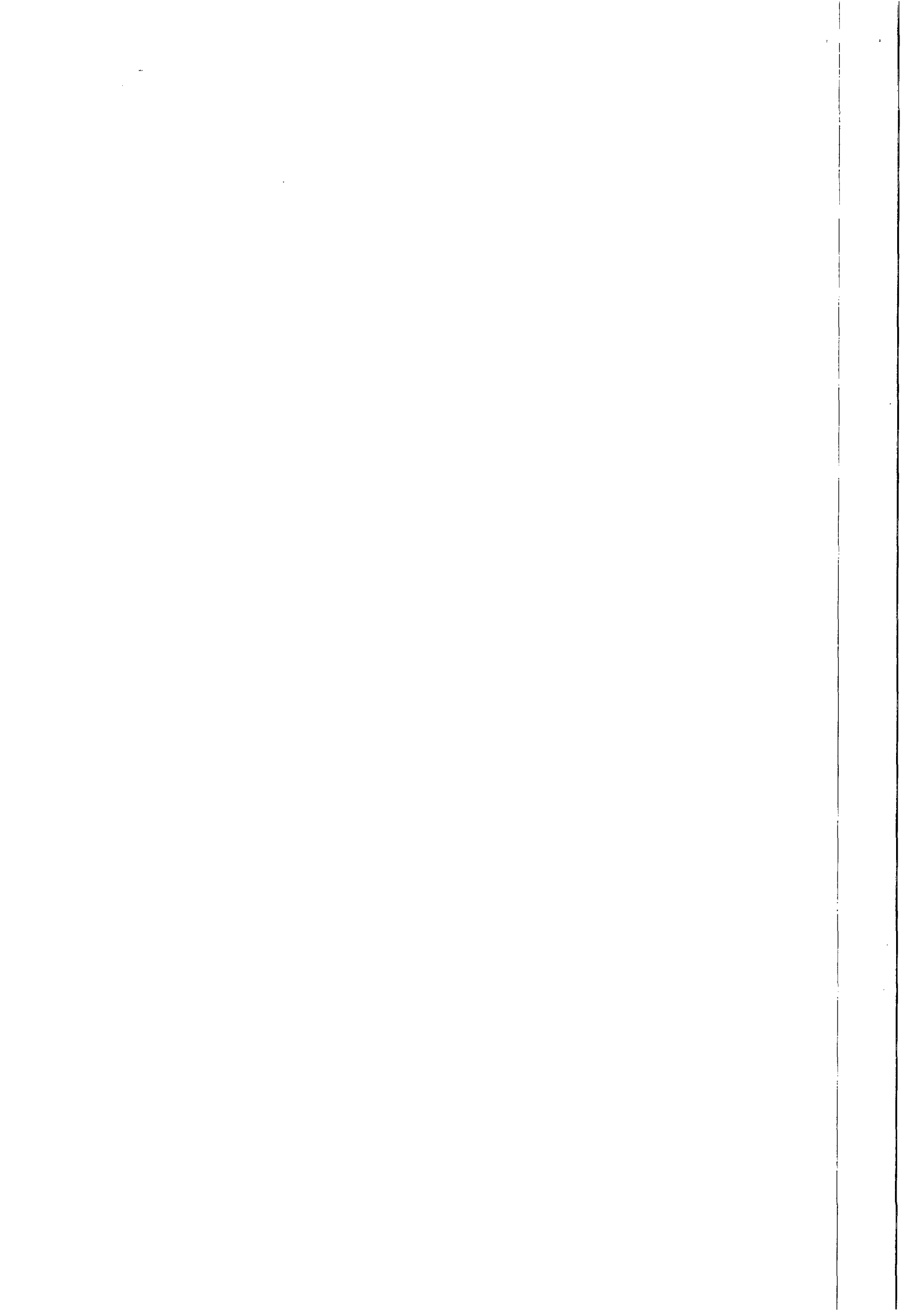
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Verifique a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certidão e Registro em 15/05/2015 Sob Nº 20151225486
Protocolo : 151225486 de 12/05/2015 NIRE: 27200488247
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Chancela : 38723B0D88DBE41CCAB5025284F74FE8083773DE
Maceió, 15/05/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretaria Geral



quite





SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.825.530/0001-58 NIRE: 27 2 0048824 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em 31 de Dezembro de 2014

RECEITA BRUTA	1.069.948,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(79.754,45)
RECEITA LÍQUIDA	990.194,42
(-) CUSTOS VENDAS DOS SERVIÇOS	(894.278,17)
RESULTADO COM VENDAS	95.916,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(71.978,11)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.938,15
(-) PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	(8.397,52)
(-) PROV. P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.997,93)
LUCRO DO EXERCÍCIO	8.542,69

(Oito mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e sessenta e nove)

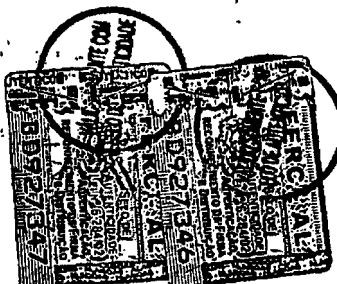
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 66 do livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob Termo de Autenticação nº 15/001792-8 em 12 de maio de 2015.

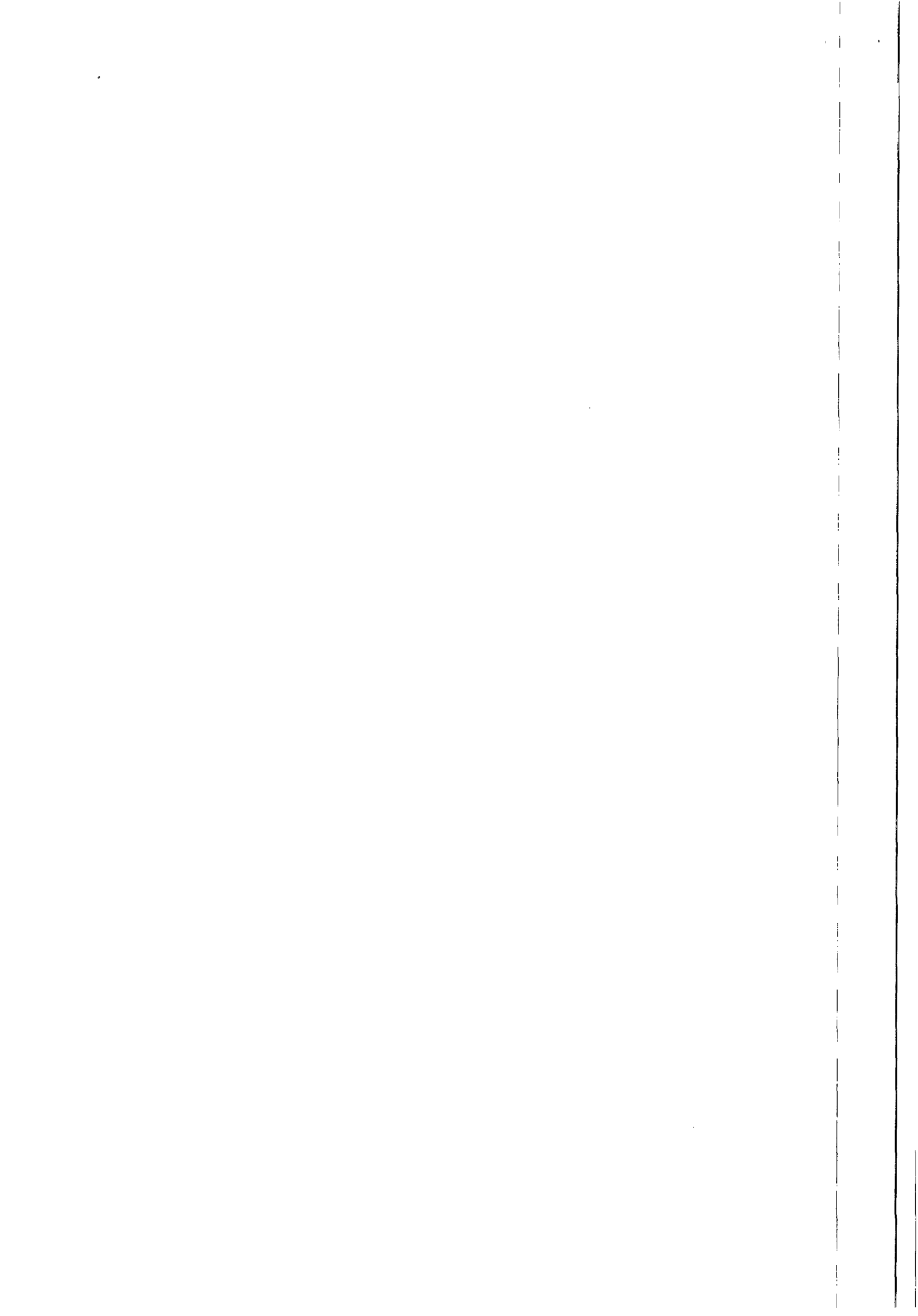
Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
 Sócia-Administradora

Antonio Claudio de Cerqueira
Antonio Claudio de Cerqueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC 4335/O-2

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
 Reconheço por semelhança a Firma(s) de
Maria Tereza de Cerqueira
Antonio Claudio de Cerqueira
 Em Teste *da* da Verdade.
 Maceió-AL *13/05/15*



Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



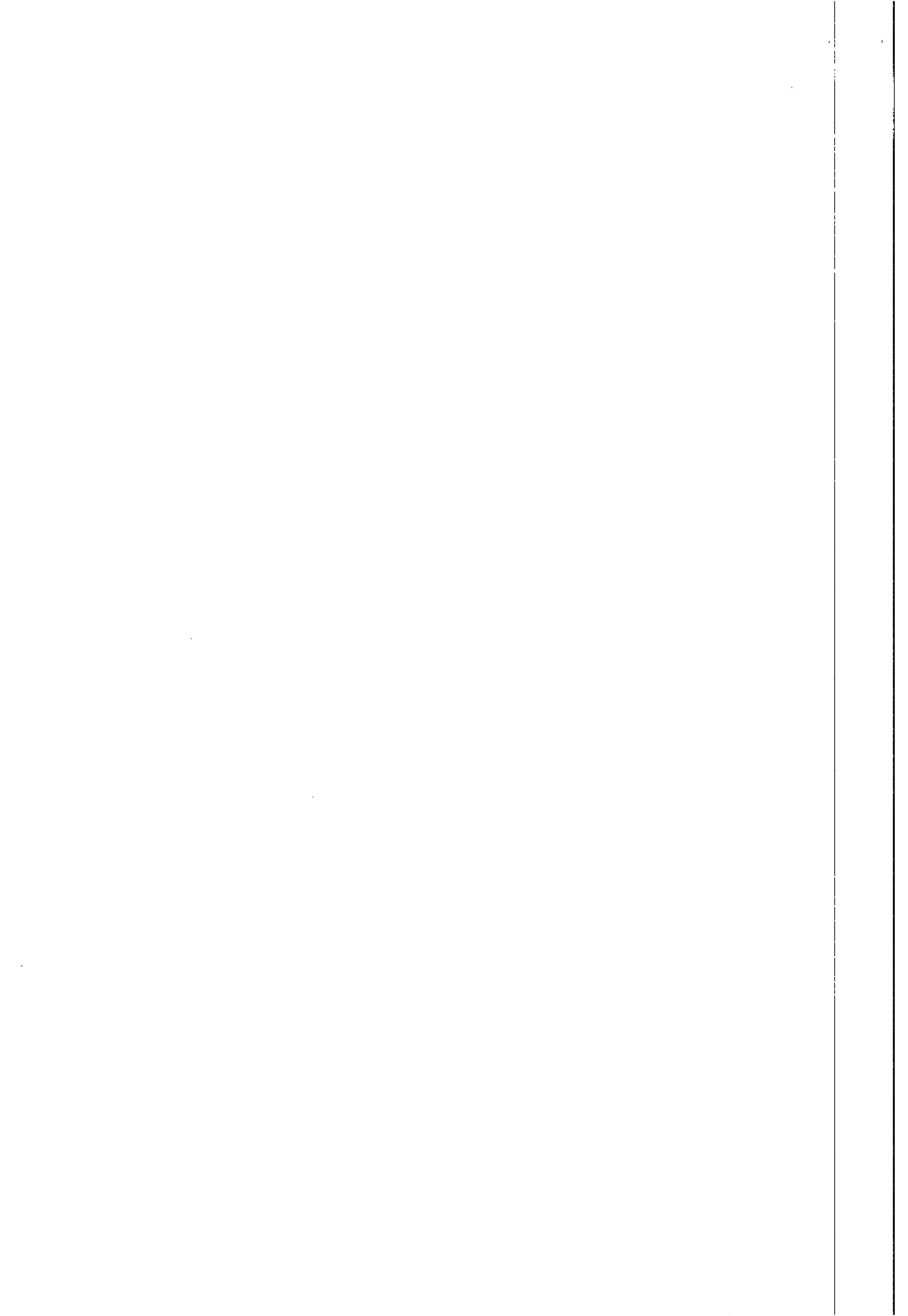


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certificado o Registro em 15/05/2015 Sob Nº 20151225486
Protocolo : 151225486 de 12/05/2015 NIRE: 27200488247
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Chancela : 38723B0D8BDBE41CCAB50252B4F74FE8083773DE
Maceió, 15/05/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



Julia

de



SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.825.530/0001-58 NIRE: 27 2 0048824 7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Índices do Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2014

1.0	LIQUIDEZ GERAL		11,19
	LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{698.398,54}{62.412,36}$
2.0	LIQUIDEZ CORRENTE		11,19
	LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{698.398,54}{62.412,36}$
3.0	SOLVÊNCIA GERAL		14,31
	SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{892.921,64}{62.412,36}$

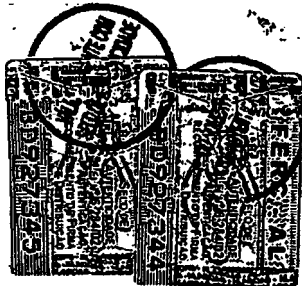
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 66 do livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob Termo de Autenticação nº 15/001792-8 em 12 de maio de 2015.

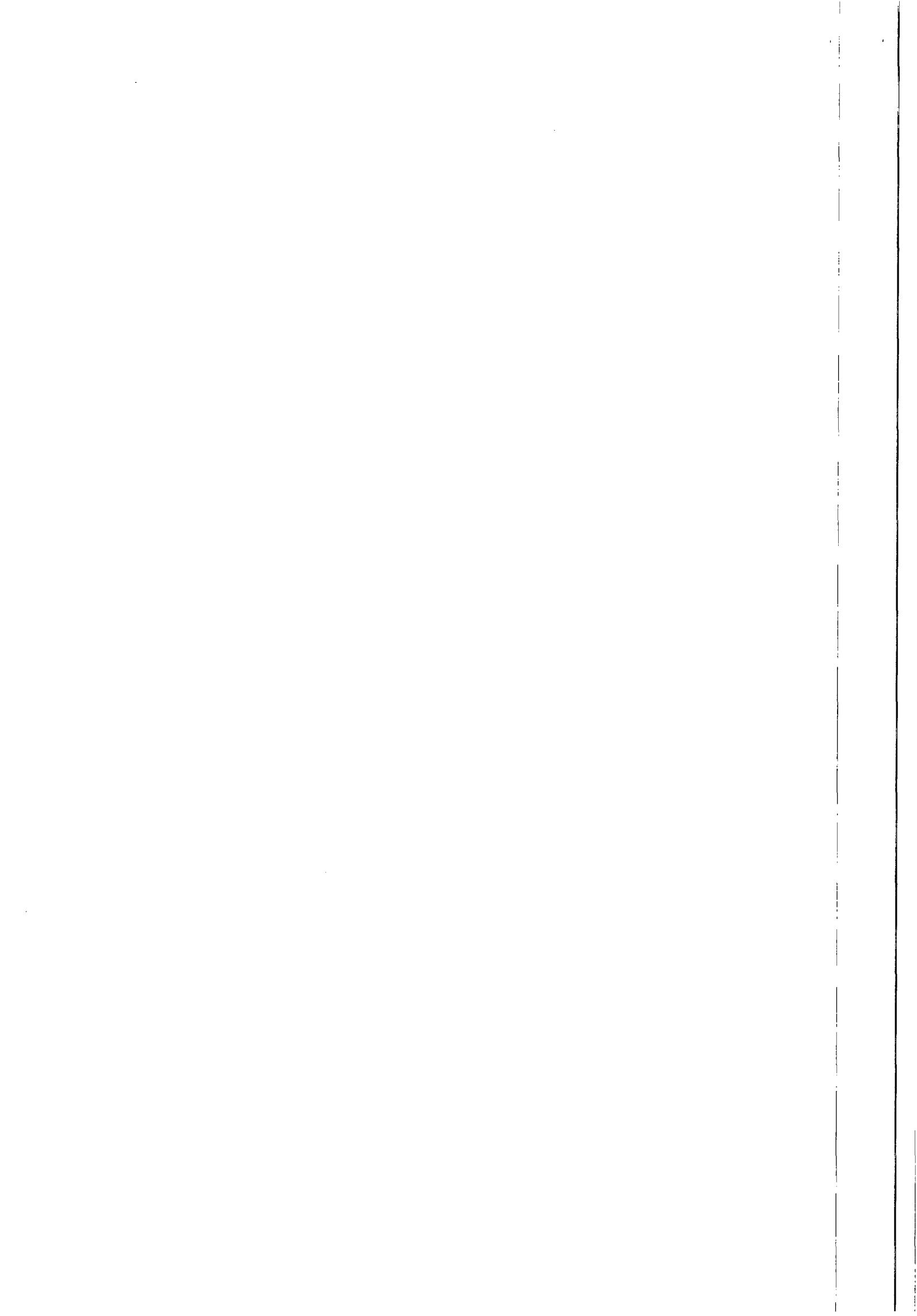
Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
 Sócia-Administradora

Antonio Claudio de Cerqueira
Antonio Claudio de Cerqueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC 4335/O-2

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
 Reconheço por semelhança a Firma(s) de
Maria Tereza de Cerqueira
e Antonio Claudio de Cerqueira
 Em Test. 30 da Verdade.
 Maceió-AL 15/1051/15



Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silyana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sarmia Bastos da R. Silva - Substituta





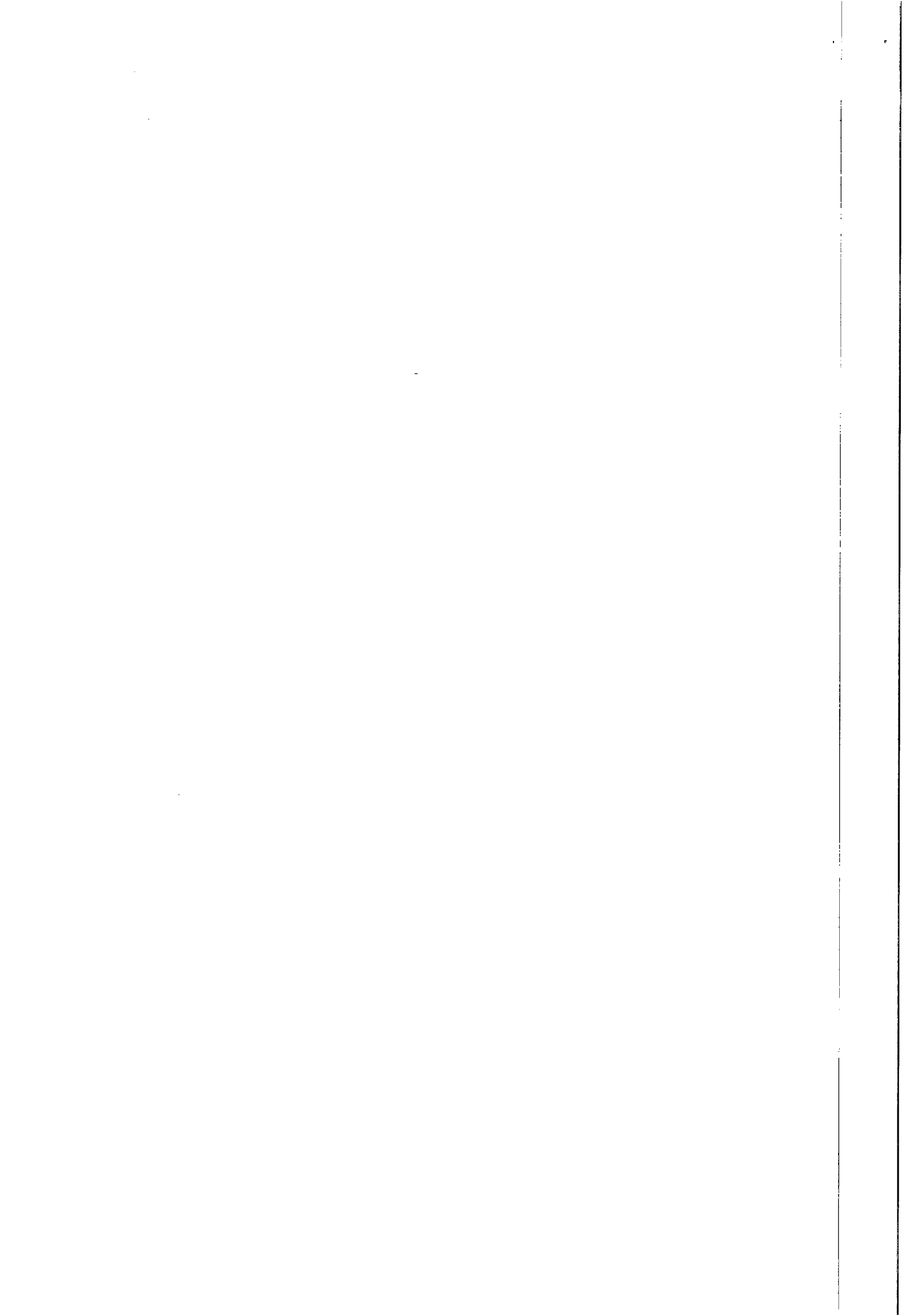
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20151225486
Protocolo : 151225486 de 12/05/2015 NIRE: 27200488247
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Chancela : 39723B0D8BDBE41CCAB50252B4F74FE8083773DE

Maceió, 15/05/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Co
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Folha 66 de 66

Livro Diário Nº 003 Ano 2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Último Lançamento Efetuado em 30/12/2014

Contém este Livro Diário Nº. 003, 66 folhas, numeradas eletronicamente e sequencialmente do Nº 1 ao Nº 66. O presente Livro Diário foi lançado de acordo com os documentos que forem apresentados e que serviram de base para a sua elaboração.

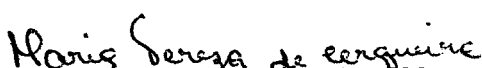
Segue assinado pelo Contador e serviu para registrar os lançamentos contábeis das operações próprias do estabelecimento do Contribuinte abaixo descrito referente ao período de 01 de janeiro à 31 de dezembro do ano de 2014.

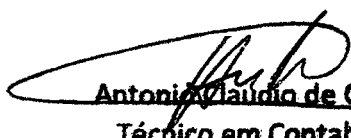
Empresa	Seleta MT Construtora Ltda - EPP
Endereço	Rua Belém nº 858, Galeria Pedro Gustavo, SL 04
Bairro	Bairro Pref. Antonio Lins
Cidade	Rio Largo
UF	Alagoas
CEP	57100-000
CNPJ	12.825.530/0001-58
Local Registro	JUCEAL
NIRE	27 2 0048824 7
Dt. Arquiv. Ato Constitutivo	20/10/2010

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL



12 MAIO 2015

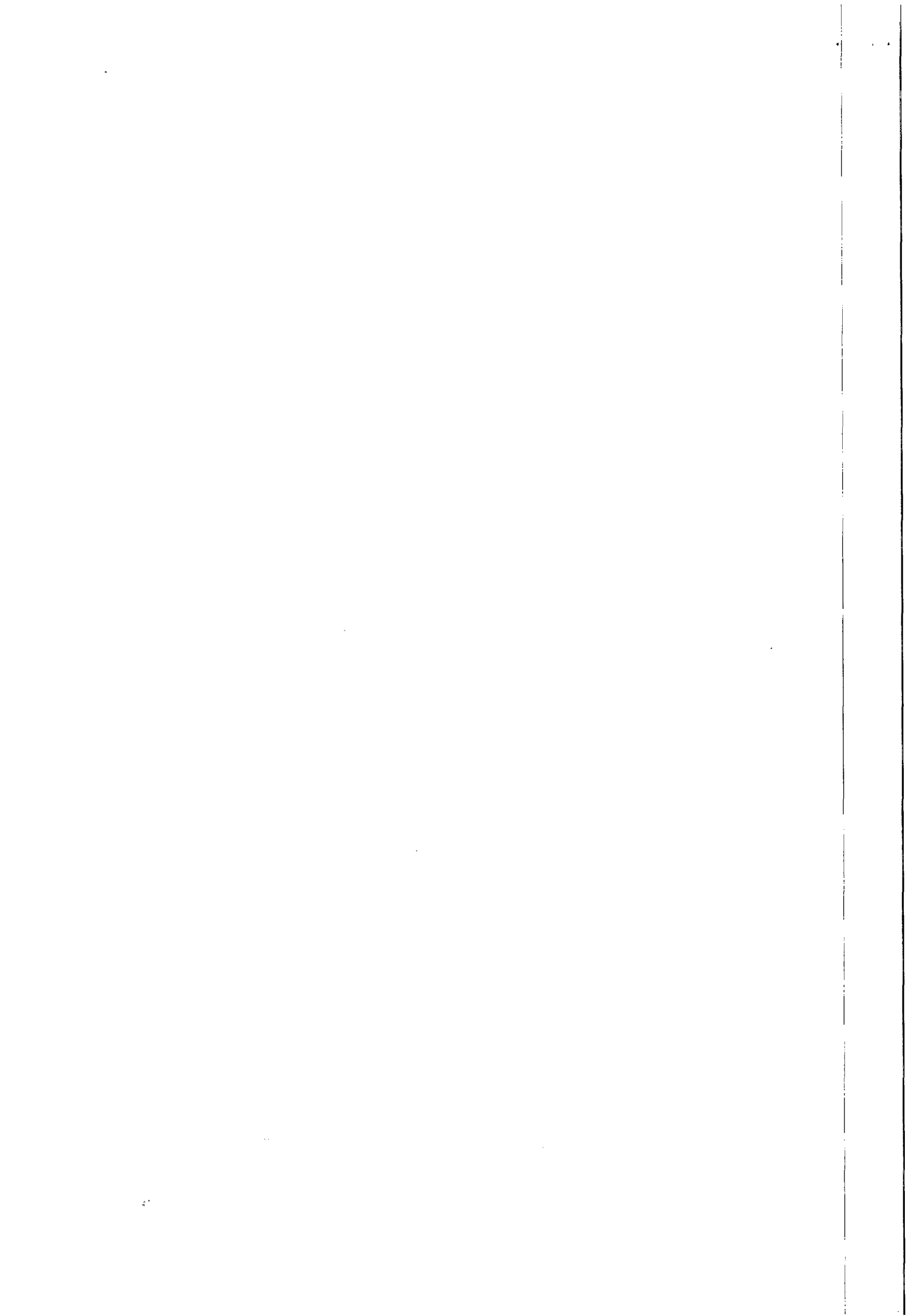
Rio Largo/AL, 27 de abril de 2015


Seleta MT Construtora Ltda - EPP
Maria Tereza de Cerqueira
Sócio - Administrador


Antonio Claudio de Cerqueira
Técnico em Contabilidade
CRC 4335/O-2


CONFERE CO.
O ORIGINAL


Eduardo G. de
1988





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200488247	C.N.P.J 12825530000158	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2010	Data de Início de Atividades 20/10/2010
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA BELÉM, 858, GALERIA PEDRO GUSTAVO- SALA 04, PREF. ANTÔNIO LINS, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Objeto Social

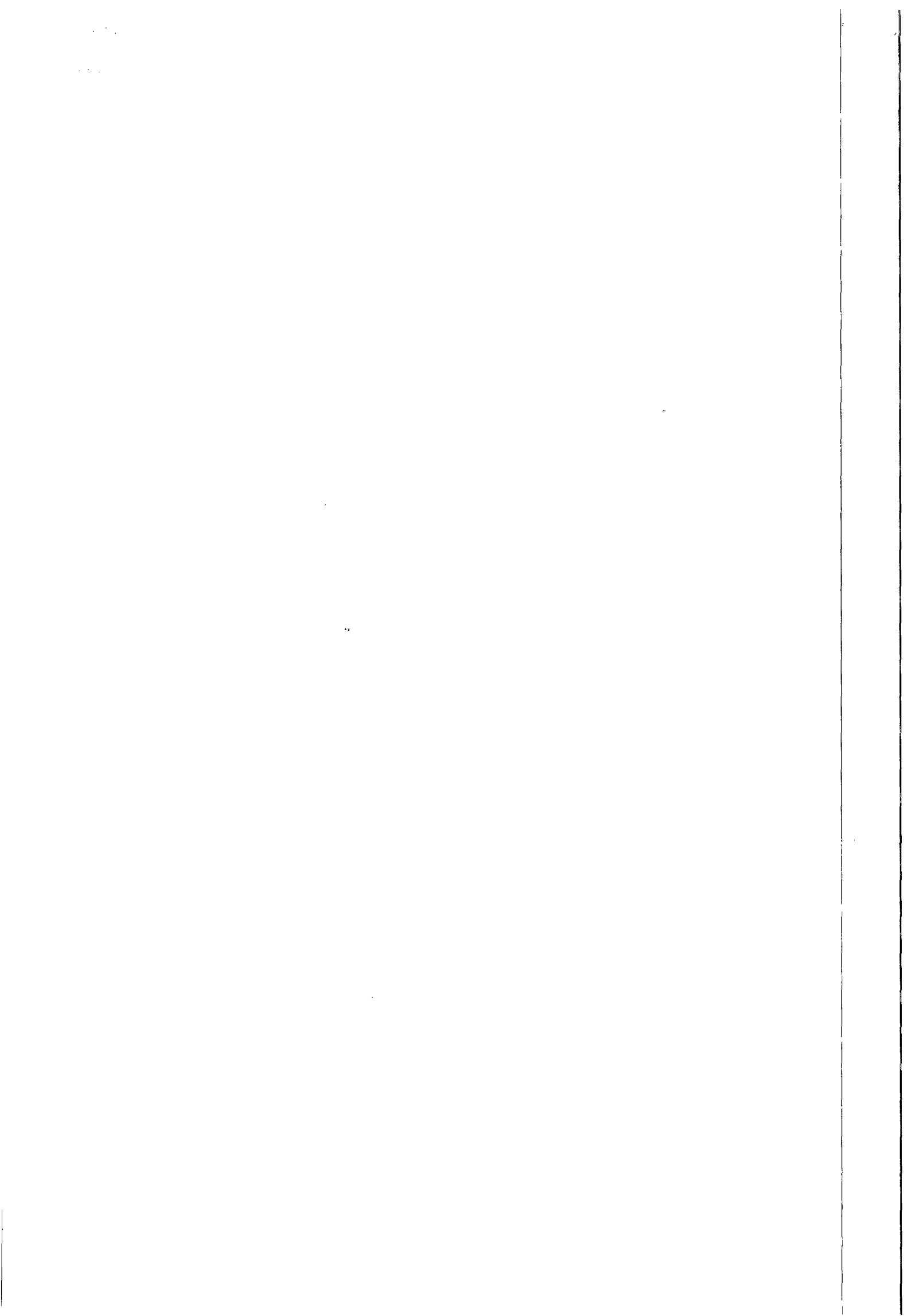
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL;
 OBRAS DE CONSTRUÇÃO PREDIAL (EDIFICAÇÕES COMERCIAL, RESIDENCIAL E DEMAIS);
 OBRAS DE REFORMA PREDIAL (EDIFICAÇÕES COMERCIAL, RESIDENCIAL E DEMAIS.);
 OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS, METÁLICAS E OUTROS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL;
 OBRAS VARIAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE;
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E EM CONCRETO ARMADO;
 OBRAS DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO;
 OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÕES EM GERAL;
 OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS;
 OBRA CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, TRATAMENTO DE ESGOTOS, ATERROS SANITÁRIOS E LAGOAS DE OXIDAÇÃO E DECANTAÇÃO;
 GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E OBRAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;
 OBRAS DE ESTRUTURA DE COBERTA METÁLICA, MADEIRA IMUNIZADA E PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE COBERTA EM TELHA DE CERÂMICA, AMIANTO, FIBROCIMENTO, PLÁSTICA, ALUMÍNIO E FERRO;
 COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, HIDRO-SANITÁRIOS, TELEFÔNICO, LÓGICO, ETC;
 OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA-TENSÃO: ILUMINAÇÃO, TOMADA, ON-LINE, ALARME, CFTV, TELEFONIA, SOM, PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA; DE ALTA TENSÃO: REDE EXTERNA, SUBSTRAÇÃO AÉREA E ABRIGADA, DE ALTA E BAIXA TENSÃO E DE MANUTENÇÃO EM GERAL;
 OBRA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, REDE DE CAPITAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA;
 OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR, EM GERAL;
 ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS E CÁLCULOS ESTRUTURAIIS;
 ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TELEFONIA, ON-LINE, SOM, CFTV, PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA, INCÊNDIO, ALARME, HIDRO-SANITÁRIOS.
 OBRAS DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM GERAL;
 OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA METÁLICA E PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO;
 SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PREDIAIS E INDUSTRIAIS (ESTULHOS);
 OBRAS DE LIMPEZA URBANA E PREDIAIS;
 OBRAS DE PAISAGISMO EM GERAL;
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM;
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
 LIMPEZA URBANA E PREDIAIS.

Capital Social R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA - 33992703487	R\$ 318.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA - 33992703487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA - 06936718400	R\$ 331.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Handwritten signatures and initials



CLAUDIO MAGNUM DE R\$ 0,00
CERQUEIRA - 06936718400

ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR

XX/XX/XXXXX

Un. AL
Fis. 263
ce

Último Arquivamento

Data: 15/05/2015 00:00:00 Número: 20151225486

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150178727

Local, Data

Macció, segunda-feira, 27 de julho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

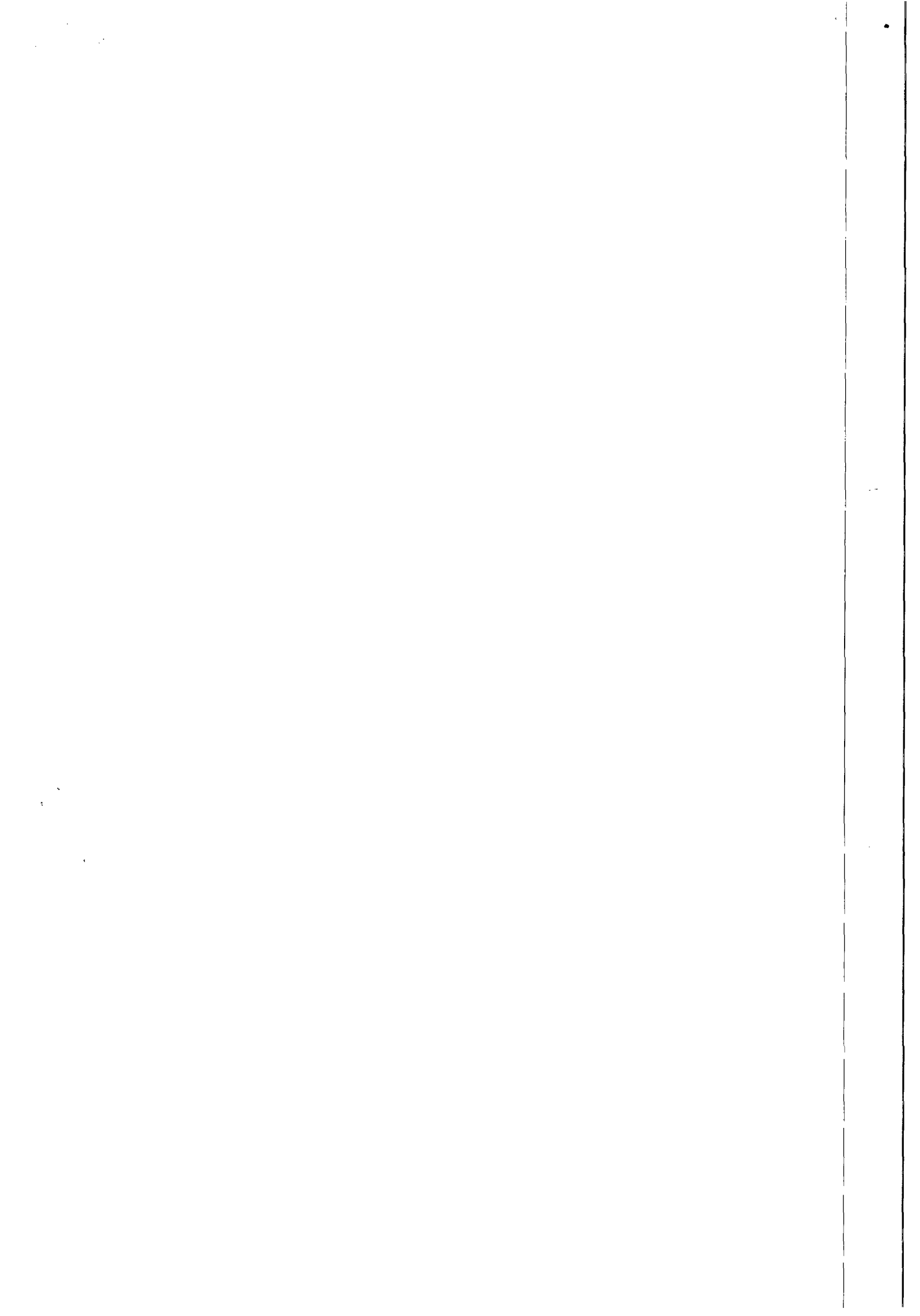
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 27 de julho de 2015 as 11:2:51

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

cutte
[Handwritten marks]



Convite nº 02/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.825.530/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Tereza de Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 458.373/SSP/AL e do CPF nº 339.927.034-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Convite nº. 02/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

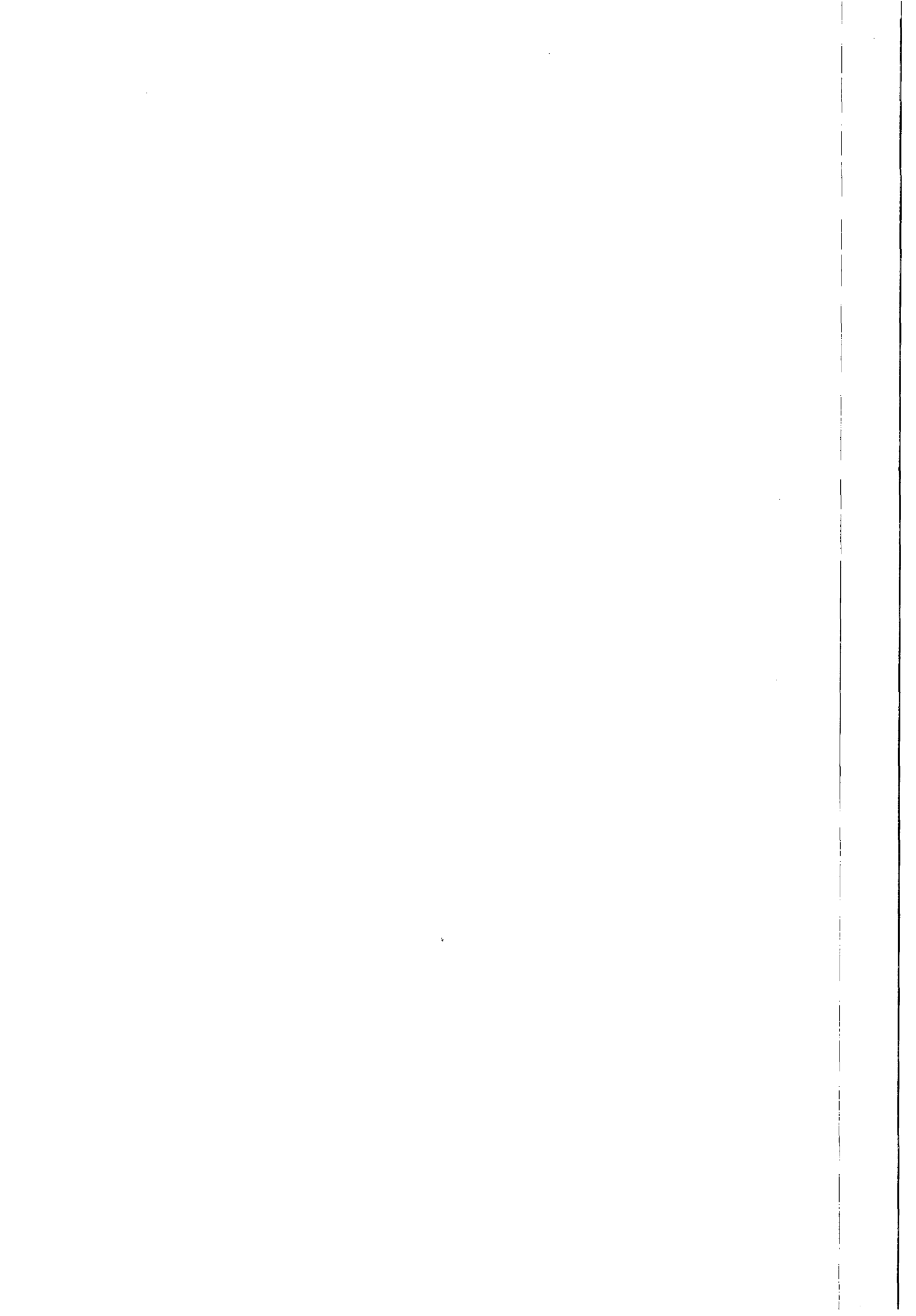
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2015

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora
RG: 458.373/SSP/AL







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001571767

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SELETA MT CONSTRUTORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 12.825.530/0001-58 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

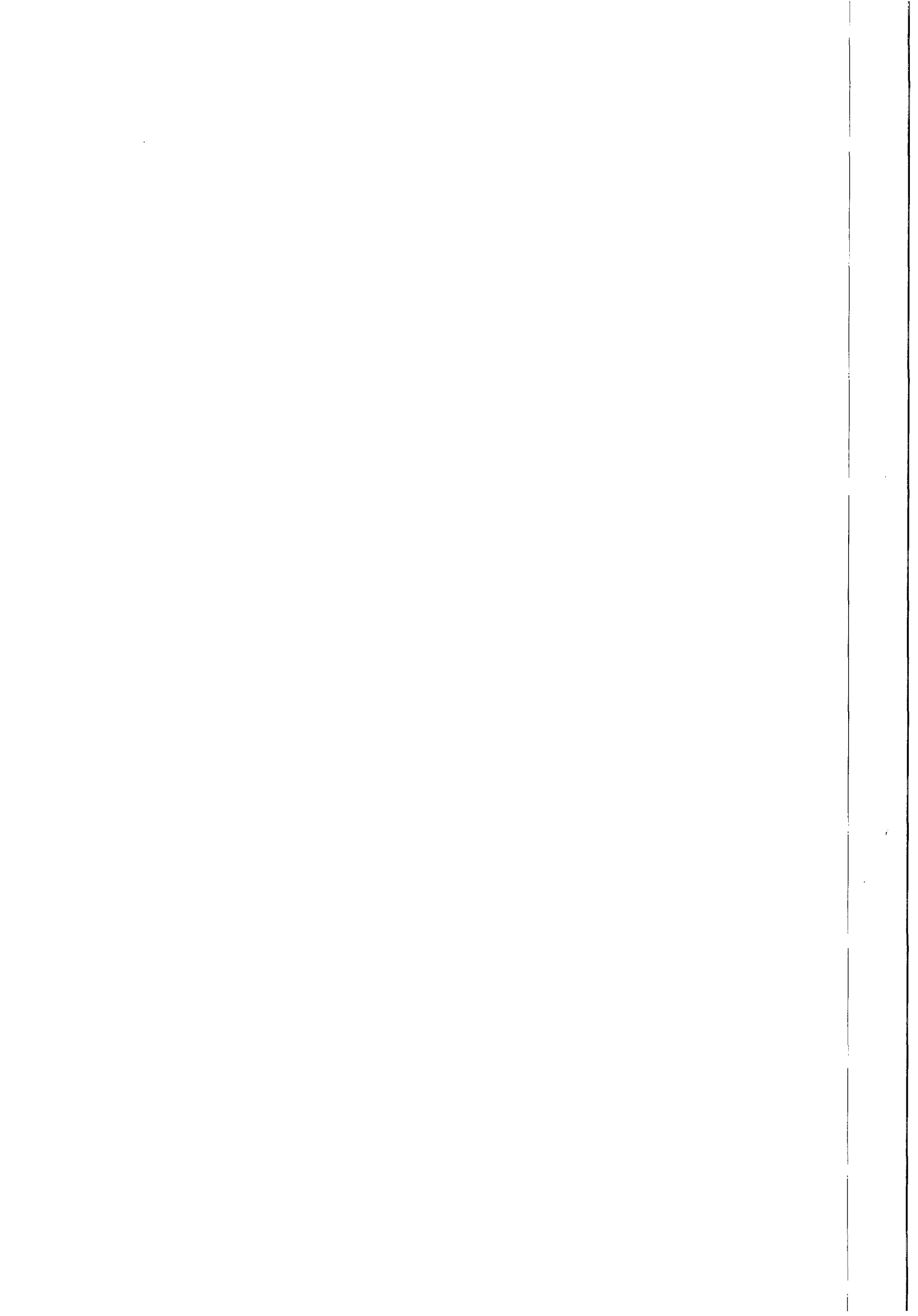
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 31 de agosto de 2015 às 15h55min.

PEDIDO Nº: **001571767**


cutte

Or



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.825.530/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SELETA CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BELEM

NÚMERO COMPLEMENTO
858 GALERIA PEDRO GUSTAVSALA 04

CEP BAIRRO/DISTRITO
57.100-000 PREFEITO ANTONIO LINS

MUNICÍPIO UF
RIO LARGO AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE
(82) 3221-5000 / (82) 3221-5000

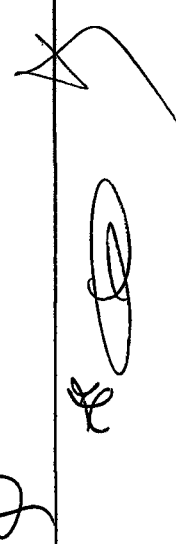
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

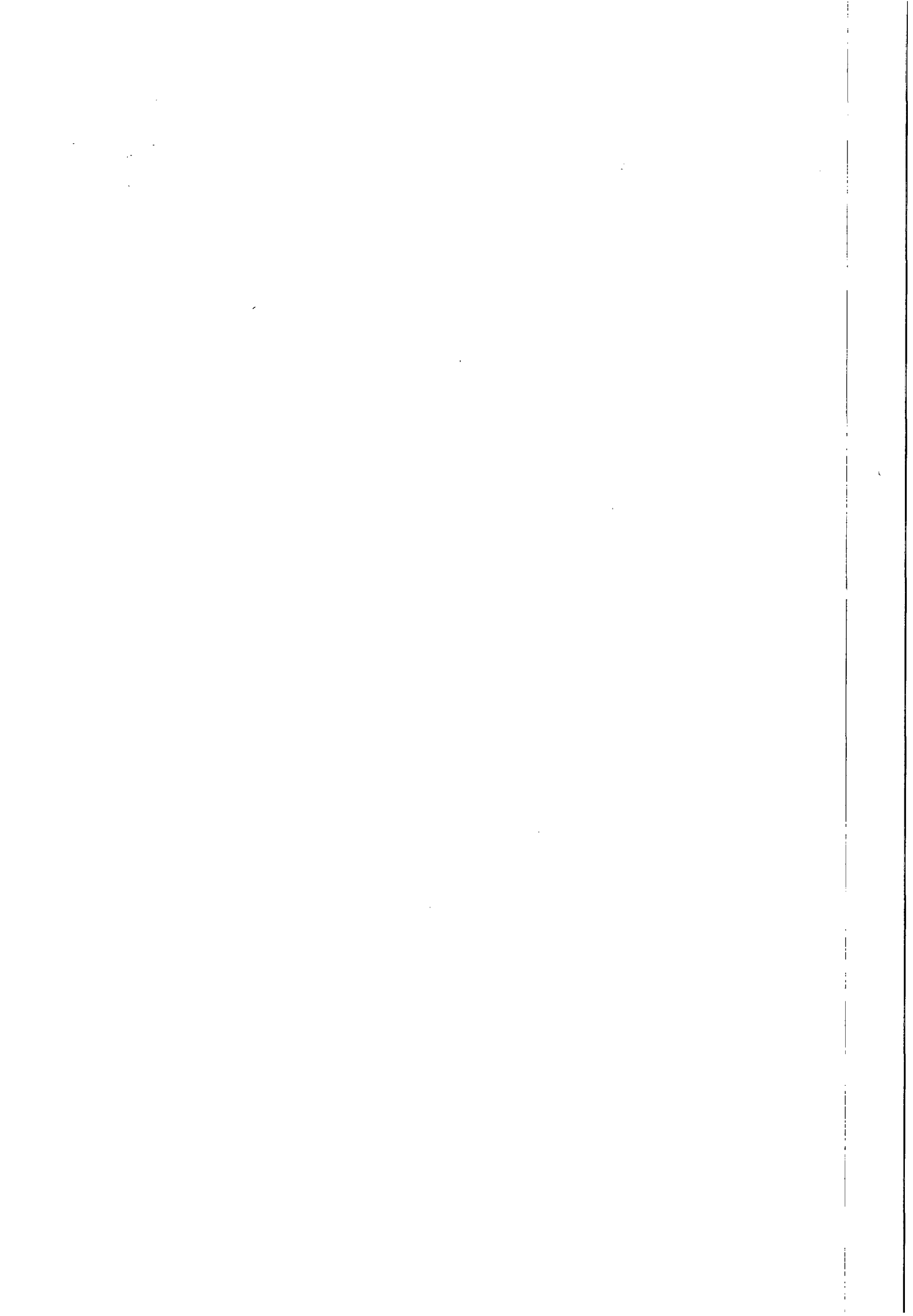
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA 20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

cutte





Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/09/2015 às 16:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A handwritten signature or mark consisting of a loop followed by a long, sweeping line that curves downwards and to the right.

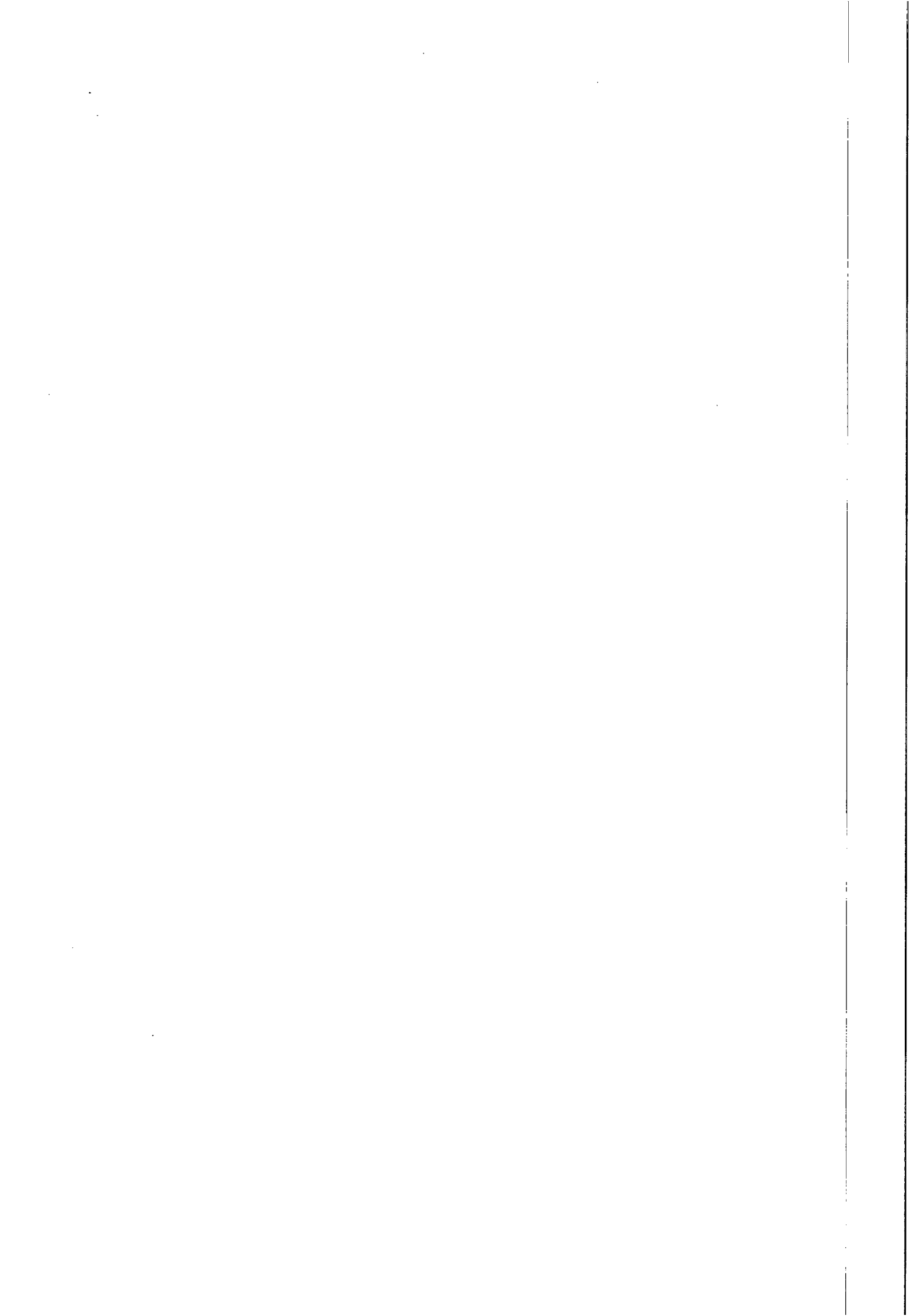
A handwritten signature or mark consisting of a loop followed by a long, sweeping line that curves downwards and to the right.

A vertical handwritten signature or mark consisting of a series of loops.

A small handwritten mark or signature.

A handwritten signature or mark.

A handwritten signature or mark.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.825.530/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BELEM

NÚMERO COMPLEMENTO
858 GALERIA PEDRO GUSTAVSALA 04

CEP BAIRRO/DISTRITO
57.100-000 PREFEITO ANTONIO LINS

MUNICÍPIO UF
RIO LARGO AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3221-5000 / (82) 3221-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

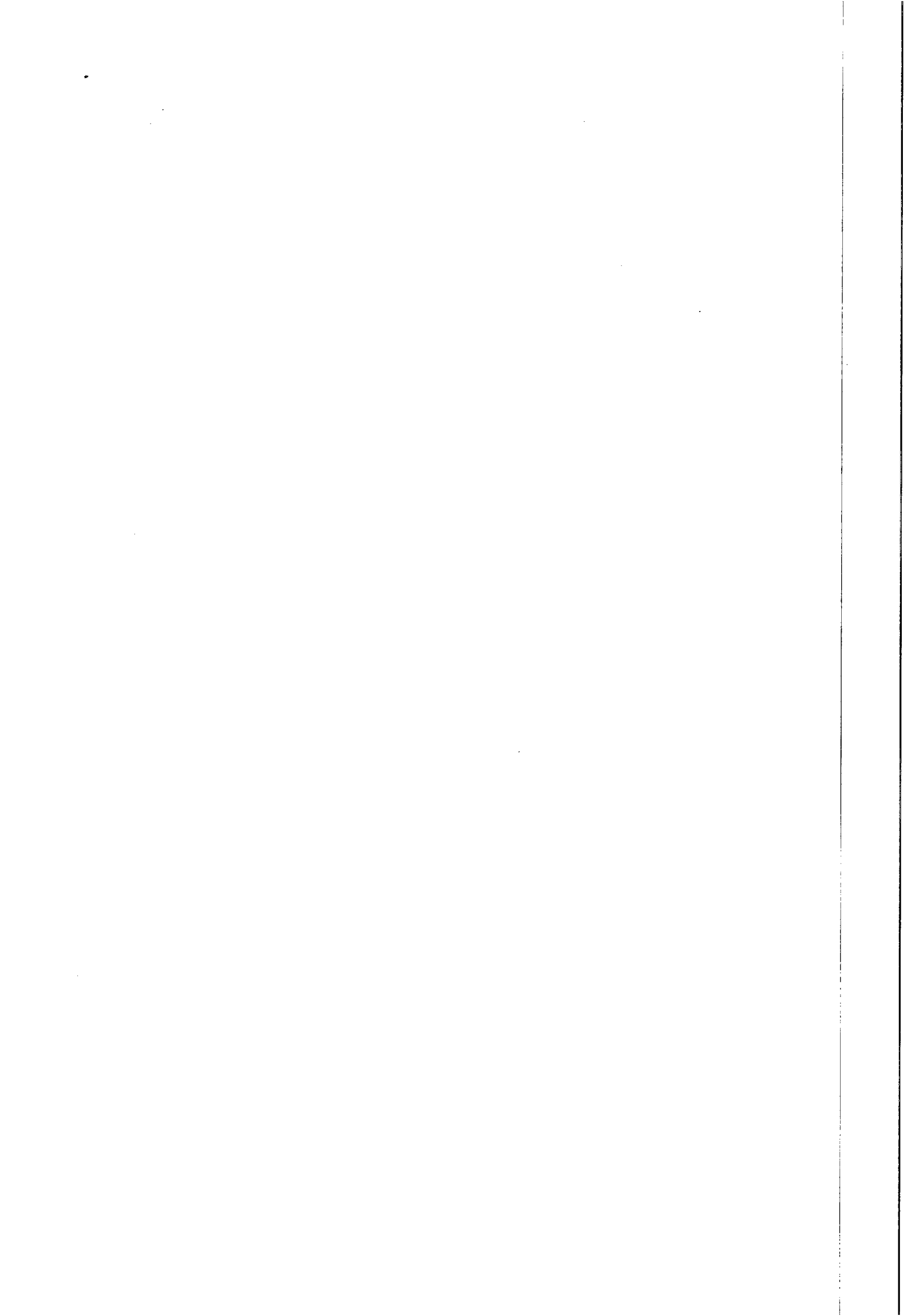
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/09/2015 às 16:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

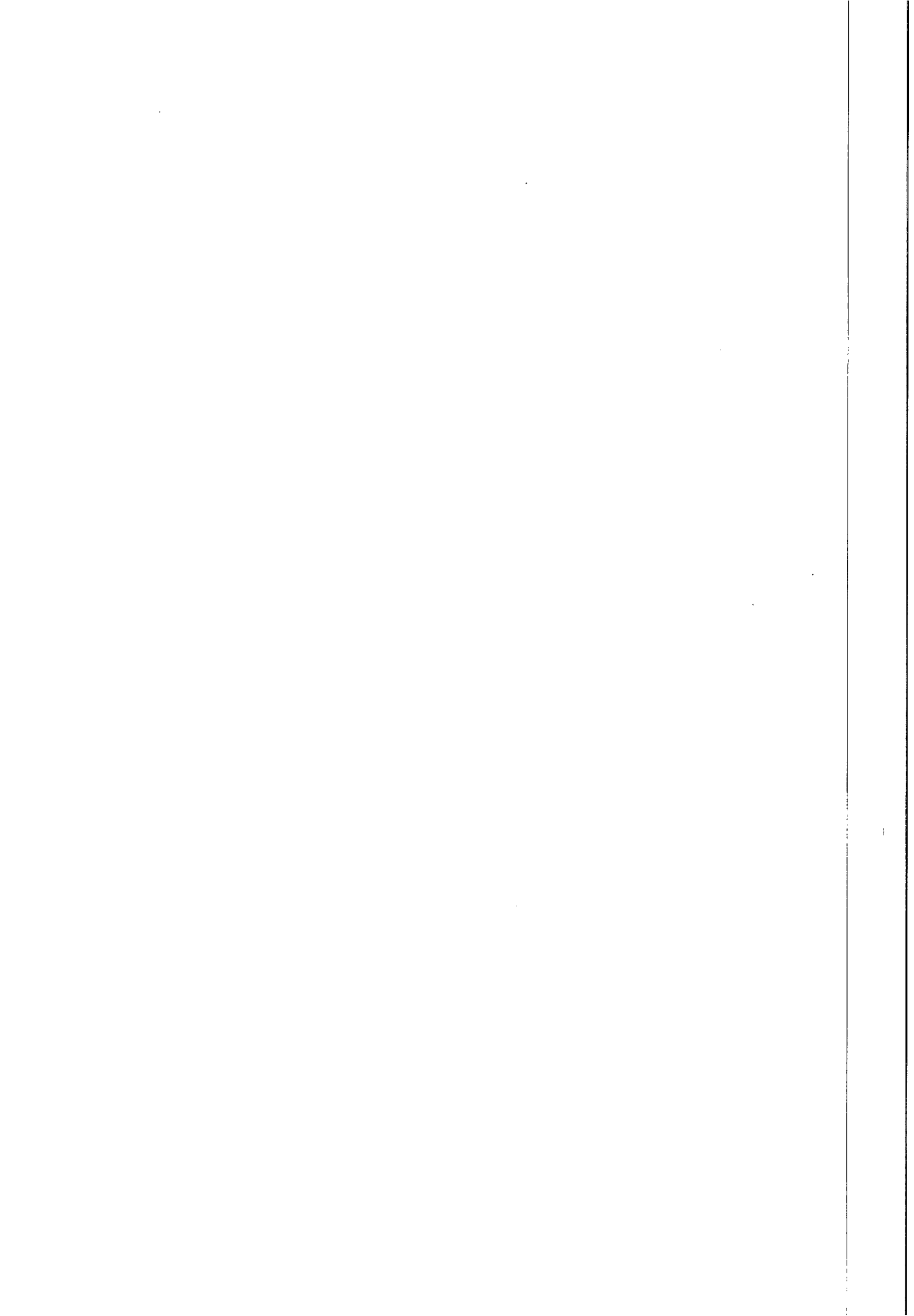
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:00:17 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **B0AC.AC22.31FB.717F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CASA
Fls. 670
u

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - REGULAR
CNPJ : 12825530000158

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

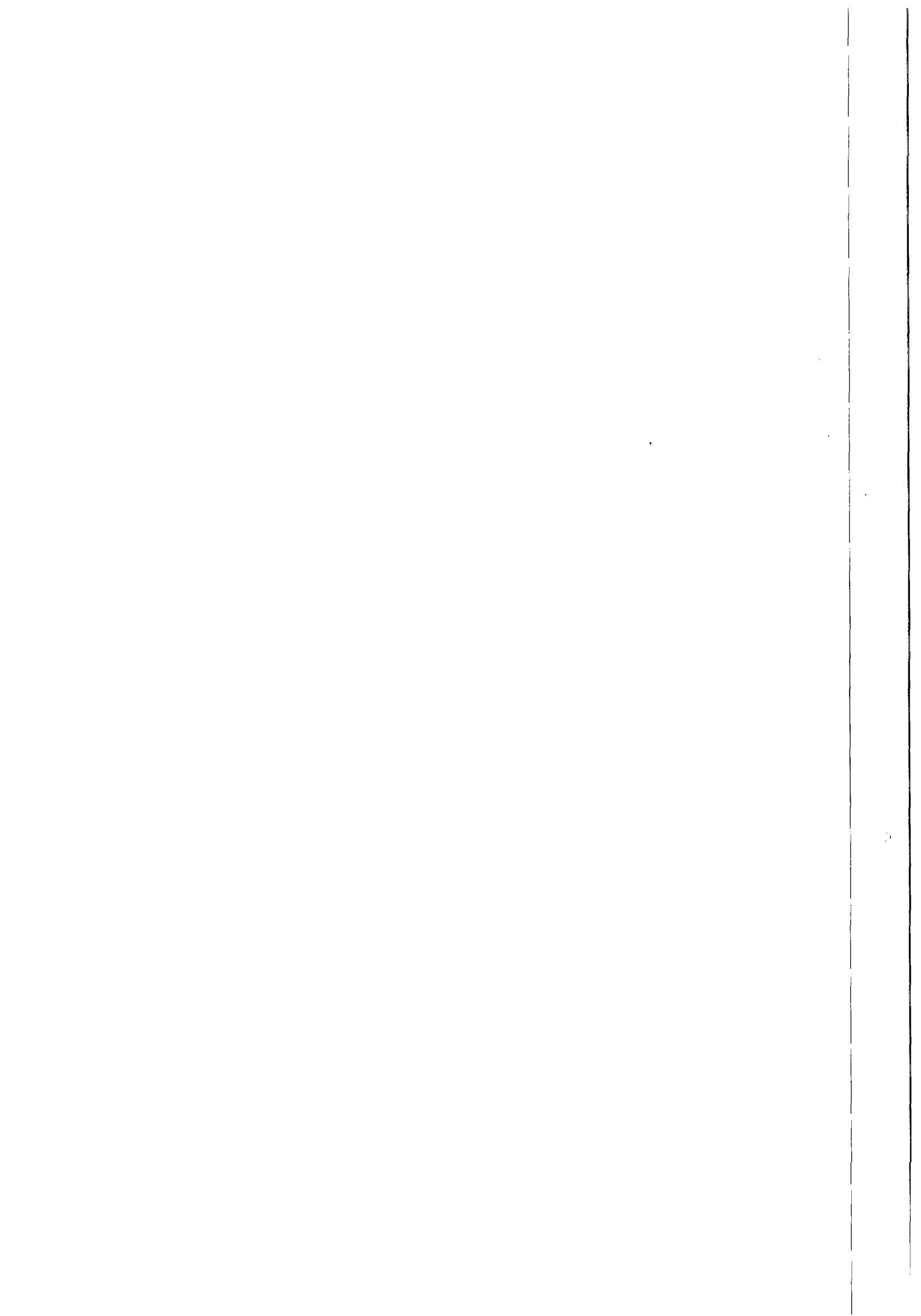
Emitida às 18:53:34 do dia 19/08/15
Válida até 18/10/2015.

Código de controle da certidão: 7467-07BB-3935-BFC1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

X
cutte
D
fl





Data: 22/07/2015 17h55min

Número 1068 Validade 20/09/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 12.825.530/0001-58

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Orgãos públicos

Licitações públicas

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

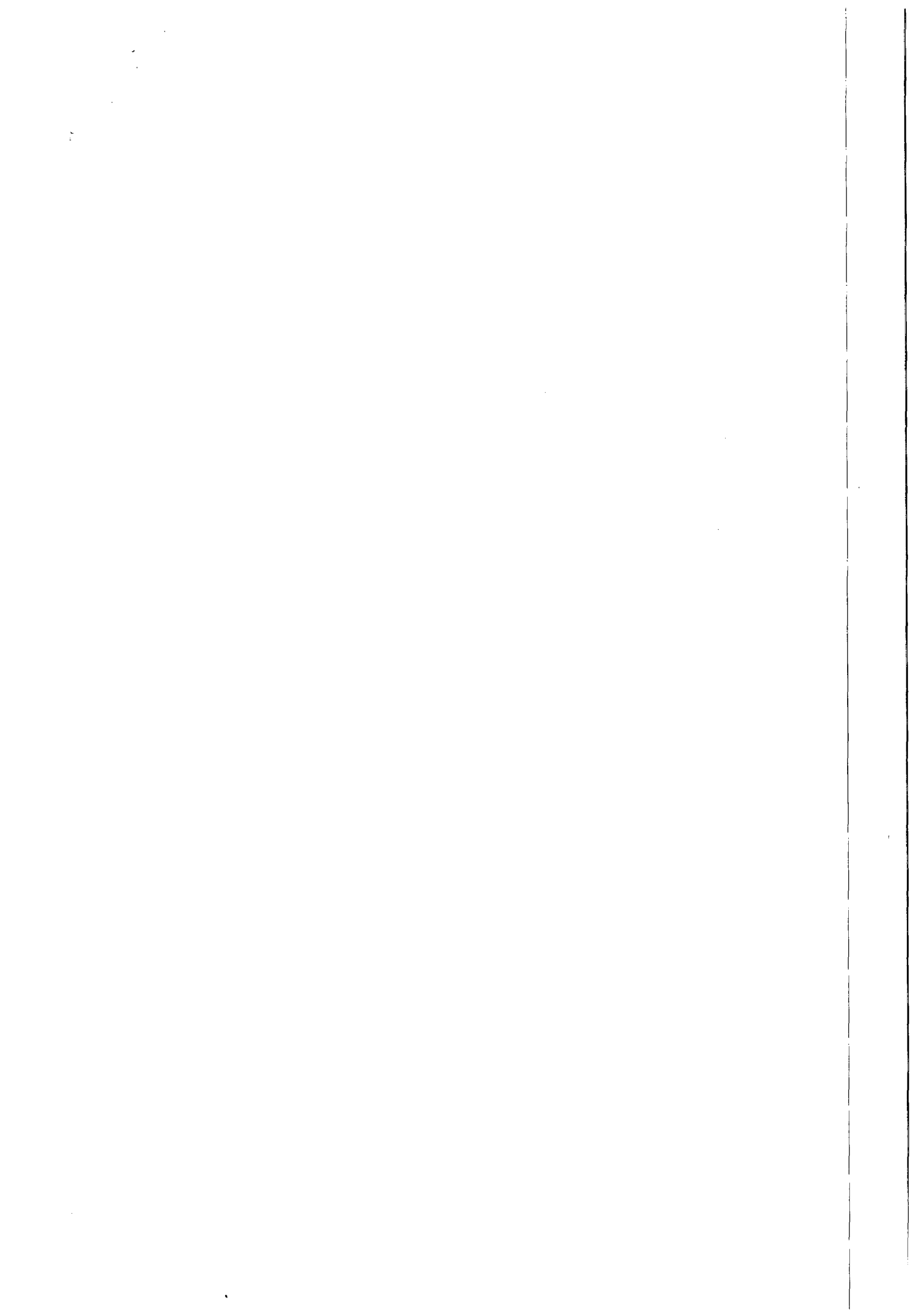
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1FVBYSV478991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.riolargo.al.gov.br>

Rio Largo (AL), 22 de Julho de 2015





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12825530/0001-58
Razão Social: SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: SECOL ENGENHARIAS
Endereço: RUA BELEM 858 GAL PG SALA 04 / PREF ANTONIO LINS / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

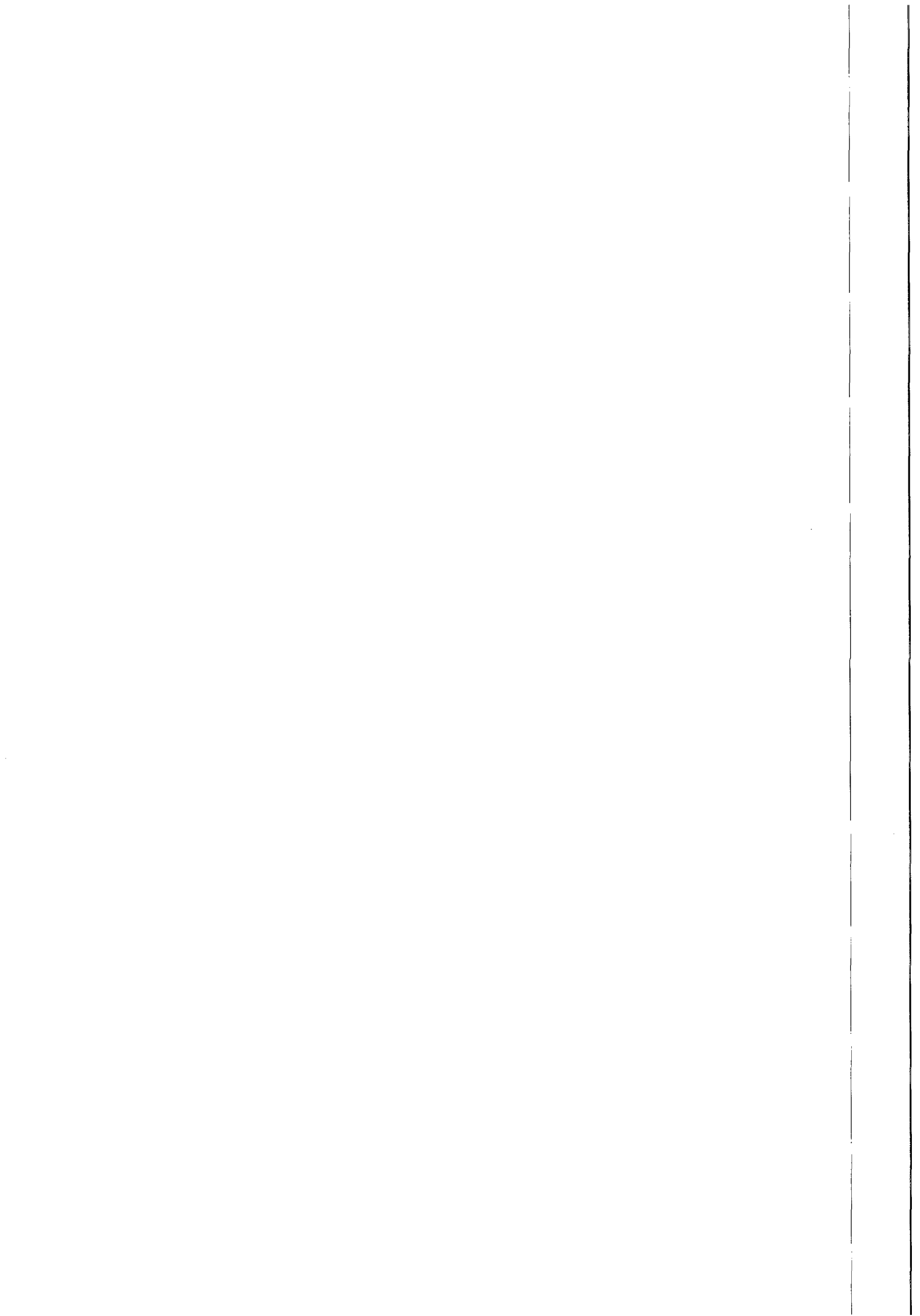
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082709242079315121

Informação obtida em 31/08/2015, às 15:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.825.530/0001-58
Certidão nº: 88380081/2015
Expedição: 23/03/2015, às 18:14:20
Validade: 18/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.825.530/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

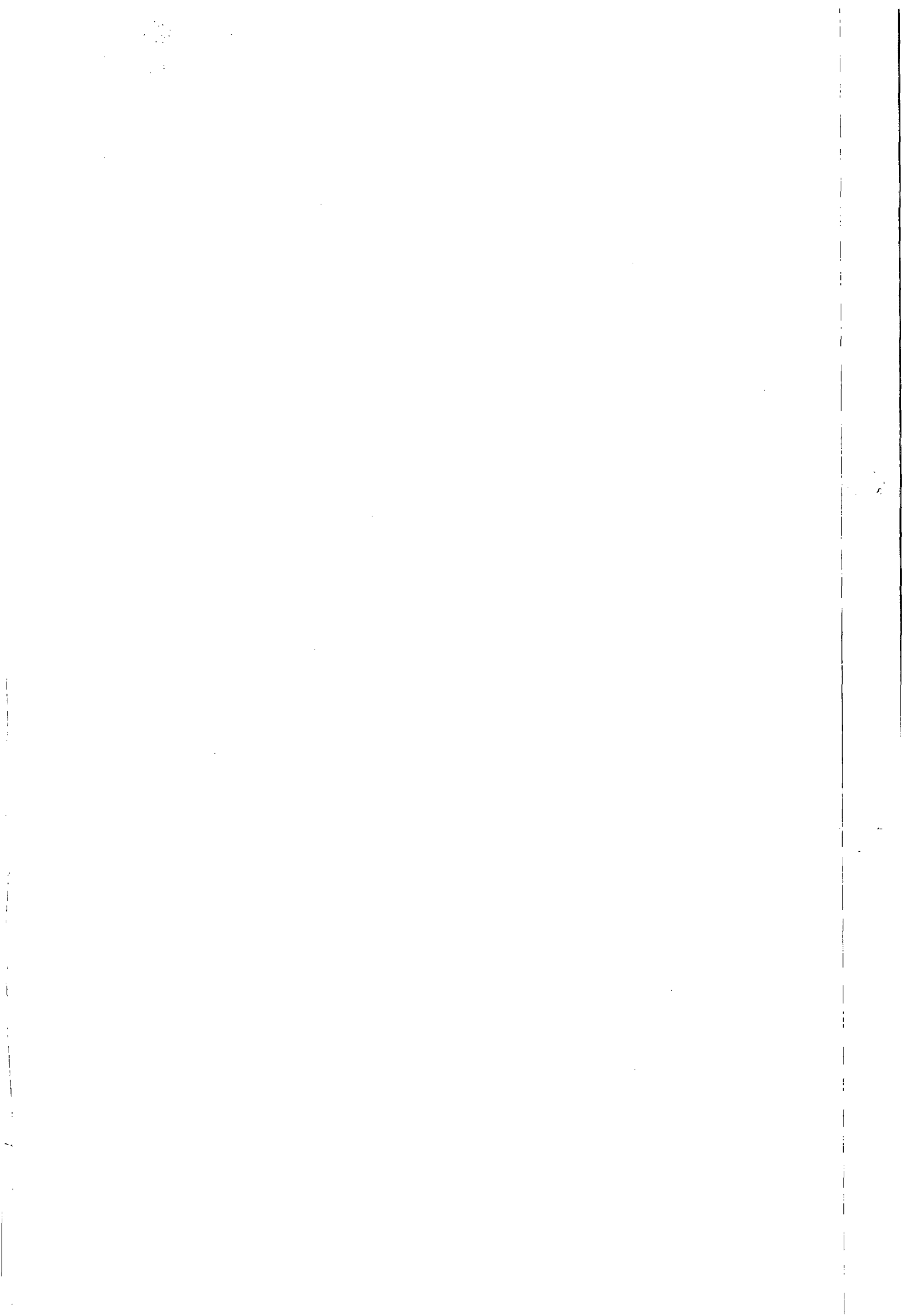
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Sede: Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL. CEP. 57.935-000.

Escritório: Rua Silvio Sandes Torres Júnior, nº 220-A – Barro Duro, Maceió/AL. CEP. 57.045-260.

CNPJ: 08.898.820/0001-54

INSC. EST. 24.200.205-6.



Documentos de Habilitação

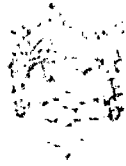
Convite nº 02/2015



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

COMISSÃO DE SEGUIMENTO DE VIAGROS
ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº 05/5012

COMISSÃO DE SEGUIMENTO DE VIAGROS

Este convite tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a processos de licitação de bens e serviços, bem como a prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo, visando à melhoria da gestão pública e à otimização dos recursos disponíveis.

INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito. Sr. **CHRISTIANO LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de dezembro de 1977, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 98001273907 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 024.698.454-67, e a Sr^a. **SONIA LUCIA LIMA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 23 de agosto de 1952, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 139.876 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 041.905.484-72, ambos residentes na Rua Dr. Isaias Francisco de Andrade, nº. 354, no bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas. CEP – 57050-590, resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA – PRIMEIRA

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1 – A Sociedade girará sob nome empresarial “**ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**” com sede na Travessa Antônio Reinaldo, nº. 13, no bairro Centro, Município de Paripueira, Estado de Alagoas, CEP – 57935-000, e usará a expressão “**ASSISTENCE ENGENHARIA**”, como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA – SEGUNDA

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A Sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de imóveis e obras de engenharia civil em geral, inclusive por subempreitada.

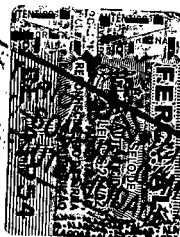
CLAÚSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país:

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 29.700,00
Sonia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TOTAIS	100%	-	R\$ 30.000,00

CAR
VALI
SELO



CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fé.
Em _____ de _____ de _____ da verdade

09 SET. 2015

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Nedja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Nair de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL Fone 3221-9061

Christiano Lima Silva

Sonia Lucia Lima Silva

[Handwritten signatures]

CARTÃO
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
COM
AUTENTICIDADE

CERTIDÃO
Certifico, haver copiado e autenticado
presente fotocópia com o original que
foi apresentado. Dou fe.
Em _____ de _____ de _____
da verdade

09 SET. 2015

Dr. José Roberto Mafure Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelista Substituto
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Nídia Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria do Âtina Vieira dos Anjos - Escrevente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL Fone 3221-9061

22693427134488

JUN 20 2007

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
"ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA"**



CLAÚSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAÚSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pelos sócios Sr. **CHRISTIANO LIMA SILVA** e Sr^a. **SONIA LUCIA LIMA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, aos quais compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAÚSULA SÉTIMA

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Christiano Lima Silva

Sonia Lucia Lima Silva

CARTÓRIO
VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO 6º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
PERSONALIDADE

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com a original que foi apresentado. Dou fe.
Em _____ de _____ de _____ da verdade
09 SET 2015
 Dr. José Roberto Martins Garrosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Célia Baptista Costa - Escrivente
 Nídia Cristina Barros Rodrigues - Escrivente
 Nady de Oliveira Moura Barros - Escrivente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

Paula de

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
“ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA”



CLAUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA

10- DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

2 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13- DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

**CARTÃO
VÁLIDO
SELO DEAU**



CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fé
Em _____ de _____ de _____ da verdade

09 SET. 2015

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Cely Barbosa Costa - Escrevente
 Nelyza Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Nadia de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

Albuquerque Lima Silva

[Handwritten signatures]

JUN 20 2007

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Maceió - AL Fone 3221-9061

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fe.
 Em _____ de _____ de _____ da verdade

09 SET. 2015

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Niegia Cristine Barros Rodrigues - Escrevente
 Neair de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente



Handwritten scribbles and faint text at the bottom of the page.

Handwritten signature or mark at the bottom center.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
"ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA"**



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - DAS OMISSÕES

14.1 -- Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

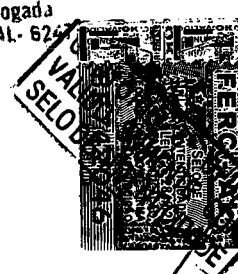
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado de alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 14 de junho de 2007.

CHRISTIANO LIMA SILVA

SONIA LUCIA LIMA SILVA

Renata
Renata Veioso de Souza
Advogada
OAB/AL - 6241



CERTIDÃO Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fe. Em _____ de _____ de 2015
ANTONIO DO 6º OFÍCIO Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro Maceió - AL Fone 3221-9861
<input type="checkbox"/> Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público <input type="checkbox"/> Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta <input type="checkbox"/> Célio Barbosa Costa - Escrevente <input type="checkbox"/> Neêja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente <input type="checkbox"/> Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrevente <input type="checkbox"/> Mardê de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2007

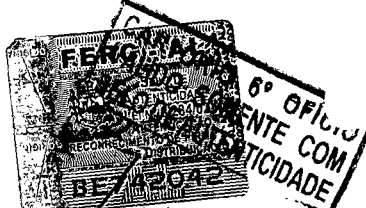
SOB Nº: 27200424222

Protocolo: 07/017015-0

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL



CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente cópia com o original que foi apresentado. Dou fe.
 Em _____ de _____ de _____ da verdade

09 SET. 2015

Dr. José Roberto Martins de Sousa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelia Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Maria Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Madri de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL Fone: 3221-9061

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Handwritten mark]

JUN 20 2007

[Handwritten mark]



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. **CHRISTIANO LIMA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 03/12/1977, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade N°. 98001273907 -SSP/AL, inscrito sob o CPF N°. 024.698.454-67, residente e domiciliado em Loteamento Terra de Antares I, nº 87, Lot.27, Quadra 36, no bairro Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57048-729 e a Sra. **SONIA LUCIA LIMA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida dia 23/08/1952, aposentada, portadora de Carteira de identidade nº 139.876 SSP/AL, inscrita sob o CPF N°. 041.905.484-72, residente e domiciliada a Rua Doutor Vicente de Paula Costa, nº 354, no bairro Gruta de Lourdes, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-492, únicos sócios da **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Travessa Antônio Reinaldo, nº. 13, CEP: 57.935-000, Paripueira, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27.200424222, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº.: 08.898.820/0001-54, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO SOCIAL

1.1 - O objeto social da empresa que é: Construção de imóveis e obras de engenharia civil em geral, inclusive por subempreitada, Passará a ser: Construção de edifício, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Serviços de engenharia, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos.

Christiano Lima Silva

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO CAPITAL SOCIAL

2.1- O Capital Social era de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB Nº 20150087543.
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

REPORT NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN
AND
R. F. STEIGER

RESEARCH REPORT

RESEARCH REPORT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
U.S.A.
1968



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 29.700,00
Sonia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TOTAIS	100%	-	R\$ 30.000,00

Sofre alteração, sendo elevado para R\$ 100.000,00 (Cento Mil reais), O sócio Christiano Lima Silva subscreve e integraliza neste ato R\$ 69.300,00 em moeda corrente do país e a sócia Sonia Lucia Lima Silva subscreve e integraliza R\$ 700,00 em moeda corrente do país. Ficando assim constituído:

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
Sonia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100%	-	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª - As demais clausulas constantes do contrato social primitivo que não foram atingidas por este instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a em 01-via de igual teor e forma, destinando uma via e arquivando na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Christiano Lima Silva

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB Nº 20150087543...
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 22.700,00
Sônia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 200,00
TOTALS	100%	-	R\$ 30.000,00

moeda corrente do país. Ficando assim constituído o sócio. O sócio contome do país e a sócia Sônia Lucia Lima Silva subscreve e integraliza R\$ 200,00 em moeda corrente do país. Ficando assim constituído o sócio. O sócio contome do país e a sócia Sônia Lucia Lima Silva subscreve e integraliza R\$ 200,00 em moeda

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 22.000,00
Sônia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTALS	100%	-	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3. - As demais cláusulas constantes do contrato social primitivo que não foram anuladas por este instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor. E por se achar em pleno vigor em todo o seu conteúdo, assinando-se em 01-via de igual teor e forma, destinando uma via e arquivando na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

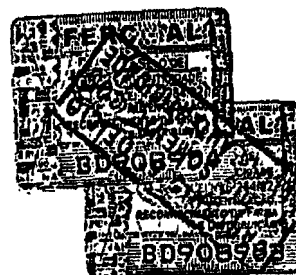
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 08.110.201/0001-00
REGISTRO EM 08/10/2010 Nº 2010002433
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

MARCELO, 25/07/2012
SECRETÁRIO GERAL
LUIZ ALVES LOPES DE LIMA





**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**



Maceió/AL, 07 de maio de 2015.

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
CHRISTIANO LIMA SILVA
SONIA LUCIA LIMA SILVA
IDOU FÉ. Maceió, 08 de maio de 2015
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS A



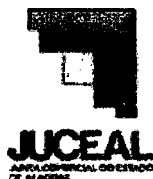
Christiano Lima Silva

Christiano Lima Silva
RG: 98001273907 SSP/AL
CPF: 024.698.454-67



Sonia Lucia Lima Silva

Sonia Lucia Lima Silva
RG: 139876 SSP/AL
CPF: 041.905.484-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB Nº
20150087543.
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150087543

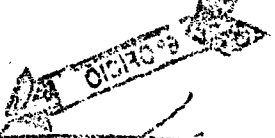
[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME



Marcóvia, 07 de maio de 2012

Tabelionato de Notas do Estado de Mato Grosso do Sul
 P.º Foro de Ponta Grossa - Campo Grande
 Telefone: 3351-7081
 RECONHEÇO A firma de:
 KRISTIANO LIMA SILVA
 ISOLTA LUCIA LIMA SILVA
 em 07 de maio de 2012
 EM TESTEMUNHO.....
 DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARROSA-TAB. Nº 111
 DR. MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSA
 ESC. NÍVEA CRISTINA BARROSA MARTINS
 ESC. CELIA BARROSA DA COSTA
 ESC. ROBERTINA VIEIRA DOS A



CPF: 041.905.484-73
 RG: 13278223-1
 SOU LIMA LIMA SILVA

CPF: 024.698.434-63
 RG: 980015330722-1
 Cristiano Lima Silva

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NOTARIOS E REGISTRADORES
 INSTITUICAO DE DIREITO PUBLICO
 CONSTITUCION DO REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 EM 07 DE MAIO DE 2012





ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Sede: Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL. CEP. 57.935-000.
Escritório: Rua Silvio Sandes Torres Júnior, nº 220-A – Barro Duro, Maceió/AL. CEP. 57.045-260.
CNPJ: 08.898.820/0001-54 INSC. EST. 24.200.205-6.



Convite 02/2015 - CASAL

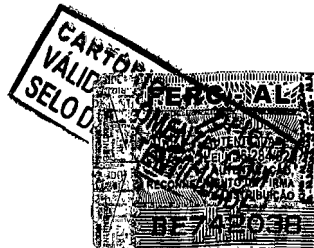
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA SUA HABILITAÇÃO

A empresa Assistence Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.820/0001-54, sediada à Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL, CEP. 57.935-000, sob as penas da lei, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

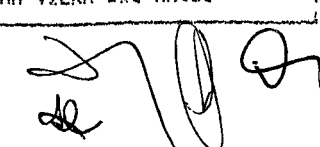
Maceió, 10 de setembro de 2015.


ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Christiano Lima Silva
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ 08.898.820/0001-54
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Tr. Antonio Reinaldo, 13
Centro - CEP 57935-000
Paripueira - AL



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma por autenticidade de
CHRISTIANO LIMA SILVA
IDOU FÉ. Maceió, 09 de setembro de 2015
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
FEITO POR FATIMA VIEIRA DOS ANJOS



6º OFÍCIO

Department of Mathematics

PROBLEM SET 1

1. Let $f(x) = x^2 + 1$. Find the derivative of $f(x)$ at $x = 2$.

2. Let $f(x) = x^2 + 1$. Find the derivative of $f(x)$ at $x = 2$.
3. Let $f(x) = x^2 + 1$. Find the derivative of $f(x)$ at $x = 2$.
4. Let $f(x) = x^2 + 1$. Find the derivative of $f(x)$ at $x = 2$.



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Sede: Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL. CEP. 57.935-000.
Escritório: Rua Silvio Sandes Torres Júnior, nº 220-A – Barro Duro, Maceió/AL. CEP. 57.045-260.
CNPJ: 08.898.820/0001-54 INSC. EST. 24.200.205-6.



Convite 02/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO MENOR DE IDADE

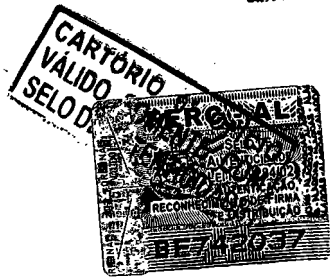
A empresa Assistence Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.820/0001-54, sediada à Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL, CEP. 57.935-000, sob as penas da lei, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, neste último caso, na condição de aprendiz e com idade não inferior a 14 (quatorze) anos, de acordo com o que prevê o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6º OFÍCIO

Maceió, 10 de setembro de 2015.

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
CHRISTIANO LIMA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ 08.898.820/0001-54
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Tr. Antonio Reinaldo, 13
Centro - CEP 57935-000
Paripueira - AL



Tabelionato de Notas do 6º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma por autenticidade de
CHRISTIANO LIMA SILVA
1000 FA. Maceió, 09 de setembro de 2015
TESTEMUNHO.....DA VERDADE!
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
IGUES, MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
FEITO POR: FATIMA VIEIRA DOS ANJOS

Handwritten signatures at the bottom of the document.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 654303/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 08/06/2015

Validade: Indefinida



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CHRISTIANO LIMA SILVA

Registro: 020250670-3

Endereço: RUA DOUTOR ISAIAS FRANCISCO DE ANDRADE,, 354, FAROL, MACEIO, AL, 57050590

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 28/01/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESSOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150010589

Certidão nº 654303/2015

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZWwAd6A

CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATestado
Nº 024303/2012

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATestado
Resolução Nº 1828 de 20 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 20 de Junho de 1923

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia de Alagoas

Out. de E. de 2012
V. de 2012

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado
DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado
DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

PROF. ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

Informações Gerais

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

ARTIGO

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATestado



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **08.898.820/0001-54**, sediada à **Travessa Antônio Reinaldo, n. 13, Centro, Paripueira-AL**, executou para a **ALGÁS – Gás de Alagoas S/A**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **CHRISTIANO LIMA SILVA**, CREA Nº **020250670-3**, os serviços abaixo especificados, dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

Dados do Contrato ou serviços:

1. Contrato: **023/2012**
2. Serviços: **Serviços de construção civil para implantação do Posto de Atendimento Avançado da ALGÁS, localizado no Passeio Stella Maris.**
3. Período de execução do Contrato: Início: **23/04/2012**.
Fim: **23/11/2012**.
4. Valor total medido: **R\$ 160.177,59** (cento e sessenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
5. ART: **00002025067035002202**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº **654303/2015**, emitida em **08/06/2015**



FORM. 091

Eng. Thiago Cordeiro Barreto
 Diretor de Obras
 Gás de Alagoas S/A - ALGÁS

Certidão nº **654303/2015**

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: **W7A184A5b015ZZVwAd6A**

O documento neste ato registrado foi emitido em **08/06/2015** e contém **8** folhas

(Handwritten signatures and marks)

ALTERNATIVA DE CUSTÓDIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PARQUE DE
EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS - SP

PROPOSTA DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS - SP



ANEXO II - Plano de Custódia de Materiais

Este plano tem por objetivo estabelecer as condições de armazenamento, conservação e controle de qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados no projeto de reconstrução do Parque de Exibição de São Carlos - SP.

O plano de custódia de materiais deve ser elaborado e atualizado pelo responsável técnico do projeto.

1. OBJETIVO

Este plano tem por objetivo estabelecer as condições de armazenamento, conservação e controle de qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados no projeto de reconstrução do Parque de Exibição de São Carlos - SP.

1.1. OBJETIVO GERAL

1.1.1. Estabelecer as condições de armazenamento, conservação e controle de qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados no projeto de reconstrução do Parque de Exibição de São Carlos - SP.

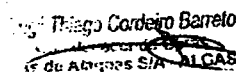
1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO



Quadro dos Quantitativos Medidos:

Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde
DEMOLIÇÕES/RETIRADAS		
Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	125,98
Demolição de alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico, sem reaproveitamento	m3	24,60
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	7,20
Remoção de bancada de granito	m2	0,75
Remoção de acessórios sanitários	un	6,00
Remoção de estrutura metálica (escadas existentes)	m2	3,77
Demolição de caixa de inspeção	un	2,00
Coleta e carga manuais de entulho	m3	74,65
SUPRA-ESTRUTURA		
Laje pré-fabricada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	1,60
PAREDES E PAINÉIS		
Alvenaria de tijo cerâmico 1/2 vez, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	55,07
Parede de gesso acartonado, Dry-Wall - fornecimento e aplicação	m2	84,05
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	17,00
Ponto de água quente embutido, c/material aço galvanizado Ø 22mm	un	4,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
Caixa sifonada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm	un	3,00
Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	2,00
Ponto de dreno para split	un	10,00
LOUÇAS E METAIS		
Cuba de aço inox dimensões inclusive válvula e sifão metálicos	un	2,00
Cuba de louça, com sifão cromado, engate cromado, válvula cromada	un	1,00
Cuba de louça de canto, com sifão cromado, engate cromado, válvula cromada	un	1,00
Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	1,00
Bacia sanitária para deficientes físicos, incl. assento, conj. de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	1,00

FORM. 091


 Thiago Cordeiro Barreto
 Engenheiro de Alimentos S/A - ALGAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acevo Técnico Com Atestado nº 654303/2015, emitida em 08/06/2015



Certidão nº 654303/2015

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZVwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas



Tanque em inox - polido ou escovado, inclusive, sifão, válvula	un	1,00
Tomeira de pia metálica com fechamento automático	un	1,00
Tomeira de pia metálica	un	1,00
Tomeiras para ôfuro (quente e frio)	un	2,00
Tomeira de metal Ø 1/2" p/ lavatório	un	1,00
Tomeira cromada para tanque/jardim, 1/2"	un	1,00
Ducha higiênica cromada	un	2,00
Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1")	un	7,00
Registro de pressão 1" c/canopla cromada e misturador	un	1,00
Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos l=90 cm	un	1,00
Hidrômetro diam. = 1", vazão = 10,0m ³ /h	un	1,00
Banheira para Ôfuro dupla inclusive instalação	un	1,00
BALCÕES/BANCADAS		
Testeira em granito preto, L=60cm cm e esp= 2 cm	m	5,12
Testeira em granito preto, L=15 cm e esp= 2 cm	m	5,71
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	60,00
Ponto de luz em piso pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	8,00
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	4,00
Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00
Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	4,00
Ponto de interruptor 03 seções three-way, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	3,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 250 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc, inclusive aterramento	pt	70,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 250 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	pt	9,00
Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	25,00
Ponto de lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	22,00
Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	22,00
Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	18,00
Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	18,00
Ponto de antena para TV	un	6,00
Ponto de para ar split, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	10,00
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	2,00
Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00

FORM. 091

Eng. Thiago Cordeiro Barreto
 Coordenador de Projetos
 Casa L Alagoas S/A - ALAGOAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654303/2015, emitida em 08/06/2015

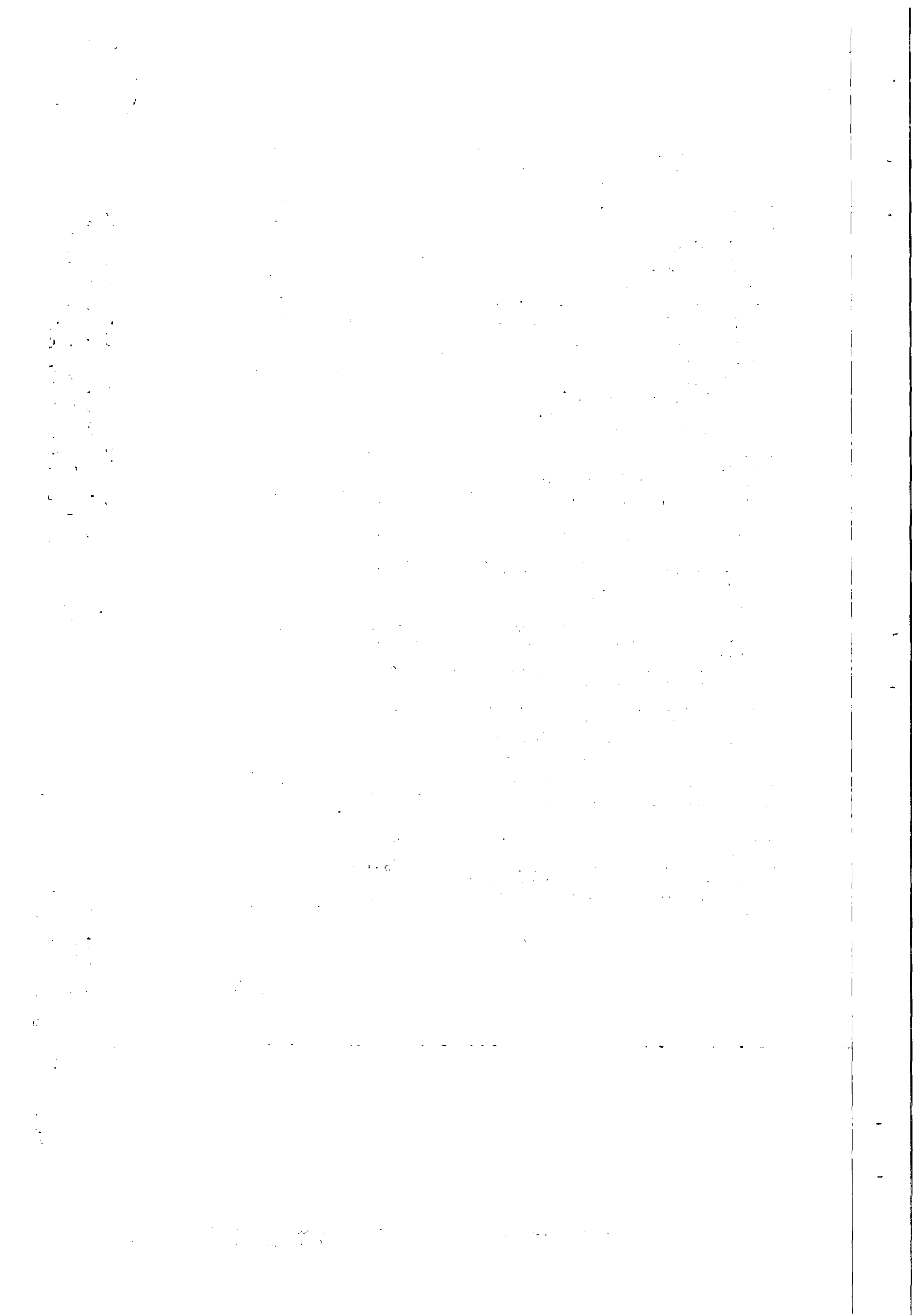


Certidão nº 654303/2015

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZWwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas





Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	6,00
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2,00
Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2,00
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00
Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	3,00
LUMINÁRIAS		
Luminária embutida articulada em alumínio multivapor 70 Br completa	un	4,00
Arandela em alumínio de parede	und	4,00
Luminária embutida articulada em alumínio Halospar 111 Br	und	3,00
Luminária embutida em alumínio Halospar 30CDM Br	un	2,00
Luminária embutida em alumínio Rec 1 Br	und	13,00
Luminária embutida em alumínio Rec3 Br	und	2,00
Luminária embutida em alumínio Led's Q Br completa	und	8,00
Luminária embutida em alumínio M Rec Br	undi	1,00
Luminária embutida em alumínio Mreo-onde Br	und	1,00
Luminária externa em alumínio P2art Pto	und	3,00
Luminária embutida em alumínio P20 Br	und	3,00
Luminária embutida Globo Sp1 Br	und	11,00
Luminária embutida Globo Sp2 Br	und	2,00
REVESTIMENTOS		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	110,14
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	110,14
PAVIMENTAÇÃO		
Piso em madeira (tablado de madeira cumaru)	m2	24,12
Piso cerâmico 60x60 cm	m2	49,72
Soleira em granito branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,60
FORROS		
Fôrro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 600 x 600mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m2	116,59
TRATAMENTOS		
Regularização de base para aplicação de manta impermeabilizadora	m2	10,36
Impermeabilização c/manta asfáltica 4mm, classe 2, estrudada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	10,36
ESQUADRIAS		
Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, incluso vidros	m2	0,24
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acevto Técnico Com Atestado nº 654303/2015, emitida em 08/06/2015



FORM. 091

Eng. Thiago Cordeiro Barreto
 Engenharia Civil
 CREA-AL/000000000-0

Certidão nº 654303/2015
 08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015Z2WwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

The second part of the document details the various methods used to collect and analyze data. It includes a comprehensive list of sources and techniques, as well as a discussion of the challenges associated with each. The third part of the document provides a detailed description of the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. The final part of the document offers some suggestions for future research and concludes with a summary of the key points.



Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/ôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
Porta em alumínio, escamas, com ferragens, cor preta	m2	1,68
Fechadura para portas internas	un	5,00
Fechadura para porta de correr	un	1,00
Porta de vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	19,60
PINTURA		
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	190,00
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	190,00
Pintura em textura	m2	33,58
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex - cores convencionais	m2	128,91
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	128,91
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Limpeza geral	m2	135,42
SERVIÇOS NÃO PREVISTOS (ADITIVO)		
Abertura de fechaduras de cilindro sem chaves	un	2,00
Fornecimento e assentamento de fechadura de cilindro para porta de vidro temperado (Insumo SINAPI 00003103)	un	2,00
Demolição de concreto armado (Serviço 150 EMLURB)	m³	0,95
Demolição de concreto simples (Serviço SINAPI 73616)	m³	5,70
Demolição de forro de gesso (Serviço 131 EMLURB)	m²	76,40
Escavação em material de 1ª categoria (Serviço SINAPI 6430)	m³	1,79
Elaboração de projeto estrutural (07102/ORSE e 05554/ORSE)	un	1,00
Forma de madeirite para concreto armado (Serviço SINAPI 5987)	m²	98,00
Armação em aço CA-50/60 (Serviço SINAPI 74254/001)	kg	472,80
Concreto estrutural, fck 25MPa, lançamento e adensamento (Serviço SINAPI 73757/001)	m³	5,91
Revestimento em mármore branco para escada (Proposta pedra polida + 35% assentamento)	m²	6,65
Bancada em granito preto, e = 2cm, larg=0,55m (Proporcionalidade com o item 08.001)	m	2,72
Bancada em granito preto, e = 2cm, larg=0,65m (Proporcionalidade com o item 08.001)	m	1,72
Bancada em granito preto, e = 2cm, larg=0,75m (Proporcionalidade com o item 08.001)	m	3,60
Testeira em granito preto, L=7 cm e esp= 2 cm (Proporcionalidade com o item 08.003)	m	5,40
Revestimento em granito preto, L=90 cm e esp=2 cm (Proporcionalidade com o item 08.001)	m	5,10
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 28 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores (Serviço 09046 ORSE)	un	2,00
Revestimento Colors Indigo 4,5 x 4,5cm TEL (parede) (Material + 35% de assentamento)	m²	18,99

FORM. 091

Eng. Sérgio Correio Barreto
 Coordenador de Obras
 [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654303/2015, emitida em 08/06/2015



Certidão nº 654303/2015
 08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZWwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

[Assinaturas manuscritas]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting these activities. It provides a clear framework for how data should be collected, stored, and analyzed.

3. The third part of the document addresses the challenges and risks associated with this process. It identifies potential areas of vulnerability and provides strategies to mitigate these risks, ensuring the integrity and security of the information.

The main body of the document contains a detailed analysis of the current state of affairs. It begins by reviewing the existing data and identifying key trends and patterns. This analysis is supported by various charts and graphs, which provide a visual representation of the data. The document then discusses the implications of these findings and offers recommendations for future actions. It highlights the need for continuous monitoring and evaluation to ensure that the organization remains on track and responsive to changing circumstances. The text is dense and covers a wide range of topics, from operational details to strategic considerations. It is structured in a logical manner, with clear headings and sub-sections that facilitate the reader's understanding of the complex information presented.



Revestimento Painel Scaleno Estrusco 100,0 x 50,0cm (Material + 35% de assentamento)	m²	17,00
Revestimento cerâmico 60x60cm (Mesmo material da pavimentação (item 12.004))	m²	6,80
Piso em concreto polido, fck 30MPa, esp=120mm (Serviço SINAPI 72183)	m²	50,00
Torneira de mesa para lavatório com misturador monocomando	un	1,00
Porta de correr em madeira de lei, lisa, de correr, semi-ôca 0,83x2,50m, revestida com fórmica, inclusive batentes e ferragens (Proporcionalidade com o item 15.002)	un	1,00
Elemento vazado Rama 22,5x16x8,8cm, em louça e na cor preta (Material + 25% de assentamento)	m²	5,41
Esquadria fixa em alumínio anodizado natural, cor fosca, com vidro mini boreal 4mm (07851/ORSE)	m²	2,40
Rodapé madeira 5 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm (04772/ORSE)	m	42,00
Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, branco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado (02276/ORSE)	m	12,65

Maceió, 22 de maio de 2015.

Thiago Cordeiro Barreto
Coordenador de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654303/2015, emitida em 08/06/2015



FORM. 091

Thiago Cordeiro Barreto
Coordenador de Obras

Certidão nº 654303/2015

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZNwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

Vertical text on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text on the right margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150010569

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à AL20150010565
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

CHRISTIANO LIMA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020250670-3

Empresa contratada: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000325-0

2. Contratante

Contratante: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS

CPF/CNPJ: 68.983.484/0001-32

RUA ARTUR VITAL DA SILVA, N.º 04

Nº:

Complemento:

Bairro: GRUTA DE LOURDES

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

CEP: 67052780

Telefone Contratante: 32163300

Celebrado em: 23/04/2012

Contrato: Não especificado

Tipo de contratante: Contratante

Valor: R\$ 160.177,59

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS

CPF/CNPJ: 68.983.484/0001-32

GALERIA PASSEIO STELLA MARIS

Nº:

Complemento:

Bairro: JATIÚCA

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

CEP: 67000000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 23/04/2012

Previsão de término: 23/07/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

134,77

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de implantação do Posto de Atendimento avançado da ALGÁS, localizado no Passarelo Stella Maris.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHRISTIANO LIMA SILVA - CPF: 024.696.464-67

Local

data

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS - CNPJ: 68.983.484/0001-32

9. Informações

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/06/2016

Certidão nº 654303/2015

08/06/2015, 14:15

Chave de Impressão: W7A184A5b015ZZWwAd6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 654302/2015



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 08/06/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CHRISTIANO LIMA SILVA

Registro: 020250670-3

Endereço: RUA DOUTOR ISAIAS FRANCISCO DE ANDRADE,, 354, FAROL, MACEIO, AL, 57050590

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 28/01/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESSOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150010566

Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWy



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **08.898.820/0001-64**, sediada à **Travessa Antônio Reinaldo, n. 13, Centro, Paripueira-AL**, executou para a **ALGÁS – Gás de Alagoas S/A**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **CHRISTIANO LIMA SILVA, CREA N° 020250670-3**, os serviços abaixo especificados, dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

Dados do Contrato ou serviços:

1. Contrato: **021/2013**
2. Serviços: **Serviços de engenharia para adequações do Posto de Atendimento Avançado da ALGÁS.**
3. Período de execução do Contrato: **Início: 13/06/2013.**
Fim: 10/08/2013.
4. Valor total medido: **R\$ 19.051,21 (dezenove mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos) ***
5. ART: **00002025067035004602**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Aceito Técnico Com Atestado nº 654302/2015, emitida em 08/06/2015



FORM. 091

Eng. Thiago Cordão Barreto
 Coordenador de Gás
 Gás de Alagoas S/A - ALGÁS

Certidão nº 654302/2015

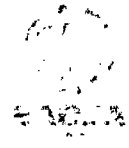
08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWY

Documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

APPROVED: [Signature]
Date: [Date]
[Text]



APPROVED: [Signature]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]



Quadro dos Quantitativos Medidos:

Descrição dos Serviços	Unid	Qtde
DEMOLIÇÕES/RETIRADAS		
Demolição de piso de concreto polido	m ²	50,0
Remoção de divisória de gesso acartonado	m ²	17,3
Remoção de forro em gesso acartonado	m ²	18,3
Remoção de piso em madeira cumaru	m ²	0,8
Demolição de base de piso em concreto	m ²	0,8
Retirada de instalações elétricas e lógicas	pt	5,0
Retira de rodapé em madeira	m	22,7
Remoção de luminárias de embutir	und	5,0
Coleta e carga manuais de entulho	m ³	16,0
INFRA-ESTRUTURA		
Laje de impermeabilização e=7cm	m ²	50,8
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização de base para aplicação de piso	m ²	50,8
Assentamento de piso Castelatto (fornecimento de argamassa colante e mão-de-obra)	m ²	50,8
Assentamento de rodapé de madeira reaproveitamento de 90%	m	22,7
Soleira em granito preto (9,75 x 0,26m)	m ²	2,5
PAREDES E PAINÉIS		
Acabamento em parede de elemento vazado, confeccionado em granito preto	m	2,4
Remontagem de parede de gesso acartonado, Dry-Wall	m ²	17,3
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (rebaixamento piso box)	und	1,0
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 250 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc, inclusive aterramento	pt	6,0
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 250 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	pt	3,0
Ponto de lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4" (no piso)	pt	4,0
Eletroduto rígido PVC 25mm	m	40,0
LUMINÁRIAS		
Instalação de luminárias retiradas	und	5,0
FORROS		
Reassentamento de forro de gesso acartonado reaproveitado	m ²	18,3
TRATAMENTOS		
Impermeabilização de área do box	m ²	0,8
ESQUADRIAS		

FORM. 091

Eng.º Thiago Cordeiro Barreto
 Engenheiro de Civil
 no Estado de Alagoas SIA - ALGAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654302/2015, emitida em 08/06/2015



Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay823c33227y44AbWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The following table provides a summary of the key findings from the audit.

Item	Description	Value	Notes
1	Office Supplies	\$150.00	Includes printer paper and toner.
2	Travel Expenses	\$2,500.00	Includes hotel and airfare for Q3.
3	Software Licenses	\$800.00	Annual renewals for accounting software.
4	Professional Fees	\$1,200.00	Legal and consulting fees.
5	Utilities	\$300.00	Electricity and water for the office.
6	Insurance	\$600.00	General liability and property insurance.
7	Marketing	\$400.00	Website development and advertising.
8	Salaries	\$12,000.00	Monthly payroll for three employees.
9	Depreciation	\$2,000.00	Office equipment depreciation.
10	Interest	\$100.00	Interest on business loan.
11	Charitable Contributions	\$50.00	Donations to local charities.
12	Other	\$200.00	Miscellaneous expenses.
Total		\$23,750.00	

The total amount reported in the table is \$23,750.00. This figure represents the sum of all audited expenses for the period.

FORM. 091



Certidão nº 654302/2015

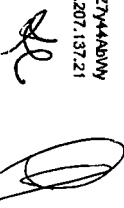
08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silia.crea-sl.org.br/publico/> com a chave: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWy

Impresso em: 08/06/2015 às 14:17:08 por: sdapf, ip: 177.207.137.21



...the ... of ...

...the ... of ...



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **08.898.820/0001-64**, sediada à **Travessa Antônio Reinaldo, n. 13, Centro, Paripueira-AL**, executou para a **ALGÁS – Gás de Alagoas S/A**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **CHRISTIANO LIMA SILVA, CREA N° 020250670-3**, os serviços abaixo especificados, dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

Dados do Contrato ou serviços:

- 1. Contrato: **021/2013**
- 2. Serviços: **Serviços de engenharia para adequações do Posto de Atendimento Avançado da ALGÁS.**
- 3. Período de execução do Contrato: **Início: 13/06/2013.**
Fim: 10/08/2013.
- 4. Valor total medido: **R\$ 19.051,21 (dezenove mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos) ***
- 5. ART: **00002025067035004602**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654302/2015, emitida em 08/06/2015



FORM. 091

Eng. Cristiano Lima
Coordenador de Gás
Gás de Alagoas S/A - ALGÁS

Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Quadro dos Quantitativos Medidos:

Descrição dos Serviços	Unid	Qtde
DEMOLIÇÕES/RETIRADAS		
Demolição de piso de concreto polido	m ²	50,0
Remoção de divisória de gesso acartonado	m ²	17,3
Remoção de forro em gesso acartonado	m ²	18,3
Remoção de piso em madeira cumaru	m ²	0,8
Demolição de base de piso em concreto	m ²	0,8
Retirada de instalações elétricas e lógicas	pt	5,0
Retira de rodapé em madeira	m	22,7
Remoção de luminárias de embutir	und	5,0
Coleta e carga manuais de entulho	m ³	16,0
INFRA-ESTRUTURA		
Laje de impermeabilização s=7cm	m ²	50,8
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização de base para aplicação de piso	m ²	50,8
Assentamento de piso Castelatto (fornecimento de argamassa colante e mão-de-obra)	m ²	50,8
Assentamento de rodapé de madeira reaproveitamento de 90%	m	22,7
Soleira em granito preto (9,75 x 0,26m)	m ³	2,5
PAREDES E PAINÉIS		
Acabamento em parede de elemento vazado, confeccionado em granito preto	m	2,4
Remontagem de parede de gesso acartonado, Dry-Wall	m ²	17,3
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (rebaixamento piso box)	und	1,0
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 250 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc, inclusive aterramento	pt	6,0
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 250 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	pt	3,0
Ponto de lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4" (no piso)	pt	4,0
Eletroduto rígido PVC 25mm	m	40,0
LUMINÁRIAS		
Instalação de luminárias retiradas	und	5,0
FORROS		
Reassentamento de forro de gesso acartonado reaproveitado	m ²	18,3
TRATAMENTOS		
Impermeabilização de área do box	m ²	0,8
ESQUADRIAS		

FORM. 091

Eng. Thiago Carneiro Barreto
 Coordenador de Obra
 Altagas SIA - ALTAGAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 654302/2015, emitida em 08/06/2015



Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

FORM. 091

Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c332Z7y44AbWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150010566

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à
00002025067035004602
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

CHRISTIANO LIMA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 020250670-3

Empresa contratada: **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**

Registro: 000000325-0

2. Contratante

Contratante: **GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS**

CPF/CNPJ: 68.983.484/0001-32

RUA ARTHUR VITAL DA SILVA Nº 04

Nº:

Complemento:

Bairro: **GRUTA DE LOURDES**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57052780**

Telefone Contratante: **32187700**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/06/2013**

Valor: **R\$ 19.051,21**

Tipo de contratante: **Contratante**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS**

CPF/CNPJ: 68.983.484/0001-32

GALERIA PASSEIO STELA MARIS

Nº:

Complemento:

Bairro: **STELA MARIS**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57000000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/08/2013**

Previsão de término: **24/07/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - **ATUACAO**

15 - **EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)**

Quantidade

Unidade

134,77

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico. Posto Avançado de Alendimento Algás - Algás Conforto.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHRISTIANO LIMA SILVA - CPF: 024.698.464-67

Local

data

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS - CNPJ: 68.983.484/0001-32

9. Informações

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **08/06/2015**

Certidão nº 654302/2015

08/06/2015, 14:17

Chave de Impressão: Z5ay8Z3c33Z7y44AbWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 8 folhas

SECRET

CONFIDENTIAL

TOP SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 653329/2015



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 30/04/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CHRISTIANO LIMA SILVA

Registro: 020250670-3

Endereço: RUA DOUTOR ISAIAS FRANCISCO DE ANDRADE,, 354, FAROL, MACEIO, AL, 57050590

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 28/01/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESSOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002025067035003002

Certidão nº 653329/2015

05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy8B16



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assistence Engenharia Ltda., CNPJ nº 08.898.820/0001-54, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Centro – Paripueira/AL, atesta para os devidos fins que o Engº Civil Christiano Lima Silva, portador do Registro Nacional nº 020250670-3, executou integralmente e com bom desempenho a obra de construção do CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA LIMA, situado na Rua em Projeto "Y", no bairro Antares, complemento: Loteamento Residencial "Monte Verde" – Quadra "Q" – Lote nº 03.

Escopo dos Serviços Executados:

PLANILHA

Assistence Engenharia Ltda.

Tv. Antônio Reinaldo, 13 – Centro, Paripueira/AL

CNPJ: 08.898.820/0001-54

OBJETO: Construção do Edifício Residencial Marina Lima

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	Mobilização/desmobilização de ferramentas e pessoal	vb	1,00
0102	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m²	483,08
0103	Elaboração de Projeto Hidrossanitário	m²	483,08
0104	Elaboração de Projeto de Fundação	m²	483,08
0105	Elaboração de Projeto Estrutural	m²	483,08
0106	Elaboração de Projeto Elétrico baixa tensão	m²	483,08
0107	Taxas e emolumentos	vb	3,00
0108	Barracão	m²	44,00
0109	Muro	m²	202,00
0110	Instalações provisórias	vb	1,00
0111	Limpeza do terreno	m²	600,00
0112	Locação da obra	m²	250,00
0113	Administração	mês	8,00

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.898.820/0001-54

CMC: 2.00148

Inscrição Estadual: 242.00205-6

Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 – Farol - Maceió - AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 653329/2015, emitida em 05/06/2015



Certidão nº 653329/2015

05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy0B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

ACCORDING TO THE REPORT



STATEMENT OF WORK

The purpose of this statement is to define the scope of work for the project. It includes a list of tasks and deliverables that the contractor is expected to complete. The work is to be performed in accordance with the terms and conditions of the contract.

The contractor shall provide the following services:

- 1. Conduct a detailed site survey and assessment.
- 2. Prepare a comprehensive report on the findings.
- 3. Implement the recommended remediation measures.
- 4. Monitor the progress and quality of the work.
- 5. Provide regular updates and communication to the client.

The contractor is responsible for obtaining all necessary permits and approvals for the work. The work shall be completed within the specified time frame and budget.



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.



02	SERVIÇOS EM TERRA		
0201	Escavação manual de valas para fundação	m ²	25,01
0202	Aterro compactado do caixão com material de jazida	m ³	63,61
03	INFRA-ESTRUTURA		
0301	Fundação em pedra rachão	m ²	25,01
0302	Concreto armado para cimentamento	m ²	4,07
0303	Embasamento em alvenaria de 1 vez	m ²	42,87
0304	Laje de impermeabilização	m ²	155,67
04	ESTRUTURA		
0401	Pilares em concreto armado	m ³	0,72
0402	Vigamento superior	m ³	1,26
0403	Laje pré-moldada para piso	m ³	156,15
0404	Laje pré-moldada para forro	m ³	167,18
0405	Escada em estrutura de concreto	m ²	3,00
05	PAREDES E PAINÉIS		
0501	Alvenaria tijolo 06 furos ½ vez	m ²	730,73
0502	Alvenaria tijolo 06 furos ½ vez - platibanda	m ²	54,36
0502	Vergas	m ³	1,02
06	REVESTIMENTO		
0601	Chapisco	m ²	1.893,51
0602	Emboço interno	m ²	265,03
0603	Emboço externo	m ²	63,70
0603	Reboco em paredes	m ²	1.584,78
0604	Reboco em telos	m ²	312,30
0605	Cerâmica 30x60	m ²	265,03
0605	Revestimento em casquilho cerâmico	m ²	63,70
07	ESQUADRIAS		
0701	Porta de madeira prensada 70 x 210cm	un	8,00
0702	Porta de madeira prensada 80 x 210cm	un	13,00

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 08.898.820/0001-54
 CMC:2.00148

Inscrição Estadual: 242.00205-6
 Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 - Farol - Maceió - AL

Certidão nº 653329/2015
 05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 653329/2015, emitida em 05/06/2015



THE HISTORY OF THE

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792

1793

1794

1795



0703	Porta de madeira prensada 90 x 210cm	un	4,00
0704	Janelas de vidro temperado fumê 8mm	m²	21,95
0705	Porta de vidro temperado fumê 10mm	m²	16,80
0706	Janela em vidro liso incolor 4mm	m²	0,55
0707	Guarda-corpo em vidro temperado fumê 10mm	m²	9,24
0708	Portão em ferro tipo grade	m²	31,59
08	PAVIMENTAÇÃO		
0801	Regularização de superfície para cerâmica	m²	312,30
0802	Cerâmica tipo A	m²	312,30
0803	Piso em lajotão de concreto	m²	312,30
0804	Piso em concreto ranhurado	m²	66,46
0805	Piso tátil	m²	4,33
0806	Revestimento da escada em mármore branco levigado	m²	10,06
0803	Rodapé	m	344,40
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
0901	Ponto de luz teto e parede	pt	75,00
0902	Ponto de interruptor	pt	54,00
0903	Ponto de tomada 100W	pt	105,00
0904	Ponto de antena TV	pt	16,00
0905	Ponto de telefone	pt	8,00
0906	Ponto para interfone	pt	5,00
0907	Ponto para ar condicionado split	pt	12,00
0908	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	un	5,00
0909	Quadro de entrada para telefone	un	1,00
0910	Quadro de medição M2	un	5,00
0911	Interficação medição-distribuição (x4)	m	250,00
0912	Entrada de energia (aterramento)	vb	1,00
0913	Luminária tipo tartaruga com lâmpada eletrônica	un	20,00

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.898.820/0001-54

CMC: 2.00148

Inscrição Estadual: 242.00205-6

Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 - Fard - Maceió - AL

Certidão nº 653329/2015

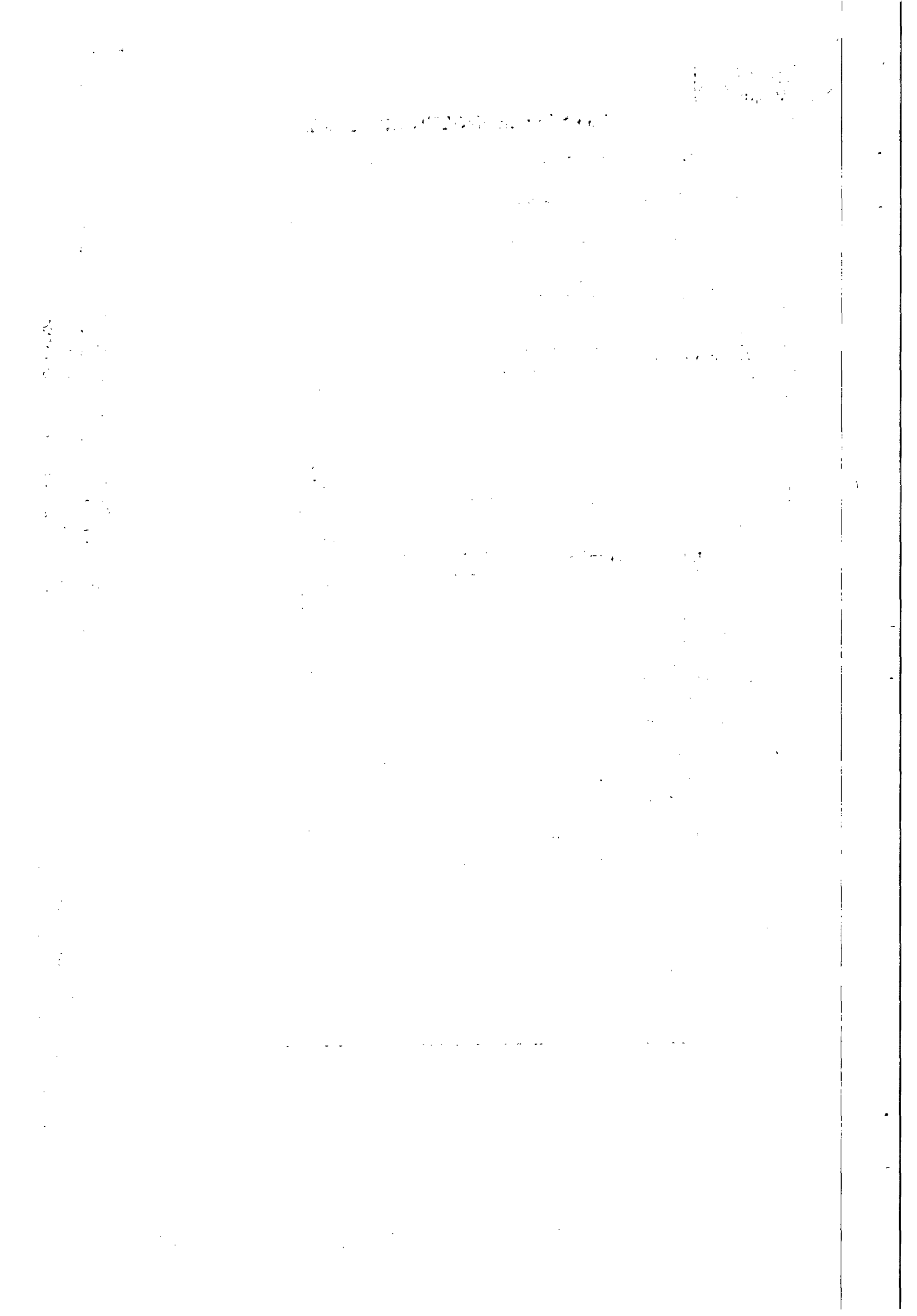
05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 653329/2015, emitida em 05/06/2015







ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.



0914	Refletor com lâmpada de vapor metálico	un	2,00
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANTÁRIA		
1001	Ponto de água fria	pt	62,00
1002	Ponto de esgoto	pt	60,00
1003	Ponto de dreno das varandas e splits	pt	16,00
1004	Bacia sanitária com caixa acoplada completa	un	8,00
1005	Cuba de louça para lavatório	un	8,00
1006	Cuba de inox para pia	un	4,00
1007	Bancada de granito cinza	m²	
1008	Registro de gaveta base (Fabrinar) com acabamento	un	12,00
1009	Registro de pressão base (Fabrinar) com acabamento	un	8,00
1010	Caixa sifonada	un	12,00
1011	Chuveiro plástico	un	8,00
1012	Tanque de louça	un	4,00
1013	Torneira para lavatório	un	8,00
1014	Torneira para pia	un	4,00
1015	Torneira para tanque	un	4,00
1016	Barilete	vb	1,00
1017	Conjunto moto-bomba	un	2,00
1018	Fossa septica	un	1,00
1019	Poço absorvente	un	1,00
1020	Caixa de inspeção ou gordura	un	7,00
11	COBERTA		
1101	Madeiramento para coberta em telha de fibrocimento	m²	104,40
1102	Cobertura em fibrocimento ondulada e=5mm ETERNIT	m²	104,40
1103	Regularização de base para impermeabilização	m²	68,52
1104	Manta asfáltica com proteção mecânica	m²	68,52
1105	Proteção mecânica	m²	68,52
1106	Ruío em concreto	m³	1,14

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.898.820/0001-54

CWC:2.00148

Inscrição Estadual: 242.00205-6

Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 - Farol - Maceió - AL

Certidão nº 653329/2015

05/06/2015, 10:35

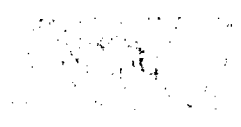
Chave de Impressão: DY1aAx4Vb6Wwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 653329/2015, emitida em 05/06/2015



STATE OF CALIFORNIA



IN SENATE
January 10, 1907

REPORT
OF THE
COMMISSIONERS
OF THE
LAND OFFICE
FOR THE YEAR
1906

ALBANY: 1907



12	FORROS		
1201	Fono de gesso em placas	m ²	23,76
13	PINTURA		
1301	PVA látex sobre massa corrida em tetos	m ²	323,33
1302	PVA látex sobre massa corrida em paredes	m ²	1.161,34
1303	Textura acrílica aplicada com rolo	m ²	403,44
1304	Selador acrílico sobre revestimento de casquilhos	m ²	63,70
1305	Verniz sobre madeira	m ²	92,75
1306	Esmalte sintético sobre ferro, inclusive fundo anticorrosivo	m ²	63,18
14	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
1401	Luminárias de emergência	un	4,00
1402	Extintor de pó químico 6Kg	un	2,00
15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
1501	Ponto para split de 7000 a 9000 BTUS	un	12,00
16	RESERVATÓRIOS		
1601	INFERIOR		
160101	Escavação	m ³	13,80
160102	Concreto armado (fundo)	m ³	0,98
160103	Alvenaria de 1/2 vez	m ²	11,28
160104	Laje pré-moldada para tampa	m ²	8,12
160105	Chapisco	m ²	16,80
160106	Reboco	m ²	16,80
160107	Manta asfáltica	m ²	16,80
160108	Proteção mecânica	m ²	16,80

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 08.898.820/0001-54
 CMC2.00148
 Inscrição Estadual: 242.00205-6
 Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 - Farol - Maracó - AL

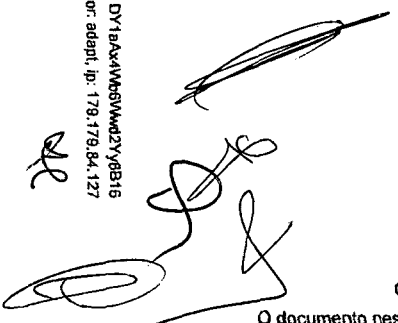


Certidão nº 653329/2015
 05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 653329/2015, emitida em 05/06/2015

NOT RECORDED

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.898.820/0001-54

CMC:2.001.48

Inscrição Estadual: 242.00205-6

Endereço: rua Isaias Francisco de Andrade, 354 - Farol - Maceió - AL

Certidão nº 653329/2015

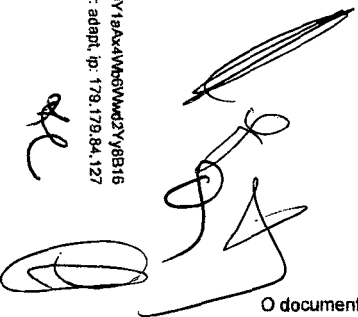
05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Vb6VWwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silaac.crea-al.org.br/publicad/>, com a chave: DY1aAx4Vb6VWwd2Yy8B16

Impresso em: 05/06/2015 às 10:35:23 por: adapt. ip: 179.179.84.127

Handwritten signature and a circular stamp, likely a professional seal, located at the bottom left of the page.

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

ARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 Pedro Machado, 255 - Centro
 São João del-Rei - Al. Faria 3221-8061

CERTIDÃO
 Certidão házer - certificação e autenticação e
 original produzido com o original eletrônica
 (nº 15/14) 15/06/2014

DI Verônica

ARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 DE COM
 15/06/2014
 15/06/2014

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

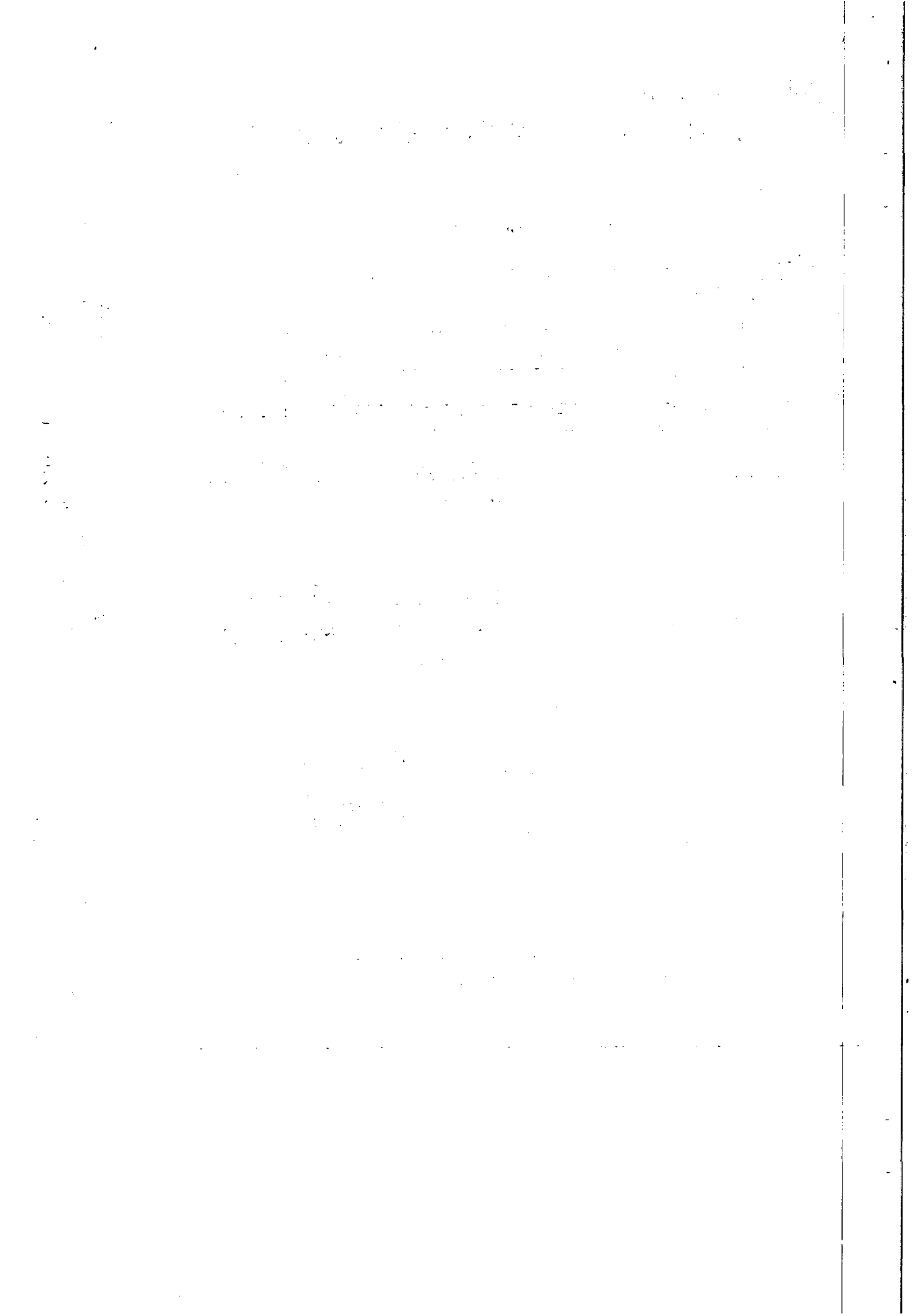
Data de Impressão: 06/12/2013

Certidão nº 653329/2015

05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb6Wwd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002025067035003002

COMPLEMENTAR à
00002025067035002402
INDIVIDUAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

1. Responsável Técnico

CHRISTIANO LIMA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020250670-3

Empresa contratada: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000325-0

2. Contratante

Contratante: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 08.898.820/0001-64

TRAVESSA ANTONIO REINALDO 13

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PARIPUEIRA

UF: AL

CEP: 67036000

Telefone Contratante: 91182394

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Contratante

Ação Institucional: Outros

Observação: EXECUCAO E ELABORACAO DOS PROJETOS: ARQUITETONICO, HIDROSANITARIO, FUNDACAO, ESTRUTURAL E ELETRICO DE UM EDIFICO PARA FINS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR COM AREA DE CONSTRUCAO REAL DE 483,08 M² E AREA DE CONSTRUCAO EQUIVALENTE DE 350,48 M².
OBS: PAGA TAXA COMPLEMENTAR CONFORME BOLETO Nº8300173542.

Situação: BADA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 26/03/2015

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Concluído

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.898.820/0001-64

LOTEAMENTO MONTE VERDE - QD Q LOTE 03

Nº:

Complemento:

Bairro: SERRARIA

Cidade: MACEIA*

UF: AL

CEP: 57050000

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 01/08/2012

Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	483,08	M2
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	483,08	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUCAO E ELABORACAO DOS PROJETOS: ARQUITETONICO, HIDROSANITARIO, FUNDACAO, ESTRUTURAL E ELETRICO DE UM EDIFICO PARA FINS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR COM AREA DE CONSTRUCAO REAL DE 483,08 M² E AREA DE CONSTRUCAO EQUIVALENTE DE 350,48 M².
OBS: PAGA TAXA COMPLEMENTAR CONFORME BOLETO Nº8300173542.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHRISTIANO LIMA SILVA - CPF: 024.698.464-67

Local

data

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.898.820/0001-64

9. Informações

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 18/10/2012

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitaac.crea-al.org.br/publicaof>, com a chave: 1w32D7
Impresso em: 05/06/2015 às 10:35:23 por: adapt, ip: 178.179.84.127

Certidão nº 653329/2015

05/06/2015, 10:35

Chave de Impressão: DY1aAx4Wb61Wd2Yy8B16

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2015 e contém 9 folhas

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656477/2015

Emissão: 03/09/2015

Validade: 03/10/2015

Chave: xzaA0dBWy7C55azxAbaw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.898.820/0001-54

Registro: 000000325-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 20/06/2007

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO REINALDO, 13, CENTRO, PARIPUEIRA, AL, 57935000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 01/09/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003003EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 2

Responsáveis Técnicos

Profissional: CHRISTIANO LIMA SILVA

Registro: 020250670-3

CPF: 024.698.454-67

Data Início: 03/09/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESSOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CHRISTIANO LIMA SILVA

CPF: 024.698.454-67

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: SONIA LUCIA LIMA SILVA

CPF: 041.905.484-72

Função: SOCIA

№ 858477/2015
Emissão: 03/09/2015
Validade: 03/10/2015



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei nº 214 de 24 de Dezembro de 1988



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Chave: K5A088W47C52KXABW

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Denominação	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Inscrição(s)	Empresário ASSISTENTE ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia ASSISTENTE ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.088.820/0124 Registro 00000428-0 Categoria Matriz Capital Social R\$ 100.000,00 Data de Cadastro 20/06/2007 Filiação Atividade CNAB Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, LUZ, PIAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS. Respostas do Objeto Social Endereço Matriz RUA ANTONIO REINALDO, 11 CENTRO FARRAPURA, AL 57020-000 Tipo de Registro DEFINITIVO (EMPRESA) Data Início 01/09/2007 Data Fim Indefinida Número Registro 010710303EMAI

Informações Gerais
- A capacidade técnica-funcional e a empresa e comprovada pelo fato de serem todos os profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão produzirá validade para o objeto pretendido, após o efetivo pagamento das taxas devidas.

Última Análise Pago	Ano 2015 Quantidade de Profissionais 2
Responsáveis Técnicos	Profissional CRISTIANO LIMA SILVA Registro 00000970-0 CPT 031.801.154 87 Data Início 01/08/2008 Data Fim Indefinida Data Fim de Contrato Indefinido Tipo de Profissional EMPRESÁRIO CIVIL Atividade ARTIGO 7 - DA RESOLUÇÃO 518/20 DO CONFEA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Atividade Anexo 4 de Resolução 518/20 Tipo de Registro DEFINITIVO (EMPRESA)
Profissionais	Socio CRISTIANO LIMA SILVA CPT 031.801.154 87 Função ENGENHEIRO CIVIL Socio FOM A LUZIA LIMA SILVA CPT 041.008.044 75 Função SOCIA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656475/2015

Emissão: 03/09/2015

Validade: 03/10/2015

Chave: xBZ9dAAw64axW0aWbZ08

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: CHRISTIANO LIMA SILVA

Registro: 020250670-3

CPF: 024.698.454-67

Endereço: RUA DOUTOR ISAIAS FRANCISCO DE ANDRADE,, 354, FAROL, MACEIO, AL, 57050590

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 28/01/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESSOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Registro: 000000325-0

CNPJ: 08.898.820/0001-54

Data Início: 03/09/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

REPORT OF INVESTIGATION
DATE: 10/17/68
BY: SA [Name]

TO: SAC, [City]

Re: [Name], [Address], [City], [State], [Zip].
[Name] is a [Title] at [Company].

[Name] was interviewed on [Date] at [Location].
[Name] advised that [Details of interview].

[Name] stated that [Details of statements].
[Name] further advised that [Details of statements].

[Name] also mentioned [Details of mentions].
[Name] stated that [Details of mentions].

[Name] advised that [Details of advice].
[Name] stated that [Details of advice].

[Name] further stated that [Details of further statements].
[Name] advised that [Details of further advice].

[Name] stated that [Details of final statements].
[Name] advised that [Details of final advice].

[Name] stated that [Details of final statements].
[Name] advised that [Details of final advice].

[Name] stated that [Details of final statements].
[Name] advised that [Details of final advice].

[Name] stated that [Details of final statements].
[Name] advised that [Details of final advice].



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Sede: Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL. CEP. 57.935-000.
Escritório: Rua Silvio Sandes Torres Júnior, nº 220-A – Barro Duro, Maceió/AL. CEP. 57.045-260.
CNPJ: 08.898.820/0001-54 INSC. EST. 24.200.205-6.



Convite 02/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Assistence Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.820/0001-54, sediada à Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL, CEP. 57.935-000, declara que possui, equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

Maceió, 10 de setembro de 2015.



Christiano Lima Silva
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Christiano Lima Silva
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ 08.898.820/0001-54

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Tr. Antonio Reinaldo, 13

Centro - CEP 57935-000

Paripueira - AL

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma por autenticidade de
CHRISTIANO LIMA SILVA
IDOU FÉ. Maceió, 09 de setembro de 2015
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE



IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATINA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS NAIÁ
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA DE FATINA VIEIRA DOS ANJOS
EFETO POR: FATINA VIERA DOS ANJOS

Handwritten signature

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439

LECTURE 1: INTRODUCTION TO QUANTUM MECHANICS

1.1. THE SCHRÖDINGER EQUATION

1.2. THE HEISENBERG UNCERTAINTY PRINCIPLE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

NIRE

272 222

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151236470

Local, Data

Maceió terça-feira, 23 de junho de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

23/06/2015

Hora de Expedição

14:36:45

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN

1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300 FAX: (773) 936-3301

OFFICE OF THE DEAN

MEMORANDUM

TO: THE BOARD OF TRUSTEES

FROM: THE DEAN

DATE: [illegible]

[The main body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or recommendation.]

[A small, illegible stamp or signature block is visible on the right side of the page.]

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 08.898.820/0001-54
I - BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2014
(em Reais)

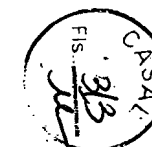
CONTAS	2014	2.013	CONTAS	2014	2.013
ATIVO			PASSIVO		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>359.146,44</u>	<u>129.195,43</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>74.100,98</u>	<u>37.691,89</u>
Disponível	200.814,90	84.279,65	Fornecedores	51.825,24	5.321,20
Cientes	-	-	Obrigações Tributárias	-	2.836,64
Adiantamentos a Sócios	-	-	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.275,74	29.534,05
Estoques de Obras em Andamento	-	-	<u>Outras Obrigações</u>	-	-
Materiais de Consumo da Construção	101.331,54	25.200,00	Credores diversos	-	-
Terrenos	57.000,00	19.715,78	<u>Passivo Não Circulante</u>	<u>255.045,46</u>	-
Outros Créditos	-	-	<u>Exigível a Longo Prazo</u>	<u>255.045,46</u>	-
<u>Ativo Não Circulante</u>	-	-	Empréstimo de Sócios	255.045,46	-
Depósito Judicial	-	-	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>30.000,00</u>	<u>91.503,54</u>
	-	-	Capital Social Realizado	30.000,00	30.000,00
<u>Imobilizado</u>	-	-	<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	-	<u>61.503,54</u>
Bens Móveis	-	-	Lucro do Exercício	184.922,94	-
	-	-	Prejuízos do Exercício	-	(188.683,34)
	-	-	Lucros Acumulados	126.039,72	250.186,88
	-	-	Distribuição de Lucros	(169.533,65)	-
	-	-	Lucros Acumulados a ser distribuído em 2015	(141.429,01)	-
TOTAL DO ATIVO	359.146,44	129.195,43	TOTAL DO PASSIVO	359.146,44	129.195,43

Livro Diário nº 08 registrado em 25/05/2015 Termo de Autenticação nº 15/002325-1

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Christiano Lima Silva
 Sócio Administrador
 CPF: 024.698.454-67

Alberto Luiz Ramos dos Santos
 Reg.no CRC-AL sob o No.AL-006009/O-0
 CPF:034.806.934-07



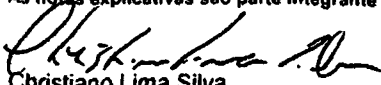
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 08.898.820/0001-54
II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Em Reais)

Folha 43

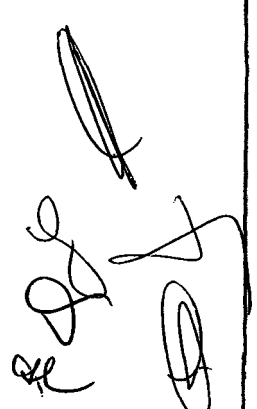


	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	605.000,00	19.051,21
Receita de Serviços	605.000,00	19.051,21
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00
(-) Cancelamentos e Devoluções	0,00	0,00
(-) IPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	-27.225,00	-857,30
Simples	-27.225,00	-857,30
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	577.775,00	18.193,91
CUSTOS DOS SERVIÇOS	-243.016,04	
Gastos Gerais da Construção Civil	-8.753,72	
Custo de Imóveis Vendido	-234.262,32	
(=) LUCRO BRUTO	334.758,96	18.193,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-149.749,12	-142.341,07
Despesas Com Pessoal	-122.786,18	
Despesas Tributárias	-2.258,80	
Despesas Gerais	-24.704,14	-142.341,07
(+-) Resultado Financeiro Líquido	-87,00	0,00
Receitas Financeiras	259,77	
Despesas Financeiras	-346,77	
(=) RESULTADO OPERACIONAL	184.922,84	-124.147,16
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	184.922,84	-124.147,16

..livro Diário nº 08 registrado em 25/05/2015 Termo de Autenticação nº 15/002325-1
 As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


 Christiano Lima Silva
 Sócio Administrador
 CPF: 024.698.454-67


 Alberto Luiz Ramos dos Santos
 Reg.no CRC-AL sob o No.AI-006009/O-0
 CPF:034.806.934-07



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

Certifico o Registro em 23/08/2015 Sob N° 20151236470
 Protocolo : 151236470 de 18/08/2015 NIRE: 27200424222
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME
 Chancela : 6422F35C5C40395FD063FCC7C418E94162C77A3F

JUCEAL



Maceió, 23/08/2015

Edvaldo
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ 09.888.820/0001 84

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
 (Em Reais)

	31/12/2014	31/12/2013
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	682.006,00	19.021,31
Receita Operacional Bruta	682.006,00	19.021,31
(-) DEBITOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	-52.328,00	-52.328,00
Debitos sobre vendas e serviços	-52.328,00	-52.328,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	629.678,00	0,00
Receita Operacional Líquida	629.678,00	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	-324.018,04	-8.753,15
Custos dos serviços	-324.018,04	-8.753,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-148.740,15	-148.740,15
Despesas Operacionais	-148.740,15	-148.740,15
(-) DESPESAS GERAIS	-24.024,14	-143.041,02
Despesas Gerais	-24.024,14	-143.041,02
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-133.298,18	-133.298,18
Despesas com pessoal	-133.298,18	-133.298,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-748,73	-748,73
Despesas financeiras	-748,73	-748,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS COM PESSOAL	-27,00	-27,00
Despesas financeiras com pessoal	-27,00	-27,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	104.922,84	-154.147,18
Resultado Operacional	104.922,84	-154.147,18
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	182.925,84	-154.147,18
Lucro do Exercício	182.925,84	-154.147,18

Edvaldo
 Edvaldo Mairano de Lima
 Secretário(a) Geral
 Reg no CRCAL sob o nº 010-0000010 0
 CPF 094.802.934-03

Edvaldo
 Edvaldo Mairano de Lima
 Secretário(a) Geral
 Reg no CRCAL sob o nº 010-0000010 0
 CPF 094.802.934-03

Este documento foi emitido digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279-210/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten mark]

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(em Reais)



Evento	Capital Social Realizado	Reserva de Sobras	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/2012	0,00	0,00		0,00
Lucros Acumulados			250.186,88	250.186,88
Prejuízos de Exercício			-124.147,16	
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/2013	30.000,00	0,00	126.039,72	156.039,72
Lucro do Exercício de 2014			184.922,94	184.922,94
(-) Distribuição de Lucros em 2014			-169.533,65	
Lucros Acumulados a ser distribuídos em 2014			-141.429,01	
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/2014	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Handwritten mark

Livro Diário nº 08 registrado em 25/05/2015 Termo de Autenticação nº 15/002325-1
 As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Handwritten signature of Christiano Lima Silva
 Christiano Lima Silva
 Sócio Administrador
 CPF: 024.698.454-67

Handwritten signature of Alberto Luiz Ramos dos Santos
 Alberto Luiz Ramos dos Santos
 Reg. no CRC-AL sob o No. AI-006009/O-0
 CPF: 034.806.934-07

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCEAL



Certificado o Registro em 23/08/2015 Sob Nº 20151238470

Protocolo : 151238470 de 18/06/2015 NIRE: 27200424222

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

ЭМ - АСТУ АНН АННОНДНЭ ЭОНХЭТЭИЭЭА

Chancela : 6422F3C5C40395F0089FC0C7C418E94162C77A3F DC-7030U059.895.80 (RMS)

Maceió, 23/08/2015

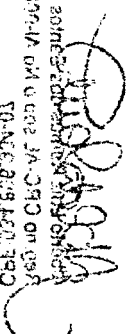
EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

(eletronic)

RECIBO

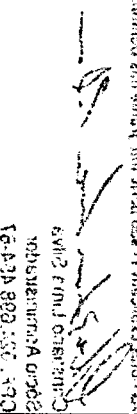
Ítem	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
00.0	Ítem	00.0	00.0	00.000.00	00.000.00	00.000.00
08.201.025	Subitem	08.201.025	08.201.025	00.000.00	00.000.00	00.000.00
40.350.487	Subitem	40.350.487	40.350.487	00.000.00	00.000.00	00.000.00
00.000.00	Total	00.000.00	00.000.00	00.000.00	00.000.00	00.000.00



 Edvaldo Mairano de Lima

 Secretário(a) Geral

 Matrícula: 10-4238-892-150-159



 Edvaldo Mairano de Lima

 Secretário(a) Geral

 Matrícula: 10-4238-892-150-159

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 08.898.820.000.14
CALCULO DE ÍNDICES

Folha 45



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ $\frac{R\$ 359.146,44}{R\$ 329.146,44} = 1,09$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC $\frac{AC}{PC}$ $\frac{R\$ 359.146,44}{R\$ 74.100,98} = 4,85$

ÍNDICE DE GARANTIA DE TERCEIROS

GT $\frac{PC+ELP}{PL}$ $\frac{R\$ 329.146,44}{R\$ 30.000,00} = 10,97$

ENDIVIDAMENTO GERAL

EG $\frac{PC+ELPX100}{AT}$ $\frac{R\$ 329.146,44}{R\$ 359.146,44} = 91,65\%$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE $\frac{PC+ELP}{AC+ARLP+AP}$ $\frac{R\$ 329.146,44}{R\$ 359.146,44} = 0,92$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS $\frac{AC-ESTOQUE}{PC}$ $\frac{R\$ 359.146,44}{R\$ 74.100,98} = 4,85$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG $\frac{ATIVO TOTAL}{PC+ELP}$ $\frac{R\$ 359.146,44}{R\$ 329.146,44} = 1,09$

Livro Diário nº 08 registrado em 25/05/2015 Termo de Autenticação nº 15/002325-1

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Christiano Lima Silva

Sócio Administrador

CPF: 024.698.454-67

Alberto Luiz Ramos dos Santos

Reg.no CRC-AL sob o No. A1-006009/O-0

CPF: 034.806.934-07



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/06/2007, NIRE: 27200424222, CNPJ: 08.898.820/0001-54, estabelecido(a) na TRAVESSA ANTONIO REINALDO, 13, CENTRO, Paripueira - Alagoas, CEP: 57935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Paripueira - AL, 27/04/2015

Sônia Lucia Lima Silva
SONIA LUCIA LIMA SILVA
Sócio/Administrador

Christiano Lima Silva
CHRISTIANO LIMA SILVA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2015 17:29 SOB Nº 20150081073.
PROTOCOLO: 150081073 DE 29/04/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIO, 29/04/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA, com o constituinte registrado no Livro
Comercial em 2002007, NIRE: 2700424222, CNPJ: 08.882.030/0001-84, estabelecida na
TRAVESSA ANTONIO REINALDO, 13, CENTRO, Parqueim - Alagoas, CEP: 57335-000, requer
a Vossa Senhoria o reconhecimento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a
empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 153, de
14/12/2008.

Declaração de Ato de ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Código do ato: 312

Parqueim - AL, 27/04/2012

[Handwritten Signature]
SÔNIA LUCIA SILVA
Diretora Administrativa

[Handwritten Signature]
CRISTINA LIMA SILVA
Coordenadora Administrativa

Para sua exclusiva da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Atividade de registro
-------------------	-----------------------

153.º DECIJUR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001574622

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ASSISTENE ENGENHARIA LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 08.898.820/0001-54 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

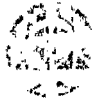
Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 3 de setembro de 2015 às 10h14min.

PEDIDO Nº: **001574622**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

FOLHA: 01

CERTIDÃO Nº: 013.2013.001.0000001-54

A autoridade desta comarca foi informada pelo Juízo do Tribunal de Justiça

de 10 anos, a fim de verificar se a empresa em nome de
O registro das informações de falência de falidos do Estado de Alagoas no período

ACRISTE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 06.888.820/0001-54

nos registros de falências mantidas a partir do ano de 2002 de AÇÕES DE FALÊNCIA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA. O levantamento nas bases jurídicas do Tribunal de Justiça do
Estado de Alagoas
Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o art. 8º da Resolução 151/2010 do

- Observações
- 1 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de falências públicas ou com a Base de Falências da Justiça do Estado de Alagoas.
 - 2 - Não existe conexão com o Sistema PROJUDI das Juízas e Juizes do Poder Judiciário e com o Sistema de Automação da Justiça do Estado de Alagoas.
 - 3 - A existência de algum processo em andamento em nome da pessoa interessada e de responsabilidade exclusiva do devedor.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quatorze (14) de setembro de 2013 de 10:14 min

PEDIDO Nº: 013.2013.001.0000001-54
013.2013.001.0000001-54



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.898.820/0001-54 **ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2007
ME EMPRESARIAL ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTENCE ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO TR ANTONIO REINALDO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO	
CEP 57.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIPUEIRA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO marquesqueiroz@yahoo.com.br		TELEFONE (82) 3327-0335	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/07/2015 às 11:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Receita Federal



Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
00.888.820001-24

SITUAÇÃO CADASTRAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE

DATA DE EMISSÃO
02/05/2018

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME

ASSISTENCE ENGENHARIA

CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.22-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-8-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

TIPO DE ESTABELECIMENTO

0002 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RAZÃO SOCIAL

TR ANTONIO REINALDO

ENDEREÇO

37.932-000 CENTRO

CEP

47100-000

MUNICÍPIO

PARANÁ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00000000000000000000000000000000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00000000000000000000000000000000

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

00.888.820001-24

DATA DE ABERTURA

02/05/2018

DATA DE EXPIRAÇÃO

02/05/2019

DATA DE VENCIMENTO

02/05/2019

DATA DE CANCELAMENTO

00000000000000000000000000000000

DATA DE REATIVAÇÃO

00000000000000000000000000000000

UF

PR

NUMERO DE INSCRIÇÃO

00.888.820001-24

RAZÃO SOCIAL

TR ANTONIO REINALDO

ENDEREÇO

37.932-000 CENTRO

CEP

47100-000

MUNICÍPIO

PARANÁ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00000000000000000000000000000000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00000000000000000000000000000000

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

00.888.820001-24

DATA DE ABERTURA

02/05/2018

DATA DE EXPIRAÇÃO

02/05/2019

DATA DE VENCIMENTO

02/05/2019

DATA DE CANCELAMENTO

00000000000000000000000000000000

DATA DE REATIVAÇÃO

00000000000000000000000000000000

DATA DE ABERTURA
02/05/2018

DATA DE EXPIRAÇÃO
02/05/2019

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014.

Emissão no dia 02/05/2018 às 11:07:59 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

1/1

Consulta QSA \ Capital Social

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.898.820/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:03:29 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **836E.3936.47B5.4DAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PHARMACEUTICALS DIVISION
SECTION OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, PHOENIX

Re: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 08898820000154

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:25:02 do dia 03/09/15
Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: EF3A-6724-6278-9381

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



ESTADO DE ALAGOAS
 PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
 VALIDO POR 60 DIAS**

CND N° 075/2015

CERTIFICO para os devidos fins que a Empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA localizada na Travessa Antonio Reinaldo, centro Paripueira/AL. inscrita no CNPJ sob n° 08.898.820/0001-54 cadastrada no CMC sob o n° 2.0148 encontra-se quites com a Fazenda Municipal.

Paripueira/AL, 17 de Agosto de 2015

José Valtter de Lira
 Desembargador
 Setor de Arrecadação e Tributação

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fe.
 Em _____ de _____ de _____ de _____ da verdade.

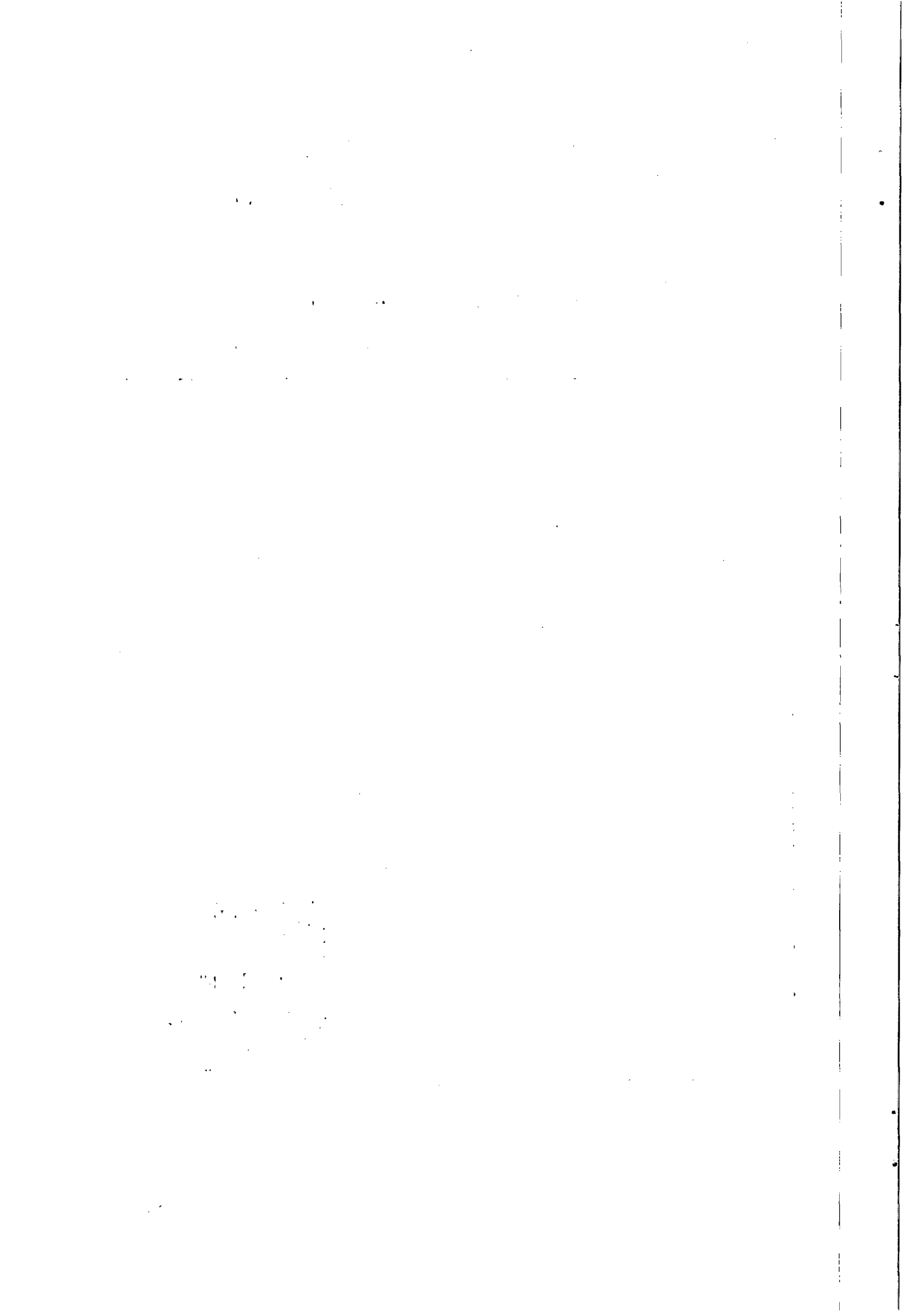
09 SET. 2015

CARTÓRIO DO 6° OFÍCIO
 Rua Pedro Binsleiro, 255 - Centro
 Macaíba - AL Fone 3221-9061

Sr. José Roberto Marília Barbosa - Tal. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabela Substitua
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Nidia Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Maria de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

CARTÃO VÁLIDO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08898820/0001-54
Razão Social: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ASSISTENCE ENGENHARIA
Endereço: TRAV ANTONIO REINALDO 13 / CENTRO / PARIPUEIRA / AL / 57935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2015 a 20/09/2015

Certificação Número: 2015082201541078721990

Informação obtida em 03/09/2015, às 10:32:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

It is essential for all organizations to maintain accurate records of all transactions and activities. This includes recording all income, expenses, and assets. Accurate records are necessary for the preparation of financial statements and for the identification of trends and patterns in the organization's financial performance.

Accurate records also provide a basis for the identification of trends and patterns in the organization's financial performance. This information is essential for the development of effective financial strategies and for the identification of areas for improvement.

The importance of maintaining accurate records of all transactions and activities cannot be overstated. It is a fundamental requirement for all organizations, regardless of their size or industry. Accurate records are essential for the preparation of financial statements and for the identification of trends and patterns in the organization's financial performance.

It is essential for all organizations to maintain accurate records of all transactions and activities.

Accurate records are necessary for the preparation of financial statements and for the identification of trends and patterns in the organization's financial performance.

It is essential for all organizations to maintain accurate records of all transactions and activities.

Accurate records also provide a basis for the identification of trends and patterns in the organization's financial performance. This information is essential for the development of effective financial strategies and for the identification of areas for improvement.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.898.820/0001-54

Certidão nº: 132424505/2015

Expedição: 03/09/2015, às 10:23:18

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.898.820/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

Department of Education
Division Office - [illegible]
[illegible]

[illegible text block]

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

[illegible text block]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONFORME determinação contida nos artigos 84 e 86 da Lei Municipal nº 106 de 20 de Dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal expede-se o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a empresa abaixo desciminada:

Paripueira/AL, 12 de janeiro de 2015

ALM
Abraão Moura
Prefeito

Setor de Arrecadação e Tributação.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL Fone 3221-9061

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fé.
Em _____ da verdade

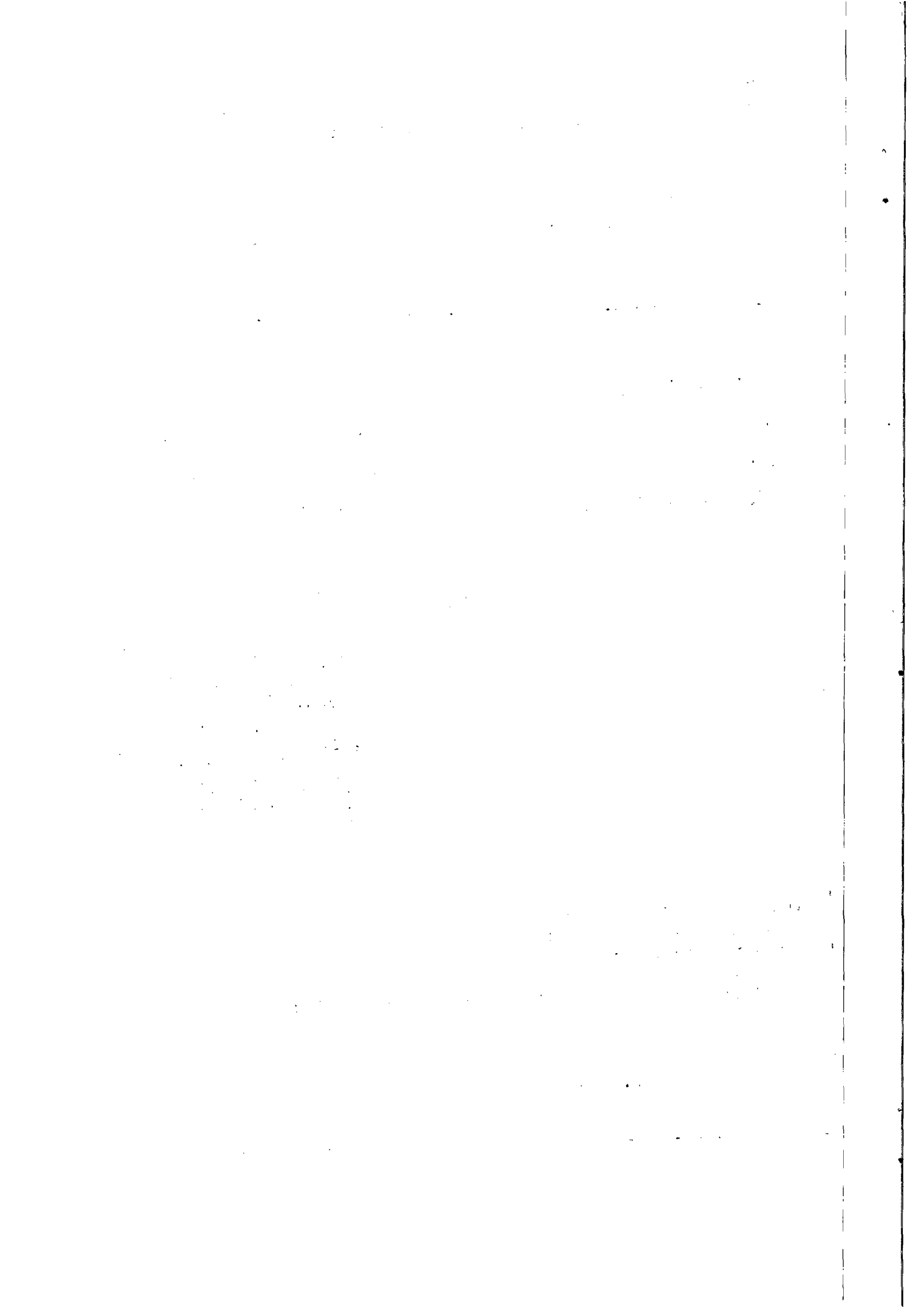
09 SET. 2015

Sr. José Roberto Martins Caruosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrevente
 Nêdia Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrevente
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

NOME: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ - 08.898.820/0001-54
CMC: 2.0148
ENDEREÇO: TRAV. ANTONIO REINALDO, 13 CENTRO PARIPUEIRA/AL.

VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Handwritten signatures and marks]




Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Quinta-feira, 28 de Maio de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.


Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.00205-6

CNPJ/CPF

08.898.820/0001-54

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

24/07/2007

OPTANTE PELO SIMPLES?

SIM

RAZÃO SOCIAL

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

ASSISTENCE ENGENHARIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)

7112000 - Serviços de engenharia

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

15 - SOCIEDADE P/COTAS RESP LTDA

LOGRADOURO

TR ANTONIO REINALDO

NÚMERO

13

COMPLEMENTO

CEP

57935-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARIPUEIRA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/5/2015

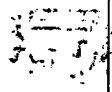
Data de Emissão: **Quinta, 28 de Maio de 2015, às 12:36:51** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



Sistema de Emissão de Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Constituinte, Confira os dados de identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral. As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto à SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGE

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta de Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO CADASTRAL
2410312012
CNPJ 08.888.820/0001-74
SIM

INSCRIÇÃO CADASTRAL
2410312012
CNPJ 08.888.820/0001-74

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - ME

ASSISTENCE ENGENHARIA

Atividade Econômica: 4220-10-00 - Construção de edifícios (CNAE principal)
4220-20-00 - Serviços de engenharia
4220-30-00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4220-40-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4220-50-00 - Construção de instalações esportivas e recreativas

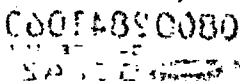
15 - SOCIEDADE PICTOVS REBR LTDA

ER ANTONIO REINALDO

CEP: 57025-000
BARRIO: CENTRO
Cidade: PARIPIRÁ
UF: AL

Data e Emissão: Quinta, 28 de Maio de 2011, às 13:26:21 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligue para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 584 1080
010 - 012 - 013 - 014 - 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024 - 025 - 026 - 027 - 028 - 029 - 030 - 031 - 032 - 033 - 034 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 040 - 041 - 042 - 043 - 044 - 045 - 046 - 047 - 048 - 049 - 050 - 051 - 052 - 053 - 054 - 055 - 056 - 057 - 058 - 059 - 060 - 061 - 062 - 063 - 064 - 065 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071 - 072 - 073 - 074 - 075 - 076 - 077 - 078 - 079 - 080 - 081 - 082 - 083 - 084 - 085 - 086 - 087 - 088 - 089 - 090 - 091 - 092 - 093 - 094 - 095 - 096 - 097 - 098 - 099 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

ENVELOPE A - HABILITAÇÃO

Convite nº 02/2015
CASAL

Razão Social : SELETA MT CONSTRUTORA LTDA – EPP - SELETA
.CONSTRUTORA

Endereço : Rua Belém, 858 – Galeria Pedro Gustavo – Sala 04 – Bairro: Prefeito Antonio Lins
CEP : 57.100-000 - Cidade: Rio Largo - Estado: Alagoas
C.G.C. : 12.825.530/0001-58 - Insc. Estad. : 242.39646-1
TEL/FAX : (82) 3352-1161 - TELEFONE : (82) 9922-8790
E-MAIL : seletamt@gmail.com



8

8 7 2 4 8

8

8

8

8

8

8

•

•

•

•

8

8 7 4 8 8

8



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Envelope A- HABILITAÇÃO.

2ª Chamada da Licitação do Convite 02/2015 – CASAL

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas.

Handwritten symbols: a scribble, a vertical oval, a vertical oval with a diagonal line, a stylized 'R', and a right-angle symbol.

Handwritten scribble.

Two vertical pairs of black dots.

Handwritten scribble.

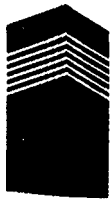
Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

Handwritten vertical oval.

Handwritten symbols: a scribble, a vertical oval, a vertical oval with a diagonal line, a stylized 'R', and a right-angle symbol.

Handwritten scribble.



Seleta

Construtora
e-mail: seletaengenharia@hotmail.com

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Belém, 858, galeria Pedro Gustavo, sala 04 – bairro Prefeito Antonio Lins, na Cidade de Rio Largo Alagoas, CNPJ: 12.825.530/0001-58, neste ato legalmente representada por sua sócia Administradora Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, Estudante, RG. N° 458.373 SSP/AL, CPF: 339.927.034-87, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra L, n° 25, Village Campestre I, bairro Cidade Universitária, em Maceió/AL.

OUTORGADO: CLAUDIO CRISTOPH DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade N°. 1.925.807 - SSP / AL e do CPF N°. 047.758.524-85, residente na Rua 18 quadra "N", N°. 76 - Village Campestre I, Bairro – Cidade Universitária, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas OU ANTONIO CLÁUDIO DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade N°. 282.842 - SSP / AL e do CPF N°. 284.688.304-10, residente na Rua 14 quadra "L", N°. 25 - Village Campestre I, Bairro – Cidade Universitária, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas.

OBJETO: Representar a outorgante perante CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas, nas sessões da Licitação da Convite N° 02/2015 a realizar-se no dia 10 de setembro de 2015.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, efetuar lances, caso a nossa proposta seja vencedora o mesmo poderá assinar contratos, termos aditivos, contratar, efetuar distrato, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2015

Gerlúce Almeida
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

5° DISTRITO

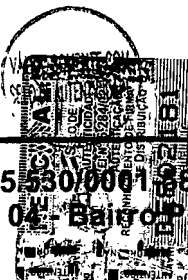
Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora

RG N° 458.373/SSP/AL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de *Maria Tereza de Cerqueira*

Em Teste da Verdade
Tabuleiro do Município 09/09/2015



CNPJ: 12.825.530/0001-58
Nancy Soares da Rocha - Oficial
Silvana Gustavo da R. Araújo - Substituta

Rua Belém, N° 858 - Galeria Pedro Gustavo-S. 04 - Bairro Prefeito Antonio Lins, Rio Largo/AL

MEMORANDUM

TO : SAC, NEW YORK (100-100000)

FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

100-100000

[Illegible text block]

100-100000

[Illegible text block]

100-100000

[Illegible text block]

100-100000

100-100000

100-100000

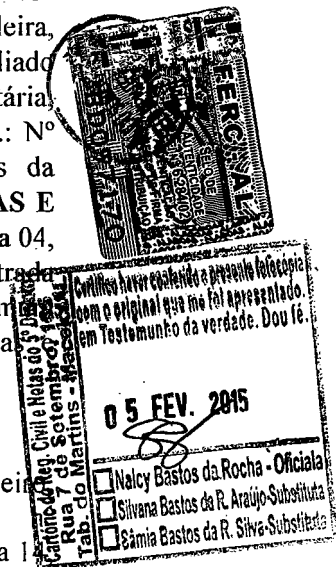


INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SELETA ENGENHARIAS E
CONSTRUÇÕES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.825.530/0001-58

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Belém, 858, Galeria Pedro Gustavo, sala 04, bairro Prefeito Antonio Lins, na cidade de Rio Largo- Alagoas, CEP: 57.100-000, Registrada na JUCEAL sob o nº 27200488247 e CNPJ nº 12.825.530/0001-58, Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e sua primeira alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sr. **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1985, estudante, portador do Registro Geral 2003006011602/SSP-AL e CPF(MF) nº 069.367.184-00, residente e domiciliado na Rua 14 quadra L, nº 25, Conjunto Village Campestre I, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió - Alagoas, é Admitido como Sócio Administrador, enquanto que o Sócio Administrador Sr. **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e Domiciliado na Avenida Pajuçara, nº 08, Conjunto Village Campestre II, bairro- Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió - Alagoas, portador da Carteira do CREA nº 0208067272, Registro Geral nº 1.705.273/SSP/AL e CPF (MF) nº 030.826.664-18, Retira-se, cedendo e transferindo todas as suas cotas de capital para o sócio ora admitido, ficando o capital social assim distribuído:

- **CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA:** 51% - 127.500 COTAS = R\$ 127.500,00
- **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA:** 49% - 122.500 COTAS = R\$ 122.500,00



entre *David* *Magnum* *em* *se*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247


SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012



CARLOS ALBERTO BARRO DE ARAUJO



Cartório do Reg. Civil e Neg. do 1º Distrito
Rua 7 de Setembro, 168
Tab. do Mairim - Maceió/AL

Certifico haver copiado a presente fotocópia
com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

05 FEV. 2015

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Cãmia Bastos da R. Silva-Substituta



CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa será aumentado para R\$ 650.000,00 sendo o valor acrescido R\$ 400.000,00 totalmente integralizado neste ato, ficando o capital social ora alterado distribuído da seguinte forma:

- MARIA TERZA DE CERQUEIRA: - 51% - 331.500 COTAS = R\$ 331.500,00
- CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA: - 49% - 318.500 COTAS = R\$ 318.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade passará a ter por nome fantasia SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Primeiro: A sociedade passará a ter por nome fantasia SELETA CONSTRUTORA.



CLÁUSULA QUARTA:

DO OBJETO SOCIAL: O objetivo social da empresa passará a ser o seguir relacionado: Obras de construção civil em geral; Obras de construção predial (Edificações Residencial e demais); Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e demais); Obras de Construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros relacionados a construção civil; Obras viárias de pequeno e médio porte; Obras rodoviárias de pequeno e médio porte; Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado; Obras de saneamento e urbanização; Obras de impermeabilização em geral; Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos; Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação; Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil; Obras de estruturas de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive telha cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro; Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos hidro-sanitários, telefônico, lógico etc; Obras de instalações elétricas de baixa-tensão, iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica, de alta tensão, rede externa, subestação aérea e abrigada, alta e baixa tensão e manutenção em geral; Obra de instalação hidráulica, hidro-sanitários, rede de captação e estação de tratamento d'água; Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar em geral; Estudo e elaboração de projetos civil, e cálculo estruturais; Estudo e elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários); Obras de estrutura de concreto armado em geral; Obra de construção de ponte em estrutura metálica, pré-moldada e de concreto armado; Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais (entulhos); Obras de limpeza urbana e prediais; Obras de paisagismo em geral; Locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem; Locação de mão de obra, para construção civil e limpeza urbana e prediais.

Nacy

entre

D. Coutinho

em

(Handwritten mark)

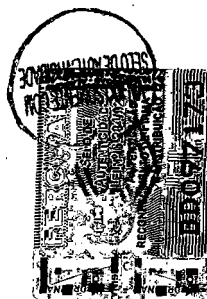
(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633
Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.
Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5665-5AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012


ALBERTO BARRETO DE AZEVEDO



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 155
Tab. do Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia
com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

05 SET. 2015

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos de R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

CASA
Fls. 333
[Handwritten initials]

CLÁUSULA QUINTA:
DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócios: CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA E MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, conjuntamente ou individualmente.

Parágrafo Único: Ao sócio majoritário Sra. MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, cabe ainda individualmente o uso da denominação social e a representação da sociedade em todos os seguimentos, entidades ou sociedades privadas (Empresas Comerciais em geral), órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal), Eutarquias, Empresas de Economia Mista, Instituições financeiras e nestas podendo o mesmo promover aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, poupanças, custódia, aplicações, retirar talões de cheques, contrair empréstimos financeiros, financiar veículos, utilitários e equipamentos, fazer aplicações financeiras, enfim promover tudo que necessários se fizer em prol da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:
DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

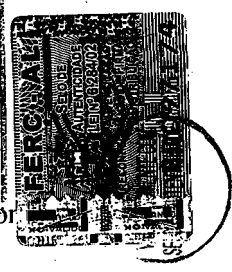
Parágrafo Único: Os sócios que se retiram, declaram haver recebido neste ato, além do total de sua participação no capital da empresa, todos os seus direitos e haveres, junto à sociedade e aos seus sócios nela ingressar, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 155
Bairro do Martins - Macapá - PA

Carilho haver recebido a presente fotocópia
em o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

05 FEV 2015

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Camila Bastos da R. Silva-Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633

Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247

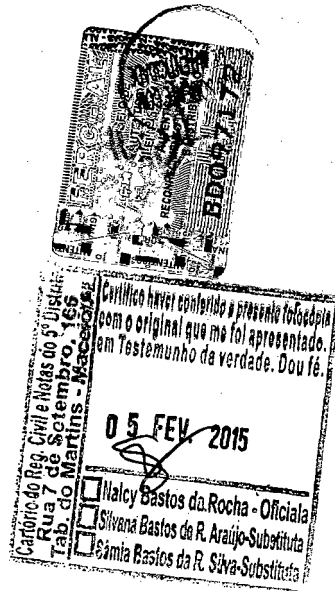
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.

Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

Maceió, 26/06/2012



CARLOS ALBERTO BARRETO DE ARAUJO





CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DISSOLUÇÃO:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e sua primeira alteração não alcançado pelo presente instrumento particular de alteração, segunda alteração, continuam em pleno vigor.

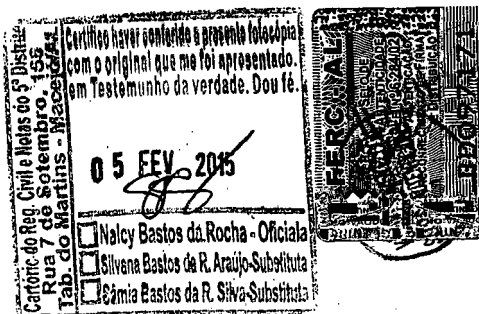
E por estarem assim acordados assinam o presente instrumento particula contratual da segunda alteração, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo um das vias destinada a Junta Comercial do Estado – JUCEAL, para que se produza seu jurídico e legal efeito.

RIO LARGO/AL., 25 de Maio de 2012.

Maria Tereza de Cerqueira
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Claudio Magnum de Cerqueira
CLAUDIO MAGNUM DE CERQUEIRA
SÓCIO ADMITIDO

David Alexandre de Cerqueira
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA
SÓCIO- RETIRANTE



Juliano

[Signature]

mitte

[Signature]

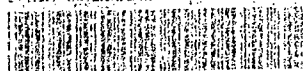
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 26/06/2012 Sob Nº 20120235633
Protocolo 12/023563-3 de 14/06/2012 com NIRE 27200488247
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA.
Chancela: A578-7846-F97E-6E00-5655-6AAA-F931-C8F2-CAD7-E2E6

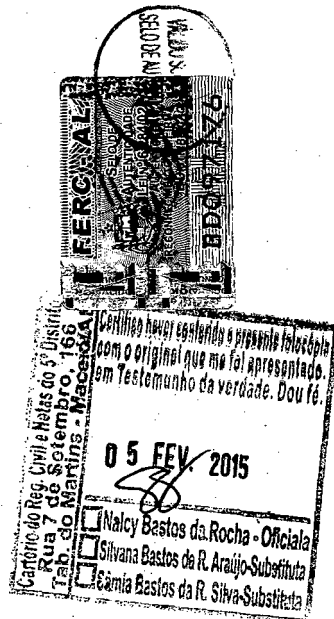
Maceió, 26/06/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



12/023563-3



SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ: 12.825.530/0001-58****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, únicos sócios da SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede na Rua Belém, Galeria Pedro Gustavo, nº. 858, sala 04, Bairro Prefeito Antonio Lins, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27200488247 em 20/10/2010, e inscrito no CNPJ sob nº. 12.825.530/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sócia **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA** já qualificada, que cede e transfere, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentas reais), em favor do sócio **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA** dando por extinto o valor da quitação do valor das quotas transferidas e de seus haveres, para mais nada que reclamar no presente e futuro seja por qual o título ou benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social (duzentas e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil Quotas), divididas em moeda corrente do país, fica distribuído de conformidade com o quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	127.500	127.500,00	51%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	122.500	122.500,00	49%
Totais	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social e dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

895291009

09/12/2010

mtte

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'mtte' on the left.

EM BRANCO

EM BRANCO

SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 12.825.530/0001-58
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL




CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato Social

As demais Cláusulas do Contrato Social não modificados pela presente permanecem em plena vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de achado conforme, uma das vias destinadas para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió / AL, 17 de Novembro de 2010.

David Alexandre de Cerqueira
David Alexandre de Cerqueira
Sócio - Gerente
CPF: 030.826.664-18

Maria Tereza de Cerqueira
Marta Tereza de Cerqueira
Sócia-Gerente
CPF: 339.927.034-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB Nº: 27600157568
Protocolo: 10/047797-6, DE 11/11/2010
Empresa: 27 2 0048824 7
SELETA ENGENHARIAS E
CONSTRUCOES LTDA
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito
Rua 7 de Setembro, 1576
Tab. do Martins - Maceió/AL
Certifico haver recebido a presente fotocópia
com o original que me foi apresentado
em Testemunho da verdade. Dou fé.
05 FEV. 2015
STB
 Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Cãmia Bastos da R. Silva-Substituta



825530001538

NOV 22 2010

mita
[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, **DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Pajuçara, Nº 08, Conjunto Village Campestre II, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-490, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 030.826.664-18, Registro Geral Nº 1.705.273-SSP/AL, CREA Nº 0208067272, e **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Estudante Universitária, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra "L", Nº 25, Conjunto Village Campestre I, Bairro - Cidade Universitária, CEP.: 57.073-020, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF.: Nº 339.927.034-87, Registro Geral Nº 458.373-SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem de uma **SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Primeiro: A Sociedade terá o nome fantasia de: **"SECOL ENGENHARIA"**;

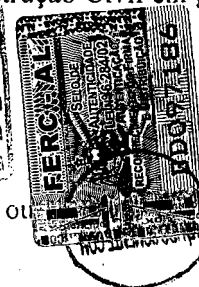
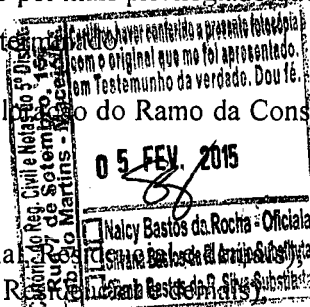
Parágrafo Segundo: A Sociedade tem sede na cidade de Rio Largo/AL, na Rua Belém - Galeria Pedro Gustavo, Nº 858 - Sala 04 - Bairro - Prefeito Antonio Lins - CEP 57.100-000.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade tem o foro na Comarca do Município de Rio Largo, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Quarto: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

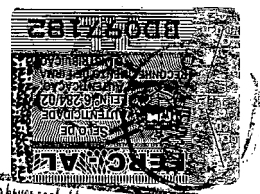
CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da sociedade é exploração do Ramo da Construção Civil em geral, conforme relacionamos a seguir:

- Obras de construção civil em geral;
- Obras de construção predial (Edificações Comercial, Residencial e Industrial);
- Obras de reforma predial (Edificações Comercial, Residencial e Industrial);
- Obras de construção de Galpões em estruturas pré-moldadas, metálicas e outros tipos de construção civil;
- Obras viárias de pequeno e médio porte;
- Obras rodoviárias de pequeno e médio porte;
- Obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, paralelepípedo e em concreto armado;
- Obras de saneamento e urbanização;
- Obras de impermeabilizações em geral;
- Obras de construção e perfuração de poços tubulares e artesianos;
- Obra civil de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação e decantação;
- Gerenciamento de contratos e obras, serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil;
- Obras de estrutura de cobertura metálica, madeira imunizada e pré-moldada, inclusive cobertura em telha de cerâmica, amianto, fibrocimento, plástica, alumínio e ferro;
- Comercialização, representação e distribuição de produtos e materiais para construção civil em geral, inclusive materiais elétricos, hidráulicos, hidro-sanitários, telefônico, lógico, etc.;



2004882117

OCT 20 2010



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 153
 Tab. do Martins - Macapá

Certifico haver conferido a presente fotocópia
 com o original que me foi apresentado
 em Testemunho da verdade. Dou fé.

05 FEV. 2015

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos de R. Araújo-Substituta
 Câmila Bastos da R. Silva-Substituta



- Obras de instalações elétricas de baixa-tensão: iluminação, tomada, on-line, alarme, CFTV, telefonia, som, proteção atmosférica; de alta-tensão: rede externa, subestação aérea e abrigada, de alta e baixa tensão, e de manutenção em geral;
- Obra de instalações hidráulicas, hidro-sanitárias, rede de captação e estação de tratamento d'água;
- Obras de climatização e manutenção de ar-condicionado e centrais de ar, em geral;
- Estudos e elaboração de projetos civis, e cálculos estruturais;
- Estudos e elaboração de projetos complementares: (elétricos, hidráulicos, telefonia, on-line, som, CFTV, proteção atmosférica, incêndio, alarme, hidro-sanitários);
- Obras de estrutura de concreto armado em geral;
- Obra de construção de ponte em estrutura metálica e pré-moldada de concreto armado;
- Serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, prediais e industriais (entulhos);

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da firma é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
DAVID ALEXANDRE DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA	125.000	125.000,00	50%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social é dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

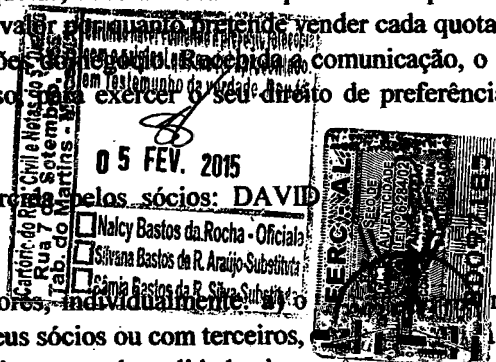
Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio que terá sempre, preferência na aquisição das quotas;

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio deseje alienar suas quotas, deverá comunicar previamente por escrito, ao outro sócio, citando na comunicação o seguinte: a) O valor pelo qual pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; c) as condições de venda. Após a comunicação, o outro sócio terá 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso para exercer seu direito de preferência nas quotas disponíveis a venda.

CLÁUSULA QUARTA: A Gerência da sociedade será exercida pelos sócios: DAVID DE CERQUEIRA e MARIA TEREZA DE CERQUEIRA.

Parágrafo Primeiro: Compete aos sócios administradores, individualmente, a representação social e a representação da sociedade em relações com seus sócios ou com terceiros, e a) constituir advogado com cláusula "Ad-judicia"; cujo prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado; c) no exercício de suas atribuições, cabe-lhe a plena administração da sociedade e a prática de todos os atos em direito permitido e necessário ao andamento dos negócios da sociedade; d) abertura de conta corrente bancária em nome da sociedade; e) endosso de cheques e notas promissórias emitidas em favor da sociedade, bem como contra-ordem e baixa de contra-ordem em cheques, promissórias, duplicatas, etc.

Parágrafo Segundo: Será necessária sempre a assinatura em conjunto dos sócios administradores para validade plena dos seguintes atos: I - Aquisição, alienação ou gravame dos bens móveis da sociedade, mediante caução, penhora ou hipoteca; II - A contratação de empréstimos passivos com garantias reais; III - Nomeação de procuradores com poderes gerais em nome da sociedade, cujo prazo será sempre



7 210881003 00151000

0000 97 100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



determinado; IV - Emissão de notas promissórias, letras de câmbio e fianças; V - Conceder avais, fianças ou fornecer qualquer tipo de garantia em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os sócios no exercício de administrador da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá ser determinado no início de cada exercício social (dia primeiro de janeiro de cada ano), respeitando-se e ressalvando-se a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade somente será dissolvida em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: Dissolvida a sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, a qual deverá estar terminada, no prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem entre se o liquidante dando-lhe a forma de liquidação e fixando a sua remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo por determinação dos sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar, filiais, e outros estabelecimentos no país e fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento, impedimento, saída, ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro: No mês do evento, será levantado em balanço especial para apuração dos haveres e obrigações desse sócio, cujo valor será pago em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir do mês de evento, e a anunciar-se 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Segundo: No caso do saldo ser negativo o devedor pagará a sociedade nas condições contidas no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: Quando se tratar de herdeiros o pagamento será feito mediante instrumento formal de partilha ou decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o fim.

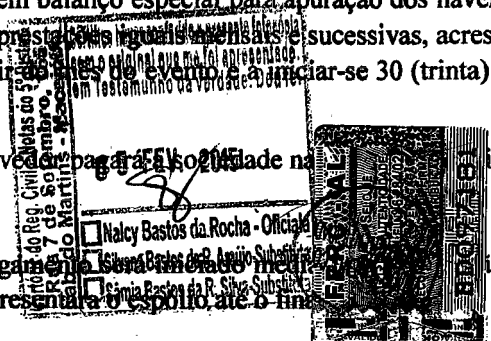
Parágrafo Quarto: No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo Quinto: Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 dezembro de cada ano, data em que se procederá, o levantamento do balanço geral da sociedade; podendo ser apresentado e registrado oficialmente, até o dia 30 de Abril do ano subsequente.

Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.



20080127

03 110

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados, respeitando as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital ou, serão transferidos, para a "conta do Patrimônio líquido para futura distribuição em forma de moeda ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos".

Parágrafo Segundo: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio líquido para amortização em lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio e a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, será submetido à decisão dos sócios, tornando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes, e conhecidas dos contratantes e que também assinam, destinando-se 01 (uma) via, ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió / AL, 04 de Outubro de 2010

"SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA"

05 FEV 2015

05

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos de R. Araújo-Substituta
 Maria Bastos da R. Silva-Substituta

Certifico haver conferido a presente fotocópia
 do presente contrato que me foi apresentado
 em testemunha

Tabelião do Reg. Civil e Notas do
 7º de Setembro
 Tab. do Martins - Maceió

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 DE AUTENTICAÇÃO

David Alexandre de Cerqueira
David Alexandre de Cerqueira
Sócio - Gerente
CPF.: 030.826.664-18

Maria Pereza de Cerqueira
Maria Pereza de Cerqueira
Sócia-Gerente
CPF.: 339.927.034-87

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Jose Roberto F. dos S. Junior*
Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 055.059.614-36

Ass.: *João Batista de Cerqueira*
Nome: JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA
CPF: 071.416.104-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2010 SOB Nº: 27200488247
 Protocolo: 10/042091-5, DE 14/10/2010

SELETA ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

Junta de

EM BRANCO

EM BRANCO



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **CHRISTIANO LIMA SILVA** Registro Nacional: **020250670-3**


Filiação: **ELORIANO SILVA JUNIOR**
SÔNIA DUCIA LIMA SILVA

C.P.F.: **024.698.454-67** Documento de Identidade: **980012739073SSP/AL** Tipo Sang.: **O+**

Nascimento: **03/12/1977** Naturalidade: **MACEIÓ** UF: **AL** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-AL** Emissão: **18/09/2014** Data de Registro: **28/01/2004**

Ass. Presidente: *Rosivaldo Patricio da Silva* Registro no Crea: **235647D-AL**

Título Profissional:
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

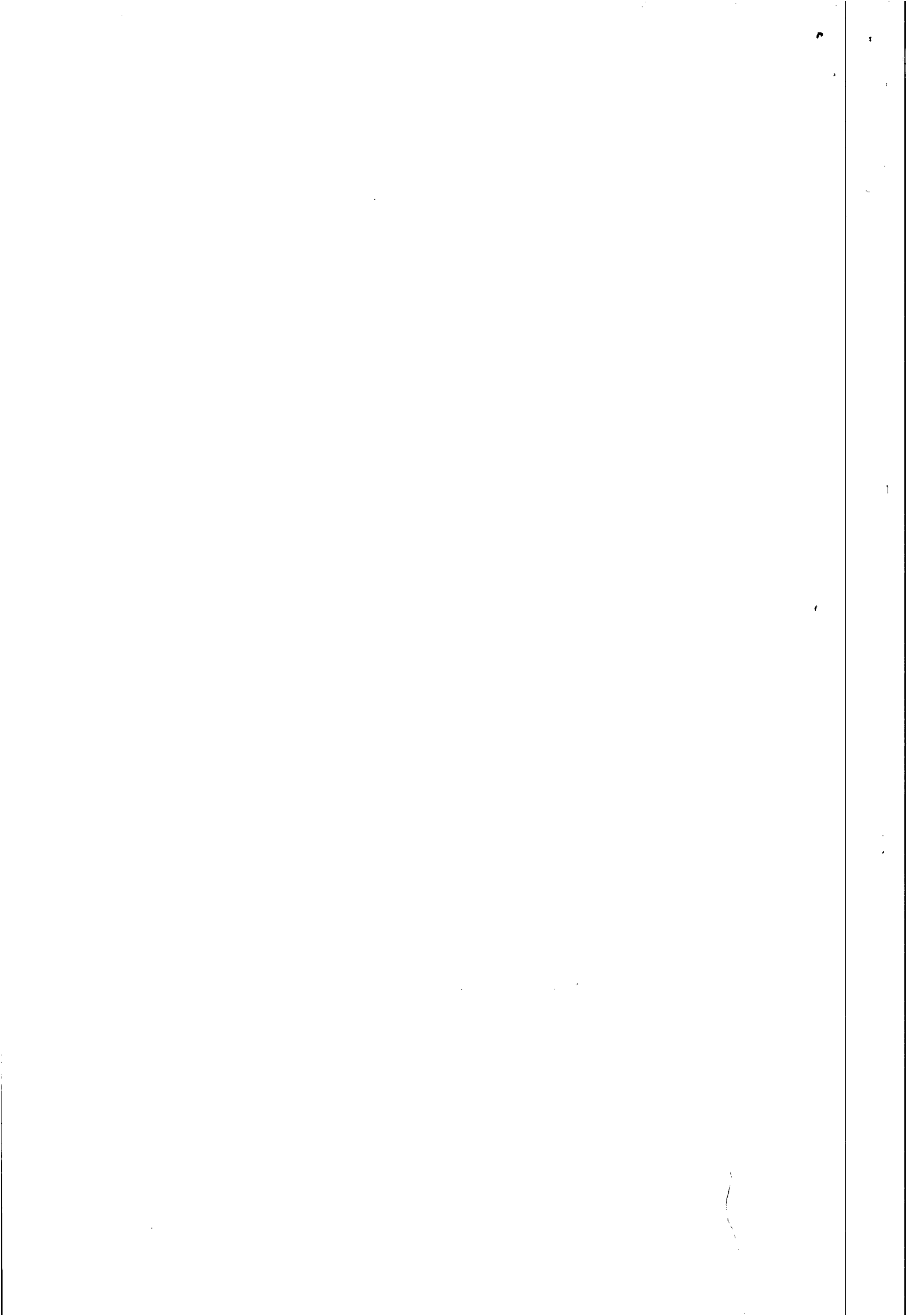
Ass. do Profissional:
Christiano Lima Silva

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Sº do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 01/04/75)

Gerlucé Almeida
Gerlucé Almeida
Secretária da CPL

CONFÉRENCIA
PROFSSIONAL

se
[Handwritten marks]





**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. **CHRISTIANO LIMA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 03/12/1977, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade N°. 98001273907 -SSP/AL, inscrito sob o CPF N°. 024.698.454-67, residente e domiciliado em Loteamento Terra de Antares I, nº 87, Lot.27, Quadra 36, no bairro Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57048-729 e a Sra. **SONIA LUCIA LIMA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida dia 23/08/1952, aposentada, portadora de Carteira de identidade nº 139.876 SSP/AL, inscrita sob o CPF N°. 041.905.484-72, residente e domiciliada a Rua Doutor Vicente de Paula Costa, nº 354, no bairro Gruta de Lourdes, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-492, únicos sócios da **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Travessa Antônio Reinaldo, nº. 13, CEP: 57.935-000, Paripueira, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27.200424222, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº.: 08.898.820/0001-54, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO SOCIAL

1.1 - O objeto social da empresa que é: Construção de imóveis e obras de engenharia civil em geral, inclusive por subempreitada, Passará a ser: Construção de edifício, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Serviços de engenharia, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO CAPITAL SOCIAL

2.1- O Capital Social era de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país;

Handwritten signatures and notes on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB N° 20150087543.
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular e no melhor forma de direito, Sr. **CELESTIANO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 03/12/1971, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nº 98001273907-229VAL, inscrito sob o CPF Nº 034.698.424-67, residente e domiciliado em Loteamento Terra de Antares I, nº 87, Lote 27, Quadra 36, no bairro Antares, no município de Mascot, Estado de Alagoas, CEP 57048-729 e a Sra. **SONIA LUCIA LIMA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida dia 23/08/1952, aposentada portadora da Carteira de Identidade Nº 139216229VAL, inscrita sob o CPF Nº 041.902.484-72, residente e domiciliada a Rua Doutor Vicente de Paula Costa, nº 324, no bairro Quinta de Lourdes, no município de Mascot, Estado de Alagoas, CEP 57022-492, únicos sócios da **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Travessa Antônio Rinaldo, nº 13, CEP 57032-000, Paripueira, Alagoas, inscrita no Registro Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 57.00026222, inscrita no C.N.P.J sob o nº: 08.898.820/001-24, resolveu assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMÉIRA

1 - DO OBJETO SOCIAL

1.1 - O objeto social da empresa que é: Construção de imóveis e obras de engenharia civil em geral, inclusive por subempreitada. Passará a ser: Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Serviços de engenharia, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO CAPITAL SOCIAL

2.1 - O Capital Social era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país;

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME
 PROTOCOLO 14082015 DE 20/05/2015. NÚMERO 232042323.
 CANCELADO O REGISTRO EM 20/05/2015. CANCELADO EM 20/05/2015.

SECRETÁRIO GERAL
 MARCELO DE ALMEIDA

JUCEAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 29.700,00
Sonia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TOTAIS	100%	-	R\$ 30.000,00

Sofre alteração, sendo elevado para R\$ 100.000,00 (Cento Mil reais), Ó sócio Christiano Lima Silva subscreve e integraliza neste ato R\$ 69.300,00 em moeda corrente do país e a sócia Sonia Lucia Lima Silva subscreve e integraliza R\$ 700,00 em moeda corrente do país. Ficando assim constituído:

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZ. R\$
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
Sonia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100%	-	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª - As demais cláusulas constantes do contrato social primitivo que não foram atingidas por este instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a em 01-via de igual teor e forma, destinando uma via e arquivando na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB Nº 20150087543.
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$ INTEGRALIZ. R\$	CAPITAL
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
Sônia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTALS	100%	-	R\$ 100.000,00

Esta alteração, sendo elavada para R\$ 100.000,00 (Cento Mil reais), é sócio Christiano Lima Silva subscrive e integraliza neste ato R\$ 99.300,00 em moeda corrente do país e a sócia Sônia Lucia Lima Silva subscrive e integraliza R\$ 700,00 em moeda corrente do país. Ficando assim constituído

SÓCIOS	PERC. %	VALOR UNIT. R\$ INTEGRALIZ. R\$	CAPITAL
Christiano Lima Silva	99%	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
Sônia Lucia Lima Silva	1%	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTALS	100%	-	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3. - As demais cláusulas constantes do contrato social primitivo que não foram atingidas por este instrumento particular de alteração, permanecerão em pleno vigor. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a em 01-viz de igual teor e forma, destinando uma via e arquivando na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME
PROPOSTA 15003/2011 e 28/04/2011. Nº 200042322
CERTIFICADO DE REGISTRO EM SEUS LIVROS Nº 11.2011.00087843

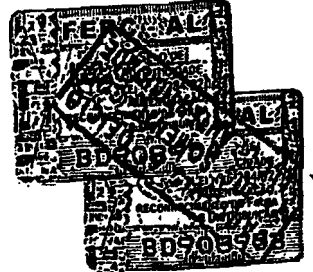
Edvaldo Lacerda de Lira
Sócio e Diretor Geral
NASCIMENTO, 20/05/1970

JUCERAL

[Handwritten signatures and notes on the left margin]



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME**



Maceió/AL, 07 de maio de 2015.

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
CHRISTIANO LIMA SILVA
SONIA LUCIA LIMA SILVA
IDOU Fê. Maceio, 08 de maio de 2015
SEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
REGISTO POR: FATIMA VIERA DOS A



Christiano Lima Silva
Christiano Lima Silva
RG: 98001273907 SSP/AL
CPF: 024.698.454-67

Sonia Lucia Lima Silva
Sonia Lucia Lima Silva
RG: 139876 SSP/AL
CPF: 041.905.484-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 08:10 SOB N°
20150087543.
PROTOCOLO: 150087543 DE 26/05/2015. NIRE: 27200424222.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/05/2015

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
ASSISTENTE FOMENTARIA LTDA-ME



Maceió, 07 de maio de 2012.

Recebido a fim de
 REGISTRO A FIM DE
 Nº 021-001
 2012
 EN TESTAMENTO.....
 DE 2012
 REGISTRO A FIM DE
 Nº 021-001
 2012
 REGISTRO A FIM DE
 Nº 021-001
 2012

EX. JOE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUB.
 EX. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 EX. NEDIA CRISTINA BARBOSA MATA
 EX. CELIA BARBOSA DA COSTA
 EX. PATRICIA VIEIRA DOS A

OFICIO

OFICIO

CP: 041 907 484-12
 RG 13947823VAL
 Sônia Lima Silva

CP: 024 938 424-63
 RG 2201237907 23VAL
 Christiana Lima Silva

JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE ALAGOAS
 1. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 2. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 3. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 4. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 5. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 6. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 7. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 8. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 9. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 10. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 11. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 12. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 13. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 14. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 15. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 16. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 17. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 18. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 19. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 20. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 21. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 22. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 23. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 24. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 25. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 26. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 27. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 28. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 29. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 30. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 31. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 32. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 33. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 34. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 35. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 36. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 37. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 38. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 39. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 40. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 41. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 42. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 43. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 44. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 45. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 46. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 47. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 48. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 49. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 50. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 51. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 52. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 53. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 54. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 55. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 56. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 57. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 58. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 59. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 60. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 61. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 62. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 63. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 64. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 65. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 66. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 67. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 68. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 69. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 70. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 71. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 72. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 73. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 74. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 75. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 76. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 77. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 78. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 79. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 80. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 81. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 82. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 83. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 84. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 85. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 86. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 87. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 88. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 89. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 90. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 91. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 92. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 93. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 94. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 95. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 96. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 97. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 98. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 99. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012
 100. APROVAÇÃO DO REGISTRO EM 07/05/2012

ENVELOPE B - PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite nº 02/2015
CASAL

Razão Social : SELETA MT CONSTRUTORA LTDA – EPP - SELETA
.CONSTRUTORA

Endereço : Rua Belém, 858 – Galeria Pedro Gustavo – Sala 04 – Bairro: Prefeito Antonio Lins
CEP : 57.100-000 - Cidade : Rio Largo - Estado: Alagoas
C.G.C. : 12.825.530/0001-58 - Insc. Estad. : 242.39646-1
TEL/FAX : (82) 3352-1161 - TELEFONE : (82) 9922-8790
E-MAIL : seletamt@gmail.com

CNPJ: 12.825.530/0001-58

Rua Belém, N° 858 - Galeria Pedro Gustavo-S. 04 - Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo-AL



Handwritten symbols at the top of the page: an oval with a vertical line, a small flourish, a large '7', a '9', and a diagonal scribble.

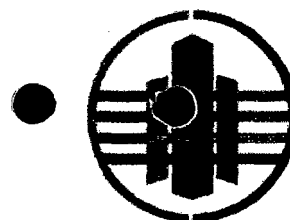
Handwritten symbols on the left side: a small flourish and an oval.

Handwritten symbols on the left side: a large '7', a '9', and a diagonal scribble.

Two solid black dots arranged vertically.

Two solid black dots arranged vertically.

Handwritten symbols at the bottom of the page: a flourish, a diagonal scribble, a large '7', a '9', and an oval.



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Envelope B – PROPOSTAS DE PREÇOS.

2ª Chamada da Licitação do Convite 02/2015 – CASAL

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas.

5

U

1

1

U

U

~~U~~

U

U

U

•

•

•

•

~~U~~

~~U~~

~~U~~

~~U~~

~~U~~

~~U~~

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CONVITE: 02/2015

DATA: 10/09/2015 – ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: *Execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceio-Alagoas*

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir a nossa proposta de preços para os fornecimentos dos serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme especificada no Projeto Básico, Anexo ao Edital em epígrafe e em nossa Planilha de Orçamentária

DO PREÇO GLOBAL:

R\$ 133.901,56 (Cento e trinta e três mil, novecentos e um Reais e cinquenta e seis centavos);

Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta, correrão por conta da licitante não cabendo direito de indenização de qualquer natureza;

Declaramos que no valor proposto acima, já estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS;

O prazo de vigência do contrato será de 150 dias a partir de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços:

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

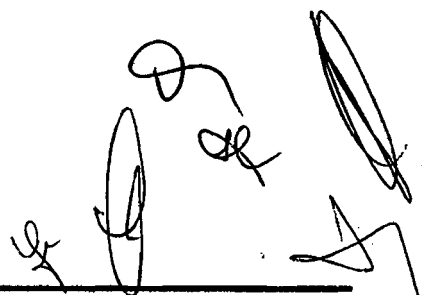
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA, Estudante, Sócia-Administradora, RG. Nº 458.373 SSP/AL, CPF: 339.927.034-87, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra L, nº 25, Village Campestre I, bairro Cidade Universitária, em Maceió/AL.

Para eventuais correspondências e contato o nosso endereço é o seguinte:

Razão Social : SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP
Endereço : RUA BELÉM, 858, GALERIA PEDRO GUSTAVO, SALA 04-PREF. ANTONIO LINS
CEP : 57100-000 - Cidade : RIO LARGO - Estado: ALAGOAS
CNPJ.: : 12.825.530/0001-58 - Insc. Estad. : 242.39646-1 E-MAIL: seletamt@gmail.com
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. RIO LARGO/AL
AGÊNCIA: 2542-9 - C/C 21.228-8

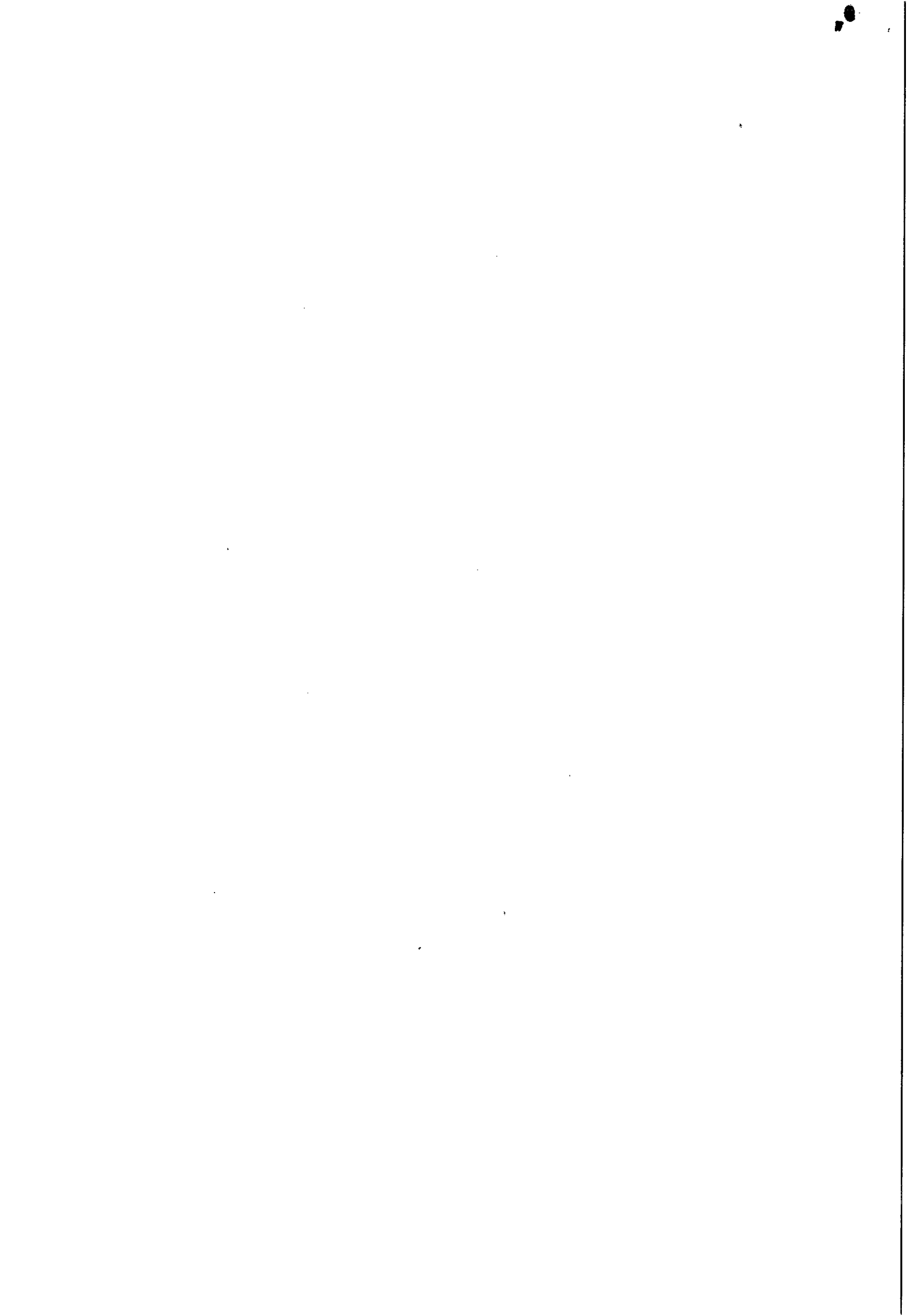
Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2015

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
Sócia-Administradora
RG: 458.373/SSP/AL



CNPJ: 12.825.530/0001-58

Rua Belém, Nº 858 - Galeria Pedro Gustavo-S. 04 - Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo-AL



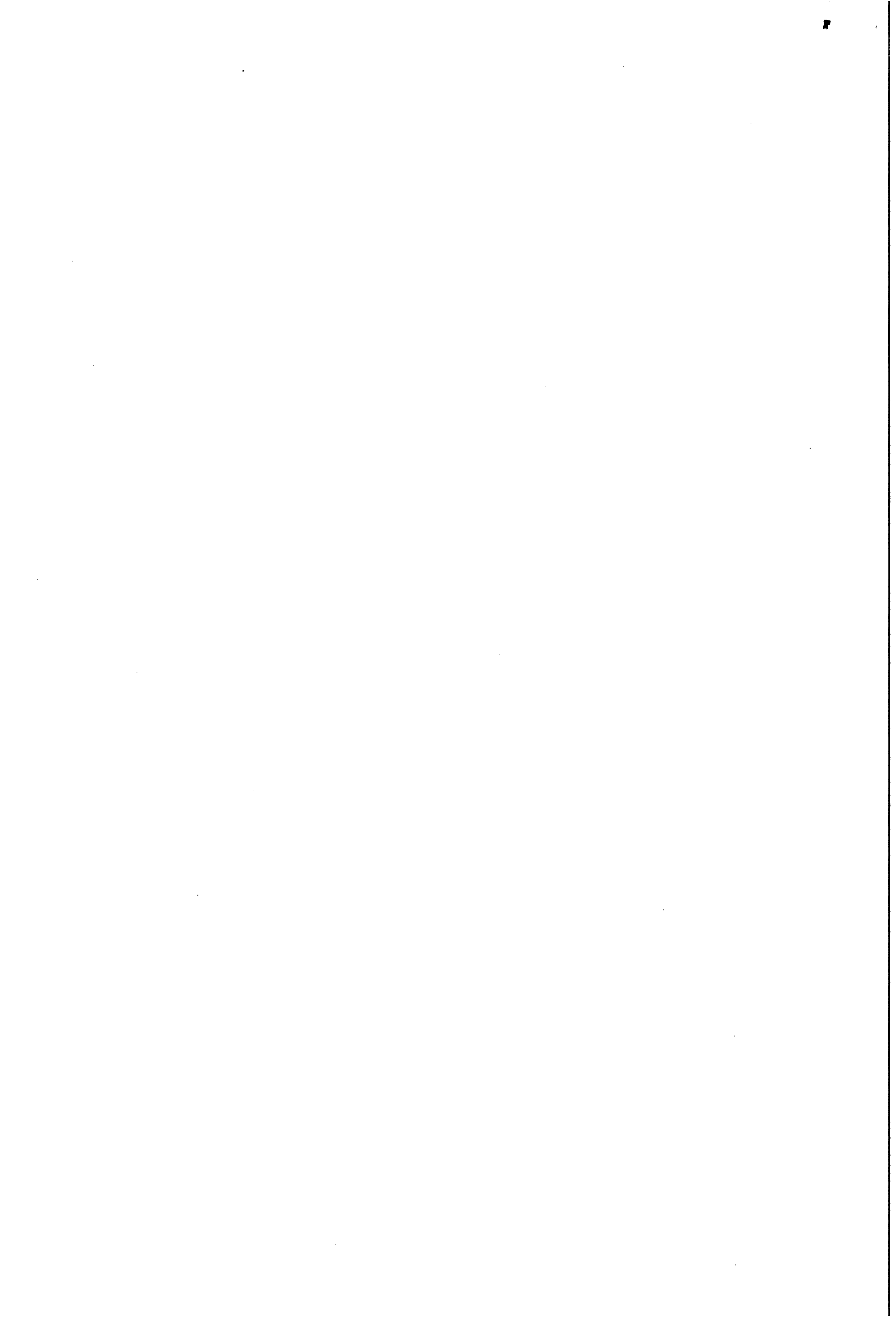
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP		CNPJ: 12.825.530/0001-58	
PLANILHA DE PREÇOS - CONVITE Nº 002/2015			
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE FÍSICO- QUÍMICA DA CASAL		
CLIENTE:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		BDI: 24,43%
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		DATA: 10/09/2015
LOCAL:	MACEIÓ - AL. *****	GLOBAL	9:00H

Item	código	descrição	unid	quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	100.578,35	5.028,92
TOTAL DO ITEM 1.0						5.028,92
2						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1		Limpeza e regularização do terreno	m²	186,44	7,38	1.375,28
TOTAL DO ITEM 2.0						1.375,28
3						
FUNDAÇÃO						
3.1		Escavação de valas	m³	6,50	29,96	194,74
3.2		Concreto Magro	m³	0,50	362,02	181,01
3.3		Sapata corrida de concreto ciclópico	m³	3,20	455,78	1.458,49
3.4		Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m³	1,60	397,10	635,35
TOTAL DO ITEM 3.0						2.469,59
4.0						
SUPER ESTRUTURA						
4.1		Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m²	2,55	162,68	414,84
4.2		Pilares de concreto armado (.20x.25)	m³	0,64	1.410,57	902,77
4.3		Viga de concreto armado (.20x.20)	m³	0,48	1.410,57	677,08
4.4		Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	30,07	601,46
4.5		Vergas acima dos vãos	m	18,00	30,07	541,31
TOTAL DO ITEM 4.0						3.137,45
5.0						
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						
5.1		Alvenaria em blocos cerâmicos	m²	254,00	57,72	14.660,47
5.2		Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m²	508,00	26,32	13.372,19
5.3		Chapisco	m²	508,00	4,00	2.034,38
5.4		Massa única nas paredes externas	m²	129,70	22,03	2.856,74
5.5		Pintura nas paredes externas	m²	129,70	10,27	1.331,59
5.6		Massa única nas paredes internas	m²	377,90	19,25	7.274,16
5.7		Pintura Epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m²	377,90	21,87	8.266,42
5.8		Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor (ORSE 4067)	m²	16,04	157,00	2.518,35
TOTAL DO ITEM 5.0						52.314,30
6.0						
PAVIMENTAÇÃO						
6.1		Contrapiso	m³	9,32	29,51	275,00
6.2		Regularização do piso	m³	18,64	466,09	8.687,95
6.3		Argamassa colante	m²	186,44	16,86	3.143,25
6.4		Piso cerâmica (45x45) branco tipo A, classe 5	m²	186,44	81,00	15.101,70
TOTAL DO ITEM 6.0						27.207,90
7.0						
ESQUADRIAS						
7.1		Janelas de Alumínio 0,45m x 1,00m	und	0,45	302,04	135,92
7.2		Janelas de Alumínio 0,90m x 1,00m	und	11,70	302,04	3.533,89
7.3		Janelas de Alumínio 1,80m x 1,00m	und	1,80	302,04	543,67
7.4		Vidro/visor DIVILUX 1,80m x 1,00m	und	3,60	122,42	440,70
7.5		Vidro/visor DIVILUX 0,90m x 1,00m	und	2,70	122,42	330,52
7.6		Porta tipo DIVILUX 0,70m	und	3,00	247,79	743,37

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 12.825.530/0001-58

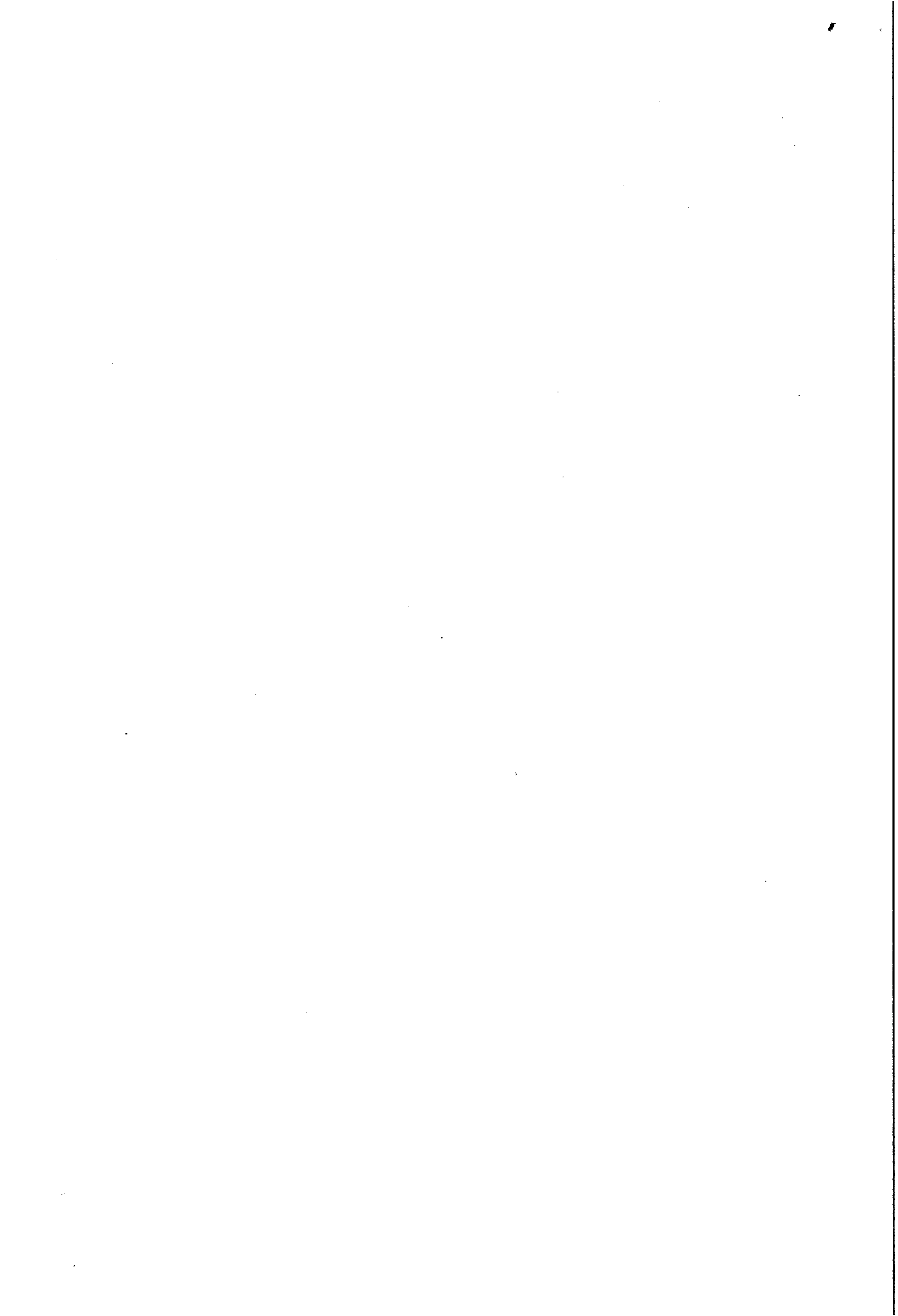
Rua Belém, N° 858 - Galeria Pedro Gustavo-S. 04 - Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo-AL



SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP		CNPJ: 12.825.530/0001-58				
PLANILHA DE PREÇOS - CONVITE Nº 002/2015						
OBJETO :		CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE FÍSICO- QUÍMICA DA CASAL				
CLIENTE :		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS				BDI: 24,43%
		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				DATA: 10/09/2015
LOCAL :		MACEIÓ - AL. ***** GLOBAL				9:00H
Item	código	descrição	unid	quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.7		Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	und	1,00	573,08	573,08
7.8		Porta tipo corta fogo em aço 0,80m (ORSE 1856)	und	3,00	654,95	1.964,86
7.9		Porta em madeira compensada 0,70m	und	3,00	76,38	229,15
7.10		Porta Vai-Vem 1,20m 2 folhas	und	1,00	1.108,26	1.108,26
7.11		Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	und	1,00	3.014,62	3.014,62
TOTAL DO ITEM 7.0						12.618,04
8.0 COBERTA						
8.1		Estrutura de cobertura em madeira e Telhamento em Fibrocimento	m²	58,58	62,30	3.649,49
8.2		Forro de gesso	m²	186,44	83,60	15.585,95
TOTAL DO ITEM 8.0						19.235,44
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1		Ponto de luz no teto	und	25,00	161,89	4.047,18
9.2		Luminária spot p/ 4 fluor compacta c/ reator 40W	und	1,00	216,72	216,72
9.3		Luminária spot p/ 3 fluor. compacta c/ reator 40W	und	12,00	173,97	2.087,61
9.4		Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 40W	und	2,00	126,32	252,63
9.5		Luminária spot p/ 2 fluor. compacta c/ reator 23W	und	8,00	116,71	933,69
9.6		Luminária spot p/ 1 fluor. compacta c/ reator 23W	und	3,00	71,49	214,47
9.7		Interruptor de 1 seção	und	12,00	8,53	102,35
9.8		Interruptor de 2 seção	und	2,00	14,21	28,43
9.9		Interruptor de 3 seção	und	1,00	19,42	19,42
9.10		Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	und	3,00	60,11	180,32
9.11		Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	und	125,00	26,03	3.253,80
9.12		Quadro de distribuição	und	1,00	203,80	203,80
9.13		Elaboração de projeto de instalações elétricas	und	1,00	2.160,08	2.160,08
TOTAL DO ITEM 9.0						13.700,52
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
10.1		Ponto de água	und	14,00	179,91	2.518,72
10.2		Ponto de esgoto	und	14,00	100,49	1.406,79
TOTAL DO ITEM 10.0						3.925,51
11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA						
11.1		Limpeza final da obra	m²	186,44	2,00	373,32
TOTAL DO ITEM 11.0						373,32
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						141.386,28
Importa o valor total da obra o montante de cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos						

Maria Tereza de Cerqueira
SELETA MT CONSTRUTORA LTDA
MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 458.373/SSP/AL

ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil -CREA-0208067337





SELETA MT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.825.530/0001-58

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVITE 02/2015

DATA: 10/09/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE FÍSICO- QUÍMICA DA CASAL

CLIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOCAL: MACEIÓ - AL. ***** GLOBAL

BDI 24,43%

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAIS	%	DESEMBOLSO MENSAL								TOTAL
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 5.028,92	3,67%	R\$ 5.028,92	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 5.028,92
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.375,28	1,00%	R\$ 1.375,28	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.375,28
3.0	FUNDAÇÃO	R\$ 2.469,59	1,80%	R\$ 1.481,75	60,00%	R\$ 987,84	40,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 2.469,59
4.0	SUPER ESTRUTURA	R\$ 3.137,45	2,29%	R\$ -		R\$ 3.137,45	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.137,45
5.0	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 52.314,30	38,16%	R\$ -		R\$ 31.388,58	60,00%	R\$ 20.925,72	40,00%	R\$ -		R\$ 52.314,30
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.207,90	19,85%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 27.207,90	100,00%	R\$ 27.207,90
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 12.618,04	9,20%	R\$ -		R\$ 7.570,82	60,00%	R\$ 5.047,22	40,00%	R\$ -		R\$ 12.618,04
8.0	COBERTA	R\$ 19.235,44	14,03%	R\$ -		R\$ 5.770,63	30,00%	R\$ 13.464,81	70,00%	R\$ -		R\$ 19.235,44
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.700,52	9,99%	R\$ -		R\$ 4.110,16	30,00%	R\$ 5.480,21	40,00%	R\$ 4.110,16	30,00%	R\$ 13.700,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.925,51	2,88%	R\$ 1.570,20	40,00%	R\$ 2.355,31	60,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.925,51
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 373,32	0,27%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 373,32	100,00%	R\$ 373,32
TOTAL		R\$ 137.087,45	100,00%	R\$ 9.456,16	6,90%	R\$ 55.320,79	40,35%	R\$ 44.917,96	32,77%	R\$ 31.691,37	335,14%	R\$ 141.386,28
TOTAL ACUMULADO (%) =				R\$ 9.456,16	6,90%	R\$ 64.776,94	47,25%	R\$ 109.694,90	80,02%	R\$ 141.386,28	415,16%	

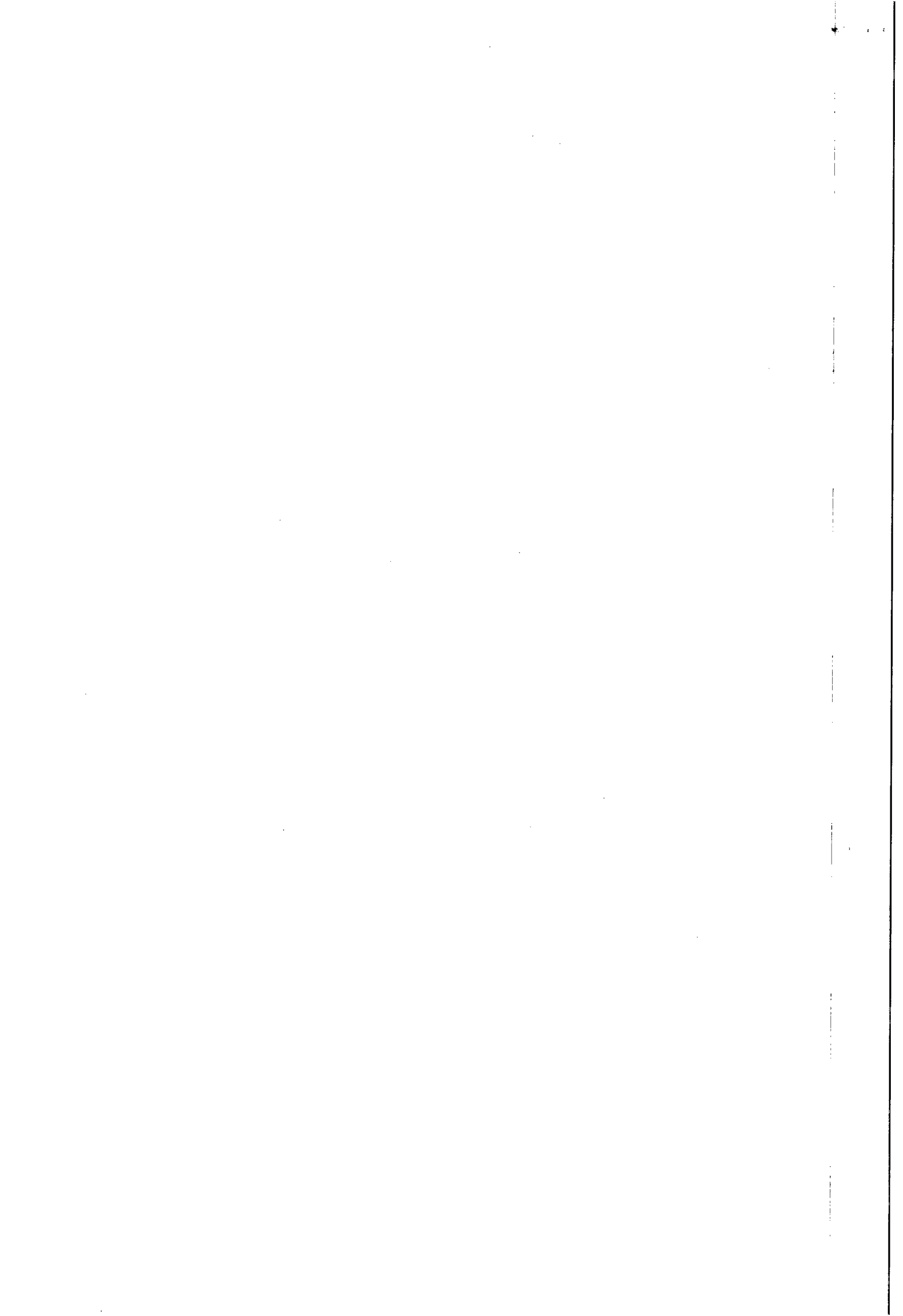
Maria Tereza de Cerqueira
 SELETA MT CONSTRUTORA LTDA
 MARIA TEREZA DE CERQUEIRA
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 RG: 458.373/SSP/AL

Antonio Claudio de Cerqueira
 ANTONIO CLAUDIO DE CERQUEIRA
 GERENTE DE OBRAS E CONTRATOS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Engº Civil CREA 0208067337

CNPJ: 12.825.530/0001-58

Rua Belém, N° 858 - Galeria Pedro Gustavo-S. 04 - Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo-AL







ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Sede: Trav. Antônio Reinaldo, nº 13 – Centro, Paripueira/AL. CEP. 57.935-000.
Escritório: Rua Silvio Sandes Torres Júnior, nº 220-A – Barro Duro, Maceió/AL. CEP. 57.045-260.
CNPJ: 08.898.820/0001-54 INSC. EST. 24.200.205-6.



CARTA PROPOSTA

À Casal
Ref.: Convite nº 02/2015-CASAL

Assistence Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.898.820/0001-54 e inscrição estadual n.º 242.00205-6, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Paripueira/AL, apresenta esta Proposta de Preço para realizar serviço de engenharia conforme detalhamento abaixo:

- 1 – OBJETO: Construção de um laboratório de química localizado no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL.
- 2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO: Christiano Lima Silva, engenheiro civil, CREA nº 020250670-3.
- 3 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos).
- 4 – SIGNATÁRIO PARA FUTURO CONTRATO: Christiano Lima Silva, engenheiro civil, CREA nº 020250670-3, RG 98001273907-SSP/AL, CPF 024.698.454-67, casado, residente e domiciliado no Loteamento Terra de Antares I, quadra 36, lote 27, nº 87, Antares, Maceió/AL.

Outrossim, declaramos que temos absoluta e total concordância com todos os termos e condições estipulados no Edital de Convite nº 02/2015.

Declaramos, ainda, que no valor global da Proposta de Preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como despesas relativas a impostos, quando aplicáveis.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO N.º: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA N.º: 0840 (AGÊNCIA CENTRAL)

CONTA CORRENTE N.º: 0300.4120-5

PRAÇA DE PAGAMENTO: Maceió

Maceió, 10 de setembro de 2015.

Christiano Lima Silva
Sócio-gerente – Resp. Técnico

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Christiano Lima Silva
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ 08.898.820/0001-54
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
Trav. Antônio Reinaldo, 13
Centro - CEP 57935-000
Paripueira - AL

Assistente Técnica SIA S/A - Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...
CNPJ nº ...



CARTA PROPOSTA

À Casa
Ref. Convite nº 02/2015-CASAL

A Assistente Engenharia Ltda - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.820/0001-54 e inscrição estadual nº 242.00205-6 estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Parqueoural apresenta esta Proposta de Preço para realizar serviço de engenharia conforme detalhamento abaixo.

1 - OBJETO: Condição de um loteamento de quilômetros localizados no centro de Beldio Entre Macaías.

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano Lima Silva engenheiro civil, CREA nº 020250370-3

3 - VALOR DA PROPOSTA R\$ 148.003,48 (cento e duas mil e cinco mil, duas centas e oitenta e oito reais e quatro centavos)

4 - SIGNATÁRIO PARA FUTURO CONTRATO: Cristiano Lima Silva, engenheiro civil, CREA nº 020250370-3, RG 980017307-2SPAL, CPF 024.608.454-07, casado, residente e domiciliado no loteamento Terra de Antares I quadra 36, lote 27, nº 87 Antares, Macaías.

Out do sim, declaramos que temos absoluta total concordância com todos os termos e condições estabelecidas no Edital de Convite nº 02/2015

Declaramos, ainda, que no valor global da Proposta de Preços estão incluídas todas as despesas com honorários, encargos sociais, frete e comissões bem como despesas relativas a impostos quando aplicáveis

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO 11.104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA Nº 0840 (AGÊNCIA CENTRAL)

CONTA CORRENTE Nº 0000 4150-2

PRAÇA DE PAGAMENTO Macaías

Macaías 10 de setembro de 2015

Cristiano Lima Silva
Sócio-garante - Resp. Técnico



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONVITE 02/2015 - CASAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS LOCAL: MACEIÓAL
REFERENCIA MAIO/ 2015

set/16

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1,1		Mobilização da Obra	%	0,05	84.514,65	4.225,73
		Total 1				4.225,73
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2,1	5622 + 73948/016 SINAPI	Limpeza e regularização do terreno	m²	186,44	6,20	1.155,93
		Total 2				1.155,93
3		FUNDAÇÃO				
3,1	2497 ORSE	Escavação de valas	m³	6,50	25,17	163,61
3,2	96 ORSE	Concreto Magro	m³	0,50	304,20	152,10
3,3	94 ORSE	Sapata corrida de concreto ciclopico	m³	3,20	382,98	1.225,54
3,4	83519 SINAPI	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m³	1,60	333,67	533,87
		Total 3				2.075,12
4		SUPER ESTRUTURA				
4,1	83730 SINAPI	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m²	2,55	136,70	348,59
4,2	6456 ORSE	Pilares de concreto armado (0,20 x 0,25)	m³	0,64	1.185,29	758,59
4,3	6456 ORSE	Viga de concreto armado (0,20 x 0,20)	m³	0,48	1.185,29	568,94
4,4	147 ORSE	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	25,27	505,40
4,5	147 ORSE	Vergas acima dos vãos	m	18,00	25,27	454,86
		Total 4				2.636,38
5		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
5,1	87520 SINAPI	Alvenaria em blocos cerâmicos	m²	254,00	48,50	12.319,00
5,2	8953 ORSE	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m²	508,00	22,12	11.236,96
5,3	3310 ORSE	Chapisco	m²	508,00	3,37	1.711,96
5,4	87864 SINAPI	Massa única nas paredes externas	m²	129,70	18,51	2.400,75
5,5	2287 ORSE	Pintura nas paredes externas	m²	129,70	8,63	1.119,31
5,6	3314 ORSE	Massa única nas paredes internas	m²	377,90	16,17	6.110,64
5,7	2326 ORSE	Pintura epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m²	377,90	18,38	6.945,80
5,8	4067 ORSE	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor	m²	16,04	131,93	2.116,16
		Total 5				43.960,58
6		PAVIMENTAÇÃO				
6,1	73907/003 SINAPI	Contrapiso	m²	9,32	24,79	231,04
6,2	83534 SINAPI	Laje de piso com impermeabilização	m²	18,64	391,65	7.300,36
6,3	2180 ORSE	Regularização do piso	m²	186,44	14,17	2.641,85
6,4	9776 ORSE	Piso cerâmica (45 x 45) branco tipo A, classe 5	m²	186,44	68,06	12.689,11
		Total 6				22.862,36
7		ESQUADRIAS				
7,1	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,45m x 1,00m (1 unid.)	m²	0,45	253,80	114,21
7,2	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,90m x 1,00m (13 unid.)	m²	11,70	253,80	2.969,46
7,3	1827 ORSE	Janelas de alumínio 1,80m x 1,00m (1 unid.)	m²	1,80	253,80	456,84
7,4	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m (2 unid.) e=4mm	m²	3,60	102,87	370,33
7,5	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m (3 unid.) e=4mm	m²	2,70	102,87	277,75
7,6	4068 ORSE	Porta tipo DIVILUX 0,70m	un	3,00	208,21	624,63
7,7	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	un	1,00	481,56	481,56
7,8	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m	un	3,00	550,35	1.651,05
7,9	1794 ORSE	Porta em madeira compensada 0,70m	un	3,00	64,18	192,54
7,10	73910/008 + 73736/001 SINAPI	Porta Vai - Vem 1,20m com 2 folhas, incluso dobradiças	un	1,00	931,25	931,25
7,11	10723 ORSE	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	un	1,00	2.533,14	2.533,14
		Total 7				10.602,76
8		COBERTA				
8,1	199 + 235 ORSE	Estrutura de cobertura em madeira e telhamento em fibrocimento	m²	58,58	52,35	3.066,68
8,2	7702 ORSE	Forno de gesso	m²	186,44	70,25	13.097,41
		Total 8				16.164,07
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9,1	642 ORSE	Ponto de luz no teto	un	25,00	136,03	3.400,75
9,2	73953/008 SINAPI	Luminária spot p/ 4 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	1,00	182,11	182,11
9,3	73953/007 SINAPI	Luminária spot p/ 3 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	12,00	146,18	1.754,16
9,4	73953/006 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	2,00	106,14	212,28

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
 Christiano Lima Silva
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

Tr. Antonio Rinaldo, 13
 Centro - CEP 57935-000
 Paripueira - AL

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the bottom right.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54
SUBJECT: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONVITE 02/2015 - CASAL

CASAL
Fls. 353
u

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS LOCAL: MACEIÓAL
REFERENCIA MAIO/ 2015

set/16

9,5	73953/002 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 23W	un	8,00	98,07	784,56
9,6	73953/009 SINAPI	Luminária spot p/ 1 fluor. Compacta c/ reator 23W	un	3,00	60,07	180,21
9,7	3401 ORSE	Interruptor de 1 seção	un	12,00	7,17	86,04
9,8	3402 ORSE	Interruptor de 2 seção	un	2,00	11,94	23,88
9,9	3403 ORSE	Interruptor de 3 seção	un	1,00	16,32	16,32
9,10	7722 ORSE	Refletor com lâmpada halógena pallito curta de 150W	un	3,00	50,51	151,53
9,11	83566 SINAPI	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	un	125,00	21,87	2.733,75
9,12	484 ORSE	Quadro de distribuição	un	1,00	171,25	171,25
9,13	MERCADO	Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica	un	1,00	1.815,09	1.815,09
Total 9						11.511,93
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10,1	881 ORSE	Ponto de água	un	14,00	151,17	2.116,38
10,2	8342 ORSE	Ponto de esgoto	un	14,00	84,44	1.182,16
Total 10						3.298,64
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
11,1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m²	186,44	1,68	313,22
Total 11						313,22
TOTAL SEM BDI					118.806,62	
BDI					BDI 22,05%	26.196,86
TOTAL COM BDI					145.003,48	

R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos)


 ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA
 Christiano Lima Silva
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ 08.898.820/0001-64

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Tr. Antonio Rabinatto, 19

Centro - CEP 57935-000

Paripueira - AL





ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - CONVITE 02/2015 - CASAL

CASAL
FR. 35A
u

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS LOCAL: MACEIÓAL
REFERENCIA MAIO/ 2015

set/16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.167,60	100%			
			5.167,60			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.410,81	100%			
			1.410,81			
3	FUNDAÇÃO	2.532,68	100%			
			2.532,68			
4	SUPER ESTRUTURA	3.217,70	100%			
			3.217,70			
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	53.663,89	30%	30%	20%	20%
			16.096,17	16.096,17	10.730,78	10.730,78
6	PAVIMENTAÇÃO	27.903,51			65%	35%
					18.137,28	9.766,23
7	ESQUADRIAS	12.940,67		70%	30%	
				9.058,47	3.882,20	
8	COBERTA	19.728,25		50%	50%	
				9.864,12	9.864,12	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.060,31		30%	30%	40%
				4.215,09	4.215,09	5.620,12
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.026,87	40%	60%		
			1.610,35	2.415,52		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	382,29				100%
						382,29
TOTAL		145.003,48				
TOTAL		SIMPLES	30.026,22	41.649,37	46.829,48	28.499,42
TOTAL		ACUMULADO	30.026,22	71.674,59	118.504,06	145.003,48

CNPJ 08.898.820/0001-54

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Rua Antônio Manoel, 13

Paripueira - CEP 57935-000

Paripueira - AL

Christiano Lima Silva

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

Christiano Lima Silva

Sócio-Administrador

[Handwritten signatures and initials]

ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA

CROQUI BARRAMENTO DE OBRAS DE BARRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	1	1
2	2	2	2	4
3	3	3	3	9
4	4	4	4	16
5	5	5	5	25
6	6	6	6	36
7	7	7	7	49
8	8	8	8	64
9	9	9	9	81
10	10	10	10	100
11	11	11	11	121
12	12	12	12	144
13	13	13	13	169
14	14	14	14	196
15	15	15	15	225
16	16	16	16	256
17	17	17	17	289
18	18	18	18	324
19	19	19	19	361
20	20	20	20	400
21	21	21	21	441
22	22	22	22	484
23	23	23	23	529
24	24	24	24	576
25	25	25	25	625
26	26	26	26	676
27	27	27	27	729
28	28	28	28	784
29	29	29	29	841
30	30	30	30	900
31	31	31	31	961
32	32	32	32	1024
33	33	33	33	1089
34	34	34	34	1156
35	35	35	35	1225
36	36	36	36	1296
37	37	37	37	1369
38	38	38	38	1444
39	39	39	39	1521
40	40	40	40	1600
41	41	41	41	1681
42	42	42	42	1764
43	43	43	43	1849
44	44	44	44	1936
45	45	45	45	2025
46	46	46	46	2116
47	47	47	47	2209
48	48	48	48	2304
49	49	49	49	2401
50	50	50	50	2500
51	51	51	51	2601
52	52	52	52	2704
53	53	53	53	2809
54	54	54	54	2916
55	55	55	55	3025
56	56	56	56	3136
57	57	57	57	3249
58	58	58	58	3364
59	59	59	59	3481
60	60	60	60	3600
61	61	61	61	3721
62	62	62	62	3844
63	63	63	63	3969
64	64	64	64	4096
65	65	65	65	4225
66	66	66	66	4356
67	67	67	67	4489
68	68	68	68	4624
69	69	69	69	4761
70	70	70	70	4900
71	71	71	71	5041
72	72	72	72	5184
73	73	73	73	5329
74	74	74	74	5476
75	75	75	75	5625
76	76	76	76	5776
77	77	77	77	5929
78	78	78	78	6084
79	79	79	79	6241
80	80	80	80	6400
81	81	81	81	6561
82	82	82	82	6724
83	83	83	83	6889
84	84	84	84	7056
85	85	85	85	7225
86	86	86	86	7396
87	87	87	87	7569
88	88	88	88	7744
89	89	89	89	7921
90	90	90	90	8100
91	91	91	91	8281
92	92	92	92	8464
93	93	93	93	8649
94	94	94	94	8836
95	95	95	95	9025
96	96	96	96	9216
97	97	97	97	9409
98	98	98	98	9604
99	99	99	99	9801
100	100	100	100	10000

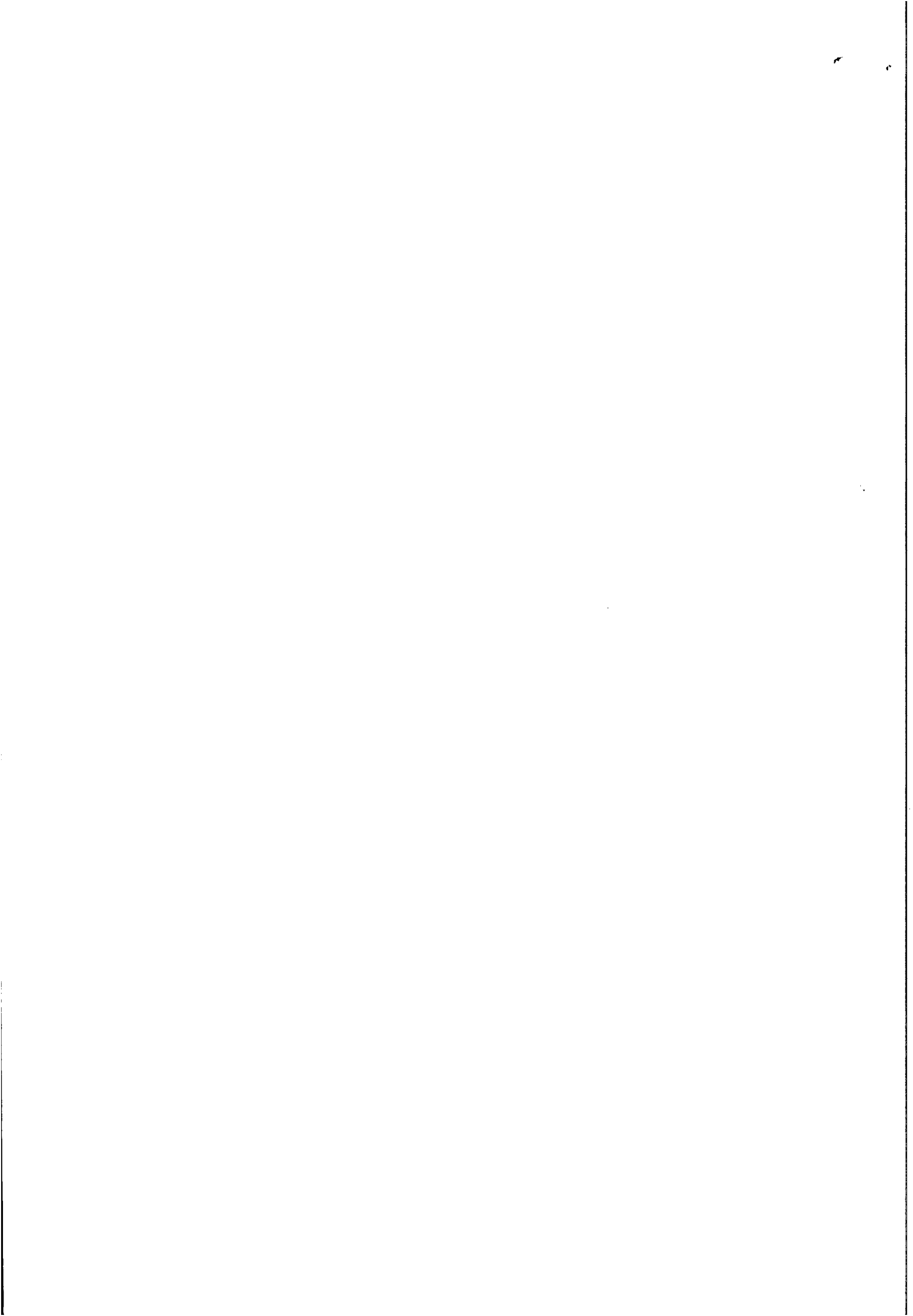


Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

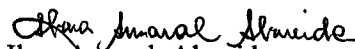


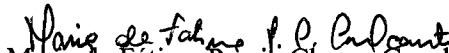
2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 02/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

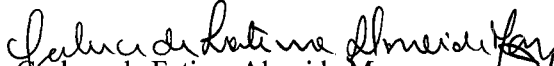
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a segunda chamada da sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Convite 02/2015 - CASAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIO-ALAGOAS, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital, fundamentado na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14. A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 8948/2014, CI 55/2014 – GECPRO. Tendo em vista a ausência, por motivos pessoais, da Presidente da CPL/CASAL, Neli Lima Pereira, a sessão foi conduzida pela Suplente ILMA AMARAL ALMEIDA, Contador Márcio Xavier dos Santos, membro Técnico, Engª Maria de Fátima Prazin das Chagas, membro Técnico, e Gerluce de Fátima Almeida Marques, secretária da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de maio de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital também foi publicado no site da CASAL – www.casal.al.gov.br –, permitindo o acesso via internet de outros interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceram o Sr. Cláudio Cristoph de Cerqueira, RG 1.925.807 – SSP/AL, CPF n 047.758.524-85, representante da empresa SELETA CONSTRUTORA, e o Sr. Christiano Lima Silva, RG 98001273907 – SSP/AL, CPF n° 024.698.454-67, representante da Empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA, que foram credenciados quando da abertura da sessão, recebidos os envelopes “a” e “b” das empresas credenciadas, após rubricados pelos presentes. Ao ser analisado a documentação de habilitação, a Empresa Seleta Construtora apresentou os índices do item de qualificação econômica financeira de acordo com as exigências do Edital, exceto o índice grau do endividamento geral, porém o membro técnico Márcio Xavier dos Santos, após calcular o índice de acordo com a fórmula prevista no Edital o mesmo satisfaz a exigência menor ou igual a 1.3. Diante deste fato, a Comissão achou por bem habilitar também a Empresa Seleta Construtora Ltda-EPP, pois a mesma encontra-se em boa situação financeira. Tendo em vista que o representante da Empresa Assitence Engenharia Ltda-ME, abriu mão de interpor recurso, foi dado prosseguimento do feito com a abertura das propostas de preços, envelopes B. Nesta etapa constatou-se que a proposta apresentada pela Empresa Seleta Construtora LTDA-



EPP, estava em desconforme na sua apresentação, na qual o valor apresentado na proposta de R\$.133.901,56 (cento e trinta e três mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), não condizia com o valor apresentado na planilha orçamentária, que era de R\$ 141.386,28,(cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo desta forma, desclassificada pela Comissão. A Empresa Assistance Engenharia Ltda apresentou proposta com o valor de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil três reais e quarenta e oito centavos), sendo esta classificada pela Comissão. Diante da manifestação do representante da Empresa Seleta Construtora LTDA-EPP em interpor recurso contra a decisão da Comissão, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Artigo 109, parágrafo 6º (sexto) da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Gerluce de Fatima e por todos os presentes. Maceió, 10 de setembro de 2015.

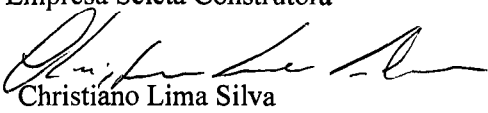

Ilma Amaral Almeida
Suplente da Presidência da CPL

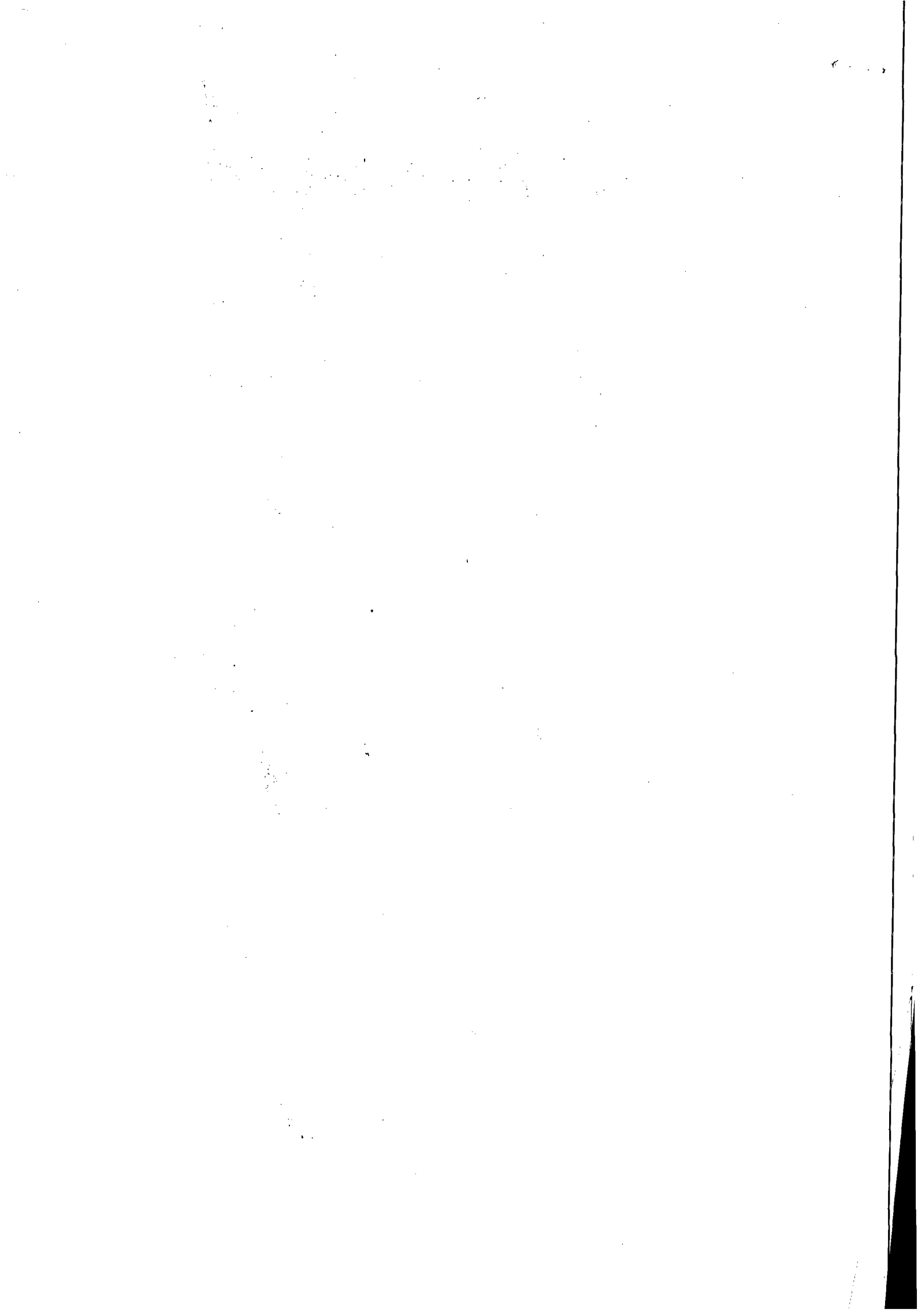

Maria de Fátima Prázia Chagas Cavalcanti
Membro Técnico


Gerluce de Fatima Almeida Marques
Secretária da CPL


Márcio Xavier dos Santos
Membro Técnico


Cláudio Cristóvão de Cerqueira
Empresa Seleta Construtora


Christiano Lima Silva
Empresa Assistance Engenharia Ltda





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº 8943/2014
C.I. Nº 55/2015 - GEOPRO
CONVITE Nº 02/2015 – CASAL (2ª CHAMADA)

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, em Maceió-AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste Edital e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações estabelecidas nas Lei Federa 8.883 de 08.de junho de1994 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o qual requestamos a homologação pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

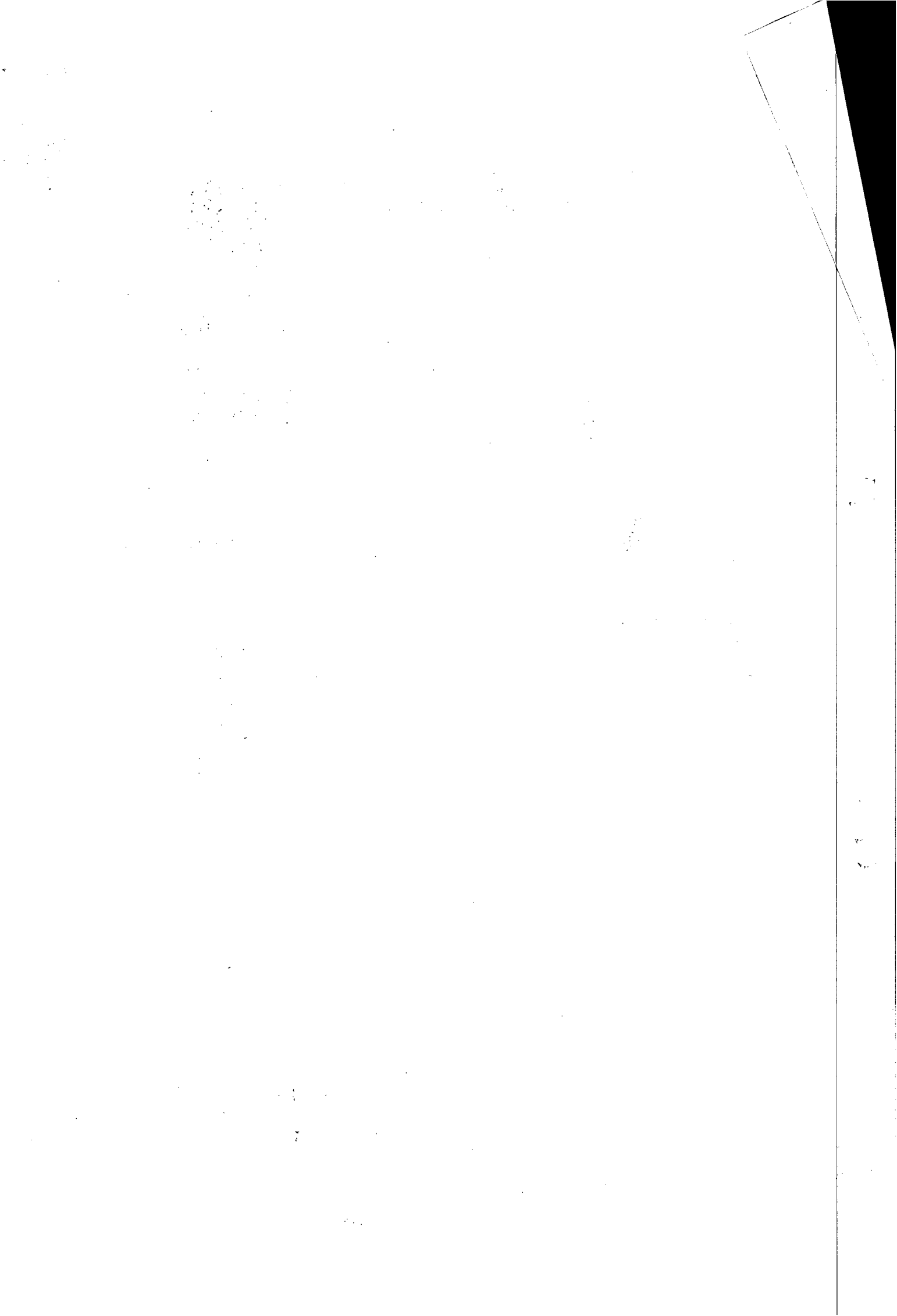
Empresa vencedora: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

Proposta: R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos).

Em, 15/09/2015

Atenciosamente,

Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 8948/2014
Interessados: GEPRO
Ref. Convite 02/2015 – CASAL.

À Assessora Jurídica,

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. CONVITE Nº 02/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO QUÍMICO LOCALIZADO NA UNIDADE BENEDIDO BENTES. EMPRESA VENCEDORA: ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA. PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 145.003,48 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO PELO DIRETOR PRESIDENTE.

Veio para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada no dia 10 de setembro de 2015, sob a modalidade de Convite 02/2015 - CASAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para serviço de construção do laboratório químico localizado no bairro de Benedito Bentes.

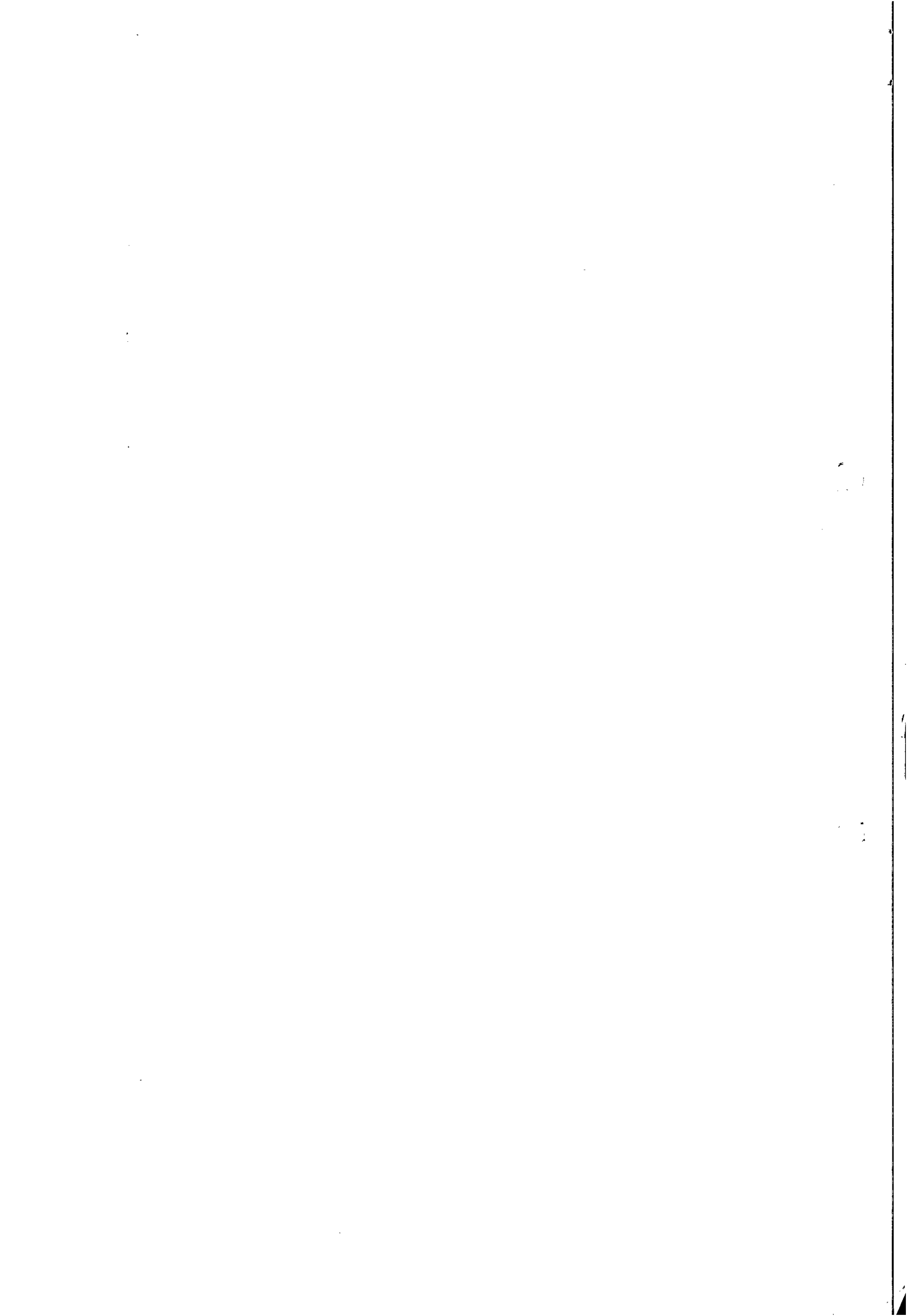
O processo encontra-se devidamente numerado, instruído e protocolado, contendo solicitação de compras, definição de custeio com dotação e classificação orçamentárias e projeto básico.

Compareceram ao certame as empresas:

1. SELETA CONSTRUTORA; e,
2. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.

A CPL/CASAL, após análise na documentação das empresas participantes, verificou-se que a empresa SELETA CONSTRUTORA e ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA, atenderam totalmente as condições do edital, estando, portanto, HABILITADAS.

A Construtora SELETA apresentou a proposta no valor R\$ 133.901,56 (cento e trinta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), no entanto, tal proposta encontrava-se desconforme com a planilha de preço apresentada, que era de R\$ 141.386,28, sendo desta forma, desclassificada pela comissão. A ASSISTENCE ENGENHARIA Ltda.





Companhia de Saneamento de Alagoas

apresentou a proposta no valor de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos), sendo esta classificada pela comissão.

Fora dado 02 (dois) dias úteis para a Empresa Seleta Construtora LTDA-EPP interpor recurso contra a decisão da Comissão, conforme Artigo 109, parágrafo sexto da Lei 8.666/93. Não tendo a citada empresa interposto recurso deu-se prosseguimento ao fei.o.

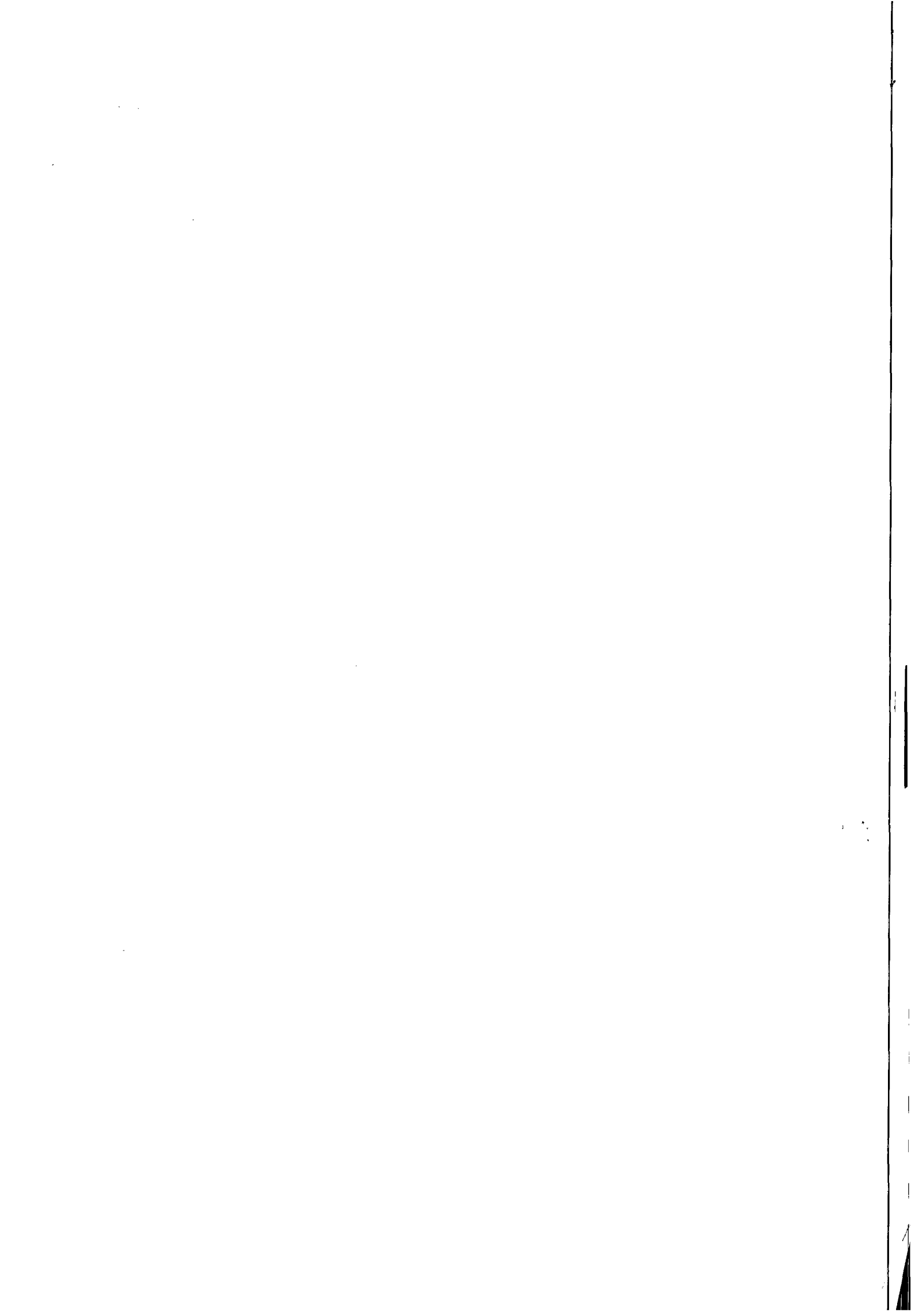
Destarte, considerando que os procedimentos adotados pela CPL/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam às licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

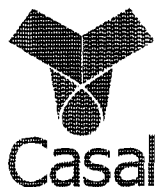
Assim, recomendamos a aprovação do procedimento licitatório, sugerindo a homologação e a consequente adjudicação a ser proferida em ato formal pelo Diretor Presidente.

É o parecer o qual submeto a sua apreciação.

Em, 17 de setembro 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL Nº 1.822





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:
8948/2014

Nº da folha: 4
360
Fls. _____


À DP,

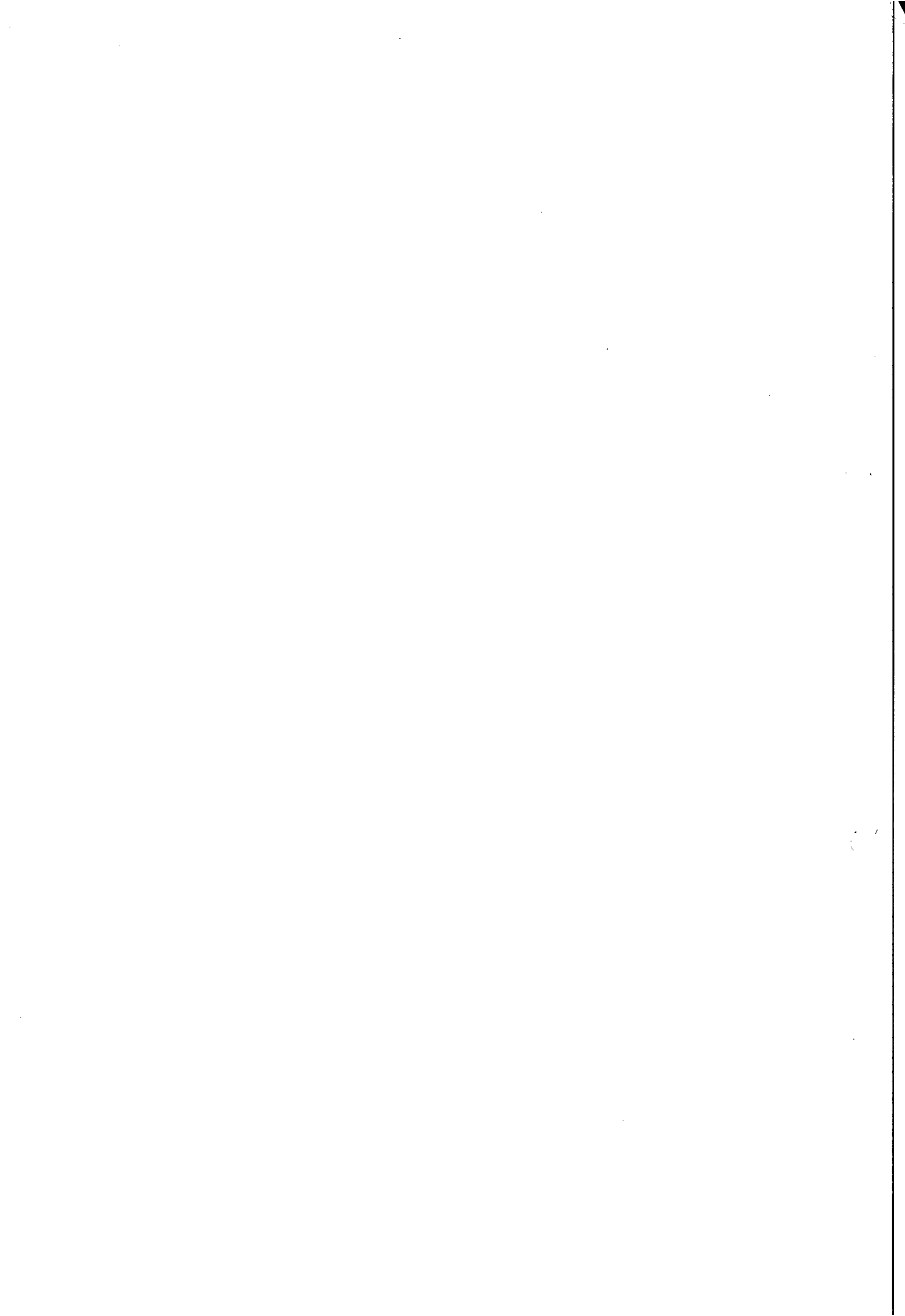
Trata-se de licitação sob modalidade Convite de nº02/2015, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para serviço de construção do laboratório químico localizado no bairro do Benedito Bentes.

Os autos foram devidamente analisados pelo jurídico interno da Companhia, com a emissão do correspondente parecer jurídico às fls. 358/359.

Pois bem, diante da instrução processual e do embasamento jurídico apresentado, concordamos com o entendimento exarado, no sentido da aprovação do procedimento licitatório, bem como a homologação e adjudicação a ser proferida em ato formal pelo Diretor Presidente.

Em, 30 de setembro de 2015.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolos nº 8948
C.I nº 55/2014 - GEQPRO/SUTEC
Convite nº 02/2015 - CASAL



À
C.P.L,

Com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 358, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da Empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor total de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais quarenta e oito centavos), para execução dos serviços de construção do novo laboratório de química, localizado na Estação de Tratamento de Água Pratagy, na Unidade de Negócios do Benedito Bentes, no bairro do Tabuleiro do com fornecimento de material, nos quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico, parte integrante do presente processo. Lavrem-se o competente Contrato. Em: 18 / 09 / 2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: "Christiano Lima" <christianolimaai@hotmail.com>

Data: 22/09/2015 11:02 (23:59 horas atrás)

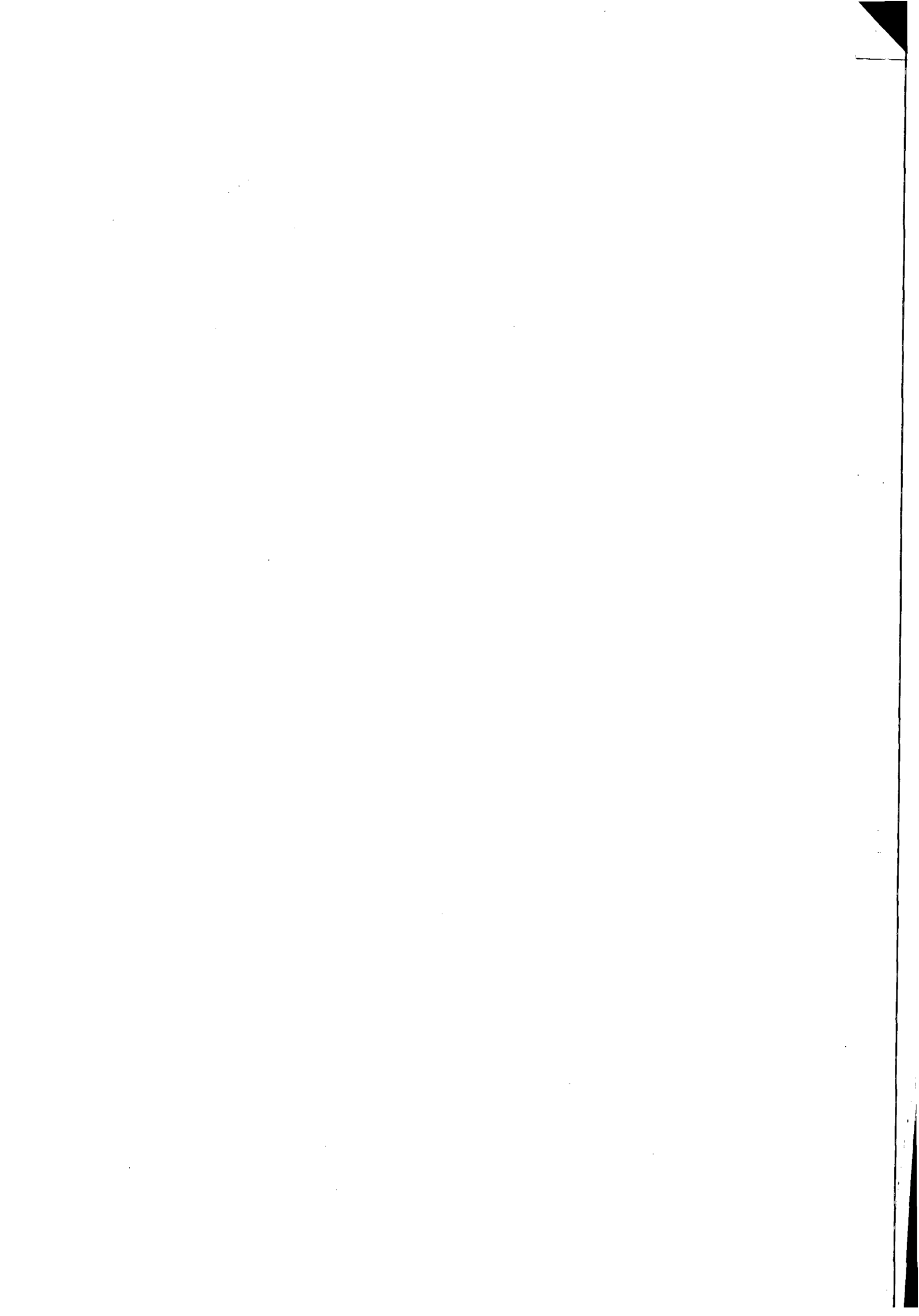
Assunto: Planilha e Cronograma

Bom dia,

Solicitamos a planilha e o cronograma da proposta do Convite nº 02/2015 em arquivo excel no valor de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos), para dar continuidade ao Contrato com a CASAL.

Att,

Ana Camila de Farias Daniel
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Christiano Lima" <christianolimaal@hotmail.com>
Data: 22/09/2015 16:26 (17 minutos atrás)
Assunto: Fw: RE: Planilha e Cronograma
Anexos: planilha casal-CPL.xlsx (171 KB)

Boa tarde, Christiano.

Solicitamos enviar a planilha e o cronograma da proposta do Convite nº 02/2015, em arquivo Excel no valor de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos), incluindo o valor do BDI nos preços unitários, para dar continuidade ao Contrato com a CASAL.

Atenciosamente,

Ilma Amaral Almeida
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Christiano Lima" <christianolimaal@hotmail.com>
Data: 22/09/2015 13:57 (02:23 horas atrás)
Assunto: RE: Planilha e Cronograma
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "audeirpeixoto@gmail.com" <audeirpeixoto@gmail.com>

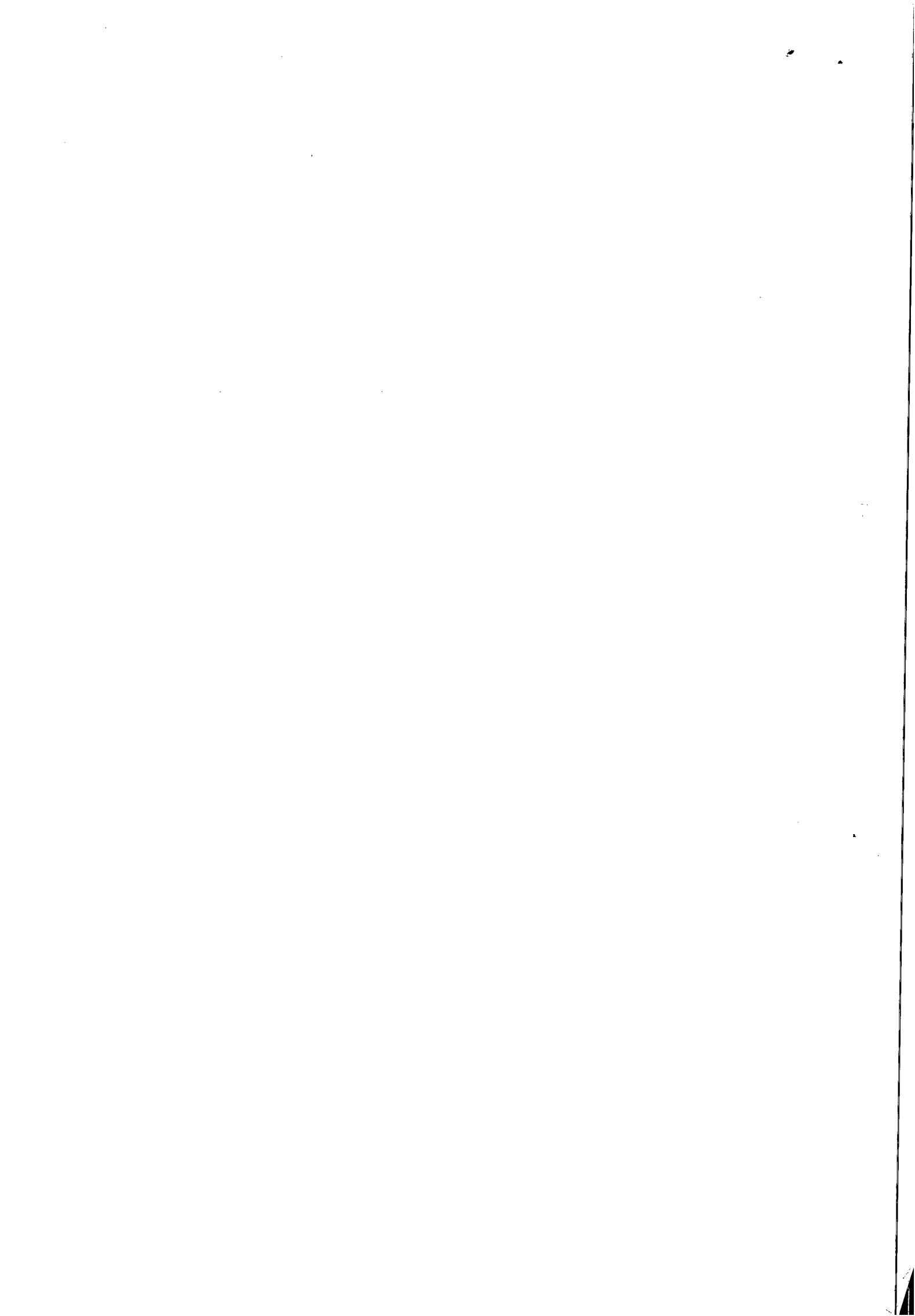
Segue conforme solicitado.

Christiano Lima
Assistence Engenharia Ltda.
(82) 99118-2394
(82) 3023-5450

Date: Tue, 22 Sep 2015 11:01:58 -0300
To: christianolimaal@hotmail.com
From: cpl@casal.al.gov.br
Subject: Planilha e Cronograma

Bom dia,

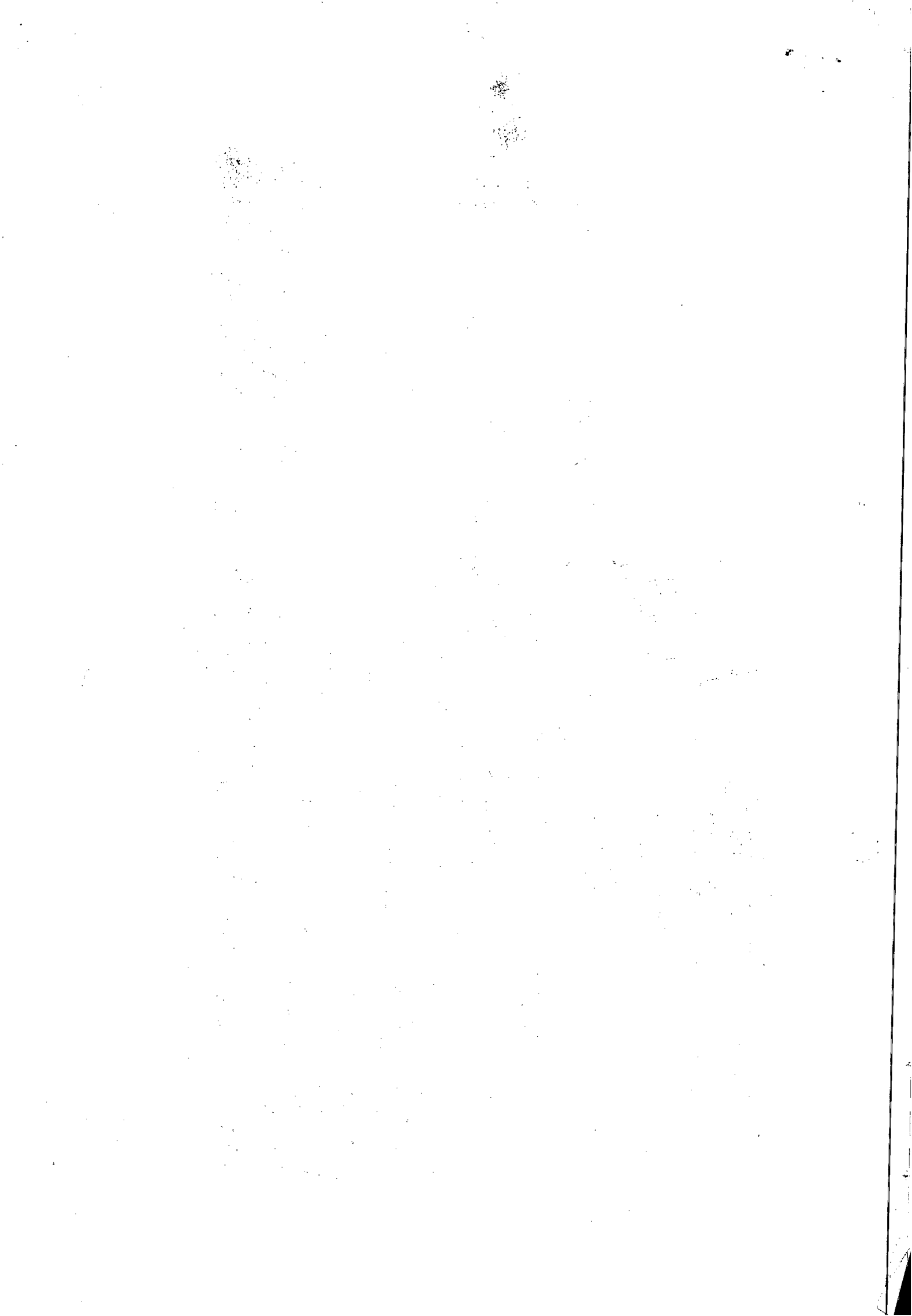
Solicitamos a planilha e o cronograma da proposta do Convite nº 02/2015 em arquivo excel no valor de R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos), para dar continuidade ao Contrato com a CASAL.





Att,

Ana Camila de Farias Daniel
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 8948/2014
C.I. nº 55/2014

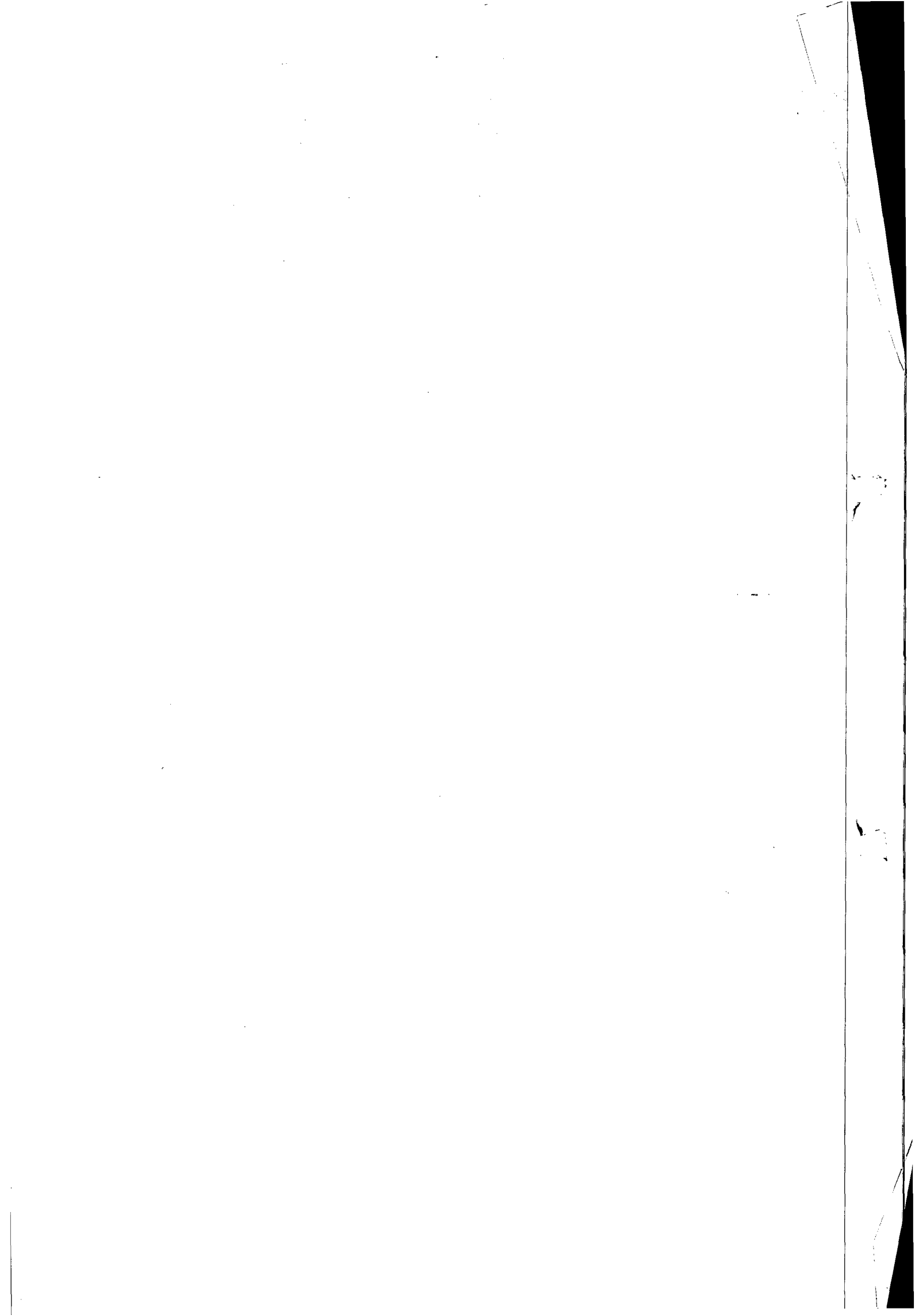
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 64/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 28 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 8948-2014

Interessado: GEQPRO

Assunto: Análise e Aprovação do Contrato nº 64/2015.

À ASSESSORA JURÍDICA.

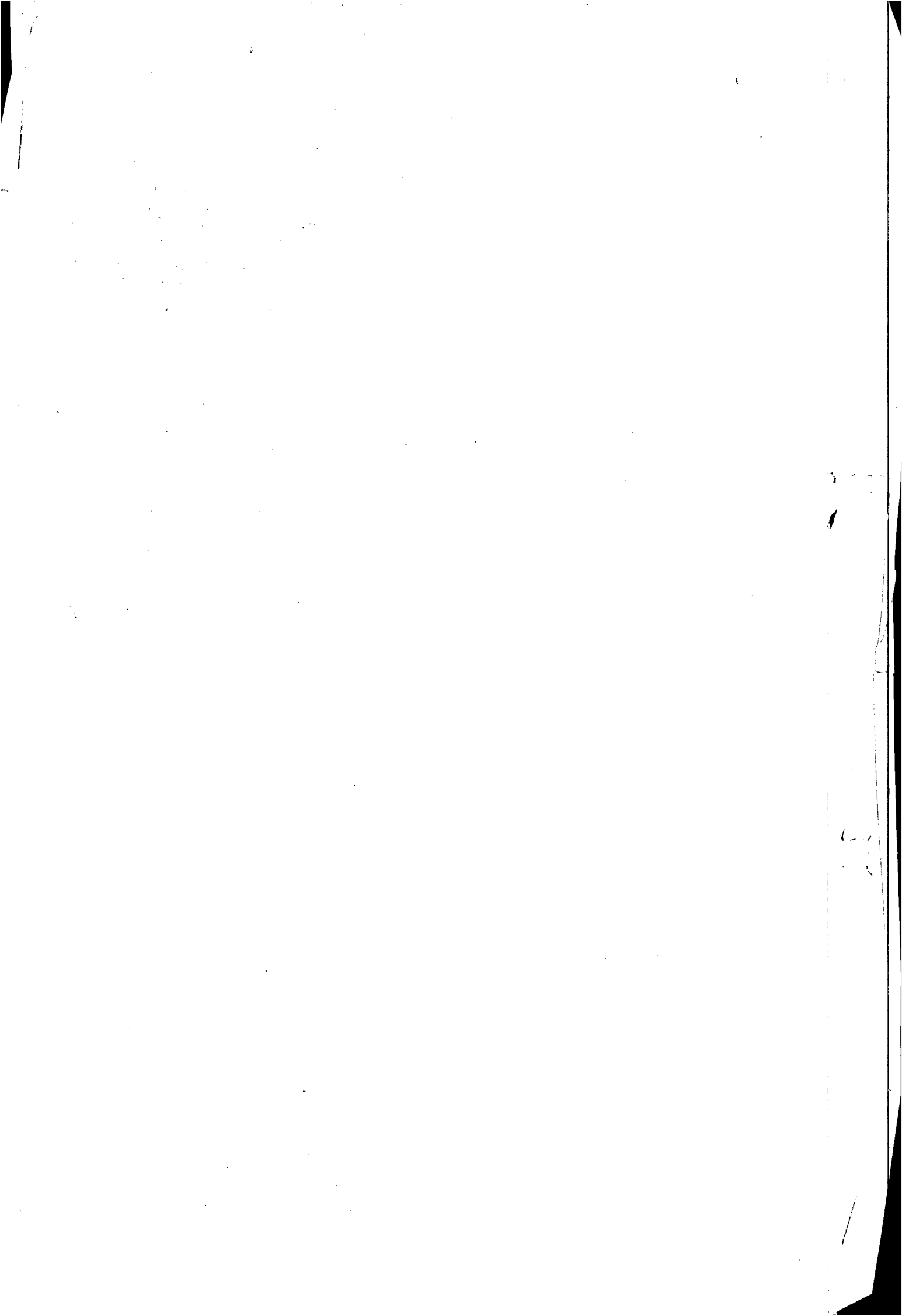
Veio para análise e aprovação jurídica, o Contrato nº 64/2015, a ser celebrado entre a CASAL e a empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME., sob adjudicação decorrente da licitação na modalidade Convite nº 02/2015, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente da CASAL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do novo laboratório de química, localizado na Estação de Tratamento de Água Pratagy, Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

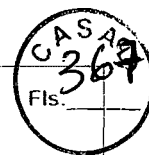
O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 28 de setembro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES.
Estagiária/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Protocolo: 8948/2014

Interessado: GEOPRO

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do novo laboratório de química.

DESPACHO

À CPL,

Encaminhamos o Contrato nº 64/2015-CASAL, analisado e aprovado pela ASJUR, conforme prescrições contidas no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Vão os autos à CPL para diligenciar a assinatura do citado termo.

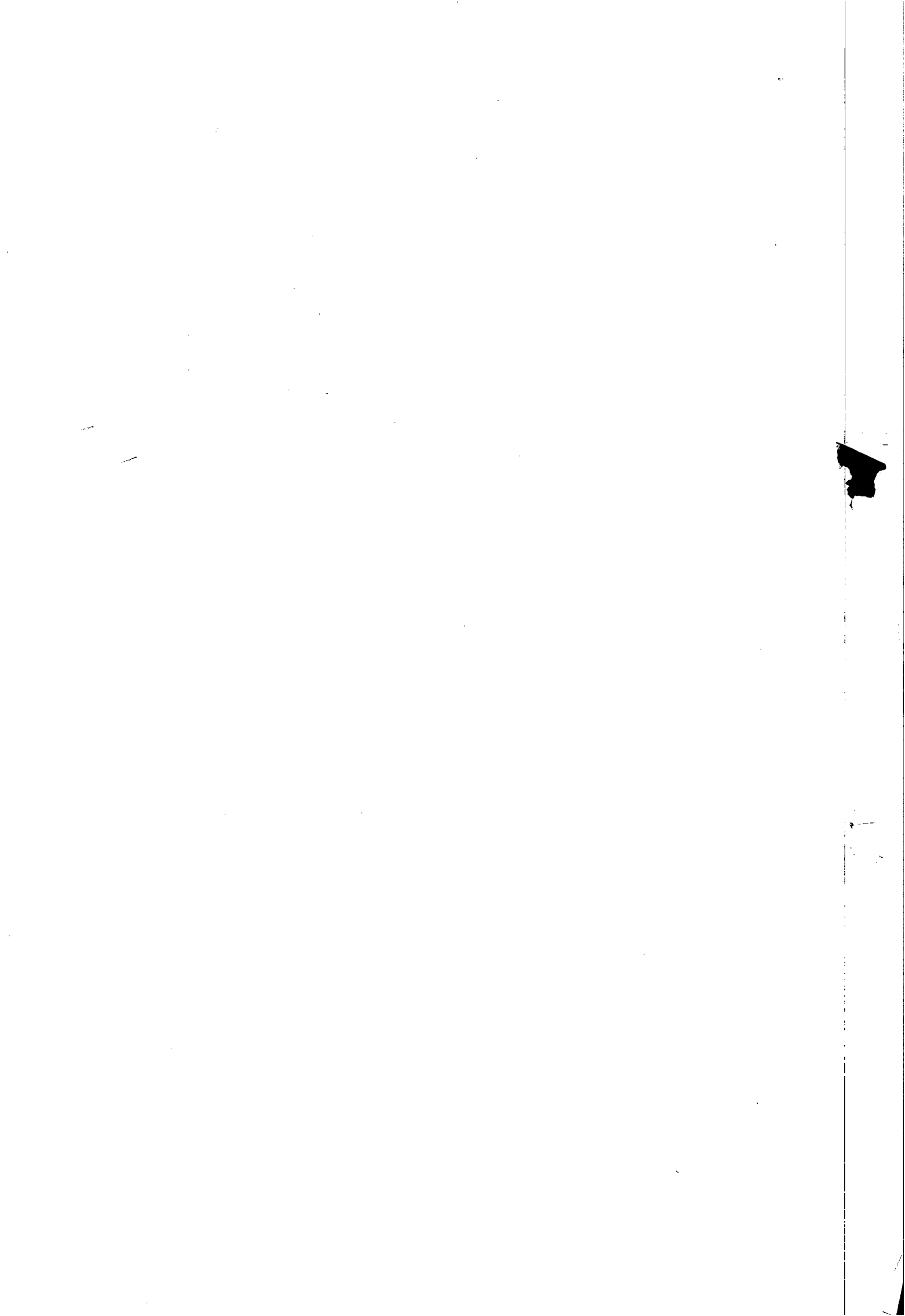
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA DE AMORIM

ADVOGADA/ASJUR/CASAL

OAB/AL Nº 1413


WALTER FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 8948/2014
C.I nº 55/2014

À VGE (De Ordem)


Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 64/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 07 de outubro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A.D.P

Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento.
07.10.15

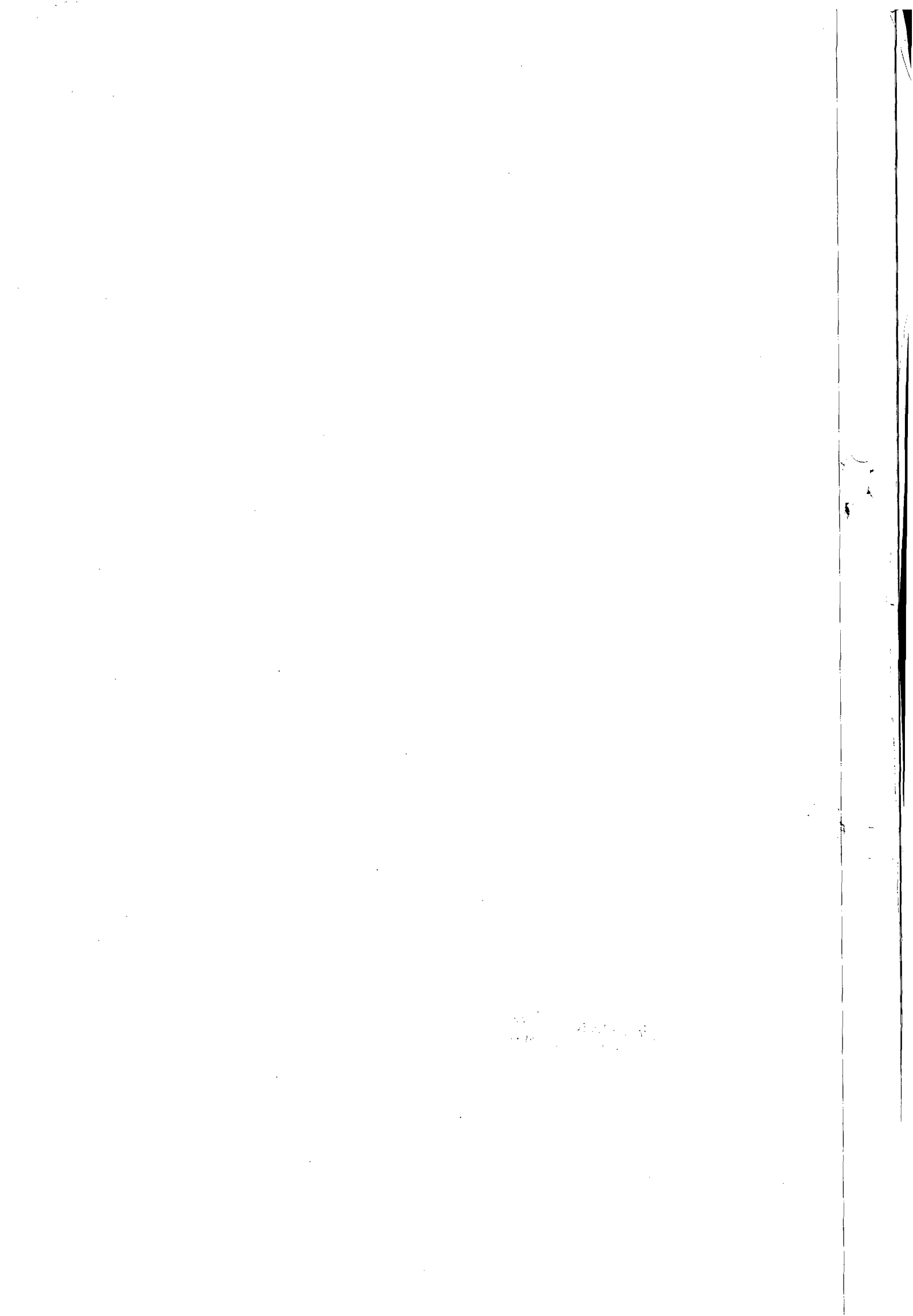

Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

À CPL (de ordem).

Para providências.

Em: 07/10/2015


Angela Cristina de Moraes Pontalão
Secretaria da Presidência





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 64/2015 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF nº. 091.578.673-72, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Paripueira/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.898.820/0001-54 e inscrição estadual nº 242.00205-6, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **CHRISTIANO LIMA SILVA**, engenheiro civil, casado, CREA nº 020250670-3, portador do CPF nº. 024.698.454-67, RG nº. 98001273907 – SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Terra de Antares I, quadra 36, lote 27, nº 87, Antares, Maceió/AL.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Convite nº 02/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 8948 /2014 – CASAL, C.I. nº 55/2014 – GEQPRO e S.C. Nº 16030, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do novo Laboratório de Química, localizado na Estação de Tratamento de Água Pratagy, na Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Convite nº 02/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 145.003,48 (cento quarenta e cinco mil, três reais, quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.302 – GEQPRO.
- GRUPO DE DESPESA	900.000 – Imobilizado.
- RUBRICA	900.953 – Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

Contrato nº 64-2015

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: nº 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 0840 (Agência Central), C/C: 0300.4120-5.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DA OBRA: Os critérios de recebimento da Obra obedecerão ao disposto no Art. 73º da Lei 8.666/1993, o qual se limita a receber provisoriamente em até 15 dias, da solicitação e sendo solucionadas as possíveis pendências, e definitivamente, em até 90 dias da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Obra será recebida por Comissão designada pela Superintendência de Engenharia, a qual emitirá o laudo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados e fica estritamente condicionada ao atendimento de possíveis pendências que possam constar no Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme o exposto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo a obra entregue, a CONTRATADA, terá responsabilidade pela solidez, segurança e qualidade dos materiais postos na obra, num prazo irredutível de 05 (cinco) anos, conforme Art. 618, da Lei nº 10.406/2002, a qual institui o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO OU DESENHOS deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.
- Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Eng.º ALFREDO BRECHO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 525.036.824-72, matrícula 2554, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fiscal da obra deverá ser exercido por profissional da área de Engenharia, funcionário da CASAL, indicado através de Ordem de Serviço expedida pelo Vice Presidente de Serviços de Engenharia da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, prezará pelo perfeito cumprimento do Contrato, designando fiscalização, orientando e controlando as etapas da Obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá cumprir as exigências contratuais de pagamento e medição, conforme prezará as cláusulas contidas no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE cumprirá todas as premissas constantes na Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL exigirá que na execução dos trabalhos, deve haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, comprovando a entrega do EPI'S aos seus empregados que trabalham na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL, às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA tem a obrigação, de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

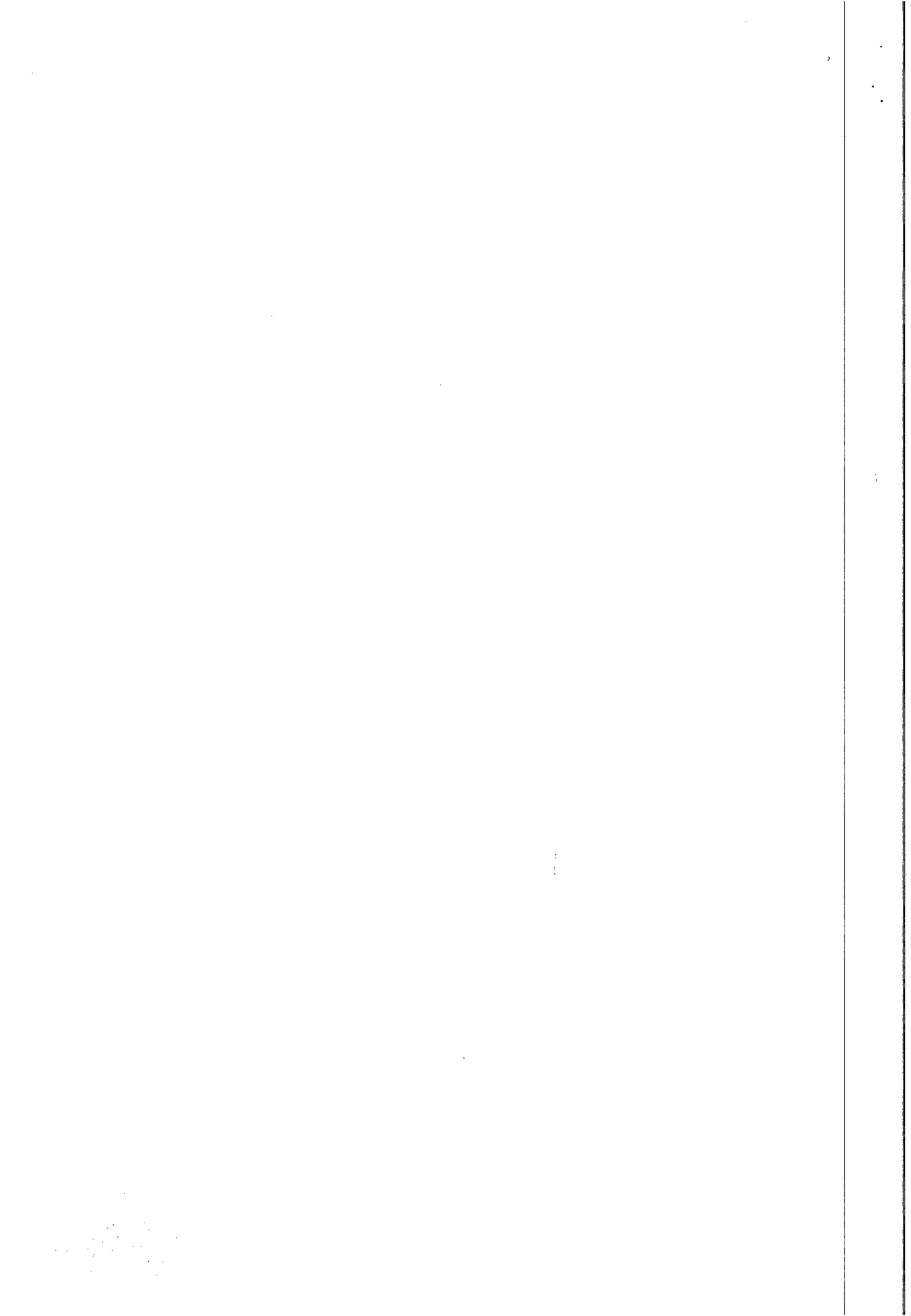
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 07 de outubro de 2015.

TESTEMUNHAS:

Edilson de Oliveira

Deuza Gênia

[Signature]
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

[Signature]
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

[Signature]
CHRISTIANO LIMA SILVA
P/CONTRATADA

CASAL



1000



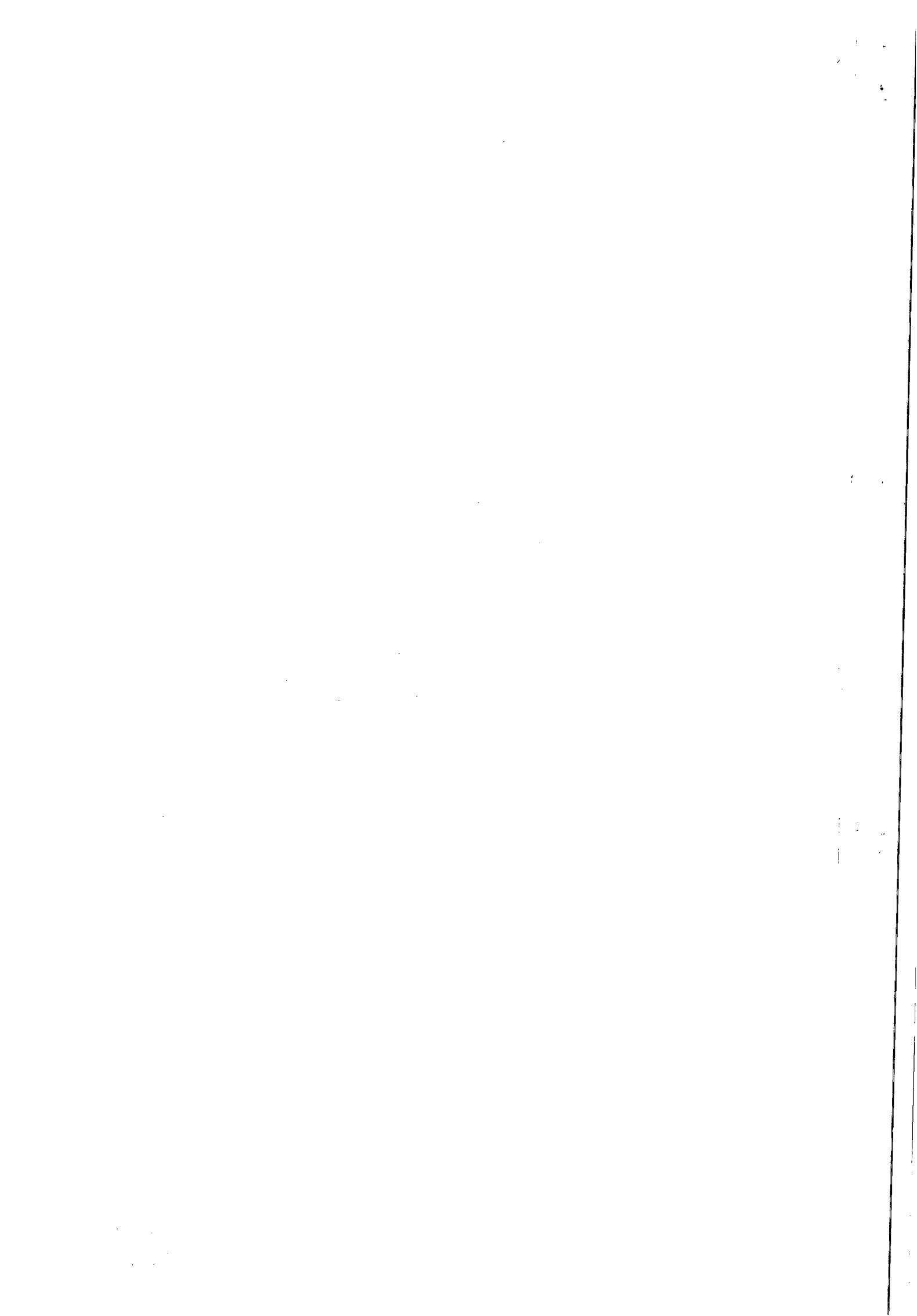
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO I
CONTRATO Nº 64/2015
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS LOCAL: MACEIÓ/AL REFERENCIA MAIO/ 2015						set/15	BDI = 22,05%
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	
1		INSTALAÇÃO DA OBRA					
1,1		Mobilização da Obra	%	0,05	103.150,13	5.157,51	
		Total 1				5.157,51	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2,1	5622+73948/016 SINAPI	Limpeza e regularização do terreno	m ²	186,44	7,57	1.410,81	
		Total 2				1.410,81	
3		FUNDAÇÃO					
3,1	2497 ORSE	Escavação de valas	m ³	6,50	30,72	199,68	
2	96 ORSE	Concreto Magro	m ³	0,50	371,28	185,64	
3,3	94 ORSE	Sapata corrida de concreto ciclopico	m ³	3,20	467,43	1.495,77	
3,4	83519 SINAPI	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço	m ³	1,60	407,24	651,59	
		Total 3				2.532,68	
4		SUPER ESTRUTURA					
4,1	83730 SINAPI	Impermeabilização da cinta de amarração com argamassa polimérica	m ²	2,55	166,84	425,45	
4,2	6456 ORSE	Pilares de concreto armado (0,20 x 0,25)	m ³	0,64	1.446,65	925,85	
4,3	6456 ORSE	Viga de concreto armado (0,20 x 0,20)	m ³	0,48	1.446,65	694,39	
4,4	147 ORSE	Cinta de amarração nos pilares	m	20,00	30,84	616,84	
4,5	147 ORSE	Vergas acima dos vãos	m	18,00	30,84	555,16	
		Total 4				3.217,69	
5		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
5,1	87520 SINAPI	Alvenaria em blocos cerâmicos	m ²	254,00	59,19	15.035,34	
5,2	8953 ORSE	Impermeabilização interna e externa das paredes com argamassa polimérica	m ²	508,00	27,00	13.714,71	
3	3310 ORSE	Chapisco	m ²	508,00	4,11	2.089,45	
5,4	87864 SINAPI	Massa única nas paredes externas	m ²	129,70	22,59	2.930,11	
5,5	2287 ORSE	Pintura nas paredes externas	m ²	129,70	10,53	1.366,12	
5,6	3314 ORSE	Massa única nas paredes internas	m ²	377,90	19,74	7.458,04	
5,7	2326 ORSE	Pintura epóxi dispersa em água semi-fosca nas paredes internas	m ²	377,90	22,43	8.477,35	
5,8	4067 ORSE	Painéis tipo DIVILUX com vidro/visor	m ²	16,04	161,02	2.582,77	
		Total 5				53.653,89	
6		PAVIMENTAÇÃO					
6,1	73907/003 SINAPI	Contrapiso	m ³	9,32	30,26	281,99	
6,2	83534 SINAPI	Laje de piso com impermeabilização	m ³	18,64	478,01	8.910,08	
6,3	2180 ORSE	Regularização do piso	m ²	186,44	17,29	3.224,38	
6,4	9776 ORSE	Piso cerâmica (45 x 45) branco tipo A, classe 5	m ²	186,44	83,07	15.487,05	
		Total 6				27.903,50	
7		ESQUADRIAS					
7,1	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,45m x 1,00m (1 unid.)	m ²	0,45	309,76	139,39	
7,2	1827 ORSE	Janelas de alumínio 0,90m x 1,00m (13 unid.)	m ²	11,70	309,76	3.624,23	
7,3	1827 ORSE	Janelas de alumínio 1,80m x 1,00m (1 unid.)	m ²	1,80	309,76	557,57	

Contrato nº 64-2015

(Handwritten signatures)

Edilson Alves Vieira
 Adv. OAB/AL 1.822
 ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

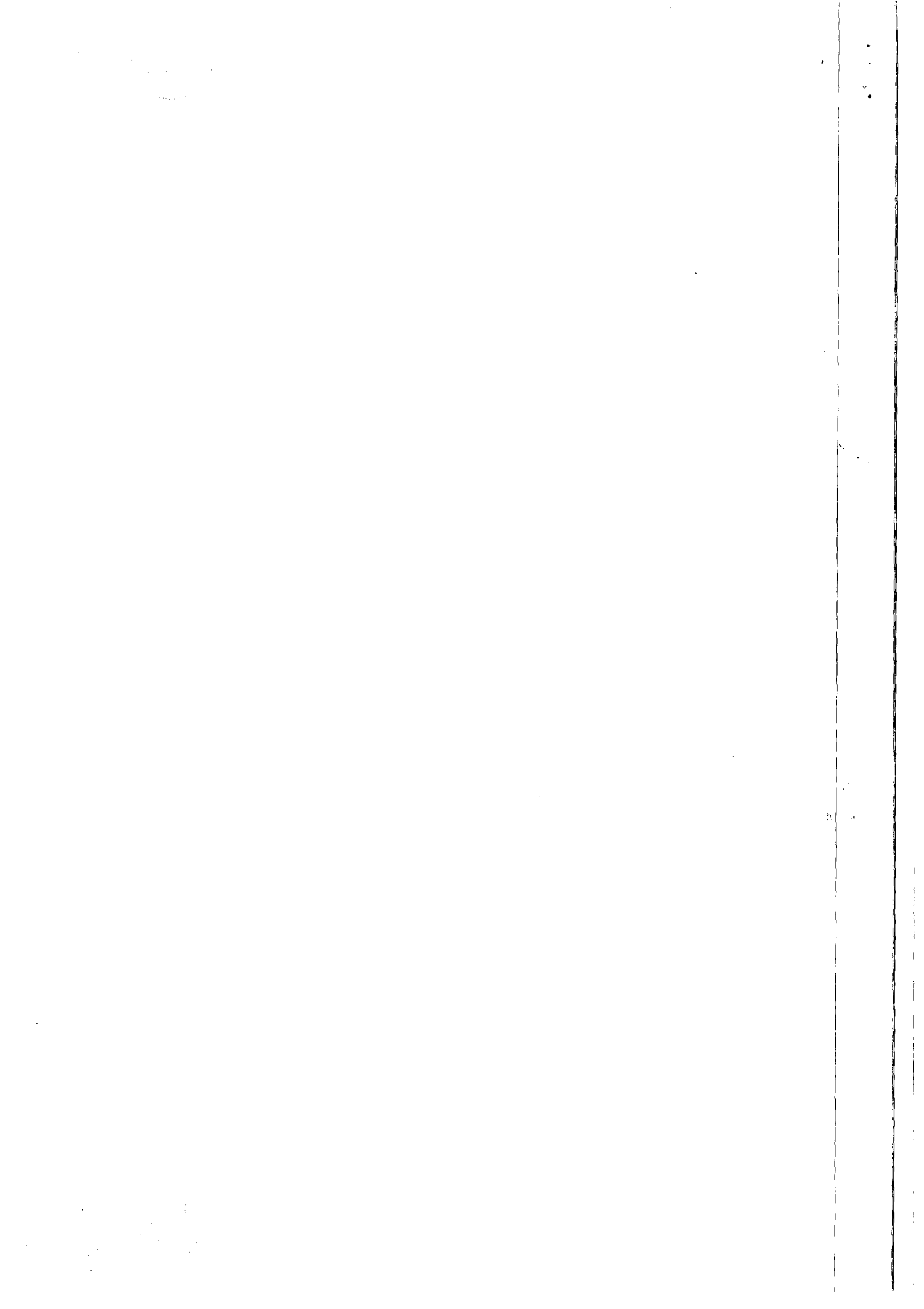
7,4	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 1,80m x 1,00m (2 unid.) e=4mm	m ²	3,60	125,55	451,99
7,5	72117 SINAPI	Vidro / Visor DIVILUX 0,90m x 1,00m (3 unid.) e=4mm	m ²	2,70	125,55	338,99
7,6	4068 ORSE	Porta tipo DIVILUX 0,70m	un	3,00	254,12	762,36
7,7	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,70m	un	1,00	587,74	587,74
7,8	73632 SINAPI	Porta tipo corta fogo em aço 0,80m	un	3,00	671,70	2.015,11
7,9	1794 ORSE	Porta em madeira compensada 0,70m	un	3,00	78,33	235,00
7,10	73910/009 + 73736/001 SINAPI	Porta Vai - Vem 1,20m com 2 folhas, incluso dobradiças	un	1,00	1.136,59	1.136,59
7,11	10723 ORSE	Porta 2 folhas corta fogo 1,20m	un	1,00	3.091,70	3.091,70
					Total 7	12.940,67
8	COBERTA					
8,1	199 + 235 ORSE	Estrutura de cõberta em madeira e telhamento em fibrocimento	m ²	58,58	63,89	3.742,86
8,2	7702 ORSE	Forro de gesso	m ²	186,44	85,74	15.985,39
					Total 8	19.728,25
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9,1	642 ORSE	Ponto de luz no teto	un	25,00	166,02	4.150,62
9,2	73953/008 SINAPI	Luminária spot p/ 4 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	1,00	222,27	222,27
9,3	73953/007 SINAPI	Luminária spot p/ 3 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	12,00	178,41	2.140,95
9,4	73953/006 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 40W	un	2,00	129,54	259,09
9,5	73953/002 SINAPI	Luminária spot p/ 2 fluor. Compacta c/ reator 23W	un	8,00	119,69	957,56
9,6	73953/009 SINAPI	Luminária spot p/ 1 fluor. Compacta c/ reator 23W	un	3,00	73,32	219,95
9,7	3401 ORSE	Interruptor de 1 seção	un	12,00	8,75	105,01
9,8	3402 ORSE	Interruptor de 2 seção	un	2,00	14,57	29,15
9,9	3403 ORSE	Interruptor de 3 seção	un	1,00	19,92	19,92
9,10	7722 ORSE	Refletor com lâmpada halógena palito curta de 150W	un	3,00	61,65	184,94
9,11	83566 SINAPI	Tomada hexagonal de uso geral - 20 A	un	125,00	26,69	3.336,54
9,12	484 ORSE	Quadro de distribuição	un	1,00	209,01	209,01
9,13	MERCADO	Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica	un	1,00	2.215,32	2.215,32
					Total 9	14.050,33
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10,1	881 ORSE	Ponto de água	un	14,00	184,50	2.583,04
10,2	8342 ORSE	Ponto de esgoto	un	14,00	103,06	1.442,83
					Total 10	4.025,87
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
11,1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	186,44	2,05	382,28
					Total 11	382,28
					TOTAL	145.003,48

R\$ 145.003,48 (cento e quarenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO II
CONTRATO Nº 64/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.157,51	100%			
			5.157,51			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.410,81	100%			
			1.410,81			
3	FUNDAÇÃO	2.532,68	100%			
			2.532,68			
4	SUPER ESTRUTURA	3.217,69	100%			
			3.217,69			
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	53.653,89	30%	30%	20%	20%
			16.096,17	16.096,17	10.730,78	10.730,78
6	PAVIMENTAÇÃO	27.903,50			65%	35%
					18.137,28	9.766,23
7	ESQUADRIAS	12.940,67		70%	30%	
				9.058,47	3.882,20	
8	COBERTA	19.728,25		50%	50%	
				9.864,13	9.864,13	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.050,33		30%	30%	40%
				4.215,10	4.215,10	5.620,13
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.025,87	40%	60%		
			1.610,35	2.415,52		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	382,28				100%
						382,28
TOTAL		145.003,48				
TOTAL		SIMPLES	30.025,21	41.649,38	46.829,48	26.499,42
TOTAL		ACUMULADO	30.025,21	71.674,59	118.504,07	145.003,48



Protocolo n° 7787/2015 – CASAL – C.I. N° 27/2015 – DP
Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2012, celebrado entre a CASAL e a FIRMA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em: 06/08/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2015.

Protocolo n° 2972/2015 – CASAL-C.I. N° 15/2015-SUPMIC.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: ESSA-EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Rua 8 de Dezembro, 579-B°, Caucaia do Alto, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.070.562/0001-90, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por DIRLEI FERREIRA, portador do CPF n° 087.004.488-50, residente e domiciliado à Rua Terceiro Sargento João Soares de Faria, N° 50, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP: 07096-230.

OBJETO: A aquisição de porcas e tubetes para a instalação de hidrômetros em todas as unidades dos sistemas de Maceió e interior do Estado.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

Protocolo n° 2972/2015 – CASAL-C.I. N° 15/2015-SUPMIC.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 60/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ESSA-EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2015.

Protocolo n° 2972/2015 – CASAL-C.I. N° 15/2015-SUPMIC.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Maestro Lisboa, n° 400, José de Alencar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.629.928/0002-88, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por MARCOS BATISTA REVELIN portador do CPF n° 024.509.498-95, residente e domiciliado à Rua das Poncianas, n° 194, apto 61, Jardim São Paulo, Americana/SP, CEP: 13468-180.

OBJETO: A aquisição de anel de vedação de borrachas para hidrômetro de ¾" de diâmetro em todas as unidades dos sistemas de Maceió e interior do estado.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

Protocolo n° 2972/2015 – CASAL-C.I. N° 15/2015-SUPMIC.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 61/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2015.

Protocolo n° 8948/2014 – CASAL-C.I. N° 55/2014-GEOPRO.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, n° 13, Paripueira/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.898.820/0001-54 e inscrição estadual n° 242.00205-6, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. CHRISTIANO LIMA SILVA, engenheiro civil, casado, CREA n° 020250670-3, portador do CPF n° 024.698.454-67, RG n° 98001273907 – SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Terra de Antares I, quadra 36, lote 27, n° 87, Antares, Maceió/AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do novo Laboratório de Química, localizado na Estação

de Tratamento de Água Pratygy, na Unidade de Negócios de Benedito Bentes.
Data de assinatura: 07 de outubro de 2015.

Protocolo n° 8948/2014 – CASAL-C.I. N° 55/2014-GEOPRO.
Autorizamos a elaboração do Contrato n° 64/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 18.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 11/2015.

Protocolo n° 8437/2015 – CASAL.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua do Comércio, S/N, bairro Centro, CAMPESTRE/AL, CEP 57.986-000, inscrito no CNPJ/MF n°: 01.631.604/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMARO GILVAN DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n° 135.624.104-25, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, n° 63, Campestre-AL.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua, visando a implementação do controle operacional da Companhia no MUNICÍPIO.
Data de assinatura: 09 de setembro de 2015.

Protocolo n° 8437/2015 – CASAL.

Autorizamos a elaboração do convênio n° 11/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2013.

Protocolo n° 07821/2015 – CASAL-C.I. N° 278/2015-SUPBES.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ- SINTURB/MAC, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, n° 549-A, Centro, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.866.725/0001, neste ato representada pela Sra. ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 294.357.360-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Silva Nogueira, n° 916, apt. 1002, Jatiúca, Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste em 23,46% (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento, passando o valor global de R\$ 1.021.498,40 (Um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 1.261.104,72 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2015.

Protocolo n° 07821/2015 – CASAL-C.I. N° 278/2015-SUPBES.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato n° 031/2013, celebrado entre a CASAL e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ- SINTURB/MAC, observando a legislação vigente. Autorizado em : 12.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2011.

Protocolo n° 8889/2015 – CASAL-C.I. N° 52/2015-SUPTRA.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e

